JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Prefeitura Municipal de Água Boa 4
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 4
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 5
Prefeitura Municipal de Apiacás 6
Prefeitura Municipal de Araguaiana 51
Prefeitura Municipal de Araguainha 51
Prefeitura Municipal de Araputanga 51
Prefeitura Municipal de Aripuanã 52
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 57
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 57
Prefeitura Municipal de Cáceres 60
Prefeitura Municipal de Campinápolis 68
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 69
Prefeitura Municipal de Campo Verde 80
Prefeitura Municipal de Canarana 83
Prefeitura Municipal de Carlinda 84
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 84
Prefeitura Municipal de Cláudia 85
Prefeitura Municipal de Colniza 92
Prefeitura Municipal de Confresa 92
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 92
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 94
Prefeitura Municipal de Cuiabá 95
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 95
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 96
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 96
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte 98
Prefeitura Municipal de Itanhangá 105
Prefeitura Municipal de Jaciara 120
Prefeitura Municipal de Juara 121
Prefeitura Municipal de Matupá 121
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 121
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 122
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 122
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 123
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 124
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 125
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 237
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 238
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 238
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 239
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 239
Prefeitura Municipal de Paranatinga 239
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 244
Prefeitura Municipal de Poconé 244
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 266
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda 266
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 270
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 270
Prefeitura Municipal de Poxoréu 286
Prefeitura Municipal de Querência 312
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 313

Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 315
Prefeitura Municipal de Rondolândia 315
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 318
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 326
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 328
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 335
Prefeitura Municipal de São José do Povo 363
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 365
Prefeitura Municipal de Sapezal 369
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 370
Prefeitura Municipal de Sinop 371
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 378
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 381
Prefeitura Municipal de Tesouro 383
Prefeitura Municipal de União do Sul 383
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 386
Prefeitura Municipal de Vila Rica 393

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D´Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho –Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenápolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO CONTRATO 064/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Agua Boa

Contratada: BKP Construtora Ltda.

Objeto: Recuperação de pavimentação com aplicação de capa asfáltica em ruas e avenidas do município de Água Boa.

Valor: 182.734,10

Data: 23.11.2016

Vigencia: 22.11.2017

Execução: 20.06.2017

Licitação: TP 017/2016

Mauro Roa da Silva

Prefeito Municipal

LEILÃO Nº 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LEILÃO nº 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: LEILÃO nº. 001/2016

OBJETO: O presente Leilão tem por objeto a venda de veículos automotores inservíveis ao Município.

REALIZAÇÃO: 16/12/2016.

INICIO ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min, horário local.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h00min às 13h0min e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e dos emails licitacao@aguaboa.mt.gov.br e pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 28 de novembro de 2016.

Tania Maria Riboli Reichert

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE RESULTADO E REABERTURA DE PRAZO

Processo Licitatório: 098/2016.

Pregão Presencial: 039/2016.

Objeto: Contratação de Empresa para Futuro e Eventual serviços de hospedagem para a Prefeitura Municipal, conforme especificações definidas no Anexo I Termo de Referencia, deste edital.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, nomeado pelo Decreto nº 3008/2016 comunica aos interessados que o certame acima citado foi: DESERTO.

Informamos a reabertura de prazo cujo novo certame será realizado no dia 13/12/2016, ás 8h30min, horário local.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h00min às 13h00min, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 28 de novembro de 2016.

Ivania Cezira Volpi

Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto 3008/2016, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 03/11/2016, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços, teve como vencedores as seguintes Empresas: Distribuidora Brasil CML de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ: 07.640.617/0001-10, Dimaster Comercio Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 02.520.829/0001-40, Pro Remédios Dist de Prod e Cosm Eireli-ME, CNPJ: 05.159.591/0001-68, Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 08.835.955/0001-70, Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 03.652.030/0001-70, Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda-ME, CNPJ: 12.889.035/0001-20, Angai Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ: 04.217.590/0001-60, La Dallaporta Junior, CNPJ: 11.145.401/0001-56, Prestomedi Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda, CNPJ: 10.749.915/0001-58, Medicinali Produtos para a Saúde Eireli, CNPJ: 20.918.668/0001-20.

Água Boa, 28 de novembro de 2016.

Ivania Cezira Volpi

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE
DECLARAÇÃO

Eu, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, Prefeito Municipal, Portador do RG: 0928786-8 SSP/MT e inscrito no CPF Sob o Nº604. 418.441-20, Estado Civil Divorciado, Profissão Advogado, Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT, residente na Rua Marechal Rondon, S/Nº Centro, declaro para devido fins de fato e de direito que o beneficiário – **VALDEMAR PEREIRA** do Programa minha Casa minha vida faleceu dia 02/09/2014 e por seus Herdeiros e os tutores legais não ter atendido a combinação feita na edição de 20/09/2016 do jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, encontrando – se seus Herdeiros e os tutores legais em local incerto e não solido, será o falecido **EXCLUIDO** do programa iniciando – se a partir desta data o processo para sua Substituição por outro candidato não pertencias seu grupo familiar.

Alto Paraguai – MT, 09 de Novembro de 2016.

_____

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

JURIDICO
EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO N° 087/2016.

CONTRATO DE LOCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

N° 087/2016.

Que fazem as partes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI,** pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Cidade de Alto Paraguai, Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 03.648.532/000128, neste representada pelo Prefeito Municipal o **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA,** brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418.441-20, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE – INFINITY LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 15.123.699/0001-54**, localizada na Avenida General Melo, n. 1177, bairro Dom Aquino em Cuiabá – MT, a se-

guir chamado de **CONTRATADO** na forma e mediante as cláusulas abaixo:

I - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

Locação de um veículo PALIO, motor 1.0, álcool e gasolina, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, air bag duplo. Freios abs, radio, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, por 45 (quarenta e cinco) dias de um veículo de passeio para atender o Gestor Municipal em suas atribuições.

Parágrafo único. este contrato fundamenta-se na Lei Federal n. 8666/93 e alterações posteriores, bem como nos termos do Processo Administrativo e Dispensa Licitação n. 007/2016.

II - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO:

2.1 O VEÍCULO destina-se exclusivamente na vigência do presente instrumento de contrato, a finalidade a qual foi locado, por tempo certo e determinado. 2.2 – Qualquer defeito ou não realização do transporte incidirá em desconto do valor contratado; 2.3 – Correrá por conta de LOCATARIO as despesas com combustíveis, destinado a manutenção durante a execução do presente contrato.

.

III - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE

E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO:

PREÇO TOTAL: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

IV - OS PRAZOS DE INÍCIO DE ETAPAS DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 de novembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

V - O CRÉDITO PELO QUAL CORRERA A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA:

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 589.**02.001.04.122.0002.2164.3390.39**

VI - AS GARANTIAS OFERECIDAS PARA ASSEGURAR SUA PLENA EXECUÇÃO:

A locação vigerá pelo período estabelecido no preâmbulo deste instrumento, devendo o LOCATÁRIO restituí-lo no endereço da locadora devidamente lavado e abastecido, findo o prazo, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

(65)

VII - OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS:

A infração de qualquer das cláusulas deste contrato faz incorrer o infrator na multa irredutível de 01% (vinte por cento), sobre o aluguel anual em vigor à época da infração, e importa na sua rescisão de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso, sujeitando-se a parte inadimplente ao pagamento das perdas e danos que forem apuradas.

Como garantia do cumprimento das obrigações pactuadas, ao final, assina o LOCATÁRIO, qualificado no preâmbulo deste instrumento, responsabilizando-se, como principal pagador, pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas ora reciprocamente estipuladas e aceitas, inclusive indenização de danos no imóvel e reparos necessários, além dos ônus judiciais respectivos.

VIII - DAS SANSÕES ADMINISTRATIVAS E DA TUTELA JUDICIAL:

As sanções administrativas e a tutela judicial aplicam-se a ambas as partes pactuadas neste contrato, conforme o capítulo IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as alterações que lhe forem dadas, elegendo o Foro da Comarca de Diamantino-MT, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas provenientes deste instrumento.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações posteriores, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, via computador, na presença de duas testemunhas que conhece o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Alto Paraguai – MT, 22 de novembro de 2016.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA INFINITY LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS

LTDA – EPP

CNPJ 15.123.699/0001-54

Prefeito Municipal / Contratante Contratado – Locador

Testemunhas:

CPF: CPF:

JURIDICO
PORTARIA 399/2016 - FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA 399/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

1.1 **Art. 1º. –** Designar o servidor, **Sr. JOSE ANTONIO MESQUITA, portador do RG n° 1743095 SSP/MT e do CPF n° 07729723115**, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO n. 087/2016** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai e a empresa **INFINITY LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA – EPP, CNPJ 15.123.699/0001-54,**referente a **CONTRATACAO para LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PÁLIO, para atender a necessidade do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT**, em conformidade com o Processo de Dispensa 007/2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;Registra-se;Cumpra-se;

Alto Paraguai – MT, 22 de novembro de 2016.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DO MÊS DE NOVEMBRO/2016 – GEO-OBRAS

1º Termo Aditivo do Contrato **Nº 110/2016,** Tomada de Preços nº 007/2016, Parte: **WEIS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de valor, sendo de **R$ 28.880,80**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
RECIBO RREO 5º BIMESTRE/2016

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Periodicidade:	Bimestral
Período:	5º bimestre
Exercício:	2016
Assinatura(s):	• Nome: ADALTO JOSE ZAGO *Titular do Poder Executivo* CPF: 545.625.389-53 Data: 26/11/2016 16:53:31 • Nome: ALCIR FELDBERG *Contador Responsável* CPF: 229.346.421-00 Data: 26/11/2016 16:50:56

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **26/11/2016, às 15:53:43** , é:

00.TH.SD-T

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 26/11/2016 15:53:43

Página 1 de 1

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.000.000,00	25.000.000,00	4.487.048,12	17,95	24.313.767,89	97,26	686.232,11
RECEITAS CORRENTES	24.000.000,00	24.000.000,00	4.087.157,73	17,03	22.952.111,97	95,63	1.047.888,03
RECEITA TRIBUTÁRIA	756.500,00	756.500,00	242.152,06	32,01	1.185.852,48	156,76	-429.352,48
Impostos	683.000,00	683.000,00	232.048,30	33,97	1.088.845,85	159,42	-405.845,85
Taxas	72.500,00	72.500,00	10.103,76	13,94	97.006,63	133,80	-24.506,63
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00					1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	820.000,00	820.000,00	107.861,29	13,15	484.455,80	59,08	335.544,20
Contribuições Sociais	670.000,00	670.000,00	107.861,29	16,10	484.455,80	72,31	185.544,20
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00					150.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.458.000,00	1.458.000,00	353.761,12	24,26	2.123.691,96	145,66	-665.691,96
Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00			0,00	0,00	10.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.447.000,00	1.447.000,00	353.761,12	24,45	2.123.691,96	146,77	-676.691,96
Receita de Concessões e Permissões	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	251.000,00	251.000,00	49.691,71	19,80	251.441,76	100,18	-441,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.431.500,00	20.431.500,00	3.305.564,08	16,18	18.734.769,77	91,70	1.696.730,23
Transferências Intergovernamentais	19.891.500,00	19.891.500,00	3.250.244,94	16,34	18.437.558,81	92,69	1.453.941,19
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	540.000,00	540.000,00	55.319,14	10,24	297.210,96	55,04	242.789,04
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	283.000,00	283.000,00	28.127,47	9,94	171.900,20	60,74	111.099,80
Multas e Juros de Mora	65.500,00	65.500,00	9.011,17	13,76	56.663,98	86,51	8.836,02
Indenizações e Restituições	163.000,00	163.000,00	858,81	0,53	59.796,21	36,68	103.203,79
Receita da Dívida Ativa	52.500,00	52.500,00	14.284,41	27,21	23.821,34	45,37	28.678,66
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	2.000,00	2.000,00	3.973,08	198,65	31.618,67	1.580,93	-29.618,67

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	399.890,39	39,99	1.361.655,92	136,17	-361.655,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00		0,00		20.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00					5.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	980.000,00	980.000,00	399.890,39	40,81	1.361.655,92	138,94	-381.655,92
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	980.000,00	980.000,00	399.890,39	40,81	1.361.655,92	138,94	-381.655,92
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Ativ. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000.000,00	1.000.000,00	176.606,54	17,66	788.105,77	78,81	211.894,23
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.000.000,00	26.000.000,00	4.663.654,66	17,94	25.101.873,66	96,55	898.126,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.000.000,00	26.000.000,00	4.663.654,66	17,94	25.101.873,66	96,55	898.126,34
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.000.000,00	26.000.000,00	4.663.654,66	17,94	25.101.873,66	96,55	898.126,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			0,00		
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.063.500,00	29.463.133,20	4.282.779,85	21.967.159,29	7.495.973,91	4.462.209,42	20.944.339,15	8.518.794,05	20.263.045,04	0,00
DESPESAS CORRENTES	20.462.781,23	24.209.228,43	3.529.271,40	20.221.609,00	3.987.619,43	4.056.922,57	19.321.439,86	4.887.788,57	18.716.380,84	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.817.462,37	12.548.843,37	2.150.533,65	10.412.012,82	2.136.830,45	2.459.469,83	10.219.853,53	2.328.989,84	9.940.994,76	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	174.000,00	14.685,38	126.100,84	47.899,16	14.685,38	126.100,84	47.899,16	126.100,84	

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.635.318,86	11.486.385,06	1.763.652,37	9.683.495,24	1.802.889,82	1.582.767,76	8.975.485,49	2.510.899,57	8.649.285,24	
DESPESAS DE CAPITAL	2.035.718,77	2.688.904,77	353.508,45	1.745.550,29	943.354,48	405.286,45	1.622.899,29	1.066.005,48	1.546.664,20	0,00
INVESTIMENTOS	1.875.718,77	2.289.904,77	285.146,17	1.351.694,79	938.209,98	336.924,17	1.229.043,79	1.060.860,98	1.158.059,69	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	399.000,00	68.362,28	393.855,50	5.144,50	68.362,28	393.855,50	5.144,50	388.604,51	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00			250.000,00			250.000,00		
RESERVA DO RPPS	2.315.000,00	2.315.000,00			2.315.000,00			2.315.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	936.500,00	1.062.272,00	168.554,10	863.774,63	198.497,37	168.554,10	863.774,63	198.497,37	773.417,73	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.000.000,00	30.525.465,20	4.451.333,95	22.830.933,62	7.694.471,28	4.630.763,52	21.808.113,78	8.717.291,42	21.036.462,77	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.000.000,00	30.525.465,20	4.451.333,95	22.830.933,62	7.694.471,28	4.630.763,52	21.808.113,78	8.717.291,42	21.036.462,77	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.000.000,00	30.525.465,20	4.451.333,95	22.830.933,62		4.630.763,52	21.808.113,78		21.036.462,77	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000.000,00	1.000.000,00	176.606,54	17,66	788.105,77	78,81	211.894,23
RECEITAS CORRENTES	1.000.000,00	1.000.000,00	176.606,54	17,66	788.105,77	78,81	211.894,23
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	176.606,54	17,66	788.105,77	78,81	211.894,23
Contribuições Sociais	1.000.000,00	1.000.000,00	176.606,54	17,66	788.105,77	78,81	211.894,23
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Ativ. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2016

Período de referência: 5º bimestre

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (j) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	936.500,00	1.062.272,00	168.554,10	863.774,63	198.497,37	168.554,10	863.774,63	198.497,37	773.417,73	0,00
DESPESAS CORRENTES	936.500,00	1.062.272,00	168.554,10	863.774,63	198.497,37	168.554,10	863.774,63	198.497,37	773.417,73	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	936.500,00	1.028.004,00	168.554,10	829.506,63	198.497,37	168.554,10	829.506,63	198.497,37	739.149,73	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	34.268,00		34.268,00			34.268,00		34.268,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 1 - Tabela 1.0 - RREO	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (c)	% (c/Total c)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.078.500,00	26.478.133,20	4.202.873,55	21.517.358,45	96,14	4.960.774,75	4.071.166,63	20.687.991,03	95,99	5.790.142,17	0,00
Legislativa	1.088.000,00	1.088.000,00	142.629,80	906.015,38	4,05	181.984,62	166.307,07	872.165,08	4,05	215.834,92	0,00
Ação Legislativa	1.088.000,00	1.088.000,00	142.629,80	906.015,38	4,05	181.984,62	166.307,07	872.165,08	4,05	215.834,92	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	97.500,00	112.404,00	37.432,00	112.296,00	0,50	108,00	18.716,00	84.222,00	0,39	28.182,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	97.500,00	112.404,00	37.432,00	112.296,00	0,50	108,00	18.716,00	84.222,00	0,39	28.182,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	2.790.500,00	3.003.312,00	501.469,15	2.727.798,60	12,19	275.513,40	467.648,54	2.570.124,57	11,93	433.187,03	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	2.626.500,00	2.865.706,00	477.681,81	2.604.157,10	11,64	261.548,90	450.286,60	2.452.908,47	11,38	412.797,53	
Administração Financeira											
Controle Interno	74.000,00	70.602,00	13.787,34	66.396,44	0,30	4.205,56	13.787,34	66.396,44	0,31	4.205,56	
Normalização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	4,00				4,00				4,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	50.000,00	67.000,00	10.000,00	57.245,06	0,26	9.754,94	3.575,00	50.820,06	0,24	16.179,94	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	1.421.000,00	1.533.992,00	218.486,34	1.073.907,56	4,80	460.084,44	153.653,85	1.029.731,68	4,78	504.260,32	0,00
Assistência ao Idoso	10.000,00	2,00				2,00				2,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	283.000,00	244.585,00	28.177,05	150.201,98	0,67	94.783,02	28.177,05	150.201,98	0,70	94.783,02	
Assistência Comunitária	773.500,00	553.993,00	59.760,58	268.712,60	1,20	285.280,40	48.510,73	253.853,40	1,18	300.139,60	
Administração Geral	292.500,00	725.005,00	130.548,71	648.243,08	2,90	76.761,92	116.966,07	618.926,40	2,87	106.078,60	
Demais Subfunções	62.000,00	10.007,00	0,00	6.749,90	0,03	3.257,10	0,00	6.749,90	0,03	3.257,10	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (c)	% (c/Total c)		
Demais Subfunções											
Saúde	5.566.000,00	6.892.201,20	1.238.757,71	5.749.102,71	25,69	1.143.098,49	1.050.164,58	5.346.540,46	24,81	1.545.660,74	0,00
Atenção Básica	1.879.000,00	2.338.629,20	409.114,07	1.679.665,08	8,40	458.974,12	340.674,79	1.793.921,59	8,32	544.717,61	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.138.000,00	3.988.650,00	765.535,51	3.414.554,24	15,26	574.095,76	656.029,66	3.143.170,78	14,58	845.479,22	
Suporte Profilático e Terapêutico	167.500,00	134.300,00	17.316,50	113.509,14	0,51	20.790,86	9.377,60	70.763,84	0,33	63.536,16	
Vigilância Sanitária	119.000,00	118.000,00	15.196,65	92.070,81	0,41	25.929,19	15.196,65	92.070,81	0,43	25.929,19	
Vigilância Epidemiológica	201.500,00	302.700,00	31.555,68	245.946,67	1,10	56.753,33	28.905,68	243.256,67	1,13	59.443,33	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	34.000,00	4.909,00	0,00	2.206,77	0,01	2.702,23	0,00	2.206,77	0,01	2.702,23	
Demais Subfunções	27.000,00	5.003,00	-1,00	1.150,00	0,01	3.853,00	0,00	1.150,00	0,01	3.853,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	4.536.000,00	5.769.402,00	545.489,81	4.476.147,15	20,00	1.293.254,85	950.078,52	4.444.230,62	20,62	1.325.171,38	0,00
Ensino Fundamental	3.760.000,00	4.845.404,00	831.653,45	3.761.072,68	16,80	1.084.331,32	836.282,16	3.729.155,55	17,30	1.116.248,45	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	736.000,00	923.994,00	113.796,36	715.075,07	3,19	208.918,93	113.796,36	715.075,07	3,32	208.918,93	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções	40.000,00	4,00				4,00				4,00	
Cultura	53.000,00	139.401,00	0,00	138.230,18	0,62	1.170,82	0,00	138.230,18	0,64	1.170,82	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	53.000,00	139.401,00		138.230,18	0,62	1.170,82		138.230,18	0,64	1.170,82	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	959.000,00	1.947.233,16	281.595,69	1.519.242,42	6,79	427.990,74	448.645,69	1.514.862,42	7,03	432.340,74	0,00
Infra-Estrutura Urbana	200.000,00	1.082.230,16	162.424,17	785.631,28	3,51	296.598,88	333.424,17	785.631,28	3,65	296.598,88	
Serviços Urbanos	75.000,00	4,00				4,00				4,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral	684.000,00	864.999,00	119.571,52	733.611,14	3,28	131.387,86	115.221,52	729.261,14	3,38	135.737,86	
Demais Subfunções											
Habitação	125.000,00	21.001,00	0,00	0,00		21.001,00	0,00	0,00		21.001,00	0,00
Habitação Rural	25.000,00	1,00				1,00				1,00	
Habitação Urbana	100.000,00	21.000,00				21.000,00				21.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	380.500,00	338.245,00	84.787,27	323.380,60	1,44	14.864,40	76.187,27	310.480,60	1,44	27.764,40	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	380.500,00	338.245,00	84.787,27	323.380,60	1,44	14.864,40	76.187,27	310.480,60	1,44	27.764,40	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	98.000,00	74.405,00	4.556,80	20.528,82	0,09	53.876,18	4.556,80	20.528,82	0,10	53.876,18	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral	78.000,00	66.401,00	4.556,80	20.528,82	0,09	45.872,18	4.556,80	20.528,82	0,10	45.872,18	
Demais Subfunções	20.000,00	8.004,00				8.004,00				8.004,00	

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

14

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (c)	% (c/Total c)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	431.000,00	678.601,00	153.527,70	368.236,85	1,65	310.364,15	69.377,70	267.726,85	1,24	410.874,15	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	50.000,00	78.001,00				78.001,00				78.001,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	10.000,00	3.400,00				3.400,00				3.400,00	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral	371.000,00	597.200,00	153.527,70	368.236,85	1,65	228.963,15	69.377,70	267.726,85	1,24	329.473,15	
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	107.000,00	3,00	0,00	0,00		3,00	0,00	0,00		3,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções	107.000,00	3,00				3,00				3,00	
Energia	225.000,00	281.401,00	33.096,75	232.939,46	1,04	48.461,54	55.423,00	225.465,71	1,05	55.935,29	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	225.000,00	281.401,00	33.096,75	232.939,46	1,04	48.461,54	55.423,00	225.465,71	1,05	55.935,29	
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	3.248.000,00	3.121.141,84	397.003,19	2.759.241,60	12,51	321.900,24	397.004,19	2.796.158,60	12,97	324.983,24	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	3.248.000,00	3.121.141,84	397.003,19	2.759.241,60	12,51	321.900,24	397.004,19	2.796.158,60	12,97	324.983,24	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	309.000,00	430.390,00	51.757,10	350.821,44	1,57	79.568,56	51.757,10	350.821,44	1,63	79.568,56	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	309.000,00	430.390,00	51.757,10	350.821,44	1,57	79.568,56	51.757,10	350.821,44	1,63	79.568,56	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	354.000,00	797.000,00	111.684,24	719.469,68	3,21	77.530,32	121.625,52	716.631,60	3,33	80.368,40	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	170.000,00	573.000,00	83.047,66	519.956,34	2,32	53.043,66	83.047,66	519.956,34	2,41	53.043,66	

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	224.000,00	224.000,00	28.636,58	159.513,34	0,89	24.486,66	38.677,86	196.675,26	0,91	27.324,74	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00				250.000,00				250.000,00	
Reserva do RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	936.500,00	1.062.272,00	168.554,10	863.774,63	3,86	198.497,37	168.554,10	863.774,63	4,01	198.497,37	
TOTAL (III) = (I + II)	23.015.000,00	27.540.405,20	4.371.427,65	22.381.133,68	100,00	5.159.272,12	4.239.720,73	21.551.765,66	100,00	5.988.639,54	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total c)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	936.500,00	1.062.272,00	168.554,10	863.774,63	100,00	198.497,37	168.554,10	863.774,63	100,00	198.497,37	0,00
Legislativa	22.000,00	22.000,00	2.379,00	9.806,89	1,14	12.193,11	2.379,00	9.806,89	1,14	12.193,11	0,00
Ação Legislativa	22.000,00	22.000,00	2.379,00	9.806,89	1,14	12.193,11	2.379,00	9.806,89	1,14	12.193,11	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	107.000,00	108.000,00	21.215,00	104.965,92	12,15	3.034,08	21.215,00	104.965,92	12,15	3.034,08	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	98.500,00	98.500,00	19.321,98	95.931,13	11,11	2.568,87	19.321,98	95.931,13	11,11	2.568,87	
Administração Financeira											
Controle Interno	8.500,00	9.500,00	1.893,02	9.034,79	1,05	465,21	1.893,02	9.034,79	1,05	465,21	
Normalização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Cooperação Interracional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	68.000,00	80.602,00	8.936,89	49.416,13	5,72	31.185,87	8.936,89	49.416,13	5,72	31.185,87	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	9.000,00	9.000,00				9.000,00				9.000,00	
Assistência Comunitária	53.000,00	23.502,00	1.407,14	9.781,71	1,13	13.720,29	1.407,14	9.781,71	1,13	13.720,29	
Administração Geral	6.000,00	48.100,00	7.529,75	39.634,42	4,59	8.465,58	7.529,75	39.634,42	4,59	8.465,58	
Demais Subfunções											
Previdência Social	15.000,00	15.000,00	470,64	6.353,46	0,74	8.646,54	470,64	6.353,46	0,74	8.646,54	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	15.000,00	15.000,00	470,64	6.353,46	0,74	8.646,54	470,64	6.353,46	0,74	8.646,54	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	227.000,00	276.370,00	40.389,36	232.673,97	26,94	43.696,03	40.389,36	232.673,97	26,94	43.696,03	0,00
Atenção Básica	85.000,00	137.170,00	19.539,87	127.267,07	14,73	9.902,93	19.539,87	127.267,07	14,73	9.902,93	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	103.000,00	107.000,00	16.354,11	83.444,79	9,66	23.555,21	16.354,11	83.444,79	9,66	23.555,21	
Suporte Profilático e Terapêutico	6.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	1.366,16	7.810,77	0,90	7.189,23	1.366,16	7.810,77	0,90	7.189,23	
Vigilância Epidemiológica	17.000,00	16.200,00	2.729,22	14.151,34	1,64	2.048,66	2.729,22	14.151,34	1,64	2.048,66	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	340.000,00	421.500,00	73.152,00	353.267,68	40,89	68.232,32	73.152,00	353.267,68	40,89	68.232,32	0,00
Ensino Fundamental	255.000,00	315.000,00	58.524,08	267.493,75	30,97	47.506,25	58.524,08	267.493,75	30,97	47.506,25	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	85.000,00	106.500,00	14.627,92	85.713,93	9,92	20.786,07	14.627,92	85.713,93	9,92	20.786,07	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	46.000,00	36.300,00	5.093,04	25.688,24	2,97	10.611,76	5.093,04	25.688,24	2,97	10.611,76	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral	46.000,00	36.300,00	5.093,04	25.688,24	2,97	10.611,76	5.093,04	25.688,24	2,97	10.611,76	
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	13.000,00	10.000,00	2.250,45	8.429,83	0,98	1.570,17	2.250,45	8.429,83	0,98	1.570,17	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	13.000,00	10.000,00	2.250,45	8.429,83	0,98	1.570,17	2.250,45	8.429,83	0,98	1.570,17	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00		1.000,00	0,00	0,00		1.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral	4.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	10.000,00	10.000,00	1.706,32	9.033,51	1,05	966,49	1.706,32	9.033,51	1,05	966,49	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	1.706,32	9.033,51	1,05	966,49	1.706,32	9.033,51	1,05	966,49	
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Transporte	70.000,00	67.000,00	9.611,82	50.678,30	5,87	16.321,70	9.611,82	50.678,30	5,87	16.321,70	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	70.000,00	67.000,00	9.611,82	50.678,30	5,87	16.321,70	9.611,82	50.678,30	5,87	16.321,70	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	14.500,00	14.500,00	3.349,58	13.520,70	1,57	979,30	3.349,58	13.520,70	1,57	979,30	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	14.500,00	14.500,00	3.349,58	13.520,70	1,57	979,30	3.349,58	13.520,70	1,57	979,30	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.123.270,57	2.677.544,54	2.552.332,70	2.547.477,23	2.361.042,18	2.482.353,33	2.530.273,90	2.631.432,31	2.723.700,40	2.412.426,41	2.227.320,78	2.331.790,87	29.800.965,22	26.953.000,00
Receita Tributária	63.776,24	163.802,24	14.272,29	57.561,64	101.614,19	50.463,17	217.908,35	105.408,29	115.901,51	247.767,12	124.951,65	110.055,08	1.373.482,47	738.500,00
IPTU	1.111,91	1.147,25	154,16	140,83	526,30	16.641,65	111.048,87	20.650,51	6.974,20	6.097,20	3.988,09	3.769,51	172.230,48	110.000,00
ISS	29.280,13	66.513,86	6.137,50	20.550,35	15.129,06	11.731,16	19.034,41	11.222,57	24.288,65	21.388,10	26.789,91	22.643,28	274.699,38	115.000,00
ITBI	11.415,16	29.968,72	5.207,57	3.379,33	46.562,02	6.219,05	18.909,98	14.364,51	25.295,11	180.627,62	54.860,63	39.028,96	435.919,06	250.000,00
IRRF	21.655,54	65.772,02	2.686,86	24.677,13	29.071,14	2.716,03	59.336,33	38.517,73	38.358,38	36.198,50	37.199,67	36.643,52	392.832,25	180.000,00
Outras Receitas Tributárias	313,60	380,39	46,00	8.814,00	10.255,67	13.155,28	9.578,76	20.572,97	20.985,17	3.455,70	2.134,35	7.969,41	97.701,30	83.500,00
Receita de Contribuições	51.295,69	114.776,86	597,78	53.854,68	51.645,94	51.460,55	54.717,82	55.319,00	55.926,10	53.072,23	54.641,48	53.219,81	650.528,35	820.000,00
Receita Patrimonial	133.308,74	173.458,51	203.365,74	196.748,87	332.559,87	298.352,53	102.982,14	198.362,27	233.640,57	177.963,35	200.961,40	152.799,72	2.404.563,71	1.707.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	2.220,00	23.241,75	24.596,92	26.078,20	18.969,65	19.769,28	39.160,07	26.810,05	23.679,18	20.655,67	29.036,04	254.217,01	251.000,00
Transferências Correntes	1.866.399,16	2.214.517,70	2.706.166,03	1.964.030,22	1.829.066,47	2.027.618,19	2.129.960,02	2.213.627,07	2.272.207,43	1.891.063,83	1.820.970,61	1.983.692,72	24.929.359,45	18.729.000,00
Cota-Parte do FPM	455.204,85	523.433,34	455.913,76	620.547,89	376.557,30	447.645,78	565.260,83	491.781,88	545.320,79	442.168,49	359.571,32	436.481,83	5.789.888,06	6.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	676.464,77	956.057,61	1.304.635,76	648.818,04	775.722,83	837.216,12	810.390,24	555.308,22	874.915,20	682.629,73	802.981,18	706.936,84	10.032.116,54	8.750.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.492,31	7.664,12	16.599,51	36.542,06	45.312,16	60.918,91	56.010,19	40.953,80	37.564,23	42.019,22	24.628,19	11.489,52	393.254,62	300.000,00
Cota-Parte do ITR	77.203,96	43.913,36	53.341,64	5.078,03	10.621,62	4.375,86	4.497,51	7.378,99	8.016,16	4.641,39	20.443,45	160.510,24	400.022,21	275.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	3.691,97	3.691,97	3.832,16	3.832,16	3.832,16	3.832,16	3.832,16	3.832,16	3.832,16	3.832,16	3.832,16	3.832,16	45.705,54	60.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	10.863,29	1.160,52	8.176,61	5.389,14	5.164,22	4.832,21	5.938,07	3.724,01	4.569,43	5.125,45	4.123,83	5.378,28	64.475,06	60.000,00
Transferências do FUNDEB	259.785,25	336.032,35	389.052,54	251.668,75	247.282,93	272.398,53	313.196,61	227.387,55	281.045,99	264.434,04	240.913,58	209.138,80	3.292.337,32	3.200.000,00
Outras Transferências Correntes	369.692,76	342.474,43	434.614,05	422.154,15	364.603,25	396.398,22	340.834,41	483.230,46	516.943,47	446.213,35	364.476,90	429.924,65	4.911.560,10	84.000,00
Outras Receitas Correntes	8.490,64	8.729,23	4.688,51	20.654,90	20.047,51	35.488,63	4.936,29	19.525,61	19.214,74	18.880,70	5.139,97	22.987,50	188.814,23	4.717.500,00
DEDUÇÕES (II)	296.507,16	420.728,52	276.279,51	192.708,67	218.743,64	232.729,50	229.663,78	256.821,58	240.791,60	199.696,65	225.018,40	229.773,58	3.019.462,59	2.539.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	51.295,69	114.776,86	597,78	53.854,68	51.645,94	51.460,55	54.717,82	55.319,00	55.926,10	53.072,23	54.641,48	53.219,81	650.528,35	650.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	245.211,47	305.951,66	275.681,73	138.853,99	167.097,70	181.268,54	174.945,96	201.502,58	184.865,50	146.624,42	170.376,92	176.553,77	2.368.934,24	1.889.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.826.763,41	2.256.816,02	2.276.053,19	2.154.768,56	2.142.298,54	2.249.623,83	2.300.610,12	2.374.610,73	2.482.908,80	2.212.729,76	2.002.302,38	2.102.017,29	26.781.502,63	24.423.500,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 3 - Tabela 3.0 - RREO	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.000.000,00	2.000.000,00	2.433.456,85	1.993.121,69
RECEITAS CORRENTES	2.000.000,00	2.000.000,00	2.433.456,85	1.993.121,69
Receita de Contribuições dos Segurados	650.000,00	650.000,00	484.455,80	472.722,70
Pesscal Civil	650.000,00	650.000,00	484.455,80	472.722,70
Ativo	650.000,00	650.000,00	484.455,80	472.722,70
Inativo				
Pensionista				
Pesscal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições	20.000,00	20.000,00		
Receita Patrimonial	1.130.000,00	1.130.000,00	1.846.123,10	1.310.587,54
Receitas Imobiliárias				7.100,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.130.000,00	1.130.000,00	1.846.123,10	1.303.487,54
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	102.877,95	209.811,45
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	102.877,95	209.811,45
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000.000,00	1.000.000,00	788.105,77	767.334,99
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	3.000.000,00	3.000.000,00	3.221.562,62	2.760.456,68

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.125.000,00	1.125.000,00	449.811,84	454.878,72	449.811,84	454.878,72	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	670.000,00	670.000,00	139.032,29	140.354,26	139.032,29	140.354,26	0,00	0,00
Despesas Correntes	655.000,00	655.000,00	139.032,29	140.354,26	139.032,29	140.354,26		
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00						
PREVIDÊNCIA	455.000,00	455.000,00	310.779,55	314.524,46	310.779,55	314.524,46	0,00	0,00
Pesscal Civil	455.000,00	455.000,00	310.779,55	314.524,46	310.779,55	314.524,46	0,00	0,00
Aposentadorias	295.000,00	295.000,00	224.059,68	215.783,15	224.059,68	215.783,15		
Pensões								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2016

Período de referência: 5º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Outros Benefícios Previdenciários	160.000,00	160.000,00	86.719,87	98.741,31	86.719,87	98.741,31		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	15.000,00	15.000,00	6.353,46	8.224,09	6.353,46	8.224,09		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	1.140.000,00	1.140.000,00	456.165,30	463.102,81	456.165,30	463.102,81	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	1.860.000,00	1.860.000,00	2.765.397,32	2.297.353,87	2.765.397,32	2.297.353,87		

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	2.315.000,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	66.103,84	5.167,72
INVESTIMENTOS	14.282.495,79	10.995.040,01
OUTROS BENS E DIREITOS		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.000.000,00	1.000.000,00	788.105,77	767.334,99
Receita de Contribuições	1.000.000,00	1.000.000,00	788.105,77	767.334,99
Patronal	1.000.000,00	1.000.000,00	788.105,77	767.334,99
Pesscal Civil	1.000.000,00	1.000.000,00	788.105,77	767.334,99
Ativo	1.000.000,00	1.000.000,00	788.105,77	767.334,99
Inativo				
Pensionista				
Pesscal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	1.000.000,00	1.000.000,00	788.105,77	767.334,99

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	15.000,00	15.000,00	6.353,46	8.224,09	6.353,46	8.224,09	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	6.353,46	8.224,09	6.353,46	8.224,09		
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	15.000,00	15.000,00	6.353,46	8.224,09	6.353,46	8.224,09	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Notes Explicatives	Valores
	31/10/2016
Notes Explicatives	-
Notes Explicatives	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2016

Período de referência: 5º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o Regime Previdenciário	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pesscal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pesscal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)			
DEDUÇÕES (II)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)			
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	0,00	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	-951.890,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	-812.351,38	-812.351,38	-812.351,38
Passivo Atuarial	-812.351,38	-812.351,38	-812.351,38
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)	11.599.416,17	13.833.731,39	14.348.599,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.604.365,30	13.833.731,39	14.348.599,63
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros Previdenciários			
(-) Restos a Pagar Processados	4.949,13		
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	-12.411.767,55	-14.646.082,77	-15.160.951,01
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	-12.411.767,55	-14.646.082,77	-15.160.951,01

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.935.000,00	20.803.628,91	18.619.284,24
Receitas Tributárias	768.500,00	1.185.852,48	1.182.669,61
IPTU	110.000,00	170.071,95	206.441,75
ISS	155.000,00	218.854,03	377.636,86
TBI	250.000,00	394.515,18	275.007,66

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o Regime Previdenciário	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pesscal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pesscal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)			
DEDUÇÕES (II)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)			
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	0,00	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	-951.890,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	-812.351,38	-812.351,38	-812.351,38
Passivo Atuarial	-812.351,38	-812.351,38	-812.351,38
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)	11.599.416,17	13.833.731,39	14.348.599,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.604.365,30	13.833.731,39	14.348.599,63
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros Previdenciários			
(-) Restos a Pagar Processados	4.949,13		
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	-12.411.767,55	-14.646.082,77	-15.160.951,01
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	-12.411.767,55	-14.646.082,77	-15.160.951,01

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.935.000,00	20.803.628,91	18.619.284,24
Receitas Tributárias	768.500,00	1.185.852,48	1.182.669,61
IPTU	110.000,00	170.071,95	206.441,75
ISS	155.000,00	218.854,03	377.636,86
TBI	250.000,00	394.515,18	275.007,66

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
IRRF	180.000,00	305.404,69	252.028,38
Outras Receitas Tributárias	73.500,00	97.006,63	91.554,96
Receitas de Contribuições	820.000,00	484.455,80	551.819,30
Receitas Previdenciárias	670.000,00	484.455,80	472.722,70
Outras Receitas de Contribuições	150.000,00	0,00	79.096,60
Receita Patrimonial Líquida	1.131.000,00	0,00	8.466,40
Receita Patrimonial	1.458.000,00	2.123.691,96	1.344.666,48
(-) Aplicações Financeiras	-327.000,00	2.123.691,96	1.336.200,08
Transferências Correntes	20.681.500,00	18.709.978,67	16.492.251,78
Cota-Parte do FPM	4.800.000,00	3.886.754,83	3.776.911,96
Cota-Parte do ICMS	7.000.000,00	6.719.643,53	5.753.760,80
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	297.662,89	269.733,35
Convênios Corrente	540.000,00	297.210,96	196.140,84
Outras Transferências Correntes	8.101.500,00	7.508.706,46	6.495.704,83
Demais Receitas Correntes	504.000,00	423.341,96	384.077,15
Dívida Ativa	52.500,00	23.821,34	73.394,73
Diversas Receitas Correntes	481.500,00	399.520,62	310.682,42
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.000.000,00	1.361.655,92	663.986,85
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	20.000,00		
Transferências de Capital	980.000,00	1.361.655,92	663.986,85
Convênios Capital			
Outras Transferências de Capital	980.000,00	1.361.655,92	663.986,85
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	980.000,00	1.361.655,92	663.986,85
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	24.915.000,00	22.165.284,83	19.283.271,09

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	25.249.500,43	20.069.636,34	17.967.213,32	20.362.920,92	17.447.973,51	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.554.847,37	11.231.722,66	9.215.984,89	11.226.605,59	9.215.984,89		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	174.000,00	126.100,84	128.658,10	126.100,84	128.658,10		
Outras Despesas Correntes	11.520.653,06	8.711.812,84	8.622.570,33	9.010.214,49	8.103.330,52		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	25.075.500,43	19.943.535,50	17.838.555,22	20.236.820,08	17.319.315,41	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.688.904,77	1.745.550,29	2.012.937,58	1.622.899,29	1.126.687,24	0,00	0,00
Investimentos	2.289.904,77	1.351.694,79	1.701.842,61	1.229.043,79	815.592,27		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	399.000,00	393.855,50	311.094,97	393.855,50	311.094,97		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.289.904,77	1.351.694,79	1.701.842,61	1.229.043,79	815.592,27	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	250.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)	2.315.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	29.930.405,20	21.295.230,29	19.540.397,83	21.465.863,87	18.134.907,68	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-5.015.405,20	870.054,54	-257.126,74	699.420,96	1.148.363,41		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-1.275.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder.Órgão											
	Poder.Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	21.450,02	37.127,53	36.828,10	0,00	21.749,45	506.498,52	1.034.954,92	702.961,96	702.961,96	0,00	838.491,88	860.241,33
PODER EXECUTIVO	21.450,02	37.127,53	36.828,10	0,00	21.749,45	506.498,52	1.034.954,92	702.961,96	702.961,96	0,00	838.491,88	860.241,33
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	21.450,02	37.127,53	36.828,10	0,00	21.749,45	506.498,52	1.034.954,92	702.961,96	702.961,96	0,00	838.491,88	860.241,33

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	71,22	0,00	0,00	0,00	71,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,22
PODER EXECUTIVO	71,22				71,22							71,22
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Especificação de PPP	Especificação de PPP			
	Saldo Exercício / 2015 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado (IV)

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.000.000,00
Previsão Atualizada	26.000.000,00
Receitas Realizadas	25.101.873,66
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.000.000,00
Créditos Adicionais	4.525.405,20
Dotação Atualizada	30.525.405,20
Despesas Empenhadas	22.830.933,92
Despesas Liquidadas	21.808.113,78
Despesas Pagas	21.036.462,77
Superávit Orçamentário	3.293.759,88

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	22.830.933,92
Despesas Liquidadas	21.808.113,78

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	31/10/2016
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	26.781.502,63

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	3.221.562,62
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	456.165,30
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	2.765.397,32

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal	-951.890,00	149.563,86	-15,71
Resultado Primário	-1.275.000,00	699.420,96	-54,86

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	58.648,77	0,00	36.828,10	21.820,67
Poder Executivo	58.648,77	0,00	36.828,10	21.820,67
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.541.453,84	0,00	702.961,96	838.491,88
Poder Executivo	1.541.453,84	0,00	702.961,96	838.491,88
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	1.600.102,61	0,00	739.790,06	860.312,55

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.652.049,62	25,00	24,93
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.882.458,89	60,00	69,81
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	1.745.550,29	943.354,48

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	3.221.562,62	3.912.985,16	907.990,12	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	456.165,30	1.788.109,74	7.470.044,64	4.707.597,74
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	2.765.397,32	2.124.875,42	-6.562.054,52	-4.707.597,74

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.238.826,35	15,00	24,87

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de FPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de FPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 5º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ALCIR FELDBERG:22934642100 Date: 2016.11.26 15:50:21 AMST Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Apiacás - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by ADALTO JOSE ZAGO:54562538953 Date: 2016.11.26 15:52:54 AMST Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Apiacás - MT
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL
GABARITO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2016

GABARITOS PRELIMINARES

MOTORISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	D	C	A	D	A	N	D	N	B	N	C	D	A	C	D	C	D	A

PROFESSOR – NÍVEL MÉDIO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	A	C	D	B	B	D	B	B	C	A	D	B	B	C	A	D	C	B

PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	B	N	B	C	D	A	B	C	A	D	B	B	C	A	D	C	B

Apiacás-MT, 28 de Novembro de 2016

Comissão Organizadora

Fabio Germano

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2016

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago -** Prefeito Municipal, portador do CPF n º 545.625.389-53, e do RG n º 1357154-0 SSP/PR**, residente à rua**das Itaúbas s/n°, Bairro Bom Jesus, Apiacás –MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) GABRIELA RAMOS BOCARDI-ME, CNPJ n° 19.023.784/0001-00, situada na Av. Fernando Correa da Costa, 2134, Jardim Petrópolis, Cuiabá-MT., CEP 78.070-000, neste ato representada pela proprietária Sra. Gabriela Ramos Bocardi, portadora do RG n° 1221326-8 SSP/MT., e do CPF n° 023.851.441-23, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 045/2016 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ENFEITES NATALINOS, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 045/2016.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR :GABRIELA RAMOS BOCARDI-ME

CNPJ: 19.023.784/0001-00

ITENS E VALORES:

Item	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	CABO DE LIGAÇAO DE MANGUEIRA DE LED ESPESSURA 13MM, 127V E 220V-MARCA CHIBRALI	MTR	10	7,99	79,90
2	CASCATA LED COR BRANCO (NATALINO) mínimo 400 LED FIXO 220V COM FIO ELETRICOS BRANCO MEDINDO 3,80M DE COMPRIMENTO, CAIDAS ASSIMETRICAS. MARCA CHIBRALI	UN	100,00	89,90	8.990,00
3	EMENDA RETA PARA MANGUEIRA LED 02 FIOS- ESPESSURA 13MM MARCA LUZ E FIO	UN	10	1,99	19,90
4	FIGURA LUMINOSA/TRAVESSAS DE RUA (ENFEITE NATALINO) FORMATO ESTRELA COM ARABESCO ,MEDINDO 5,50M DE LARGURA POR 1,30 DE ALTURA X 0,02M DE PROFUNDIDADE ESTRUTURA DE METALON 15,00 X15,00MM PAREDE DE 1,20 MM DE ESPRESSURA DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA ZINCADA COM PROTEÇAO ANTICORROSIVA COM APLICAÇAO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NAS CORES :VERDE,VERMELHA,AMARELA E CRISTAL EM PVC FLEXIVEL EXTRUSADA DE 13,00MM DE DIAMETRO COM 36 MICRO LAMPADAS POR METRO NA TENSAO DE 220V. POTENCIA 560W. MARCA SO NATAL	UN	1,00	939,90	939,90
5	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM ALTA RESISTÊNCIA PARA USO EXTERNO, MEDINDO 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM NO MÍNIMO 24 LED'S POR METRO, LEDS NA COR BRANCO FRIO, NA TENSÃO DE 127 VOLTS E/OU 220V, LEDS DISPOSTOS NA HORIZONTAL O QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA, UMA VISÃO EM 360 GRAUS, PERMITE CORTE A CADA 2 METROS. CADA ROLO DE 100 METROS ACOMPANHA 5 CABOS DE FORÇA/RABICHO PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED COM PLUG DE 2 PINOS, 5 TAMPAS DE VEDAÇÃO EM SILICONE(CAPA DE TERMINAÇÃO) E 5 CONECTORES DE ENCAIXE/EMENDA ADEQUADO À MANGUEIRA DE LED DE 2 FIOS 13MM. MARCA CHIBRALI MARCA CHIBRALI	MTR	600,000	7,49	4.494,00
6	TERMINAL DE PROTECAO PONTA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED TAMPAO- ESPESSURA 13 MM- MARCA LUZ E FIO	UN	10,00	0,59	5,90

Valor total do fornecedor R$ 14.529,60 (quatorze mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás-MT, no endereço das Secretarias conforme a solicitação do departamento de compras, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.12. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.13. O prazo máximo para entrega dos itens licitados será de até 05:00 (cinco) dias após a solicitação dos mesmos.

5.14. O atraso na entrega dos itens licitados, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

5.15.– **A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.**

5.16– Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

5.17– A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos itens licitados prestando os esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas durante as entregas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega dos itens licitados e, devidamente atestado pela Secretaria responsável.

7.2.. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens licitados, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

06.- SECRETARIA DE SAÚDE

001.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2063. – MANUTENÇÃO ENCARGOS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

339030.000000-0133 - MATERIAL DE CONSUMO

07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

001. - ADM. GERAL SEC. MUN. ASSITENCIA SOCIAL

2035- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL

339030.00000-0303 - MATERIAL DE CONSUMO

03. - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001. – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA ADM.

2022- MANUTENÇÃO E ADM DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADM

339030.00000-0032- MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital do **Pregão Presencial nº 045/2016,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás - MT, 03 de novembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

GABRIELA RAMOS BOCARDI-ME

CNPJ: 19.023.784/0001-00

CONTRATA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE- PREGÃO PRESENCIAL 045/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou na data de **27/10/2016**, licitação modalidade Pregão Presencial 045/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ENFEITES NATALINOS, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS

EMPRESA VENCEDORA EM TODOS OS ITENS – GABRIELA RAMOS BOCARDI-ME

VALOR GLOBAL - R$ 14.529,60 (quatorze mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL
GABARITO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2016

GABARITOS PRELIMINARES

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	D	C	A	D	A	N	D	N	C	A	B	D	C	A	B	C	B	C

ASSISTENTE SOCIAL (ASSISTÊNCIA SOCIAL)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	B	N	B	C	D	A	B	A	D	D	A	D	D	B	B	B	C

ASSISTENTE SOCIAL (NASF)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	B	N	B	C	D	A	B	B	A	C	B	B	A	D	D	D	D

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	D	C	A	D	A	N	D	N	D	B	B	C	D	A	C	A	C	B

BIOQUIMICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	B	N	B	C	D	A	B	B	A	B	B	A	B	C	A	C	D

EDUCADOR SOCIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	A	C	D	B	B	D	B	B	A	D	D	B	A	D	C	B	B	D

ENFERMEIRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	B	N	B	C	D	A	B	D	C	A	C	A	C	C	C	D	D

ENGENHEIRO FLORESTAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	B	N	B	C	D	A	B	A	A	B	C	C	A	A	D	A	C

FISIOTERAPEUTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	B	N	B	C	D	A	B	B	D	B	D	B	A	D	D	B	D

MOTORISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	D	C	A	D	A	N	D	N	B	N	C	D	A	C	D	C	D	A

NUTRICIONISTA (EDUCAÇÃO)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	B	A	D	A	C	C	A	D	C	D	C	B	A	C	B	B	A

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	B	N	B	C	D	A	B	C	A	D	B	B	C	A	D	C	B

PSICÓLOGO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	B	N	B	C	D	A	B	B	B	D	B	A	C	C	D	C	C

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	A	C	D	B	B	D	B	B	A	C	B	B	D	A	B	A	B	A

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	A	C	D	B	B	D	B	B	C	D	A	D	B	C	C	C	A	C

VIGIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	D	C	A	D	A	N	D	N	D	C	C	B	D	A	C	D	B	A

ZELADORA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	D	C	A	D	A	N	D	N	D	B	B	C	D	A	C	A	C	B

Apiacás-MT, 28 de Novembro de 2016

Comissão Organizadora

Fabio Germano

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 27/2016

Contrato nº 27/2016

Contratante: Município de Araguaiana

Contratada: H. B. CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Acréscimo em 25%

Valor R$11.250,00

Data: 28/11/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

LEI MUNICIPAL Nº 802/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a Abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR e dá outras providências."

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, Prefeita Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO SUPLEMENTAR até o montante de **R$. 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais),** para cobrir despesas a serem empenhadas nas seguintes dotações à saberem;

01.031.0001-PROCESSO LEGISLATIVO

2029.339030000000-MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00

2029.449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 4.000,00

2029.339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....R$ 2.500,00

2061.319011000000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 8.800,00

2061.339014000000-DIARIAS.....R$ 600,00

TOTAL GERAL.....R$ 17.900,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas constantes na dotação orçamentária citada anterior, serão anulados os valores constantes nas seguintes dotações orçamentárias à saberem;

01.031.0001-PROCESSO LEGISLATIVO

1001.449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.900,00

2029.339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....R$ 900,00

2061.339014000000-DIARIAS.....R$ 3.200,00

2029.339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA.....R$ 3.900,00

2061.319011000000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 6.000,00

2029.319113000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 17.900,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 146/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a Abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR e dá outras providências."

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, Prefeita Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Municipal 802/2016 de 24 de novembro de 2016:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO SUPLEMENTAR até o montante de **R$. 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais),** para cobrir despesas a serem empenhadas nas seguintes dotações à saberem;

01.031.0001-PROCESSO LEGISLATIVO

2029.339030000000-MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00

2029.449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 4.000,00

2029.339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....R$ 2.500,00

2061.319011000000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 8.800,00

2061.339014000000-DIARIAS.....R$ 600,00

TOTAL GERAL.....R$ 17.900,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas constantes na dotação orçamentária citada anterior, serão anulados os valores constantes nas seguintes dotações orçamentárias à saberem;

01.031.0001-PROCESSO LEGISLATIVO

1001.449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.900,00

2029.339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....R$ 900,00

2061.339014000000-DIARIAS.....R$ 3.200,00

2029.339036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA.....R$ 3.900,00

2061.319011000000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 6.000,00

2029.319113000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 17.900,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

PORTARIA INTERNA DRH/PMA 24/2016, LIBERAÇÃO DE FERIAS DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÕES DE AFASTAMENTO DE FERIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT**,** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar afastamentos de Ferias aos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, para o mês de **dezembro de 2016,** conforme escala elaborada pelas chefias de imediatas.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga, 28 de novembro do ano de 2016.

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Portaria 29/2013

LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE MUDANÇA DE DOTAÇÃO

O município de Araputanga-MT, através do gestor municipal justifica a inserção da rubrica (730) 10.02 26.782.1013.1075 3.3.90.30.00 0-1-00, nas aquisições por meio da Adesão nº 006-2016. Informa também que a partir desta data necessitará fazer aquisições com duas rubricas, sendo assim, o pagamentos serão feitos através das rubricas: (730) 10.02 26.782.1013.1075 3.3.90.30.00 0-1-00 e (731) 10.02 26.782.1013.1075 3.3.90.30.54 0-1-30.

Para confirmar a referida alteração, o Departamento Contábil deverá indicar a disponibilidade de recursos da nova dotação orçamentária a ser utilizada na aquisição.

Informa-se ainda que as referidas rubricas estão no orçamento municipal na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutra.

Araputanga-MT, 28 de novembro de 2016.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 150/2016

AO CONTRATO N°. 153/2016 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ADVOCACIA TRIBUTARIA CONFORME DESCRIÇÃO NO OBJETO DESTE CONTRATO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO*; DIAS LESSA ADVOGADOS; ADITIVO PARA SANAR DIVERGENCIAS NO OBJETO; VIGÊNCIA; A PARTIR DE 24/11/2016.*

RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº. 021/2016

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que na Tomada de Preços de que trata o Edital nº. 021/2016, levado a efeito às 09h00min (Dez horas) do dia 22/11/2016, sagrou-sevencedora a empresa**JV DE OLIVEIRA SILVA ME.**

Aripuanã-MT, 28 de Novembro de 2016.

Rejane Lina de Oliveira Presidente da CPL

RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº. 020/2016

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que na Tomada de Preços de que trata o Edital nº. 019/2016, levado a efeito às 10h00min (Dez horas) do dia 10/11/2016, sagrou-sevencedora a empresa**VIVA PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA.**

Aripuanã-MT, 28 de Novembro de 2016.

Rejane Lina de Oliveira Presidente da CPL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2.980/2016

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULACAO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$88.654,00 (OITENTA E OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei Orçamentária 1303 de 23 de dezembro de 2015 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$88.654,00 (oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais) nas funções programáticas e dotações orçamentárias correspondentes:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
03.001.04.131.0003.2004 - Divulgação dos Atos Administrativos			
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	*01.00*	R$	600,00
04.001.04.122.0004.2006 - Manutenção e Encargos da SEMAD			
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	*01.00*	R$	2.200,00
06.001.08.122.0009.2013 - Manutenção e Encargos da SEMUAS			
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Física - Pessoal Civil	*01.00*	R$	1.900,00
3191.1300 - Obrigações Patronais - FAPEMA	*01.00*	R$	325,00
08.002.15.451.0017.2054 - Conservação de Ruas e Avenidas			
3390.3000 - Material de Consumo	*01.00*	R$	23.000,00
09.001.10.301.0019.2058 - Manutenção e Encargos da SEMUSA			
3390.1400 - Diárias	*01.02*	R$	1.091,00
3390.9300 - Indenizações e Restituições	*01.02*	R$	320,00
09.002.10.302.0021.2066 - Man. Ações do Atend. Hosp. Amb. e Emerg. BLOCO 02			
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	*01.14*	R$	52.000,00
11.001.23.695.0028.2078 - Manutenção e Encargos da SEMTUR			
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	*01.00*	R$	225,00
11.001.23.695.0028.2079 - Conservação e Adequação dos Espaços Turisticos			
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	*01.00*	R$	520,00
11.002.27.812.0029.2082- Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer			
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	*01.00*	R$	270,00
12.001.18.541.0030.2085 - Manutenção e Encargos da SSEMAM			
3390.3000 - Material de Consumo	*01.00*	R$	1.296,00
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	*01.00*	R$	1.371,00
12.001.18.541.0030.2087 - Campanha de Educação Ambiental			
3390.3000 - Material de Consumo	*01.00*	R$	3.536,00
TOTAL		**R$**	***88.654,00***

ARTIGO 2º Para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior serão anulados saldos orçamentários das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
03.001.04.122.0003.2005 - Manutenção das Ações do planejamento Urbano			
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	*01.00*	R$	600,00
05.001.04.123.0006.2010 - Manutenção e Encargos da SEMUFI			
3390.3400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	*01.00*	R$	1.000,00
05.001.28.843.0008.9001 - Juros e Amortização de Dividas			
3290.2100 - Juros sobre a Divida por Contrato	*01.00*	R$	1.200,00
06.002.08.244.0012.2020 - Manutenção, Encargos e Investimentos do CRAS			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.00*	R$	2.225,00
08.002.15.452.0017.2056 - Manutenção da Coleta de Lixo			
3390.3000 - Material de Consumo	*01.00*	R$	23.000,00
09.001.10.301.0019.2058 -Manutenção e Encargos da SEMUSA			
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.02*	R$	320,00
09.002.10.302.0021.2066 - Man. Ações do Atend. Hosp. Amb. e Emerg. Bloco 02			
3390.3400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	*01.14*	R$	52.000,00
09.002.10.302.0021.2069 - Coleta e realização de Exames			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.02*	R$	1.091,00
11.001.23.695.0028.2078 - Manutenção e Encargos da SEMTUR			
3390.1400 - Diárias	*01.00*	R$	1.523,00
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.00*	R$	467,00
12.001.18.541.0030.2085 - Manutenção e Encargos da SSEMAM			
3390.1400 - Diárias	*01.00*	R$	3.228,00
3390.9300 - Indenizações e Restituições	*01.00*	R$	2.000,00
TOTAL		**R$**	***88.654,00***

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 17 de Novembro de 2016

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

MCPS

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 194/2016

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: JV DE OLIVEIRA SILVA ME**;** REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PISO E ARQUIBANCADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALBERTINA FELÍCIO, COM ÁREA DE 310,80M², INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA, REFERENTE AO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO; TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2016; VALOR GLOBAL: R$ 53.819,56; VIGÊNCIA: 28/11/2016 À 27/03/2017.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 193/2016

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: VIVA PROJETOS & CONSTRUCOES LTDA; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROINFANCIA/FNDE TIPO B, NO BAIRRO VILA OPERARIA, COM UMA ÁREA TOTAL DE 1211,92 M², INCLUINDO MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO-DE-OBRA, REFERENTE TERMO DE COMPROMISSO PAC201503/2011; TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2016; VALOR GLOBAL: R$ 415.135,20; VIGÊNCIA: 28/11/2016 À 26/05/2017.

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.429/2016.

AUTOR: Poder Executivo.

SÚMULA:

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Aripuanã para o exercício de 2017, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta em R$ 72.883.000,00 (Setenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil reais), que após a dedução da Receita Tributária, bem como, da retenção para a formação do FUNDEB, resulta na Receita Estimada de R$ 65.994.400,00 (Sessenta e cinco milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos reais), compreendendo:

I - Orçamento Fiscal R$ 57.081.000,00;

II - Orçamento da Seguridade Social R$ 8.913.400,00, neste valor compreendidas as dotações da saúde, da assistência social e da previdência social.

Parágrafo único. Inclui-se no Orçamento Geral do Município, o orçamento do Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Aripuanã – FAPEMA, fundo especial vinculado a Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 4.960.000.00 (Quatro milhões, novecentos e sessenta mil reais).

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, observadas a categoria econômica e respectivas fontes, de acordo com o desdobramento abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
1. RECEITAS CORRENTES	**62.219.600,00**	**7.181.400,00**	**69.401.000,00**
1.1 Receita Tributária	4.826.000,00		4.826.000,00
1.2 Receita de Contribuições	150.000,00	1.411.000,00	1.561.000,00
1.3 Receita Patrimonial	568.000,00	1.786.000,00	2.354.000,00
1.6 Receita de Serviços	1.180.000,00		1.180.000,00
1.7 Transferências Correntes	54.821.600,00	3.819.400,00	58.641.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	674.000,00	165.000,00	839.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	**1.750.000,00**	**-**	**1.750.000,00**
2.2 Alienação de Bens	-	-	-
2.4 Transferência de Capital	1.750.000,00	-	1.750.000,00
7. RECEITAS CORRENTES – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**-**	**1.732.000,00**	**1.732.000,00**
9. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	**(6.888.600,00)**		**(6.888.600,00)**

9.1 Dedução da Receita Tributária	(141.800,00)		(141.800,00)
9.7 Dedução da Receita para o FUNDEB	(6.746.800,00)		(6.746.800,00)
TOTAL DA RECEITA	**57.081.000,00**	**8.913.400,00**	**65.994.400,00**

Art.3 A Despesa total é fixada no mesmo valor da Receita 65.994.400,00 (Sessenta e cinco milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos reais), compreendendo:

I - Orçamento Fiscal R$ 44.281.060,00;

II - Orçamento da Seguridade Social R$ 21.713.340,00.

Art. 4º. A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de Programas de Trabalho e de Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
1. PODER LEGISLATIVO			
01.001 CAMARA MUNICIPAL	2.210.000,00		2.210.000,00
2. PODER EXECUTIVO			
04.001 GABINETE DO PREFEITO	1.310.000,00		1.310.000,00
3. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO			
03.001 Gabinete do Secretário	540.000,00		540.000,00
4. SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
04.001 Gabinete do Secretário	1.774.460,00		1.774.460,00
04.002 FAPEMA		1.586.000,00	1.586.000,00
5. SEC. MUN. DE FINANCAS			
05.001 Gabinete do Secretário	2.355.100,00		2.355.100,00
05.002 Fundo de Iluminação Pública	551.900,00		551.900,00
6. SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
06.001 Gabinete do Secretário		935.000,00	935.000,00
06.002 Fundo Municipal de Assistência Social		1.365.500,00	1.365.500,00
7. SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
07.002 Gestão da Educação	10.376.600,00		10.376.600,00
07.003 FUNDEB	11.320.000,00		11.320.000,00
07.004 Gestão da Cultura	200.000,00		200.000,00
8. SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA			
08.001 Gabinete do Secretário	550.000,00		550.000,00
08.002 Depto. Serviços Urbanos	3.434.000,00		3.434.000,00
08.003 Depto. Rodoviário	4.000.000,00		4.000.000,00
08.004 Depto. de Água e Esgoto	1.800.000,00		1.800.000,00
9. SEC. MUN. DE SAUDE			
09.001 Gabinete do Secretário		478.900,00	478.900,00
09.002 Fundo Municipal de Saúde		13.973.940,00	13.973.940,00
10.SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
10.001 Gestão do Desenvolvimento Econômico	1.555.000,00		1.555.000,00
11.SEC. MUN. DE DE MEIO AMBIENTE TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO			
11.001 Gestão do Turismo	1.149.000,00		1.149.000,00
11.002 Gestão do Esporte e Lazer	417.000,00		417.000,00
12.001 Gestão do Meio Ambiente	588.000,00		588.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	3.374.000,00	3.524.000,00
TOTAL DA DESPESA	**44.281.060,00**	**21.713.340,00**	**65.994.400,00**

2 – POR FUNÇÕES			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
01 - LEGISLATIVA	2.210.000,00		2.210.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	5.784.460,00		5.784.460,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.300.500,00	2.300.500,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.586.000,00	1.586.000,00
10 - SAÚDE		14.452.840,00	14.452.840,00
12 - EDUCAÇÃO	21.696.600,00		21.696.600,00
13 - CULTURA	200.000,00		200.000,00
15 - URBANISMO	3.985.900,00		3.985.900,00
17 - SANEAMENTO	1.800.000,00		1.800.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	588.000,00		588.000,00
20 - AGRICULTURA	1.555.000,00		1.555.000,00
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	110.000,00		110.000,00
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	1.149.000,00		1.149.000,00
26 - TRANSPORTE	4.000.000,00		4.000.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	417.000,00		417.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	635.100,00		635.100,00
77 - RESERVA LEGAL RPPS		3.374.000,00	3.374.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	-	150.000,00
TOTAL DA DESPESA	**44.281.060,00**	**21.713.340,00**	**65.994.400,00**

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
3 – POR SUBFUNÇÕES			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
01.031 – Ação Legislativa	2.210.000,00		2.210.000,00
04.122 – Administração Geral	3.874.460,00		3.874.460,00
04.131 - Comunicação Social	170.000,00		170.000,00
04.123 – Administração Financeira	1.720.000,00		1.720.000,00
04.128 - Formação de Recursos Humanos	20.000,00		20.000,00
08.122 - Administração Geral		830.000,00	830.000,00
08.241 - Assistência ao Idoso		237.000,00	237.000,00
08.243 - Assistência a Criança e ao Adolescente		290.000,00	290.000,00
08.244 – Assistência Comunitária		943.500,00	943.500,00
09.272 - Previdência do Regime Estatuário		1.586.000,00	1.586.000,00
10.301 - Atenção Básica		5.137.700,00	5.137.700,00
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		8.649.000,00	8.649.000,00
10.303 - Suporte Profilático e Terapeutico		245.000,00	245.000,00
10.304 – Vigilância Sanitária		54.000,00	54.000,00
10.305 – Vigilância Epidemiológica		367.140,00	367.140,00
12.361 – Ensino Fundamental	16.904.600,00		16.904.600,00
12.364 – Ensino Superior	830.000,00		830.000,00
12.365 - Educação Infantil	3.257.000,00		3.257.000,00
12.367 - Educação Especial	335.000,00		335.000,00
12.843 - Operações Especiais	370.000,00		370.000,00
13.392 - Difusão Cultural	200.000,00		200.000,00

15.451 - Infra-estrutura Urbana.	3.034.000,00		3.034.000,00
15.452 – Serviços Urbanos	951.900,00		951.900,00
17.512 – Saneamento Básico Urbano	1.800.000,00		1.800.000,00
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental	588.000,00		588.000,00
20.601 - Promoção da Produção Vegetal	455.000,00		455.000,00
20.605 - Abastecimento	70.000,00		70.000,00
20.606 - Extensão Rural.	1.030.000,00		1.030.000,00
21.127 - Ordenamento Territorial	110.000,00		110.000,00
23.691 - Promoção Comercial	40.000,00		40.000,00
23.695 - Turismo	1.109.000,00		1.109.000,00
26.782 - Transporte Rodoviário	4.000.000,00		4.000.000,00
27.812 - Desporto Comunitário	417.000,00		417.000,00
28.843 - Serviço da Dívida Interna	10.000,00		10.000,00
28.846 - Outros Encargos Especiais	625.100,00		625.100,00
99.999 - Reserva de Contingência	150.000,00	3.374.000,00	3.524.000,00
TOTAL DA DESPESA	**44.281.060,00**	**21.713.340,00**	**65.994.400,00**
4 – POR PROGRAMAS			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
0001 - Processo Legislativo	2.210.000,00		2.210.000,00
0002 - Programa de Gestão e Manutenção do Estado	1.310.000,00		1.310.000,00
0003 - Gestão e Manut. de Governo e Planejamento	540.000,00		540.000,00
0004 - Gestão e Manutenção da Administração	1.774.460,00		1.774.460,00
0005 - Programa de Gestão e Manutenção do Estado		1.586.000,00	1.586.000,00
0006 - Gestão e Manutenção das Finanças	1.720.000,00		1.720.000,00
0007 - Iluminação Pública	551.900,00		551.900,00
0008 - Operações Especiais	1.005.100,00		1.005.100,00
0009 - Gestão e Manutenção da Ação Social		935.000,00	935.000,00
0010 - Alegria de Viver		237.000,00	237.000,00
0011 - Novo Tempo de Cidadania		565.500,00	565.500,00
0012 - Fortalecimento das Ações do Atend. Social		563.000,00	563.000,00
0013 - Revitalizando a Educação	20.496.600,00		20.496.600,00
0014 - Desenvolvendo o Saber	830.000,00		830.000,00
0015 - Socializando Saberes da Nossa Terra	200.000,00		200.000,00
0016 - Gestão e Manutenção da Infraestrutura	550.000,00		550.000,00
0017 - Obras Publicas e Insfraestrutura	7.434.000,00		7.434.000,00
0018 - Saneamento Básico	1.800.000,00		1.800.000,00
0019 - Gestão e Manutenção da Saude		478.900,00	478.900,00
0020 - Atenção Basica -Bloco 1		4.558.800,00	4.558.800,00
0021 - Assistencia de Media e Alta Complexidade - Bl. 2		8.649.000,00	8.649.000,00
0022 - Vigilância em Saúde - Bloco 3		421.140,00	421.140,00
0023 - Farmácia Básica - Bloco 4		245.000,00	245.000,00
0024 - Investimento em Saúde Bloco 6		100.000,00	100.000,00
0025 - Fortalecimento da Agricultura Familiar	525.000,00		525.000,00
0026 - Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário	1.030.000,00		1.030.000,00
0027 - Apoio ao Comércio e a Industria	40.000,00		40.000,00
0028 - Fortalecimento do Turismo	1.109.000,00		1.109.000,00
0029 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer	417.000,00		417.000,00
0030 - Presenrvação e Conservação Ambiental	588.000,00		588.000,00
9999 - Reserva de Contingência	150.000,00	3.374.000,00	3.524.000,00
TOTAL DA DESPESA	**44.281.060,00**	**21.713.340,00**	**65.994.400,00**

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	**FISCAL**	**SEGURIDADE SOCIAL**	**TOTAL**
5 – POR CATEGORIA ECONÔMICA			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
3 DESPESAS CORRENTES	44.131.060,00	17.580.240,00	61.711.300,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	-	759.100,00	759.100,00
7 RESERVA LEGAL DO RPPS		3.374.000,00	3.374.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	-	150.000,00
TOTAL DA DESPESA	**44.281.060,00**	**21.713.340,00**	**65.994.400,00**

Parágrafo único. Do total fixado no Orçamento da Seguridade Social, o valor de R$ 12.799.940,00 (Doze milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais) será custeado com recursos provenientes do Orçamento Fiscal.

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a realizar as operações a que se refere o Art.10 da Lei Municipal nº 1.395, de 12 de julho de 2016, de conformidade com o que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recursos dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, observando-se as seguintes condições:

I **-** para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, até o limite autorizado no Art. 10, da Lei Municipal nº 1.395/2016, podendo para tanto, transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

II - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial de 2016;

III - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios destinados à educação, saúde, assistência social, meio-ambiente ou de obras de infraestrutura não previstos na receita do Orçamento, até o limite do efetivamente ocorrido, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

IV - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas não vinculados, até o limite de 10% (dez por cento) da Despesa Fixada no Art. 3º, desta Lei.

Parágrafo único. A fim de agilizar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, bem como, entre elementos do mesmo grupo de despesa, entre fontes de recursos, bem como, entre projetos e atividades de um mesmo programa, sem onerar o limite estabelecido no inciso I, do *caput."*

Art. 6º Não onerarão o limite previsto no artigo anterior os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal e encargos, inativos e pensionistas, bem como, de amortização e encargos da dívida e vinculações constitucionais.

Art. 7º As Metas Fiscais estabelecidas na Lei nº 1.395/2016, passam a vigorar conforme Anexo III, integrante desta lei.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 28 de novembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o **Projeto de Lei**, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Aripuanã/MT para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências".

Foram observados na sua elaboração, os princípios constitucionais que regem a matéria e, de modo especial, as diretrizes estabelecidas na Lei Municipal nº 1.395, de 12 de julho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2017 e dá outras providências - LDO 2017, bem como, as normas gerais de direito financeiro estabelecidas na Lei Federal n° 4.320/64, e ainda, o princípio da gestão fiscal responsável, na forma de Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

A despesa foi fixada no mesmo valor da receita, importando no presente projeto de lei em R$ 65.994.400,00 compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.

O relatório técnico integrante da presente mensagem que ora apresentamos a Vossas Excelências, aborda os seguintes aspectos:

1) Situação Econômica e Financeira do Município em 31.08.2016.

2) Demonstração da Dívida Fundada e Flutuante, Saldos de Créditos Especiais, Restos a Pagar e Outros Compromissos Exigíveis;

3) Exposição da Receita e da Despesa para o Exercício de 2017.

Na certeza de contar com o imprescindível apoio de Vossas Excelências na aprovação do presente projeto de lei, renovo meus votos de elevado apreço.

Respeitosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã/MT, aos 28 dias do mês de novembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador ERASMO CARLOS CONTADINI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

ARIPUANÃ - MT

1 – SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

A situação econômica e financeira do Município em 31/08/2016 está demonstrada nas tabelas adiante, em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 22, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

1.1 - Execução da Receita

1.2 - Execução da Despesa

Da forma exposta, verifica-se que a execução da Receita, contabilizada pelo Regime de Caixa atingiu 71,04% do Orçamento anual, ao passo que a execução da Despesa Liquidada atingiu 55,96%, evidenciando Superávit de Execução.

1.3 - Balanço da Execução Orçamentária e Financeira

Constata-se que o Resultado da Execução da Administração Direta foi superavitário em R$ 4.353.512,00, resultante da diferença entre a Receita Realizada e a Despesa Liquidada, ou seja, despesa de fato realizada.

Ao se computar os Empenhos a Liquidar, referente às despesas a serem realizadas até o final do exercício, verifica-se um Déficit Orçamentário de R$ 699.276,00.

A situação do FAPEMA, Regime Próprio de Previdência Social, encontra-se em equilíbrio, com Superávit Orçamentário de R$ 3.648.056,00.

2 - Demonstração da Dívida Fundada e Flutuante, Saldos de Créditos Especiais, Restos a Pagar e Outros Compromissos Exigíveis

2.1 - Divida Fundada

A Divida Fundada do Município de Aripuanã refere-se a Operação de Crédito Caminhos da Escola para aquisição de ônibus escolares, cuja liberação ocorreu no inicio do exercício de 2016, conforme evidencia o quadro abaixo.

2.2 - Dívida Flutuante

O principal componente da Dívida Flutuante é a conta Restos a Pagar, cujo saldo na data de 31 de agosto de 2016 se demonstra:

2.3– Créditos Especiais

A abertura de Créditos Especiais no exercício corrente e os respectivos saldos estão demonstrados abaixo:

3 - Exposição da Receita e da Despesa para 2017

3.1 – Receita Estimada

A receita para o exercício de 2017 foi estimada em **R$ 65.994.400,00**, inclusive as Receitas Previdenciárias, conforme demonstra a tabela abaixo.

Receita Tributária

A Receita Tributária para o exercício de 2017 foi estimada na proposta orçamentária no valor de **R$ 4.826.000,00**, compreendendo:

Transferências Correntes

As Transferências Correntes foram estimadas em R$ 58.641.000,00, conforme evidencia a tabela a seguir.

Receitas de Capital

As Receitas de Capital foram estimadas em **R$ 1.750.000,00** e se referem a Transferências de Capital por conta de convênios a serem firmados com a esfera federal.

Em resumo, a Receita Estimada para o ano de 2017 está assim composta:

3.2 – Despesa Fixada

A despesa foi fixada na proposta orçamentária para o exercício de 2017, em igual montante da receita, importando em **R$ 65.994.400,00**, assim distribuída:

No âmbito do Poder Executivo Municipal, a despesa fixada no montante de **R$ 58.824.400,00** destina-se à manutenção da máquina administrativa, à prestação dos serviços públicos de saúde e saneamento, educação e assistência social, conforme se demonstra no quadro abaixo.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$	PART.%
Administração	5.746.360	9,77%
Assistência Social	2.300.500	3,91%
Saúde	14.452.840	24,57%
Educação	21.696.600	36,88%
Cultura	200.000	0,34%
Urbanismo	3.984.000	6,77%
Saneamento	1.800.000	3,06%
Gestão Ambiental	588.000	1,00%
Agricultura	1.555.000	2,64%
Comércio e Serviços	1.149.000	1,95%
Transporte	4.000.000	6,80%
Desporto e Lazer	417.000	0,71%
Dívida e Encargos Especiais	785.100	1,33%

Reserva de Contingência	150.000	0,25%
TOTAL DA DESPESA	**58.824.400**	**100,00%**

A programação de recursos destinados ao cumprimento das vinculações a Educação e à Saúde, de acordo com o disposto no Art.6º, § 2º, da LDO 2017 está demonstrada nos **Anexos I** e **II.**

A compatibilização da programação ora proposta com as **Metas Fiscais** da **LDO 2017** está demonstrada no **Anexo III**.

A Estimativa da Renúncia de Receitas e sua compensação, bem como, a Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e na LRF, estão apresentadas nos **Anexos IV** e **V**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 28 de novembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito de Aripuanã MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2016

DATA DA ABERTURA: 15/12/2016 – 09h00min

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeada pela Portaria nº 002/2016, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO a realização de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com finalidade de contratação de locação e manutenção de software contábil para uso institucional da Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT, para o exercício de 2017. A retirada do edital poderá ser feita na sede do Poder Legislativo de Barra do Bugres, sita à Rua Belo Horizonte, 70, Centro, Barra do Bugres - MT, das 07h00min às 12h00min.

Câmara Municipal de Barra do Bugres, 28 de novembro de 2016.

Onerlino Batista da Silva

Presidente CPL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIA Nº 12.195 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.016.

PORTARIA Nº 12.195 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.016.

“Dispõe sobre interrupção da licença concedida ao servidor que menciona. ”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no § 1º do Art. 99, da Lei Complementar nº 03, de 04 de dezembro de 1991,

R e s o l v e:

Art. 1º – Interromper, a pedido, **a partir de 01 de dezembro de 2016**, a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº 10.841, de 08 de junho de 2015, ao servidor **DARLAN DE BARROS FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Combate à Endemias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 25 de novembro de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

ATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO 281/2016 MOTIVO: DUPLICIDADE

ATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO 281/2016 MOTIVO: DUPLICIDADE

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Torna Público o Cancelamento do Contrato 281/2016, da Carta Convite 28-2015, firmado com a empresa Juriti Projeto e Consultoria Ambiental ltda -ME, tendo como objeto: Contratação de empresa habilitada e especializada em licenciamento Ambiental, visando regularização, Elaboração de Plano de Controle, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Consultoria junto a METAMAT, DNPM, SEMA, Conforme solicitação das Secretarias de Saúde e Turismo, publicado no dia 17 de março de 2016, página 23 Ano 5 - Nº 830. No Diário Oficial de Contas –TCE - **Justificativa:** Duplicidade de Contrato, sendo o Contrato Correto N. 551/2016.

Antônio as Silva Neto

Presidente da CPL

Portaria nº 11.224 de 10/11/2015

PORTARIA Nº 12.198 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.016.

PORTARIA Nº 12.198 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.016.

“Dispõe sobre substituição de membro na Comissão nomeada através da Portaria nº 12.153/2016”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso das atribuições legais e;

Considerando que o membro que compõe a Comissão supracitada, Salma de Oliveira Araújo Sousa, está em gozo de Licença-Prêmio, conforme Ofício nº 001/2016, da Presidente da comissão de Sindicância a qual solicita substituição e ante a necessidade de prosseguimento dos atos do processo,

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir, a partir de 18 de novembro de 2016, o membro nomeado através da Portaria nº 12.153, de 25 de outubro de 2016, servidora **SALMA DE OLIVEIRA ARAÚJO SOUSA,** pelo servidor **NELSON ALVES DOS SANTOS**.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 25 de novembro de 2016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.188 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.016

PORTARIA Nº 12.188 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.016

“Dispõe sobre nomeação para o cargo que menciona.”

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Nomear, a partir de 01 de dezembro de 2016, para exercer em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Rural (SM), Sr. **FABIANO DALL AGNOL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 25 de novembro de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.197 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.016.

PORTARIA Nº 12.197 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.016.

"Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Nomear, a partir desta data, para exercer em comissão, o cargo de Agente de Proteção da Aviação Civil (APAC)– Operador de Raio X, junto à Secretaria Municipal de Turismo (DAS-2), o Sr. **MARCOS DIONES LIMA NASCIMENTO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 25 de novembro de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.196 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.016.

PORTARIA Nº 12.196 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.016.

"Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Nomear, a partir desta data, para exercer em comissão, o cargo de Agente de Proteção da Aviação Civil (APAC)– Operador de Raio X, junto à Secretaria Municipal de Turismo (DAS-2), o Sr. **FÁBIO LUIZ DA MATA BRITO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 25 de novembro de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.189 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.016.

PORTARIA Nº 12.189 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.016.

"Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais,

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proximidade com o benefício da aposentadoria da servidora, previsto para agosto do ano vindouro;

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, 03 (três) meses de licença-prêmio, **a ser gozada de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao quinquênio 2007/2012, à servidora **WILMA APARECIDA DE OLIVEIRA MASSITELI**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 25 de novembro de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.191 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.016.

PORTARIA Nº 12.191 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.016.

"Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e;

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal;

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, 03 (três) meses de licença-prêmio, **a ser gozada de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao quinquênio 2008/2013, à servidora **RENILDES PIRES DE ARAÚJO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 25 de novembro de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.192 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.016.

PORTARIA Nº 12.192 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.016.

"Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS,** no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, a partir de 1º de dezembro do corrente ano, 03 (três) meses de licença-prêmio, referente ao quinquênio 2008/2013, a servidora **CLEIDE DE SOUZA SALES**, lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, no cargo de Gari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 25 de novembro de 2.016.

PORTARIA Nº 12.190 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.016.

PORTARIA Nº 12.190 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.016.

"Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais,

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal;

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, 03 (três) meses de licença-prêmio, **a ser gozada de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao quinquênio 1994/1999, à servidora **IRANI RODRIGUES DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 25 de novembro de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.194 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.016.

PORTARIA Nº 12.194 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.016.

"Dispõe sobre concessão de licença para acompanhamento de pessoa da família por motivo de doença à servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos Artigos 81 e 96 da Lei Complementar nº 03/1991,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder, a pedido, licença com remuneração, à servidora **KASSIA MEYRELLE MACHADO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendido entre os dias 14/10/2016 à 14/11/2016, para acompanhamento da mãe por motivo de doença, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 25 de novembro de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.193 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.016.

PORTARIA Nº 12.193 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.016.

"Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração para acompanhamento de cônjuge à servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o que dispõe os Arts. 100 e 106, da Lei Complementar nº 03/1991,

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, licença sem remuneração para acompanhamento do cônjuge à servidora **VANESSA SOUZA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Assistente Administrativo, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de novembro de 2016, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2016.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 25 de novembro de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.187 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.016

PORTARIA Nº 12.187 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.016

"Dispõe sobre exoneração do servidor comissionado que menciona."

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Exonerar, a partir de 30 de novembro de 2016, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Rural (SM), o Sr. **VILMONDES SEBASTIÃO TOMAIN**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 25 de novembro de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Identificação

Contrato Nº:	**553/2016**	**TP: 025/ 2015**
Objeto:	**Construção do muro para fechamento do Case – Centro de Atendimento Sócio-Educativo**	
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT**	
Contratada:	**A. F. dos Santos Construtora - EPP**	

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 73 da Lei 8.666 de 21 de junho 1993, que os serviços , relacionados no contrato acima identificado, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela Contratante.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços no que tange os elementos visíveis, ocorrerá em até 90 dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

De Acordo

Barra do Garças, 18 de novembro de 2016.

ENGENHEIRO FISCAL

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Identificação

Contrato Nº:	**757/2016**	**CC: 007/ 2016**
Objeto:	**Reforma Estádio José Valeriano Costa – Zeca Costa**	
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT**	
Contratada:	**AD Instalações e Projetos Ltda -ME**	

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 73 da Lei 8.666 de 21 de junho 1993, que os serviços, relacionados no contrato acima identificado, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela Contratante.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços no que tange os elementos visíveis, ocorrerá em até 90 dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

De Acordo

Barra do Garças, ...

ENGENHEIRO FISCAL

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Identificação

Contrato Nº:	**757/2016**	**CC: 007/ 2016**
Objeto:	**Reforma Estádio José Valeriano Costa – Zeca Costa**	
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT**	
Contratada:	**AD Instalações e Projetos Ltda -ME**	

Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, no que concerne aos elementos visíveis, e achando-se concluída, expediu-se o presente **Termo de Recebimento Definitivo**, cessando nesta data, a responsabilidade direta da firma sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro, conforme Processo e contrato acima citado.

De Acordo

Barra do Garças, ...

CONTRATANTE	**CONTRATADA**

SECRETÁRIO DE OBRAS

ENGENHEIRO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.513 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Regulamenta o disposto nos arts. 15 a 22 da Lei nº 2.367/2013, de 20 de maio de 2.013, referente à obrigatoriedade de coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos e disposição final dos rejeitos provenientes dos Grandes Geradores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 39759, de 16 de novembro de 2016,

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Os grandes geradores de resíduos sólidos deverão promover, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação deste decreto, o seu cadastramento, adequação e a padronização dos veículos e equipamentos junto ao Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, conforme exigência deste Decreto, para que possam efetivar a responsabilidade que a lei lhes atribui, no tocante a disposição, coleta, transporte, tratamento, destinação dos respectivos resíduos sólidos e deposição final dos rejeitos, na forma deste Regulamento.

Art. 2º - Em atendimento ao disposto no artigo 19, da Lei 2.367/2013, os Grandes Geradores de Resíduos Sólidos deverão contratar empresa licenciada, cooperativa ou associações de catadores para a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos gerados, mantendo via original do contrato à disposição da fiscalização.

Parágrafo Primeiro - Os Grandes Geradores de Resíduos Sólidos deverão manter em sua guarda, e à disposição da fiscalização, registros e comprovantes de toda e qualquer coleta realizada, de forma individualizada, com a discriminação da quantidade coletada, natureza e destinação dos resíduos, bem como as respectivas notas fiscais originais.

Parágrafo segundo – É obrigatória a posse do CTR - Controle de Transporte de Resíduos - pelo transportador, no ato de todo e qualquer transporte de resíduos sólidos no âmbito do município de Cáceres, cuja autorização para emissão é de competência do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

Parágrafo Terceiro – A emissão do CTR - Controle de Transporte de Resíduos, que terá validade para um único transporte, estará disponível no site (www.caceres.mt.gov.br/aguas/) após a aprovação do cadastro.

Parágrafo quarto - No ato de emissão do CTR - Controle de Transporte de Resíduos, a empresa prestadora de serviço deve vincular o transporte ao plano de gerenciamento de resíduos sólidos do Grande Gerador que a contratou.

Art. 3º - São considerados Grandes Geradores, para fins deste Decreto:

I - Os proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos públicos ou privados, institucionais, de prestação de serviços comerciais ou industriais, dentre outros, geradores de resíduos sólidos caracterizados como resíduos da Classe 2, pela NBR 10.004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em volume igual ou superior ao fixado no artigo 18 da Lei 2.367/2013;

II - Os proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos públicos ou privados, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, dentre outros, geradores de resíduos sólidos inertes, tais como entu-

lho, terra e materiais de construção, com massa superior a 1m³ (um metro cúbico) diário, ou outro previsto na legislação municipal, sujeitos à obtenção de alvará de aprovação e/ou execução de edificação, reforma ou demolição;

III - Os condomínios de edifícios não residenciais ou de uso misto, cuja soma dos resíduos sólidos, caracterizados como resíduos Classe 2, pela NBR 10.004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, gerados pelas unidades autônomas que os compõem, em volume médio diário igual ou superior a 1.000 (mil) litros;

Art. 4º - As empresas que manipulam alimentos e/ou manuseiam óleo vegetal de cozinha diretamente, bem como os profissionais que trabalham em feiras, mercados, hotéis, restaurantes, e outros que a estes se assemelhem, são obrigados a proceder na forma determinada no artigo 17, da Lei nº 2.367/2013.

Art. 5º - Os Grandes Geradores deverão observar as regras de segregação, coleta, transporte, tratamento, destinação de resíduos sólidos e disposição final dos rejeitos estabelecidas pelo Poder Público, bem como dos pertinentes Regulamentos Federais e Estaduais.

CAPÍTULO II

DO CADASTRAMENTO E DAS OBRIGAÇÕES

Art. 6º - Ao Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, criado pela Lei nº 2.476/2015, compete cadastrar os Grandes Geradores e as empresas prestadoras de serviços, cooperativas, e associações de catadores, bem como expedir instruções técnicas a respeito do manejo dos resíduos sólidos, e autorizar a expedição de CTR – Cadastro de Transporte de Resíduos.

Art. 7º - Os Grandes Geradores, deverão observar além das regras constantes na NBR 2.980/1993 e NBR 11.174/1990, que dispõe sobre a coleta, acondicionamento, armazenamento de resíduos Classe II (recicláveis), as regras de segregação, destinação de resíduos sólidos e disposição final dos rejeitos estabelecidas pelo Poder Público, bem como dos Regulamentos Federais, Estaduais e Municipais, pertinentes.

Parágrafo primeiro - Para o cadastramento de que trata o *caput* deste artigo, o titular do estabelecimento deverá, no prazo assinalado pelo artigo 1º, preencher formulário disponível no site oficial do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal (www.caceres.mt.gov.br/aguas/) e apresentá-lo juntamente com os seguintes documentos na sede da referida autarquia:

I - Alvará de funcionamento e inscrição no ISS;

II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - Certidão de regularidade fiscal de tributos municipais;

IV - Plano de gerenciamento de resíduos sólidos nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 04 de agosto de 2010, e do seu Regulamento, o Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, e demais normas pertinentes, devidamente assinado por responsável técnico regularmente cadastrado junto ao Serviço de saneamento Ambiental Águas do Pantanal, submetido à aprovação do Conselho Municipal de Saneamento Básico;

V Cédula de identidade e CPF do responsável legal; **VI** - Contrato de prestação de serviços de gerenciamento de resíduos sólidos firmado entre o Grande Gerador e a empresa, cooperativa, ou associação de catadores prestadora, regularmente cadastrada pelo Serviço de saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

Parágrafo segundo – O cadastro de que trata o *caput*, terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da respectiva aprovação pelo Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

Art. 8º - Os Grandes Geradores deverão promover meios para a realização da coleta seletiva na fonte geradora; criar condições para a separação e coleta dos recicláveis e segregar os resíduos sólidos gerados, minimamente, em secos e úmidos.

Parágrafo primeiro - Os materiais recicláveis segregados na origem deverão ser obrigatoriamente encaminhados à cooperativa ou associação de catadores, devidamente reconhecidas e cadastradas perante o Serviço de saneamento Ambiental Águas do Pantanal, com emissão de CTR – Controle de Transporte de Resíduos, nos termos do artigo 15, da Lei nº 2.367/2013.

Parágrafo segundo – Os condomínios comerciais e industriais instalados no município de Cáceres/MT, são obrigados a proceder à seleção prévia dos resíduos sólidos por eles gerados, separando os secos recicláveis dos úmidos ou orgânicos, nos termos do art. 16, da Lei 2.367/2013.

Art. 9º - Os Grandes Geradores deverão envidar esforços no sentido de reduzir sistematicamente a geração de resíduos sólidos.

Parágrafo primeiro - O Grande Gerador, cujo desempenho na redução da geração de resíduos sólidos for expressivo, poderá se credenciar junto ao Poder Público Municipal para obtenção do selo de reconhecimento e de responsabilidade ambiental.

Parágrafo segundo - A título de incentivo à redução da geração de resíduos, à coleta seletiva e à compostagem, o Poder Público Municipal poderá rever o enquadramento do estabelecimento como Grande Gerador.

Art. 10 - É vedado aos Grandes Geradores a execução por si próprios dos serviços de coleta, transporte, tratamento, destinação de resíduos sólidos e disposição final de rejeitos.

Art. 11 - O Poder Público Municipal poderá oferecer aos Grandes Geradores ou às empresas por eles contratadas, aterro sanitário regularmente licenciado para a deposição final dos rejeitos.

Parágrafo primeiro - A empresa prestadora de serviços ao utilizar o aterro sanitário disponibilizado pelo Poder Público Municipal, para deposição final dos rejeitos o fará mediante o pagamento de preço público, por tonelada, conforme Tabela Anexo I.

Parágrafo segundo – O custo da deposição final de isopor, espuma, e lã de vidro será apurado com base no volume (m³) aferido, conforme Tabela Anexo I.

Parágrafo terceiro – O preço público não poderá ser inferior ao custo das atividades contratadas pelo Município, acrescida da necessária contrapartida para investimento futuro na ampliação e melhoria do aterro sanitário.

Parágrafo quarto – É vedada a destinação dos resíduos especiais, assim definidos no artigo 3º, inciso VI, combinado com o § único, do artigo 18, da lei 2.367/2013, no Aterro Sanitário Municipal.

Parágrafo quinto - Caso a empresa prestadora de serviço opte por proceder à destinação final dos rejeitos em aterro sanitário regularmente licenciado diverso daquele disponibilizado pelo Poder Público do Município de Cáceres/MT, deverá cadastrar-se e informar tal opção, estando submetida às regras e sanções previstas em lei.

Art. 12 - Sem prejuízo das demais responsabilidades, o Grande Gerador deverá:

I - Fornecer, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, todas as informações solicitadas pelo Serviço Ambiental Águas do Pantanal referentes à natureza, à quantidade, ao tipo, às características e ao gerenciamento dos resíduos sólidos gerados no mês anterior, bem como os comprovantes de destinação dos resíduos sólidos e deposição final dos rejeitos em aterro sanitário regularmente licenciado;

II - Permitir o acesso dos agentes de fiscalização do Poder Público Municipal às suas instalações para verificar o atendimento aos requisitos deste Regulamento e das normas pertinentes;

III - Construir, em suas dependências, abrigos de resíduos sólidos conforme previsto na NBR 11.174/1990.

IV - Acondicionar e armazenar, de forma adequada, seus resíduos até sua remoção para a coleta pelas prestadoras de serviços, ficando vedada sua disposição em acondicionadores públicos, e logradouros públicos, bem como sua apresentação para coleta pública de resíduos domiciliares.

V - Encaminhar ao Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, anualmente ou prontamente, em caso de mudança de prestador de serviço, cópia do contrato com a empresa prestadora regularmente cadastrada para comprovação da continuidade da contratação.

Art. 13 - O Grande Gerador é solidariamente responsável pela coleta, transporte, tratamento, destinação dos resíduos sólidos e deposição final dos rejeitos em aterro sanitário regularmente licenciado, bem como por danos decorrentes do manejo inadequado dos resíduos ou rejeitos realizados pelas empresas prestadoras de serviço.

Parágrafo primeiro - Os responsáveis pelos danos deverão corrigi-los de imediato, sem prejuízo das penas pecuniárias constantes da Lei 2.367/2013, seus anexos, e demais medidas administrativas e penais aplicáveis.

Parágrafo segundo - Caso o Município tenha que corrigir os danos causados pelo Grande Gerador e/ou empresa prestadora de serviço contratada por ele, deverão os mesmos ressarcir o Poder Público relativamente aos gastos das ações empreendidas, sem prejuízo de eventuais sanções pecuniárias, administrativas, e penais aplicáveis à espécie.

Art. 14 - As empresas contratadas para a prestação de serviços aos Grandes Geradores, após aprovado seu respectivo cadastro pelo Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, deverão ter seus veículos cadastrados anualmente junto à Autarquia, mediante pagamento de preço público de acordo com a Tabela, Anexo I, deste Regulamento.

Art. 15 - Para o cadastramento de que trata o artigo 14, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Atestado de viabilidade de coleta, emitido pelo Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, após realização da competente vistoria;

II - Alvará de Funcionamento e número de inscrição no ISS; **III** - Cédula de Identidade do titular da firma individual, dos sócios das sociedades simples ou empresários das sociedades anônimas; **IV** - Registro perante a junta comercial, no caso da firma individual; **V** - Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresarial; **VI** - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

VII - Certidão Negativa de Débito referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

VIII - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV, com emplacamento em Cáceres/MT;

IX - Relação nominal de motoristas e cópias autenticadas das Carteiras Nacionais de Habilitação (CNH) compatíveis com a atividade desenvolvida;

Art. 16 - Os documentos necessários ao cadastramento poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo aqueles expedidos pela própria empresa subscritos por seu representante legal.

Parágrafo único - Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade na ocasião do protocolo do pedido de cadastramento.

Art. 17 - A empresa prestadora de serviços deverá apresentar, além dos documentos referidos nos dispositivos anteriores, declaração, em papel timbrado, devidamente assinada por seu representante legal, de que possui os equipamentos automotores nas condições adequadas para execução dos serviços.

Parágrafo primeiro - Os veículos deverão atender aos limites ambientais quanto à poluição do ar e sonora, em estrita observância à legislação pertinente.

Parágrafo segundo - Os veículos aptos para os serviços de coleta e transporte, assim compreendidos aqueles aprovados em vistoria de fiscalização, deverão obedecer ao *Layout* fornecido pelo Poder Público Municipal, sob pena de ter cancelado seu respectivo cadastro.

Art. 18 - São obrigações das empresas prestadoras de serviços aos Grandes Geradores:

I - Fornecer ao Poder Público, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, por meio eletrônico, relação atualizada dos geradores aos quais prestou os serviços no mês anterior, contendo as respectivas quantidades de resíduos, frequências, horários de coleta, local de deposição final, e demais informações consideradas necessárias;

II - Informar, ao Poder Público, em até 5 (cinco) dias úteis, toda vez que rescindir ou suspender, por qualquer motivo, contrato de prestação de serviços de coleta com Grandes Geradores cadastrados na referida empresa;

III - Apresentar anualmente relação nominal dos veículos e equipamentos utilizados para a prestação dos serviços, bem como comunicar prontamente toda e qualquer alteração de frota, aquisição de novos equipamentos, e fornecer relação atualizada todas as vezes que o Poder Público Municipal considerar necessário;

IV - Apresentar relação nominal de motoristas e cópias autenticadas das Carteiras Nacionais de Habilitação (CNH) compatíveis com a atividade desenvolvida quando do cadastramento, e todas as vezes que o Poder Público Municipal considerar necessário;

V - Responsabilizar-se pela atualização permanente dos dados fornecidos;

VI - Fornecer aos usuários dos serviços de coleta em regime privado cópia dos comprovantes de cada coleta, destinação de resíduos sólidos e deposição final de rejeitos realizada;

VII - Utilizar na execução dos serviços, apenas os veículos e equipamentos cadastrados, colocando-os à disposição da fiscalização toda vez que requisitado;

VIII - Executar os serviços nos horários autorizados pelo Poder Público Municipal.

CAPÍTULO III

DOS GERADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECIAIS

Art. 19 - Nos termos do art. 3º, inciso VI, da Lei 2.367/2013, são Geradores de Resíduos Especiais aqueles cuja produção diária exceda o volume ou peso fixados para a coleta regular ou os que, por sua composição qualitativa e/ou quantitativa, requeiram cuidados especiais em pelo menos uma das seguintes fases: acondicionamento, disposição, coleta, transporte, destinação e deposição final assim classificados, nos termos da lei, em perigosos e não perigosos.

Art. 20 - Os resíduos sólidos especiais, identificados pela sigla RSE, abrangem:

I – O resíduo extraordinário, consistindo na parcela do resíduo definido no artigo 3º. Incisos I e VII, que exceda o volume previsto em lei;

II - Os restos de poda de manutenção de jardim, pomar ou horta de habitação unifamiliar ou multifamiliar, especialmente troncos, aparas, galhadas e assemelhados;

III - O entulho de obras de reforma, demolição ou construção em habitação unifamiliar ou multifamiliar, especialmente restos de alvenaria, concreto, madeiras, tintas, telhas, gesso, argamassa, ferragens, vidros e assemelhados;

IV - O lixo oriundo de eventos realizados em áreas públicas, notadamente parques, praças e demais espaços públicos;

V – O resíduo produzido em unidades industriais, que apresente ou possa apresentar riscos potenciais à saúde pública ou ao meio ambiente, em virtude da presença de agentes biológicos ou às suas características físicas e químicas;

VI – O resíduo infectante decorrente de atividades médico-hospitalares, odontológicas e de pesquisa, produzido nas unidades de trato de saúde humana ou animal, composto por materiais biológicos ou perfuro cortantes contaminados por agentes patogênicos, que apresentem ou possam apresentar riscos potenciais à saúde pública ou ao meio ambiente;

VII – O resíduo químico resultante de atividades médico-hospitalares e de pesquisa produzido nas unidades de trato de saúde humana ou animal, notadamente medicamentos vencidos, contaminados, interditados ou não utilizados, e materiais químicos com características tóxicas, corrosivas, cancerígenas, inflamáveis, explosivas ou mutagênicas, que apresentem ou possam apresentar riscos potenciais à saúde pública ou ao meio ambiente;

VIII - O rejeito radioativo, composto ou contaminado por substâncias radioativas, observada a legislação específica;

IX - O material de embalagem de mercadoria ou objeto, para sua proteção e/ou transporte, que apresente algum tipo de risco de contaminação do meio ambiente;

X - Resíduos outros, que sejam objeto de legislação específica e que estejam excluídos da categoria dos resíduos sólidos urbanos definidos no artigo 3º da Lei nº 2.367/2013.

Art. 21 - A Coleta Especial de Resíduos Não Perigosos consiste no recolhimento e no transporte dos resíduos sólidos urbanos definidos no artigo 20, incisos I a IV, a ser realizada exclusivamente pelos geradores, devidamente acondicionados por estes, dentro da frequência e de horários previamente estabelecidos e divulgados pelo órgão ou entidade municipal competente.

Art. 22 - A destinação de Resíduos Perigosos, definidos no artigo 20, incisos V ao X, do presente decreto, é de responsabilidade exclusiva dos geradores, de acordo com o preceituado pela NBR 10.004/04, da ABNT, sem prejuízo das demais disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO IV

ÓLEO E GORDURA VEGETAL

Art. 23 - Os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços ficam proibidos de descartar óleo comestível ou gordura hidrogenada na rede coletora de esgotos do Município, em águas fluviais ou equivalentes.

Parágrafo primeiro - Os estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços que utilizam óleo comestível ou gordura vegetal hidrogenada como matéria-prima deverão depositar os resíduos em recipiente próprio, dotado de rótulo com o nome e o CNPJ da empresa, além de inscrição com os seguintes dizeres: “RESÍDUO DE ÓLEO COMESTÍVEL e/ou GORDURA VEGETAL HIDROGENADA”.

Parágrafo segundo - A Coleta, a reciclagem e o reaproveitamento dos resíduos de que trata este Capítulo serão realizadas apenas por entidades ou empresas cadastradas junto ao órgão municipal competente, ao qual cabe editar as devidas normas para regular essas atividades.

Art. 24 - O Poder Público Municipal deverá, no âmbito de sua política de educação ambiental, buscar a sensibilização do conjunto da população para os problemas decorrentes do descarte indevido de óleos e gorduras.

CAPÍTULO VI DA FISCALIZAÇÃO

Art. 25 - Caberá ao Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, através da Coordenadoria de Resíduos Sólidos fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas neste decreto.

Parágrafo único - O Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, poderá firmar termo de cooperação com outros órgãos e entidades municipais, estaduais e federais, a fim de dar cumprimento às normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 26 - No cumprimento da fiscalização o Poder Público Municipal deverá: **I** - Inspecionar e orientar os Grandes Geradores, empresas prestadoras de serviços quanto, cooperativas e/ou associações de catadores às normas deste Decreto;

II - Vistoriar os abrigos de armazenamento de resíduos, recipientes a condicionadores e os veículos cadastrados;

III - Expedir notificações, auto de infração, retenção e apreensão.

CAPÍTULO VII

DAS SANÇÕES

Art. 27 - Pelo descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto, o Grande Gerador ou as empresas prestadoras de serviço ficam sujeitos às sanções previstas na Lei nº 2.367/2013, no que couber.

Art. 28 - São causas para a suspensão do cadastro:

I - O desatendimento a quaisquer obrigações contidas neste Decreto; **II** - O tratamento e destinação dos resíduos sólidos e/ou a deposição final dos rejeitos em estabelecimentos sem licenciamento ambiental;

III - O descumprimento das normas técnicas estabelecidas pela ABNT, CONAMA, e demais órgãos ambientais;

IV - O descumprimento da Legislação de Controle de Poluição Ambiental.

Art. 29 - São causas para a cassação do cadastro:

I - A reincidência no desatendimento a quaisquer causas de suspensão cadastral, previstas neste Decreto;

II - O descumprimento de quaisquer normas previstas neste Decreto que exponha a risco o meio ambiente e/ou os munícipes.

Art. 30 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de novembro de 2016

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 21.11.16

ANEXO I

O valor cobrado por tonelada/quilo de resíduos a serem dispostos no Aterro Sanitário do Município de Cáceres, refere-se à soma do custo estimado para sua ampliação, de acordo com a Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos em Índices da Construção Civil, e o custo da operação do Aterro Sanitário, em conformidade com as normas ABNT.

TABELA DE CUSTO PARA USO DO ATERRO SANITÁRIO

VALOR UNITÁRIO	UNIDADE DE MEDIDA
R$ 100,00 (cem reais)	Tonelada (ton)
R$ 00,10 (dez centavos)	Quilo (kg)
R$ 100,00 (cem reais)	Metro Cúbico (m³)

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016

PREGÃO ELETRÔNICO N°10/2016

PARA ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI Nº. 10.520/2002; E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL, TORNA PÚBLICOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA ABAIXO DISCRIMINADA, BEM COMO, AS RESPECTIVAS EMPRESAS DETENTORAS, CONFORME SEGUE:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ITEM 3.1 PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, ALOCADO SOB A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

ÓRGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
18.001	17.122.1101.2211	33.90.30.00	

RESOLVE REGISTRAR O PREÇO DA EMPRESA: CALDAS INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 01.752.683/0001-04, COM SEDE NO SITIO SANTANA, S/Nº SANTANA DAS CALDAS, CIDADE CALDAS- MG, CEP:37.785-000, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, SRª NEUSA CLÉA DE CARVALHO ZANCO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º14646299-3 SSP/SP , CPF/MF N.º 120.633.628-58, OS ITENS ABAIXO RELACIONADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO	KG	300.000	CALDAS QUIMICA	R$ 1,50	R$450.000,00
06	CAL HIDRATADO SC 20 KG	SC	150	NSG	R$ 22,00	R$3.300,00

PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R$ 453.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)

RESOLVE REGISTRAR O PREÇO DA EMPRESA: NHELL QUIMICA LTDA, INCRITA NO CNPJ/MF Nº 47.003.579/0001-00, COM SEDE Á ROD WHASHINGTON LUIZ KM 176 CEP: 13.503-750- RIO CLARO SÃO PAULO, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, SENHOR CLAUDINEI MARCOS MARINHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº M-6.676.700 SSP-MG E DO CPF Nº 819.769.336-68, OS ITENS ABAIXO RELACIONADOS :

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
04	POLÍMERO ANIÔNICO PÓ	KG	1.000	KEMIRA	R$ 9,60	R$ 9.600,00

PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

RESOLVE REGISTRAR O PREÇO DA EMPRESA: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT- LTDA- INSCRITA NO CNPJ CNPJ 10.717.170/0001-45, COM SEDE Á AVENIDA GOVERNADOR JÚLIO JOSE DE CAMPOS Nº 6969- BAIRRO JARDIM DOS ESTADOS, CIDADE VÁRZEA GRANDE, CEP; 78.158-075, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL. PORTADOR DO RG Nº 13378163 SSP-MT E DO CPF Nº 009.284.081-75.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	HIPOCLORITO DE CÁLCIO CRANULADO 65%	KG	200	CMT	R$ 9,90	R$ 1.980,00
03	PASTILHA DE TRICLORO 200 GRAMAS 100% TEOR DE CLORO	KG	1.100	CMT	R$ 15,00	R$16.500,00
05	ORTOTOLIDINA REAGENTE PARA MEDIR CLORO	LT	04	JAND	R$180,00	R$ 720,00

PERFAZENDO O VALOR R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

HIPOSAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA LTDA-ME INSCRITA NO CNPJ 23.203.470/0001-58,COM SEDE Á AVENIDA SENADOR METELO Nº 1180 – SLJ SALA 2 , BAIRRO CENTRO SUL, CIDADE CUIABÁ-MT, CEP: 78.020-600, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL SR.ALBERTO VEGGI ATALA, POERTADOR DO RG 235490-25 SEJUSP/MT, INSCRITO NO CPF 700. 715.481-65**.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
07	SAL GRANULADO SEM IODO	KG	MARANATA	120.000	R$ 0,89	R$ 106.800,00

PERFAZENDO O VALOR R$ 106.800,00 (CENTO E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

PAULO DONIZETE DA COSTA

DIRETOR DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL

Cáceres-MT, 28 de Novembro de 2.016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 518 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Regulamenta o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa criado pela Lei nº 2503/2015, de 30 de setembro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei nº 2503/2015, de 30 de setembro de 2015, que instituiu o **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDDPI**;

CONSIDERANDO que a esta regulamentação dará operacionalidade às ações que serão desenvolvidas com os recursos alocados ao Fundo Municipal do Idoso e possibilitará às pessoas físicas e jurídicas declarantes do Imposto de Renda o direcionamento de parte do imposto devido a este Fundo;

CONSIDERANDO que esta regulamentação também proporcionará ao Conselho Municipal do Idoso do Município, através do Fundo Público, um aporte de recursos oriundos dos orçamentos do Município, do Estado e da União; do recebimento de outras formas de contribuições altruísticas, tais como legados, doações de bens móveis ou imóveis e aportes de entidades públicas de âmbito nacional ou internacional, mediante termo de cooperação; e das multas previstas em lei, bem como os rendimentos resultantes de depósitos e aplicações de capitais dos recursos creditados nas contas do Fundo Municipal do Idoso; e

CONSIDERANDO que a inclusão do Fundo Municipal do Idoso como Unidade Orçamentária proporcionará ao Município uma possibilidade de captar recursos financeiros externos que, agregados ao Orçamento Municipal e conforme as deliberações do Conselho Municipal do Idoso, incrementarão o financiamento de políticas sociais de garantia e defesa de direitos da pessoa idosa na base territorial do Município de Cáceres/MT.

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 39261, 09 de novembro de 2016,

D E C R E T A

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Art. 1º O Fundo Municipal do Idoso - **FMDDPI**, criado, criado pela Lei nº 2503 de 30 de setembro de 2015 que será gerido e administrado na forma deste Decreto.

Art. 2º - O Fundo tem por objetivo por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à pessoa idosa.

Parágrafo Primeiro - As ações de que trata o "caput" do artigo tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, bem como, nos termos do disposto no Estatuto do Idoso.

Parágrafo Segundo - Eventualmente, os recursos do Fundo poderão se destinar à pesquisa e aos estudos da situação da pessoa idosa no Município, bem como à capacitação da rede de atendimento ao idoso, no âmbito da proteção social.

Parágrafo Terceiro - Os recursos do Fundo serão administrados segundo o plano de aplicação elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDDPI) e aprovado na Lei Orçamentária Anual, constituindo parte integrante do orçamento do Município.

CAPÍTULO II

DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Ação Social a gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDDPI**, em consonância com as diretrizes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI.

Parágrafo Primeiro - O **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDDPI** não deverá possuir personalidade jurídica própria e deve utilizar o mesmo numero base de inscrição do CNPJ da Secretaria Municipal de Ação Social, ao qual está vinculado, nos termos do caput do presente artigo, possuindo apenas número de controle próprio para garantir seu status orçamentário, administrativo e contábil diferenciado.

Parágrafo Segundo - OConselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI fará gestão para que a alocação de recursos no **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDDPI** esteja contemplada nas leis orçamentarias, para o financiamento ou cofinanciamento dos programas de atendimento executados por órgãos e entidades públicas e privadas, que visem atendimento à pessoa idosa devidamente cadastradas no CMDDPI.

Parágrafo Terceiro - O Poder Executivo deve designar por meio de Decreto Municipal, servidor público que atuará como Gestor/Ordenador de despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDDPI** considerando as sugestões de nomes indicados pelo CMDDPI.

Art. 4º - Cabe a Secretaria Municipal de Ação Social - SMAS, a abertura, em estabelecimento oficial de credito, de conta especifica destinada a movimentação das receitas e despesas do FMDDPI

Parágrafo único – As providencias administrativas necessárias à liberação dos recursos deverão ser tomadas após a deliberação do Conselho, sem prejuízo do efetivo e integral respeito ás normas e princípios relativos a administração dos recursos públicos.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDDPI

Art. 5º - Cabe ao CMDDPI no exercício de suas competências, em relação ao **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDDPI** de que trata este capitulo:

I - Elaborar o de ação municipal para a defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa e ainda o plano de aplicação dos recursos dos recursos captados pelo FMDDPI, que será submetido à apreciação do Chefe Executivo e ao Poder Legislativo Municipal quando for o caso;

II – Estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;

III – Acompanhar e avaliar a execução, o desempenho e os resultados financeiros;

IV - Avaliar e aprovar o balancete anual do Fundo;

V – Solicitar a qualquer tempo e a seu critério, informações necessárias ao acompanhamento, controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo em parceria com a sociedade civil organizada;

VI - Fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, para tal, auditoria do Poder Executivo sempre que necessária;

VII – fiscalizar os programas desenvolvidos, requisitando, quando entender necessário, auditoria do Poder Executivo;

VIII – aprovar convênios, ajustes, acordos e contratos firmados com base em recursos do Fundo; e

IX - Publicar, no periódico de maior circulação do Município ou do Estado, ou afixar em locais de fácil acesso à comunidade, todas as resoluções do Conselho Municipal do Idoso, referentes ao Fundo.

Seção II

Da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

Art. 6º - São atribuições do (a) titular da Secretaria de Ação Social, Gestora do Fundo:

I - Coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDDPI,** elaborado e aprovado pelo Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;

II – Executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento de despesas do Fundo;

III – Apresentar ao CMDDPI proposta para o Plano de Aplicação dos recursos;

IV - Emitir e assinar notas de empenho, cheque e ordens de pagamento de despesa do Fundo;

V - Fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, devidamente firmado em conjunto com o presidente do CMDDPI, para dar a quitação da operação contendo:

a) Número de ordem, nome completo, numero de inscrição no CNPJ e endereço do emitente; b)Especificar o nome completo, o CNPJ ou o CPF do doador, a data e o valor efetivamente recebido em dinheiro, mediante apresentação de comprovante bancário em favor do CMDDPI; c)Ser firmado por pessoa competente para dar quitação da operação; d)No caso de doação de bens, conter a identificação desses bens, mediante sua descrição em campo próprio ou em relação anexa, que informe também se houver avaliação e, em caso positivo, identificar os responsáveis pela avaliação e, identificar os responsáveis pela avaliação com indicação do CPF (se pessoa física) ou do CNPJ (se pessoa jurídica)

VI – Encaminhar a Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais – DBF, por intermédio da internet, até o ultimo dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;

VII – Comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o ultimo dia útil do mês de março a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais – DBF, na qual conste, obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;

VIII - Apresentar ao CMDDPI, a análise e a avaliação econômico-financeira do Fundo, de acordo com os demonstrativos;

IX – Manter arquivados, pelo prazo previsto em Lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, através de balancetes e relatórios de gestão;

X - Fornecer ao Ministério público, quando solicitada, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo;

Parágrafo Único - Deverá ser emitido um comprovante em favor de cada doador, sendo que a falta deste documento, bem como da entrega anual da relação das doações recebidas, à Secretaria da Receita Federal sujeitará ao infrator penalidades previstas na legislação em vigor.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS DO FUNDO E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Art. 7º - São Receitas do Fundo:

I – Recursos públicos que lhes forem destinados, consignados do Orçamento da União, do Estado e dos Municípios, inclusive mediante transferências e repasses do tipo “fundo a fundo” entres essas esferas

II – Doações de pessoas físicas e jurídicas, sejam elas de bens materiais, imóveis ou recursos financeiros;

III – o resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;

IV – Destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas, efetuadas ao FMDDPI conforme Lei Federal n° 12.213/2010;

V – Contribuições de governos estrangeiros e de organismos internacionais multilaterais; e

VI – Recursos provenientes de multas conforme disposto no art. 84 da Lei nº 10.741 de 2003, concursos de prognósticos, dentre outros que lhe forem destinados.

Parágrafo único -As doações efetuadas em moeda devem ser depositadas em conta específica, aberta em instituição financeira pública, vinculada ao respectivo Fundo.

Art. 10 -Os recursos consignados no orçamento do Município de Cáceres devem compor o orçamento do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, de forma a garantir a execução do plano de ação elaborado pelo CMDDPI.

Parágrafo único - não se isentam as demais Secretarias de políticas específicas, de preverem os recursos necessários para as ações voltadas à Pessoa Idosa, conforme determina a legislação em vigor.

Art. 11 - A definição quanto à utilização dos recursos do Fundo, compete única e exclusivamente ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI.

Parágrafo Primeiro - Dentre as prioridades do plano de ação aprovado pelo Conselho, deve ser facultado ao doador/destinador indicar, aquela ou aquelas de sua preferência para a aplicação dos recursos doados/destinados.

Parágrafo Segundo - As indicações previstas acima poderão ser objeto de termo de compromisso elaborado pelo Conselho para formalização entre o destinador e o CMDDPI.

Art. 12 -É facultado ao Conselho chancela projetos mediante edital específico.

Parágrafo Primeiro - Chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos ao Fundo destinados a projetos aprovados pelo Conselho, segundo o disposto nesta lei.

Parágrafo Segundo -A captação de recursos ao Fundo, referida no parágrafo anterior, deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto.

Parágrafo Terceiro - O Conselho fixará percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, de no mínimo 20% ao Fundo.

Parágrafo Quarto -O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a 2 (dois) anos.

Parágrafo Quinto -Decorrido o tempo estabelecido no parágrafo anterior, havendo interesse da instituição proponente, o projeto poderá ser submetido a um novo processo de chancela.

Parágrafo Sexto -A chancela do projeto não deve obrigar seu financiamento pelo Fundo, caso não tenha sido captado valor suficiente.

Art. 13 -O nome do doador ao Fundo só poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitando o que dispõe o Código Tributário Nacional.

Art. 14 - Para fins de comprovação, o Fundo deverá registrar em sua escrituração os valores recebidos e manter em boa guarda a documentação correspondente pelo prazo decadencial.

CAPITULO VI

DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 15 -A aplicação dos recursos do Fundo, deliberada pelo Conselho, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:

I **–** Ações que visem ao protagonismo e desenvolvimento ativo da pessoa idosa, por tempo determinado, não superior a 3 (três) anos, de programas e serviços complementares ou inovadores da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;

II **–** Ações que promovam vivências pautadas no respeito próprio e aos outros, ações que previnam as situações de risco social e promovam a convivência familiar e comunitária;

III **–** Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos na área de envelhecimento, em todas as suas dimensões (aspectos sociais, culturais, intergeracionais, direitos, saúde, gênero, educação, economia);

IV **–** Sistemas de informações, monitoramento e avaliação da rede municipal das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;

V **–** Programas e projetos de capacitação e formação continuada dos operadores do Sistema de Garantia de Direitos, em especial de conselheiros, gestores e lideranças, visando o fortalecimento do controle social, empoderamento da pessoa idosa e a qualidade dos serviços destinados às pessoas idosas, e

VI – Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas através de diferentes mídias, publicações, oficinas, atividades lúdicas, divulgação de demais ações voltadas para o enfretamento e prevenção da violência contra a pessoa idosa e ações que promovam a defesa dos direitos das pessoas idosas em situação de violência;

Art. 16 - É vedada a utilização dos recursos do Fundo para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o institui, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei, mediante deliberação por maioria absoluta dos membros do CMDDPI.

Parágrafo único -Além das condições estabelecidas no *caput,* é vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa:

I – Sem a deliberação do respectivo Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;

II – Para manutenção e funcionamento do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;

III – para o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e

IV – Para investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política do idoso.

Art. 17. O financiamento de projetos pelo Fundo condiciona-se à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira dos recursos.

Art. 18 - O saldo financeiro positivo apurado no balanço do Fundo deve ser transferido para o exercício subsequente, a crédito do mesmo fundo, conforme determina o art. 73 da Lei nº 4.320 de 1964.

Art. 19 - Nos processos de seleção de projetos nos quais as entidades e os órgãos públicos ou privados representados no Conselho figurem como beneficiários de recursos do Fundo, os seus representantes junto ao CMDDPI estarão impedidos de atuar em comissão de avaliação e de proferir qualquer decisão que se refira direta ou indiretamente à escolha de tais entidades.

Art. 20 - Os recursos do Fundo – FMDDPI utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais, devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao Conselho – CMDDPI, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

Art. 21 - O Conselho CMDDPI deve utilizar todos os meios ao seu alcance para divulgar amplamente:

I – As ações prioritárias das políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa e estratégias de captação de recursos para o FMDDPI;

II – Os editais de seleção de propostas com os prazos e os requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo Municipal – FMDDPI;

III – a relação dos projetos aprovados em cada edital, o valor dos recursos previstos e a execução orçamentária efetivada para implementação;

IV – A relação anual das doações, a especificação (se em dinheiro ou bens) e os valores, individualizados, de todas as doações recebidas mês a mês, a qual deverá ser entregue à unidade da Secretaria da Receita Federal no ano subsequente, conforme prazo definido;

V – O total das receitas previstas no orçamento do Fundo para cada exercício, bem como a execução orçamentária para a implementação das ações financiadas com o FMDDPI;

Art. 22 -Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo devem ser obrigatórios a referência ao Conselho e ao Fundo como fonte pública de financiamento, constando o texto-padrão: "Projeto realizado com repasse do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDDPI"

Parágrafo único -O Conselho, diante de indícios de irregularidades, ilegalidades ou improbidades em relação ao Fundo ou suas dotações nas leis orçamentárias, deve imediatamente apresentar representação junto ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

Art. 23 -A celebração de convênios com os recursos do Fundo para a execução de projetos ou a realização de eventos deve se sujeitar às exigências da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação que regulamenta a formalização de convênios no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 24 - Constituem ativos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDDPI:

I – Disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas específicas previstas no artigo anterior.

II – Os direitos que vier a constituir.

III – Bens móveis e imóveis destinados à execução dos programas e projetos do Plano de Aplicação.

Art. 25 - No prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da promulgação da Lei Orçamentária do Município, a Secretária Municipal de Assistência Social – SMAS, apresentará ao Conselho Municipal, para análise e acompanhamento, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo, para apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de Aplicação.

CAPÍTULO VII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 26 - O Fundo está sujeito à prestação de contas de sua execução ao CMDDPI, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas, bem como ao Estado e à União.

Art. 27 - As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo a título de subvenções sociais, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos, segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

Art. 28 - A prestação de contas de que trata o artigo anterior, será feita em estrita observância à legislação municipal que regula a tomada de prestações de contas no âmbito do Município.

Art. 29 - A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção do seu produto nos recursos determinados neste Decreto, a qual será depositada e movimentada através da rede bancária oficial, em conta específica aberta para esse fim.

Art. 30 - O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 31 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de novembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 23.11.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 516 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribui-

ções que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 40252 de 21 de novembro de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, da senhora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	CARGO	C. H	PERÍODO	LOCAL	JUSTIFICATIVA
Valeska Bassi de Souza	Professora Licenciada em História	13	09.11.16 a 20.12.16	Escola Municipal Isabel Campos	Em substituição a servidora Valdeci Laurentino Silva que está de atestado médico

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de novembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 23.11.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 517 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 40152, de 21 de novembro de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º Cancelar aulas adicionais para a servidora abaixo relacionada, concebido pelo Decreto nº 461 de 24 de outubro de 2016.

NOME	HABILITAÇÃO	C. H	UNIDADE ESCOLAR	PERÍODO
Michelle karoline Modesto.	Professora licenciada em Pedagogia	20	Secretaria Municipal Educação	A partir de 18/11/2016

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de novembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 23.11.16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2016.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial SRP n.º 032/2016 para aquisição de material de expediente para atender às necessidades das secretarias do Município de Campinápolis - MT; que se deu às 13hs00min do dia 23/11/2016 sagrou vencedoras as proponentes:

SEQ.	EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL (R$)
01	JORGE E TEIXEIRA – ME	07.142.606/0001-00	28.760,60
02	GRAFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP	22.063.815/0001-52	23.426,00
03	P.MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME	21.395.275/0001-41	18.529,00

Campinápolis, 28/11/2016. Gilberto Francisco Ribeiro de Paula - Pregoeiro.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.677 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.016.

DECRETO Nº 2.677 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de composição o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 884/09;

Considerando o vencimento do mandato 10/06/2016;

DECRETA

Art. 1º - Nomeia os membros para a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) **MARCILENE PRADO** – Titular; b) KALIU INÁCIO DA COSTA – Suplente.

II – Representantes dos Professores da Educação Básica:

a) **DELVINA SGNORINI** – Titular; b) ZILDA FERREIRA GUIMARÃES – Suplente.

III - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

a) **ZILMA ALVES GOMES** – Titular; b) MARCILENE APARECIDA SILVA – Suplente.

IV - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

a) ELZIMAR VON RANDOW – Titular; b) **ROSILDA DA VEIGA SILVA MARTINS** – Suplente.

V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Pública:

a) **FLAVIA APARECIDA CASTRO** – Titular;

b) MARIA APARECIDA LOURENÇO – Suplente;

c) **DIVINO DOS REIS AGUIAR** – Titular;

d) EVALDO DE SOUZA SOARES – Suplente.

VI - Representantes do Conselho Tutelar:

a) **SONIA RODRIGUES BORGES DE SOUZA** –Titular; b) VANUZIA PEREIRA DE MORAIS – Suplente.

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

a) **LOURDES BERNARDES DE FREITAS VIEIRA** – Titular; b) JOICILENE APARECIDA QUEIROZ FRANCO DE ARAUJO – Suplente.

VIII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

a) LAZARA FERNANDES DA SILVA– Titular; b) PAULO JÚNIOR DA SILVA DIAS – Suplente.

IX – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) JOSÉ LUIZ SILVA SANTOS – Titular; b) NELSON GONÇALVES DE MELO – Suplente.

X – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas (Alunos do EJA):

a) ADNILTON AUGUSTINHO BARBOSA.– Titular; b) EMIVÂNIA LOPES DA SILVA – Suplente.

Art. 2º – Os membros nomeados por meio deste decreto exercerão mandato de 11/06/2016 com vencimento em 11/06/2018 e atribuições nos termos da legislação correlata.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Campinápolis-MT, 24 de novembro 2.016.

JEOVAN FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 109/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT, CNPJ nº 00.965.152/0001-29.

CONTRATADA: ELCIO MENDES DA SILVA ME, CNPJ nº 08.618.802/0001-71.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção e promoção de eventos para realização de show com a dupla nacional “CONRADO & ALEKSANDRO” no dia 31 de dezembro em Campinápolis e com a dupla regional “NEY & CRISTIANO E BANDA” no dia 31 de dezembro de 2016, no Distrito de São José do Couto, nas comemorações do Réveillon 2016/2017 em praça pública, do Município de Campinápolis – MT.

VALOR: R$ 142.140,00 (cento e quarenta e dois mil cento e quarenta reais).

DOTAÇÃO: 02.010.04.122.1040.2005.3.3.90.39.0000 RED - 007.

VIGÊNCIA: 25/11/2016 a 31/12/2016.

ASSINAM: Jeovan Faria – Por parte da CONTRATANTE e Elcio Mendes da Silva – por parte da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 563, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.170/2007, de 09.05.07, alterada pela Lei nº 1.345/2010, que dispõe sobre a reestruturação do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis,

Considerando a Ficha Clínica – Saúde Ocupacional da servidora abaixo elencada, **RESOLVE:**

1. **PRORROGAR,** os efeitos daPortaria nº 410 de 07 de julho de 2016, em que concede desvio de função, em virtude delicença para tratamento de saúde, a servidora **DILVAIR NARDI SCHIAVINI,** cargo Agente de Serviço, especialidade Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

2. O período da nova vigência tem seu início em 1º de outubro de 2016 e término em 30 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 24 dias do mês de novembro de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EDITAL COMPLEMENTAR N° 002/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Estado do Mato Grosso

EDITAL COMPLEMENTAR N° 002/2016 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO N°001/2016.

LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO N°001/2016 APÓS TRASNCORRIDO PRAZO PARA RECURSO, SEM RECURSO INTERPOSTO.

AGENTE DE COMUNITARIO DE SAUDE

(PACS) CENTRO DE SAUDE				
N°	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**RG**	**CPF**
1	ANA LUCIA GABRIEL DE JESUS	01/12/1982	1541928-2	028605411-60
2	ANA MARIA DIAS ZARATE	26/07/1960	1376611-2	001777461-65
3	APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS MEDINA	16.10.1971	2478979-8	964.603.851-49
4	CARLA GEOVANA SOUZA ROCHA	24/11/1997	2266644-3	039906541-52
5	GREICE KELLE DA SILVA	14/10/1982	1706640-9	013591621-60
6	LUANA CAROLINE SOUZA ROCHA	14/09/1995	2302883-1	041390231-55
7	LUCIANA DA SILVA BARBOZA	26/10/1975	6645724	019180374-00
8	LUZIA FRANCISCO FERREIRA PILLON	03/06/1965	520374	622273431-68
9	MARIA DO SOCORRO BARBOZA	17/10/1976	6093152	007439144-57

10	MARIA ELIENE GOMES DO NASCIMENTO	21.02.1973	871767	571.235.511-68
11	MARLENE RODRIGUES FROES	05.07.1971	1836802-6	695.599.109-49
12	MONICA BARBOSA ESPIDOLA	14.06.1987	1771223-8	014.845.601-40
13	NAIR CAMARGO DE PONTES	04/12/1963	2569760-9	544456981-72
14	NEILA ADRIANA DOS SANTOS	27.06.1979	107176-0	992.267.151-49
15	RAQUEL ANDRADE	01/12/1970	57042788	795120899-04
16	VALDETE SOUZA DOS SANTOS	10/02/1969	780632	545300831-87
17	WERICA DOS SANTOS	27/05/1994	2478048-0	049020101-60

USF. NOSSA SENHORA APARECIDA

N°	NOME	DATA NASCIMENTO	RG	CPF
1	ANDREIA FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA	13/05/1975	876020	010855791-07
2	CAROLINA FARIAS GARCIA	19.07.1988	2103250-5	940.564.042-91
3	CLAUDINEIA DO CARMO RIBEIRO	05.11.1988	16587120	031.977.751-04
4	CRISLAINE SABINO	08.01.1995	2244609-5	053.684.811-44
5	DEUZENICE FERREIRA DE OLIVEIRA	31/10/1979	1387574-4	018889011-44
6	EDNA SILVA CAMARGO	26/02/1979	1365254-0	941107601-78
7	ELIANDRA ANDREA BAYERLE	23.09.1977	6228223-1	025.975.089-19
8	GLEZIANE MORAIS	02.03.1983	82971483	033.719.019-47
9	KARLENE ALVES DE ANDRADE	23/01/1985	94671361	048060529-73
10	LAIANA PAULA JERONYMO	20/07/1992	2405600-6	040096581-00
11	LAURA APARECIDA DA SILVA	29.03.1985	20501056	031.821.081-90
12	LIZIANE LUDWISNKI FELIPE	12/09/1984	1643217-7	009922811-48
13	LOURDES DE ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	12.04.1981	15187853	000.941.381-25
14	LUCIANA DIAS BARRETO SOUZA	16/02/1978	2965827-6	831886301-15
15	LUZINETE PEREIRA GONÇALVES	24/04/1990	1210927	004191232-29
16	MARIA ERISVANIA OLIVEIRA SILVA	01/04/1976	4928898	945402764-68
17	MARLY EDJANE OLIVEIRA SILVA	07/12/1989	8079892	040121131-27
18	VALDIRENE DO NASCIMENTO	14/06/1983	1569592-1	005420881-50

USF. BOA ESPERANÇA

N°	NOME	DATA NASCIMENTO	RG	CPF
1	CLECIA FERREIRA DOS SANTOS	02.06.1993	2546884-7	052.168.581-80
2	CRISTIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	04.10.1984	1634276-3	021162221-41
3	ELIANI LEITE BRAGA	09.10.1989	1853326-4	033165551-96
4	JOSEANE DA COSTA SILVA	15.06.1989	035279832008-3	602.980.323-92
5	JUDIRCENE ALMEIDA DOS SANTOS	01.05.1974	1086925-5	392.226.242-20
6	JUSSARA CONCEIÇÃO BOMFIN	11.12.1974	1091340-8	842.825.331-53
7	KATIELLE RODRIGUES DOS SANTOS	02.06.1996	2382787-4	025444331-16
8	LESANGELA DOS REIS	06.08.1982	8380190-6	036.382.899-07
9	MARCIA MARIA DOS SANTOS	11.11.1987	3220154-0	083950724-06
10	MARIA GERLANE SILVA DOS SANTOS	16.10.1993	2020542-2	049150901-40
11	SILVANA APARECIDA BONEIS	18.08.1988	2015789-4	035.788.651-84
12	TATIANA ALVES SILVA	10.02.1991	2265605-7	038570731-28
13	VANESSA CRISTINA WANDERLY DA SILVA	16.08.1991	2271964-4	039.831.351-29
14	VIVIANE MARSON DA SILVA	27.04.1984	1524761-9	009.155.841-74

USF. JARDIM DAS PALMEIRAS I

N°	NOME	DATA NASCIMENTO	RG	CPF
1	ADELAINE RODRIGUES GUALBERTO	04/06/1988	1863630-6	019820901-03
2	CLAUDINEIA VELOSO DOS SANTOS	08.10.1977	1219873-0	903.920.271-00
3	CRISTIELE BATISTA OLIVEIRA	03.01.1986	9240298-3	833.423.382-53
4	DARLAINE FRANCISCA DAS DORES MACEDO	13/12/1994	2426476-8	054162021-57
5	EDIANE DA SILVA COSTA	27/09/1985	1867050-4	020170311-43
6	EDNALVA HENRIQUE DOS SANTOS	14.09.1974	1325484-7	593.488.871-49
7	FRANCIELE GOMES BISPO	25/08/1988	20811527	015902841-86
8	GIOVANA SILVA AZEVEDO	05.08.1997	2534806-0	064.936.851-76
9	GRACIELE ALVES CAMARGO	09.06.1993	22596704	046.601.861-48
10	JAGNA CAMILA FELIX	08.04.1997	3857115-3	121.683.534-92
11	JANE COSTA SILVA	13.12.1988	2003300-1	039.623.051-22
12	JANETE GONÇALVES NUNES	16/02/1978	1486729-0	024595971-85
13	JEMIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	19.06.1997	1970427-5	062.483.091-83
14	KAREN CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	10/04/1998	2623446-7	056064511-23
15	KESIA NAIARA GUEDES SEVERINO	13/08/1997	2482290-6	038938641-01
16	LEIDLAINE GRACEZ DA SILVA	20/12/1985	1585999-1	006619601-96
17	MARIA DE MORAIS ROSSET	20.11.1989	1896705-1	037.566.661-31
18	RAIMUNDA NONATO PEREIRA DOS SANTOS	17.02.1993	039548542010-8	605.974.013-81
19	SEBASTIANA BARBOSA ASSIS SILVA	30/04/1973	3255832-3234410	786324391-20
20	THAISA DA CONCEIÇÃO BATISTA	13.09.1997	2686470-3	062.916.221-22
21	VERONICA MARIA DA SILVA	24.04.1997	2810480-3	062.151.291-51

USF. JARDIM DAS PALMEIRAS II

N°	NOME	DATA NASCIMENTO	RG	CPF
1	ANA PAULA DOS SANTOS EUGENIO	16.05.1996	2688898-0	062.600.091-27
2	ANDREA PEDROZO	24.09.1987	1742514-0	030830291-52

3	EDNA ANTUNES ALVES SILVA	24.07.1969	1320500-5	913.026.681-53
4	ELIZANDRA ALVES BISPO	24.11.1980	1435094-7	952013511-15
5	FABIA MARIA SOARES	13.03.1962	0317510-3	2764458191-20
6	FRANCIELI ALVES DE SOUZA	12.05.1992	2313658-8	042018481-32
7	GABRIELE MARIANO ROCHA	01.10.1998	2624004-1	056878851-61
8	GISLENE COSTA DA SILVA	27.08.1986	2898042-5	0656863184-77
9	IRANILDA MARIA DA SILVA FERREIRA	23.06.1976	33671362-9	055.745.084-51
10	IVANIA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA	07.06.1986	028981572005-4	022.853.153-50
11	JANILEIDE DE SOUSA ALMEIDA	04.05.1977	115429999-3	938444413-87
12	JOCELI DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	18.11.1974	1450431-6	910053101-49
13	KEILA RAMOS OUZA	14.03.1983	1792577-0	026566491-88
14	LUANDRA SOARES DE OLIVEIRA	08.12.1982	1487136-0	709872111-53
15	MARIA DIANA ALVES DE LIMA	14.03.1977	67184496-2	000220891-81
16	MARIA EVA ALVES BRITO	30.05.1980	1258583-1	037562931-90
17	MARIA WILLIANE ALBUQUERQUE DE MORAIS	03.06.1994	3583031-0	097787114-29
18	NELI BISPO DA SILVA	21.06.1975	1481361-0	014.578.161-56
19	PATRICIA NASCIMENTO BASTOS	06.02.1990	2840908-6	056073275-90
20	PATRICIA PEREIRA ALVES	20.10.1988	19099487	025.087.991-30
21	RAQUEL PEREIRA MARQUES SANTANA	22.09.1984	2286254-4	003013941-48
22	RENILDA DE MIRANDA LUCIANA	30.09.1972	15100510	604.346.941-34
23	ROSANE REGINA MARQUETO	31.08.1967	2451766-6	842608581-49
24	ROSINETE AMANCIO DE SOUZA	21.10.1979	1416336-5	014.046.111-69
25	SIMONE DOS REIS BARROS	29.09.1987	2020345-4	026852761-06
26	SINEIA PAULUS DESTRO	14.02.1985	30525900	776.787.372-20
27	VANESSA LUCIA DE ALMEIDA	05.02.1987	1856393-7	010490631-63
28	VIVIANE MENDES CHAGAS	31.05.1977	2081925683	819.457.871-04

USF.BEIJA-FLOR				
N°	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**RG**	**CPF**
1	ALEXANDRA DE MELO COSTA	14.08.1980	2034778	861.632.723-15
2	ALICE SEIBERTH THIESEN	06.11.1995	22087010	052.903.361-50
3	AMANDA RAFAELA FORTES DE OLIVEIRA	06.11.1984	1882633-4	028.940.671-43
4	ANA FLAVIA CAMPOS ALVES	13/02/1990	2130823-3	032943841-73
5	CARLIM REGINA NIEWENSKI SETTI	03.09.1985	15564088	021.676.761-07
6	CLAUDINICE DOS SANTOS	07.03.1984	2145962-2	035.185.281-65
7	ELISSEIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	04/11/1983	798675	720962922-04
8	FLAVIANA DA SILVA PEREIRA	24/09/1988	2129160-8	025186131-70
9	FRANCIELE RODRIGUES BENITES	10/09/1984	1363316	029833631-63
10	FRANCIELE VIEIRA DOS ANJOS	30/08/1988	2170772-3	018543101-19
11	FRANCISCA IVONETE ALVES	18.10.1980	1311859-5	023.072.121-40
12	JORDELANDI DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	29/05/1985	1727782-5	019844951-86
13	JOSINEIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	21.11.1981	13943898	927.411.001-44
14	MARCIA PAULA DE ASSIS	20.04.1983	795093	738.843.752-53
15	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	03.03.1983	1454676-0	966.943.001-15
16	MARIA CRISLENE DA SILVA	09/11/1996	2749535-3	061921951-37
17	MARIA JOSE NASCIMENTO SILVA	12.09.1984	15982424	007.336.341-33
18	REGINA DE LIMA SILVA BIAGI	18/06/1977	2694203-8	011795021-16
19	ROSILEIA SERIANI DOS SANTOS	10.02.1979	1246054-0	014.902.391-03
20	ROZILENE DA SILVA	06.01.1979	11522240	985.605.491-53
21	SIMONE CASSIANO DOS SANTOS	11.04.1979	1741938	067.293.344-60
22	SIRLEI DA CONCEIÇAO DA SILVA	22.08.1993	22321934	051.340.921-17
23	SUSANA DA SILVA ARAVA	13/07/1986	15514960	013584441-02
24	TAYNARA DE OLIVEIRA ANASTACIO	15.05.1996	23649275	062.664.841-61
25	VALDENICE MARIA DA SILVA	10.03.1983	2042297	001.060.951-29

USF. AMAPA				
N°	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**RG**	**CPF**
1	ADELIA ELIAS DE JESUS	12.08.1972	1388341-0	934.329.841-20
2	BEATRIZ CRISTINA JESUS DE SOUZA	02.10.1992	6282373	023227726-11
3	CARLA JULIANI CONSOLARI NOGARA	14.04.1996	23080744	056040251-19
4	CLEOSANE MARIA DE BARROS GERALDES	28.05.1970	684438	486.912.081-04
5	DANIELI COELHO SANTOS	25.05.1984	1658459-7	010.954.271-13
6	IZABEL CRISTINA DA SILVA	25.05.1986	56869069-2	021520791-24
7	JESSICA BARBOSA DOS SANTOS	05.09.1995	2308168-6	042504631-17
8	JOICIANE DE OLIVEIRA NUNES	23.01.1996	19803990	079.091.651-70
9	JULIANA THIESEN MILLANI	08.09.1985	1607899-3	014.574.511-23
10	LORENI DORVALINA RODRIGUES	13.06.1988	2027882-9	031313521-59
11	MACELAINE DOS SANTOS LISBOA	27.10.1984	1658531-3	009276591-23
12	MARINALVA VIEIRA DA SILVA	20.09.1974	952185	615918581-00
13	ROSANE DA SILVA MELO DE LUCAS	04.11.1990	29479843	940.060.752-00

USF. OLENKA				
N°	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**RG**	**CPF**
1	ELAINE MIRANDA PESTANA	21.03.1996	2645024-0	121675636-80
2	JOCILENE DE OLIVEIRA COSTA	23.01.1990	1745637-1	038346171-56
3	LUANA ZAPELIM DA SILVEIRA	28.07.1994	1754016-0	037496921-30
4	MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	04.01.1986	2852649-0	089413104-40

5	MARISA CANDIOTTO PRESTES	12.09.1974	8362575-09	033.962.699-26
6	NILSE MINUSSI	14.06.1966	1937508-5	681.548.529-34
7	TAINA FEITOSA DA SILVA	25.02.1997	2723923-3	060.819.611-43
8	TEREZINHA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	11.05.1969	0743601-7	459734581-72
9	WILMA ZAGO NEVES	30.07.1978	1448085-9	705843701-72

USF. ITANORTE				
N°	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**RG**	**CPF**
1	ABINAECIA LINS DA SILVA OLIVEIRA	10.02.1982	24245739	008.292.841-09
2	ANTONIA LINDIANE MARQUES DA SILVA	26.12.1985	2534437-4	022.806.373-67
3	CARLA AUGUSTA DA SILVA	02.11.1982	1370389-7	925.398.151-20
4	DEISY MARTINS SOARES	17.12.1992	2157186-4	035.120.191-29
5	ELISABETE CRISTINA DA SILVA VASCONCELOS SANTOS	06.12.1991	2081114-4	043248531-77
6	EMILY DE MELO DANIEL	20.04.1997	2229858-4	041297311-14
7	GEDSON BENTO FERNANDES DE LIMA	15.10.1990	1968328-6	042.616.591-82
8	GISELDA DE MENEZES MARINO	06.05.1992	2182470-3	036.425.841-10
9	JOSIMARA SOUZA DA COSTA	12.04.1989	2035160-7	017675531-45
10	JULIANA MAGNA DA SILVA	29.09.1997	2534448-0	062480171-31
11	LUCIENE MARIA DA SILVA	28.03.1983	2837037-6	054734144-00
12	LUCILENE VIEIRA	06.08.1977	15698904	957.030.711-00
13	MAIARA SANTOS ANTUNES	09.07.1998	2268415-8	063.275.681-06
14	MARIA APARECIDA PEREIRA DE MELO SILVA	24.03.1981	1315807-4	705495401-72
15	MARIA DE LOURDES ALVES DE ASSUNÇÃO	30.08.1976	1143766-9	694.941.421-87
16	PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	15.02.1995	2362785-9	044.055.651-12
17	ROSENITA NASCIMENTO COSTA	10.08.1990	21571864	035.120.191-29
18	SUZIANE ALVES NUNES	24.10.1985	1791372-1	007213401-13

UBS. MARECHAL RONDON				
N°	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**RG**	**CPF**
1	EDINA CRISTINA VON GROLL LORINI	18/02/1986	9261535-9	062948119-96
2	ESTEFHANIA PEREIRA FERMIANO	31.01.1992	2429106-4	043.910.491-20
3	MARIA NOEMIA DOS SANTOS	17/08/1981	1999209-2	064457904-88
4	ROSILDA DE SOUSA ARRUDA RIBEIRO	15.12.1976	1297711-0	885.343.241-15
5	ROZIELI ALMEIDA DE OLIVEIRA	19/12/1987	1757669-5	042018491-04
6	SILVANA SEBASTIANA FERREIRA	04/04/1981	1387625-2	959671331-00
7	SIMONE APARECIDA FEITOSA	20/07/1987	737049	688501072-34
8	VANILZA FERNANDES DE SOUSA	05.10.1979	1345746-2	960.806.201-20

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

SEDE DO MUNICÍPIO				
N°	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**RG**	**CPF**
1	ADRIANA AMANCIO DA SILVA	19.12.1985	30051690	076.323.254-84
2	ADRIANA SANTOS DE LIMA SILVA	19.08.1986	874499	888.032.952-91
3	ALINE APARECIDA DOS SANTOS HUTTINGER	18.01.1998	11094326-1	053.093.341-14
4	AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	25.08.1994	1555952372	012.539.835-26
5	ANA LUCIA PESSOA DE OLIVEIRA	01.12.1977	086379410-6	020.089.905-83
6	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	23.01.1986	1745558-8	018.097.971-01
7	ANDREIA MARQUES DA SILVA	30.03.1994	040742482010-1	606.830.703-47
8	ANGELICA MARIA SANTOS DA SILVA	30.08.1988	2152437-8	034.112.821-00
9	ANIELLE LOPES DOS SANTOS	22.08.1993	35137517	107.789.135-22
10	ANTONIO VIEIRA DE SOUZA	07.02.1978	1138207-4	841.039.731-53
11	ARIELA ROCHA PEREIRA	18.08.1985	1291352-9	014.383.961-63
12	CARLA DA SILVA FREITAS	15.12.1989	2105946-2	894.191.382-91
13	CLARICE FELICIANO DA GAMA	08.08.1968	28230752-7	772.422.541-91
14	CLAUDEMIR HENRIQUE GRANDIS	06.12.1990	2271836-2	040.096.211-09
15	CRISTIANE KALINSKI SAMPAIO	21.02.1980	7839310-6	027.215.649-35
16	DAYANE DINIZ LOSS	08.07.1999	3002412-9	556.493.942-53
17	DAYANE PACHECO DOS SANTOS	07.09.1993	1080353	012.840.012-96
18	DELVALINA DE SOUZA ALMEIDA	28.07.1977	17757690	696.760.971-87
19	DORVALINA VIANA DA SILVA	01.05.1984	1747373-0	017.921.351-22
20	ELIZABETH COSTA	28.04.1976	6719924-3	021.689.009-81
21	ELQUENE PRATES RIBEIRO NUNES PEREIRA	17.11.1984	1634491-0	017.293.461-38
22	ERENILDE DA SILVA LIMA	11.04.1992	0463175832-5	046.317.583-25
23	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	22.10.1957	13654870	177.987.443-04
24	GESIANE ATONINA DOS SANTOS DA CRUZ	15.01.1991	21689148	044.239.951-07
25	GISELE SANTANA SILVA	22.11.1996	1662970544	068.764.155-11
26	IVANI MARIA DA SILVA MENEZES	02.10.1981	305000-5	046.496.844-55
27	IVONETE BATISTA DO NASCIMENTO	23.11.1974	1333564-2	902.081.021-91
28	JALBERTA MARIA DA SILVA	25.10.1988	1433152-7	046.899.241-39
29	JOEL SOUZA LIMA JUNIOR	03.05.1994	1170831	018.763.792-00
30	JOELINA TEIXEIRA DA SILVA SOUSA	29.04.1985	22853812002-2	008.443.263-21
31	JOSELANE SOARES DO NASCIMENTO PEREIRA	06.09.1974	27322157	460.084.203-06
32	JOSENILDA BARROS SOBRAL	04.10.1979	99001048090	040.275.114-09
33	JULIANA LEITE FERREIRA	21.11.1992	2534848-5	053.532.801-05
34	JULIANA SOUZA	20.01.1998	2698173-4	059.391.911-42

35	KEVIN WILKER DEMARCHI	24.12.1997	2372567-2	041.297.321-96
36	LEANDRO RAFAEL VILARINHO NOBRE	09.05.1983	2136575	006.214.691-22
37	LIRLANDIA ALMEIDA DA COSTA	04.04.1998	052073972014-8	618.038.763-01
38	LUANA COELHO MACHADO	12.10.1990	2015516-5	038.171.371-76
39	LUCIENE RODRIGUES GOMES	20.03.1976	1328621-8	890..916.201-53
40	LUCIMAR DE LOURDES GRACEZ DA SILVA	10.02.1967	710429	488.033.671-87
41	LUCIMARA TEIXEIRA MOREIRA	24.09.1978	16737105	016.311.901-56
42	LUDYMILLA DE SOUZA XAVIER	02.04.1994	21808651	029.747.161-99
43	LUZIA FRANCISCA AGOSTINHO	14.07.1970	5605315-8	838.927.451-53
44	MARCELO NUNES DE OLIVEIRA	16.03.1983	15577394-9	007.712.501-00
45	MARCIA GONÇALVES DE MORAES	17.05.1995	2217165-7	013.216.671-27
46	MARCILEI CRISTINA DREHER	22.10.1989	1381287-4	028.468.461-97
47	MARCIO NASCIMENTO OLIVEIRA	16.08.1985	1678478-2	011.665.311-63
48	MARIA APARECIDA ALVES	25.10.1975	1200213-5	920.593.761-49
49	MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA	07.09.1968	5890152	312.920.032-00
50	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	09.03.1987	00251973-1	063.683.764-57
51	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ OLIVEIRA	31.12.1980	1433111-0	952.590.071-15
52	MARIA DANIELA ALVES DE ALMEIDA	05.11.1988	1890968-0	080.639.274-60
53	MARIA LUCIVANIA DOS REIS	10.08.1969	00065860-4	422.133.982-91
54	MARIA LUZIA DA SILVA	14.12.1992	3558262-6	106.778.274-58
55	MARIA WEDJA ALVES DE BRITO	08.09.1983	1428965-2	004.560.541-62
56	MARILEIA STEIKE SOUZA	05.09.1975	1329507-1	900.730.881-53
57	MARLI APARECIDA LUVIZETO	16.03.1967	4726040-0	883.923.689-91
58	MIRINALDA DO SOCORRO COSTA	17.03.1988	655610	025.154.601-27
59	NAFLAVIA DA SILVA AZEVEDO	29.05.1976	13213423	902.890.801-34
60	NALUANA LUBIA VIEIRA DE SOUZA	02.03.1997	2422860-5	046.902.461-57
61	NIURE IZABEL VAZ DOS SANTOS	22.111.980	15400506	022.011.251-71
62	NOELIA DE ALMEIDA COSTA	19.05.1988	032160202006-4	601.550.013-10
63	PATRICIA BRITO DIAS FORMIGHIERI	07.09.1991	6954574	020.597.481-35
64	PATRICIA DE SOUZA LIMA	24.03.1989	103986-8	997.396.072-68
65	PATRICIA REGINA DE ALMEIDA BARROS	29.10.1993	226583-0	039.366.021-40
66	PEDRO PAULO OLIVEIRA DOS PASSOS	19.04.1995	1854787-7	054.617.471-08
67	POLIANA DA SILVA CASASUS	26.02.1990	20108338	007.240.311-03
68	POLLIANA CRISTINA DA SILVA	07.04.1995	220369-5	036.813.121.17
69	RODRIGO CONSOLARI NOGARA	09.11.1998	2534842-6	062.606.541-03
70	ROSELI CRISTINA DE JESUS	13.06.1983	2208902-0	000.615.642-81
71	ROSELI CRISTINA GOMES	14.07.1978	1364928-0	928.165.921-20
72	ROSILENE DA SILVA AMANCIO	10.03.1984	1758132-0	015.676.661-24
73	ROSIMAR BARBOSA DOS SANTOS	23.04.1987	16899989	013.405.431-84
74	ROSIMARI DE ALMEIDA SANTANA ROCHA	21.04.1987	1941426-9	027.066.821-75
75	SILVANA ACIOLE MACEDO	22.08.1993	24014370	051.968.191-69
76	SILVANA APARECIDA PAULINO	25.11.1982	1355418-2	988.851.971-91
77	SILVANA MARIA GOMES FRANCELINO	22.07.1976	3949268	846.870.371-00
78	SUZANEI DA SILVA FARIA	15.07.1985	17968747	018.861.161-48
79	TANIA DA SILVA MARTINS	23.11.1985	1696708-9	018.798.621-58
80	TATIANE PALIGA	07.07.1990	19026706	017.161.341-45
81	TEREZINHA DE FATIMA DUARTE SIMOURA	11.08.1965	2951466-5	538.716.006-44
82	VALDENEIA ROSA DA SILVA	18.10.1987	3290628-5	077.791.404.23
83	VALDERES MORAES	03.01.1963	4520935-0	629.102.489-68
84	VALERIA CRISTINA POSSENTI	28.09.1990	20810350	044.956.681-10
85	VALMIRA FERREIRA DO AMARAL	10.11.1982	00098275-5	780.328.142-72
86	VALQUIRIA CRISTINA POSSENTI	09.04.1996	2416130-6	046.913.731-28
87	VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	31.08.1971	0816819-9	502.221.041-04
88	VANUZA GLERIAN OLIVEIRA	21.10.1985	1527175-7	013.424.031-69
89	VELBERT DE JESUS BORGES	02.05.1998	1457977672	087.127.425-62
90	WALDIRENE LUCIENE PEREIRA	09.06.1990	2465154-0	009.884.322-26
91	ZILENE LEONEL DA SILVA	26.01.1987	1740442-8	013.289.771-70

DISTRITO ITANORTE				
N°	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**RG**	**CPF**
1	ALINE MOREIRA DA SILVA	27.10.1998	1902005-8	020.424.391-26
2	AMANDA MENDES DE SOUZA	24.03.1993	2422902-4	046566971-92
3	BIANCA DA SILVA	16.03.1990	2192847-9	048.031.641-42
4	DAIARA MARINO SOARES	04.06.1996	2529743-0	056.468.751-02
5	DARLENE DOS SANTOS MOTA	11.10.1984	24934562003-2	019.672.211-3
6	JOSIANE SILVA SANTOS	11.08.1995	2208892-0	046.565.581-50
7	TALITA GABRIELA DE SOUZA	13.09.1989	17832446	035.056.471-01

DISTRITO MARECHAL RONDON				
N°	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**RG**	**CPF**
1	GILMARA DA ROCHA MENDES	21.03.1983	130673-6	977.048.141-68
2	IONE DIAS BERNARDO	10.02.1980	16459504	627.658.762-15
3	GABRIELLE DE SOUZA	26.01.1996	2493560-3	052.216.991-09

Campo Novo do Parecis/MT, 29 de Novembro de 2016.

MARCOS DA CUNHA RUFINO

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo

Publico nº 001/2016

Portaria 232/2016

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
REVOGAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 103/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO** ao Edital de Pregão Presencial RP nº 103/2016, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de luminárias de led para iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, que teria sua abertura dia 01 de dezembro de 2016, às 08h00min., conforme suas publicações.

Os motivos da revogação encontram-se nos autos do processo.

Campo Novo do Parecis, 28 de novembro de 2016.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 564, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59, I da Lei Orgânica Municipal**,**

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando a Ficha Clínica – Saúde Ocupacional da servidora abaixo elencada,

R E S O L V E

1. PRORROGAR, os efeitos da Portaria nº 384 de 29 de junho de 2016, em que concede à servidora efetiva ROSINEIA BARROS DA SILVA, cargo Professora, especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, matrícula nº 869, lotada na Secretaria Municipal de Educação, redução de carga horária, em virtude de tratamento de saúde, passando a servidora a desenvolver suas atividades funcionais da seguinte forma:

a) 20h em regência de sala de aula;

b) 10h em hora-atividade;

c) 10h em Formação Continuada.

2. O período da nova vigência tem seu início em 29 de setembro de 2016 e término em 28 de dezembro de 2016, sem perda da remuneração da servidora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 24 dias do mês de novembro de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 562, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Governo/Gabinete, através do memorando nº 48/2016,

R E S O L V E

1. **DESIGNAR,** oservidor público efetivo,**ALISON CAETANO DE CONTO MOREIRA**, **Assistente de Comunicação**, portador do RG nº 2200849-7 SSP/MT, CPF nº 045.136.911-40, matrícula funcional nº 2948, em substituição a servidora **Alessandra Costa Marques Rosa de Moraes**, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviço, proveniente de autorização de adesão ao Pregão Presencial nº 002/2016, Ata de Registro de Preços nº 001/2016, ambos do município de Sapezal/MT, constante abaixo:

CONTRATO	***OBJETO***	***CONTRATADA***
030/2016	contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital.	SOZO & FOR LIN LTDA - ME,inscrita no CNPJ nº 00.070. 595/ 0001 - 51

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 24 dias de novembro de 2016.

MAURO VALTER BERFT Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO Secretária Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 030/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A EMPRESA SOZO & FORLIN LTDA - ME.

Contratante: Município de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66-NE, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: Sozo & Forlin Ltda - ME**,** inscrita no CNPJ nº 00.070.595/ 0001 - 51, com sede na Rua Reinaldo Schimitz, s/n, Bairro Setor de Serviços, Município de Juína/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal Senhor ***Solismar Sozo***, portador do RG nº 4.949.497 - 1 SSP/PR e do CPF nº 675.418.019 – 68.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Agente fiscalizador do presente Contrato, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização do presente Contrato para o servidor **Alison Caetano de Conto Moreira, Assistente de Comunicação**, matrícula funcional nº 2948.

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de novembro de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Contratante

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 005 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2016

JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS SOBRE A PROVA DE TÍTULOS

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2016, do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria nº 454/2016, de 15 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições , **DIVULGA** o Resultado do julgamento dos Recursos Apresentados sobre a Prova de Títulos, retificando o Resultado Preliminar da Prova de Títulos para a contagem de pontos dos candidatos classificados na Prova Escrita, conforme Anexo I, para contratação de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR E AGENTE EDUCACIONAL**, em caráter temporário no Município de Campo Novo do Parecis/MT:

Interessadas: Amanda Tatiane Nunes da Costa

Cristiane Martins da Silva

Mariana Teixeira dos Santos Ulrich

Assunto: Recurso quanto à Prova de Títulos – Agente Educacional

PARECER Nº 01/2016

Os recursos impetrados pelas candidatas possuem igual teor e redação similar, apresentando argumentos que visam à revisão da pontuação da Prova de Títulos.

Prezando pela lisura do Processo, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2016 realizou a revisão da pontuação da Prova de Títulos de todos os candidatos, e após análise, foi verificado que as solicitações procedem. Assim sendo, os recursos estão **DEFERIDOS,** e a nova pontuação será publicada.

Interessada: Viviane Tuni

Assunto: Recurso quanto à Prova de Títulos – Agente Educacional

PARECER Nº 02/2016

O recurso impetrado pela candidata, no qual requer a revisão da contagem de pontos na Prova de Títulos, afirmando que foram contabilizados 02 (dois) de experiência na área, e que a mesma teria 02 (dois) anos e 06 (seis) meses.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2016 realizou a revisão dos pontos da Prova de Títulos, e após análise, foi verificado que a solicitação procede. Assim sendo, o recurso está **DEFERIDO**, passando a pontuação da Prova de Títulos de **12,25** para **12,42**.

Interessada: Regina Célia Pedrozo Goulart de Oliveira

Assunto: Recurso quanto à Prova de Títulos – Agente Educacional

PARECER Nº 03/2016

O recurso impetrado pela candidata, no qual requer a revisão da contagem de pontos na Prova de Títulos, afirmando que foram contabilizados 2,25 (dois pontos e vinte e cinco décimos) de experiência na área, e que a mesma teria uma pontuação superior.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2016 realizou a revisão dos pontos da Prova de Títulos, e após análise, foi verificado que a solicitação procede. Assim sendo, o recurso está **DEFERIDO**, passando a pontuação da Prova de Títulos de **23,25** para **23,50**.

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, 29 de novembro de 2016.

MARGA CESCA

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2016

Portaria Nº 454/2016

ÁREA URBANA			
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR			
PROFESSOR – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE**	**PONTUAÇÃO**
007	KAROLINA ASCARI DE SOUZA	21766924 SSP/MT	9,00
504	RICARDO ROZETTE VICENTE GOMES	3173090 SSP/GO	20,00

ÁREA URBANA			
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR			
PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE**	**PONTUAÇÃO**
485	ANTONIO CARLOS PERUCIO JUNIOR	18133142 SSP/MT	20,75
065	DAIANE ZANELLA	17608554 SSP/MT	22,65
306	FLAVIA CRISTINA REZENDE DE LIMA	18772331 SSP/MT	30,00
569	LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA	11505095 SSP/MT	26,77
551	VALDINA ARAUJO BARBOSA GOMES	7618059 PC/PA	13,74
461	VIVIANI DA SILVA MARTINS	20660774 SSP/MT	NÃO COMPARECEU

ÁREA URBANA			
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR			
PROFESSOR – HISTÓRIA			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE**	**PONTUAÇÃO**
407	SUELEN CRISTINA ROCHA	19407971 SSP/MT	NÃO COMPARECEU

ÁREA URBANA			
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR			
PROFESSOR – LETRAS			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE**	**PONTUAÇÃO**
369	EDINA TEIXEIRA BELAI GINEZ	20698488 SSP/MT	22,75
354	ELIZABETH CRISTINA BOHRER	405259 SSP/MS	1,00
058	IVONE ALVES DE ANDRADE	17153999 SSP/MT	10,00
317	NADIA QUINTEIRO RAMOS	14610698 SSP/MT	20,33
164	VANESSA CRISTINA ANDRÉ FELICIO	20315481 SSP/MT	12,00
023	WAGNER PEREIRA DE SOUZA	434982 SSP/RO	11,75

ÁREA URBANA			
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR			
PROFESSOR – MATEMÁTICA			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE**	**PONTUAÇÃO**
399	JORGE CLEMENTE SCHIAVO	3016657128 SSP/RS	12,82

337	KAREN GUIMARAES CORDEIRO	20613369 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
372	LUANA SANTANA DELGADO	24161357 SSP/MT	10,00
534	PAMELLA ALESKA DA SILVA SANTOS	23003871 SSP/MT	11,16

ÁREA URBANA

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

PROFESSOR –PEDAGOGIA

	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
	427	ADRIANE RIZZOTTO	13876040 SSP/MT	11,16
	496	ADRIELI MARIA JAROSZEWSKI	3101491466 SJS/RS	4,45
	43	ADRIJANE SANTOS DE OLIVEIRA	11285311 SSP/MT	21,92
	479	ALESSANDRA ALBUQUERQUE DA SILVA	4194176 DGPC/GO	24,33
	341	ANA PAULA DA SILVA MEDEIROS	001335325 SSP/MS	22,66
	159	ANDREA ALVES DE LIMA	18874061 SSP/MT	3,91
	540	ANDREIA FRANK DE VARGAS	9090029688 SJS/RS	22,33
	213	BRUNA JULIANA BASTIANI	18153100 SSP/MT	21,83
	513	CARLA WALESKA LIMA ZAMPARONE	0264786 SSP/AC	22,30
	135	CAROLINE SILVA DE ARAUJO	18533868 SSP/MT	21,58
	274	CHRISTIAN ROGERIO DOS SANTOS	18940633 SSP MT	7,50
	225	CINTIA EIKO ASSAKURA	17945623 SSP/MT	10,00
	174	CIRLENE GOMES DE OLIVEIRA	13170155 SSP/MT	9,10
	227	CLEIA FERREIRA NERIS ALVES	07294891 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
	277	CLEMILDA PAULA DA SILVA GONCALVES	15014754 SSP/MT	26,50
	081	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	15420868 SSP/MT	33,58
	456	CLEONICE SEIBEL ROSADO	11285427 SSP/MT	22,16
	188	CRISLAYNE DE ALMEIDA SANTANA GONCALVES	16273095 SSP/MT	14,66
	486	DAIANA RAQUEL LIMA	19674708 SSP/MT	21,58
	397	DANIELLI CINTRA DE SOUZA	13150120 SSP/MT	21,50

	550	DINACIR APARECIDA DA CRUZ RIBEIRO	61436618 SSP/PR	27,47
069	DIRCILENE MARIA DE OLIVEIRA MOTA	14745526 SSP/MT	14,08	
202	DURCELINA SANTANA	585325 SSP/MT	20,00	
197	ELAINE RODRIGUES GUALBERTO	18636225 SSP MT	20,58	
335	ELENA ANDRADE CAMPOS	662086 SSP MT	9,33	
29	ELIANE DE OLIVEIRA VENTURA	0319658 SSP/AC	35,00	
167	ELIDIANE DA SILVA ALMEIDA	1146784993 GEJ/MA	20,00	
273	ELIETE XAVIER QUADROS	12829854 SSP/MT	35,00	
368	ELISABETE MARIA RENA	95241077 SSP/PR	35,00	
212	ELIZANGELA DINIZ SILVA LOSS	685061 SSP/RO	23,00	
017	ERICA CRISTHINA CASTRO DE OLIVEIRA	2044631 SSP/DF	13,91	
052	ERONI DE FATIMA FERREIRA CAIRES	247132858 SSP/SP	27,00	
406	EVELYSE CONSTANCIA DA COSTA LEITE PIMENTA	001801719 SSP/MS	17,00	
137	FABIANA MOTA DE OLIVEIRA	17322618 SSP/MT	21,50	
038	FERNANDA SANTOS MELO DA SILVA	24229628 SSP/MT	23,75	
163	HILDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	15378730 SSP/MT	28,00	
127	JANAINA ALMEIDA DE SOUZA	18087965 SSP/MT	6,01	
275	JANAINA DE LIMA FIRMO	20810903 SSP/MT	4,75	
367	JAVER MARINA DE OLIVEIRA	903369 SSP/MT	NÃO COMPARECEU	
149	JOANITA SALES DA COSTA LEIDENS	03819752 SSP/MT	NÃO COMPARECEU	
312	JOSENILDA COSTA DA SILVA LIMA	19681631 SSP/MT	NÃO COMPARECEU	
182	JOSIANE MACHADO DE CARVALHO	18384137 SSP/MT	20,00	
391	JULIANA BRUNA DA CRUZ	15981738 SSP/MT	11,00	
259	JULIANA ROBERTA ALMEIDA DE SOUZA	21401977 SSP/MT	NÃO COMPARECEU	
370	LEIA DELISE	14385260 SSP/MT	10,00	
302	LEILA DELISE	13931741 SSP/MT	14,20	
123	LEILA ELIZABETE TIBES MORAES	09341439 SSP/MT	22,67	
570	LILIAN MARI MANHA NEVES	26201542 SSP/MT	10,70	
403	LUCIANA ALCANTARA NASCIMENTO	743851 SSP/MS	35,00	
340	LUCIANE TONIAZZO DE CAMARGO	2036870885 SSP/RS	34,00	
325	MACARIS VERONICA ROHDEN	708300868 SJS/RS	28,43	
070	MARCIA CRISTINA DA SILVA RAMOS ROSA	26130475 SSP/MT	9,95	
178	MARIA APARECIDA VIEIRA	1688385 SSP/AL	13,41	
501	MARIA DE FATIMA BISPO	1212186 SSP/AL	3,50	
060	MARIA EDILEUSA DA SILVA	13991060 SSP/MT	16,75	
262	MARIA HELENA MARQUES	143310173 SSP/SP	27,00	
578	MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO SOARES	24935719 SSP/MT	18,80	
510	MARILDE DE FATIMA SPNESKI OLIVESKI	14104156 SSP/MT	26,00	
374	MARINILZA NOGUEIRA DA CRUZ	5858453 SSP/MT	35,00	
495	MARLEIDE ARAUJO DE BRITO	13090445 SSP/MT	13,50	
360	MARLENE CHAGAS ANDRADE DA SILVA	13255479 SSP/MT	19,26	
355	MARLI TERESINHA VOLPATTO DE ARAUJO	29016401 SSP/MT	25,75	
057	MERINDA FERREIRA DOS SANTOS	29899125 SSP/MT	10,66	
170	MICHELLE PATRICIA DOS SANTOS SILVA	23546140 SSP/MT	21,66	
053	NADJA BARRETO DA SILVA	5216643 SDS/PE	27,66	
229	NATERCIA BARRETO DA SILVA	6140342 SSP/PE	33,91	
232	NAYARA DE PAULO	00001022510 SESDC/RO	20,58	
010	QUELI DA COSTA E SILVA	14845059 SSP/MT	21,00	
308	REGIANE ELLEN DA CONCEICAO	1021094983 SSP/MA	11,33	
318	REGINA CELIA PEDROZO GOULART DE OLIVEIRA	16514416 SSP/MT	23,50	
125	REGINA FRANCO FIUZA	2383815 SSP/GO	27,75	
506	RENILDA NUNES SANTANA	0916230902 SSP/BA	20,00	
063	ROSANGELA APARECIDA PEINADO PEREIRA	77874763 SES/PR	21,08	
092	ROSANGELA DOS SANTOS MENDES	07898940 SSP/MT	33,66	
014	ROSELI GUEDES DA SILVA FORMAGGI	85488228 SSP/PR	11,66	
301	ROSINEI AGUIAR COUTINHO	15535665 SSP/MT	12,50	
472	SILMARA LOPES DE SOUZA FERREIRA	14506920 SSP/MT	12,00	

209	SILVANA DE AVILA DEL BARCO	12393959 SSP/MT	2,75
009	SILVANA PADILHA DA SILVA TONET	24229997 SSP/MT	23,00
344	SIMONE CRISTIANE CATTANEO	51909860 SSP/PR	26,00
239	SOLANGE DE CASTRO RODRIGUES	13874918 SSP/MT	23,66
426	SONIA MARIA FERREIRA COSTA	MG4685856 PC/MG	12,60
451	SUZANA MALAQUIAS DE SOUSA OLIVEIRA	19151241 SSP/MT	20,00
512	TAMIRES CRISTINA FIUZA VELHO SANTOS	16847890 SSP/MT	23,25
361	TATIANE CAROLINA WEISS DE ARAUJO	2027787 SEJUSP/MS	11,75
266	TEREZINHA DIAS DOS SANTOS	07225792 SJ/MT	22,41
002	VALQUIRIA CRISTINA ZIMMER	91192640 SSP/PR	20,75
334	VERIDIANA MATILDE KOPPENHAGEN	11940190 SSP/MT	3,00
258	VIVIANE ANTUNES VIEIRA CARDOSO	22158545 SSP/MT	8,42
492	VIVIANE DUARTE DOS SANTOS	27861367 SSP/SP	26,83
321	VIVIANE RODRIGUES DE ARAUJO	531548 SSP/RO	32,16
041	ZELINDA ANDRADE CORREA ZMORA	16963679 SSP/MT	20,00

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
ÁREA URBANA
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
PROFESSOR –PEDAGOGIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
089	MICHELLI DE OLIVEIRA GOULART	16048776 SSP/MT	NÃO COMPARECEU

ÁREA URBANA
NÍVEL MÉDIO
AGENTE EDUCACIONAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
199	ADELANE RODRIGUES GUALBERTO	18636306 SSP/MT	7,67
342	ADELVANA PEREIRA QUEIROZ	22197770 SSP/MT	0,60
156	AEWELIS NADJA DA SILVA	14487853 SSP/MT	12,25
474	ALCILANE MONTEIRO SILVA	17043603 SSP/MT	10,00
215	ALEXANDRA DE MELO COSTA	2034778 SSP/PI	11,66
444	ALEXANDRE MELO DA SILVA	24253472 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
280	ALINE DANTAS DA SILVA	305460316 SSP/SP	8,00
165	ALINE GONCALVES DE ALMEIDA	20615760 SSP/MT	10,25
267	ALINE SICATI CABALLERO	506546640 SSP/SP	NÃO COMPARECEU
118	AMANDA TATIANE NUNES DA COSTA	14588250 SSP/MT	12,00
006	ANA CLAUDIA BATISTA LOPO	001387962 SSP/MS	10,00
460	ANA CLEIDE MARTINS DA SILVA	33864551 SDS/AL	NÃO COMPARECEU
537	ANA LUCIA OGNIBENE MINOZZO	21941793 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
255	ANA MARCIA DA SILVA	23060700 SSP/MT	16,33
424	ANA MARIA SILVA DE FARIAS	21687870 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
168	ANA PAULA DE OLIVEIRA	21696861 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
364	ANA PAULA MARTINS BELIZARIO	25340859 SSP/MT	10,00
288	ANDREIA MARQUES DA SILVA	0407424820101 SSP/MA	NÃO COMPARECEU
146	ANGELICA BORTOLUSSI DOS SANTOS	14174820 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
338	AQUILA PRISCILA DA SILVA SOUSA	594833711 SSP/SP	6,00
208	AVAIR DE OLIVEIRA FAVALESSA	10148264 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
234	BEATRIZ WINDSON DE MENEZES SANTOS	20315660 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
109	BRUNO ALEXANDRE FELIPE	26132435 SSP/MT	10,00
195	CAMILA DO NASCIMENTO GUSMAO	21880450 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
086	CAMILA PEREIRA RODRIGUES	26515474 SSP/MT	10,52
539	CARLA BRESSANE MARIANO	27909417 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
036	CARLA CAROLINE SANTOS DA SILVA	19724020 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
298	CAROLINA GUEDES RIBEIRO	25365851 SSP/MT	8,00
037	CAROLINE FARIAS GARCIA	21032505 SSP/AM	6,17
418	CATIA BATISTA CARDOSO	22415882 SSP/MT	10,00
559	CATIA LETICIA ROCHA	19598246 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
589	CÁTIRA SANT ANA DE BRUM	11948809 SJ/MT	10,00
447	CINTIA FERREIRA PIRES	18655530 SSP/MT	10,00
600	CLARICE SCHNEIDER CORREA	07412800 SSP/MT	7,70
205	CLARICE ZIMMERMANN KENOB	13840649 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
544	CLAUDIANE STEFANIA DA SILVA	8959846 SDS/PE	NÃO COMPARECEU
282	CLAUDINEIA DO CARMO	16587120 SSP/MT	10,00
412	CLEVERSON FELIPE DE ZORZI CAMBRUSSI	18855687 SSP/MT	10,00
362	CRISTIANE ANDREIA PINTO PAZ	16900057 SSP/MT	19,58
269	CRISTIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	16342763 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
136	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	12245291 SSP/MT	14,25
400	CRISTIANE MORAIS RODRIGUES	26318059 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
586	DANIELE DUARTE DE OLIVEIRA	21893470 SSP/MT	10,00
024	DANIELE MARTA WERLE JUSTEN	93265254 SSP/PR	NÃO COMPARECEU
049	DANIELE NASCIMENTO DOS SANTOS	23471808 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
143	DANIELY CRISTHINA SANDRI	18635784 SSP/MT	5,51
256	DARLAINE FRANCISCA DAS DORES MACEDO	24264768 SSP/MT	9,75
476	DARLIANE DA CONCEICAO	30467810 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
494	DAYANE PACHECO DOS SANTOS	00001080353 SSDC/RO	1,47
437	DENISE GONCALVES ARCANJO	18486657 SSP/MT	0,00
161	DIONISIA OLIVEIRA SANTANA DE ALMEIDA	29871743 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
128	DIONIZIA ALEXANDRE DOS SANTOS	28780388 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
480	DIVA DA SILVA MELO	18845819 SSP/MT	9,75
320	EDILEUSA FERREIRA DA SILVA	16587421 SSP/MT	10,00
145	EDILMA MARIA DOS SANTOS	30117330 SSP/MT	3,27
144	EDINÉIA ALMERINDA DOS SANTOS SANDRI	51941551 SSP/PR	11,50
243	EDIVALDO DOS SANTOS RAMOS	17115469 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
300	EDNA CUSTODIO DE CARVALHO	759642 SSP/RO	NÃO COMPARECEU
252	EDNA SILVA CAMARGO	13652540 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
579	ELAINE MIRANDA PESTANA	26450240 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
085	ELEN CARLA ALMEIDA SOUSA	29899141 SSP/MT	14,58
110	ELIANDRA ANDREA BAYERLE	62282231 SSP/PR	9,50
249	ELIANE ALVES FARIAS	14141248 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
577	ELISABETE BARBOSA DA SILVA	139187520003 GEJ/MA	NÃO COMPARECEU
599	ELISANDRA KEIT DIAS	287093426 SSP/SP	14,75
100	ELISANGELA MARIA SCZMANSKI	12744956 SSP/MT	5,22

203	ELISSEIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	000798675 SSP/RO	3,00
183	EMANUELE DA SILVA SCHIAVO	25419820 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
441	EMILENE PEREIRA DA SILVA	10094202 SJ/MT	NÃO COMPARECEU
499	ERIKA DAYANE CORREIA DA SILVA	21204276 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
293	ESTER MONTEIRO	21452210 SSP/MT	10,41
425	EUDILENE SANTIAGO DA SILVA PEREIRA	16514670 SSP/MT	6,68
124	EVANDRA GOMES NEIRA	18821065 SSP/MT	15,83
590	FERNANDA NOGUEIRA DA GAMA	23586885 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
575	FLAVIANE ALVES DOS SANTOS	21242100 SSP/MT	10,00
035	FRANCIELI APARECIDA FERREIRA	18534384 SSP/MT	11,50
238	FRANCINETE OTAVIANO DA SILVA	354793962 SSP/SP	13,80
443	FRANCISCA BARBOSA FERREIRA	001224181 SSP/MS	NÃO COMPARECEU
430	FRANCISCA DE CASSIA MONTEIRO SOARES	3268301 SSP/PI	10,00
303	GABRIELA MARTINS PEREIRA	19891423 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
442	GABRIELLY ROMBALDI WANDSCHEER	24568848 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
201	GESIANI ANTONINA DOS SANTOS DA CRUZ	21689148 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
088	GÉSSICA DE ALMEIDA SANTOS	1615389750 SSP/BA	10,83
257	GESYCA MARIA HEBERLE DE CASTRO	14536226 SSP/MT	3,00
584	GILVANIA VITORINO DA SILVA	34585435 SDS/AL	NÃO COMPARECEU
573	GILVANICE BARBOSA SANTANA	1491403047 SSP/BA	NÃO COMPARECEU
045	GISELA BORGES CRISTOFOLI	28191404 SSP/MT	12,58
313	GLAUCIA VICENTE BELCHIOR	20662041 SSP/MT	4,00
409	HIZOLETE MARIA DIAS	27677842 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
439	IARA GUARACI GOMES MARIANO	1281712 SSDC/RO	NÃO COMPARECEU
142	INES TEREZINHA DA SILVA	464384 SSP/MT	13,27
093	ITALA BIANCA ROCHA DE BRITO	0359220220088 SSP/MA	NÃO COMPARECEU
352	IZABEL CORDEIRO DA SILVA	21311129 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
214	IZABEL CRISTINA DA SILVA	568690692 SSP/SP	10,75
111	JANAI ARAUJO DA SILVA	19429410 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
436	JANAINA HEBERLE	25348990 SSP/MT	3,00
233	JANAINA MARIA PELISAO	16785274 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
080	JAQUELINE MALAGUT BUENO	18779743 SSP/MT	10,75
044	JARDIELE SILVA ALBUQUERQUE	22292349 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
051	JEANDER MENDES DE MIRANDA	22414916 SSP/MT	10,75
505	JENEFFER DE JESUS ALVES BATISTA	22234101 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
466	JESSICA APARECIDA BELMONTE DE ALMEIDA	22172670 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
395	JESSICA BARBOSA DOS SANTOS	23081686 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
396	JOAO JULIO ANUNCIACAO CAMPOS	548916 SSP/MS	NÃO COMPARECEU
112	JOCILENE OLIVEIRA COSTA	17456371 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
022	JOICIANE DE OLIVEIRA NUNES	19803990 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
097	JOSEFA MARIA DA SILVA	02917092 SSP/MT	4,60
329	JOSEMÁRIA BARBOSA DOS SANTOS PEREIRA	22008632 SSP/MT	10,50
327	JOSENILDA BARROS SOBRAL	99001048090 SSP/AL	NÃO COMPARECEU
031	JOSICLEIDE DA SILVA	23471026 SSP/MT	8,25
141	JUCELIA GONCALVES	533364 SSP/MT	8,40
356	JULIANA MULLER	1073800748 SJTC/RS	NÃO COMPARECEU
383	KAREN CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA	26234467 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
536	KARINY CRISTINA MIRANDA	17463807 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
331	KARLENE ALVES DE ANDRADE	94671361 SSP/PR	NÃO COMPARECEU
545	KAROLINA DA SILVA DUARTE	23083174 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
148	KATIA LIDUINA SOUZA ARRUDA	27125467 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
241	KELITA EUNICE DE OLIVEIRA	4600024 DGPC/GO	10,75
004	LARISSA DA SILVA SANTOS	28039122 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
102	LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	14264765 SSP/MT	10,75
047	LEANDRA ALVES BARBOSA	14331306 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
429	LEILA ANGELICA MACEDO DA SILVA	21687986 SSP/MT	1,83
090	LEILIANE ANIZAL SOUZA	17665558 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
379	LETICIA LOPEZ MARTINEZ	22588493 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
281	LOURDES DE ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	15187853 SSP/MT	10,00
018	LOURDES DE SOUZA	958225 SSP/MT	10,00
602	LUCELIA DA GUIA MACIEL	16513525 SSP/MT	12,58
549	LUCIANA PEREIRA DE SALES	24648400 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
454	LUZIA CARVALHO LIMA PAULA	16272846 SSP/MT	14,91
315	LUZINETE PEREIRA GONCALVES	1210927 SSDC/RO	2,25
254	MACELAINE DOS SANTOS LISBOA	16585313 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
384	MAGNA APARECIDA DA SILVA	25953494 SSP/MT	6,85
593	MARCELA CRISTIANE SILVA LOPES BRITO	24150266 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
126	MARCIA FRANCO FIUZA VELHO	11625210 SJ/MT	10,75
268	MARCIA MARIA DOS SANTOS	32201540 SCJDS/AL	NÃO COMPARECEU
072	MARIA ADRIANA ALVES SIMÃO	22605339 SSP/MT	3,00
207	MARIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA	6893340 SDS/PE	5,25
294	MARIA APARECIDA PEREIRA DA COSTA	13898620 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
488	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	002519731 SDS/RN	NÃO COMPARECEU
582	MARIA BRANDAO DE ALMEIDA	09293876 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
314	MARIA CIDINEIA GOMES GONCALVES	14689252 PC/MG	NÃO COMPARECEU
244	MARIA DA CONCEICAO DA COSTA SOUSA	22861629 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
235	MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO DOS SANTOS	2077952 SSP/AL	5,52
420	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	2840313 SDS/RN	3,40
514	MARIA DE JESUS LIMA DA SILVA	0362714320087 SESC/MA	NÃO COMPARECEU
353	MARIA JOSE NASCIMENTO DA SILVA	15982424 SSP/MT	3,50
025	MARIA WEDJA ALVES DE BRITO	14289652 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
299	MARIANA TEIXEIRA DOS SANTOS ULRICH	16514238 SSP/MT	10,75
028	MARIANE VENTURA SIQUEIRA	12352993 SEPC/AC	10,75
387	MARIELBA DE ARAUJO SILVA	1310571 SSP/AL	19,50
326	MARILIA ELIANE SOUZA ALVES	1163517305 SSP/BA	NÃO COMPARECEU
276	MARINES WELTER	79795941 SSP/PR	11,77
032	MARISA CANDIOTO PRESTES	83625759 SSP/PR	NÃO COMPARECEU
576	MARIZAM DIAS DO NASCIMENTO	06798748 SSP/MT	30,00
059	MARIZETE SILVA DAS PEDRAS	2117465 SSP/DF	19,25

271	MARTA LAURINDO DOS SANTOS	13874454 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
134	MICAELLE CAETANO DE ALENCAR	23456159 SSP/MT	10,00
518	MILTON JOAQUIM DE BARROS	351500 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
462	MIRIA ANTUNES MAXIMIANO	18193790 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
583	MONICA SANTOS TEIXEIRA	001036833 SESDC/RO	NÃO COMPARECEU
284	NAIURY DO NASCIMENTO VENANCIO DA SILVA	25019210 SSP/MT	7,81
490	NARA BEATRIZ DE AGUIAR PARENTE	2203936 SSP/PI	NÃO COMPARECEU
373	NAYARA APARECIDA BURGOS ZEMETHEK	24686859 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
523	NEILDA ANORIO BASTO	20027610 PC/MG	3,75
160	NEIVA SILVEIRA DAVILA	14352311 SSP/MT	8,00
079	NEIVA ZANATTA PERETTI	10R-2.407.538 SSP/SC	7,58
458	NILSE MINUSSI	19375085 SSP/MT	0,20
557	NORILDA DE FATIMA BRAGA BORICA	42966495 SSP/PR	11,22
056	NUBIA SOUZA DE OLIVEIRA CORREIA	17499828 SSP/MT	8,05
169	PATRICIA BARRETO ALVES	17802636 SSP/MT	3,00
015	PATRICIA CAMARGO	17803349 SSP/MT	10,00
287	PATRICIA PEREIRA ALVES	19099487 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
278	PATRICIA REGINA DE ALMEIDA BARROS	22615830 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
078	PAULA DE CASTRO BORGES	85959387 SESP/PR	10,00
357	PEDRO PAULO SOUZA ALVES	22663991 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
565	RAFAELA GONCALVES GARCIA	19100094 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
419	RAQUEL PEREIRA MARQUES SANTANA	22862544 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
147	RAQUIELE BEN	18547958 SSP/MT	15,00
011	RAYANA DE SOUZA LEAL	33666334 SDS/AL	NÃO COMPARECEU
050	RENATA LOURENCO DOS SANTOS	36997897 SDS/AL	NÃO COMPARECEU
285	RENILDA DE MIRANDA LUCIANO	15100510 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
459	RHOAN CARLOS MOURA GALVAO DE FRANCA	24229849 SSP/MT	1,47
541	RITA DALLA COSTA BARD	91610388 SSP/PR	NÃO COMPARECEU
248	RONICLEIA GOMES JARDIM	16514530 SSP/MT	10,00
457	ROSANA MARCELA DA SILVA	16800850 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
130	ROSANE DA SILVA MELO DE LUCAS	29479843 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
533	ROSEANE CONCEICAO DOS SANTOS	13874330 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
553	ROSIANE AGUIAR MARTINS	16471482 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
452	ROSIANI ALVES SANTANA ROBERTO	15619346 SSP/MT	3,38
465	ROSICLEIA LOPES DA SILVA	23676566 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
008	ROSIMARI DE ALMEIDA SANTANA ROCHA	19414269 SSP/MT	10,00
283	ROSINEIDE DA SILVA PEREIRA	15631990 SSP/MT	10,00
564	RUTE CAETANO ANDRADE	15713970 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
508	SALETE CASTANHA BONI UBINSKI	972134 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
351	SAMARA MARIA CARVALHO LIMA	0351851520087 SSC/MA	NÃO COMPARECEU
206	SANDRA DA SILVA DALFONSO	4978736 SSP/SC	NÃO COMPARECEU
228	SANDRA HELENA WEISS BERTOTI	59373943 SSP/PR	3,50
608	SANDRALESSIA NUBIA GOMES DE ALMEIDA SILVA	8025166 SDS/PE	NÃO COMPARECEU
449	SELMA SANTANA DOS SANTOS	1352532689 SSP/BA	2,75
003	SILVANA APARECIDA BONEIS	20157894 SSP/MT	3,72
026	SILVANA APARECIDA PAULINO	13554182 SSP/MT	6,00
571	SILVANA DOS SANTOS SOARES DA SILVA	0328454420074 SSP/MA	NÃO COMPARECEU
140	SILVANA MARIA GOMES FRANCELINO	3949268 DGPC/GO	NÃO COMPARECEU
392	SILVIA KNOB WAGNER	16639308 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
598	SIMONE DIVINA ALVES BENEDITO	7754965 SSP/MT	7,58
150	SONIA MARA LEIDENS	15773787 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
428	TANIA CAMILA SILVA DA COSTA OLIVEIRA	19373660 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
222	TANIA MARA SCHIAVINI	10914978 SJ/MT	22,33
261	TANIA MARIA ROCHA ALVES	14256045 SSP/MT	10,00
250	TATIANA ALVES SILVA	22656057 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
398	TATIANE GERONIMO DIAS DOS SANTOS	20278560 SSP/MT	3,92
529	TATIANE VALTE VERDE OLIVEIRA	18539220 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
162	TEREZA DE JESUS DA SILVA DELUQUE RIBEIRO	08063567 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
503	THAIS FERNANDA DOS SANTOS	25366122 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
366	THAYNARA INES FERREIRA DA SILVA	26130700 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
171	VALDENE FRANCA BARROS	3619458 SSP/PI	NÃO COMPARECEU
542	VALERIA MENEGUESSO	23591390 SSP/MT	8,00
272	VANICE SOARES	7047766345 SSP/RS	NÃO COMPARECEU
365	VANIRA FERREIRA GALVAO	1093254995 SSP/MA	2,00
413	VANUZA GLERIAN OLIVEIRA	15271757 SSP/MT	0,00
247	VILMA SILVA PEREIRA	16495934 SSP/MT	10,00
558	VIVIANE MARSON DA SILVA	15247619 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
286	VIVIANE MENDES CHAGAS	2081925683 SSP/RS	NÃO COMPARECEU
040	VIVIANE TUNI	15659143 SSP/MT	12,42
520	WILSON DE ARAUJO SANTOS	15382761 SSP/MT	5,30
423	ZILDA DE SOUZA RIZZOTTO	000686259 SSP/MS	14,50

ÁREA RURAL - ITAMARATI NORTE

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

PROFESSOR –PEDAGOGIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
076	GEZISBEL SIMAO PEREIRA	000887984 SSDC/RO	7,98

ÁREA RURAL – ITAMARATI NORTE

NÍVEL MÉDIO

AGENTE EDUCACIONAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
074	CRISTIANE SOARES PEREIRA	18181090 SSP/MT	10,92
581	FRANCISCA IVONETE ALVES	13118595 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
402	HERICA RAFAELA SANTOS COSTA	20277717 SSP/MT	0,00

ÁREA RURAL – MARECHAL CANDIDO RONDON

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

PROFESSOR –PEDAGOGIA			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE**	**PONTUAÇÃO**
138	HELISANDRA CRISTIANE RIBEIRO MISTRO	70077426 SSP/PR	24,33
497	LUSIANE ORSO	16637186 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
187	VERA LUCIA MENDES	741219 SSP/MT	NÃO COMPARECEU

ÁREA RURAL – MARECHAL CANDIDO RONDON			
NÍVEL MÉDIO			
AGENTE EDUCACIONAL			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE**	**PONTUAÇÃO**
333	CLEA RODRIGUES DA SILVA	14332345 SSP/MT	12,83
381	EDINA CRISTINA VONGROLL LORINI	92615359 SSP/PR	8,00
253	ELIANE APARECIDA ZOIZOCAIROCE	20097310 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
107	GABRIELLE DE SOUZA	24935603 SSP/MT	10,00
186	LAUDILENE MARIA FELIX	14264692 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
453	ROSILDA DE SOUZA ARRUDA RIBEIRO	12977110 SSP/MT	10,92
350	ROZIELI ALMEIDA DE OLIVEIRA	17576695 SSP/MT	NÃO COMPARECEU

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, 28 de novembro de 2016.

MARGA CESCA

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2016

Portaria Nº 454/2016

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 098/2016**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cimento e material elétrico para iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**, teve como vencedoras as empresas:**ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA com o valor total de R$ 434.700,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e setecentos reais), 3M COM. MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS com o valor total de R$ 148.494,00 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), MOREIRA E CIA LTDA com o valor total de R$ 106.650,00 (cento e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME com o valor total de R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), ELETRICA CIDADE JARDIM LTDA - ME com o valor total de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de novembro de 2016.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 093/2016**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cavalo mecânico e retro escavadeira, para atender as necessidades do município, conforme contrato de repasse nº835604/2016/MAPA/CAIXA**, teve como vencedora a empresa:**CARAMORI COMERCIO DE CAMINHOES LTDA com o valor total de R$ 253.400,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de novembro de 2016.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

MARLON ALBINO PITON , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, S/N LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

MARLI SANTINA CAMPANHOLI GARAVASO , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 10 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA AV SAO PAULO, S/N LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

CLEIDE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 02 da QUADRA 11, LOCALIZADO NA AV GOIAS, Nº1218 LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ENEMIAS JOSE DA SILVA , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

MARCIO MARTINS , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 02, LOCALIZADO NA AV MATO GROSSO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

PREGÃO: 074/2016

NOTIFICADO: AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA - EPP

CNPJ: 02.981.173/0001-63

ENDEREÇO: AVENIDA FERNANDO CORRÊA DA COSTA, Nº 542, SALA 12, ED. VITÓRIA RÉGIA, BAIRRO POÇÃO – CUIABÁ/MT.

1. Vimos através da presente, **NOTIFICAR** a empresapelo acontecido relatado em anexo.

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante a Ata de Registro de Preços nº 198/2016, FICA ESTA EMPRESA **NOTIFICADA** PARA, QUERENDO APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO **PRAZO DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação.

3. A NÃO APRESENTAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO FIXADO, implicará a contratada o imediato CANCELAMENTO de qualquer ATA/CONTRATO firmado com está Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10. 520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 28 de novembro de 2016.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Supervisora de Compras e Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ELIETE DO CARMO FERNANDES , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 13 da QUADRA 09, LOCALIZADO NA AVENIDA CURITIBA, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

MARIA HELENA CIMADON , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 10 da QUADRA 02, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

VALMIR DOS SANTOS ALMEIDA e esposa, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16 da QUADRA 12, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

NILVA FERREIRA DA SILVA , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 02 da QUADRA 03, LOCALIZADO NA AVENIDA CURITIBA, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DO PREGÃO Nº 130/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO MUNCK E CONDUTOR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE,** na modalidade pregão (presencial) nº **130/2016**, no dia **13 de DEZEMBRO de 2016, às 08:30 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 28 de novembro de 2016.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ULYSSES PEREIRA BORGES NETO , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18 DA QUADRA 03, LOCALIZADOS NA RUA BELO HORIZONTE, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

PREGÕES: 070/2016 e 094/2016

NOTIFICADO: COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ: 36.325.157/0001-34

VILA VELHA – ES.

1. Vimos através da presente, **NOTIFICAR** a empresapela não entrega dos itens constante(s) na(s) NAD – Nota de Autorização de Despesas 8163/2016 e 8186/2016, **conforme prazo de entrega estipulado no Edital**.

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante as Atas de Registro de Preços nº 181/2016 e 252/2016, FICA ESTA EMPRESA **NOTIFICADA** PARA, QUERENDO, ENTREGAR OS ITENS/ OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO **PRAZO DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação.

3. A NÃO ENTREGA DE TODS OS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO FIXADO, implicará a contratada o imediato CANCELAMENTO de qualquer ATA/CONTRATO firmado com está Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10. 520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 28 de novembro de 2016.

LEILA GUBERT

Gerente de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

JUCINEIDE ABADIA FERNANDES SOUSA, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 12 DA QUADRA 09, LOCALIZADO NA AV CURITIBA, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ANA NEIDE FERNANDES GRANJEIRO, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 10 DA QUADRA 09, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

LEANDRO SCHMITZ, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 10 DA QUADRA 07, LOCALIZADO NA AV FLORIANOPOLIS, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

CLÁUDIA MARIA COELLI DE ANDRADE E LAÉRCIO DE ANDRADE JUNIOR, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 DA QUADRA 05, LOCALIZADO NA AV FLORIANOPOLIS, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

CLÁUDIA MARIA COELLI DE ANDRADE E LAÉRCIO DE ANDRADE JUNIOR, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 04 DA QUADRA 05, LOCALIZADO NA AV FLORIANOPOLIS, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

NELSON GONÇALVES , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 03, LOCALIZADO NA AV MATO GROSSO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

MARLI SATINA CAMPANHOLI GARAVASO e esposo , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09 da QUADRA 03, LOCALIZADO NA AV MATO GROSSO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Concorrência nº. 001/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para Implantação de Rede de Drenagem de Aguas Pluviais em Ruas e Avenidas do Bairro Morada do Sol em Canarana-MT, conforme Termo de Convênio nº 0836/2016/SECID, firmado entre o Município de Canarana e a Secretaria de Estado das Cidades, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, conforme especificações do edital.

REALIZAÇÃO: 30/12/2016.

HORAS: 12:30 hs (horário de Cuiabá).

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, no horário das 12:00 às 18:00 horas, pelo e-mail licitações.canarana@gmail.com ou ainda www.canarana.mt.gov.br.

Canarana - MT, 28 de Novembro de 2016.

_____

Marli Ines Londero

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL - PREVICAN
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Canarana /MT, 28 de novembro de 2016.

Prezada Senhora

Maria Aparecida De Souza Silva,

RG sob nº3273761-3465543 – SSP/GO

CPF: 027.571.301-61

O Diretor Executivo do PREVICAN, no âmbito de suas atribuições legais quanto ao Regime Próprio de Previdência Social, com sede na Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana – MT CEP: 78640-000, vem por meio desta, convocá-la a comparecer no prazo máximo de **15(quinze) dias** a contar da data da publicação desta, para fins de **Regularização do Ato Aposentatório, conforme laudo médico pericial emitido em 18/10/2016**, nos termos dos artigos 18 e 19 da Le Municipal n.º 749/2006, de 18 de agosto de 2006, que altera a Lei n.º 695/2005, de 06 de maio de 2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Canarana/MT.

Para o comparecimento é necessário apresentar:

RG e CPF;

Comprovante de endereço;

Telefones atualizados.

A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DEVE SER CONCEDIDA LOGO APÓS A CONSTATAÇÃO PELA PERÍCIA MÉDICA MUNICIPAL DA INCAPACIDADE DO SEGURADO PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO.

NIELSON GUIMARÃES SILVA

Diretor Executivo do PREVICAN

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/2016

De 22 de novembro de 2016.

Torna sem efeito a publicação da portaria nº 430/2016 de 18 de novembro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 430, de de 18 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial de Contas no dia 22/11/2016 edição 996.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 430/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 22 de novembro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 371/2016.

SÚMULA: "NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo º 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 18 da Lei Municipal nº. 892/2015 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e,

CONSIDERANDO Medida liminar expedida pelo Tribunal de Justiça do Mato Grosso referente ao Processo Judicial nº1000049397.2016.8.11.0007,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Concurso Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** em conformidade com a ordem de classificação, o candidato aprovado através do Concurso Público Municipal nº. 001/2016, para o Cargo de **ODONTOLOGO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde conforme segue:

CAIRO PIO DE MAGALHÃES NETO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em 21 de novembro de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI-SERV
DECRETO Nº 43,DE 31 OUTUBRO DE 2016

DECRETO N.º 43, DE 31 OUTUBRO DE 2016

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Chapada dos Guimarães e dá outras providências".

Lisu Koberstani, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal nº 1.617/2015.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 338.353.000,00 (trezentos e trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e três reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0015 - PREV.SERV. FUNDO PREV. CHAPADA DOS GUIMARÃES

0001 - PREV.SERV.FUNDO PREV - FINAN.CHAPADA DOS GUIMARÃES

0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0036 - GESTÃO E GERENCIAMENTO DO PREVI-SERV – CHAPADA DOS GUIMARÃES

0152 - RECURSOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

2174 - MANUT. DOS INATIVOS E PENSIONISTAS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMA.....R$ 42.000,00

2176 - MANUTENÇÃO DO PREV SERV.- FUNDO PREVIDENCIARIO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.000,00

0151 - RECURSOS DO FUNDO FINANCEIRO

2201 - MANUT COM INATIVOS E PENSIONISTAS - FUNDO FINANCEIRO

3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMA.....R$ 294.353,00

TOTAL .....R$ 338.353,00

Art. 2º. - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0015 - PREV.SERV. FUNDO PREV. CHAPADA DOS GUIMARÃES

0001 - PREV.SERV.FUNDO PREV - FINAN.CHAPADA DOS GUIMARÃES

0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0036 - GESTÃO E GERENCIAMENTO DO PREVI-SERV – CHAPADA DOS GUIMARÃES

0152 - RECURSOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

1102 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATE. PERMANENTE - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R$ 5.000,00

2174 - MANUT. DOS INATIVOS E PENSIONISTAS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

3.3.20.03.00.00 – COMPENSAÇÃO FINANC. A PENSÕES ENTRE RPPS E RGPS.....R$ 16.450,00

3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS .....R$ 100,00

2175 MANUT. DOS INATIVOS E PENSIONISTAS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....R$ 10.137,00

2176 MANUTENÇÃO DO PREV SERV.- FUNDO PREVIDENCIARIO

3.1.91.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 100,00

3.3.90.92.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES .....R$ 100,00

3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS .....R$ 7.000,00

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R$ 100,00

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.100,00

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R$ 1.000,00

3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO .....R$ 100,00

2177 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

3.3.20.01.00.00 – COMP PREVID APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUNER.....R$ 2.148,00

2178 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM INVESTIMENTOS

3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 565,00

9999 GESTÃO E GERENCIAMENTO DO PREV SERV. CHAPADA DOS GUIMARÃES

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 100,00

0151 - RECURSOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 294.353,00

TOTAL .....R$ 338.353,00

Art. 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 31/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Chapada dos Guimarães /MT, 31 de outubro de 2016.

LISU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº.: 641/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº.: 641/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SERVIDORA PUBLICA "LEILANE CRISTINA OLIVEIRA COSTA" OCUPANTE DO CARGO DE ENGENHEIRA FLORESTAL.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação de desempenho da servidora Leilane Cristina Oliveira Costa, ocupante do cargo de Engenheira Florestal:

JACY PINTO DE SIQUEIRA: Portador do CPF nº 107.707.391-72 e RG nº 257.023 SSP/MT; Membro

ROBSON LUIS BARBOSA: Portador do CPF nº 622.591.051-49 e RG nº 669.390-3 SSP/MT; Membro

AVANILSE SAMPAIO Portador do CPF nº 785.121.741-53 e RG nº 712. 087 SSP/MT;

Membro

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, em 25 de Novembro de 2016.

_____

Lisu Koberstain

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTROLE INTERNO
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: **MV RODRIGUES LTDA ME**

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra, bem como o prazo de vigência do presente contrato, por mais 90 (noventa) dias. DATA: 28/11/2016.

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 750/2016

PORTARIA N° 750/2016

DATA: 21 de Novembro de 2016.

SÚMULA: Exonerar em Cargo comissionado a Sra. **Graziele Franco** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar em Cargo comissionado a Sra. **Graziele Franco,** portadora do RG n° 2397922-4 SEJSP/MT CPF n° 053.074.621-23 no cargo de Monitor de Programas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 21 de Novembro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMPRA - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 751/2016

PORTARIA N° 751/2016

DATA: 21 de Novembro de 2016.

SÚMULA: Exonerar em cargo Comissionado a Sra. **Thais Alice Schneider** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar em Cargo Comissionado a Sra. **Thais Alice Schneider,** portadora do RG n° 2.778.366-9 SSP/MT CPF n° 061.260.891-38 no cargo de Assistente Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 21 de Novembro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°088/2016

DECRETO N.º 088/2016.

DATA: 19 DE OUTUBRO 2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO FINANCEIO DE 2016, NO VALOR DE ATE R$ 1.950. 000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cláudia no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei 636 de 19 de Outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir credito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2016, no valor de até R$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinqüenta mil reais), nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 4.320/64, destinado a atender à seguinte dotação orçamentária:

02.001-GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.2051.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00
02.001.04.122.0002.2051.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	13.000,00
02.001.04.122.0002.2051.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
02.001.04.122.0002.2051.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00
02.001.04.124.0002.2045.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.000,00
02.001.04.131.0003.1127.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
SUB TOTAL	**145.000,00**	
03.001-GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO		
03.001.04.122.0007.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
03.001.04.122.0007.2046.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	22.000,00
03.001.04.122.0007.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	15.000,00
03.001.04.122.0007.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
SUB TOTAL	**247.000,00**	
04.001-GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS		
04.001.04.122.0004.2018.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	8.000,00
04.001.04.122.0004.2018.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00
04.001.04.122.0004.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	6.000,00
04.001.04.122.0004.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
SUB TOTAL	**139.000,00**	
05.001-GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO		
05.001.12.361.0008.2044.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	14.000,00
05.001.12.361.0008.2044.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	21.000,00
05.001.12.361.0008.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	9.000,00
05.001.12.361.0008.2044.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
05.001.12.361.0016.2025.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	25.000,00
05.001.12.361.0016.2025.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
05.001.12.365.0018.2034.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	8.000,00
SUB TOTAL	**113.000,00**	
05.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
05.002.12.361.0018.2023.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	68.000,00
SUB TOTAL	**68.000,00**	
05.003-FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL- FUNDED		
05.003.12.361.0018.2021.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	35.000,00
05.003.12.365.0018.2017.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
05.003.12.367.0018.2015.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	8.000,00
SUB TOTAL	**113.000,00**	
05.004-FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEB		
05.004.12.361.0018.2047.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00
05.004.12.361.0018.2047.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
05.004.12.365.0018.2049.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00
05.004.12.365.0018.2049.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	14.000,00
SUB TOTAL	**37.000,00**	

06.001-GABINETE DO SECRETARIO - SAUDE		
06.001.10.301.0010.2040.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
SUB TOTAL	**5.000,00**	
06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.002.10.301.0010.2024.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	20.000,00
06.002.10.301.0010.2024.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00
06.002.10.301.0010.2024.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	35.000,00
06.002.10.301.0010.2024.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.000,00
06.002.10.301.0032.2001.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	8.000,00
06.002.10.301.0032.2001.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
06.002.10.301.0032.2001.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	40.000,00
06.002.10.301.0032.2004.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	35.000,00
06.002.10.304.0032.2003.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.000,00
SUB TOTAL	**308.000,00**	
07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0013.2050.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	4.000,00
07.002.08.244.0013.2050.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
07.002.08.244.0013.2050.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00
07.002.08.244.0013.2050.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
07.002.08.244.0026.1151.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
07.002.08.244.0026.2020.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	6.000,00
SUB TOTAL	**81.000,00**	
07.003-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTTE		
07.003.08.243.0026.1150.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	6.000,00
07.003.08.243.0028.2036.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00
SUB TOTAL	**38.000,00**	
07.004-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
07.004.08.241.0026.1153.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	8.000,00
SUB TOTAL	8.000,00	
08.001-GABINETE DO SECRETARIO		
08.001.15.122.0015.2041.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00
08.001.15.122.0015.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
08.001.15.452.0011.2012.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	36.000,00
08.001.15.452.0011.2012.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	140.000,00
08.001.15.452.0011.2012.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
08.001.15.452.0011.2012.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
08.001.15.452.0021.1085.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
SUB TOTAL	**409.000,00**	
08.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
08.002.26.782.0015.2063.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	35.000,00
SUB TOTAL	**35.000,00**	
09.001-GABINETE DO SECRETARIO		
09.001.20.606.0009.2032.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
09.001.20.606.0009.2032.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00
09.001.20.606.0009.2032.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00
SUB TOTAL	**95.000,00**	
10.001-GABINETE DO SECRETARIO - MAMBIENTE		
10.001.18.122.0023.2013.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00
10.001.18.122.0023.2013.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	4.000,00
10.001.18.541.0009.2026.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	15.000,00
SUB TOTAL	**84.000,00**	
11.001-GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER		
11.001.27.812.0012.2042.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
SUB TOTAL	25.000,00	
TOTAL GERAL	1.950.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir do orçamento vigente, com base na Lei 4.320/64, art. 43º, parágrafo 1º, inciso III, o valor de R$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

02.001-GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.2051.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	17.000,00
02.001.04.122.0002.2051.3.3.9.0.3600.00.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.500,00
02.001.04.122.0002.2051.3.3.9.0.3900.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
SUB TOTAL	**31.000,00**	
03.001-GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO		
03.001.04.122.0007.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.000,00
SUB TOTAL	**48.000,00**	
04.001-GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS		
04.001.04.122.0004.2018.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	7.000,00
04.001.28.846.0006.1077.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributarias e Contributivas	50.000,00
SUB TOTAL	**57.000,00**	
05.001-GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO		
05.001.12.361.0008.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00
05.001.12.361.0008.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.000,00
05.001.12.361.0008.2044.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
05.001.12.361.0015.1067.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	52.000,00
05.001.12.361.0016.2025.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	130.000,00
05.001.12.361.0016.2025.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
05.001.12.361.0017.1028.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	22.000,00
05.001.12.361.0018.2033.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.000,00
05.001.12.365.0015.1068.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	60.000,00
05.001.12.365.0017.1025.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	30.000,00
05.001.12.365.0017.1027.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	11.000,00
05.001.12.365.0018.2034.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	15.000,00
05.001.12.365.0018.2034.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00
05.001.12.365.0018.2034.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
05.001.12.367.0017.1026.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	4.000,00
05.001.13.122.0012.2011.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.400,00
SUB TOTAL	**777.400,00**	
05.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
05.002.12.361.0018.2023.4.4.9.0.52.00.00.01	Equipamentos e Material Permanente	37.500,00
05.002.12.361.0018.2023.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
SUB TOTAL	**47.500,00**	
05.003-FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEB		
05.003.12.361.0018.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
05.003.12.361.0018.2021.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00

05.003.12.365.0018.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
05.003.12.365.0018.2016.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00
05.003.12.365.0018.2016.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
05.003.12.365.0018.2017.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
05.003.12.367.0018.2015.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00
SUB TOTAL	**85.000,00**	
06.001-GABINETE DO SECRETARIO - SAUDE		
06.001.10.301.0010.2040.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	1.980,00
06.001.10.301.0010.2040.3.3.9.0.30.00.00.03	Material de Consumo	30.000,00
SUB TOTAL	**31.980,00**	
06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.002.10.301.0032.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00
06.002.10.301.0032.2001.3.3.9.0.34.00.00.00	Serviços Decorrentes de Terceirização	10.000,00
06.002.10.301.0032.2001.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	28.000,00
06.002.10.301.0032.2004.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	22.000,00
06.002.10.301.0032.2004.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	78.000,00
06.002.10.301.0032.2006.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	38.500,00
06.002.10.302.0032.2002.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	6.000,00
06.002.10.302.0032.2002.3.3.9.0.34.00.00.00	Serviços Decorrentes de Terceirização	14.000,00
06.002.10.304.0032.2003.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	6.000,00
06.002.10.304.0032.2003.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
SUB TOTAL	**317.500,00**	
07.001-GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL		
07.001.08.244.0013.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	8.000,00
SUB TOTAL	**8.000,00**	
07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0013.2050.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	36.000,00
07.002.08.244.0013.2050.3.3.9.0.36.00.00.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
07.002.08.244.0013.2050.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.500,00
07.002.08.244.0026.2020.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00
07.002.08.244.0026.2020.3.3.9.0.34.00.00.00	Serviços Decorrentes de Terceirização	5.000,00
SUB TOTAL	**59.500,00**	
07.004-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
07.004.08.241.0026.1153.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
SUB TOTAL	**8.000,00**	
08.001-GABINETE DO SECRETARIO		
08.001.15.451.0015.1144.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	100.000,00
08.001.15.451.0015.1078.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	6.000,00
08.001.15.122.0015.2041.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	37.000,00
08.001.15.451.0015.1158.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	190.000,00
SUB TOTAL	**333.000,00**	
08.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
08.002.26.782.0015.2063.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	30.000,00
08.002.26.782.0015.2063.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.000,00
SUB TOTAL	**73.000,00**	
09.001-GABINETE DO SECRETARIO		
09.001.22.661.0015.1156.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	50.000,00
SUB TOTAL	**50.000,00**	
11.001-GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER		
11.001.27.812.0012.2042.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.120,00
SUB TOTAL	**23.120,00**	
TOTAL GERAL	**1.950.000,00**	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, aos 19 (dezenove) dias do mês de Outubro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 749/2016

PORTARIA N° 749/2016

DATA: 18 de Novembro de 2016.

SÚMULA: Exonerar em cargo Comissionado **Sirlei Andrighi de Lima** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar em cargo Comissionado a Sra. **SIRLEI ANDRIGHI DE LIMA,** portadora do RG n° 2590849-9 SSP/MT e CPF n° 000.259.300.95, no cargo de Assistente Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 18 de Novembro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA – SE

PUBLIQUE – SE

CUMPRA -SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 748/2016

PORTARIA N° 748/2016

DATA: 18 de Novembro de 2016.

SÚMULA: Conceder Licença Saúde aa Sr. **Terezinha Machado Floss** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Licença Saúde aa Sra. **Terezinha Machado Floss,** portadora do RG n° 13/R.2.456.007 SSP/SC CPF n° 621.219.289.87 no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 18 de Novembro de 2016.

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°070/2016

DECRETO N.º: 070/2016.

DATA: 01 de Setembro de 2016

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICIPIO A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei 615 de 01 de Junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar por **superávit financeiro** no valor de **R$ 140.116,00** (cento e quarenta mil reais e cento e dezesseis reais) nos termos do artigo 43, §1° inciso 1 e § 2º da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente sob número:

03.001-GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO

03.001.04.122.0007.2046.3.3.9.0.30.00.00.00(50) Material de Consumo R$ 3.455,00

***SUB-TOTAL: R$ 3.455*,00**

04.001-GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS

04.001.04.122.0004.2018.3.3.9.0.30.00.00.00(75) Material de Consumo R$ 170,00

04.001.28.846.0006.2002.3.2.9.0.21.00.00.00(89) Juros sobre a Divida por Contrato R$ 4.672,00

04.001.28.846.0006.1077.3.3.9.0.47.00.00.00(91) Obrigações Tributarias e Contributivas R$ 24,00

***SUB-TOTAL: R$ 4.866*,00**

05.001-GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO

05.001.12.361.0008.2044.3.3.9.0.30.00.00.00(99) Material de Consumo R$ 3.250,00

05.001.12.361.0016.2025.3.3.9.0.30.00.00.00(114) Material de Consumo R$ 24.100,00

SUB-TOTAL: R$ 27.350,00

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.002.10.301.0010.2024.3.3.9.0.14.00.00.00(226) Diárias - R$ 4.390,00

06.002.10.301.0010.2024.3.3.9.0.30.00.00.00(227) Material de Consumo R$ 3.000,00

06.002.10.301.0010.2024.3.3.9.0.39.00.00.00(230) Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juridica R$ 700,00

06.002.10.301.0032.2001.3.3.9.0.39.00.00.00(241) Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juridica R$ 4.850,00

06.002.10.301.0032.2004.3.3.9.0.32.00.00.00(245) Material de Distribuição Gratuita R$ 4.700,00

***SUB-TOTAL: R$ 17.640*,00**

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002.08.244.0026.2020.3.3.9.0.30.00.00.00(303) Material de Consumo R$ 400,00

***SUB-TOTAL: R$* 400,00**

08.001-GAB. DO SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS.

08.001.15.451.0015.1079.4.4.9.0.51.00.00.00(333) Obras e Instalações R$ 77.515,00

08.001.15.452.0011.2012.3.3.9.0.30.00.00.00(349) Material de Consumo R$ 5.700,00

SUB-TOTAL: R$ 83.215,00

09.001-GAB. DO SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RURAL.

09.001.20.606.0009.2032.3.3.9.0.30.00.00.00(381) Material de Consumo R$ 400,00

***SUB-TOTAL: R$ 400*,00**

10.001-GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE.

10.001.18.122.0023.2013.3.3.9.0.30.00.00.00(399) Material de Consumo R$ 530,00

***SUB-TOTAL: R$ 530*,00**

11.001-GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE ESPORTES E LAZER.

11.001.27.812.0012.2042.3.3.9.0.30.00.00.00(411) Material de Consumo R$ 2.260,00

SUB-TOTAL: R$ 2.260,00

TOTAL GERAL: R$ 140.116,00

***Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, 01 de Setembro de 2016.

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 752/2016

PORTARIA N° 752/2016

DATA: 21 de Novembro de 2016.

SÚMULA: Exonerar em cargo Comissionado **Tatieli Karina Fagundes Pereira** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar em cargo Comissionado a Sra. **TATIELI KARINA FAGUNDES PEREIRA,** portadora do RG n° 2474292-9 SSP/MT e CPF n° 034.952.741-17, no cargo de Monitor de Programas, para o cargo de Assistente Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 21 de Novembro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA – SE

PUBLIQUE – SE

CUMPRA -SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 753/2016

PORTARIA N° 753/2016

DATA: 21 de Novembro de 2016

SÚMULA: Nomeia a Servidora **SIRLEI ANDRIGHI DE LIMA,** aprovada em Concurso Público 001/2015 e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear a Sra. **SIRLEI ANDRIGHI DE LIMA,** portadora do RG n° 2.590.849-9 SSP/MT e CPF n° 000.259.300-95, em caráter efetivo, para exercer o cargo de **VIGIA**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 21 de Novembro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 754/2016

PORTARIA N° 754/2016

DATA: 22 de Novembro de 2016.

SÚMULA: Conceder Licença Saúde ao Sr. **Ivan Maximiano da Silva** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Licença Saúde ao Sr. **Ivan Maximiano da Silva,** portador do RG n° 1.850.837 SSP/PR CPF n° 277.403.661.53 no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 22 de Novembro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMPRA - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 755/2016

PORTARIA N° 755/2016

DATA: 22 de Novembro de 2016.

SÚMULA: Conceder Licença Maternidade a Sra. **Hemilin Fernanda Tiedt** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Licença Maternidade a Sra. **Hemilin Fernanda Tiedt,** portadora do RG n° 1.758.120-6 SSP/MT CPF n° 041.620.821.54 no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de Novembro de 2.016.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 22 de Novembro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMPRA - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 756/2016

PORTARIA N° 756/2016

DATA: 23 de Novembro de 2016.

SÚMULA: Conceder Retorno de Licença Maternidade a Sra. **Marilene Nunes** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Retorno de Licença Maternidade a Sra. **Marilene Nunes** portadora do RG n° 1437119-7 SSP/MT CPF n° 002.671.771.94 no cargo de Assistente Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Novembro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°079/2016

DECRETO N.º: 079/2016.

DATA: 03 de Outubro de 2016

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICIPIO A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei 615 de 01 de Junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar por **superávit financeiro** no valor de **R$ 5.295,83** (cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) nos termos do artigo 43, §1° inciso 1 e § 2º da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente sob número:

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.002.10.301.0010.2024.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo **R$ 4. 120,83**

06.002.10.301.0010.2024.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil **R$ 50,00**

06.002.10.301.0010.2024.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R$ 300,00**

06.002.10.301.0032.2001.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo **R$ 20,00**

06.002.10.301.0032.2001.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R$ 5,00**

SUB-TOTAL: R$ 4,495,83

07.003-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

243-Assistência a Criança e ao Adolescente

07.003.08.243.0026.1150.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo **R$ 800,00**

***SUB-TOTAL: R$* 800,00**

***TOTAL GERAL: R$* 5,295,83**

***Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, 03 de Outubro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 759/2016

PORTARIA N° 759/2016

DATA: 24 de Novembro de 2016.

SÚMULA: Conceder Licença Saúde a Sra. **Célia Cheski** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Licença Saúde a Sra. **Célia Cheski,** portadora do RG n° 6.994.516-3 SESP/PR CPF n° 015.949.539.37 no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 24 de Novembro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMPRA - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 758/2016

PORTARIA N° 758/2016

DATA: 23 de Novembro de 2016.

SÚMULA: Designa a servidora **TÂNIA BORGES DE ARAÚJO** como fiscal de ata de registros de preços e dá outras providencias.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a servidora **TÂNIA BORGES DE ARAÚJO**, RE: 1193, portadora do RG n°: 1.623.894-0 SSP/MT e CPF n°: 020.862.761-84, como Fiscal de Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
060-2016	NEI AMILTON FORMIGONI ME	Registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes e derivados para merenda escolar, bem como, para as Secretárias do Município de |Cláudia-MT.
061-2016	N L TRENTO MERCADO ME	Registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes e derivados para merenda escolar, bem como, para as Secretárias do Município de |Cláudia-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de outubro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DATA: 23 de Novembro de 2016.

SÚMULA: Designa a servidora **TÂNIA BORGES DE ARAÚJO** como fiscal de ata de registros de preços e dá outras providencias.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a servidora **TÂNIA BORGES DE ARAÚJO**, RE: 1193, portadora do RG n°: 1.623.894-0 SSP/MT e CPF n°: 020.862.761-84, como Fiscal de Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
060-2016	NEI AMILTON FORMIGONI ME	Registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes e derivados para merenda escolar, bem como, para as Secretárias do Município de |Cláudia-MT.
061-2016	N L TRENTO MERCADO ME	Registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes e derivados para merenda escolar, bem como, para as Secretárias do Município de |Cláudia-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de outubro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

CONTROLE INTERNO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: METROPAR ENGENHARIA LTDA EPP

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução das obras e serviços, bem como o prazo de vigência do Contrato n° 016/2016, em mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando-se em 29 de Março de 2017. **DATA**: 29/11/2016

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 757/2016

PORTARIA N° 757/2016

DATA: 23 de Novembro de 2016.

SÚMULA: Designa o servidor **GILSEU DOS SANTOS FRANCO,** como fiscal de ata de registros de preços e dá outras providencias.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o servidor Gilseu dos Santos Franco, RE: 1854, portador do RG n°: 3031738507 DPTC/RS e CPF n°: 485.620.840-34, como Fiscal de Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
062-2016	L. DELAZERI GRÁFICA ME	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos das Secretárias do Município de |Cláudia-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de novembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA Nº 342/GP/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 342/GP/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os Servidores Públicos Municipais, **Dr. Daniel de Souza Teixeira,** matrícula nº. **009856** (Assessor Jurídico), **Dimas Ferreira da Silva,** matricula nº **000653** (Professor Nível Superior, 40 Hs.) e **Manoel de Souza,** matricula nº. **00680** (Professor Nível Superior, 40 HS.) para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar denúncias sobre irregularidades ocorridas no pagamento de Clair Fagundes da Silva, matricula nº. 9129, contratado no cargo vigia, 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 28 de Outubro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

SILVIO VAHL

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 230/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 28/11/2016 a 28/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT

"ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, foi reestruturado e promulgado no dia 24 de novembro de 2008.

Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Confresa, Mato Grosso, aos 24 de Novembro de 2008.

LICITAÇÃO DESERTA PR 91/2016

A Prefeitura de Confresa-MT, comunica a quem possa interessar que a Licitação da modalidade de Pregão Presencial nº 91/2016, que tem como objeto ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, fica declarado **DESERTA**, por não comparecer nenhum licitante interessado no objeto licitado.

Confresa-MT, 22 de Novembro de 2016.

José Carneiro da Silva

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101/2016

"Exonera servidor do cargo comissionado que especifica".

MARIA LUCIA OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal em Exercício de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo em comissão de Coordenador de Programas e Serviço Social, referencia CC-IV, instituído pela Lei Complementar nº 002/

2001, **CRISTIANE SANTIAGO PEREIRA MATIAS GUIMARÃES**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1749284-0 SSP/MT e do CPF nº 027.330.461-52, a partir de 30 de Novembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Novembro de 2016.

MARIA LUCIA OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal em Exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 098/2016

"Exonera servidor do cargo comissionado que especifica".

MARIA LUCIA OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal em Exercício de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo em comissão de Coordenador de Cultura Esporte Lazer e Turismo, referencia CC-IV, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, **DEIVYS NERY DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1606199-3 SESP/MT e do CPF nº 034.403.351-19, a partir de 30 de Novembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Novembro de 2016.

MARIA LUCIA OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal em Exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 095/2016

"Exonera servidor do cargo comissionado que especifica".

MARIA LUCIA OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal em Exercício de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Materiais e Serviços, referencia CC-IV, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, **ALEX ANTONIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1636690-5 SSP/MT e do CPF nº 536.345.352-53, a partir de 01 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Novembro de 2016.

MARIA LUCIA OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal em Exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 097/2016

"Exonera servidor do cargo comissionado que especifica".

MARIA LUCIA OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal em Exercício de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo em comissão de Diretor de Divisão Pedagógica, referencia CC-IV, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, **SANDRA DO NASCIMENTO TEODORO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1557494-6 SSP/MT e do CPF nº 004.328.271-70, a partir de 30 de Novembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Novembro de 2016.

MARIA LUCIA OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal em Exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100/2016

"Exonera servidor do cargo comissionado que especifica".

MARIA LUCIA OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal em Exercício de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo em comissão de Coordenador de Unidade de Básica de Saúde, referencia CC-IV, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, **EDILEUZA EUFRAZIO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. 1755837-9 SSP/MT e do CPF nº 030.475.761-65, a partir de 01 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Novembro de 2016.

MARIA LUCIA OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal em Exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 103/2016

"Exonera servidor do cargo comissionado que especifica".

MARIA LUCIA OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal em Exercício de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Agricultura, referencia CC-IV, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, **WAGNA DAS DORES ALVES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1579310-9 SSP/MT e do CPF nº 010.623.131-60, a partir de 30 de Novembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Novembro de 2016.

MARIA LUCIA OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal em Exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 104/2016

"Exonera servidor do cargo comissionado que especifica".

MARIA LUCIA OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal em Exercício de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Programas, referencia CC-IV, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, **EDIVALDO PEREIRA CAMPOS**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1245726-4 SSP/MT e do CPF nº 393.874.701-30, a partir de 30 de Novembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Novembro de 2016.

MARIA LUCIA OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal em Exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 099/2016

"Exonera servidor do cargo comissionado que especifica".

MARIA LUCIA OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal em Exercício de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Divisão de Esporte e Lazer, referencia CC-IV, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, **WESLEY FABRICIO LOPES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1939210-9 SSP/MT e do CPF nº 000.844.771-30, a partir de 30 de Novembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Novembro de 2016.

MARIA LUCIA OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal em Exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 093/2016

"Exonera servidor do cargo comissionado que especifica".

MARIA LUCIA OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal em Exercício de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo em comissão de Diretor de Coordenadora de Programas e Projetos Especiais, referencia CC-IV, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, **FRANCESCA DE FAZIO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 2555711-4 SSP/MT e do CPF nº 024.312.801-01, a partir de 30 de Novembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Novembro de 2016.

MARIA LUCIA OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal em Exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 094/2016

"Exonera servidor do cargo comissionado que especifica".

MARIA LUCIA OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal em Exercício de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Materiais e Serviços, referencia CC-IV, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, **ADAVILSON VITAL DE CAMPOS**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1108696-3 SSP/MT e do CPF nº 799.894.381-53, a partir de 30 de Novembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Novembro de 2016.

MARIA LUCIA OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal em Exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102 /2016

"Exonera servidor do cargo comissionado que especifica".

MARIA LUCIA OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal em Exercício de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo em comissão de Coordenador de Desenvolvimento Sustentado, referencia CC-IV, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, **JOSÉ CARLOS MAGALHÃES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1353784-9 SSP/MT e do CPF nº 942.161.421-68, a partir de 30 de Novembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Novembro de 2016.

MARIA LUCIA OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº289/2016

Dispõe sobre prorrogação de prazo.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

Considerando o disposto no art. 28 da Lei Municipal 522/2007, de 22 de Outubro de 2007, que dispõe sobre o Código Disciplinar.

Considerando a Portaria 242/2016 de 14 de Setembro de 2016.

Considerando a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a Portaria 242/2016 de 14 de Setembro de 2016, pelo prazo de 60 (Sessenta) dias a partir de 10/11/2016, a qual dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor ao servidor **Galvane Ribeiro Macedo**, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, nomeado em caráter efetivo pela Portaria nº 157/2012 e Termo de Posse 089/2012 datados de 02 de Abril de 2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu -MT, em 10 de Novembro de 2016.

Rosangela Aparecida Nervis

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº290/2016

Substitui Membro de Comissão Processante.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

Considerando o disposto no art. 28 da Lei Municipal 522/2007, de 22 de Outubro de 2007, que dispõe sobre o Código Disciplinar.

Considerando a Portaria 261/2016 de 06 de Outubro de 2016.

Considerando a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Sr. **Adilton de Deus Silva**, servidor efetivo no Cargo de Agente de Manutenção e Conservação, como membro da Comissão Processante em desfavor do servidor **Vagner Alves Cardos**o, para substituir o servidor Srª. **Geraldo Gilioli**, designado pela portaria nº. 261/2016,

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu -MT, em 28 de Novembro de 2016.

Rosangela Aparecida Nervis

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2016

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045.245/2016)

ONDE SE LÊ: A VISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

LEIA-SE: AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Luiz Sávio Fernandes de Campos - Pregoeiro

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 081/2016

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077.852/2016)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição, sob demanda, de tubos de concreto armado, destinados a obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário do município de Cuiabá, conforme condições contidas no Edital e seus anexos.

Data/Horário: 14/12/2016 às 10h00min (dez horas) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2016

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

José Dias de Oliveira

Diretor Compra e Licitações

Eroaldo de Oliveira

Secretário Municipal de Gestão

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
LEI Nº 1.468/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 34.500,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Artigo 2° - O Crédito Suplementar será utilizado para reforçar a seguinte dotação Orçamentária:

01.001.01.031.0001.1001 –Aquisição de equipamentos permanentes para Câmara Municipal.	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente	16.029,81
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção e encargos com a Câmara Municipal	
3.3.90.95.00.00 – Indenização pela execução de trabalho de campo	10.600,00
01.001.01.031.0001.2038 – Pagamento de pessoal e encargos com a Câmara Municipal	
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e vantagens fixas – Pessoal Cívil	570,19
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	3.800,00
01.001.01.031.0001.1002 – Conservação, reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal	
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	3.500,00
Total geral	**34.500,00**

Artigo 3º - Para cobertura do credito citado no artigo 2º, serão utilizados os recursos do cancelamento parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção e encargos com a Câmara Municipal	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Física	12.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica	5.500,00
Total geral	34.500,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de novembro de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

DECRETO

DECRETO Nº. 654/2016

Declara de Utilidade Pública e autoriza a desapropriação de área, necessária ao interesse público e dá outras providências.

Nilson Francisco Alessio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base na Lei Orgânica do Município cominada com o Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante anuência, acordo ou judicialmente, parte dos imóveis rurais denominados **Fazenda São Rafael**, de posse de Dorvalino Aparecido Dedone, portador da cédula de identidade n° 4559327 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 357.524.328-04, **Fazenda Córrego Ceco**, de propriedade de Divino Sabino Salviano, portador da cédula de identidade RG n° 2431226/SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 094. 849.816-15, **Fazenda Gebieluka,** de propriedade de Orlando José Gebieluka, portador da cédula de identidade RG n° 170341/SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 306.135.749-15, e **Fazenda Jaragua** depropriedade de Reinaldo Coelho, portador da cédula de identidade Rg n° 36576931, inscrito no CPF sob o n°155.538.508-78, para quais a área total a ser desapropriada será de (11,72) hectares, nos termos do memorial descritivo e mapa que fazem parte integrante do presente decreto, assim delimitada;

Paragrafo Único - A área distribuída entre os imóveis supracitados a ser desapropriada é de 11,72 hectares, inicia-se no vértice no vértice **M01**, de coordenadas N 8.515.548,86m e E 269.812,13m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 161°00'50" e 622,55 m até o vértice **M02**, de coordenadas N 8.514.960,18m e E 270. 014,67m; 141°55'04" e 1.404,82 m até o vértice **M03**, de coordenadas N 8.513.854,41m e E 270.881,15m; 169°54'49" e 3.262,52 m até o vértice **M04**, de coordenadas N 8.510.642,31m e E 271.452,53m; 154°18'34" e 175,54 m até o vértice **M05**, de coordenadas N 8.510.484,12m e E 271. 528,63m; 127°29'28" e 138,14 m até o vértice **M06**, de coordenadas N 8.510.400,04m e E 271.638,24m; 112°20'37" e 268,23 m até o vértice **M07**, de coordenadas N 8.510.298,07m e E 271.886,33m; 22°20'00" e 20,00 m até o vértice **M08**, de coordenadas N 8.510.316,57m e E 271. 893,93m; 292°20'38" e 265,57 m até o vértice **M09,** de coordenadas N 8. 510.417,53m e E 271.648,30m; 307°29'36" e 130,71 m até o vértice **M10**, de coordenadas N 8.510.497,09m e E 271.544,59m; 334°18'23" e 167,91 m até o vértice **M11,** de coordenadas N 8.510.648,40m e E 271.471,79m; 349°54'46" e 3.264,91 m até o vértice **M12,** de coordenadas N 8.513. 862,84m e E 270.899,95m; 321°55'05" e 1.406,41 m até o vértice **M13,** de coordenadas N 8.514.969,87m e E 270.032,49m; 341°00'48" e 619,19 m até o vértice **M14,** de coordenadas N 8.515.555,37m e E 269.831,04m; 251°00'12" e 20,00 m até o vértice **M01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000.

Artigo 2º - A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se a construção de estradas e pontes municipais, nos termos do Contrato de Repasse n° 1.032.758-10/2016/MAPA,(Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário.

Artigo 3º - Declara-se de urgência a presente desapropriação, para efeito de imissão provisória do município na posse dos bens referidos no artigo 1º deste Decreto, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei n° 3. 365/1941.

Artigo 4º - O departamento jurídico fica autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, observada as anuências já consentidas pelos ocupantes das áreas.

Artigo 5º - O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, a secretaria municipal de obras e serviços do Município de Gaúcha do Norte.

Artigo 6º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Artigo 7º - Fazem parte integrante do presente decreto, mapa e memorial descritivo da área expropriada.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 29 de Novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito.

Nilson Francisco Aléssio.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 090/2016

Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2016

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte

Contratado: Moca Comércio de Medicamentos Ltda

Objeto: Fornecimento de diversos materiais de consumo (medicamentos) para entrega fracionada de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde

Valor Global: R$ 467.481,40 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)

Assinatura: 24/11/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 004/2016 ao Contrato nº 069/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: A.M. da Costa Silva-ME

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do contrato e da execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias.

Fundamentação Legal: Clausula 15ª, item 15.3 do contrato originário e no artigo 57,§ 1º, Inciso II da Lei nº8. 666/93.

Assinatura: 25/11/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público que realizará a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016, *CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DE 100% DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES (PELO PERIODO DE 05 CINCO ANOS) A SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, PENSIONISTAS, ESTAGIÁRIOS OU QUALQUER PESSOA QUE MANTENHA VÍNCULO DE REMUNERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, e seus Anexos, que o integram e complementam para todos os efeitos jurídicos legais.* A abertura do certame está prevista para 15/12/

2016 às 08h00min (horário de Mato Grosso), na Prefeitura Municipal, sede na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. O edital, encontra se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br ou quanto esclarecimentos(dúvidas), ligar no telefone (66) 3552-5135.Guarantã Do Norte/MT.Guarantã do Norte/MT, 28 de novembro de 2016.

MIRIAN S. MELLO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5° BIMESTRE

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO/2016

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1° - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.192.200,00	33.192.200,00	5.080.358,96	15,30	25.990.940,96	78,30	7.201.259,04
RECEITAS CORRENTES	31.945.200,00	31.945.200,00	4.972.358,96	15,56	24.819.274,27	77,69	7.125.925,73
RECEITA TRIBUTARIA	4.716.300,00	4.716.300,00	795.311,89	16,86	3.553.945,27	75,35	1.162.354,73
Impostos	3.974.300,00	3.974.300,00	763.366,63	19,20	3.336.333,81	83,94	637.966,19
Taxas	228.000,00	228.000,00	31.945,26	14,01	216.837,56	95,10	11.162,44
Contribuição de Melhoria	514.000,00	514.000,00			773,90	0,15	513.226,10
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	981.200,00	981.200,00	133.915,94	13,64	578.165,87	58,92	403.034,13
Contribuições Sociais	901.200,00	901.200,00	121.519,79	13,48	544.527,75	60,42	356.672,25
Contribuições Econômicas	80.000,00	80.000,00	12.396,15	15,49	33.638,12	42,04	46.361,88
RECEITA PATRIMONIAL	647.715,00	647.715,00	73.100,08	11,28	647.085,73	99,90	629,27
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	647.715,00	647.715,00	73.100,08	11,28	647.085,73	99,90	629,27
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	527.175,00	527.175,00	109.247,00	20,72	455.577,88	86,41	71.597,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.584.750,00	24.584.750,00	3.838.922,61	15,61	19.384.924,52	78,84	5.199.825,48
Transferências Intergovernamentais	24.223.735,00	24.223.735,00	3.763.561,47	15,53	19.025.217,16	78,53	5.198.517,84
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	361.015,00	361.015,00	75.361,14	20,87	359.707,36	99,63	1.307,64
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	488.060,00	488.060,00	21.861,44	4,47	199.575,00	40,89	288.485,00
Multa de Juros de Mora	63.885,00	63.885,00	6.825,61	10,68	42.698,25	66,83	21.186,75
Indenizações e Restituições	71.000,00	71.000,00	346,07	0,48	30.677,65	43,20	40.322,35
Receita da Dívida Ativa	347.000,00	347.000,00	12.003,88	3,45	123.015,49	35,45	223.984,51
Receitas Diversas	6.175,00	6.175,00	2.685,88	43,49	3.183,61	51,55	2.991,39
RECEITAS DE CAPITAL	1.247.000,00	1.247.000,00	108.000,00	8,66	1.171.666,69	93,95	75.333,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.232.000,00	1.232.000,00	108.000,00	8,76	1.171.666,69	95,10	60.333,31
Transferências Intergovernamentais	700.000,00	700.000,00	108.000,00	15,42	200.487,35	28,64	499.512,65
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	532.000,00	532.000,00			971.179,34	182,55	-439.179,34
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.222.800,00	1.222.800,00	171.897,91	14,05	759.835,09	62,13	462.964,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	34.415.000,00	34.415.000,00	5.252.256,87	15,26	26.750.776,05	77,72	7.664.223,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	34.415.000,00	34.415.000,00	5.252.256,87	15,26	26.750.776,05	77,72	7.664.223,95
DÉFICIT (VI)		6.913.327,72			2.322.784,53	33,59	4.590.543,19
TOTAL(VII) = (V + VI)	34.415.000,00	41.328.327,72	5.252.256,87	12,70	29.073.560,58	70,34	12.254.767,14
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para	11.961.617,42	11.961.617,42	312.500,00	2,61	4.620.903,09	38,63	7.340.714,33
Superávit Financeiro	11.961.617,42	11.961.617,42	312.500,00	2,61	4.620.903,09	38,63	7.340.714,33
Reabertura de Créditos Adicionais							

Emissão: 28/11/2016 07:36:47

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO/2016

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.222.800,00	1.222.800,00	171.897,91	14,05	759.835,09	62,13	462.964,91
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.222.800,00	1.222.800,00	171.897,91	14,05	759.835,09	62,13	462.964,91
Contribuições Sociais	1.222.800,00	1.222.800,00	171.897,91	14,05	759.835,09	62,13	462.964,91
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.222.800,00	1.222.800,00	171.897,91	14,05	759.835,09	62,13	462.964,91
DÉFICIT (IV)					81.263,31		-81.263,31
TOTAL (V) = (III + IV)	1.222.800,00	1.222.800,00	171.897,91	14,05	841.098,40	68,78	381.701,60

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO/2016

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.304.676,67	6.901.872,72	40.206.549,39	4.355.207,06	28.232.462,18	5.927.626,49	24.730.710,75	61,50	15.475.838,64
DESPESAS CORRENTES	25.597.781,41	4.411.726,68	30.009.508,09	3.535.597,76	24.597.412,06	4.652.965,53	22.516.926,92	75,03	7.492.581,17
Pessoal e Encargos Sociais	14.866.454,26	620.250,16	15.486.704,42	2.464.070,69	12.093.877,80	2.465.662,33	12.080.756,45	78,00	3.405.947,97
Juros e Encargos da Dívida	122.519,25		122.519,25		122.519,00	12.404,64	67.508,92	55,10	55.010,33
Outras Despesas Correntes	10.608.807,90	3.791.476,52	14.400.284,42	1.071.527,07	12.381.015,26	2.174.898,56	10.368.661,55	72,00	4.031.622,87
DESPESAS DE CAPITAL	5.744.895,26	2.559.393,04	8.304.288,30	819.609,30	3.635.050,12	1.274.660,96	2.213.783,83	26,65	6.090.504,47
Investimentos	5.407.127,26	2.584.393,04	7.991.520,30	819.609,30	3.322.283,12	1.222.723,46	1.954.096,33	24,45	6.037.423,97
Inversões Financeiras	25.000,00	-25.000,00							
Amortização da Dívida	312.768,00		312.768,00		312.767,00	51.937,50	259.687,50	83,02	53.080,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.962.000,00	-69.247,00	1.892.753,00						1.892.753,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.110.323,33	11.455,00	1.121.778,33	169.760,95	841.098,40	169.236,49	837.504,42	74,65	284.273,91
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	34.415.000,00	6.913.327,72	41.328.327,72	4.524.968,01	29.073.560,58	6.096.862,98	25.568.215,17	61,86	15.760.112,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.415.000,00	6.913.327,72	41.328.327,72	4.524.968,01	29.073.560,58	6.096.862,98	25.568.215,17	61,86	15.760.112,55
SUPERÁVIT (XIII)				727.288,86			1.182.560,88		-1.182.560,88
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.415.000,00	6.913.327,72	41.328.327,72	5.252.256,87	29.073.560,58	6.096.862,98	26.750.776,05	64,72	14.577.551,67

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.110.323,33	11.455,00	1.121.778,33	169.760,95	841.098,40	169.236,49	837.504,42	74,65	284.273,91
Pessoal e Encargos Sociais	1.110.323,33	11.455,00	1.121.778,33	169.760,95	841.098,40	169.236,49	837.504,42	74,65	284.273,91
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.110.323,33	11.455,00	1.121.778,33	169.760,95	841.098,40	169.236,49	837.504,42	74,65	284.273,91
SUPERÁVIT (IV)	112.476,67		101.021,67	2.136,96		2.661,42			101.021,67
TOTAL (V) = (III + IV)	1.222.800,00	11.455,00	1.222.800,00	171.897,91	841.098,40	171.897,91	837.504,42	68,49	385.295,58

Emissão: 28/11/2016 07:36:47

Homologado

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO/2016

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - SETEMBRO a OUTUBRO de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.304.676,67	40.206.549,39	4.355.207,06	28.232.462,18	97,10	11.974.087,21	5.927.626,49	24.730.710,75	96,72	15.475.838,64	
LEGISLATIVA											
ACAO LEGISLATIVA	1.650.245,16	1.550.245,16	191.281,83	1.163.453,43	4,00	386.791,73	211.601,40	1.106.748,33	4,32	443.496,83	
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO											
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	132.500,00										
ADMINISTRACAO GERAL	4.050.000,00	4.129.500,00	366.027,69	3.353.621,84	11,53	775.878,16	567.632,08	3.045.342,17	11,91	1.084.157,83	
CONTROLE INTERNO	14.500,00	10.000,00	1.844,00	5.828,16	0,02	4.171,84	1.844,00	5.828,16	0,02	4.171,84	
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00										
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	80.000,00	70.000,00	1.841,90	56.491,90	0,19	13.508,10	5.494,98	20.384,98	0,07	49.615,02	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
DEFESA CIVIL	60.000,00	1.539.000,00		138.103,66	0,47	1.400.896,34		137.202,06	0,53	1.401.797,94	
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
ADMINISTRACAO GERAL	27.500,00	10.000,00		2.335,79		7.664,21		2.195,88		7.804,12	
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	236.500,00	325.033,03	17.148,70	208.757,03	0,71	116.276,00	27.373,53	181.417,62	0,70	143.615,41	
ASSISTENCIA AO IDOSO	53.000,00	83.000,00	5.000,40	76.114,78	0,26	6.885,22	9.966,59	72.777,65	0,28	10.222,35	
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	7.000,00	3.500,00				3.500,00				3.500,00	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.056.584,70	1.117.065,21	121.775,94	810.736,97	2,78	306.328,24	145.919,07	726.136,34	2,84	390.928,87	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000,00										
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2.293.500,00	2.293.500,00	43.730,75	268.815,02	0,92	2.024.684,98	56.259,87	257.238,76	1,00	2.036.261,24	
SAÚDE											
ADMINISTRACAO GERAL	1.541.700,00	1.749.700,00	207.271,91	1.435.540,09	4,93	314.159,91	265.138,07	1.376.127,71	5,38	373.572,29	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	978.500,00	1.097.305,23	73.431,50	641.439,06	2,20	455.866,17	85.277,58	546.457,24	2,13	550.847,99	
ATENCAO BASICA	3.904.600,00	4.194.907,11	632.268,70	3.150.357,39	10,83	1.044.549,72	653.712,55	2.967.201,88	11,60	1.227.705,23	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	155.000,00	481.032,06	150.823,84	202.313,40	0,69	278.718,66	64.621,80	66.871,80	0,26	414.160,26	
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	180.000,00	232.977,54	23.159,90	208.096,76	0,71	24.880,78	27.671,70	178.685,34	0,69	54.292,20	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	214.500,00	336.848,70	123.747,75	211.405,69	0,72	125.443,01	22.040,40	106.039,34	0,41	230.809,36	
VIGILANCIA SANITARIA	7.000,00	9.212,74		3.317,78	0,01	5.894,96		3.317,78	0,01	5.894,96	
TRABALHO											
FOMENTO AO TRABALHO		100.000,00		100.000,00	0,34		75.000,00	100.000,00	0,39		
EDUCAÇÃO											
ADMINISTRACAO GERAL	448.458,99	499.958,99	52.496,04	404.258,73	1,39	95.700,26	58.221,20	363.188,95	1,42	136.770,04	
EDUCACAO ESPECIAL	51.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
EDUCACAO INFANTIL	2.487.376,50	2.652.569,94	413.105,29	2.162.192,43	7,43	490.377,51	449.445,83	2.087.947,74	8,16	564.622,20	
ENSINO FUNDAMENTAL	4.062.426,63	4.320.534,19	561.958,43	3.660.341,18	12,58	660.193,01	663.007,09	3.421.042,71	13,38	899.491,48	
ENSINO PROFISSIONAL	9.500,00	4.000,00		260,00		3.740,00	260,00	260,00		3.740,00	
ENSINO SUPERIOR	180.000,00	165.000,00		162.000,00	0,55	3.000,00	34.020,00	101.250,00	0,39	63.750,00	

Emissão: 28/11/2016 07:43:50 Page 1 de 3

Homologado

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - SETEMBRO a OUTUBRO de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
CULTURA											
DIFUSAO CULTURAL	317.000,00	73.900,00	2.882,20	25.204,64	0,08	48.695,36	5.914,20	20.181,07	0,07	53.718,93	
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO	33.000,00										
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO											
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.659.250,00	4.354.530,24	582.440,98	2.592.323,24	8,91	1.762.207,00	1.119.733,78	1.769.437,85	6,92	2.585.092,39	
SERVICOS URBANOS	2.057.500,00	4.172.509,94	385.827,34	3.710.888,36	12,76	461.621,58	780.982,20	3.272.695,96	12,79	899.813,98	
HABITAÇÃO											
HABITACAO URBANA	3.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
SANEAMENTO											
SANEAMENTO BASICO URBANO	554.250,00	747.250,00	82.898,95	581.822,87	2,00	165.427,13	122.534,19	548.474,45	2,14	198.775,55	
GESTÃO AMBIENTAL											
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	23.500,00										
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	17.500,00	5.960,00	1.093,82	4.036,83	0,01	1.923,17	130,00	2.094,47		3.865,53	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA											
ABASTECIMENTO	5.500,00	5.500,00		306,69		5.193,31		306,69		5.193,31	
ADMINISTRACAO GERAL	490.000,00	351.040,00	50.821,98	262.533,32	0,90	88.506,68	52.740,30	248.925,69	0,97	102.114,31	
EXTENSAO RURAL	20.665,00	45.605,00		45.600,00	0,15	5,00	15.200,00	34.200,00	0,13	11.405,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
PROMOCAO INDUSTRIAL	300.000,00	32.860,00				32.860,00				32.860,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
PROMOCAO COMERCIAL	229.500,00	189.349,35		186.097,42	0,64	3.251,93	23.457,88	129.669,68	0,50	59.679,67	
TURISMO	3.500,00	80.000,00		9.032,74	0,03	70.967,26		9.032,74	0,03	70.967,26	
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
ENERGIA ELETRICA	175.000,00	150.000,00	1.884,76	74.644,41	0,25	75.355,59	1.884,76	4.644,41	0,01	145.355,59	
TRANSPORTE											
TRANSPORTE RODOVIARIO	1.450.000,00	2.198.482,27	233.665,98	1.659.433,89	5,70	539.048,38	270.933,48	1.297.459,39	5,07	901.022,88	
DESPORTO E LAZER											
DESPORTO COMUNITARIO	463.832,44	286.632,44	26.776,48	219.470,68	0,75	67.161,76	45.265,82	192.729,49	0,75	93.902,95	
ENCARGOS ESPECIAIS											
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	435.287,25	435.287,25		435.286,00	1,49	1,25	64.342,14	327.196,42	1,27	108.090,83	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	100.753,00				100.753,00				100.753,00	
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.110.323,33	1.121.778,33	169.760,95	841.098,40	2,89	280.679,93	169.236,49	837.504,42	3,27	284.273,91	
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 34.415.000,00	R$ 41.328.327,72	R$ 4.524.968,01	R$ 29.073.560,58	R$ 100,00	R$ 12.254.767,14	R$ 6.096.862,98	R$ 25.568.215,17	100,00	15.760.112,55	

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		

Emissão: 28/11/2016 07:43:50

Homologado

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - SETEMBRO a OUTUBRO de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.110.323,33	1.121.778,33	169.760,95	841.098,40	2,89	280.679,93	169.236,49	837.504,42	3,27	284.273,91	
ACAO LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	5.083,60	24.857,52	0,08	15.142,48	2.541,80	22.315,72	0,08	17.684,28	
ADMINISTRACAO GERAL	245.096,32	245.096,32	35.796,86	174.797,59	0,60	70.298,73	35.796,86	174.797,59	0,68	70.298,73	
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.500,00	1.500,00				1.500,00				1.500,00	
ADMINISTRACAO GERAL	267.000,00	247.000,00	37.160,76	182.359,38	0,62	64.640,62	37.160,76	182.359,38	0,71	64.640,62	
ADMINISTRACAO GERAL	8.315,01	24.315,01		6.968,09	0,02	17.346,92		6.968,09	0,02	17.346,92	
EDUCACAO ESPECIAL	7.050,00										
EDUCACAO INFANTIL	254.082,00	204.082,00	49.396,28	176.089,60	0,60	27.992,40	49.396,28	176.089,60	0,68	27.992,40	
ENSINO FUNDAMENTAL	270.780,00	334.785,00	40.892,97	259.897,58	0,89	74.887,42	40.892,97	259.897,58	1,01	74.887,42	
SANEAMENTO BASICO URBANO	16.500,00	25.000,00	1.430,48	16.128,64	0,05	8.871,36	3.447,82	15.076,46	0,05	9.923,54	

Emissão: 28/11/2016 07:43:50 Page 3 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE 2016

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Periodicidade:	Bimestral
Período:	5º bimestre
Exercício:	2016
Assinatura(s):	• Nome: JOAO ANTONIO VIEIRA *Titular do Poder Executivo* CPF: 065.412.081-15 Data: 28/11/2016 08:49:17 • Nome: Rodrigo Luiz Benassi *Contador Responsável* CPF: 004.433.171-19 Data: 18/11/2016 10:55:22

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **28/11/2016, às 07:49:31** , é:

00.TK.8M-R

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 28/11/2016 07:49:31

Página 1 de 1

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.000.000,00	22.000.000,00	3.088.691,06	14,04	15.149.637,67	68,86	6.850.362,33
RECEITAS CORRENTES	19.490.000,00	19.490.000,00	3.021.440,16	15,50	14.777.163,87	75,82	4.712.836,13
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.345.000,00	1.345.000,00	616.191,14	45,81	1.475.699,02	109,72	-130.699,02
Impostos	1.220.000,00	1.220.000,00	592.762,89	48,59	1.281.209,73	105,02	-61.209,73
Taxas	125.000,00	125.000,00	23.428,25	18,74	194.489,29	155,59	-69.489,29
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	8.755,98	21,89	19.119,78	47,80	20.880,22
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	40.000,00	40.000,00	8.755,98	21,89	19.119,78	47,80	20.880,22
RECEITA PATRIMONIAL	125.000,00	125.000,00	32.430,63	25,94	150.505,93	120,40	-25.505,93
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	125.000,00	125.000,00	32.430,63	25,94	150.505,93	120,40	-25.505,93
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	475.000,00	475.000,00	99.485,01	20,94	453.674,05	95,51	21.325,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.240.000,00	17.240.000,00	2.250.792,56	13,06	12.403.308,39	71,94	4.836.691,61
Transferências Intergovernamentais	15.840.000,00	15.840.000,00	2.166.611,54	13,68	12.067.550,47	76,18	3.772.449,53
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	1.400.000,00	1.400.000,00	84.181,02	6,01	335.757,92	23,98	1.064.242,08
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	265.000,00	265.000,00	13.784,84	5,20	274.856,70	103,72	-9.856,70
Multas e Juros de Mora	145.000,00	145.000,00	5.481,97	3,78	89.005,49	61,38	55.994,51
Indenizações e Restituições	30.000,00	30.000,00	2.078,24	6,93	11.427,52	38,09	18.572,48
Receita da Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	5.903,34	7,38	166.207,02	207,76	-86.207,02
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	321,29	3,21	8.216,67	82,17	1.783,33

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.510.000,00	2.510.000,00	67.250,90	2,68	372.473,80	14,84	2.137.526,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	283.645,75	11,35	2.216.354,25
Transferências Intergovernamentais	250.000,00	250.000,00		0,00	100.000,00	40,00	150.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	2.250.000,00	2.250.000,00		0,00	183.645,75	8,16	2.066.354,25
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	67.250,90		88.828,05		-88.828,05
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas			67.250,90		88.828,05		-88.828,05
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.000.000,00	22.000.000,00	3.088.691,06	14,04	15.149.637,67	68,86	6.850.362,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.000.000,00	22.000.000,00	3.088.691,06	14,04	15.149.637,67	68,86	6.850.362,33
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.000.000,00	22.000.000,00	3.088.691,06	14,04	15.149.637,67	68,86	6.850.362,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			0,00		
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.000.000,00	22.000.000,00	2.328.740,76	13.687.656,69	8.312.343,31	2.627.779,67	12.746.383,61	9.253.616,39	12.135.510,58	0,00
DESPESAS CORRENTES	17.882.000,00	20.346.365,80	2.140.251,92	13.088.639,37	7.257.726,43	2.616.559,99	12.465.028,81	7.881.336,99	11.860.659,78	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.190.700,00	9.824.000,00	1.348.773,90	6.061.227,15	3.762.772,85	1.340.142,77	6.045.179,69	3.778.820,31	5.914.868,73	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00		1.193,02	13.806,98	213,64	803,08	14.196,92	803,08	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.676.300,00	10.507.365,80	791.478,02	7.026.219,20	3.481.146,60	1.276.203,58	6.419.046,04	4.088.319,76	5.944.987,97	
DESPESAS DE CAPITAL	4.108.000,00	1.643.634,20	188.488,84	599.017,32	1.044.616,88	11.219,68	281.354,80	1.362.279,40	274.850,80	0,00
INVESTIMENTOS	3.983.000,00	1.615.585,20	188.488,84	591.987,24	1.023.597,96	10.048,00	275.496,40	1.340.088,80	268.992,40	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	125.000,00	28.049,00		7.030,08	21.018,92	1.171,68	5.858,40	22.190,60	5.858,40	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00			10.000,00			10.000,00		
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.000.000,00	22.000.000,00	2.328.740,76	13.687.656,69	8.312.343,31	2.627.779,67	12.746.383,61	9.253.616,39	12.135.510,58	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.000.000,00	22.000.000,00	2.328.740,76	13.687.656,69	8.312.343,31	2.627.779,67	12.746.383,61	9.253.616,39	12.135.510,58	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.000.000,00	22.000.000,00	2.328.740,76	13.687.656,69		2.627.779,67	12.746.383,61		12.135.510,58	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 1 - Tabela 1.0 - RREO	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.000.000,00	22.000.000,00	2.328.740,76	13.687.656,69	100,00	8.312.343,31	2.627.779,67	12.746.383,61	100,00	9.253.616,39	0,00
Legislativa	830.000,00	830.000,00	0,00	0,00	0,00	830.000,00	0,00	0,00	0,00	830.000,00	0,00
Ação Legislativa	830.000,00	830.000,00			0,00	830.000,00			0,00	830.000,00	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	53.000,00	1.100,00	0,00	1.100,00	0,01	0,00	0,00	1.100,00	0,01	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	53.000,00	1.100,00		1.100,00	0,01	0,00		1.100,00	0,01	0,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	2.664.000,00	3.150.225,80	320.234,33	2.398.787,51	17,53	751.438,29	435.040,21	2.231.638,98	17,51	918.586,82	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	1.808.000,00	2.089.944,80	201.880,08	1.544.814,08	11,29	545.130,72	273.598,09	1.424.098,59	11,17	665.846,21	
Administração Financeira	636.000,00	887.281,00	82.173,11	726.596,04	5,32	158.684,96	125.280,98	682.163,00	5,35	205.118,00	
Controle Interno	140.000,00	166.000,00	36.181,14	125.377,39	0,92	40.622,61	36.181,14	125.377,39	0,98	40.622,61	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	80.000,00	7.000,00			0,00	7.000,00			0,00	7.000,00	
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento	50.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil	30.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	1.378.000,00	1.170.400,00	103.606,23	647.203,50	4,73	523.196,50	125.921,46	626.841,04	4,92	543.558,96	0,00
Assistência ao Idoso	10.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	30.000,00		1.330,00	0,01	28.670,00		1.330,00	0,01	28.670,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	140.000,00	215.300,00	14.581,05	154.772,71	1,13	60.527,29	21.881,76	150.182,04	1,18	65.117,96	
Assistência Comunitária	1.198.000,00	925.100,00	89.025,18	491.100,79	3,59	433.999,21	104.039,70	475.329,00	3,73	449.771,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções											
Saúde	4.861.000,00	5.833.235,00	594.445,15	3.780.910,14	27,62	2.052.324,86	676.523,20	3.519.515,64	27,61	2.313.719,36	0,00
Atenção Básica	4.533.000,00	5.430.235,00	542.878,09	3.574.467,69	26,11	1.855.767,31	630.138,60	3.319.909,40	26,05	2.110.325,60	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	138.000,00	138.000,00	16.279,94	16.852,44	0,12	121.147,56	11.807,92	12.380,42	0,10	125.619,58	
Suporte Profilático e Terapêutico	90.000,00	62.500,00	13.167,93	13.167,93	0,10	49.332,07	12.759,05	12.759,05	0,10	49.740,95	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	100.000,00	202.500,00	22.119,19	176.422,08	1,29	26.077,92	21.817,63	174.466,77	1,37	28.033,23	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	264.000,00	211.500,00	0,00	211.500,00	1,55	0,00	25.669,90	172.563,18	1,35	38.936,82	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	195.000,00	174.000,00		174.000,00	1,27	0,00	25.669,90	135.063,18	1,06	38.936,82	
Relações de Trabalho	14.000,00				0,00	0,00					
Empregabilidade	55.000,00	37.500,00		37.500,00	0,27	0,00		37.500,00	0,29	0,00	
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	5.459.000,00	6.043.300,00	762.366,56	4.019.300,31	29,36	2.023.999,69	841.566,25	3.869.115,52	30,35	2.174.184,48	0,00
Ensino Fundamental	4.459.000,00	4.617.300,00	584.006,77	3.007.393,24	21,97	1.609.996,76	646.941,02	2.873.420,06	22,54	1.743.879,94	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	744.000,00	1.156.000,00	155.588,23	822.583,12	6,01	333.416,88	155.588,23	822.583,12	6,45	333.416,88	
Educação de Jovens e Adultos	46.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial	10.000,00										
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções	200.000,00	270.000,00	22.771,56	189.413,95	1,38	80.586,05	39.037,00	173.112,34	1,36	96.887,66	
Cultura	145.000,00	52.000,00	0,00	50.847,62	0,37	1.152,38	0,00	50.847,62	0,40	1.152,38	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	145.000,00	52.000,00		50.847,62	0,37	1.152,38		50.847,62	0,40	1.152,38	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	1.800.000,00	899.050,00	10.978,40	304.125,74	2,22	594.924,26	41.251,45	301.534,84	2,37	597.515,16	0,00
Infra-Estrutura Urbana	935.000,00	200.000,00			0,00	200.000,00			0,00	200.000,00	
Serviços Urbanos	865.000,00	699.050,00	10.978,40	304.125,74	2,22	394.924,26	41.251,45	301.534,84	2,37	397.515,16	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana	85.000,00				0,00	0,00					
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	365.000,00	393.500,00	25.969,92	253.509,51	1,85	139.990,49	66.822,22	253.509,51	1,99	139.990,49	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	365.000,00	393.500,00	25.969,92	253.509,51	1,85	139.990,49	66.822,22	253.509,51	1,99	139.990,49	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	320.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	245.000,00	120.000,00			0,00	120.000,00			0,00	120.000,00	
Controle Ambiental	25.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	50.000,00				0,00	0,00					
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	436.000,00	205.000,00	31.403,08	141.038,11	1,03	63.961,89	32.182,91	135.337,40	1,06	69.662,60	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	20.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	416.000,00	205.000,00	31.403,08	141.038,11	1,03	63.961,89	32.182,91	135.337,40	1,06	69.662,60	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	10.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	25.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral									0,00	0,00	
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	71.000,00	70.100,00	1.258,08	15.673,83	0,11	54.426,17	1.258,08	15.673,83	0,12	54.426,17	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	71.000,00	70.100,00	1.258,08	15.673,83	0,11	54.426,17	1.258,08	15.673,83	0,12	54.426,17	
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	2.699.000,00	2.922.390,20	469.592,94	1.818.754,35	13,29	1.103.635,85	370.263,72	1.534.766,63	12,04	1.387.623,57	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	2.699.000,00	2.922.390,20	469.592,94	1.818.754,35	13,29	1.103.635,85	370.263,72	1.534.766,63	12,04	1.387.623,57	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	305.000,00	45.150,00	8.886,07	36.682,97	0,27	8.467,03	9.894,95	27.277,94	0,21	17.872,06	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	305.000,00	45.150,00	8.886,07	36.682,97	0,27	8.467,03	9.894,95	27.277,94	0,21	17.872,06	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	140.000,00	43.049,00	0,00	8.223,10	0,06	34.825,90	1.385,32	6.661,48	0,05	36.387,52	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	140.000,00	43.049,00		8.223,10	0,06	34.825,90	1.385,32	6.661,48	0,05	36.387,52	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00			0,00	10.000,00	
Reserva do RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)											
TOTAL (III) = (I + II)	22.000.000,00	22.000.000,00	2.328.740,76	13.687.656,69	100,00	8.312.343,31	2.627.779,67	12.746.383,61	100,00	9.253.616,39	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nº 005/2016

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificado, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) DE 2017**, para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar sugestões e opiniões, no dia **01 de dezembro de 2016, às 14h00min no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, Rua Jurucê, 1301 -,** a seguinte pauta:

a) Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2017.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À AUDIÊNCIA PÚBLICA 005/2016

Objetivo: **Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2017.**

Local: **Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, Rua Jurucê, 1301 - Centro** Data: **01 de dezembro de 2016**

1) Horas: **14h00min**

2) Normas:

a) Será apresentado pela Secretaria de Planejamento;

b) Para participação no evento será necessário fazer registro da presença no dia da audiência no tempo destinado conforme programação abaixo;

c) As solicitações de esclarecimentos sobre a matéria, formulada previamente, serão elucidadas em bloco por área (planejamento, saúde, educação, infraestrutura, gestão social, desenvolvimento econômico, administração e finanças e governo), durante a audiência pública. As solicitações de esclarecimentos, formuladas durante a audiência, serão esclarecidas após as manifestações verbais também em bloco por área, conforme programação abaixo.

d) As inscrições dos participantes interessados em se manifestar verbalmente durante a audiência pública serão realizadas antecipadamente, no momento, sendo permitida a explanação em até 5 minutos;

e) Os Vereadores e Promotores não necessitarão fazer inscrição;

f) Informações adicionais e esclarecimentos poderão ser feitos pela Secretaria Municipal de Planejamento.

3) AGENDA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
14:00	Abertura
14:15 às 16:15	Apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2016
16:15 às 17:00	Pronunciamento dos inscritos
17:00	Encerramento

Jaciara - MT, 28 de novembro de 2016.

ADEMIR GASPAR DE LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR N° 006/2016

EDITAL COMPLEMENTAR N° 006/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016

A Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado responsável pela Organização e Coordenação do mesmo, no uso das atribuições legais concedidas no Edital nº 002/2016 que normatiza o Processo Seletivo Público da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico vem por meio deste tornar público:

Art. 1º - Fica suspenso a realização do Processo Seletivo Público Simplificado nº. 002/2016 da Prefeitura Municipal de Juara – MT. A presente suspensão decorre de cumprimento de Liminar do Processo nº 4845-82.2016. 811.0018 Código: 85346, emitido pelo MM. Fabricio Sávio Da Veiga Carlota, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Juara.

Art. 2º - A suspensão é por tempo indeterminado, sendo de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as futuras publicações referente ao andamento do Processo Seletivo Simplificado no site da Prefeitura Municipal de Juara - MT: **www.juara.mt.gov.br.**

Art. 3º - Este Edital Complementar nº 006 do Processo Seletivo Simplificado 002/2016 entra em vigor na data de 25 de novembro de 2016.

Juara – MT, 25 de novembro de 2016

_____

Joao Vitor da Cruz

Presidente da Comissão do Processo

Seletivo Simplificado 002/2016

Portaria 397/2016

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2016.

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR EMPREITADA GLOBAL.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 505/2016, e membros, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços nº. 008/2016, cuja abertura ocorreu as 09h00 - Local, do dia 10/11/2016, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, mediante o regime, empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Projeto Básico, sagrou-se **FRACASSADA.**

Juara-MT, 28 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou no dia 28 **DE NOVEMBRO DE 2016 as 16h00min** na sede da Prefeitura Municipal PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A REVISÃO DOS KMS RODADOS COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FABRICA DO VEÍCULO CHEVROLET S-10 QBY 8270 ADQUIRIDO NO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2015, onde contratou-se a Empresa BRESSAN, LAMONATTO & CIA. LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.512.021/0001-84 COM UM VALOR TOTAL DE R$ 1.756,69. O processo tem Fundamento Legal no Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 28 de Novembro de 2016.

VIVIANE PIMENTEL LIMA DOS SANTOS

- Presidente da Comissão Permanente de Licitação-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2016

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 053/2016, tendo como objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTERMEDIAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL E DIESEL S-10) EM REDE DE POSTOS CREDENCIADO EM TODO ESTADO DO MATO GROSSO E DEMAIS LOCALIDADES - EXCETO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, INTEGRADO A UM SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO VIA WEB JÁ EXISTENTE EM OPERAÇÃO, PARA ATENDER TODA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT".**

SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa: **SAGA COMÉRCIO SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 05.870.713/0001-20,** no valor total de **3,5% (três vírgula cinco por cento).**

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

_____

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA

PREGOEIRA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Prefeita Municipal **Srª SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial 53/2016, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTERMEDIAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL E DIESEL S-10) EM REDE DE POSTOS CREDENCIADO EM TODO ESTADO DO MATO GROSSO E DEMAIS LOCALIDADES - EXCETO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, IN-**

TEGRADO A UM SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO VIA WEB JÁ EXISTENTE EM OPERAÇÃO, PARA ATENDER TODA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT". Onde sagrou - se vencedora a empresa:

Sociedade/Empresária	CNPJ:	VALOR
SAGA COMERCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA	05.870.713/0001-20	3,5%

Nova Bandeirantes/MT, 28 de Novembro de 2016.

_____

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 281/2016/GABJAMA

PORTARIA Nº 281/2016/GABJAMA

"Dispõe sobre a revogação da exoneração da servidora Efetiva Sr. VERA LÚCIA ALVES PINTO do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO. "

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 61 inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade administrativa;

Considerando que houve um equivoco em expedir a Portaria de Exoneração do servidor, fato este que somente poderá ser expedida em março de 2017, ao final do estágio probatório no cargo e a respectiva efetivação do cargo de Contador;

Considerando que o ato administrativo correto não é exoneração e sim a declaração de vacância do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, ocupado pela servidora **VERA LÚCIA ALVES,** por motivo de posse em outro cargo inacumulável de **CONTADOR**, nos termos do inciso III do artigo 45, da Lei Municipal nº 324/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Brasilândia/MT.

Considerando a necessidade, o interesse público, a conveniência e a oportunidade, diante dos fatos acima relatados;

Considerando a Súmula 473 do STF – Superior Tribunal Federal, que dispõe que a Administração Pública poderá anular seus próprios atos, quando os vícios os tornam ilegais ou revogá-los por conveniência e oportunidade, senão vejamos: STF - Súmula 473 – "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a exoneração a pedido da servidora efetiva **VERA LÚCIA ALVES PINTO do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO,** através da Portaria nº 221**/2016/GABJAMA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Determina-se, registra, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 24 de Novembro de 2016.

JAMAR DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PREVBRAS
PORTARIA0062016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREV-BRAS – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUB. DE NOVA BRAS.

CNPJ 02.834.061/0001-80

PORTARIA N.º 006/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade ao Sr. João Alves de Oliveira."

A Diretora Executiva do PREVBRAS - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Brasilandia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 512 de 30 de julho de 2013, que rege a previdência municipal, Anexo III – Tabela de Vencimentos da Lei Complementar n.º 324 de 27 de julho de 2007, que dispõe sobre a Reformulação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Nova Brasilândia – MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao servidor Sr. **JOÃO ALVES DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 404.574 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 570.982.201-91, efetivo no cargo de Agente de Administração Pública, nível "10", classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com **proventos proporcionais**, conforme Processo Administrativo do PREVBRAS, n.º **2016.02.03486P**, a partir de 24/09/2016 até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a data de 24 de setembro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Brasilândia - MT, 21 de novembro de 2016.

VERA LÚCIA ALVES PINTO Diretora Executiva do PREVBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375/2016/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2013.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, e em conformidade com o artigo 14, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 108/2004 de 22 de abril de 2004.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO – O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 9.2 do Edital de Concurso Público 001/2013 e demais documentos conforme relação em anexo.

ART. 2º - Os (A) convocados (a) deveram solicitar dentro do prazo previsto no artigo anterior a prorrogação por mais 15 dias sob pena de decair o direito a posse.

NOME	INSC. Nº	CARGO
Luciane Regina de Souza	292	Fiscal de Tributos

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 375/2016/GP/PMNG

1ª fase :

Apresentação de documentos

Cópia autenticada em cartório da carteira de identidade (RG) Cópia autenticada em cartório do CPF Cópia autenticada em cartório do titulo de eleitor e do comprovante da última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos. Cópia autenticada em cartório do Certificado de reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino) Cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso do cadastro) Cópia do Cartão do PIS ou PASEP, caso não possua fazer declaração informando. Uma fotografia 3X4 colorida e recente. Cópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional, especialidade e o respectivo registro no conselho de classe. Exibição do original de Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no edital. Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário de disponível e de interesse do órgão público. Declaração de antecedentes Civil e Criminal, acessar o site: www.tjmt.jus.br e emitir a certidão no campo certidões. Declaração de não-acumulação de cargos, funções públicos, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos estados, dos territórios e dos municípios ou de acumulação lícita, nos termos do Inciso XVII, art. 37 da CRFB/88 (original) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos, enteados sob sua guarda menores de 21 anos. Cópia da carteira nacional de habilitação para os cargos de Motorista I (veículo grande) CNH D Motorista II (veículo pequeno) CNH B, Motorista de Ambulância CNH D, Operador de máquinas e Operador de Trator de Pneus CNH C. Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio (Devendo conter todas as informações referente aos bens, descrição, localização e valores) (original) Cópia do comprovante de Abertura de conta salário no Sicredi com titularidade do servidor. Cópia do comprovante de endereço Cópia do comprovante de pagamento de anuidade para os cargos que exige registro nos conselhos. Cópia do CPF do Cônjuge (se for casado) Cópia de CPF do Pai e Mãe ou Declaração informando o nº do CPF.

2ª Fase:

Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da rede pública de saúde do município, de capacidade física e mental, somente para o candidato convocado que apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase.

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 060/2016

Dispõe sobre a autorização para complementação de vaga disponível em Concurso Público em aproveitamento ao Cadastro Reserva e Classificados e dá outras providências.

Considerando a formação de relação de classificados e cadastro reserva nos termos do item 9.6 e 9.6.2 do Edital de Concurso Público n.° 001/2013;

Considerando a vigência do prazo de validade do Resultado Final do certame nos termos do item 9.8 do Edital de Concurso Público n.° 001/2013;

Considerando a disponibilidade de vagas criadas em Lei pelos respectivos planos de cargos e carreiras;

Considerando a necessidade de atendimento a demanda dos serviços públicos face ao princípio da eficiência nos termos do caput do artigo 37 da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do artigo 60 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberta vaga complementar ao Concurso Público n.° 001/2013 para convocação e posse da ordem de classificados que encontram-se na relação de classificados e no cadastro Reserva, considerando o seguinte cargo e vaga adicional:

I – Fiscal de Tributos: 01 vagas

Parágrafo único – As demais condições de convocação, nomeação e posse do classificado deverão atender estritamente a ordem de classificação do certame de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume.

Nova Guarita – MT; 28 de novembro de 2016.

Francisco Endler

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 218/2016 EXONERAÇÃO A PEDIDO SIRLEY VIZZOTTO

PORTARIA Nº 218/2016

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal 340/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - **Exonerar, a pedido, a partir 04/11/2016 a** Senhora **SIRLEY VIZZOTTO**, matrícula 2228, brasileira, casada, portadora do RG 000653829 SSP/RO e CPF n.º 639.595.852-68, residente e domiciliada na Rua Paulo Cristianini, Bairro centro, no município de Nova Lacerda – MT, do cargo de provimento eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, especialmente o resultado da Eleição dos Conselheiros Tutelares conforme Ata n.º 054 de 04/10/2015 e Portaria de nomeação 056/2016 de 01/03/2016.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 04 dias do mês de Novembro de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 223/2016 NOMEAÇÃO MAITE MOREIRA

PORTARIA Nº 223/2016

Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2016, para investidura em Cargo Público da Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 do dia 15/12/2005 e demais legislações pertinentes e,

Considerando a realização do Concurso Público para preenchimento dos cargos em provimento efetivo desta Prefeitura estabelecida no Edital 001/2016 de 10/02/2016,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto 983/2016 de 01/04/2016,

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento,

Considerando o Edital de Convocação 003/2016 de 24/10/2016, e,

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º **- Nomear**, a partir desta data **(18/11/2016**), em **Caráter Efetivo** a candidata **MAITE MOREIRA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 1323764-3 SSP/MT e CPF. 019.750.081-11, para o cargo de **ANALISTA TRIBUTÁRIO – CLASSE A.**

Art. 2º **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, em 18 de novembro de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2016 - CONCURSO PUBLICO 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, nos termos do disposto no Edital do Concurso Público Municipal n° 001/2016, para atender as necessidades, e considerando o resultado do Concurso Publico Municipal **CONVOCA** os candidatos conforme **ANEXO I** para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sito a Rua 16 de julho, 815, Bairro Centro, munidos dos documentos originais e cópias:

a) Carteira de Identidade – RG;

b) Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF;

c) Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, ou seja, comprovante de votação das eleições 2014;

d) Cartão que identifique o número de cadastro no PIS/PASEP, caso possua;

e) Carteira de Trabalho;

f) Título Eleitoral;

g) Comprovante de Residência;

h) Certidão de Nascimento e/ou Casamento (no caso de Certidão de Casamento deverão entregar RG e CPF do cônjuge);

i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (acompanhado de Cartão de Vacina para os menores de 06 anos e Comprovante de matrícula para que tem acima de 07 anos);

j) Prova de estar em dias com o serviço militar, no caso do sexo masculino;

l) Declaração de Bens Patrimoniais;

k) Uma foto 3x4;

l) Documento que comprove o grau de escolaridade exigida (histórico e certificado e ou diploma);

m) Conta salário ou corrente no Banco Bradesco – cópia do cartão ou documento que comprove o número da conta ou agência corretamente.

n) Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade (se for o caso);

o) CNH (se for o caso); e,

p) Declaração de não acúmulo de cargos;

q) Demais documentação que constam nos itens de 2.3.6 à 2.3.10 do Edital 001/2016 do Concurso Público Municipal;

A convocação será feita através de Edital publicado oficialmente, ao qual o candidato classificado terá o prazo de 30 (trinta) dias para exercer a função, podendo ser prorrogado por mais 30(trinta) mediante requerimento antes da data de vencimento com justificativa, a não apresentação no período implicará na perca do direito à vaga.

Nova Lacerda – MT, aos 24 dias do mês de Novembro de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2016

ANEXO I

APROVADOS - CONCURSO PÚBLICO

Técnico de Enfermagem

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
211518	Tecnico em enfermagem	Rosangela de Oliveira Carvalho	52,0	5

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 222/2016 EXONERAÇÃO A PEDIDO MAITE MOREIRA

PORTARIA Nº 222/2016

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - **Exonerar, a pedido, a partir de 17/11/2016,** a Senhora **MAITE MOREIRA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 1323764-3 SSP/MT e CPF. 019.750.081-11, do cargo em comissão de ***SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO.***

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 143/2015 de 18/05/2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 17 dias do mês novembro de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

PORTARIA DE Nº 07/2016

PORTARIA Nº 07/2016 Câmara de Nova Marilândia (MT), 28 de novembro de 2016.

INSTITUI COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA.

VALMIR SILVA LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO REGIMENTO INTERNO E RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 19/2016 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Transição de Governo da Câmara Municipal de Nova Marilândia para prestar todas as informações (administrativas, patrimonial, financeira e orçamentária) referente 2016, ao trabalho da Nova Mesa Diretora para Exercício de 2017.

Art. 2º Os integrantes da Comissão de Transição deverão estar aptos a apresentar e explicar minuciosamente documento e relatórios solicitados pela nova Mesa Diretora.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO	CPF
ANDRE LUIZ BUENO FIGUEIRA	**Controlador Interno – Município de Nova Marilândia - MT**	**036.001. 509-36**
JONATAS PRATES LIMA	**CONTADOR – Câmara Municipal**	**033.185. 771-54**
EDILEUZA ALVES DA SILVA	**SECRETARIA GERAL – Câmara Municipal**	**820.856. 411-72**

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 28 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

RESISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016-28/11/2016.

VALMIR SILVA LEITE

Presidente da Câmara

Registrada e Publicada pela Secretaria Administrativa, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 267/2016

EMENTA: SUBSTITUI MEMBRO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 215/2016 QUE NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Nomear a Srª. ANGELICA DALFIOR DE OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade sob o RG Nº 1657935-6 – SSP/MT, em substituição ao Sr. **JOSÉ APARECIDO DE LIMA SOUZA**, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS** adquiridos pelo MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, para o exercício financeiro de 2016, que passará ser composta pelos seguintes membros:

ANGELICA DALFIOR DE OLIVEIRA	Presidente
VANESSA DA SILVA LEITE MULINARIO	Membro
FRANCIELI LEMES FERNANDES	Membro

Art. 2º - A Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município de Nova Marilândia – MT terá a responsabilidade de receber os Bens, Materiais e Serviços adquiridos realizados no Município de Nova Marilândia-MT no exercício de 2016, na forma da lei.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - A partir da presente data torna sem efeito a Portaria Municipal Nº 215/2016.

Art. 5º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS - 06-10-2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LEI Nº 888/2016, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, estima a receita para o exercício de 2017 em **R$ 27.340.428,20** (vinte e sete milhões, trezentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos) e fixa a despesa em igual valor, assim distribuída.

I – Orçamento Fiscal: **R$ 19.938.740,20** (dezenove milhões, novecentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta reais e vinte centavos).

II – Orçamento da Seguridade Social: **R$ 7.401.688,00** (sete milhões, quatrocentos e um mil e seiscentos e oitenta e oito reais).

Art. 2º - A receita será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

I - Administração Direta

a. Por Fonte

Fontes	Valor – R$
1.1 – Receita Tributária	2.475.812,21
1.2 – Receita de Contribuição	175.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	125.000,00

1.6 – Receita de Serviços	140.000,00
1.7 – Transferências Correntes	26.987.744,51
1.9 – Outras Receitas Correntes	290.000,00
2.2 – Alienação de Bens	70.000,00
2.4 – Transferências de Capital	800.000,00
9.7 – Redutora /FUNDEB	-3.723.128,52
TOTAL	**27.340.428,20**

b. Por Categoria Econômica

Categoria Econômica	Valor – R$
1. Receitas Correntes	26.470.428,20
2. Receita de Capital	870.000,00
TOTAL	**27.340.428,20**

Art. 3º - A despesa será apresentada na forma detalhada dos anexos previstos no art. 2º §§ 1º e 2º da Lei 4320/64, e nos demais quadros assim distribuída:

I – Administração Direta

a. Por Funções de Governo

01 Legislativa	1.350.000,00
04 Administração	5.336.000,00
08 Assistência Social	1.220.000,00
10 Saúde	5.116.000,00
12 Educação	7.713.722,24
13 Cultura	90.000,00
15 Urbanismo	850.000,00
16 Habitação	300.000,00
17 Saneamento	660.000,00
18 Gestão Ambiental	165.000,00
20 Agricultura	895.000,00
25 Energia	105.000,00
26 Transporte	2.692.000,00
27 Desporto e Lazer	535.000,00
28 Encargos Especiais	281.617,96
99 Reserva de Contingência	31.088,00
Total	**27.340.428,20**

b. Por Programas de Governo

0010 – Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	1.350.000,00
0020 – Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito	1.039.000,00
0030 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração	1.119.000,00
0040 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Finanças	1.128.617,96
0050 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação, cultura e Esporte	4.092.500,00
0054 – Educação Especial	180.000,00
0055 – Produção e Expansão Cultural	90.000,00
0056 – Integração Pelo Esporte	535.000,00
0057 – Universidade ao Alcance de Todos	30.000,00
0058 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	10.000,00
0059 – Desenvolvimento da educação Básica	3.401.222,24
0060 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	1.867.000,00
0061 – Luz nos Bairros	105.000,00
0062 – Programa de Infra-Estrutura	850.000,00
0063 – Transporte e Integração	2.692.000,00
0070 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	1.020.000,00
0071 – Assistência a Saúde no Município	2.527.000,00
0072 – Saúde Direito de todos	1.554.000,00
0073 – Vigilância da Saúde	15.000,00
0075 – Saneamento Básico	660.000,00
0080 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	460.000,00
0081 – Apoio a Produção Agropecuária	435.000,00
0090 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Ação e Promoção Social	715.000,00
0091 – Proteção Social	375.000,00
0092 – Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente	130.000,00
0093 – Casa Propria	300.000,00
0100 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Planejamento	219.000,00
0110 – Gestão e Manutenção da Secretaria Distrital de Brianorte	245.000,00
0120 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	165.000,00
9999 – Reserva de Contingência	31.088,00
TOTAL	**27.340.428,20**

c. Por Órgãos da Administração

01 – Câmara Municipal de Nova Maringá	1.350.000,00

02 – Gabinete do Prefeito	1.039.000,00
03 – Secretaria Municipal de Administração	1.119.000,00
04 – Secretaria Municipal de Finanças	1.128.617,96
05 – Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer	8.338.722,24
06 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos	5.514.000,00
07 – Secretaria Municipal de Saúde	5.116.000,00
08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	895.000,00
09 – Secretaria Municipal de Assistência Social	1.520.000,00
10 – Secretaria Municipal de Planejamento	219.000,00
11 – Secretaria Municipal Distrital de Brianorte	245.000,00
12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	825.000,00
99 – Reserva de Contingencia	31.088,00
Total	**27.340.428,20**

d. Por Categoria Econômica

1 – Despesas Correntes	23.068.840,20
2 – Despesas de Capital	4.240.500,00
99 – Reserva de Contingência	31.088,00
TOTAL	**27.340.428,20**

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no Art. 1º, da presente Lei.

Parágrafo Único – Fica excluído da base de cálculo do limite de 30% (trinta por cento) o remanejamento de fonte de recursos, dentro da mesma dotação orçamentária.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado pelas Resoluções 40/2001 e 43/2001 do Senado Federal, bem como atendidas as regras estabelecidas na Lei Complementar Federal 101/2000, com finalidade especifica previamente aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 6º - Em atendimento ao disposto no art. 22, parágrafo único da Lei 4.320/64, integram esta Lei em forma de anexo a descrição sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa, bem como o demonstrativo das medidas de compensação e renúncia de receita e ao aumento de despesa obrigatórias de caráter continuado, dando cumprimento ao disposto no Art. 5º - inciso II da Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º - São partes integrantes também da presente Lei os Anexos – Quadros Demonstrativos das Receitas e Planos de Aplicação dos fundos Especiais, dando cumprimento ao estabelecidos nos artigo 2º, §§ 1º e 2º da Lei 4.320/64.

Art. 8º- Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT em 11 de novembro 2016.

JOÃO BRAGA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCICIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		**26.470.428,20**	**DESPESAS CORRENTES**		**23.068.840,20**
RECEITA TRIBUTARIA	2.475.812,21		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.549.344,20	
(-) DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTARIA			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	175.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.514.496,00	
RECEITA PATRIMONIAL	125.000,00				
RECEITA DE SERVICOS	140.000,00				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	26.987.744,51				
(-) DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO	-3.723.128,52				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	290.000,00				
(-) DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENT					
			Superávit		**3.401.588,00**
TOTAL		**26.470.428,20**	**TOTAL**		**26.470.428,20**
Superávit do Orçamento Corrente		**3.401.588,00**			
RECEITAS DE CAPITAL		**870.000,00**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**4.240.500,00**
OPERACAO DE CREDITO			INVESTIMENTOS	4.235.500,00	
ALIENACAO DE BENS	70.000,00		INVERSOES FINANCEIRAS		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	800.000,00		AMORTIZACAO DE DIVIDA	5.000,00	
			Superávit		**31.088,00**
TOTAL		**27.340.428,20**	**TOTAL**		**27.340.428,20**

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS

RECEITAS CORRENTES	26.470.428,20	DESPESAS CORRENTES	23.068.840,20
RECEITAS DE CAPITAL	870.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	4.240.500,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.088,00
TOTAL	**27.340.428,20**	**TOTAL**	**27.340.428,20**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.340.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		894.200,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	10.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	720.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	164.200,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		445.800,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	8.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.200,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	25.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	120.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	236.600,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
			TOTAL:	1.350.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			710.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		549.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	99.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		161.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	25.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	64.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			160.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		160.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00		
			TOTAL:	870.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - ASSESSORIA JURIDICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			70.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		61.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	11.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00		
			TOTAL:	70.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - JUNTA DE SERVICO MILITAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			14.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.880,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	880,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.120,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.620,00		
			TOTAL:	14.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 - COORDENADORIA GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			85.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		78.008,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	14.008,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.992,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.992,00		
			TOTAL:	85.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.032.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		334.400,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	59.400,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		697.600,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	60.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	17.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	418.900,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	30.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	21.700,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	80.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			87.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		87.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	80.000,00		
			TOTAL:	1.119.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE FINANCAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - SECRETARIA DE FINANCAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.106.617,96
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		407.600,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	72.600,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		5.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		694.017,96	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	5.000,00		
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	45.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	6.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	60.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	144.500,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	271.617,96		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	20.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	91.900,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			22.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		17.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	2.000,00		
4.4.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00		

4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA		5.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000,00		
			TOTAL:	1.128.617,96

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.430.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		259.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	15.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	44.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.171.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	180.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	905.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	5.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	45.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	75.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.941.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			410.500,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		410.500,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	140.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	270.500,00		
			TOTAL:	3.840.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			60.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.100,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.100,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		53.900,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.900,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	34.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		30.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
			TOTAL:	90.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			21.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.100,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.100,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.900,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	300,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.100,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.500,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			514.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		514.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	509.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
			TOTAL:	535.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 - MERENDA ESCOLAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			85.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		85.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00		
			TOTAL:	85.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007 - SALARIO EDUCACAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			140.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		140.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
			TOTAL:	150.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008 - ENSINO INFANTIL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			86.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.440,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	440,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		83.560,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	63.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.560,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			109.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		109.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	85.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00		
			TOTAL:	195.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 009 - ENSINO SUPERIOR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			30.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00		
			TOTAL:	30.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			12.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.000,00		
			TOTAL:	12.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 011 - FUNDEB 60

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.273.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.273.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	55.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.814.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	404.000,00		
			TOTAL:	2.273.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 012 - FUNDEB 40

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.078.222,24
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		910.600,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	53.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	694.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	163.600,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		167.622,24	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12.022,24		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	92.600,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00

4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00		
			TOTAL:	1.128.222,24

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.077.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		854.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	50.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	154.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.223.000,00	
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	22.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	6.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.300.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	135.000,00		

3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	135.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.758.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.437.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.437.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	970.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	467.000,00		
			TOTAL:	5.514.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.000.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		407.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	30.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	77.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		593.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		

3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	364.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
			TOTAL:	1.020.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.636.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.236.636,20	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	69.500,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.021.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	146.136,20		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.399.363,80	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	24.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			

3.3.71.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	280.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	16.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	661.500,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	89.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.012.910,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	36.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	249.953,80		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			460.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		460.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	200.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	260.000,00		
			TOTAL:	4.096.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			555.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		323.300,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	58.300,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		231.700,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	10.000,00		

3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	10.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	32.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	113.700,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			340.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		340.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	340.000,00		
			TOTAL:	895.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - SECRETARIA DE ACAO E PROMOCAO SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			700.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		384.300,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	15.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	69.300,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		315.700,00	

3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	83.900,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	16.800,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		15.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
			TOTAL:	715.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			483.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		102.720,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	11.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00		

3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	16.720,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		380.280,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	44.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	121.280,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			322.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		322.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	318.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
			TOTAL:	805.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			210.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		146.400,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00		

3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	26.400,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		63.600,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	36.600,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			9.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		9.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00		
			TOTAL:	219.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE BRIANORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE BRIANORTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			235.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		134.200,00	

3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	24.200,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.800,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	69.800,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
			TOTAL:	245.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA

3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			160.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		134.200,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	24.200,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.800,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.800,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00		
			TOTAL:	165.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			440.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		40.260,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	3.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	7.260,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		399.740,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	269.740,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			220.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		220.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	215.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
			TOTAL:	660.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ORGAO: 99 - RESEVA DE CONTIGENCIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 099 - RESEVA DE CONTIGENCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA			31.088,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA		31.088,00	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA			
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	31.088,00		
			TOTAL:	31.088,00
			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	
			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	
			TOTAL GERAL:	27.340.428,20

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R$ 1,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	20.000,00	1.330.000,00	0,00	1.350.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	20.000,00	1.330.000,00	0,00	1.350.000,00
010310010	GESTAO E MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO	20.000,00	1.330.000,00	0,00	1.350.000,00
0103100101001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MOBILIA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0103100101002	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E PSS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0103100102001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL	0,00	1.310.000,00	0,00	1.310.000,00
0103100102002	INFORMES PUBLICITARIOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0103100102075	REALIZ. E PARTICIPACAO DE PALESTRAS, CURSO E SEMIN	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	TOTAL	**20.000,00**	**1.330.000,00**	**0,00**	**1.350.000,00**

Emissão: 14/11/2016 09:28:47

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2017
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	160.000,00	710.000,00	0,00	870.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	160.000,00	710.000,00	0,00	870.000,00
041220020	GESTAO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	160.000,00	710.000,00	0,00	870.000,00
0412200201005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0412200201006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0412200201081	AQUISICAO DE VEICULO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
0412200202003	MANUTÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	710.000,00	0,00	710.000,00
	TOTAL	**160.000,00**	**710.000,00**	**0,00**	**870.000,00**

Emissão: 14/11/2016 09:28:47 — Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2017
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 002 - ASSESSORIA JURIDICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
041220020	GESTAO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
0412200202004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURÍDICA	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
	TOTAL	**0,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**

Emissão: 14/11/2016 09:28:47 — Página 3
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2017
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 003 - JUNTA DE SERVICO MILITAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
041220020	GESTAO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
0412200202005	MANT. E ENGARGOS COM A JUNTA DE SERÇO MILITAR	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
	TOTAL	**0,00**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**

Emissão: 14/11/2016 09:28:47 — Página 4
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2017
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 004 - COORDENADORIA GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
041220020	GESTAO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
0412200202006	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA GERAL	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
	TOTAL	**0,00**	**85.000,00**	**0,00**	**85.000,00**

Emissão: 14/11/2016 09:28:47 — Página 5
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2017
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Unidade: 001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	87.000,00	1.032.000,00	0,00	1.119.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	87.000,00	1.032.000,00	0,00	1.119.000,00
041220030	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	87.000,00	1.032.000,00	0,00	1.119.000,00
0412200301007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
0412200301008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
0412200301009	AQUISIÇÃO DE IMOVEL	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
0412200302007	MANUT.E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
0412200302008	INFORMES PUBLICITARIOS	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
0412200302009	CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM PROFISSIONAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0412200302010	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PSP PSS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	TOTAL	**87.000,00**	**1.032.000,00**	**0,00**	**1.119.000,00**

Emissão: 14/11/2016 09:28:47 — Página 6
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2017
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE FINANCAS
Unidade: 001 - SECRETARIA DE FINANCAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	17.000,00	830.000,00	0,00	847.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	17.000,00	830.000,00	0,00	847.000,00
041220040	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	17.000,00	830.000,00	0,00	847.000,00
0412200401011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
0412200401012	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
0412200402011	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	780.000,00	0,00	780.000,00
0412200402012	MODERNIZAÇÃO DOS SERIÇOS PUBLICOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0412200402077	APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUGRATIVOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	271.617,96	0,00	10.000,00	281.617,96
28843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
288430040	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
2884300403001	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	271.617,96	0,00	0,00	271.617,96
288460040	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	271.617,96	0,00	0,00	271.617,96
2884600403002	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	271.617,96	0,00	0,00	271.617,96
	TOTAL	**288.617,96**	**830.000,00**	**10.000,00**	**1.128.617,96**

Emissão: 14/11/2016 09:28:47 — Página 7
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2017
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 001 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	830.500,00	3.010.000,00	0,00	3.840.500,00
12122	ADMINISTRACAO GERAL	270.500,00	3.010.000,00	0,00	3.280.500,00
121220050	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CUL	270.500,00	3.010.000,00	0,00	3.280.500,00
1212200501013	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1212200501014	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1212200501016	AQUISICAO DE VEICULO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1212200501017	AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1212200502013	MAN. ENCARG. C/ SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
1212200502014	CAPACITACAO DE PROFESSORES GESTORES E PESSOAL DE A	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1212200502015	DISTRIBUICAO DE MATERIAL DIDATICO PARA ESTUDANTE C	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1212200502017	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
123060050	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CUL	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1230600502016	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
123610050	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CUL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1236100501015	CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
123670054	EDUCAÇÃO ESPECIAL	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1236700542018	APOIO A ATIVIDADES DA APAE	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
	TOTAL	**830.500,00**	**3.010.000,00**	**0,00**	**3.840.500,00**

Emissão: 14/11/2016 09:28:47 — Página 8
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2017
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	75.000,00	15.000,00	0,00	90.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	75.000,00	15.000,00	0,00	90.000,00
133920055	PRODUCAO E EXPANSAO CULTURAL	75.000,00	15.000,00	0,00	90.000,00
1339200551018	AQUISICAO DE EQUIP E MOB.PARA ATENDER BIBLIOTECA M	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1339200551019	AQUISICAO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1339200551020	REALIZACAO DE FESTIVAIS E OUTROS EVENTOS CULTURAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1339200551022	CRIACAO DO MUSEU E ARQUIVO PUBLICO MUNICIPAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1339200552019	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO DE CULTURA	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1339200552020	REALIZACAO DO CARNAVAL MUNICIPAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	TOTAL	**75.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**90.000,00**

Emissão: 14/11/2016 09:28:47 — Página 9
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2017
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
27	DESPORTO E LAZER	525.000,00	10.000,00	0,00	535.000,00
27122	ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
271220056	INTEGRACAO PELO ESPORTE	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2712200561023	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2712200561024	CONSTRUCAO DE AREAS DE LAZER	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	510.000,00	10.000,00	0,00	520.000,00
278120056	INTEGRACAO PELO ESPORTE	510.000,00	10.000,00	0,00	520.000,00
2781200561025	REFORMA DO MINI ESTADIO DE FUTEBOL LIZEU PEDERIVA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2781200561027	CONSTRUCAO DE QUADRAS DE ESPORTES	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2781200561028	CONSTRUCAO DE GINASIO POLIESPORTIVO	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2781200562021	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO DE ESPORTES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	TOTAL	**525.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**535.000,00**

Emissão: 14/11/2016 09:28:47 — Página 10
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2017
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 005 - MERENDA ESCOLAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	20.000,00	65.000,00	0,00	85.000,00
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	20.000,00	65.000,00	0,00	85.000,00
123060050	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CUL	20.000,00	65.000,00	0,00	85.000,00
1230600502022	MANUTENCAO DO PNAE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1230600502023	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO INFANTIL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1230600502024	MANUTENCAO DO PNAC	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	TOTAL	**20.000,00**	**65.000,00**	**0,00**	**85.000,00**

Emissão: 14/11/2016 09:28:47 — Página 11
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2017
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 007 - SALARIO EDUCACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	10.000,00	140.000,00	0,00	150.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00	140.000,00	0,00	150.000,00
123610050	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CUL	10.000,00	140.000,00	0,00	150.000,00
1236100501029	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1236100502025	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
1236100502026	DISTRIBUICAO DE MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	TOTAL	**10.000,00**	**140.000,00**	**0,00**	**150.000,00**

Emissão: 14/11/2016 09:28:47 — Página 12
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2017
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 008 - ENSINO INFANTIL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	130.000,00	65.000,00	0,00	195.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	130.000,00	65.000,00	0,00	195.000,00
123650050	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CUL	130.000,00	65.000,00	0,00	195.000,00
1236500501030	CONSTR. REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL E CR	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1236500501031	INST. E REFORM. DA PARQUES INF. NAS CRECHES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1236500501086	AQUISICAO DE EQUIP. E MOBILIARIO ENSINO INFANTIL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1236500502027	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
	TOTAL	**130.000,00**	**65.000,00**	**0,00**	**195.000,00**

Emissão: 14/11/2016 09:28:47 — Página 13
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2017
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 009 - ENSINO SUPERIOR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
123640057	UNIVERSIDADE AO ALCANCE DE TODOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1236400572028	ACESSO A CURSOS UNIVERSI. NO MUN.E OUTRAS LOCALID	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	TOTAL	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**

Emissão: 14/11/2016 09:28:47 — Página 14
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2017
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 010 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	10.000,00	2.000,00	0,00	12.000,00
12366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	2.000,00	0,00	12.000,00
123660050	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CUL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1236600502030	MANUTENCAO DO EJA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
123660058	MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1236600582029	INSTALACAO DE CURSO TECNICOS E PROFISSIONALIZANTES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	TOTAL	**10.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**12.000,00**

Emissão: 14/11/2016 09:28:47 — Página 15
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2017
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 011 - FUNDEB 60

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	0,00	2.273.000,00	0,00	2.273.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.682.000,00	0,00	1.682.000,00
123610059	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	0,00	1.682.000,00	0,00	1.682.000,00
1236100592031	MANUTENCAO E ENCARGOS DO FUNDEB 60% FUNDAMENTAL	0,00	1.682.000,00	0,00	1.682.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	0,00	566.000,00	0,00	566.000,00
123650059	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	0,00	566.000,00	0,00	566.000,00
1236500592032	MANUTENCAO E ENCARGOS FINDEB 60% INFANTIL	0,00	566.000,00	0,00	566.000,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
123670059	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
1236700592033	MANUTENCAO E ENCARGOS FUNDEB 60% ESPECIAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
	TOTAL	**0,00**	**2.273.000,00**	**0,00**	**2.273.000,00**

Emissão: 14/11/2016 09:28:47 — Página 16
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2017
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 012 - FUNDEB 40

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	50.000,00	1.078.222,24	0,00	1.128.222,24
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00	855.000,00	0,00	905.000,00
123610059	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	50.000,00	855.000,00	0,00	905.000,00
1236100591032	CONSTRUCAO REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAIS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1236100592034	MANUTENCAO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL	0,00	855.000,00	0,00	855.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	0,00	203.222,24	0,00	203.222,24
123650059	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	0,00	203.222,24	0,00	203.222,24
1236500592035	MANUTENCAO FUNDEB 40% INFANTIL	0,00	203.222,24	0,00	203.222,24
12367	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
123670059	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1236700592036	MANUTENCAO FUNDEB 40% ESPECIAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	TOTAL	**50.000,00**	**1.078.222,24**	**0,00**	**1.128.222,24**

Emissão: 14/11/2016 09:28:47 — Página 17
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2017
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 06 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS
Unidade: 001 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	17.000,00	1.850.000,00	0,00	1.867.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	17.000,00	1.850.000,00	0,00	1.867.000,00
041220060	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS,TRANSPO	17.000,00	1.850.000,00	0,00	1.867.000,00
0412200601033	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
0412200601034	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
0412200602037	MANUT.E ENCARGOS C/ A SECRETARIA DE OBRAS TRANSP.	0,00	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00
15	URBANISMO	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
154510062	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1545100621038	PAVIMENTACAO ASFALTICA	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1545100621039	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1545100621040	CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
25	ENERGIA	30.000,00	75.000,00	0,00	105.000,00
25752	ENERGIA ELETRICA	30.000,00	75.000,00	0,00	105.000,00
257520061	LUZ NOS BAIRROS	30.000,00	75.000,00	0,00	105.000,00
2575200611037	EXPANSAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA MUNICIPAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2575200612038	CONSUMO ENERGIA ELETRICA ILUMINCAO PUBLICA	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
26	TRANSPORTE	2.670.000,00	22.000,00	0,00	2.692.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	2.670.000,00	22.000,00	0,00	2.692.000,00
267820063	TRANSPORTE E INTEGRACAO	2.670.000,00	22.000,00	0,00	2.692.000,00
2678200631042	CONSTRUCAO RECUPERACAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2678200631043	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2678200631044	CONTROLE DE EROSAO NAS ESTRADAS VICINAIS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2678200631045	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2678200631084	CONSTRUCAO REC,MAN.ESTRADAS FETHAB	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
2678200631085	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS FETHAB	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2678200631087	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS FETHAB	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2678200632039	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO ALTO DO RIO PARAGUAI	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
	TOTAL	**3.567.000,00**	**1.947.000,00**	**0,00**	**5.514.000,00**

Emissão: 14/11/2016 09:28:47 — Página 18
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2017
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	20.000,00	1.000.000,00	0,00	1.020.000,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	1.000.000,00	0,00	1.020.000,00
101220070	GESTÃO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAU	20.000,00	1.000.000,00	0,00	1.020.000,00
1012200701046	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMTICA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1012200701047	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1012200702041	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAUDE	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
	TOTAL	**20.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.020.000,00**

Emissão: 14/11/2016 09:28:47 — Página 19
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2017
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	460.000,00	3.636.000,00	0,00	4.096.000,00
10301	ATENCAO BASICA	210.000,00	2.281.000,00	0,00	2.491.000,00
103010071	ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO	210.000,00	2.281.000,00	0,00	2.491.000,00
1030100711049	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBIIARIO PARA O FMS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1030100711050	AQUISICAO DE AMBULANCIA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1030100711051	AQUISICAO DE VEICULO PARA O FMS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1030100712042	MANUTENCAO E ENCARGOS C/	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
1030100712043	MANUTENCAO E ENCARGOS PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
1030100712044	MANUTENCAO E ENCARGOS SAUDE BUCAL	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
1030100712045	MANUTENCAO E ENCARGOS DO PASCAR	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1030100712046	MANUTENCAO E ENCARGOS DO PACS	0,00	141.000,00	0,00	141.000,00
1030100712047	MANUTENCAO E ENCARGOS DA ASSISTENCIA FARMACEIUTICA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	250.000,00	1.340.000,00	0,00	1.590.000,00
103020071	ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
1030200712078	MANUTENCAO COM AS ATIV.PROGRAMA MAIS MEDICOS	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
103020072	SAUDE DIREITO DE TODOS	250.000,00	1.304.000,00	0,00	1.554.000,00
1030200721052	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1030200721053	CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DAS UBS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1030200722049	MANUTENCAO E ENCARGOS DO PRONTO ATENDIMENTO MEDICO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1030200722079	FIRMAR CONVENIO COM O INSTITUTO LIONS DA VISAO	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
1030200722082	MANUT.CONV.CONS. INTER.SAUDE VALE DO TELES PIRES	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
103040073	VIGILANCIA DA SAUDE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1030400732050	MANUTENCAO E ENCARGOS DO VISA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
103050073	VIGILANCIA DA SAUDE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1030500732051	MANUTENCAO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	TOTAL	**460.000,00**	**3.636.000,00**	**0,00**	**4.096.000,00**

Emissão: 14/11/2016 09:28:47

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2017
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 08 - SECRETARIA
Unidade: 001 - SECRETARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
20	AGRICULTURA	385.000,00	510.000,00	0,00	895.000,00
20122	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	450.000,00	0,00	460.000,00
201220080	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E	10.000,00	450.000,00	0,00	460.000,00
2012200801059	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2012200801060	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2012200802053	MANUT ENCARG. C/ A SECRET. DE AGRICULT E MEIO AMB.	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
20601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	315.000,00	10.000,00	0,00	325.000,00
206010081	APOIO A PRODUCAO AGROPECUARIA	315.000,00	10.000,00	0,00	325.000,00
2060100811062	AQUISICAO DE TRATOR	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2060100811063	AQUISICAO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2060100811078	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2060100812055	REATIVACAO DO VIVEIRO DE MUDAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20602	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	60.000,00	50.000,00	0,00	110.000,00
206020081	APOIO A PRODUCAO AGROPECUARIA	60.000,00	50.000,00	0,00	110.000,00
2060200811064	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A PRODUCAO DE LEITE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2060200812054	APOIO A PROJETOS INCENT.AVICULT.PISICULT.APICULTUR	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
2060200812076	FOMENTAR A CADEIA PRODUTIVA DO LEITE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	TOTAL	**385.000,00**	**510.000,00**	**0,00**	**895.000,00**

Emissão: 14/11/2016 09:28:47 — Página 21
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2017
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 001 - SECRETARIA DE ACAO E PROMOCAO SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	15.000,00	700.000,00	0,00	715.000,00
08122	ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	700.000,00	0,00	715.000,00
081220090	GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DE ACAO PROM.SOCIAL	15.000,00	700.000,00	0,00	715.000,00
0812200901065	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0812200901066	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0812200902056	MANUT ENCARGOS C/ A SECRETARIA DE ACAO E PROM.SOCI	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
	TOTAL	**15.000,00**	**700.000,00**	**0,00**	**715.000,00**

Emissão: 14/11/2016 09:28:47 — Página 22
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2017
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	70.000,00	435.000,00	0,00	505.000,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	20.000,00	10.000,00	0,00	30.000,00
082410091	PROTECAO SOCIAL	20.000,00	10.000,00	0,00	30.000,00
0824100911068	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA CLUBE DO VOVO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0824100912063	MANUTENCAO DO CLUBE DO VOVO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
082420091	PROTECAO SOCIAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0824200912069	MANUT DAS ATIVIADES ASSISTENCIASI AOS PORT.DE DEFI	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
082430092	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
0824300922070	COMBATE AO ABUSO SEXUAL DE CRIANCAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0824300922071	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	50.000,00	290.000,00	0,00	340.000,00
082440091	PROTECAO SOCIAL	50.000,00	290.000,00	0,00	340.000,00
0824400911069	REFORMA DO CRAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0824400912059	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
0824400912060	BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
0824400912061	MANUTE ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT.SOC	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
0824400912062	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CRAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0824400912064	MANUT DESENVOLVIMENTO DE ACOES COMUNITARIAS FUMIS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0824400912065	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD SUAS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
0824400912066	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD PBF	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0824400912067	INDICE DE PROTECAO ATENDIM.INTEGRAL A FAMILIA PAIF	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
0824400912068	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
16	HABITACAO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
16482	HABITACAO URBANA	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
164820093	CASA PROPRIA	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1648200931070	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	TOTAL	**370.000,00**	**435.000,00**	**0,00**	**805.000,00**

Emissão: 14/11/2016 09:28:47

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2017
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade: 001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	9.000,00	210.000,00	0,00	219.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	9.000,00	210.000,00	0,00	219.000,00
041220100	GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DE PLANEJAMENTO	9.000,00	210.000,00	0,00	219.000,00
0412201001071	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
0412201001072	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0412201002073	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE PLANEJAM	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
	TOTAL	**9.000,00**	**210.000,00**	**0,00**	**219.000,00**

Emissão: 14/11/2016 09:28:47 — Página 24
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2017
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE BRIANORTE
Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE BRIANORTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	10.000,00	235.000,00	0,00	245.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	235.000,00	0,00	245.000,00
041220110	GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DIST.BRIANORTE	10.000,00	235.000,00	0,00	245.000,00
0412201101073	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0412201101074	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0412201102074	MANUTENCAO E ENCARGOS C/ SECRET..DISTRITAL BRIANOR	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00
	TOTAL	**10.000,00**	**235.000,00**	**0,00**	**245.000,00**

Emissão: 14/11/2016 09:28:47 — Página 25
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2017
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
18	GESTAO AMBIENTAL	15.000,00	150.000,00	0,00	165.000,00
18122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
181220120	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEI	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1812201202084	MANUTENCAO E ENC. SECRET MUNICIPAL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
185410120	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEI	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1854101201093	REVITALIZACAO DE CORREGOS E NASCENTES	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	TOTAL	**15.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**165.000,00**

Emissão: 14/11/2016 09:28:47 — Página 26
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2017
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
17	SANEAMENTO	260.000,00	400.000,00	0,00	660.000,00
17122	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	400.000,00	0,00	405.000,00
171220075	SANEAMENTO BASICO	5.000,00	400.000,00	0,00	405.000,00
1712200751088	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MOBILIARIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1712200752085	MANUTENCAO E ENCARGOS DO DAE.	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
175120075	SANEAMENTO BASICO	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
1751200751089	CONSTRUCAO,REFORMA E AMPLIACAO DO ATERRO SANITARIO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1751200751090	CONSTRUCAO DE REDE DE ESGOTO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1751200751091	AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUA	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1751200751092	PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS ARTESIANOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	TOTAL	**260.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**660.000,00**

Emissão: 14/11/2016 09:28:47 Página 27
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2017
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 99 - RESEVA DE CONTIGENCIA
Unidade: 099 - RESEVA DE CONTIGENCIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	31.088,00	31.088,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	31.088,00	31.088,00
999999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	31.088,00	31.088,00
9999999999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	31.088,00	31.088,00
	TOTAL	**0,00**	**0,00**	**31.088,00**	**31.088,00**
		Prev. Transf. Financeiras Concedidas			**0,00**
		Prev. Transf. Patronais Concedidas			**0,00**
		Total Geral			**27.340.428,20**

Emissão: 14/11/2016 09:28:47 — Página 28
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	20.000,00	1.330.000,00		1.350.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	20.000,00	1.330.000,00		1.350.000,00
010310010	GESTAO E MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO	20.000,00	1.330.000,00		1.350.000,00
04	ADMINISTRACAO	300.000,00	5.036.000,00		5.336.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	300.000,00	5.036.000,00		5.336.000,00
041220020	GESTAO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	160.000,00	879.000,00		1.039.000,00
041220030	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	87.000,00	1.032.000,00		1.119.000,00
041220040	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	17.000,00	830.000,00		847.000,00
041220060	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE	17.000,00	1.850.000,00		1.867.000,00
041220100	GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DE PLANEJAMENTO	9.000,00	210.000,00		219.000,00
041220110	GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DIST.BRIANORTE	10.000,00	235.000,00		245.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	85.000,00	1.135.000,00		1.220.000,00
08122	ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	700.000,00		715.000,00
081220090	GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DE ACAO PROM.SOCIAL	15.000,00	700.000,00		715.000,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	20.000,00	10.000,00		30.000,00
082410091	PROTECAO SOCIAL	20.000,00	10.000,00		30.000,00
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA		5.000,00		5.000,00
082420091	PROTECAO SOCIAL		5.000,00		5.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		130.000,00		130.000,00
082430092	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA E AO		130.000,00		130.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	50.000,00	290.000,00		340.000,00
082440091	PROTECAO SOCIAL	50.000,00	290.000,00		340.000,00
10	SAUDE	480.000,00	4.636.000,00		5.116.000,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	1.000.000,00		1.020.000,00
101220070	GESTÃO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	20.000,00	1.000.000,00		1.020.000,00
10301	ATENCAO BASICA	210.000,00	2.281.000,00		2.491.000,00
103010071	ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO	210.000,00	2.281.000,00		2.491.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	250.000,00	1.340.000,00		1.590.000,00
103020071	ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO		36.000,00		36.000,00
103020072	SAUDE DIREITO DE TODOS	250.000,00	1.304.000,00		1.554.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA		5.000,00		5.000,00
103040073	VIGILANCIA DA SAUDE		5.000,00		5.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		10.000,00		10.000,00
103050073	VIGILANCIA DA SAUDE		10.000,00		10.000,00
12	EDUCACAO	1.050.500,00	6.663.222,24		7.713.722,24
12122	ADMINISTRACAO GERAL	270.500,00	3.010.000,00		3.280.500,00
121220050	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,	270.500,00	3.010.000,00		3.280.500,00
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	200.000,00	65.000,00		265.000,00
123060050	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,	200.000,00	65.000,00		265.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	260.000,00	2.677.000,00		2.937.000,00

ÁGIL Software para Orgãos Públicos (66) 3345 4100

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
123610050	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,	210.000,00	140.000,00		350.000,00
123610059	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	50.000,00	2.537.000,00		2.587.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR		30.000,00		30.000,00
123640057	UNIVERSIDADE AO ALCANCE DE TODOS		30.000,00		30.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	130.000,00	834.222,24		964.222,24
123650050	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,	130.000,00	65.000,00		195.000,00
123650059	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA		769.222,24		769.222,24
12366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	2.000,00		12.000,00
123660050	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,		2.000,00		2.000,00
123660058	MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00			10.000,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL	180.000,00	45.000,00		225.000,00
123670054	EDUCAÇÃO ESPECIAL	180.000,00			180.000,00
123670059	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA		45.000,00		45.000,00
13	CULTURA	75.000,00	15.000,00		90.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	75.000,00	15.000,00		90.000,00
133920055	PRODUCAO E EXPANSAO CULTURAL	75.000,00	15.000,00		90.000,00
15	URBANISMO	850.000,00			850.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	850.000,00			850.000,00
154510062	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA	850.000,00			850.000,00
16	HABITACAO	300.000,00			300.000,00
16482	HABITACAO URBANA	300.000,00			300.000,00
164820093	CASA PROPRIA	300.000,00			300.000,00
17	SANEAMENTO	260.000,00	400.000,00		660.000,00
17122	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	400.000,00		405.000,00
171220075	SANEAMENTO BASICO	5.000,00	400.000,00		405.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	255.000,00			255.000,00
175120075	SANEAMENTO BASICO	255.000,00			255.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	15.000,00	150.000,00		165.000,00
18122	ADMINISTRACAO GERAL		150.000,00		150.000,00
181220120	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		150.000,00		150.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	15.000,00			15.000,00
185410120	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	15.000,00			15.000,00
20	AGRICULTURA	385.000,00	510.000,00		895.000,00
20122	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	450.000,00		460.000,00
201220080	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	10.000,00	450.000,00		460.000,00
20601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	315.000,00	10.000,00		325.000,00
206010081	APOIO A PRODUCAO AGROPECUARIA	315.000,00	10.000,00		325.000,00
20602	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	60.000,00	50.000,00		110.000,00
206020081	APOIO A PRODUCAO AGROPECUARIA	60.000,00	50.000,00		110.000,00
25	ENERGIA	30.000,00	75.000,00		105.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
25752	ENERGIA ELETRICA	30.000,00	75.000,00		105.000,00
257520061	LUZ NOS BAIRROS	30.000,00	75.000,00		105.000,00
26	TRANSPORTE	2.670.000,00	22.000,00		2.692.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	2.670.000,00	22.000,00		2.692.000,00
267820063	TRANSPORTE E INTEGRACAO	2.670.000,00	22.000,00		2.692.000,00
27	DESPORTO E LAZER	525.000,00	10.000,00		535.000,00
27122	ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00			15.000,00
271220056	INTEGRACAO PELO ESPORTE	15.000,00			15.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	510.000,00	10.000,00		520.000,00
278120056	INTEGRACAO PELO ESPORTE	510.000,00	10.000,00		520.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	271.617,96		10.000,00	281.617,96
28843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA			10.000,00	10.000,00
288430040	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			10.000,00	10.000,00
28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	271.617,96			271.617,96
288460040	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	271.617,96			271.617,96
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			31.088,00	31.088,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA			31.088,00	31.088,00
999999999	RESERVA DE CONTINGENCIA			31.088,00	31.088,00
	TOTAL:	7.317.117,96	19.982.222,24	41.088,00	27.340.428,20
			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		
			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		
			TOTAL GERAL:		27.340.428,20

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	1.150.000,00	0,00	1.350.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	1.150.000,00	0,00	1.350.000,00
010310010	GESTAO E MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO	1.150.000,00	0,00	1.350.000,00
04	ADMINISTRACAO	5.020.900,00	0,00	5.336.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	5.020.900,00	0,00	5.336.000,00
041220020	GESTAO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	998.000,00	0,00	1.039.000,00
041220030	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.019.500,00	0,00	1.119.000,00
041220040	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	786.800,00	0,00	847.000,00
041220060	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS,TRANSPO	1.803.600,00	0,00	1.867.000,00
041220100	GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DE PLANEJAMENTO	183.000,00	0,00	219.000,00
041220110	GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DIST.BRIANORTE	230.000,00	0,00	245.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	1.042.406,51	0,00	1.220.000,00
08122	ADMINISTRACAO GERAL	523.956,51	0,00	715.000,00
081220090	GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DE ACAO PROM.SOCIAL	523.956,51	0,00	715.000,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	29.000,00	0,00	30.000,00
082410091	PROTECAO SOCIAL	29.000,00	0,00	30.000,00
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	5.000,00	0,00	5.000,00
082420091	PROTECAO SOCIAL	5.000,00	0,00	5.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	120.000,00	0,00	130.000,00
082430092	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	120.000,00	0,00	130.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	364.450,00	0,00	340.000,00
082440091	PROTECAO SOCIAL	364.450,00	0,00	340.000,00
10	SAUDE	4.911.533,69	0,00	5.116.000,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL	911.200,00	0,00	1.020.000,00
101220070	GESTÃO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAU	911.200,00	0,00	1.020.000,00
10301	ATENCAO BASICA	2.764.733,69	0,00	2.491.000,00
103010071	ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO	2.764.733,69	0,00	2.491.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.211.000,00	0,00	1.590.000,00
103020071	ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO	36.000,00	0,00	36.000,00
103020072	SAUDE DIREITO DE TODOS	1.175.000,00	0,00	1.554.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	5.000,00	0,00	5.000,00
103040073	VIGILANCIA DA SAUDE	5.000,00	0,00	5.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	19.600,00	0,00	10.000,00
103050073	VIGILANCIA DA SAUDE	19.600,00	0,00	10.000,00
12	EDUCACAO	7.453.802,24	0,00	7.713.722,24
12122	ADMINISTRACAO GERAL	3.281.745,00	0,00	3.280.500,00
121220050	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CUL	3.281.745,00	0,00	3.280.500,00
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	265.000,00	0,00	265.000,00
123060050	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CUL	265.000,00	0,00	265.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.706.000,00	0,00	2.937.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
123610050	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CUL	300.000,00	0,00	350.000,00
123610059	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	2.406.000,00	0,00	2.587.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR	30.000,00	0,00	30.000,00
123640057	UNIVERSIDADE AO ALCANCE DE TODOS	30.000,00	0,00	30.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	937.302,24	0,00	964.222,24
123650050	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CUL	230.000,00	0,00	195.000,00
123650059	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	707.302,24	0,00	769.222,24
12366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	12.000,00	0,00	12.000,00
123660050	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CUL	2.000,00	0,00	2.000,00
123660058	MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	0,00	10.000,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL	221.755,00	0,00	225.000,00
123670054	EDUCAÇÃO ESPECIAL	178.755,00	0,00	180.000,00
123670059	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	43.000,00	0,00	45.000,00
13	CULTURA	86.500,00	0,00	90.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	86.500,00	0,00	90.000,00
133920055	PRODUCAO E EXPANSAO CULTURAL	86.500,00	0,00	90.000,00
15	URBANISMO	340.000,00	400.000,00	850.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	340.000,00	400.000,00	850.000,00
154510062	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA	340.000,00	400.000,00	850.000,00
16	HABITACAO	25.000,00	200.000,00	300.000,00
16482	HABITACAO URBANA	25.000,00	200.000,00	300.000,00
164820093	CASA PROPRIA	25.000,00	200.000,00	300.000,00
17	SANEAMENTO	541.600,00	0,00	660.000,00
17122	ADMINISTRACAO GERAL	301.600,00	0,00	405.000,00
171220075	SANEAMENTO BASICO	301.600,00	0,00	405.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	240.000,00	0,00	255.000,00
175120075	SANEAMENTO BASICO	240.000,00	0,00	255.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	128.400,00	0,00	165.000,00
18122	ADMINISTRACAO GERAL	113.400,00	0,00	150.000,00
181220120	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEI	113.400,00	0,00	150.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	15.000,00	0,00	15.000,00
185410120	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEI	15.000,00	0,00	15.000,00
20	AGRICULTURA	735.000,00	100.000,00	895.000,00
20122	ADMINISTRACAO GERAL	410.000,00	0,00	460.000,00
201220080	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E	410.000,00	0,00	460.000,00
20601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	175.000,00	100.000,00	325.000,00
206010081	APOIO A PRODUCAO AGROPECUARIA	175.000,00	100.000,00	325.000,00
20602	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	150.000,00	0,00	110.000,00
206020081	APOIO A PRODUCAO AGROPECUARIA	150.000,00	0,00	110.000,00
25	ENERGIA	205.000,00	0,00	105.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
25752	ENERGIA ELETRICA	205.000,00	0,00	105.000,00
257520061	LUZ NOS BAIRROS	205.000,00	0,00	105.000,00
26	TRANSPORTE	3.291.776,77	0,00	2.692.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	3.291.776,77	0,00	2.692.000,00
267820063	TRANSPORTE E INTEGRACAO	3.291.776,77	0,00	2.692.000,00
27	DESPORTO E LAZER	485.000,00	0,00	535.000,00
27122	ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	0,00	15.000,00
271220056	INTEGRACAO PELO ESPORTE	15.000,00	0,00	15.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	470.000,00	0,00	520.000,00
278120056	INTEGRACAO PELO ESPORTE	470.000,00	0,00	520.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	294.906,26	0,00	281.617,96
28843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	30.000,00	0,00	10.000,00
288430040	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	30.000,00	0,00	10.000,00
28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	264.906,26	0,00	271.617,96
288460040	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	264.906,26	0,00	271.617,96
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	30.329,76	0,00	31.088,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	30.329,76	0,00	31.088,00
999999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	30.329,76	0,00	31.088,00
	TOTAL:	25.742.155,23	700.000,00	27.340.428,20
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:			
	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:			
	TOTAL GERAL:			27.340.428,20

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELACOES EXTERIORES
01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA	1.350.000,00						
02 - GABINETE DO PREFEITO				1.039.000,00			
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				1.119.000,00			
04 - SECRETARIA DE FINANCAS				847.000,00			
05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E							
06 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS				1.867.000,00			
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				219.000,00			
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE				245.000,00			
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
99 - RESEVA DE CONTIGENCIA							
TOTAL:	1.350.000,00			5.336.000,00			

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	ASSISTENCIA SOCIAL	PREVIDENCIA SOCIAL	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							
04 - SECRETARIA DE FINANCAS							
05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E					7.713.722,24	90.000,00	
06 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS							
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			5.116.000,00				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.220.000,00						
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
99 - RESEVA DE CONTIGENCIA							
TOTAL:	1.220.000,00		5.116.000,00		7.713.722,24	90.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	URBANISMO	HABITACAO	SANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	CIENCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZACAO AGRARIA
01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							
04 - SECRETARIA DE FINANCAS							
05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E							
06 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS	850.000,00						
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						895.000,00	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		300.000,00					
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			660.000,00	165.000,00			
99 - RESEVA DE CONTIGENCIA							
TOTAL:	850.000,00	300.000,00	660.000,00	165.000,00		895.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVICOS	COMUNICACOES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							
04 - SECRETARIA DE FINANCAS							281.617,96
05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E						535.000,00	
06 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS				105.000,00	2.692.000,00		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
99 - RESEVA DE CONTIGENCIA							
TOTAL:				105.000,00	2.692.000,00	535.000,00	281.617,96

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	RESERVA DE CONTINGENCIA OU						TOTAL
01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA							1.350.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO							1.039.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							1.119.000,00
04 - SECRETARIA DE FINANCAS							1.128.617,96
05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E							8.338.722,24
06 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS							5.514.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							5.116.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							895.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							1.520.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							219.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE							245.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							825.000,00
99 - RESEVA DE CONTIGENCIA	31.088,00						31.088,00
TOTAL:	31.088,00						27.340.428,20
					PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		
					PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		
					TOTAL GERAL:		27.340.428,20

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000
Planejamento 2017

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
UNIDADE: 001 - CAMARA MUNICIPAL
PROGRAMA: 0010 - GESTAO E MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO

Ação		PPA	LDO	LOA
1001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1002 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E PSS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2001 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.310.000,00	1.310.000,00	1.310.000,00
2002 - INFORMES PUBLICITARIOS	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2075 - REALIZ. E PARTICIPACAO DE PALESTRAS, CURSO E	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total de Metas Físicas	40,00	40,00	-
	Total de Metas Financeiras	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 001 - GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA: 0020 - GESTAO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Ação		PPA	LDO	LOA
1005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1081 - AQUISICAO DE VEICULO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2003 - MANUTÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	710.000,00	710.000,00	710.000,00

UNIDADE: 002 - ASSESSORIA JURIDICA
PROGRAMA: 0020 - GESTAO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Ação		PPA	LDO	LOA
2004 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	70.000,00	70.000,00	70.000,00

UNIDADE: 003 - JUNTA DE SERVICO MILITAR
PROGRAMA: 0020 - GESTAO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Ação		PPA	LDO	LOA
2005 - MANT. E ENGARGOS COM A JUNTA DE SERÇO MILITAR	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	14.000,00	14.000,00	14.000,00

UNIDADE: 004 - COORDENADORIA GERAL
PROGRAMA: 0020 - GESTAO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Ação		PPA	LDO	LOA
2006 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	85.000,00	85.000,00	85.000,00
	Total de Metas Físicas	57,00	57,00	-
	Total de Metas Financeiras	1.039.000,00	1.039.000,00	1.039.000,00

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PROGRAMA: 0030 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ação		PPA	LDO	LOA
1007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1009 - AQUISIÇÃO DE IMOVEL	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
2007 - MANUT.E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2008 - INFORMES PUBLICITARIOS	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	12.000,00	12.000,00	12.000,00
2009 - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM PROFISSIONAL	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2010 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PSP PSS	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	Total de Metas Físicas	27,00	27,00	-
	Total de Metas Financeiras	1.119.000,00	1.119.000,00	1.119.000,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE FINANCAS

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5° Inciso I da L.C 101/2000

Planejamento 2017

UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE FINANCAS
PROGRAMA: 0040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Ação		PPA	LDO	LOA
1011 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2011 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	780.000,00	780.000,00	780.000,00
2012 - MODERNIZAÇÃO DOS SERIÇOS PUBLICOS	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2077 - APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUGRATIVOS	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3001 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3002 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	271.617,96	271.617,96	271.617,96
	Total de Metas Físicas	20,00	20,00	-
	Total de Metas Financeiras	1.128.617,96	1.128.617,96	1.128.617,96

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
PROGRAMA: 0050 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ação		PPA	LDO	LOA
1013 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	5.500,00	5.500,00	5.500,00
1014 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	Meta Física	50,00	50,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1015 - CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1016 - AQUISICAO DE VEICULO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1017 - AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2013 - MAN. ENCARG. C/ SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00
2014 - CAPACITACAO DE PROFESSORES GESTORES E PESSOAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2015 - DISTRIBUICAO DE MATERIAL DIDATICO PARA ESTUDANTE	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2016 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	Meta Física	180.000,00	180.000,00	-
	Meta Financeira	180.000,00	180.000,00	180.000,00
2017 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Meta Física	200.000,00	200.000,00	-
	Meta Financeira	800.000,00	800.000,00	800.000,00

PROGRAMA: 0054 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Ação		PPA	LDO	LOA
2018 - APOIO A ATIVIDADES DA APAE	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	180.000,00	180.000,00	180.000,00

UNIDADE: 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
PROGRAMA: 0055 - PRODUCAO E EXPANSAO CULTURAL

Ação		PPA	LDO	LOA
1018 - AQUISICAO DE EQUIP E MOB.PARA ATENDER BIBLIOTECA	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1019 - AQUISICAO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL	Meta Física	30,00	30,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1020 - REALIZACAO DE FESTIVAIS E OUTROS EVENTOS	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1022 - CRIACAO DO MUSEU E ARQUIVO PUBLICO MUNICIPAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2019 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO DE CULTURA	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2020 - REALIZACAO DO CARNAVAL MUNICIPAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00

UNIDADE: 003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE
PROGRAMA: 0056 - INTEGRACAO PELO ESPORTE

Ação		PPA	LDO	LOA

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000
Planejamento 2017

1023 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00

1024 - CONSTRUCAO DE AREAS DE LAZER	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1025 - REFORMA DO MINI ESTADIO DE FUTEBOL LIZEU PEDERIVA	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1027 - CONSTRUCAO DE QUADRAS DE ESPORTES	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1028 - CONSTRUCAO DE GINASIO POLIESPORTIVO	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	350.000,00	350.000,00	350.000,00
2021 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO DE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00

UNIDADE: 005 - MERENDA ESCOLAR
PROGRAMA: 0050 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ação		PPA	LDO	LOA
2022 - MANUTENCAO DO PNAE	Meta Física	50.000,00	50.000,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2023 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO INFANTIL	Meta Física	15.000,00	15.000,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2024 - MANUTENCAO DO PNAC	Meta Física	20.000,00	20.000,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00

UNIDADE: 007 - SALARIO EDUCACAO
PROGRAMA: 0050 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ação		PPA	LDO	LOA
1029 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	Meta Física	20,00	20,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2025 - MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	130.000,00	130.000,00	130.000,00
2026 - DISTRIBUICAO DE MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00

UNIDADE: 008 - ENSINO INFANTIL
PROGRAMA: 0050 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ação		PPA	LDO	LOA
1030 - CONSTR. REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL E	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1031 - INST. E REFORM. DA PARQUES INF. NAS CRECHES	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1086 - AQUISICAO DE EQUIP. E MOBILIARIO ENSINO INFANTIL	Meta Física	15,00	15,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2027 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	65.000,00	65.000,00	65.000,00

UNIDADE: 009 - ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA: 0057 - UNIVERSIDADE AO ALCANCE DE TODOS

Ação		PPA	LDO	LOA
2028 - ACESSO A CURSOS UNIVERSI. NO MUN.E OUTRAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00

UNIDADE: 010 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
PROGRAMA: 0050 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ação		PPA	LDO	LOA
2030 - MANUTENCAO DO EJA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	2.000,00	2.000,00	2.000,00

PROGRAMA: 0058 - MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

Ação		PPA	LDO	LOA
2029 - INSTALACAO DE CURSO TECNICOS E	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00

UNIDADE: 011 - FUNDEB 60
PROGRAMA: 0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA

Ação		PPA	LDO	LOA
2031 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO FUNDEB 60%	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.682.000,00	1.682.000,00	1.682.000,00
2032 - MANUTENCAO E ENCARGOS FINDEB 60% INFANTIL	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	566.000,00	566.000,00	566.000,00
2033 - MANUTENCAO E ENCARGOS FUNDEB 60% ESPECIAL	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00

UNIDADE: 012 - FUNDEB 40
PROGRAMA: 0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000
Planejamento 2017

Ação		PPA	LDO	LOA
1032 - CONSTRUCAO REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAIS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2034 - MANUTENCAO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	855.000,00	855.000,00	855.000,00
2035 - MANUTENCAO FUNDEB 40% INFANTIL	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	203.222,24	203.222,24	203.222,24

			PPA	LDO	LOA
2036 - MANUTENCAO FUNDEB 40% ESPECIAL	Meta Física		12,00	12,00	-
	Meta Financeira		20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total de Metas Físicas		465.334,00	465.334,00	-
	Total de Metas Financeiras		8.338.722,24	8.338.722,24	8.338.722,24

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS
UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS
PROGRAMA: 0060 - GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS,TRANSPORTES SERV.PUBLICOS

Ação		PPA	LDO	LOA
1033 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1034 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	Meta Física	15,00	15,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2037 - MANUT.E ENCARGOS C/ A SECRETARIA DE OBRAS	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.850.000,00	1.850.000,00	1.850.000,00

PROGRAMA: 0061 - LUZ NOS BAIRROS

Ação		PPA	LDO	LOA
1037 - EXPANSAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA MUNICIPAL	Meta Física	120,00	120,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2038 - CONSUMO ENERGIA ELETRICA ILUMINCAO PUBLICA	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	75.000,00	75.000,00	75.000,00

PROGRAMA: 0062 - PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA

Ação		PPA	LDO	LOA
1038 - PAVIMENTACAO ASFALTICA	Meta Física	8.000,00	8.000,00	-
	Meta Financeira	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1039 - DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	Meta Física	500,00	500,00	-
	Meta Financeira	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1040 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00

PROGRAMA: 0063 - TRANSPORTE E INTEGRACAO

Ação		PPA	LDO	LOA
1042 - CONSTRUCAO RECUPERACAO E MANUTENCAO DE	Meta Física	10.000,00	10.000,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1043 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1044 - CONTROLE DE EROSAO NAS ESTRADAS VICINAIS	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1045 - AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1084 - CONSTRUCAO REC,MAN.ESTRADAS FETHAB	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00
1085 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1087 - AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS FETHAB	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	300.000,00	300.000,00	300.000,00
2039 - CONTRIBUICAO AO CONSORCIO ALTO DO RIO PARAGUAI	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	22.000,00	22.000,00	22.000,00
2040 - MANUT. DO CONVENIO COM PRODUTORES VALES RIO	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
	Total de Metas Físicas	18.705,00	18.705,00	-
	Total de Metas Financeiras	5.514.000,00	5.514.000,00	5.514.000,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROGRAMA: 0070 - GESTÃO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

Ação		PPA	LDO	LOA
1046 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMTICA	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1047 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	Meta Física	20,00	20,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00

			PPA	LDO	LOA
2041 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE	Meta Física		12,00	12,00	-
	Meta Financeira		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

UNIDADE: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROGRAMA: 0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO

Ação		PPA	LDO	LOA
1049 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBIIARIO PARA O FMS	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1050 - AQUISICAO DE AMBULANCIA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1051 - AQUISICAO DE VEICULO PARA O FMS	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2042 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE	Meta Física	12,00	12,00	-

		Meta Financeira	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00
2043 - MANUTENCAO E ENCARGOS PROGRAMA SAUDE DA		Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	250.000,00	250.000,00	250.000,00
2044 - MANUTENCAO E ENCARGOS SAUDE BUCAL		Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	120.000,00	120.000,00	120.000,00
2045 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PASCAR		Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2046 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PACS		Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	141.000,00	141.000,00	141.000,00
2047 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA ASSISTENCIA		Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2078 - MANUTENCAO COM AS ATIV.PROGRAMA MAIS MEDICOS		Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	36.000,00	36.000,00	36.000,00

PROGRAMA: 0072 - SAUDE DIREITO DE TODOS

Ação		PPA	LDO	LOA
1052 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1053 - CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DAS UBS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2048 - MANUTENCAO CONVENIO CONSORCIO TELES PIRES	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2049 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PRONTO ATENDIMENTO	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2079 - FIRMAR CONVENIO COM O INSTITUTO LIONS DA VISAO	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	24.000,00	24.000,00	24.000,00
2082 - MANUT.CONV.CONS. INTER.SAUDE VALE DO TELES PIRES	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	280.000,00	280.000,00	280.000,00

PROGRAMA: 0073 - VIGILANCIA DA SAUDE

Ação		PPA	LDO	LOA
2050 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO VISA	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2051 - MANUTENCAO ENCARG. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00

UNIDADE: 003 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO
PROGRAMA: 0075 - SANEAMENTO BASICO

Ação		PPA	LDO	LOA
1054 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1055 - CONSTRUCAO REFORMA E EMPLIACAO DO ATERRO	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1056 - CONSTRUCAO DE REDE DE ESGOTO	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1057 - AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUA	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1058 - PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS ARTESIANOS	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2052 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO DE	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
	Total de Metas Físicas	208,00	208,00	-
	Total de Metas Financeiras	5.116.000,00	5.116.000,00	5.116.000,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PROGRAMA: 0080 - GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000
Planejamento 2017

Ação		PPA	LDO	LOA
1059 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1060 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2053 - MANUT ENCARG. C/ A SECRET. DE AGRICULT E MEIO AMB.	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	450.000,00	450.000,00	450.000,00

PROGRAMA: 0081 - APOIO A PRODUCAO AGROPECUARIA

Ação		PPA	LDO	LOA
1062 - AQUISICAO DE TRATOR	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1063 - AQUISICAO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1064 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A PRODUCAO DE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1078 - AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00

		PPA	LDO	LOA
2054 - APOIO A PROJETOS	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2055 - REATIVACAO DO VIVEIRO DE MUDAS	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2076 - FOMENTAR A CADEIA PRODUTIVA DO LEITE	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total de Metas Físicas	67,00	67,00	-
	Total de Metas Financeiras	895.000,00	895.000,00	895.000,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE ACAO E PROMOCAO SOCIAL
PROGRAMA: 0090 - GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DE ACAO PROM.SOCIAL

Ação		PPA	LDO	LOA
1065 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1066 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	Meta Física	20,00	20,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2056 - MANUT ENCARGOS C/ A SECRETARIA DE ACAO E	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	700.000,00	700.000,00	700.000,00

UNIDADE: 002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
PROGRAMA: 0091 - PROTECAO SOCIAL

Ação		PPA	LDO	LOA
1068 - REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA CLUBE DO VOVO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1069 - REFORMA DO CRAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2057 - MANUTENCAO DO PROGRAMA API	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2058 - ATENCAO A CRIANCA E AO IDOSO PBV II	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2059 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2060 - BENEFICIOS EVENTUAIS	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2061 - MANUTE ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2062 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CRAS	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2063 - MANUTENCAO DO CLUBE DO VOVO	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2064 - MANUT DESENVOLVIMENTO DE ACOES COMUNITARIAS	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2065 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD SUAS	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2066 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD PBF	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2067 - INDICE DE PROTECAO ATENDIM.INTEGRAL A FAMILIA PAIF	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	70.000,00	70.000,00	70.000,00

		PPA	LDO	LOA
2068 - PROTECAO SOCIAL BASICA	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2069 - MANUT DAS ATIVIADES ASSISTENCIASI AOS PORT.DE	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00

PROGRAMA: 0092 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Ação		PPA	LDO	LOA
2070 - COMBATE AO ABUSO SEXUAL DE CRIANCAS	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2071 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	120.000,00	120.000,00	120.000,00
2072 - MANUTENCAO DO PROJOVEM	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00

PROGRAMA: 0093 - CASA PROPRIA

Ação		PPA	LDO	LOA
1070 - CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Meta Física	15,00	15,00	-
	Meta Financeira	300.000,00	300.000,00	300.000,00
	Total de Metas Físicas	210,00	210,00	-
	Total de Metas Financeiras	1.520.000,00	1.520.000,00	1.520.000,00

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROGRAMA: 0100 - GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DE PLANEJAMENTO

Ação	PPA	LDO	LOA

1071 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	**Meta Física**	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1072 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	**Meta Física**	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2073 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE	**Meta Física**	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	210.000,00	210.000,00	210.000,00
Total de Metas Físicas		19,00	19,00	-
Total de Metas Financeiras		219.000,00	219.000,00	219.000,00

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE BRIANORTE
UNIDADE: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE BRIANORTE
PROGRAMA: 0110 - GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DIST.BRIANORTE

Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1073 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	**Meta Física**	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1074 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	**Meta Física**	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2074 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ SECRET..DISTRITAL	**Meta Física**	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	235.000,00	235.000,00	235.000,00
Total de Metas Físicas		19,00	19,00	-
Total de Metas Financeiras		245.000,00	245.000,00	245.000,00

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROGRAMA: 0120 - GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1093 - REVITALIZACAO DE CORREGOS E NASCENTES	**Meta Física**	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2084 - MANUTENCAO E ENC. SECRET MUNICIPAL MEIO	**Meta Física**	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00

UNIDADE: 002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
PROGRAMA: 0075 - SANEAMENTO BASICO

Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1088 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MOBILIARIO	**Meta Física**	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1089 - CONSTRUCAO,REFORMA E AMPLIACAO DO ATERRO	**Meta Física**	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1090 - CONSTRUCAO DE REDE DE ESGOTO	**Meta Física**	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1091 - AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUA	**Meta Física**	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	85.000,00	85.000,00	85.000,00
1092 - PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS ARTESIANOS	**Meta Física**	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2085 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO DAE.	**Meta Física**	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	400.000,00	400.000,00	400.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000
Planejamento 2017

Total de Metas Físicas		37,00	37,00	-
Total de Metas Financeiras		825.000,00	825.000,00	825.000,00

ÓRGÃO: 99 - RESEVA DE CONTIGENCIA
UNIDADE: 099 - RESEVA DE CONTIGENCIA
PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	**Meta Física**	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	31.088,00	31.088,00	31.088,00
Total de Metas Físicas		12,00	12,00	-
Total de Metas Financeiras		31.088,00	31.088,00	31.088,00

Total Geral de Metas Físicas	484.755,00	484.755,00	-
Total Geral de Metas Financeiras	27.340.428,20	27.340.428,20	27.340.428,20

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA
		2013	2014	2015	2016	2017
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	19.871.521,77	20.931.342,10	25.388.967,46	29.001.988,90	30.193.556,72
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	2.313.973,11	2.727.537,46	2.909.186,42	2.023.345,05	2.475.812,21
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	2.117.791,22	2.401.644,62	2.633.592,58	1.919.678,69	2.277.874,52
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	1.411.963,63	1.459.274,65	1.767.079,18	1.068.568,82	1.382.568,00
1.1.1.2.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL					
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBAN	234.722,45	251.302,87	420.166,55	224.640,00	272.568,00
1.1.1.2.02.01.00.00	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO					
1.1.1.2.02.03.00.00	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO		251.302,87	420.166,55	224.640,00	272.568,00
1.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATU	453.236,72	445.720,77	503.257,70	380.878,82	510.000,00
1.1.1.2.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND.	358.832,53	340.462,12	423.609,90	300.878,82	430.000,00
1.1.1.2.04.34.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RE	94.404,19	105.258,65	79.647,80	80.000,00	80.000,00
1.1.1.2.08.00.00.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE D	724.004,46	762.251,01	843.654,93	463.050,00	600.000,00
1.1.1.2.08.01.00.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE D		762.251,01	843.654,93	463.050,00	600.000,00
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	705.827,59	942.369,97	866.513,40	851.109,87	895.306,52
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	705.827,59	942.369,97	866.513,40	851.109,87	895.306,52
1.1.1.3.05.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA ISS	662.554,92	942.369,97	866.513,40	851.109,87	895.306,52
1.1.1.3.05.01.01.00	ISSQN		899.233,80	808.968,22	823.757,25	864.945,11
1.1.1.3.05.01.02.00	SIMPLES NACIONAL		43.136,17	57.545,18	27.352,62	30.361,41
1.1.1.3.05.02.00.00	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBRE	43.272,67				
1.1.1.3.05.03.00.00	SIMPLES NACIONAL					
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	196.181,89	325.892,84	275.593,84	103.666,36	197.937,69
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER POLICIA	87.429,20	131.304,88	111.637,14	65.566,36	66.837,69
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILÂNCIA SANITARIA		22.430,36	11.166,46		
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PREST	78.243,30	102.929,53	87.849,28	63.566,36	64.837,69
1.1.2.1.26.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL					
1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	8.645,90	4.448,37	6.808,62	2.000,00	2.000,00
1.1.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO PODER DE POLICIA	540,00	1.496,62	5.812,78		
1.1.2.1.99.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO PODER DE POLICIA		1.496,62	5.812,78		
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	108.752,69	194.587,96	163.956,70	38.100,00	131.100,00
1.1.2.2.12.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	13.049,76	39.019,10	27.871,58	22.000,00	22.000,00
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	28.572,12	88.012,88	116.836,90	7.000,00	100.000,00
1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	67.130,81	67.555,98	19.248,22	9.100,00	9.100,00
1.1.2.2.99.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		67.555,98	19.248,22	9.100,00	9.100,00
1.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA					
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	61.702,48	39.652,53	70.459,43	175.000,00	175.000,00
1.2.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS					
1.2.3.0.00.00.00.00	CONT.P/O CUSTEIO DE SERVICO ILUMINACAO PUBLICA	61.702,48	39.652,53	70.459,43	175.000,00	175.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	103.853,80	148.476,24	190.182,26	125.000,00	125.000,00
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	103.853,80	148.476,24	190.182,26	125.000,00	125.000,00

ÁGILI Software para Orgãos Públicos (66) 3345-4100

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA
		2013	2014	2015	2016	2017
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	103.853,80	148.476,24	190.182,26	125.000,00	125.000,00
1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	63.174,90	107.872,78	124.478,41	65.000,00	65.000,00
1.3.2.5.01.02.00.00	REC. DE REMUN. DE DEPOS. BANCARIOS DE RECURSOS VIN	15.618,35	12.166,93	11.758,47	15.000,00	15.000,00
1.3.2.5.01.02.36.00	REC. DE REMUN. DE DEPOS.FUNDEB 60	9.370,98	7.300,15	7.055,08	10.000,00	10.000,00
1.3.2.5.01.02.37.00	REC. DE REMUN. DE DEPOS. FUNDEB 40	6.247,37	4.866,78	4.703,39	5.000,00	5.000,00
1.3.2.5.01.03.00.00	REC. DE REMUN. DE DEPOS. BANCARIOS DE RECURSOS VIN	26.559,45	52.086,50	63.987,51	30.000,00	30.000,00
1.3.2.5.01.04.00.00	REC. DE REM. DE DEPOS. DE POUPANCA DO RPPS (REG. P					
1.3.2.5.01.05.00.00	REMUN. DE DEP. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO EN	6.166,72	12.632,29	18.704,67	7.000,00	7.000,00
1.3.2.5.01.10.00.00	REMUN.FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(FNAS)	2.641,69	5.816,43	4.160,23	2.500,00	2.500,00
1.3.2.5.01.99.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARI	12.188,69	25.170,63	25.867,53	10.500,00	10.500,00
1.3.2.5.02.00.00.00	REMUNERACAO DE RECEITA DE DEPOSITO NAO VINCULADO	40.678,90	40.603,46	65.703,85	60.000,00	60.000,00
1.3.2.5.02.01.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPANCA	40.678,90	40.603,46	65.703,85	60.000,00	60.000,00
1.3.2.5.55.00.00.00	REMUNERACAO DE RECEITA DE DEPOSITO VINCULADO					
1.3.2.5.55.02.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE R					
1.3.2.5.55.02.01.00	REMUNERACAO DE FUNDEB 60					
1.3.2.5.55.02.02.00	REMUNERACAO FUNDEB 40					
1.3.2.5.55.03.00.00	REMUNERACA DE DEPOSITO BANCARIO DE RECUROS SAUDE F					
1.3.2.5.55.05.00.00	REM.DEP.BANC.RECUR.VINCULADO MANT.DESENVOL. DO ENS					
1.3.2.5.55.06.00.00	REM.DEP. BANCARIO RECCURSO VICULADOS SERVICOS PUBL					
1.3.2.5.55.09.00.00	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO RECURSO VINCULADO CI					
1.3.2.5.55.10.00.00	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO RECURSO VINCULADO					
1.3.2.5.55.20.00.00	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE					
1.3.2.5.56.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITO DE RECURSOS NAO VINCULADOS					
1.3.2.5.56.99.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITO DE RECURSOS NAO VINCULADOS					
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	118.053,22	138.079,54	119.294,41	150.000,00	140.000,00
1.6.0.0.05.00.00.00	SERVICOS DE SAUDE					
1.6.0.0.13.00.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS					
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.950.128,06	17.698.094,82	21.903.631,62	26.238.643,85	26.987.744,51
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.557.958,09	17.290.879,96	21.428.486,40	25.838.643,85	26.567.744,51
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	7.629.407,18	7.802.798,88	8.952.515,46	10.072.631,20	10.381.000,00
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	6.108.442,97	5.680.984,17	7.008.515,76	8.174.631,20	8.500.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	5.396.125,37	4.870.867,55	5.929.446,88	7.424.631,20	7.500.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURA	712.317,60	810.116,62	1.079.068,88	750.000,00	1.000.000,00
1.7.2.1.09.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO					
1.7.2.1.09.99.00.00	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO					
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORACAO	137.910,87	398.186,94	62.977,83	550.000,00	100.000,00
1.7.2.1.22.01.00.00	CONTR.PELO ESFORCO EXPORTADOR					
1.7.2.1.22.11.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS H	64.232,54			150.000,00	
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - FEP	73.678,33	83.969,54	62.977,83	100.000,00	100.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA
		2013	2014	2015	2016	2017
1.7.2.1.22.90.00.00	OUTRAS TRANSF. COMP. FIN. EXPL. REC. NATURAIS.		314.217,40		300.000,00	
1.7.2.1.22.99.00.00	OUTRAS TRANSF. COMP. FIN. EXPL. REC. NATURAIS.					
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUD	800.724,54	907.795,10	938.776,02	861.000,00	861.000,00
1.7.2.1.33.01.00.00	PISO ATENCAO BASICA	184.914,09	179.419,40	179.384,37	180.000,00	180.000,00
1.7.2.1.33.02.00.00	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS			200,76	10.000,00	10.000,00
1.7.2.1.33.03.00.00	FARMACIA BASICA	41.887,40	39.514,41	33.093,29	60.000,00	60.000,00
1.7.2.1.33.04.00.00	INCENTIVO ACOES BASICAS VIGILANCIA SANITARIA					
1.7.2.1.33.06.00.00	INCENTVO SAUDE BUCAL	70.905,00	79.862,67	80.280,00	80.000,00	80.000,00
1.7.2.1.33.07.00.00	EQUIPAMENTO SAUDE BUCAL					
1.7.2.1.33.08.00.00	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	152.873,00	178.518,00	167.310,00	141.000,00	141.000,00
1.7.2.1.33.09.00.00	PROGRAMA SAUDE FAMILIA	124.335,00	40.816,38	176.340,00	150.000,00	150.000,00
1.7.2.1.33.10.00.00	MEDICAMENTOS GRUPO HIPER, DIABETES, ASMA, RT					
1.7.2.1.33.11.00.00	RECEITA FUNDO A FUNDO					
1.7.2.1.33.12.00.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC	115.533,44	135.346,08	148.527,06	110.000,00	110.000,00
1.7.2.1.33.13.00.00	PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE - PFVP	79.924,20	73.664,12		70.000,00	70.000,00
1.7.2.1.33.14.00.00	INCENTIVO PSF					
1.7.2.1.33.15.00.00	CAMPANHA NACIONAL DE SEGUIMENTO DO SARAMPO E RUBEO					
1.7.2.1.33.16.00.00	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLAS PSE	1.200,00	1.188,30	1.994,15		
1.7.2.1.33.17.00.00	COMPENSACAO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	14.418,44			20.000,00	20.000,00
1.7.2.1.33.18.00.00	PISO VARIAVEL DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE -					
1.7.2.1.33.19.00.00	PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE - PFVS	14.676,68		48.486,46		
1.7.2.1.33.20.00.00	PROG NAC DE QUALIFICACAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTI			24.000,00		
1.7.2.1.33.21.00.00	INCENTIVOS PONTUAIS PARA ACOES DE SERVICOS DE VIGI			6.338,51		
1.7.2.1.33.22.00.00	PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA PARTE - FNS			7.099,94		
1.7.2.1.33.23.00.00	PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA - PARTE ANVISA			2.101,48		
1.7.2.1.33.24.00.00	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PM			22.000,00		
1.7.2.1.33.25.00.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA QUALIFICAR			11.200,00		
1.7.2.1.33.26.00.00	FORTALEC. DE POL.AFETA A ATUACAO DA ESTRATEGIA DE			1.521,00		
1.7.2.1.33.27.00.00	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR 95 POR CENTO			28.899,00		
1.7.2.1.33.28.00.00	QUALIFICACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE PVVS					
1.7.2.1.33.99.00.00	OUTRAS RECEITAS SAUDE.	57,29	179.465,74		40.000,00	40.000,00
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSI	148.418,91	155.620,46	234.358,50	160.000,00	145.000,00
1.7.2.1.34.02.00.00	PISO BASICO DE TRANSICAO					
1.7.2.1.34.03.00.00	I.G.B.D.F.	16.596,68	12.382,14	17.992,90	30.000,00	30.000,00
1.7.2.1.34.04.00.00	FUPIS	3.738,00		12.227,70		
1.7.2.1.34.05.00.00	PISO BASICO VARIAVEL II	10.000,00			15.000,00	
1.7.2.1.34.06.00.00	PROGRAMA ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	57.000,00	60.000,00	72.000,00	70.000,00	70.000,00
1.7.2.1.34.07.00.00	PRO JOVEM	23.554,50			20.000,00	

1.7.2.1.34.08.00.00	IGD SUAS	20.127,48	14.320,82	15.552,90	25.000,00	25.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA
		2013	2014	2015	2016	2017
1.7.2.1.34.09.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SCFV	1.162,25	68.917,50	96.225,00		20.000,00
1.7.2.1.34.10.00.00	BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA FEDERAL	40,00		360,00		
1.7.2.1.34.11.00.00	FUNDO A FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	16.200,00		20.000,00		
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA E	291.258,90	424.593,88	311.850,39	277.000,00	325.000,00
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCACAO	153.860,81	185.275,51	197.284,67	150.000,00	200.000,00
1.7.2.1.35.02.00.00	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA P.D.D.E	12.633,60				
1.7.2.1.35.03.00.00	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE	33.642,00	42.624,00	82.218,00	85.000,00	85.000,00
1.7.2.1.35.04.00.00	PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR	2.040,00	5.011,81	27.469,68	40.000,00	40.000,00
1.7.2.1.35.05.00.00	PNAE PRE ESCOLA	23.600,00	18.690,00			
1.7.2.1.35.06.00.00	PROGRAMA NACIONAL ALIMENTACAO DE CRECHES	35.000,00	23.520,00			
1.7.2.1.35.07.00.00	PROGRAMA DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	30.482,49	33.432,42			
1.7.2.1.35.08.00.00	APOIO A CRECHE		60.243,69			
1.7.2.1.35.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO		55.796,45	4.878,04	2.000,00	
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA ICMS L.C.87/96	35.877,49	31.707,06	34.497,12	50.000,00	50.000,00
1.7.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	106.773,50	203.911,27	361.539,84		400.000,00
1.7.2.1.99.01.00.00	DEFESA CIVIL		97.600,00			
1.7.2.1.99.02.00.00	AUXILIO FINANCEIRO PARA FOMENTO AS EXPORTACOES - F			361.539,84		400.000,00
1.7.2.1.99.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DA UNIAO	106.773,50	106.311,27			
1.7.2.1.99.99.01.00	AUXILIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIO	106.773,50				
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	6.405.812,66	6.822.813,03	9.835.867,21	12.616.732,65	12.785.622,11
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	6.225.546,29	6.558.149,68	9.678.050,46	12.356.732,65	12.555.622,11
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA PARTE DO ICMS	6.013.353,18	6.255.729,30	6.846.656,59	9.069.926,40	9.795.500,00
1.7.2.2.01.01.01.00	ICMS		6.255.729,30	6.846.656,59	9.069.926,40	9.795.500,00
1.7.2.2.01.01.02.00	ICMS-FUNDAP					
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA PARTE DO IPVA	210.834,77	236.077,79	282.216,32	262.254,48	270.122,11
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO			59.315,10		
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMIN	1.358,34	2.753,77	10.656,13	50.000,00	50.000,00
1.7.2.2.01.30.00.00	COTA PARTE DA CONTRIBUICAO DO SALARIO EDUCACAO					
1.7.2.2.01.99.00.00	OUTRAS PARTICIPACAO NAS RECEITAS ESTADOS		63.588,82	2.479.206,32	2.974.551,77	2.440.000,00
1.7.2.2.01.99.01.00	FETHAB			2.479.206,32	2.974.551,77	2.440.000,00
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAUDE- REP	122.360,79	248.940,45	157.816,75	230.000,00	230.000,00
1.7.2.2.33.01.00.00	PROGRAMA SAUDE FAMILIA	65.512,45	169.730,00	54.429,05	100.000,00	100.000,00
1.7.2.2.33.02.00.00	PROG.APOIO SAUDE COMUNITARIA E RURAL - PASCAR	5.724,52	4.404,46	3.086,07	5.000,00	5.000,00
1.7.2.2.33.03.00.00	PACIS		42.993,76	47.370,00		
1.7.2.2.33.05.00.00	DIABETE MELITUS	3.387,86	590,90		5.000,00	5.000,00
1.7.2.2.33.06.00.00	FARMACIA BASICA - ESTADO			16.031,52		

1.7.2.2.33.07.00.00	INCENTIVO ALCANCE DE METAS ATENCAO BASICA	11.266,75	14.360,32	17.126,20		
1.7.2.2.33.08.00.00	PROG.DE APOIO E IMPLEMT.DOS CONSORCIOS INTERMUNC.D					
1.7.2.2.33.09.00.00	SAUDE BUCAL	33.485,53	16.861,01	19.773,91	120.000,00	120.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA
		2013	2014	2015	2016	2017
1.7.2.2.33.10.00.00	ATENCAO BASICA					
1.7.2.2.33.11.00.00	OUTRAS DA SAUDE					
1.7.2.2.33.12.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
1.7.2.2.33.13.00.00	PAICI - ESTADUAL					
1.7.2.2.33.14.00.00	PROGRAMA PAF.	2.983,68				
1.7.2.2.34.00.00.00	TRANSFERENCIA DO ESTADO REFERENTE A PROGRAMAS SOCI	10.297,81	15.441,58		30.000,00	
1.7.2.2.34.01.00.00	FUPIS	10.297,81	15.441,58		30.000,00	
1.7.2.2.34.99.00.00	OUTRAS ASSISTENCIA SOCIAL					
1.7.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIA DO ESTADO	47.607,77	281,32			
1.7.2.2.99.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIA DO ESTADO	47.607,77	281,32			
1.7.2.3.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICiPIOS	29.175,00	60.780,00			
1.7.2.3.01.00.00.00	CONVENIO BRASNORTE TRANSPORTE ESCOLAR	29.175,00				
1.7.2.3.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS		60.780,00			
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.493.563,25	2.604.488,05	2.640.103,73	3.149.280,00	3.401.122,40
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	2.493.563,25	2.604.488,05	2.640.103,73	3.149.280,00	3.401.122,40
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	392.169,97	407.214,86	475.145,22	400.000,00	420.000,00
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES	392.169,97	407.214,86	475.145,22	400.000,00	420.000,00
1.7.6.2.01.00.00.00	TRANSF. DE CONVENIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA UN					
1.7.6.2.02.00.00.00	TRANSF. DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRA	383.064,71	365.214,86	475.145,22	400.000,00	420.000,00
1.7.6.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO	9.105,26	42.000,00			
1.7.6.2.99.01.00.00	CONVENIO API	9.105,26				
1.7.6.2.99.02.00.00	CONVENIO APIO PORTADORES DE DEFICIENCIA					
1.7.6.2.99.03.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO		42.000,00			
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	323.811,10	179.501,51	196.213,32	290.000,00	290.000,00
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	91.818,66	57.072,06	33.711,37	45.000,00	45.000,00
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	15.112,07	9.304,94	6.712,26	17.000,00	17.000,00
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S. A PROP. TERRI	3.379,14	1.182,77	1.799,87	5.000,00	5.000,00
1.9.1.1.39.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA ITBI	1.081,88	2.028,86	3.934,77	1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS-	9.138,30	5.283,51	347,19	1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.512,75	809,80	630,43	10.000,00	10.000,00
1.9.1.1.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	823,76	809,80	630,43	10.000,00	10.000,00
1.9.1.1.99.99.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DE ALVARA	688,99				
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUT	76.706,59	47.767,12	26.999,11	28.000,00	28.000,00
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU	53.028,46	34.009,86	23.113,49	20.000,00	20.000,00
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE ISS	2.001,84	1.571,55	1.049,24	3.000,00	3.000,00

1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS	21.676,29	12.185,71	2.836,38	5.000,00	5.000,00
1.9.1.3.99.01.00.00	MULTA E JUROS DA DIVIDA ATIVA ALVARA	3.056,78	1.560,23	785,65		
1.9.1.3.99.02.00.00	MULTA E JUROS DA DIVIDA ATIVA - ALVARA PROCESSO	29,20	220,00			
1.9.1.3.99.03.00.00	MULTA E JUROS DA DIVIDA ATIVA IPTU PROCESSO		40,54			

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA
		2013	2014	2015	2016	2017
1.9.1.3.99.04.00.00	MULTA E JUROS DA DIVIDA ATIVA ISS PROCESSO		5,53			
1.9.1.3.99.99.00.00	MULTA E JUROS DA DIVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS	18.590,31	10.359,41	2.050,73	5.000,00	5.000,00
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	31.689,01	23.778,98	26.483,58	100.000,00	100.000,00
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUICOES	31.689,01	23.778,98	26.483,58	100.000,00	100.000,00
1.9.2.2.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES	31.689,01	23.778,98	26.483,58	100.000,00	100.000,00
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	200.303,43	98.650,47	136.018,37	145.000,00	145.000,00
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	200.303,43	98.650,47	136.018,37	120.000,00	120.000,00
1.9.3.1.03.00.00.00	DIVIDA ATIVA ISSQN - JUDICIAL					
1.9.3.1.11.00.00.00	DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU	148.892,95	84.563,25	64.876,32	100.000,00	100.000,00
1.9.3.1.11.01.00.00	DIVIDA ATIVA IPTU ESPONTANEO	148.821,47	84.563,25	64.876,32	100.000,00	100.000,00
1.9.3.1.11.02.00.00	DIVIDA ATIVA IPTU - ADMINISTRATIVO	71,48				
1.9.3.1.13.00.00.00	DIVIDA ATIVA ISSQN	6.070,08	3.824,61	4.667,35	20.000,00	20.000,00
1.9.3.1.13.01.00.00	DIVIDA ATIVA ISSQN - ESPONTANEO	6.070,08	3.824,61	4.667,35	20.000,00	20.000,00
1.9.3.1.13.02.00.00	DIVIDA ATIVA ISSQN ADMINISTRATIVO					
1.9.3.1.35.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZACAO E					
1.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	45.340,40	10.262,61	66.474,70		
1.9.3.1.99.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINC		10.262,61	66.474,70		
1.9.3.1.99.03.00.00	RECEITA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS ALVARA	7.173,15				
1.9.3.1.99.05.00.00	RECEITA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS ALVARA PRO					
1.9.3.1.99.06.00.00	RECEITA DIVIDA ATIVA DE EMOLUMENTO E CUSTA PROCESS	6.918,89				
1.9.3.1.99.07.00.00	RECEITA DA DIV. ATIVA DA TAXA DE COLETA DE LIXO	9.707,33				
1.9.3.1.99.99.00.00	RECEITA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	21.541,03				
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA				25.000,00	25.000,00
1.9.3.2.99.00.00.00	REC. DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECE				25.000,00	25.000,00
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS					
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	282.868,76	1.644.092,79	308.706,72	1.000.000,00	870.000,00
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERACAO DE CREDITO					
2.1.1.0.00.00.00.00	OPERACAO DE CREDITO INTERNAS					
2.1.1.4.00.00.00.00	OPERACAO DE CREDITO INTERNAS CONTR. PROG. GOVERNO					
2.1.1.4.01.00.00.00	OPERACAO DE CREDITO INTERNA - PROGRAMA DE EDUCACAO					
2.1.1.4.01.01.00.00	OPERACAO DE CREDITO PROGRAMA DA EDUCACAO					
2.1.1.4.05.00.00.00	OPER.CREDITO INTERNAS P/PROGRAMAS DE MODER. DA MAQ					
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	55.535,00	77.830,00		150.000,00	70.000,00

2.2.1.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	55.535,00	77.830,00		150.000,00	70.000,00
2.2.1.5.00.00.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS		67.300,00		50.000,00	50.000,00
2.2.1.9.00.00.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS		10.530,00		100.000,00	20.000,00
2.2.2.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS					
2.2.2.5.00.00.00.00	ALIENCAO DE IMOVEIS URBANOS					
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	227.333,76	1.566.262,79	308.706,72	850.000,00	800.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA
		2013	2014	2015	2016	2017
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	227.333,76	1.566.262,79	308.706,72	850.000,00	800.000,00
2.4.7.1.00.00.00.00	TRANSF. CONVENIOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES	81.600,00	339.057,76	308.706,72	400.000,00	400.000,00
2.4.7.1.01.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SUS	81.600,00	339.057,76	308.706,72		
2.4.7.1.01.02.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS O ESTADO PARA O SUS			58.706,72		
2.4.7.1.01.03.00.00	EQUIPAMENTO HOSPITALAR	81.600,00	94.257,76	250.000,00		
2.4.7.1.01.04.00.00	FNS/BLINV - CONSTRUCAO UBS		244.800,00			
2.4.7.1.02.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADOS A					
2.4.7.1.03.00.00.00	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADOS A PROG. D					
2.4.7.1.03.01.00.00	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA					
2.4.7.1.03.02.00.00	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS					
2.4.7.1.03.03.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS SANEAMENTO BASICO					
2.4.7.1.05.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIAO DESTIN. A PROG. DE INFRA				200.000,00	200.000,00
2.4.7.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO				200.000,00	200.000,00
2.4.7.2.00.00.00.00	TRANSF. CONVENIOS DOS ESTADOS E SUAS ENTIDADES	145.733,76	1.227.205,03		450.000,00	400.000,00
2.4.7.2.01.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONV. DO ESTADO PARA O SUS					
2.4.7.2.02.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONV. DO ESTADO DESTINADOS A PRO					
2.4.7.2.03.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DO ESTADO DESTINADOS A PROG. DE S					
2.4.7.2.05.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DO ESTADO DEST. A PROG. DE INFRA-		1.080.913,41		200.000,00	200.000,00
2.4.7.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO	145.733,76	146.291,62		250.000,00	200.000,00
2.4.7.2.99.01.00.00	PAVIMENTACAO ASFALTICA	145.733,76				
2.4.7.2.99.02.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS ESTADO		146.291,62		250.000,00	200.000,00
2.4.7.2.99.03.00.00	FEIRA MUNICIPAL					
2.4.7.3.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DOS MUNICIPIOS E SUAS ENTIDADES					
2.4.7.3.99.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS					
2.4.7.3.99.01.00.00	AMPLIACAO E REFORMA DO FORUM - PARCERIA MUNICIPIO					
9.0.0.0.00.00.00.00	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	2.576.528,09	2.566.155,69	2.996.808,09	3.511.362,42	3.723.128,52
9.1.0.0.00.00.00.00	DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTARIA	72.269,12	101.602,06	204.373,90		
9.1.1.0.00.00.00.00	DEDUCOES DE IMPOSTOS	71.946,71	99.616,82	159.431,01		
9.1.1.2.00.00.00.00	DEDUCOES DO IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	67.283,16	99.607,61	159.431,01		
9.1.1.2.02.00.00.00	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	67.273,30	99.554,78	159.396,24		
9.1.1.2.02.01.00.00	DEDUCOES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO -	5,93				
9.1.1.2.02.03.00.00	DEDUCOES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	67.267,37	99.554,78	159.396,24		

9.1.1.2.02.03.00.00	DEDUCOES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO -	67.207,57	99.334,76	139.390,24		
9.1.1.2.02.99.00.00	OUTRAS DEDUCOES DE IMPOSTO DE IPTU					
9.1.1.2.08.00.00.00	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE A TRANSFERENCIA INTER VI	9,86	52,83	34,77		
9.1.1.2.08.01.00.00	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS	9,86	52,83	34,77		
9.1.1.2.08.01.01.00	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS					
9.1.1.2.08.01.03.00	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS	9,86	52,83	34,77		
9.1.1.3.00.00.00.00	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACA	4.663,55	9,21			
9.1.1.3.05.00.00.00	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NAT	4.663,55	9,21			

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA
		2013	2014	2015	2016	2017
9.1.1.3.05.01.00.00	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NAT	4.663,55	9,21			
9.1.1.3.05.01.01.00	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NAT	7,19				
9.1.1.3.05.01.03.00	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NAT	4.656,36	9,21			
9.1.2.0.00.00.00.00	DEDUCOES DE TAXAS	322,41	1.985,24	44.942,89		
9.1.2.1.00.00.00.00	DEDUCOES DE TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLIC	245,31	39,54	134,00		
9.1.2.2.00.00.00.00	DEDUCOES DE TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	77,10	1.945,70	44.808,89		
9.7.0.0.00.00.00.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB	2.448.513,01	2.435.074,43	2.771.823,15	3.511.362,42	3.723.128,52
9.7.2.0.00.00.00.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB	2.448.513,01	2.435.074,43	2.771.823,15	3.511.362,42	3.723.128,52
9.7.2.1.00.00.00.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB	1.192.302,13	1.136.713,73	1.346.049,31	1.644.926,24	1.710.000,00
9.7.2.1.01.00.00.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB	1.185.126,70	1.130.372,34	1.339.149,91	1.634.926,24	1.700.000,00
9.7.2.1.01.02.00.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB FPM	1.042.663,28	968.349,13	1.123.336,27	1.484.926,24	1.500.000,00
9.7.2.1.01.02.01.00	DEDUCAO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB		968.349,13	1.123.336,27	1.484.926,24	1.500.000,00
9.7.2.1.01.02.02.00	DEDUCAO DE RECEITA DO FPM - REDUTOR FINANCEIRO					
9.7.2.1.01.05.00.00	DECAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB ITR	142.463,42	162.023,21	215.813,64	150.000,00	200.000,00
9.7.2.1.09.00.00.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB - LE					
9.7.2.1.36.00.00.00	DEDUCAO DA RECEITA FUNDEB L.C. 87/96	7.175,43	6.341,39	6.899,40	10.000,00	10.000,00
9.7.2.2.00.00.00.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB	1.244.836,83	1.298.360,70	1.425.773,84	1.866.436,18	2.013.128,52
9.7.2.2.01.00.00.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB	1.244.836,83	1.298.360,70	1.425.773,84	1.866.436,18	2.013.128,52
9.7.2.2.01.01.00.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB ICMS	1.202.670,46	1.244.362,29	1.369.331,06	1.813.985,28	1.959.104,10
9.7.2.2.01.01.01.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - ICMS		1.244.362,29	1.369.331,06	1.813.985,28	1.959.104,10
9.7.2.2.01.01.02.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS					
9.7.2.2.01.02.00.00	DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB IPVA	42.166,37	53.998,41	56.442,78	52.450,90	54.024,42
9.7.2.4.00.00.00.00	REDUTOR FINANCEIRO DA RECEITA DO FUNDEB	11.374,05				
9.7.2.4.01.00.00.00	REDUTOR FINANCEIRO DA RECEITA DO FUNDEB	11.374,05				
9.9.0.0.00.00.00.00	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.745,96	29.479,20	20.611,04		
9.9.1.0.00.00.00.00	DEDUCOES DE MULTAS E JUROS DE MORA					
9.9.1.1.00.00.00.00	DEDUCOES DE MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS					
9.9.1.1.03.00.00.00	DEDUCOES DE MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS -					
9.9.1.2.00.00.00.00	DEDUCOES DE MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICO					
9.9.1.2.02.00.00.00	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE IPTU					

9.9.1.2.03.00.00.00	DEDUCOES DE MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICO					
9.9.1.3.00.00.00.00	DEDUCOES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA					
9.9.1.3.03.00.00.00	DEDUCOES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA					
9.9.1.4.00.00.00.00	DEDUCOES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA					
9.9.1.4.03.00.00.00	DEDUCOES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA					
9.9.1.5.00.00.00.00	DEDUCOES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA					
9.9.1.5.02.00.00.00	DEDUCOES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA					
9.9.1.8.00.00.00.00	DEDUCOES DE MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEI					
9.9.1.8.02.00.00.00	DEDUCOES DE MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEI					

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA
		2013	2014	2015	2016	2017
9.9.3.0.00.00.00.00	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA	55.745,96	29.479,20	20.611,04		
9.9.3.1.00.00.00.00	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	55.745,96	29.479,20	20.611,04		
9.9.3.1.11.00.00.00	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE O IPTU	39.936,45	22.213,17	16.626,27		
9.9.3.1.11.01.00.00	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU - R	6,51				
9.9.3.1.11.03.00.00	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU - D	39.929,94	22.213,17	16.626,27		
9.9.3.1.12.00.00.00	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO S/					
9.9.3.1.12.01.00.00	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI - RENU					
9.9.3.1.12.03.00.00	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI - DESC					
9.9.3.1.13.00.00.00	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOB	1.508,80	857,73	617,86		
9.9.3.1.13.01.00.00	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - RENUN					
9.9.3.1.13.03.00.00	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - DESCO	1.508,80	857,73	617,86		
9.9.3.1.99.00.00.00	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIB	14.300,71	6.408,30	3.366,91		
9.9.3.1.99.01.00.00	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIB					
9.9.3.1.99.03.00.00	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIB	14.300,71	6.408,30	3.366,91		
	TOTAL DAS RECEITAS	17.577.862,44	20.009.279,20	22.700.866,09	26.490.626,48	27.340.428,20

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2013	2014	2015	2016	2017
3.0.0.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.536.216,69	17.559.137,96	21.619.316,23	22.075.019,95	23.043.840,20
3.1.0.0.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.044.195,24	9.829.202,98	9.612.760,86	8.853.490,00	9.399.344,20
3.1.3.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIA AO ESTADO					
3.1.9.0.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	9.044.195,24	9.829.202,98	9.612.760,86	8.853.490,00	9.399.344,20
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	791.148,51	1.463.199,89	715.361,27	495.500,00	334.500,00
3.1.9.0.09.00.00.00	SALARIO-FAMILIA					
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.664.689,71	6.782.704,13	7.102.497,75	6.812.000,00	7.456.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.588.357,02	1.583.298,96	1.794.901,84	1.545.990,00	1.608.844,20
3.2.0.0.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA				10.000,00	5.000,00
3.2.9.0.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS				10.000,00	5.000,00
3.2.9.0.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO				10.000,00	5.000,00
3.3.0.0.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.492.021,45	7.729.934,98	12.006.555,37	13.211.529,95	13.639.496,00
3.3.5.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	183.560,00	198.002,40	175.554,40	204.000,00	264.000,00
3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES				15.000,00	15.000,00
3.3.5.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	183.560,00	198.002,40	175.554,40	189.000,00	249.000,00
3.3.7.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS					
3.3.7.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES					
3.3.7.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	79.144,94	150.728,85	189.866,92	166.000,00	302.000,00
3.3.7.1.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	79.144,94	150.728,85	189.866,92	166.000,00	302.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	6.229.316,51	7.381.203,73	11.641.134,05	12.841.529,95	13.073.496,00
3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	100.050,00	100.960,00	93.430,00	100.000,00	108.300,00
3.3.9.0.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES					
3.3.9.0.20.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES					
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.446.545,88	2.618.921,93	3.946.416,36	4.153.200,00	3.992.100,00
3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES			4.714,60	15.000,00	11.000,00
3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	46.446,12	70.767,19	94.736,54	135.000,00	139.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	52.738,83	71.754,01	41.797,15	81.000,00	83.000,00

3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	37.100,00	70.500,00	90.000,00	190.000,00	170.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	486.325,38	248.576,48	686.409,18	361.000,00	484.822,24
3.3.9.0.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA					
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.792.511,36	3.912.456,02	6.148.061,94	7.034.823,69	7.036.502,00
3.3.9.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES					
3.3.9.0.42.00.00.00	AUXILIOS					
3.3.9.0.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	175.778,64	198.215,58	227.008,66	264.906,26	271.617,96
3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS		18.000,00	27.000,00	36.000,00	36.000,00
3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	2.760,00		136.258,45	50.000,00	50.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.340,17	721,09		32.700,00	32.700,00
3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	87.720,13	70.331,43	145.301,17	387.900,00	658.453,80
3.3.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS					

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2013	2014	2015	2016	2017
4.0.0.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.634.212,15	2.700.343,21	1.476.892,57	4.385.276,77	4.265.500,00
4.4.0.0.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.599.257,30	2.700.343,21	1.471.670,97	4.365.276,77	4.260.500,00
4.4.5.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU					
4.4.5.0.42.00.00.00	AUXILIOS					
4.4.9.0.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.599.257,30	2.700.343,21	1.471.670,97	4.365.276,77	4.260.500,00
4.4.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA				2.000,00	2.000,00
4.4.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA				2.000,00	2.000,00
4.4.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				2.000,00	2.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.010.093,94	1.967.079,88	1.112.242,22	2.619.776,77	2.519.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	339.163,36	733.263,33	359.428,75	1.719.500,00	1.655.500,00
4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS				20.000,00	80.000,00
4.4.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	250.000,00				
4.5.0.0.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS					
4.5.5.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU					
4.5.5.0.42.00.00.00	AUXILIOS					
4.5.9.0.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS					
4.5.9.0.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS					
4.6.0.0.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA	34.954,85		5.221,60	20.000,00	5.000,00
4.6.9.0.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA	34.954,85		5.221,60	20.000,00	5.000,00
4.6.9.0.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	34.954,85		5.221,60	20.000,00	5.000,00
9.0.0.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA				30.329,76	31.088,00
9.9.0.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA				30.329,76	31.088,00
9.9.9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA					
9.9.9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA				30.329,76	31.088,00
9.9.9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA				30.329,76	31.088,00
	TOTAL DAS DESPESAS	17.170.428,84	20.259.481,17	23.096.208,80	26.490.626,48	27.340.428,20

ESTADO DE MATO GROSS - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

LEO ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) **R$ 1,00**

EVENTO	Valor Previsto 2017
Aumento Permanente da Receita (-) Transferência Constitucionais (-) Transferência ao FUNDEB	979.801,72
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	979.801,72
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	979.801,72
Saldo Utilizado da Margem Bruta (V) Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de expansão de DOCC (V) = (III - IV)	979.801,72

Fonte: PREFEITURA DE NOVA MARINGA MT

Notas:

01) 01) AMPLIACAO DA BASE DE CALCULO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA MARINGA MT
CNPJ: 37.464.831/0001.24
AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET - 0000050 - SAO PEDRO
Telefone (066)3537-1120
prefnovamaringa@uol.com.br

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES

Exercício de 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Prest. Serviço	Total
01 031 0010 1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MOBILIA	10.000,00	0,00	10.000,00
01 031 0010 1002	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E PSS	10.000,00	0,00	10.000,00
01 031 0010 2001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL		1.310.000,00	1.310.000,00
01 031 0010 2002	INFORMES PUBLICITARIOS		10.000,00	10.000,00
01 031 0010 2075	REALIZ. E PARTICIPACAO DE PALESTRAS, CURSO E SEMIN		10.000,00	10.000,00
04 122 0020 1005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5.000,00	0,00	5.000,00
04 122 0020 1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	5.000,00	0,00	5.000,00
04 122 0020 1081	AQUISICAO DE VEICULO	150.000,00	0,00	150.000,00
04 122 0020 2003	MANUTÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO		710.000,00	710.000,00
04 122 0020 2004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURÍDICA		70.000,00	70.000,00
04 122 0020 2005	MANT. E ENGARGOS COM A JUNTA DE SERÇO MILITAR		14.000,00	14.000,00
04 122 0020 2006	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA GERAL		85.000,00	85.000,00
04 122 0030 1007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	4.000,00	0,00	4.000,00
04 122 0030 1008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	3.000,00	0,00	3.000,00
04 122 0030 1009	AQUISIÇÃO DE IMOVEL	80.000,00	0,00	80.000,00
04 122 0030 2007	MANUT.E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		1.000.000,00	1.000.000,00
04 122 0030 2008	INFORMES PUBLICITARIOS		12.000,00	12.000,00
04 122 0030 2009	CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM PROFISSIONAL		5.000,00	5.000,00
04 122 0030 2010	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PSP PSS		15.000,00	15.000,00
04 122 0040 1011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	4.000,00	0,00	4.000,00
04 122 0040 1012	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	3.000,00	0,00	3.000,00
04 122 0040 2011	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS		780.000,00	780.000,00
04 122 0040 2012	MODERNIZAÇÃO DOS SERIÇOS PUBLICOS	10.000,00	0,00	10.000,00
04 122 0040 2077	APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUGRATIVOS		50.000,00	50.000,00
04 122 0060 1033	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2.000,00	0,00	2.000,00
04 122 0060 1034	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	15.000,00	0,00	15.000,00
04 122 0060 2037	MANUT.E ENCARGOS C/ A SECRETARIA DE OBRAS TRANSP.		1.850.000,00	1.850.000,00
04 122 0100 1071	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	4.000,00	0,00	4.000,00
04 122 0100 1072	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	5.000,00	0,00	5.000,00
04 122 0100 2073	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE PLANEJAM		210.000,00	210.000,00
04 122 0110 1073	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5.000,00	0,00	5.000,00
04 122 0110 1074	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	5.000,00	0,00	5.000,00
04 122 0110 2074	MANUTENCAO E ENCARGOS C/ SECRET..DISTRITAL BRIANOR		235.000,00	235.000,00
08 122 0090 1065	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5.000,00	0,00	5.000,00
08 122 0090 1066	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	10.000,00	0,00	10.000,00
08 122 0090 2056	MANUT ENCARGOS C/ A SECRETARIA DE ACAO E PROM.SOCI		700.000,00	700.000,00
08 241 0091 1068	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA CLUBE DO VOVO	20.000,00	0,00	20.000,00
08 241 0091 2063	MANUTENCAO DO CLUBE DO VOVO		10.000,00	10.000,00
08 242 0091 2069	MANUT DAS ATIVIADES ASSISTENCIASI AOS PORT.DE DEFI		5.000,00	5.000,00
08 243 0092 2070	COMBATE AO ABUSO SEXUAL DE CRIANCAS		10.000,00	10.000,00
08 243 0092 2071	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR		120.000,00	120.000,00
08 244 0091 1069	REFORMA DO CRAS	50.000,00	0,00	50.000,00
08 244 0091 2059	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD		30.000,00	30.000,00
08 244 0091 2060	BENEFICIOS EVENTUAIS		30.000,00	30.000,00
08 244 0091 2061	MANUTE ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT.SOC		40.000,00	40.000,00
08 244 0091 2062	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CRAS		50.000,00	50.000,00
08 244 0091 2064	MANUT DESENVOLVIMENTO DE ACOES COMUNITARIAS FUMIS		20.000,00	20.000,00
08 244 0091 2065	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD SUAS		25.000,00	25.000,00
08 244 0091 2066	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD PBF		10.000,00	10.000,00
08 244 0091 2067	INDICE DE PROTECAO ATENDIM.INTEGRAL A FAMILIA PAIF		70.000,00	70.000,00
08 244 0091 2068	PROTECAO SOCIAL BASICA		15.000,00	15.000,00
10 122 0070 1046	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMTICA	10.000,00	0,00	10.000,00
10 122 0070 1047	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	10.000,00	0,00	10.000,00
10 122 0070 2041	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAUDE		1.000.000,00	1.000.000,00
10 301 0071 1049	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBIIARIO PARA O FMS	10.000,00	0,00	10.000,00
10 301 0071 1050	AQUISICAO DE AMBULANCIA	100.000,00	0,00	100.000,00
10 301 0071 1051	AQUISICAO DE VEICULO PARA O FMS	100.000,00	0,00	100.000,00
10 301 0071 2042	MANUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		1.700.000,00	1.700.000,00
10 301 0071 2043	MANUTENCAO E ENCARGOS PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		250.000,00	250.000,00
10 301 0071 2044	MANUTENCAO E ENCARGOS SAUDE BUCAL		120.000,00	120.000,00
10 301 0071 2045	MANUTENCAO E ENCARGOS DO PASCAR		10.000,00	10.000,00
10 301 0071 2046	MANUTENCAO E ENCARGOS DO PACS		141.000,00	141.000,00
10 301 0071 2047	MANUTENCAO E ENCARGOS DA ASSISTENCIA FARMACEIUTICA		60.000,00	60.000,00

Emissão: 14/11/2016 09:43:37 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA MARINGA MT
CNPJ: 37.464.831/0001.24
AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET - 0000050 - SAO PEDRO
Telefone (066)3537-1120
prefnovamaringa@uol.com.br

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES

Exercício de 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Prest. Serviço	Total
10 302 0071 2078	MANUTENCAO COM AS ATIV.PROGRAMA MAIS MEDICOS		36.000,00	36.000,00
10 302 0072 1052	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	50.000,00	0,00	50.000,00
10 302 0072 1053	CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DAS UBS	200.000,00	0,00	200.000,00
10 302 0072 2049	MANUTENCAO E ENCARGOS DO PRONTO ATENDIMENTO MEDICO		1.000.000,00	1.000.000,00
10 302 0072 2079	FIRMAR CONVENIO COM O INSTITUTO LIONS DA VISAO		24.000,00	24.000,00
10 302 0072 2082	MANUT.CONV.CONS. INTER.SAUDE VALE DO TELES PIRES		280.000,00	280.000,00
10 304 0073 2050	MANUTENCAO E ENCARGOS DO VISA		5.000,00	5.000,00
10 305 0073 2051	MANUTENCAO ENCARG. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA ECD		10.000,00	10.000,00
12 122 0050 1013	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5.500,00	0,00	5.500,00
12 122 0050 1014	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	25.000,00	0,00	25.000,00
12 122 0050 1016	AQUISICAO DE VEICULO	40.000,00	0,00	40.000,00
12 122 0050 1017	AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	200.000,00	0,00	200.000,00
12 122 0050 2013	MAN. ENCARG. C/ SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA ES		2.200.000,00	2.200.000,00
12 122 0050 2014	CAPACITACAO DE PROFESSORES GESTORES E PESSOAL DE A		5.000,00	5.000,00
12 122 0050 2015	DISTRIBUICAO DE MATERIAL DIDATICO PARA ESTUDANTE C		5.000,00	5.000,00
12 122 0050 2017	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		800.000,00	800.000,00
12 306 0050 2016	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	180.000,00	0,00	180.000,00
12 306 0050 2022	MANUTENCAO DO PNAE		50.000,00	50.000,00
12 306 0050 2023	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO INFANTIL		15.000,00	15.000,00
12 306 0050 2024	MANUTENCAO DO PNAC	20.000,00	0,00	20.000,00
12 361 0050 1015	CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPA	200.000,00	0,00	200.000,00
12 361 0050 1029	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	10.000,00	0,00	10.000,00
12 361 0050 2025	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO		130.000,00	130.000,00
12 361 0050 2026	DISTRIBUICAO DE MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO		10.000,00	10.000,00
12 361 0059 1032	CONSTRUCAO REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAIS	50.000,00	0,00	50.000,00
12 361 0059 2031	MANUTENCAO E ENCARGOS DO FUNDEB 60% FUNDAMENTAL		1.682.000,00	1.682.000,00
12 361 0059 2034	MANUTENCAO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL		855.000,00	855.000,00
12 364 0057 2028	ACESSO A CURSOS UNIVERSI. NO MUN.E OUTRAS LOCALID		30.000,00	30.000,00
12 365 0050 1030	CONSTR. REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL E CR	100.000,00	0,00	100.000,00
12 365 0050 1031	INST. E REFORM. DA PARQUES INF. NAS CRECHES	10.000,00	0,00	10.000,00
12 365 0050 1086	AQUISICAO DE EQUIP. E MOBILIARIO ENSINO INFANTIL	20.000,00	0,00	20.000,00
12 365 0050 2027	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		65.000,00	65.000,00
12 365 0059 2032	MANUTENCAO E ENCARGOS FINDEB 60% INFANTIL		566.000,00	566.000,00
12 365 0059 2035	MANUTENCAO FUNDEB 40% INFANTIL		203.222,24	203.222,24
12 366 0050 2030	MANUTENCAO DO EJA		2.000,00	2.000,00
12 366 0058 2029	INSTALACAO DE CURSO TECNICOS E PROFISSIONALIZANTES	10.000,00	0,00	10.000,00
12 367 0054 2018	APOIO A ATIVIDADES DA APAE	180.000,00	0,00	180.000,00
12 367 0059 2033	MANUTENCAO E ENCARGOS FUNDEB 60% ESPECIAL		25.000,00	25.000,00
12 367 0059 2036	MANUTENCAO FUNDEB 40% ESPECIAL		20.000,00	20.000,00
13 392 0055 1018	AQUISICAO DE EQUIP E MOB.PARA ATENDER BIBLIOTECA M	5.000,00	0,00	5.000,00
13 392 0055 1019	AQUISICAO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL	20.000,00	0,00	20.000,00
13 392 0055 1020	REALIZACAO DE FESTIVAIS E OUTROS EVENTOS CULTURAIS	15.000,00	0,00	15.000,00
13 392 0055 1022	CRIACAO DO MUSEU E ARQUIVO PUBLICO MUNICIPAL	10.000,00	0,00	10.000,00
13 392 0055 2019	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO DE CULTURA	25.000,00	0,00	25.000,00
13 392 0055 2020	REALIZACAO DO CARNAVAL MUNICIPAL		15.000,00	15.000,00
15 451 0062 1038	PAVIMENTACAO ASFALTICA	500.000,00	0,00	500.000,00
15 451 0062 1039	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	250.000,00	0,00	250.000,00
15 451 0062 1040	CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACAS	100.000,00	0,00	100.000,00
16 482 0093 1070	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	300.000,00	0,00	300.000,00
17 122 0075 1088	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MOBILIARIO	5.000,00	0,00	5.000,00
17 122 0075 2085	MANUTENCAO E ENCARGOS DO DAE.		400.000,00	400.000,00
17 512 0075 1089	CONSTRUCAO,REFORMA E AMPLIACAO DO ATERRO SANITARIO	20.000,00	0,00	20.000,00
17 512 0075 1090	CONSTRUCAO DE REDE DE ESGOTO	100.000,00	0,00	100.000,00
17 512 0075 1091	AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUA	85.000,00	0,00	85.000,00
17 512 0075 1092	PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS ARTESIANOS	50.000,00	0,00	50.000,00
18 122 0120 2084	MANUTENCAO E ENC. SECRET MUNICIPAL MEIO AMBIENTE		150.000,00	150.000,00
18 541 0120 1093	REVITALIZACAO DE CORREGOS E NASCENTES	15.000,00	0,00	15.000,00
20 122 0080 1059	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5.000,00	0,00	5.000,00
20 122 0080 1060	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	5.000,00	0,00	5.000,00
20 122 0080 2053	MANUT ENCARG. C/ A SECRET. DE AGRICULT E MEIO AMB.		450.000,00	450.000,00
20 601 0081 1062	AQUISICAO DE TRATOR	100.000,00	0,00	100.000,00
20 601 0081 1063	AQUISICAO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	15.000,00	0,00	15.000,00
20 601 0081 1078	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA	200.000,00	0,00	200.000,00

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA MARINGA MT
CNPJ: 37.464.831/0001.24
AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET - 0000050 - SAO PEDRO
Telefone (066)3537-1120
prefnovamaringa@uol.com.br

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES

Exercício de 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Prest. Serviço	Total
20 601 0081 2055	REATIVACAO DO VIVEIRO DE MUDAS		10.000,00	10.000,00
20 602 0081 1064	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A PRODUCAO DE LEITE	10.000,00	0,00	10.000,00
20 602 0081 2054	APOIO A PROJETOS INCENT.AVICULT.PISICULT.APICULTUR		50.000,00	50.000,00
20 602 0081 2076	FOMENTAR A CADEIA PRODUTIVA DO LEITE	50.000,00	0,00	50.000,00
25 752 0061 1037	EXPANSAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA MUNICIPAL	30.000,00	0,00	30.000,00
25 752 0061 2038	CONSUMO ENERGIA ELETRICA ILUMINCAO PUBLICA		75.000,00	75.000,00
26 782 0063 1042	CONSTRUCAO RECUPERACAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS	50.000,00	0,00	50.000,00
26 782 0063 1043	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS	50.000,00	0,00	50.000,00
26 782 0063 1044	CONTROLE DE EROSAO NAS ESTRADAS VICINAIS	20.000,00	0,00	20.000,00
26 782 0063 1045	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	150.000,00	0,00	150.000,00
26 782 0063 1084	CONSTRUCAO REC,MAN.ESTRADAS FETHAB	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
26 782 0063 1085	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS FETHAB	300.000,00	0,00	300.000,00
26 782 0063 1087	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS FETHAB	300.000,00	0,00	300.000,00
26 782 0063 2039	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO ALTO DO RIO PARAGUAI		22.000,00	22.000,00
27 122 0056 1023	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	5.000,00	0,00	5.000,00
27 122 0056 1024	CONSTRUCAO DE AREAS DE LAZER	10.000,00	0,00	10.000,00
27 812 0056 1025	REFORMA DO MINI ESTADIO DE FUTEBOL LIZEU PEDERIVA	10.000,00	0,00	10.000,00
27 812 0056 1027	CONSTRUCAO DE QUADRAS DE ESPORTES	150.000,00	0,00	150.000,00
27 812 0056 1028	CONSTRUCAO DE GINASIO POLIESPORTIVO	350.000,00	0,00	350.000,00
27 812 0056 2021	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO DE ESPORTES		10.000,00	10.000,00
28 843 0040 3001	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA		0,00	10.000,00
28 846 0040 3002	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	271.617,96	0,00	271.617,96
99 999 9999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	31.088,00
	Total	**7.317.117,96**	**19.982.222,24**	**27.340.428,20**
	Prev. Trans. Financeiras Concedidas			
	Prev. Transf. Patronais Concedidas			
	Total Geral			**27.340.428,20**

Emissão: 14/11/2016 09:43:37 Página 3

Homologado

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 001 - FUNDEB

EXERCÍCIO DE 2017

Orgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Unidade:	011 - FUNDEB 60
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	Projeto/Atividade	2031 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO FUNDEB 60%
Caracterização	da atividade: 2031 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO FUNDEB 60% FUNDAMENTAL		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0170	3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	22.000,00

Orgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Unidade:	011 - FUNDEB 60
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	Projeto/Atividade	2031 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO FUNDEB 60%
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos do FUNDEF 60% do ensino fundamerntal		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0171	3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.360.000,00

Orgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Unidade:	011 - FUNDEB 60
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	Projeto/Atividade	2031 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO FUNDEB 60%
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos do FUNDEF 60% do ensino fundamerntal		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0172	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	300.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**1.682.000,00**

Orgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Unidade:	011 - FUNDEB 60
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	Projeto/Atividade	2032 - MANUTENCAO E ENCARGOS FINDEB 60% INFANTIL
Caracterização	da atividade: 2032 - MANUTENCAO E ENCARGOS FINDEB 60% INFANTIL		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0173	3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	30.000,00

Orgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Unidade:	011 - FUNDEB 60
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	Projeto/Atividade	2032 - MANUTENCAO E ENCARGOS FINDEB 60% INFANTIL
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos FUNDEB ensino infantil		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0174	3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	436.000,00

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 001 - FUNDEB

EXERCÍCIO DE 2017

Orgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE — Unidade: 011 - FUNDEB 60
Função: 12 - EDUCACAO — Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA — Projeto/Atividade: 2032 - MANUTENCAO E ENCARGOS FINDEB 60% INFANTIL
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos FUNDEB ensino infantil

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0175	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**566.000,00**

Orgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE — Unidade: 011 - FUNDEB 60
Função: 12 - EDUCACAO — Subfunção: 367 - EDUCACAO ESPECIAL
Programa: 0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA — Projeto/Atividade: 2033 - MANUTENCAO E ENCARGOS FUNDEB 60% ESPECIAL
Caracterização da atividade: 2033 - MANUTENCAO E ENCARGOS FUNDEB 60% ESPECIAL

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0176	3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	3.000,00

Orgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE — Unidade: 011 - FUNDEB 60
Função: 12 - EDUCACAO — Subfunção: 367 - EDUCACAO ESPECIAL
Programa: 0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA — Projeto/Atividade: 2033 - MANUTENCAO E ENCARGOS FUNDEB 60% ESPECIAL
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos do FUNDEB 60% do ensino especial

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0177	3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00

Orgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE — Unidade: 011 - FUNDEB 60
Função: 12 - EDUCACAO — Subfunção: 367 - EDUCACAO ESPECIAL
Programa: 0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA — Projeto/Atividade: 2033 - MANUTENCAO E ENCARGOS FUNDEB 60% ESPECIAL
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos do FUNDEB 60% do ensino especial

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0178	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**25.000,00**
	Total da Unidade	**2.273.000,00**

Orgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE — Unidade: 012 - FUNDEB 40
Função: 12 - EDUCACAO — Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA — Projeto/Atividade: 1032 - CONSTRUCAO REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAIS
Caracterização do projeto: 1032 - CONSTRUCAO REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAIS

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0179	4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**50.000,00**

Total do Projeto/Atividade	**50.000,00**

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 001 - FUNDEB

EXERCÍCIO DE 2017

Orgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE — Unidade: 012 - FUNDEB 40
Função: 12 - EDUCACAO — Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA — Projeto/Atividade: 2034 - MANUTENCAO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL
Caracterização da atividade: 2034 - MANUTENCAO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0180	3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	20.000,00

Orgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE — Unidade: 012 - FUNDEB 40
Função: 12 - EDUCACAO — Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA — Projeto/Atividade: 2034 - MANUTENCAO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos FUNDEB pessoal de apoio, adquirir material de consumo e contratar servicos de terce

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0181	3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00

Orgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE — Unidade: 012 - FUNDEB 40
Função: 12 - EDUCACAO — Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA — Projeto/Atividade: 2034 - MANUTENCAO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos FUNDEB pessoal de apoio, adquirir material de consumo e contratar servicos de terce

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0182	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	125.400,00

Orgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE — Unidade: 012 - FUNDEB 40
Função: 12 - EDUCACAO — Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA — Projeto/Atividade: 2034 - MANUTENCAO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos FUNDEB pessoal de apoio, adquirir material de consumo e contratar servicos de terce

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0183	3.3.9.0.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	1.000,00

Orgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE — Unidade: 012 - FUNDEB 40
Função: 12 - EDUCACAO — Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA — Projeto/Atividade: 2034 - MANUTENCAO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos FUNDEB pessoal de apoio, adquirir material de consumo e contratar servicos de terce

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0184	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 001 - FUNDEB

EXERCÍCIO DE 2017

Orgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Unidade:	012 - FUNDEB 40
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	Projeto/Atividade	2034 - MANUTENCAO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos FUNDEB pessoal de apoio, adquirir material de consumo e contratar servicos de terce		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0185	3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00

Orgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Unidade:	012 - FUNDEB 40
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	Projeto/Atividade	2034 - MANUTENCAO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos FUNDEB pessoal de apoio, adquirir material de consumo e contratar servicos de terce		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0186	3.3.9.0.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00

Orgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Unidade:	012 - FUNDEB 40
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	Projeto/Atividade	2034 - MANUTENCAO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos FUNDEB pessoal de apoio, adquirir material de consumo e contratar servicos de terce		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0187	3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00

Orgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Unidade:	012 - FUNDEB 40
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	Projeto/Atividade	2034 - MANUTENCAO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos FUNDEB pessoal de apoio, adquirir material de consumo e contratar servicos de terce		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0188	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	92.600,00
	Total do Projeto/Atividade	**855.000,00**

Orgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Unidade:	012 - FUNDEB 40
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	Projeto/Atividade	2035 - MANUTENCAO FUNDEB 40% INFANTIL
Caracterização	da atividade: 2035 - MANUTENCAO FUNDEB 40% INFANTIL		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0189	3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	30.000,00

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 001 - FUNDEB
EXERCÍCIO DE 2017

Orgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE — Unidade: 012 - FUNDEB 40
Função: 12 - EDUCACAO — Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA — Projeto/Atividade: 2035 - MANUTENCAO FUNDEB 40% INFANTIL
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos FUNDEB pessoal de apoio, adquiri material de consumo e contratar servicos de tercei

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0190	3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00

Orgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE — Unidade: 012 - FUNDEB 40
Função: 12 - EDUCACAO — Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA — Projeto/Atividade: 2035 - MANUTENCAO FUNDEB 40% INFANTIL
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos FUNDEB pessoal de apoio, adquiri material de consumo e contratar servicos de tercei

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0191	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	35.200,00

Orgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE — Unidade: 012 - FUNDEB 40
Função: 12 - EDUCACAO — Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA — Projeto/Atividade: 2035 - MANUTENCAO FUNDEB 40% INFANTIL
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos FUNDEB pessoal de apoio, adquiri material de consumo e contratar servicos de tercei

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0192	3.3.9.0.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	1.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**196.200,00**

Orgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE — Unidade: 012 - FUNDEB 40
Função: 12 - EDUCACAO — Subfunção: 367 - EDUCACAO ESPECIAL
Programa: 0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA — Projeto/Atividade: 2036 - MANUTENCAO FUNDEB 40% ESPECIAL
Caracterização da atividade: 2036 - MANUTENCAO FUNDEB 40% ESPECIAL

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0193	3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	3.000,00

Orgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE — Unidade: 012 - FUNDEB 40
Função: 12 - EDUCACAO — Subfunção: 367 - EDUCACAO ESPECIAL
Programa: 0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA — Projeto/Atividade: 2036 - MANUTENCAO FUNDEB 40% ESPECIAL
Caracterização da atividade: Manter salario e encargos FUNDEB pessoal de apoio ensino especial.

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0194	3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 001 - FUNDEB
EXERCÍCIO DE 2017

Orgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE — Unidade: 012 - FUNDEB 40
Função: 12 - EDUCACAO — Subfunção: 367 - EDUCACAO ESPECIAL
Programa: 0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA — Projeto/Atividade: 2036 - MANUTENCAO FUNDEB 40% ESPECIAL
Caracterização da atividade: Manter salario e encargos FUNDEB pessoal de apoio ensino especial.

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0195	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**20.000,00**
	Total da Unidade	**1.121.200,00**
	Total do Orgão	**3.394.200,00**
	Total Geral	**3.394.200,00**

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXERCÍCIO DE 2017

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO — Projeto/Atividade: 1049 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBIIARIO PARA O FMS
Caracterização do projeto: 1049 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBIIARIO PARA O FMS

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0247	4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**10.000,00**

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO — Projeto/Atividade: 1050 - AQUISICAO DE AMBULANCIA
Caracterização do projeto: 1050 - AQUISICAO DE AMBULANCIA

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0248	4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**100.000,00**

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO — Projeto/Atividade: 1051 - AQUISICAO DE VEICULO PARA O FMS
Caracterização do projeto: 1051 - AQUISICAO DE VEICULO PARA O FMS

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0249	4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**100.000,00**

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO — Projeto/Atividade: 2042 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE
Caracterização da atividade: 2042 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0250	3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	20.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO — Projeto/Atividade: 2042 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos, fornecer diarias, adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros.

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0251	3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXERCÍCIO DE 2017

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO — Projeto/Atividade 2042 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos, fornecer diarias, adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros.

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0252	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	44.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO — Projeto/Atividade 2042 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos, fornecer diarias, adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros.

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0253	3.3.9.0.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	16.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO — Projeto/Atividade 2042 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos, fornecer diarias, adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros.

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0254	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	580.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO — Projeto/Atividade 2042 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos, fornecer diarias, adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros.

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0255	3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO — Projeto/Atividade 2042 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos, fornecer diarias, adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros.

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0256	3.3.9.0.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXERCÍCIO DE 2017

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO — Projeto/Atividade 2042 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos, fornecer diarias, adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros.

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0257	3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	88.500,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO — Projeto/Atividade 2042 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos, fornecer diarias, adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros.

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0258	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	611.500,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO — Projeto/Atividade 2042 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos, fornecer diarias, adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros.

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0435	3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	130.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**1.700.000,00**

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO — Projeto/Atividade 2043 - MANUTENCAO E ENCARGOS PROGRAMA SAUDE DA
Caracterização da atividade: 2043 - MANUTENCAO E ENCARGOS PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0259	3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	10.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO — Projeto/Atividade 2043 - MANUTENCAO E ENCARGOS PROGRAMA SAUDE DA
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos PSF

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0260	3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXERCÍCIO DE 2017

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO — Projeto/Atividade 2043 - MANUTENCAO E ENCARGOS PROGRAMA SAUDE DA
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos PSF

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0261	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	46,20

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO — Projeto/Atividade 2043 - MANUTENCAO E ENCARGOS PROGRAMA SAUDE DA
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos PSF

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0436	3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	39.953,80
	Total do Projeto/Atividade	**250.000,00**

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO — Projeto/Atividade 2044 - MANUTENCAO E ENCARGOS SAUDE BUCAL
Caracterização da atividade: 2044 - MANUTENCAO E ENCARGOS SAUDE BUCAL

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0262	3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	5.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO — Projeto/Atividade 2044 - MANUTENCAO E ENCARGOS SAUDE BUCAL
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos adquiri material de consumo

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0263	3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO — Projeto/Atividade 2044 - MANUTENCAO E ENCARGOS SAUDE BUCAL
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos adquiri material de consumo

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0264	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00

	Total do Projeto/Atividade	**120.000,00**

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXERCÍCIO DE 2017

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO — Projeto/Atividade 2045 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PASCAR
Caracterização da atividade: 2045 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PASCAR

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0265	3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	8.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO — Projeto/Atividade 2045 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PASCAR
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0266	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**10.000,00**

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO — Projeto/Atividade 2046 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PACS
Caracterização da atividade: 2046 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PACS

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0267	3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	5.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO — Projeto/Atividade 2046 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PACS
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos do programa de agentes comuitarios de saude.

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0268	3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO — Projeto/Atividade 2046 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PACS
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos do programa de agentes comuitarios de saude.

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0269	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	26.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**141.000,00**

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXERCÍCIO DE 2017

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO — Projeto/Atividade: 2047 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA ASSISTENCIA
Caracterização da atividade: 2047 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA ASSISTENCIA FARMACEIUTICA

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0270	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**60.000,00**

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO — Projeto/Atividade: 2078 - MANUTENCAO COM AS ATIV.PROGRAMA MAIS MEDICOS
Caracterização da atividade: 2078 - MANUTENCAO COM AS ATIV.PROGRAMA MAIS MEDICOS

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0475	3.3.9.0.48.00.00.00 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	36.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**36.000,00**

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0072 - SAUDE DIREITO DE TODOS — Projeto/Atividade: 1052 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
Caracterização do projeto: 1052 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0272	4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**50.000,00**

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0072 - SAUDE DIREITO DE TODOS — Projeto/Atividade: 1053 - CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DAS UBS
Caracterização do projeto: 1053 - CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DAS UBS

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0273	4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**200.000,00**

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0072 - SAUDE DIREITO DE TODOS	Projeto/Atividade	2049 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PRONTO ATENDIMENTO
Caracterização	da atividade: 2049 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PRONTO ATENDIMENTO MEDICO		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0277	3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	20.000,00

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXERCÍCIO DE 2017

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0072 - SAUDE DIREITO DE TODOS	Projeto/Atividade	2049 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PRONTO ATENDIMENTO
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos. adquirir materil de consumo e contratar servicos de terceiros		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0278	3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	430.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0072 - SAUDE DIREITO DE TODOS	Projeto/Atividade	2049 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PRONTO ATENDIMENTO
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos. adquirir materil de consumo e contratar servicos de terceiros		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0279	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0072 - SAUDE DIREITO DE TODOS	Projeto/Atividade	2049 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PRONTO ATENDIMENTO
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos. adquirir materil de consumo e contratar servicos de terceiros		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0280	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0072 - SAUDE DIREITO DE TODOS	Projeto/Atividade	2049 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PRONTO ATENDIMENTO
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos. adquirir materil de consumo e contratar servicos de terceiros		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0281	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	400.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0072 - SAUDE DIREITO DE TODOS	Projeto/Atividade	2049 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PRONTO ATENDIMENTO

Programa: 0072 - SAUDE DIREITO DE TODOS Projeto/Atividade2040 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PRONTO ATENDIMENTO
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos. adquirir materil de consumo e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0437	3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	80.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**1.000.000,00**

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXERCÍCIO DE 2017

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0072 - SAUDE DIREITO DE TODOS Projeto/Atividade2079 - FIRMAR CONVENIO COM O INSTITUTO LIONS DA VISAO
Caracterização da atividade: 2079 - FIRMAR CONVENIO COM O INSTITUTO LIONS DA VISAO

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0282	3.3.5.0.43.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	24.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**24.000,00**

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0072 - SAUDE DIREITO DE TODOS Projeto/Atividade2082 - MANUT.CONV.CONS. INTER.SAUDE VALE DO TELES PIRES
Caracterização da atividade: 2082 - MANUT.CONV.CONS. INTER.SAUDE VALE DO TELES PIRES

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0439	3.3.7.1.41.00.00.00 - CONTRIBUICOES	280.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**280.000,00**

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE Subfunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa: 0073 - VIGILANCIA DA SAUDE Projeto/Atividade2050 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO VISA
Caracterização da atividade: 2050 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO VISA

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0283	3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	1.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE Subfunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa: 0073 - VIGILANCIA DA SAUDE Projeto/Atividade2050 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO VISA
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos e adquirir material de consumo

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0284	3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa:	0073 - VIGILANCIA DA SAUDE	Projeto/Atividade	2050 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO VISA
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos e adquirir material de consumo		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0285	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	660,00

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXERCÍCIO DE 2017

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa:	0073 - VIGILANCIA DA SAUDE	Projeto/Atividade	2050 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO VISA
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos e adquirir material de consumo		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0286	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa:	0073 - VIGILANCIA DA SAUDE	Projeto/Atividade	2050 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO VISA
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos e adquirir material de consumo		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0287	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	840,00
	Total do Projeto/Atividade	**5.000,00**

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0073 - VIGILANCIA DA SAUDE	Projeto/Atividade	2051 - MANUTENCAO ENCARG. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA ECD
Caracterização	da atividade: 2051 - MANUTENCAO ENCARG. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA ECD		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0288	3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	500,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0073 - VIGILANCIA DA SAUDE	Projeto/Atividade	2051 - MANUTENCAO ENCARG. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA ECD
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos adquiri material de consumo e contratar servicos de terceiros		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0289	3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0073 - VIGILANCIA DA SAUDE	Projeto/Atividade	2051 - MANUTENCAO ENCARG. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA ECD
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos adquiri material de consumo e contratar servicos de terceiros		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0290	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	3.430,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0073 - VIGILANCIA DA SAUDE	Projeto/Atividade	2051 - MANUTENCAO ENCARG. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA ECD
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos adquiri material de consumo e contratar servicos de terceiros		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0291	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0073 - VIGILANCIA DA SAUDE	Projeto/Atividade	2051 - MANUTENCAO ENCARG. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA ECD
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos adquiri material de consumo e contratar servicos de terceiros		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0292	3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0073 - VIGILANCIA DA SAUDE	Projeto/Atividade	2051 - MANUTENCAO ENCARG. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA ECD
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos adquiri material de consumo e contratar servicos de terceiros		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0293	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	570,00
	Total do Projeto/Atividade	**10.000,00**
	Total da Unidade	**4.096.000,00**
	Total do Orgão	**4.096.000,00**
	Total Geral	**4.096.000,00**

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 003 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2017

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	1068 - REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA CLUBE DO VOVO
Caracterização	do projeto: 1068 - REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA CLUBE DO VOVO		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0344	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	1068 - REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA CLUBE DO VOVO
Caracterização	do projeto: Reformar centro de convivencia clube do vovo		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0345	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	1068 - REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA CLUBE DO VOVO
Caracterização	do projeto: Reformar centro de convivencia clube do vovo		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0346	4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**20.000,00**

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	2063 - MANUTENCAO DO CLUBE DO VOVO
Caracterização	da atividade: 2063 - MANUTENCAO DO CLUBE DO VOVO		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0349	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	2063 - MANUTENCAO DO CLUBE DO VOVO
Caracterização	da atividade: ADQUIRIR MATERIAL DE CONSUMO E CONTRATAR SERVICOS DE TERCEIROS		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0350	3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 003 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2017

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — Subfunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa: 0091 - PROTECAO SOCIAL — Projeto/Atividade 2063 - MANUTENCAO DO CLUBE DO VOVO
Caracterização da atividade: ADQUIRIR MATERIAL DE CONSUMO E CONTRATAR SERVICOS DE TERCEIROS

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0351	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**10.000,00**

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — Subfunção: 242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
Programa: 0091 - PROTECAO SOCIAL — Projeto/Atividade 2069 - MANUT DAS ATIVIADES ASSISTENCIASI AOS PORT.DE DEFI
Caracterização da atividade: 2069 - MANUT DAS ATIVIADES ASSISTENCIASI AOS PORT.DE DEFI

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0352	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — Subfunção: 242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
Programa: 0091 - PROTECAO SOCIAL — Projeto/Atividade 2069 - MANUT DAS ATIVIADES ASSISTENCIASI AOS PORT.DE DEFI
Caracterização da atividade: Adquirir material de consumo e de distribuicao gratuita e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0353	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**5.000,00**

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0092 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA E AO — Projeto/Atividade 2070 - COMBATE AO ABUSO SEXUAL DE CRIANCAS
Caracterização da atividade: 2070 - COMBATE AO ABUSO SEXUAL DE CRIANCAS

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0354	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0092 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA E AO — Projeto/Atividade 2070 - COMBATE AO ABUSO SEXUAL DE CRIANCAS
Caracterização da atividade: Adquiri material de consumo e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0355	3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 003 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2017

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0092 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA E AO — Projeto/Atividade 2070 - COMBATE AO ABUSO SEXUAL DE CRIANCAS
Caracterização da atividade: Adquiri material de consumo e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0356	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**10.000,00**

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0092 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA E AO — Projeto/Atividade 2071 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
Caracterização da atividade: 2071 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0357	3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0092 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA E AO — Projeto/Atividade 2071 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos fornecer diarias adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0358	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	13.200,00

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0092 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA E AO — Projeto/Atividade 2071 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos fornecer diarias adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0359	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0092 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA E AO — Projeto/Atividade 2071 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos fornecer diarias adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0360	3.3.9.0.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 003 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2017

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0092 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA E AO	Projeto/Atividade	2071 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos fornecer diarias adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0361	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16.800,00
	Total do Projeto/Atividade	**120.000,00**

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	1069 - REFORMA DO CRAS
Caracterização	do projeto: 1069 - REFORMA DO CRAS		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0365	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	1069 - REFORMA DO CRAS
Caracterização	do projeto: Reforma o centro de referencia da assistencia social		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0366	3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	1069 - REFORMA DO CRAS
Caracterização	do projeto: Reforma o centro de referencia da assistencia social		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0367	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	1069 - REFORMA DO CRAS
Caracterização	do projeto: Reforma o centro de referencia da assistencia social		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0368	4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	8.000,00

	Total do Projeto/Atividade	**50.000,00**

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 003 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2017

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0091 - PROTECAO SOCIAL — Projeto/Atividade 2059 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD
Caracterização da atividade: 2059 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0372	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0091 - PROTECAO SOCIAL — Projeto/Atividade 2059 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD
Caracterização da atividade: Manter programa

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0373	3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0091 - PROTECAO SOCIAL — Projeto/Atividade 2059 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD
Caracterização da atividade: Manter programa

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0374	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0091 - PROTECAO SOCIAL — Projeto/Atividade 2059 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD
Caracterização da atividade: Manter programa

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0375	4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**30.000,00**

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0091 - PROTECAO SOCIAL — Projeto/Atividade 2060 - BENEFICIOS EVENTUAIS
Caracterização da atividade: 2060 - BENEFICIOS EVENTUAIS

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0376	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 003 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2017

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0091 - PROTECAO SOCIAL — Projeto/Atividade 2060 - BENEFICIOS EVENTUAIS
Caracterização da atividade: Adquirir material de distribuicao gratuita e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0377	3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0091 - PROTECAO SOCIAL — Projeto/Atividade 2060 - BENEFICIOS EVENTUAIS
Caracterização da atividade: Adquirir material de distribuicao gratuita e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0378	3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0091 - PROTECAO SOCIAL — Projeto/Atividade 2060 - BENEFICIOS EVENTUAIS
Caracterização da atividade: Adquirir material de distribuicao gratuita e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0379	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**30.000,00**

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0091 - PROTECAO SOCIAL — Projeto/Atividade 2061 - MANUTE ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE
Caracterização da atividade: 2061 - MANUTE ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT.SOC

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0380	3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	1.000,00

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0091 - PROTECAO SOCIAL — Projeto/Atividade 2061 - MANUTE ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE

Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos fornecer diarias aqdquirir material de consulo e contratar servicos de terceiros		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0381	3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 003 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2017

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	2061 - MANUTE ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos fornecer diarias aqdquirir material de consulo e contratar servicos de terceiros			

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0382	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.320,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	2061 - MANUTE ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos fornecer diarias aqdquirir material de consulo e contratar servicos de terceiros			

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0383	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	2061 - MANUTE ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos fornecer diarias aqdquirir material de consulo e contratar servicos de terceiros			

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0384	3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	3.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	2061 - MANUTE ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos fornecer diarias aqdquirir material de consulo e contratar servicos de terceiros			

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0385	3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	2061 - MANUTE ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE

Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos fornecer diarias aqdquirir material de consulo e contratar servicos de terceiros		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0386	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.680,00

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 003 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2017

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0091 - PROTECAO SOCIAL
Projeto/Atividade 2061 - MANUTE ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos fornecer diarias aqdquirir material de consulo e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0387	4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**40.000,00**

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0091 - PROTECAO SOCIAL
Projeto/Atividade 2062 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CRAS
Caracterização da atividade: 2062 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CRAS

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0388	3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	10.000,00

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0091 - PROTECAO SOCIAL
Projeto/Atividade 2062 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CRAS
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos fornecer diarias adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0389	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.200,00

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0091 - PROTECAO SOCIAL
Projeto/Atividade 2062 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CRAS
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos fornecer diarias adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0390	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	2062 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CRAS
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos fornecer diarias adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0391	3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	2062 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CRAS
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos fornecer diarias adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0392	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	19.800,00
	Total do Projeto/Atividade	**50.000,00**

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	2064 - MANUT DESENVOLVIMENTO DE ACOES COMUNITARIAS
Caracterização	da atividade: 2064 - MANUT DESENVOLVIMENTO DE ACOES COMUNITARIAS FUMIS		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0393	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	2064 - MANUT DESENVOLVIMENTO DE ACOES COMUNITARIAS
Caracterização	da atividade: Adquirir material de consumo e de distribuicao gratuita e contratar servicos de terceiros		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0394	3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	2064 - MANUT DESENVOLVIMENTO DE ACOES COMUNITARIAS
Caracterização	da atividade: Adquirir material de consumo e de distribuicao gratuita e contratar servicos de terceiros		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0395	3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	2064 - MANUT DESENVOLVIMENTO DE ACOES COMUNITARIAS
Caracterização	da atividade: Adquirir material de consumo e de distribuicao gratuita e contratar servicos de terceiros		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0396	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**20.000,00**

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 003 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2017

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	2065 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD SUAS
Caracterização	da atividade: 2065 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD SUAS		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0397	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	2065 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD SUAS
Caracterização	da atividade: Adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0398	3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	2065 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD SUAS
Caracterização	da atividade: Adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0399	3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	2065 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD SUAS
Caracterização	da atividade: Adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0400	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00

0400	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**25.000,00**

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	2066 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD PBF
Caracterização	da atividade: 2066 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD PBF		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0401	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 003 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2017

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	2066 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD PBF
Caracterização	da atividade: Adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0402	3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	2066 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD PBF
Caracterização	da atividade: Adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0403	3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	2066 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD PBF
Caracterização	da atividade: Adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0404	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**10.000,00**

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	2067 - INDICE DE PROTECAO ATENDIM.INTEGRAL A FAMILIA PAIF
Caracterização	da atividade: 2067 - INDICE DE PROTECAO ATENDIM.INTEGRAL A FAMILIA PAIF		

Caracterização da atividade: 2067 - INDICE DE PROTECAO ATENDIM.INTEGRAL A FAMILIA PAIF

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0405	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0091 - PROTECAO SOCIAL
Projeto/Atividade 2067 - INDICE DE PROTECAO ATENDIM.INTEGRAL A FAMILIA PAIF
Caracterização da atividade: Adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0406	3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 003 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2017

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0091 - PROTECAO SOCIAL
Projeto/Atividade 2067 - INDICE DE PROTECAO ATENDIM.INTEGRAL A FAMILIA PAIF
Caracterização da atividade: Adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0407	3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0091 - PROTECAO SOCIAL
Projeto/Atividade 2067 - INDICE DE PROTECAO ATENDIM.INTEGRAL A FAMILIA PAIF
Caracterização da atividade: Adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0408	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**70.000,00**

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0091 - PROTECAO SOCIAL
Projeto/Atividade 2068 - PROTECAO SOCIAL BASICA
Caracterização da atividade: 2068 - PROTECAO SOCIAL BASICA

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0409	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 0091 - PROTECAO SOCIAL Projeto/Atividade2068 - PROTECAO SOCIAL BASICA
Caracterização da atividade: Adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0410	3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0091 - PROTECAO SOCIAL Projeto/Atividade2068 - PROTECAO SOCIAL BASICA
Caracterização da atividade: Adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0411	3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0091 - PROTECAO SOCIAL Projeto/Atividade2068 - PROTECAO SOCIAL BASICA
Caracterização da atividade: Adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0412	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**15.000,00**

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função: 16 - HABITACAO Subfunção: 482 - HABITACAO URBANA
Programa: 0093 - CASA PROPRIA Projeto/Atividade1070 - CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS
Caracterização do projeto: 1070 - CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0413	4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	300.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**300.000,00**
	Total da Unidade	**805.000,00**
	Total do Orgão	**805.000,00**
	Total Geral	**805.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
01	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA			
01001	CAMARA MUNICIPAL	1.340.000,00	10.000,00	1.350.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO			
02001	GABINETE DO PREFEITO	710.000,00	160.000,00	870.000,00
02002	ASSESSORIA JURIDICA	70.000,00		70.000,00
02003	JUNTA DE SERVICO MILITAR	14.000,00		14.000,00
02004	COORDENADORIA GERAL	85.000,00		85.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
03001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.032.000,00	87.000,00	1.119.000,00
04	SECRETARIA DE FINANCAS			
04001	SECRETARIA DE FINANCAS	1.106.617,96	22.000,00	1.128.617,96
05	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
05001	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	3.430.000,00	410.500,00	3.840.500,00
05002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	60.000,00	30.000,00	90.000,00
05003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	21.000,00	514.000,00	535.000,00
05005	MERENDA ESCOLAR	85.000,00		85.000,00
05007	SALARIO EDUCACAO	140.000,00	10.000,00	150.000,00
05008	ENSINO INFANTIL	86.000,00	109.000,00	195.000,00
05009	ENSINO SUPERIOR	30.000,00		30.000,00
05010	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	12.000,00		12.000,00
05011	FUNDEB 60	2.273.000,00		2.273.000,00
05012	FUNDEB 40	1.078.222,24	50.000,00	1.128.222,24
06	SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS			
06001	SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	4.077.000,00	1.437.000,00	5.514.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
07001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.000.000,00	20.000,00	1.020.000,00
07002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.636.000,00	460.000,00	4.096.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
08001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	555.000,00	340.000,00	895.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
09001	SECRETARIA DE ACAO E PROMOCAO SOCIAL	700.000,00	15.000,00	715.000,00
09002	FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL	483.000,00	322.000,00	805.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
10001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	210.000,00	9.000,00	219.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE BRIANORTE			
11011	SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE BRIANORTE	235.000,00	10.000,00	245.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
12001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	160.000,00	5.000,00	165.000,00
12002	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	440.000,00	220.000,00	660.000,00
99	RESEVA DE CONTIGENCIA			
99099	RESEVA DE CONTIGENCIA			

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

TOTAL	23.068.840,20	4.240.500,00	27.309.340,20
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		31.088,00
	RESERVA DO RPPS		
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS		
	TOTAL GERAL		27.340.428,20

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA MARINGA MT
CNPJ: 37.464.831/0001.24
AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET - 0000050 - SAO PEDRO
Telefone (066)3537-1120
prefnovamaringa@uol.com.br

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
100000000000	RECEITAS CORRENTES		PARAGRAFO 4ºART.11 DA LEI 4320/64
110000000000	RECEITA TRIBUTARIA		PARAGRAFO 4ºART.11 DA LEI 4320/64
111000000000	IMPOSTOS		ANEXO I PORT.163/01
111200000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA		ANEXO I PORT.163/01
111201000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		
111202000000	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBAN		
111202010000	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO		
111202030000	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	272.568,00	
111204000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATU		INICO I ARTIGO 158 CF/88
111204310000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND.	430.000,00	INICO I ARTIGO 158 CF/88
111204340000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RE	80.000,00	INICO I ARTIGO 158 CF/88
111208000000	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE D		ANEXO I PORT STN 163/01
111208010000	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE D	600.000,00	ANEXO I PORT STN 163/01
111300000000	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO		ANEXO I PORT.STN 163/01
111305000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA		
111305010000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA ISS		ANEXO I PORT.STN 163/01
111305010100	ISSQN	864.945,11	ANEXO I PORT.STN 163/01
111305010200	SIMPLES NACIONAL	30.361,41	ANEXO I PORT.STN 163/01
111305020000	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBRE		ANEXO I PORT.STN 163/01
111305030000	SIMPLES NACIONAL		
112000000000	TAXAS		PARAGRAFO 4ºART.11 DA LEI 4320/64
112100000000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER POLICIA		PARAGRAFO 4ºART.11 DA LEI 4320/64
112117000000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILÂNCIA SANITARIA		
112125000000	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PREST	64.837,69	ANEXO I PORT STN 163/01
112126000000	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL		ANEXO I PORT STN 163/01
112129000000	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	2.000,00	ANEXO I PORT STN 163/01
112199000000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO PODER DE POLICIA		ANEXO I PORT.STN 163/01
112199990000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO PODER DE POLICIA		
112200000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		ANEXO I PORT STN 163/01
112212000000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	22.000,00	ANEXO I PORT STN 163/01
112290000000	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	100.000,00	ANEXO I PORT STN 163/01
112299000000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		ANEXO I PORT STN 163/01
112299990000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	9.100,00	ANEXO I PORT STN 163/01
113000000000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA		PARAGRAFO 4º ART.11 DA LEI 4.320/64
120000000000	RECEITA DE CONTRIBUICOES		
122000000000	CONTRIBUICOES ECONOMICAS		
123000000000	CONT.P/O CUSTEIO DE SERVICO ILUMINACAO PUBLICA	175.000,00	ANEXO I PORT.STN 163/01
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL		PARAGRAFO 4º ART.11 DA LEI 4.320/64
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		ANEXO I PORT STN 180/01
132500000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		ANEXO I PORT STN 180/01
132501000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		ANEXO I PORT STN 180/01
132501020000	REC. DE REMUN. DE DEPOS. BANCARIOS DE RECURSOS VIN		ANEXO I PORT STN 180/01
132501023600	REC. DE REMUN. DE DEPOS.FUNDEB 60	10.000,00	ANEXO I PORT STN 180/01
132501023700	REC. DE REMUN. DE DEPOS. FUNDEB 40	5.000,00	ANEXO I PORT STN 180/01
132501030000	REC. DE REMUN. DE DEPOS. BANCARIOS DE RECURSOS VIN	30.000,00	ANEXO I PORT STN 180/01
132501040000	REC. DE REM. DE DEPOS. DE POUPANCA DO RPPS (REG. P		ANEXO I PORT STN 180/01
132501050000	REMUN. DE DEP. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO EN	7.000,00	
132501100000	REMUN.FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(FNAS)	2.500,00	
132501990000	RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARI	10.500,00	ANEXO I PORT STN 180/01
132502000000	REMUNERACAO DE RECEITA DE DEPOSITO NAO VINCULADO		ANEXO PORTARIA 180
132502010000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPANCA	60.000,00	ANEXO I PORT. ANEXO 180/01
160000000000	RECEITA DE SERVICOS		PARAGRAFO 4º ART. 11 DA LEI 4.320/6
160005000000	SERVICOS DE SAUDE		ANEXO I PORT STN 180/01
160005010000	SERVICOS HOSPITALARES		ANEXO I PORT STN 180/01
160013000000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS		ANEXO I PORT STN 180/01
160013010000	SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS		
160013020000	SERVICOS DE VENDAS DE EDITAIS		ANEXO I PORT STN 180/01
160041000000	SERVICOS DE CAPTACAO, ADUCAO, TRAT., RESERVACAO E	140.000,00	ANEXO I PORT STN 180/01
160099000000	OUTROS SERVICOS		ANEXO I PORT STN 180/01
170000000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES		PARAGRAFO 4º ART.11 DA LEI 4.320/64
172000000000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		ANEXO I PORT STN 163/01
172100000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO		ANEXO I PORT STN 163/01
172101000000	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO		ANEXO I PORT STN 163/01

Emissão: 14/11/2016 09:36:11

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA MARINGA MT
CNPJ: 37.464.831/0001.24
AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET - 0000050 - SAO PEDRO
Telefone (066)3537-1120
prefnovamaringa@uol.com.br

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
172101020000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	7.500.000,00	LETRA B INCISO I ART.156/ CF/88
172101050000	COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURA	1.000.000,00	INCISO II ARTIGO 158 CF/88
172109000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO		ANEXO I PORT STN 163/01
172109990000	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO		
172122000000	TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORACAO		
172122010000	CONTR.PELO ESFORCO EXPORTADOR		MP 193/2004
172122110000	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS H		
172122700000	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - FEP	100.000,00	ANEXO I PORT STN 163/01
172122900000	OUTRAS TRANSF. COMP. FIN. EXPL. REC. NATURAIS.		ANEXO I PORT.STN 163/01
172122990000	OUTRAS TRANSF. COMP. FIN. EXPL. REC. NATURAIS.		ANEXO I PORT.STN 163/01
172133000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUD		
172133010000	PISO ATENCAO BASICA	180.000,00	PORT.STN 219/2004
172133020000	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	10.000,00	PORT.STN 219/2004
172133030000	FARMACIA BASICA	60.000,00	PORT.STN 219/2004
172133040000	INCENTIVO ACOES BASICAS VIGILANCIA SANITARIA		PORT.STN 219/2004
172133060000	INCENTVO SAUDE BUCAL	80.000,00	PORT.STN 219/2004
172133070000	EQUIPAMENTO SAUDE BUCAL		PORT.STN 219/2004
172133080000	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	141.000,00	PORT.STN 219/2004
172133090000	PROGRAMA SAUDE FAMILIA	150.000,00	PORT.STN 219/2004
172133100000	MEDICAMENTOS GRUPO HIPER, DIABETES, ASMA, RT		
172133110000	RECEITA FUNDO A FUNDO		ANEXO I PORT STN 163/01
172133120000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC	110.000,00	ANEXO I PORT.STN 163/01
172133130000	PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE - PFVP	70.000,00	
172133140000	INCENTIVO PSF		
172133150000	CAMPANHA NACIONAL DE SEGUIMENTO DO SARAMPO E RUBEO		
172133160000	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLAS PSE		
172133170000	COMPENSACAO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	20.000,00	
172133180000	PISO VARIAVEL DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE -		
172133190000	PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE - PFVS		
172133200000	PROG NAC DE QUALIFICACAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTI		
172133210000	INCENTIVOS PONTUAIS PARA ACOES DE SERVICOS DE VIGI		
172133220000	PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA PARTE - FNS		
172133230000	PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA - PARTE ANVISA		
172133240000	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PM		
172133260000	FORTALEC. DE POL.AFETA A ATUACAO DA ESTRATEGIA DE		
172133270000	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR 95 POR CENTO		
172133990000	OUTRAS RECEITAS SAUDE.	40.000,00	ANEXO I PORT.STN 163/01
172134000000	TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSI		
172134020000	PISO BASICO DE TRANSICAO		
172134030000	I.G.B.D.F.	30.000,00	ANEXO I PORT STN 163/01
172134040000	FUPIS		ANEXO I PORT.STN 163/01
172134050000	PISO BASICO VARIAVEL II		ANEXO I PORT.STN 163/01
172134060000	PROGRAMA ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	70.000,00	
172134070000	PRO JOVEM		
172134080000	IGD SUAS	25.000,00	
172134090000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SCFV	20.000,00	
172135000000	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA E		PORT.STN 219/2004
172135010000	TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCACAO	200.000,00	PORT.STN 219/2004
172135020000	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA P.D.D.E		PORT.STN 219/2004
172135030000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE	85.000,00	PORT.STN 219/2004
172135040000	PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR	40.000,00	PORT.STN 219/2004
172135050000	PNAE PRE ESCOLA		PORT.STN 219/2004
172135060000	PROGRAMA NACIONAL ALIMENTACAO DE CRECHES		PORT.STN 219/2004
172135070000	PROGRAMA DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		PORT.STN 219/2004
172135080000	APOIO A CRECHE		
172135990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO		
172136000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA ICMS L.C.87/96	50.000,00	ANEXO I PORT 163/01
172199000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO		
172199010000	DEFESA CIVIL		
172199020000	AUXILIO FINANCEIRO PARA FOMENTO AS EXPORTACOES - F	400.000,00	NT 194/2015 - TESOURO
172199990000	OUTRAS TRANSF. DA UNIAO		ANEXO I PORT.STN 163/01
172200000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS		ANEXO I PORT STN 163/01
172201000000	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS		

Emissão: 14/11/2016 09:36:11

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA MARINGA MT
CNPJ: 37.464.831/0001.24
AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET - 0000050 - SAO PEDRO
Telefone (066)3537-1120
prefnovamaringa@uol.com.br

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
172201010000	COTA PARTE DO ICMS		INCISO 4º ARTIGO 158/CF/88
172201010100	ICMS	9.795.500,00	INCISO 4º ARTIGO 158/CF/88
172201010200	ICMS-FUNDAP		
172201020000	COTA PARTE DO IPVA	270.122,11	INCISO 4º ARTIGO 158/CF/88
172201040000	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO		
172201130000	COTA PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMIN	50.000,00	EC.42/03
172201300000	COTA PARTE DA CONTRIBUICAO DO SALARIO EDUCACAO		LEI 10.832/03
172201990000	OUTRAS PARTICIPACAO NAS RECEITAS ESTADOS		PORT.STN 219/2004
172201990100	FETHAB	2.440.000,00	10.051/2014
172233000000	TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAUDE- REP		PORT.STN 219/2004
172233010000	PROGRAMA SAUDE FAMILIA	100.000,00	PORT.STN 219/2004
172233020000	PROG.APOIO SAUDE COMUNITARIA E RURAL - PASCAR	5.000,00	PORT.STN 219/2004
172233030000	PACIS		PORT.STN 219/2004
172233050000	DIABETE MELITUS	5.000,00	PORT.STN 219/2004
172233060000	FARMACIA BASICA - ESTADO		PORT.STN 219/2004
172233070000	INCENTIVO ALCANCE DE METAS ATENCAO BASICA		ANEXO I PORT.STN 163/01
172233080000	PROG.DE APOIO E IMPLEMT.DOS CONSORCIOS INTERMUNC.D		
172233090000	SAUDE BUCAL	120.000,00	ANEXO I PORT.STN 163/01
172233100000	ATENCAO BASICA		ANEXO I PORT.STN 163/01
172233110000	OUTRAS DA SAUDE		
172234000000	TRANSFERENCIA DO ESTADO REFERENTE A PROGRAMAS SOCI		
172234010000	FUPIS		
172234990000	OUTRAS ASSISTENCIA SOCIAL		
172299000000	OUTRAS TRANSFERENCIA DO ESTADO		ANEXO I PORT.STN 163/01
172299990000	OUTRAS TRANSFERENCIA DO ESTADO		ANEXO I PORT.STN 163/01
172300000000	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS		
172399000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS		TRANSF.BRANSORTE
172400000000	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		PARAG.1ºDO ART.60 ADCT EC.14/96
172401000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	3.401.122,40	PARAG.1ºDO ART.60 ADCT EC.14/96
176000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		
176200000000	TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES		
176201000000	TRANSF. DE CONVENIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA UN		
176202000000	TRANSF. DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRA	420.000,00	
176299000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO		ANEXO I PORT STN 163/01
176299010000	CONVENIO API		ANEXO I PORT STN 163/01
176299020000	CONVENIO APIO PORTADORES DE DEFICIENCIA		ANEXO I PORT STN 163/01
176299030000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO		ANEXO I PORT STN 163/01
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		PARAGRAFO 4º ART.11 DA LEI 4.320/64
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA		ANEXO I PORT.163/01
191100000000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		ANEXO I PORT.163/01
191138000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S. A PROP. TERRI	5.000,00	ANEXO I PORT.163/01
191139000000	MULTA E JUROS DE MORA ITBI	1.000,00	
191140000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS-	1.000,00	ANEXO I PORT.163/01
191199000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		ANEXO I PORT.163/01
191199010000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	10.000,00	ANEXO I
191199990000	MULTA E JUROS DE MORA DE ALVARA		
191300000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUT		ANEXO I PORT.163/01
191311000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU	20.000,00	ANEXO I PORT.163/01
191313000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE ISS	3.000,00	ANEXO I PORT.163/01
191399000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS		ANEXO I PORT.163/01
191399010000	MULTA E JUROS DA DIVIDA ATIVA ALVARA		
191399020000	MULTA E JUROS DA DIVIDA ATIVA - ALVARA PROCESSO		
191399030000	MULTA E JUROS DA DIVIDA ATIVA IPTU PROCESSO		
191399040000	MULTA E JUROS DA DIVIDA ATIVA ISS PROCESSO		
191399990000	MULTA E JUROS DA DIVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS	5.000,00	
192000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES		ANEXO I PORT.163/01
192200000000	RESTITUICOES		ANEXO I PORT.163/01
192299000000	OUTRAS RESTITUICOES	100.000,00	ANEXO I PORT.163/01
193000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		ANEXO I PORT.163/01
193100000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA		ANEXO I PORT.163/01
193103000000	DIVIDA ATIVA ISSQN - JUDICIAL		
193111000000	DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU		
193111010000	DIVIDA ATIVA IPTU ESPONTANEO	100.000,00	ANEXO I PORT.STN 163/01

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA MARINGA MT
CNPJ: 37.464.831/0001.24
AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET - 0000050 - SAO PEDRO
Telefone (066)3537-1120
prefnovamaringa@uol.com.br

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
193111020000	DIVIDA ATIVA IPTU - ADMINISTRATIVO		ANEXO I PORT.STN 163/01
193113000000	DIVIDA ATIVA ISSQN		
193113010000	DIVIDA ATIVA ISSQN - ESPONTANEO	20.000,00	ANEXO I PORT.STN 163/01
193113020000	DIVIDA ATIVA ISSQN ADMINISTRATIVO		ANEXO I PORT.STN 163/01
193135000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZACAO E		
193199000000	RECEITA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		ANEXO I PORT.163/01
193199010000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINC		
193200000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA		ANEXO I PORT.163/01
193299000000	REC. DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECE	25.000,00	ANEXO I PORT.163/01
199000000000	RECEITAS DIVERSAS		ANEXO I PORT.163/01
199099000000	OUTRAS RECEITAS		ANEXO I PORT.163/01
200000000000	RECEITAS DE CAPITAL		PARAGRAFO 4º ART.11 DA LEI 4.320/64
210000000000	OPERACAO DE CREDITO		
211000000000	OPERACAO DE CREDITO INTERNAS		
211400000000	OPERACAO DE CREDITO INTERNAS CONTR. PROG. GOVERNO		
211401000000	OPERACAO DE CREDITO INTERNA - PROGRAMA DE EDUCACAO		
211401010000	OPERACAO DE CREDITO PROGRAMA DA EDUCACAO		ANEXO I PORT.STN 163/01
211405000000	OPER.CREDITO INTERNAS P/PROGRAMAS DE MODER. DA MAQ		
220000000000	ALIENACAO DE BENS		PARAGRAFO 4º ART.11 DA LEI 4.320/64
221000000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		
221500000000	ALIENACAO DE VEICULOS	50.000,00	
221900000000	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	20.000,00	
222000000000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS		PARAGRAFO 4º ART.11 DA LEI 4.320/64
222500000000	ALIENCAO DE IMOVEIS URBANOS		
240000000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		ANEXO I PORT 163/01
247000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		ANEXO I PORT 163/01
247100000000	TRANSF. CONVENIOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES		ANEXO I PORT 163/01
247101000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SUS		ANEXO I PORT 163/01
247101020000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS O ESTADO PARA O SUS		
247101030000	EQUIPAMENTO HOSPITALAR		
247102000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADOS A		ANEXO I PORT 163/01
247103000000	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADOS A PROG. D		ANEXO I PORT 163/01
247103010000	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA		ANEXO I PORT 163/01
247103020000	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS		ANEXO I PORT 163/01
247103030000	OUTRAS TRANSFERENCIAS SANEAMENTO BASICO		ANEXO I PORT 163/01
247105000000	TRANSF. DE CONV. DA UNIAO DESTIN. A PROG. DE INFRA	200.000,00	ANEXO I PORT 163/01
247199000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	200.000,00	ANEXO I PORT 163/01
247200000000	TRANSF. CONVENIOS DOS ESTADOS E SUAS ENTIDADES		ANEXO I PORT 163/01
247201000000	TRANSFERENCIAS DE CONV. DO ESTADO PARA O SUS		ANEXO I PORT 163/01
247202000000	TRANSFERENCIAS DE CONV. DO ESTADO DESTINADOS A PRO		ANEXO I PORT 163/01
247203000000	TRANSF. DE CONV. DO ESTADO DESTINADOS A PROG. DE S		ANEXO I PORT 163/01
247205000000	TRANSF. DE CONV. DO ESTADO DEST. A PROG. DE INFRA-	200.000,00	ANEXO I PORT 163/01
247299000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO		ANEXO I PORT 163/01
247299010000	PAVIMENTACAO ASFALTICA		ANEXO I PORT 163/01
247299020000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS ESTADO	200.000,00	ANEXO I PORT 163/01
247300000000	TRANSF. DE CONV. DOS MUNICIPIOS E SUAS ENTIDADES		
247399000000	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS		
247399010000	AMPLIACAO E REFORMA DO FORUM - PARCERIA MUNICIPIO		
900000000000	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE		PARAGRAFO 4º ART.11 DA LEI 4.320/64
910000000000	DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTARIA		
911000000000	DEDUCOES DE IMPOSTOS		
911200000000	DEDUCOES DO IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA		
911202000000	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E		
911202010000	DEDUCOES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO -		LEI 4320/64
911202030000	DEDUCOES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO -		LEI 4320/64
911208000000	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE A TRANSFERENCIA INTER VI		
911208010000	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS		
911208010100	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS		LEI 4320/64
911208010300	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS		LEI 4320/64
911300000000	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACA		
911305000000	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NAT		
911305010000	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NAT		
911305010100	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NAT		LEI 4320/64

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA MARINGA MT
CNPJ: 37.464.831/0001.24
AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET - 0000050 - SAO PEDRO
Telefone (066)3537-1120
prefnovamaringa@uol.com.br

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
911305010300	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NAT		LEI 4320/64
912000000000	DEDUCOES DE TAXAS		
912100000000	DEDUCOES DE TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLIC		LEI 4320/64
912200000000	DEDUCOES DE TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		LEI 4320/64
970000000000	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB		
972000000000	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB		
972100000000	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB		
972101000000	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB		
972101020000	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB FPM		
972101020100	DEDUCAO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB	-1.500.000,00	
972101020200	DEDUCAO DE RECEITA DO FPM - REDUTOR FINANCEIRO		
972101050000	DECAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB ITR	-200.000,00	
972109000000	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB - LE		
972136000000	DEDUCAO DA RECEITA FUNDEB L.C. 87/96	-10.000,00	ANEXO I PORT 163/01
972200000000	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB		
972201000000	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB		
972201010000	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB ICMS		
972201010100	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - ICMS	-1.959.104,10	
972201010200	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS		
972201020000	DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB IPVA	-54.024,42	
990000000000	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
993000000000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA		
993100000000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA		
993111000000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE O IPTU		
993111010000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU - R		LEI 4320/64
993111030000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU - D		LEI 4320/64
993112000000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO S/		
993112010000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI - RENU		LEI 4320/64
993112030000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI - DESC		LEI 4320/64
993113000000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOB		
993113010000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - RENUN		LEI 4320/64
993113030000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - DESCO		LEI 4320/64
993199000000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIB		
993199010000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIB		LEI 4320/64
993199030000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIB		LEI 4320/64
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS		
	PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS		
	Total Geral		**27.340.428,20**

Emissão: 14/11/2016 09:36:11

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO
EXERCÍCIO DE 2017
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Art. 2º - Parágrafo 1º - I - 4.320/64

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		26.470.428,20	LEGISLATIVA		1.350.000,00
RECEITA TRIBUTARIA	2.475.812,21		ADMINISTRACAO		5.336.000,00
DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTARIA			ASSISTENCIA SOCIAL		1.220.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	175.000,00		SAUDE		5.116.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	125.000,00		EDUCACAO		7.713.722,24
RECEITA DE SERVICOS	140.000,00		CULTURA		90.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	26.987.744,51		URBANISMO		850.000,00
DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAC	-3.723.128,52		HABITACAO		300.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	290.000,00		SANEAMENTO		660.000,00
DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORREI			GESTAO AMBIENTAL		165.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		870.000,00	AGRICULTURA		895.000,00
OPERACAO DE CREDITO			ENERGIA		105.000,00
ALIENACAO DE BENS	70.000,00		TRANSPORTE		2.692.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	800.000,00		DESPORTO E LAZER		535.000,00
			ENCARGOS ESPECIAIS		281.617,96
			RESERVA DE CONTINGENCIA		31.088,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS		
	TOTAL:	27.340.428,20		TOTAL:	27.340.428,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 42/2016

SÚMULA: "DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Fernanda Lehmann Nagel, Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei.

Considerando, a Lei Orgânica do Município de Nova Monte Verde, artigo 233, inciso XVI, e

Considerando, a Lei Municipal n° 830/2016, artigo 105, § 3º, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Monte Verde, e

Considerando, a Lei Municipal nº 520/2011, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, e

Considerando, a Lei Municipal n° 666/2014, que Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n° 520/2011.

Resolve:

Artigo. 1º- Fica concedido a Servidora efetiva Sra. Agna Urdiale dos Santos, Contadora, empossada em 09 de Abril de 2015, Portaria de nomeação nº 018/2015, com carga horária semanal de 20 hs, gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, nos termos do artigo 01, da Lei Municipal nº 723/2015, em virtude de que a servidora é responsável pela alimentação do Sistema Geo-Obras – Sistema de Acompanhamento de Obras Públicas, instituído pela Resolução Normativa n° 06/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

Art. 2º- A servidora só terá direito a gratificação no período em que estiver efetuando a alimentação do Sistema Geo-Obras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2016, revogando em especial a portaria 20/2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Monte Verde-MT, 11 de novembro de 2.016

FERNANDA LEHMANN NAGEL

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 043/2016

DATA: 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

SÚMULA: "CONSTITUI COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FERNANDA LEHMANN NAGEL, Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados a comissão de transição de governo da Câmara Municipal de Vereadores do município de Nova Monte Verde.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

I – Jair Alves da Silva – Controlador Interno

II – Agna Urdiale dos Santos - Contador

III – Nilton Nunes Gabriel - Advogado

IV – Aparecida Picon Fornazieri – Assistente Administrativo

Art. 3º A Comissão de Transmissão de Governo da Câmara Municipal compete adotar o procedimento previsto na Lei nº 863/2016 e providenciar a apresentação dos documentos relacionados na Resolução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso nº 19/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria 035/2016.

Nova Monte Verde-MT, 24 de novembro de 2.016.

FERNANDA LEHMANN NAGEL

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO
AVISO DE REVOGAÇAO – PREGAO PRESENCIAL 030/2016/PMNO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E SIMILARES

Examinados os atos e termos do procedimento do referido Edital e seus anexos, visando o interesse publico, o Município de Nova Olímpia-MT, representado pelo prefeito municipal, face ao exposto torna público e para o conhecimento dos interessados e de quem mais interessar que a licitação supra mencionada foi **REVOGADA**

Nova Olímpia-MT, 28 de novembro de 2016.

Cristovão Masson

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITAMENTO DE N° 031/2016 AO CONTRATO N° 050/2015.

REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2015.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT.

CONTRATADA:MARISTELA LIMA DA SILVA

VIGÊNCIA: 24/11/2016 ATE 28/02/2017

MOTIVO: ALTERAR A CLAUSULA QUINTA (V) – VALOR E CLAUSULA SEXTA (VI) PRAZO DE LOCAÇÃO.

VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

OBJETO: LOCACAO DE UMA AREA CONTRUIDA A FIM QUE SE DESTINA: SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULT. ESP.TUR. LAZER (1.099,52 M2) E ALMOXARIFADO GERAL (800 M2).

Nova Olímpia-MT, 24 DE NOVEMBRO de 2016

CRISTOVÃO MASSON

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO
REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA/MT

EXTRATO DE ORDEM DE PARALISAÇÃO DE OBRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da unidade do SAMU de Nova Olímpia-MT

A Prefeitura de NOVA OLIMPIA/MT torna publico que determinou a paralisação da Obra supramencionada que será por tempo indeterminado.

NOVA OLIMPIA – MT, 28 de novembro de 2016.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2016/PMNO

A prefeitura municipal de Nova Olímpia **- Mato Grosso,** através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 034/2016/PMNO,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM ,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CITOPATOLOGICO DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT.**

A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 09 de dezembro de 2016**.As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site **www.novaolimpia.mt.gov.br**. As duvidas sobre o certame serão dirimidas no setor de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Av. Mato Grosso N 175- Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 28 de novembro de 2016

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

Comissão de Apoio

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO/REFORMA DE PONTES DE MADEIRA E DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, Conforme Exigências Constantes no Anexo I (Termo de Referência). A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 043/2016, cujo objeto acima identificado, foi ADJUDICADO em favor da empresa: JGM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP, no valor de R$ 20.079,00 (Vinte mil e setenta e nove reais). Nova Santa Helena – MT, 28 de novembro de 2016, FRANCIANE PAULATTI – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PORTARIA Nº 278/2016 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO TÉCNICA PARA A AVALIAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2016 NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO PENNO, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as exigências do Edital de Pregão Presencial 018/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR servidores para comporem a comissão técnica para a avaliação do sistema de Gestão Pública que ocorrerá na sessão de Pregão Presencial no dia 30 de Novembro de 2016.

Art. 2º - A comissão Técnica será formada pelos seguintes Servidores:

RENATO DIAS DE SOUZA - Secretário de Administração

EDILSON DA CUNHA GUIMARÃES - Auxiliar Contábil

ANDERSON COSTA AGUIAR - Diretor do RH

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

Novo Santo Antônio – MT, 17 de Novembro de 2016

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 005/2016

SEGUNDOTERMO ADITIVO

Contrato Administrativo nº. 005/2016

Processo de Licitação nº. 85/2015

Modalidade Pregão Presencial nº. 58/2015

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto acrescer 9,6% em quantitativos, para suprir as necessidades do município.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: R. P. DE ARAUJO & CIA LTDA- ME

Valor: O valor total do Contrato original passará a ser R$ 1.706.830,88 (Hum milhão, setecentos e seis mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e oitenta centavos).

Período de vigência: Inalterado.

Fundamento legal: Este termo aditivo se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 11 de Novembro de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2016

EDITAL Nº 001/2016

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da Gestão Democrática emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Federal n.° 9394/1996-LDB, do DecretoFederal n.° 6.094/2007 e da Lei n.° 511/2008 comunica que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de profissionais da educação a serem designados para a função gratificada de diretor das escolas públicas municipais.

1. Das inscrições:

1.1. As inscrições estarão abertas nas Escolas Municipais, no dia 07 de novembro de 2016, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

2. No ato da inscrição o candidato deverá:

2.1. Preencher uma ficha padrão identificando a escola para a qual está se candidatando.

2.2. Declarar por escrito de que está de pleno acordo com as condições deste Edital e da Portaria 279/2016 apresentando e assinando os seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae (documentado);

b) Cópias da carteira de identidade/RG e CPF, apresentando os originais para conferência;

c) Declaração de efetivo tempo de serviço na unidade escolar expedido pela Secretaria da Escola na qual concorre ao cargo eletivo

d) Termo de compromisso de dedicação exclusiva assinado;

e) Termo de desistência da cooperação técnica, para os candidatos com vínculo com o Estado. Em sendo eleito será excluído da cooperação técnica.

f) Declaração do Banco Brasil de que está apto a movimentar conta bancária;

g) Certidão Negativa de Tributos Municipais;

2. Das etapas:

2.1. A seleção de profissional para provimento do cargo eletivo de diretor das Escolas Públicas, considerando-se a aptidão para liderança e as habilidades necessárias ao exercício do cargo, será realizada em 2 (duas) etapas:

I – Etapa – constará de orientação sobre a obrigação de qualificação e capacitação através do ciclo de estudos nos dias 27 de outubro de 2016, sob a responsabilidade das Coordenadoras Pedagógicas nas Escolas Municipais.

II - Etapa - constará de seleção do candidato pela comunidade escolar por meio de votação na própria unidade escolar, no dia 25 de Novembro de 2016 das 7:00 às 17:00h.

3. Da proposta de trabalho:

3.1. A apresentação da proposta de trabalho pelos candidatos à comunidade no período de 16 a 18 de novembro de 2016, no horário estabelecido pela Comissão Eleitoral Escolar.

3.2. O candidato eleito encaminhará a proposta de trabalho à Secretaria Municipal de Educação no período de 30 de novembro de 2016.

3.3. A apresentação das propostas de trabalho de cada candidato deverá ser realizada em Assembleia Geral e registrada em ata pela Comissão Eleitoral Escolar.

4. Dos critérios:

4.1. Os critérios e demais normas de seleção para diretores de escola pública municipal estão contidas no Título V da Lei 511/2008 e da Portaria 279/2016.

5. Da Comissão Eleitoral Escolar:

5.1. Haverá em cada unidade escolar uma comissão para conduzir o processo de seleção de candidato à direção, constituída em Assembleia Geral da Comunidade Escolar, convocada pelo dirigente da escola, conforme artigo 65 da Lei 511/2008 e artigo 13 da Portaria 279/2016.

5.2. As atribuições da Comissão Eleitoral Escolar serão nos termos do artigo 66 da Lei /2008 e artigo 14 da Portaria 279/2016.

5.3 - A Comissão Eleitoral Escolar será formada no dia 01 de outubro de 2016, sob a coordenação do atual diretor da unidade escolar e dos CDCEs.

6. Da posse:

6.1. O candidato eleito tomará posse no dia 29 de novembro de 2016, conforme cronograma da portaria 279/2016 para programar a agenda das atividades das eleições escolares para o ano de 2017.

7. Das disposições gerais:

7.1. A confirmação de inscrição será feita através de divulgação nas Escolas Municipais e na Secretaria Municipal de Educação.

7.2. É vedada ao candidato a inscrição condicional ou por correspondência.

7.3. As inscrições que não atenderem os requisitos para a função de diretor serão indeferidas.

7.4. Em hipótese alguma haverá prorrogação do prazo de inscrições.

7.5. Encerrado o prazo, a Comissão Eleitoral encaminhará para Secretaria Municipal de Educação a lista com as inscrições deferidas e indeferidas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e compromisso tácito de aceitar as condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas em legislação vigente.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Municipal, que atenderá na Secretaria Municipal de Educação.

8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga MT, 27 de Outubro de 2016.

HILDO **J**OÃO **M**ALACARNE

***S**ECRETÁRIO **M**UNICIPAL DE **E**DUCAÇÃO*

***P**ORTARIA 016/2014*

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 294/2016

PORTARIA N° 294 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.016.

"CONSTITUI COMISSÃO DE ÓBITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais, conforme Ofício nº 067/2016/PAM/HMSB e Notificação do CRM/MT sob o nº 117/2016.

A Comissão de Óbito será criada por designação da Direção do estabelecimento, por eleição do Corpo Clínico ou por qualquer outro método que a instituição julgar adequado, devendo ser coordenada por um médico.

RESOLVE:

I- Nomear a Comissão de Óbito, composta dos seguintes membros:

1.- Presidente: Fanny Olivia Carrillo Mendoza

2.- Secretário(a): Ana Carolina Marques Braga

3.- Membro: Fátima Eickhoff Hammarstrom

4.- Membro: Alessandra Kerley Firmino dos Santos

II- Compete à Comissão de Óbito de Infecção Hospitalar:

Analisar e emitir parecer sobre os assuntos relativos aos óbitos que lhe forem enviados; Elaborar normas para auditoria e revisão dos prontuários de pacientes que foram a óbito; Realizar a revisão dos prontuários relacionados aos óbitos;Normatizar e fiscalizar o adequado registro e preenchimento dos atestados de óbitos;Criar instruções necessárias para melhorar a qualidade das informações dos prontuários de óbito; Zelar pelo sigilo ético das informações;Emitir parecer técnico ou relatório quando solicitado pela Comissão de Ética Médica ou outro serviço interessado; Assessorar a Direção Clínica da Instituição em assuntos de sua competência;Definir anualmente metas de melhorias e suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação de Educação Permanente e desenvolver atividades de caráter técnico - científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes a Instituição.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 23 de Novembro de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2016 HOMOLOGA O RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2016

HOMOLOGA O RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da Gestão Democrática emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Federal n.° 9394/1996-LDB, do DecretoFederal n.° 6.094/2007 e da Lei n.° 511/2008 visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

CONSIDERANDO que a candidata profissional da educação que iria concorrer a função gratificada de diretor na Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, a professora Srª Francisca Moreira Braga, e tendo em vista o fato da mesma ter requerido a desistência ao pleito eleitoral no dia 21 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade da homologação do resultado do processo de seleção de profissionais da educação a serem designados para a função gratificada de diretor das escolas públicas municipais;

RESOLVE:

Informar que a diplomação e o ato de posse dos diretores eleitos para o Biênio 2017/2018 será no Auditório da Escola Municipal Vista Alegre, às 18:00 horas do dia 29 de novembro de 2016;Homologar o resultado das eleições para a função gratificada de diretor para as escolas onde houveram inscritos:

DIRETORAS ELEITAS		
	ESCOLA	**NOME**
01	Escola Municipal 03 de Maio	Leila Minatto
02	Escola Municipal 17 de Dezembro	Marinei Vilela de Sousa
03	Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho	Aguardando Nomeação pelo Secretário Municipal de Educação
04	Escola Municipal Rui Barbosa	Eva Auxiliadora de Souza Dantas
05	Escola Municipal Teles Pires	Rosangela Alves dos Santos
06	Escola Municipal Vista Alegre	Laura Maria Rodrigues Nascimento
07	Escola Municipal de Educação Infantil Menino Jesus	Vicência Paula Ferreira da Silva
08	Escola Municipal de Educação Infantil Meu Pequeno Lar	Vera Lucia Alves da Silva
09	Escola Municipal do Campo Alcides Visone	Manuela Sardá Danguy Lustoza Pacheco

10	Escola Municipal do Campo Euzébio de Queiroz	Maria Adélia da Silva
11	Escola Municipal Indígena José Pires Uluko	Aguardando Parecer do Departamento Jurídico

Paranatinga MT, 28 de Novembro de 2016.

HILDO **J**OÃO **M**ALACARNE

***S**ECRETÁRIO **M**UNICIPAL DE **E**DUCAÇÃO*

***P**ORTARIA 016/2014*

OUVIDORIA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2016 HOMOLOGA INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2016

HOMOLOGA INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da Gestão Democrática emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Federal n.° 9394/1996-LDB, do DecretoFederal n.° 6.094/2007 e da Lei n.° 511/2008 visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

CONSIDERANDO a necessidade da homologação as inscrições para o processo de seleção de profissionais da educação a serem designados para a função gratificada de diretor das escolas públicas municipais;

RESOLVE:

Homologar as inscrições ora deferidas para a função gratificada de diretor para as escolas onde houveram inscritos:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS		
	ESCOLA	NOME
01	Escola Municipal 03 de Maio	Celia Moreira Faria
02		Leila Minatto
03	Escola Municipal 17 de Dezembro	Marinei Vilela de Sousa
04	Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho	Francisca Moreira Braga
05	Escola Municipal Rui Barbosa	Eva Auxiliadora de Souza Dantas
06	Escola Municipal Teles Pires	Rosangela Alves dos Santos
07	Escola Municipal Vista Alegre	Laura Maria Rodrigues Nascimento
08	Escola Municipal de Educação Infantil Menino Jesus	Vicência Paula Ferreira da Silva
09	Escola Municipal de Educação Infantil Meu Pequeno Lar	Vera Lucia Alves da Silva
10	Escola Municipal do Campo Alcides Visone	Manuela Sardá Danguy Lustoza Pacheco
11	Escola Municipal do Campo Euzébio de Queiroz	Maria Adélia da Silva
12	Escola Municipal Indígena José Pires Uluko	Agnaldo Rondon Kogapi

Paranatinga MT, 11 de Novembro de 2016.

HILDO **J**OÃO **M**ALACARNE

***S**ECRETÁRIO **M**UNICIPAL DE **E**DUCAÇÃO*

***P**ORTARIA 016/2014*

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 204/2016

PREGÃO PRESENCIAL 92/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão nº **91/2016**, na modalidade **ELETRÔNICO** tendo por objeto**:** Registro de Preços para Futura e Eventual **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Hospedagem, lazer e fornecimento de alimentação para o Grupo da 3a Idade (Conviver/FEAS)**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranatinga – MT.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto n° 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2016** para Registro de Preço, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preço da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preço, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1 Empresa vencedora:

STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

CNPJ: 05.870.717/0001-08.

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	489623	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS- MODELOS SPLIT, FRIO VOLTAGEM 220 VOLTS	UNIDADE	R$ 1.295,00	4	R$ 5.180,00
2	489633	FOGAO 4 BOCAS ESMALTEC - Chapa de aco e vidro, capacidade do forno 56 litros, forno autolinpante, acendimento automatico, trava de seguranca voltagem 110/220v revestimeto interno lã de vidro. Cor Branco Dimensao 87x 50,7 x 59,8cm. Garantia 12 meses.	UNIDADE	R$ 497,00	1	R$ 497,00

VALOR GLOBAL R$ 5.677,00. Em 28 de Novembro de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 292/2016

PORTARIA N° 292 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.016.

"CONSTITUI COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais, conforme Ofício nº 067/2016/PAM/HMSB e Notificação do CRM/MT sob o nº 117/2016.

A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar será composta por pelo menos 01 (um) membro integrante do Corpo Médico e por 02 (dois) membros do Departamento de Enfermagem, cujo critério de indicação consta em Regimento próprio.

RESOLVE:

I- Nomear a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, composta dos seguintes membros:

1.- Presidente: Fátima Eickhoff Hammarstrom

2.- Secretário(a): Daniela Vaca Quirino Silva de Lima

3.- Membro: Fanny Olivia Carrillo Mendoza

II- Compete à Comissão de Controle de Infecção Hospitalar:

Estabelecer planos preventivos de combate à ocorrência de infecção no âmbito do estabelecimento;

Estabelecer normas de comunicação compulsória dos casos de infecção hospitalar;

Prestar assistência ao órgão técnico encarregado da pesquisa da fonte da infecção que vier a ser constatada;

Elaborar dados estatísticos das ocorrências de infecções;

Comunicar os casos de infecção às Diretorias Clínica e Geral;

Promover cursos e palestras para os médicos, pessoal de enfermagem e funcionários em geral, sobre métodos preventivos da infecção;

Emitir pareceres a respeito de ocorrências de infecção para análise e providências pela Diretoria do Hospital;

Elaborar seu regimento interno.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 23 de Novembro de 2. 016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 90/2016

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 257 de 16 de Setembro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90/2016**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93, tendo por Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Tacógrafos com instalação Completa**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Paranatinga-MT. Obteve – se o seguinte resultado: Empresa Vencedora **RENAN JONAS MOREIRA & CIA LTDA - ME - R$ 114.000,00 .** Em 28 de Novembro de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 293/2016

PORTARIA N° 293 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.016.

"CONSTITUI COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais, conforme Ofício nº 067/2016/PAM/HMSB e Notificação do CRM/MT sob o nº 117/2016.

A Comissão será criada por designação da Direção do estabelecimento, por eleição do Corpo Clínico ou por qualquer outro método que a instituição julgar adequado, devendo ser coordenada por um médico.

A Comissão de Revisão de Prontuários compete: (Resolução CFM nº 1. 638/2002):

RESOLVE:

I- Nomear a Comissão de Revisão de Prontuário Médico, composta dos seguintes membros:

1.- Presidente: Fanny Olivia Carrillo Mendoza

2.- Secretário(a): Daniela Vaca Quirino Silva de Lima

3.- Membro: Fátima Eickhoff Hammarstrom

II- Compete à Comissão de Revisão de Prontuários Observar os itens que deverão constar obrigatoriamente do prontuário confeccionado em qualquer suporte, eletrônico ou papel:

Identificação do paciente – nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano com quatro dígitos), sexo, nome da mãe, naturalidade (indicando o município e o estado de nascimento), endereço completo (nome da via pública, número, complemento, bairro/distrito, município, estado e CEP);

Anamnese, exame físico, exames complementares solicitados e seus respectivos resultados, hipóteses diagnósticas, diagnóstico definitivo e tratamento efetuado;

Evolução diária do paciente, com data e hora, discriminação de todos os procedimentos aos quais o mesmo foi submetido e identificação dos profissionais que os realizaram, assinados eletronicamente quando elaborados e/ou armazenados em meio eletrônico;

Nos prontuários em suporte de papel é obrigatória a legibilidade da letra do profissional que atendeu o paciente, bem como a identificação dos profissionais prestadores do atendimento. São também obrigatórias a assinatura e o respectivo número do CRM;

Nos casos emergenciais, nos quais seja impossível a colheita de história clínica do paciente, deverá constar relato médico completo de todos os procedimentos realizados e que tenham possibilitado o diagnóstico e/ou a remoção para outra unidade;

Assegurar a responsabilidade do preenchimento, guarda, e manuseio dos prontuários, que cabem ao médico assistente, à chefia da equipe, à chefia da Clínica e à Direção técnica da unidade;

Assessorar as Diretorias, Geral e Clínica do Hospital, em assuntos de sua competência;

Elaborar seu regimento interno.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 23 de Novembro de 2. 016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 202/2016

PREGÃO ELETRÔNICO 91/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão nº **91/2016**, na modalidade **ELETRÔNICO** tendo por objeto**:** Registro de Preços para Futura e Eventual **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Hospedagem, lazer e fornecimento de alimentação para o Grupo da 3a Idade (Conviver/ FEAS)**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranatinga – MT.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto n° 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2016** para Registro de Preço, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preço da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preço, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1 Empresa vencedora:

L.M ORGANIZACAO HOTELEIRA LTDA.

CNPJ: 03.372.237/0004-34.

Seq.	Código	Descrição	Valor Unit.	Qtde	Total
1	489618	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIC O EM HOTELARIA INCLUINDO REFEICOES PARA 100 IDOSOS	R$ 15. 407,00	1	R$ 15. 407,00

VALOR GLOBAL R$ 15.407,00. Em 28 de Novembro de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 203/2016

PREGÃO PRESENCIAL 92/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão nº **91/2016**, na modalidade **ELETRÔNICO** tendo por objeto**:** Registro de Preços para Futura e Eventual **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Hospedagem, lazer e fornecimento de alimentação para o Grupo da 3a Idade (Conviver/ FEAS)**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranatinga – MT.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto n° 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2016** para Registro de Preço, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preço da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preço, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1 Empresa vencedora:

OITO X EIRELI – ME.

CNPJ: 22.276.155/0001-98.

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	489630	APARELHO PABX CENTRAL MODULARE INTELBRAS ATE 4 LINHA 12 RAMAIS.	UNIDADE	R$ 1. 033,00	1	R$ 1. 033,00
2	489632	potencia 250+250 RMS, Radio FM, Karaoke, APARELHODE SOM CAIXA DE SOM AMPLIFICADA TRC 388 - Midia de reproducao MP3, impeancia 4 OHMS, Amplificadores Alto-falante de 12 mais 3 tweeters por caixa de som. Contendo 2 caixa de Som com iluminacao frontal,	UNIDADE	R$ 883,00	1	R$ 883,00
3	489626	ARMARIO DE ACO COM 4 PRATELEIRA REGULAVEIS PA 25 - Portas com dobradiças, quatro prateleira regulaveis, fechadura conjugada a macaneta. Capacitade 40 kg. Cor cinza	UNIDADE	R$ 547,00	4	R$ 2. 188,00
4	489629	CADEIRA LONGARINHA COM 3 ASSENTOS. Estrutura aco carbono, encosto e assento espuma injetada, pes em aco carbono, estampa cor azul. Dimensoes aproximadas 81 x 128,5 x 41 cm. Peso liq. 12,50kg	UNIDADE	R$ 277,00	4	R$ 1. 108,00

5	489624	CADEIRA PARA PRESIDENTE GIRATORIA BASE CROMADA PRETO - Reclinavel, balanço, giratoria, regulavel, rodizio com braço, regulagem de altura a gás. Assento e encosto espuma. Altura 118cm Lagura 74cm Profundidade 64CM peso 17,6kg. MB-C300	UNIDADE	R$ 517,00	1	R$ 517,00
6	489625	COMPUTADOR COMPLETO - Monitor 18,5, processador G1820 2MB 2.70ghz - 4 geração, placa mae gigabyte ga-h81m-H Intel H81 express chipset lga 1150, memoria 4 bgRam Ddr3 1333mhz, Hd 500gb sata liigravador Dvd, mouse e teclado. Referencia Neologic Celeron	UNIDADE	R$ 1. 710,00	4	R$ 6. 840,00
7	489627	GELADEIRA REFRIGERADOR 1 PORTA 259 LITROS ROC 35. REFERENCIA CYCLE DEFROST	UNIDADE	R$ 1. 181,00	1	R$ 1. 181,00
8	489620	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET PRO MFP Modelo 127 FN - Ciclo mensal até 8000 paginas voltagem 110v	UNIDADE	R$ 1. 490,00	2	R$ 2. 980,00
9	489621	MESA ESCRIVANINHA - Com 3 gavetas, 02 porta kit espanha tabaco. Altura 76,5cm Largura parte da gaveta 151,5cm Lagura parte do balção 116,5cm Prof. parte da gaveta 46,5cm Prof. parte do balção 37,5cm. Produzida em MDP, Acabamento e, FF	UNIDADE	R$ 477,00	5	R$ 2. 385,00
10	489622	PURIFICADOR DE AGUA PE 10B BRANCO BIVOLT - Opcoes de temperatura natural e fria, material plastico bandeja coletadora de residuos removivel. Filtro de carvão ativado e polipropileno. Tipo de instalacao hidraulica, alimentacao energia eletrica. Cor br	UNIDADE	R$ 620,00	2	R$ 1. 240,00
11	489628	TELEVISAO LED SMART TV 32 POLEGADA, RESOLUCAO HD CONSUMO (KW/H) 39W HZ 60 TECNOLOGIA 120Hz IDIOMA DO MENU PORTUGUES. PESO LIQ. 6KG. EMBALAGEM TV CONTROLE REMOTO BATERIAS CACO DE FORCA E MANUAL E INSTRUCAO	UNIDADE	R$ 1. 396,00	1	R$ 1. 396,00

VALOR GLOBAL R$ 21.751,00. Em 28 de Novembro de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 039/2016

PORTARIA Nº. 039/2016.

O Senhor **Joranir José Soares**, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de garantir a transparência, através do acesso à informação, determinado pela Lei Federal nº 12.527/2011;

Considerando a necessidade de prestar contas dos recursos públicos recebidos por parlamentares, através das Verbas Indenizatórias e eventual locupletamento.

RESOLVE:

Art. 1º. A Verba Indenizatória pertinente ao mês de dezembro de 2016, estabelecida pela Lei Municipal nº 924 de 11 de abril de 2016, será paga aos parlamentares impreterivelmente no dia 30 de dezembro de 2016, através de transferência à conta corrente bancária dos favorecidos.

Art. 2º. Para a quitação da Verba Indenizatória de que trata o artigo 1º desta Portaria, excepcionalmente no mês de dezembro de 2016, será requerido as seguintes peculiaridades:

I. Atender ao disposto do § 1º, 3º, Artigo 3º, da Lei Municipal nº 924/2016, através do Requerimento de sua autoria, bem como, a entrega do Relatório das Atividades desenvolvidas durante o mês de dezembro de 2016;

II. Apresentação de Relação de Bens e Direitos com valores atualizados em moeda nacional, devidamente digitado e assinado pelo próprio Vereador, com firma reconhecida em Cartório de Registro Público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,

PUBLICA-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, MT, 28/11/2016.

Joranir José Soares

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS DE CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS/MUTUÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA EDITAL - 010/2016

Torna pública as Lista de Inscritos de Candidatos à Beneficiários/Mutuários no Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, conforme Autodeclaração de Enquadramento e Critérios, agrupadas por Critérios.

A PREFEITURA DE POCONÉ-MT, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, - SMAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV -, e o Decreto Federal n. 7.499, de 16 de junho de 2011, que a regulamenta;

CONSIDERANDO a Portaria n. 412, de 6 de agosto de 2015, do Ministério das Cidades, que "Aprova o Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV.

CONSIDERANDO o disposto no decreto municipal nº 55/GP/2016 de 24 de outubro de 2016, que dispõe sobre os critérios de seleção, hierarquização e priorização da demanda de beneficiários das unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Edital 008/2016, de convocação de inscritos e abertura de período de inscrição:

RESOLVE:

Item 1 – Tornar pública a Lista de Inscritos, AGRUPADA POR CRITÉRIOS, dos Candidatos à Beneficiários/Mutuários do Programa Minha Casa Minha Vida, do Município de Poconé, para o Empreendimento da Caixa Econômica Federal GUATÓS I e GUATÓS II.

Parágrafo Único: fica estabelecido um período de 25 a 29 de novembro de 2016, para manifestação dos inscritos sobre divergências na lista publicada e dá continuidade, por tempo indeterminado, para que sejam acolhidas denúncias sobre enquadramento e condicionalidades dos inscritos. Tanto as solicitações de correção de divergências quanto as denúncias devem ser feitas na Sede de CRAS ou junto aos membros da Comissão de Habitação deste município.

LISTA 01 – FAMÍLIAS COM PESSOAS IDOSAS

INSCRICAO	Nome	Total Critérios	Data Nascimento	CPF
2	ACACIO VICENTE BASTOS	1	09/04/1951	172.503.401-82
742	ANDRELINA AVELINA DOS SANTOS	3	10/11/1938	786.570.751-72
176	ANGELA ALVES DE MESA CAMPOS	2	21/09/1955	978.461.391-34
10277	ARISTILDA DOS SANTOS GERMANO	3	28/08/1942	997.435.821-34
418	ARMINDO PAES DE CAMPOS	3	18/08/1938	785.112.751-34
808	ARTUR DE JESUS PICARDO	2	08/05/1954	780.750.501-00
5	BENEDITA CONCEICAO DE CAMPOS RONDON	2	08/12/1952	933.508.211-20
624	BENEDITA DE ARRUDA	4	26/04/1960	362.205.581-20
10311	BENEDITO COSTA MARQUES	2	05/01/1955	106.601.398-55
25	BENEDITO DE BRITO	3	20/06/1949	496.436.811-49
10119	CAETANO GONCALVES NETO	2	07/08/1952	172.500.051-20
10362	CASSIMIRA FERREIRA DA SILVA	2	02/06/1949	488.511.081-53
733	CATARINA LUCIA DA LUZ PRADO	4	30/10/1958	395.378.381-53
417	CELIA PORFIRIO DE SOUZA	2	10/01/1956	453.696.661-72
10428	CELSO RONDON DE ARRUDA	2	22/09/1953	172.564.101-15
931	CEZARINA MARGARIDA SANTOS	2	26/07/1944	137.915.591-68
10229	DOMINGAS PEDROSA DA SILVA LUZ	1	04/08/1945	362.456.741-15
8	EDUARDO ANIZIO DE OLIVEIRA	2	15/05/1954	016.461.281-50
10439	ELCI PATRUNI CLAUSEN DE PAIVA	1	20/10/1948	572.644.909-63
10118	EMILIA DA COSTA	4	24/08/1956	028.225.511-70
422	ERONDINA DAS DORES DE MORAES	4	14/09/1959	044.151.581-96
38	ESCANDELARIO GONCALVES DE CAMPOS	1	28/03/1940	172.488.411-53
526	ESMAER ESCANDELARIO DE ARRUDA	2	06/12/1955	204.467.301-06
678	EUNICE GUIA DE PAULA SANTOS	3	09/10/1953	020.246.871-21
789	FIRMINA DUARTE DE AMORIM	4	01/06/1955	007.471.741-30
10024	FRANCISCO CAETANO MACHADO	1	23/08/1954	171.008.871-00
923	GISLENE SOUZA DE OLIVEIRA	1	01/07/1950	399.001.933-04
10391	GIVALDO BELO RODRIGUES	3	04/09/1949	915.488.531-00
568	GONCALINA DOS ANJOS PEREIRA	2	02/08/1945	103.070.601-87
934	HENRIQUE NUNES DOS SANTOS	1	15/07/1949	899.783.311-15
894	INELVES ANTONIO HENICKA	1	14/06/1946	026.767.379-53
10131	JOAO DA MATA DA SILVA	1	08/02/1945	763.414.961-68
175	JOAO DIAS	2	17/12/1945	041.184.481-49
10457	JOAQUIM RODRIGUES MIRANDA	1	19/11/1947	392.017.409-72
80	JOSE ROSARIO DE ALMEIDA	1	06/08/1941	362.420.551-04
10051	JULIAO CORREA DA COSTA	2	16/08/1932	931.838.871-34
1	JULIETA PEREIRA DE ALMEIDA RONDON	3	18/05/1954	204.391.051-53
10040	JURACY BARROS SANTANA	5	03/10/1994	411.921.251-34
10358	KARINA ARAUJO MUNIZ	3	24/08/1992	042.976.941-58
100	LUCIA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	1	18/11/1949	630.433.861-91
14	LUCILA DE ARRUDA FIALHO FERREIRA	2	29/07/1952	003.184.591-67
10025	LUZIA JUSTINA DA LUZ OLIVEIRA	3	26/11/1942	986.604.381-91
10271	MARCELINO LINO DA SILVA	1	01/06/1954	982.476.541-72
758	MARCIA APARECIDA ACUNHA DA COSTA	2	26/07/1953	421.031.691-15
4	MARIA ANTONIA DA SILVA CONCEICAO	3	04/07/1951	362.424.701-87
10148	MARIA BENEDITA DA SILVA	4	01/01/1951	362.472.001-53
10077	MARIA DALVA DOS SANTOS	3	21/04/1954	008.932.631-84
698	MARIA DO BOM DESPACHO CALDAS PENHA	1	18/05/1955	019.846.421-54
18	MARIA JOSE GONCALVES	4	19/09/1961	022.337.501-28
10062	MARIA LOURENCO DA SILVA	1	10/08/1954	002.867.011-62
924	MARIA MARGARIDA DA SILVA	3	20/02/1947	013.085.851-01
310	MARIA MARGARIDA DE MORAES SANTOS	1	06/10/1963	036.424.461-59
525	MISAEL MOREIRA MATOS	1	25/10/1945	047.831.071-49
19	NIWTON DE PAULA E SILVA	1	28/03/1950	346.366.411-91
10114	NOE ANTONIO DA SILVA	1	28/08/1951	009.506.918-60
10031	ORIVALDO PEREIRA LEITE	3	05/02/1945	161.419.891-85
551	PAULINA JOSEFA DE NASCIMENTO	3	08/09/1956	008.825.411-96
919	PAULO ROBERTO MARQUES DE ARRUDA	3	26/08/1956	419.182.907-68
770	PEDROZA MARIA DE ARRUDA	3	17/09/1930	048.500.251-53
809	PERCILA DE ARRUDA	2	16/01/1952	522.854.051-20
640	SERGIA PAULA MENDES	3	09/09/1932	839.159.581-15
6	SONIA LUCIA DA CUNHA	1	03/02/1956	053.957.101-67
3	VICENTE ESPIRIDIAO DA SILVA	2	14/12/1935	091.193.451-00
158	VICENTE FRANCISCO DOS SANTOS	3	17/06/1946	256.388.401-25
352	ZERES MARIA PEREIRA DA SILVA ABREU	5	12/07/1953	362.455.001-25

LISTA 02 – FAMÍLIAS COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

INSCRICAO	Nome	Total Critérios	Data Nascimento	CPF
10020	AFONSO LUCAS MARQUES DA SILVA	4	15/02/1997	054.238.511-22
554	AGOSTINHA ALVES DA SILVA	4	05/07/1968	044.888.051-24
710	ALAIR MARIA DA SILVA	4	02/02/1969	006.726.841-28
500	ALDILENE MORAES ALVES DE ARRUDA	5	06/06/1997	055.785.951-46
203	ALVINO LEMK	3	01/01/1968	522.290.171-87
656	ANA ANGELINA DA SILVA	4	21/07/1972	603.929.081-15

368	ANA CLAUDIA DA SILVA	5	05/07/1992	046.508.281-55
10144	ANA MARIA GRANKOW MACEDO	3	26/05/1986	032.238.441-98
10383	ANA PAULA DE ALMEIDA	5	06/01/1983	029.904.041-04
484	ANALIA SILVA DE JESUS	5	04/12/1971	604.834.075-34
75	ANDREA CECILIA DE ALMEIDA	4	25/06/1987	040.386.011-37
10023	ANDREIA DE JESUS GERMANO	5	04/05/1984	018.067.801-94
790	ANDRESSA CAROLINE AMORIM MORENO	3	05/09/1997	060.255.651-12
10088	ANTONIA NORADIL DA SILVA	3	01/01/1976	042.437.321-16
676	ANTONIO CARLOS GONCALVES SILVA	4	12/06/1977	629.462.691-91
237	BENEDITA CONCEICAO DA SILVA	3	03/11/1966	825.763.001-20
25	BENEDITO DE BRITO	3	20/06/1949	496.436.811-49
660	BENTA ANALINA DE MIRANDA M. DE OLIVEIRA	5	21/03/1963	328.763.351-15
915	CARINE ALVES DE ARRUDA	3	15/09/1990	020.136.101-90
10453	CIDINEI JOSE DA SILVA	4	08/08/1963	514.181.931-00
10153	CLAUDINEIA BENEDITA DA SILVA	5	17/10/1984	030.111.531-16
696	DANIELE CRISTINA DE ARRUDA CRUZ	3	25/06/1986	032.261.801-00
10449	DENISE GONCALVES	5	11/09/1978	006.845.531-39
415	DEONETE ROSILENE DO NASCIMENTO	5	17/12/1979	000.975.261-77
10090	EDIMARA MARINA DA SILVA	4	18/11/1988	048.624.881-02
10242	ELIANE DE ARRUDA	4	02/01/1982	020.595.801-02
10106	ELZA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	3	18/11/1970	280.331.198-45
909	EUNICE MORAES DE AMORIM	4	05/09/1974	016.248.801-77
806	EUNICE NERES DA SILVA ANJO	5	02/10/1970	468.992.191-15
10259	EZAIAS BENEDITO DE ARRUDA	3	18/02/1965	522.194.531-20
549	FATIMA CANAVARROS	5	24/10/1975	842.380.541-72
10178	GELSON RODRIGUES COSTA MARQUES	3	18/08/1996	051.230.391-63
255	GISELY CRISTINA RODRIGUES DE PADUA	5	16/03/1987	013.858.691-86
10391	GIVALDO BELO RODRIGUES	3	04/09/1949	915.488.531-00
275	GONCALINA GRAZIELA DA SILVA	5	20/06/1972	035.820.201-93
10174	HELENA GOMES DA SILVA	5	28/03/1981	014.486.551-37
771	IVONE DA SILVA	4	22/03/1972	362.925.831-04
480	JAMILA CRISTINA FIGUEIREDO	5	28/11/1995	045.450.621-05
29	JANAINA RIBEIRO VIANA	4	30/05/1982	033.605.731-88
536	JOENIL JOSE MARCONDES	3	26/04/1991	039.833.931-79
10275	JORDEIR MANOEL GONCALVES	3	09/101977	055.712.801-31
10320	JOSEFINA MAXIMO DA SILVA	3	14/11/1971	362.500.581-68
279	JULIANA NUNES RONDON	3	25/09/1979	016.225.461-05
10284	JULIANO JORGE RONDON	3	11/12/1989	724.361.231-87
10040	JURACY BARROS SANTANA	5	03/10/1994	411.921.251-34
432	JUREMA AUXILIADORA PINHO	4	25/08/1971	867.094.961-04
258	JUVELINA SOUZA DE LIMA AGUIAR	5	16/08/1982	063.224.341-44
10070	LARISSA EILAINE DA SILVA	4	19/11/1988	038.289.381-67
10050	LEIDIANA VENTURA DOS SANTOS	4	04/05/1997	064.648.921-69
768	LENITA PAULA DA SILVA	3	04/08/1976	879.090.301-34
801	LEOCIL FRANCISCO GOMES	4	21/12/1977	920.523.121-53
10305	LEOMARA BENEDITA REI MUNIZ	5	26/11/1991	043.740.771-38
459	LEONICE DOS SANTOS	4	09/05/1968	702.228.291-92
933	LINDA MARIA DUARTE	3	29/04/1965	990.546.551-00
10419	LUCIANE DA SILVA CAMPOS	4	15/08/1985	026.098.261-09
521	LUCILENE CRISTINA SALES	5	18/12/1987	043.867.651-31
849	LUCIMARA CAMPOS SILVA	5	09/07/1985	009.724.211-06
10056	LUCINEI MARIA DE SOUZA	4	24/02/1960	008.254.421-25
719	LUEDIR RAMOS DA SILVA	5	22/05/1989	035.802.441-24
209	LUZIA DA ROSA NERES ARRUDA	3	20/06/1969	026.791.881-01
17	LUZINETE BRITO DOS SANTOS	4	10/06/1989	058.155.281-45
882	MAITE IRENE DA SILVA	3	09/04/1971	362.924.271-53
10276	MANOEL BENEDITO DA SILVA	3	25/10/1962	325.712.751-00
338	MARCILENE MARIA NUNES DO CARMO	4	17/05/1977	746.405.341-91
10270	MARCILIO MARCIO CORREA LEITE	2	03/10/1985	033.397.301-13
589	MARCOS MORAES DA SILVA	2	09/07/1984	019.457.631-08
848	MARIA BENEDITA COSTA MARQUES	4	19/08/1976	015.023.901-75
10148	MARIA BENEDITA DA SILVA	4	01/01/1951	362.472.001-53
124	MARIA BENEDITA NUNES PEREIRA LIMA	5	25/05/1961	362.402.571-68
73	MARIA CLARA DE ARRUDA	3	17/04/1985	014.912.581-01
10204	MARIA CLEIDE DA SILVA	4	25/08/1961	008.210.141-88
485	MARIA DE FATIMA FURTADO	5	20/05/1957	124.395.503-10
698	MARIA DO BOM DESPACHO CALDAS PENHA	1	18/05/1955	019.846.421-54
10010	MARIA GOMES DE ARRUDA	5	22/10/1973	789.860.281-15
601	MARIA HELENA DA SILVA	4	09/12/1965	737.156.621-15
775	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA	4	02/06/1993	007.394.431-94
18	MARIA JOSE GONCALVES	4	19/09/1961	022.337.501-28
759	MARIA LUCIA ALVES	5	09/01/1975	838.182.191-68
339	MARILENE MOREIRA MARTINS	4	16/02/1963	798.679.951-04
10230	MARIONICE ROSARIA DA CRUZ	4	22/09/1970	667.718.201-06
10002	MAURIENE APARECIDA DOS SANTOS	4	30/10/1987	033.058.371-95
22	MEIRE MADALENA SILVA DE MORAES	5	20/11/1984	032.108.731-35
10288	MIRIAN SANTA DA CRUZ	4	01/11/1981	012.950.061-54

412	MONICA DE ARAUJO BASTOS	6	14/04/1954	010.226.001-09
183	NATALICE DA COSTA	3	25/12/1981	018.600.871-67
10046	NATALICE NUNES DA CUNHA	4	25/12/1984	700.337.781-08
550	NEUZA CATARINA DA SILVA	5	06/03/1968	890.951.381-00
911	NILZETE RODRIGUES PORTELA	3	23/05/1966	853.591.731-49
10031	ORIVALDO PEREIRA LEITE	3	05/02/1945	161.419.891-85
11	OSMILHANDO GONCALVES DA SILVA	1	11/06/1966	906.632.921-15
9	PAULINA DA CONCEICAO	3	07/06/1962	790.066.801-25
919	PAULO ROBERTO MARQUES DE ARRUDA	3	26/08/1956	419.182.907-68
10218	PRISCILA GERTRUDES DE ARRUDA	5	11/08/1994	050.737.631-57
353	RAIZA MIRELI ARRUDA CAMPOS	5	29/01/1995	031.275.711-51
96	RITA CASSIA DA SILVA	3	15/05/1982	033.624.971-36
227	RITA DE CASSIA DA SILVA ARRUDA	4	03/01/1991	034.677.941-30
471	ROSA MARIA DOS SANTOS	5	01/08/1988	026.371.181-13
10281	ROSALINA MARIA NEVES DE ARRUDA	5	29/07/1974	036.172.491-83
342	ROSANA FRANCISCA DE ARRUDA	4	15/06/1981	016.249.521-86
10008	ROSANGELA MARIA DO PRADO RONDON	4	26/09/1993	073.104.151-83
591	ROSARIA ISABEL RAMOS	5	31/01/1969	039.762.531-62
316	ROSELAINE GOMES DA SILVA	4	29/07/1985	020.270.951-52
10327	ROSEMEIRE NERI DE ARRUDA FRANCA	5	16/09/1982	014.130.981-42
10240	ROSENEIRE GLAUCIA SOUZA	4	10/06/1675	913.197.491-00
825	ROSILEI MARIA RONDON DE PAULA	5	27/01/1982	003.772.431-24
714	ROSINEI CASSIA DOS SANTOS	5	27/01/1979	024.507.571-20
10447	RUTE OLIVEIRA DA SILVA	3	23/01/1975	029.974.431-05
10285	SANDRA LUCIA DOS SANTOS	5	19/07/1974	020.045.081-67
724	SEBASTIAO LORENIL DA SILVA COSTA	3	20/07/1969	037.311.601-29
10170	SHARAWELL IASMIN GARCIA	5	20/04/1991	037.017.671-57
10048	TANIA MARIA GOMES DOS SANTOS	5	14/02/1968	432.787.521-04
812	TATIANE NUBIA CORREA DE ARRUDA	5	29/07/1982	017.293.671-35
10039	TAYANNE SANTOS DA SILVA	5	20/04/1992	041.698.661-77
85	TEREZINHA APARECIDA DE MORAIS	5	25/01/1958	013.450.551-45
527	TEREZINHA DE OLIVEIRA LEITE	4	06/10/1979	953.041.771-34
10079	TEREZINHA VERISSIMA DA SILVA	4	01/10/1961	948.810.581-49
10380	VALDIRENE DA SILVA	3	14/02/1976	979.154.671-15
178	VANILA CONCEICAO DA COSTA	2	04/07/1969	774.144.461-15
3	VICENTE ESPIRIDIAO DA SILVA	2	14/12/1935	091.193.451-00
352	ZERES MARIA PEREIRA DA SILVA ABREU	5	12/07/1953	362.455.001-25

LISTA 03- FAMÍLIAS QUE APRESENTAM 4, 5 OU 6 CRITÉRIOS

INSCRICAO	Nome	Total Critérios	Data Nascimento	CPF
535	ADECILIA DA SILVA	4	19/07/1988	702.042.751-05
10435	ADELAIDE MACIEL DE CAMPOS	4	11/12/1970	002.217.141-03
866	ADERSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	4	15/08/1980	003.193.931-78
782	ADILES MARIA DA SILVA	4	02/12/1982	016.462.881-90
437	ADILIA MARIA BARBOSA	4	06/12/1991	054.104.741-80
152	ADIMEIRIS JESUS DE OLIVEIRA	4	18/07/1980	018.152.671-94
464	ADRIANA CRISTINA LACERDA CINTRA	4	07/11/1986	027.263.671-19
185	ADRIANA CRISTINA SILVA SANTOS	4	22/09/1985	019.548.661-78
928	ADRIANA GABRIELA DE PAULA PADUA	4	27/02/1991	701.510.951-40
523	ADRIELY BENEDITA ALENCAR DE ARRUDA E SILVA	4	09/01/1994	049.882.181-12
10020	AFONSO LUCAS MARQUES DA SILVA	4	15/02/1997	054.238.511-22
55	AGDA DE MORAES COSTA	4	20/03/1989	039.584.491-66
554	AGOSTINHA ALVES DA SILVA	4	05/07/1968	044.888.051-24
710	ALAIR MARIA DA SILVA	4	02/02/1969	006.726.841-28
474	ALCIONE RUTE DE ARRUDA	4	15/03/1984	017.466.861-97
500	ALDILENE MORAES ALVES DE ARRUDA	5	06/06/1997	055.785.951-46
10151	ALICE DE ALMEIDA ARAUJO	4	04/08/1984	017.011.411-24
506	ALINE ARRUDA SILVA	4	27/07/1988	045.214.641-06
10394	ALINE GONCALVES DA COSTA	4	17/07/1993	049.386.511-06
10228	AMANDA APARECIDA DE CAMPOS NASCIMENTO	4	04/08/1997	054.076.531-76
138	AMANDA KELLY DOS SANTOS PINTO	4	03/08/1993	049.152.131-61
656	ANA ANGELINA DA SILVA	4	21/07/1972	603.929.081-15
762	ANA CLAUDIA ARRUDA CAMPOS	4	21/06/1990	039.215.321-16
368	ANA CLAUDIA DA SILVA	5	05/07/1992	046.508.281-55
880	ANA CLAUDIA DE SOUZA	4	21/09/1983	033.015.771-05
280	ANA FRANCISCA DA CRUZ	4	08/02/1987	038.392.891-57
553	ANA JUNIA DE ARRUDA	4	05/02/1991	058.301.081-43
416	ANA LAURA DE ARRUDA E SILVA	4	14/10/1987	039.859.881-96
10334	ANA LUCIA CANUTA DA SILVA	4	22/09/1974	362.414.401-44
492	ANA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	4	13/09/1983	037.064.621-50
683	ANA PAULA CRISTINA CORREA	4	05/08/1983	004.815.221-82
10383	ANA PAULA DE ALMEIDA	5	06/01/1983	029.904.041-04
769	ANA PAULA DE ARRUDA	4	27/09/1990	033.337.571-84
818	ANA ROSA DE OLIVEIRA	4	30/11/1988	033.723.791-36
46	ANA ROSA MARIA DE JESUS	4	10/05/1987	043.749.411-00

10147	ANA TEREZA PEREIRA	4	23/07/1984	018.011.051-97
484	ANALIA SILVA DE JESUS	5	04/12/1971	604.834.075-34
75	ANDREA CECILIA DE ALMEIDA	4	25/06/1987	040.386.011-37
796	ANDREIA CATARINA DE ARRUDA	4	18/06/1986	040.636.571-75
10023	ANDREIA DE JESUS GERMANO	5	04/05/1984	018.067.801-94
10222	ANDRICARLA MICHELI DE ALMEIDA	4	07/08/1988	042.511.901-73
10258	ANGELA MADALENA DE ARRUDA	4	13/08/1986	045.368.551-06
355	ANTONIA BENEDITA CRISTINA RODRIGUES	4	14/12/1989	046.349.041-01
265	ANTONIA MARIA DA SILVA	4	10/10/1962	028.406.471-84
672	ANTONIA MARIA SILVA	4	05/06/1972	522.805.271-20
676	ANTONIO CARLOS GONCALVES SILVA	4	12/06/1977	629.462.691-91
10049	ARIELBE CIBELE NEVES DE ARRUDA	4	11/08/1992	042.071.881-85
10173	ARLETE FERNANDA DE LIMA	4	23/06/1988	045.352.871-63
682	AUDIRA MARIA BARBOSA	4	04/08/1994	046.834.591-40
108	AUXILIADORA DEODATO CORREA	4	06/03/1984	016.689.121-55
583	AUXILIADORA LUCIA DA SILVA	4	15/09/1981	028.913.921-08
533	BARBARA TORTELLI DE PINHO	4	13/01/1994	045.786.421-43
852	BENEDITA DAIANE GOMES DOS SANTOS	4	09/10/1989	024.778.841-40
624	BENEDITA DE ARRUDA	4	26/04/1960	362.205.581-20
143	BENEDITA FATIMA DA SILVA	4	08/11/1964	352.583.811-53
10192	BENEDITA GONCALINA DE ALVARENGA AMORIM	4	22/02/1980	036.080.101-30
508	BENEDITA SEBASTIANA DA SILVA	4	19/01/1989	029.295.071-36
634	BENEDITA SOUZA DE ALMEIDA	4	04/11/1972	965.339.511-49
660	BENTA ANALINA DE MIRANDA M. DE OLIVEIRA	5	21/03/1963	328.763.351-15
10117	BERENICE DE AMORIM CRUZ	4	06/04/1987	019.771.111-14
10423	BERTINO JOSE DA SILVA	4	24/08/1988	031.758.721-82
260	BRUNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	4	03/04/1995	066.449.441-24
10246	CARLA DA COSTA LIMA	4	16/05/1990	018.449.631-44
10339	CARLINA APARECIDA FERNANDES	4	08/09/1981	033.042.831-45
791	CARMEM LUCIA DE ARRUDA	4	07/06/1976	026.229.591-17
10315	CAROLINA DIAS DA SILVA ARRUDA	4	20/11/1996	057.943.921-69
10306	CASSIA LUCIA DE OLIVEIRA	4	06/04/1983	023.508.451-41
196	CATARINA LEMES DO NASCIMENTO	4	06/03/1976	033.055.471-97
733	CATARINA LUCIA DA LUZ PRADO	4	30/10/1958	395.378.381-53
529	CATARINA OLIVEIRA LEITE	4	25/11/1974	957.795.901-68
10295	CATEA ELIANE OLIVEIRA SILVA	4	07/07/1976	050.484.041-06
70	CATIA SEBASTIANA RONDON DA SILVA	4	24/08/1984	037.818.481-40
400	CECILIA MARIA PEREIRA DA CONCEICAO	4	25/11/1974	010.505.821-10
674	CELIA MACIEL DA SILVA	4	27/05/1991	050.482.781-27
10097	CICERA OLIVEIRA BARROS	4	02/11/1978	010.159.811-43
10453	CIDINEI JOSE DA SILVA	4	08/08/1963	514.181.931-00
531	CILENE DE PAULA PEREIRA	4	17/02/1985	020.153.081-30
276	CLAUDENEIA SEBASTIANA DO CARMO	4	04/02/1992	047.303.531-61
707	CLAUDETE CRUZ DO CARMO	4	14/09/1972	362.926.721-15
486	CLAUDIANE DUARTE DA SILVA FRANCO	4	05/05/1980	931.981.321-34
220	CLAUDIANE SEBASTIANA DE SOUZA	4	05/10/1986	035.159.611-94
596	CLAUDIANE VENTURA DO AMARAL	4	21/04/1987	020.270.981-78
214	CLAUDILAINE QUENIA DA CONCEICAO	4	04/03/1991	039.647.181-14
611	CLAUDILENE BENEDITA DA SILVA	4	20/09/1988	039.380.101-26
10153	CLAUDINEIA BENEDITA DA SILVA	5	17/10/1984	030.111.531-16
10321	CLAUDINETE CRISTINA DA SILVA	4	02/12/1989	041.377.381-73
248	CLAUDITE DA SILVA RONDON	4	04/03/1993	045.215.631-98
580	CLEIA MARIA DA SILVA	4	02/07/1981	035.159.601-12
10036	CLEIDE DE JESUS DOS SANTOS	4	11/09/1981	029.827.991-62
117	CLEOMARA MARCIA DA SILVA	4	10/06/1996	068.851.961-00
10065	CLEUSA GOMES RAMOS	4	19/08/1986	038.472.651-80
10091	CREUNICE MARIA DA SILVA	4	14/04/1985	024.287.731-19
10373	CREUNICE OLIVEIRA DA SILVA	4	16/11/1984	021.086.471-04
845	CRISMAIRA DE ARRUDA RODRIGUES MORAES	4	14/09/1993	052.314.161-00
10326	CRISTIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	4	30/08/1988	035.705.441-50
10161	CRISTIANE DE ARRUDA AGUIAR	4	03/04/1990	041.523.621-54
146	CRISTIANE DE ARRUDA RONDON	4	17/01/1989	034.493.171-48
153	CRISTIANE MARIA DE SOUZA CAMPOS	4	20/08/1990	034.653.631-67
10058	DAIANA CAMPOS CARMO	4	16/04/1993	051.806.311-90
10011	DAIANA ROSE DE ARRUDA	4	04/03/1995	064.279.171-61
706	DAIANE JUCELINA DE SOUZA LEITE	4	09/07/1989	029.343.801-30
84	DAIANE MARIA MORAES SILVA	4	25/02/1993	049.556.891-08
10108	DAIANE PEREIRA DE SOUSA	4	20/11/1988	041.251.911-90
345	DALVA ROSA DE SOUZA	4	20/08/1973	846.036.071-72
469	DAMARIS MARIA DE ARRUDA COIMBRA	4	20/02/1982	016.163.971-28
693	DANIELE CONCEICAO DA SILVA	4	01/05/1993	038.368.521-44
354	DANIELE CRISTINY REZENDE	4	14/06/1990	038.340.891-17
134	DANIELE GONCALINA ARRUDA DA SILVA	4	05/05/1991	047.866.711-69
10252	DANIELE GONCALINA DE ALMEIDA FIALHO	4	14/05/1985	014.748.511-85
10325	DANIELE MARIA PROENCA	4	05/01/1991	707.497.451-00
466	DANIELY CAROLINY DE ARRUDA	4	23/05/1996	057.037.811-75
552	DAYANA JOSEMARA DOS SANTOS	4	25/10/1992	052.960.741-73

647	DAYANE KELEN ALMEIDA CORRELLO	4	26/07/1992	040.403.701-12
10085	DAYANE MARIA DE ARRUDA	4	29/12/1997	704.132.251-35
300	DEBORA CRISTINA DA SILVA	4	27/10/1987	034.864.711-55
121	DEBORA RODRIGUES SILVERIO	4	18/04/1987	042.386.431-94
271	DEIZIELE KEITY SILVA	4	26/02/1994	051.224.781-12
520	DEJANETH GOMES DA SILVA	4	02/03/1975	362.923.111-04
10449	DENISE GONCALVES	5	11/09/1978	006.845.531-39
415	DEONETE ROSILENE DO NASCIMENTO	5	17/12/1979	000.975.261-77
299	DEONICE CATARINA DA SILVA	4	18/03/1983	009.186.121-79
10357	DEVAIR ANTONIA DOS SANTOS	4	01/06/1985	033.377.541-47
810	DIANE DA COSTA LUZ	4	05/10/1991	050.667.421-58
692	DIRCILENE DO NASCIMENTO	4	26/11/1974	989.722.431-91
10363	DOMINGAS MECARIA DA SILVA	4	19/01/1974	032.024.271-48
10382	DRIELY SOARES DE OLIVEIRA	4	02/05/1991	047.235.561-92
10318	DULCIANE SILVA DE AMORIM	4	30/10/1993	049.633.331-39
10012	EDANIELE BENEDITA DA SILVA	4	17/05/1996	052.791.621-83
323	EDILAINE FERREIRA RODRIGUES	4	12/10/1988	033.642.431-07
10110	EDIMARA APARECIDA DE PINHO	4	18/02/1993	061.429.271-93
10090	EDIMARA MARINA DA SILVA	4	18/11/1988	048.624.881-02
405	EDIMARA ROSA GALVAO	4	26/03/1977	883.854.771-87
10215	EDITH LUCIA DA SILVA	4	16/09/1980	943.567.931-53
10136	EDMARA TEREZINHA SALES E SILVA	4	18/07/1993	064.593.461-51
172	EDNA CRISTINA GONCALVES	4	16/02/1996	062.501.391-33
581	EDVANGE REGINA ALMEIDA GONCALVES	4	06/10/1984	009.178.041-12
473	EDVANIA DE ALVARENGA PENHA	4	05/05/1983	021.244.371-27
115	EIDCLEA PRADO SANTOS	4	26/04/1988	027.921.971-70
24	EIDE MARIA CORREA	4	28/11/1986	033.487.341-00
132	EIDINETE GLORIA DA SILVA	4	15/12/1985	038.822.611-02
10080	ELAINE CRISTINA DE JESUS GARCIA	4	12/06/1987	029.726.871-67
889	ELEDIR SEBASTIANA DA SILVA	4	02/08/1980	023.063.841-42
835	ELEVANDA LINO DA SILVA	4	20/09/1990	043.679.641-40
585	ELI MARIA PEREIRA DA SILVA	4	27/05/1972	020.443.701-66
10242	ELIANE DE ARRUDA	4	02/01/1982	020.595.801-02
225	ELIANE LEMOS DE ARAUJO	4	16/10/1983	019.315.361-04
88	ELIDA DOS SANTOS DUARTE	4	20/10/1992	056.985.911-56
10219	ELIENE SILVA DE OLIVEIRA	4	21/01/1982	004.600.351-77
691	ELIETE AUXILIADORA DA SILVA	4	31/03/1972	810.943.531-91
244	ELIETE MARILZA DE OLIVEIRA	4	27/03/1981	939.916.811-53
166	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA	4	17/09/1980	011.193.131-20
10411	ELISANGELA SILVA DO NASCIMENTO	4	02/09/1980	937.957.771-00
407	ELIZABEL LIMA DE CAMPOS	4	25/08/1988	045.431.151-63
823	ELIZANGELA DA SILVA MORAES	4	04/09/1981	021.918.071-78
397	ELIZANGELA MARIA DA COSTA	4	27/04/1984	039.831.841-70
10231	ELIZIETE AUXILIADORA RAMOS	4	25/02/1991	045.238.581-44
201	ELZA DE JESUS COSTA	4	10/12/1982	000.135.471-00
10118	EMILIA DA COSTA	4	24/08/1956	028.225.511-70
184	EMILIA DE SOUZA MORAES	4	19/09/1982	016.448.021-80
162	EOLANDA MARIA DE LIMA E SILVA	4	08/01/1994	044.599.441-03
912	EREMITA DE JESUS SANTOS	4	28/07/1984	031.954.851-17
528	ERICA DOS SANTOS SILVA	4	27/03/1991	050.183.911-97
10086	ERIKA RENATA DA SILVA	4	24/09/1994	059.889.631-70
120	ERINETE ANDRADE DE OLIVEIA	4	24/07/1974	017.525.761-28
422	ERONDINA DAS DORES DE MORAES	4	14/09/1959	044.151.581-96
122	ESTELA MARIA DOS SANTOS	4	13/03/1988	042.164.961-56
909	EUNICE MORAES DE AMORIM	4	05/09/1974	016.248.801-77
806	EUNICE NERES DA SILVA ANJO	5	02/10/1970	468.992.191-15
190	EVALDINA SILVA DA LUZ	4	19/07/1988	033.673.091-84
10120	FABIANA DA SILVA RONDON	4	03/08/1990	036.976.741-10
104	FABIANA PEREIRA DE ARRUDA	4	10/03/1984	028.351.951-73
231	FABIANA SALES SILVA	4	09/10/1995	704.132.961-56
10198	FABIANA VIEGAS	4	25/03/1990	700.690.981-31
549	FATIMA CANAVARROS	5	24/10/1975	842.380.541-72
602	FATIMA DE ARRUDA GOMES	4	03/06/1983	018.721.351-88
630	FERNANDA ROSA DA SILVA	4	21/12/1990	036.424.441-05
789	FIRMINA DUARTE DE AMORIM	4	01/06/1955	007.471.741-30
212	FRANCIELE CRISTINA DE ARRUDA RONDON	4	23/04/1994	051.671.621-22
10440	FRANCIELE MARIA PEREIRA DE SOUZA	4	04/10/1990	039.647.171-42
10356	FRANCIELLE GOMES DE ARRUDA E SILVA	4	02/03/1995	047.227.301-99
10342	FRANCISCA VICENCIA DOS SANTOS	4	13/04/1977	036.100.091-01
270	FRANCISLAINE SEBASTIANA DA SILVA	4	13/02/1987	019.668.221-54
381	GABRIELA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA	4	31/01/1986	029.453.421-03
10069	GEISIANE MARIA DE ARRUDA E SILVA	4	28/02/1997	055.481.131-60
10210	GEISIELE CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	4	07/07/1998	061.104.061-12
10287	GEOVANA CRISTINA SILVA DENIZ	4	19/09/1996	073.712.311-71
562	GERSIANE VANESSA DA CUNHA SILVA	4	14/03/1990	044.698.181-86
384	GERTRUDES DE SOUZA	4	21/08/1981	030.377.591-27
578	GESSICA PEREIRA DE ARRUDA CAMPOS	4	20/10/1991	041.994.761-21

246	GICELE DA SILVA ASSIS	4	01/11/1988	033.186.021-08
468	GILENE RAMOS DOS SANTOS	4	15/07/1992	058.458.701-51
777	GILMARA MARIA DA SILVA	4	24/09/1986	020.862.931-94
10134	GILSANE BENEDITA SANTOS DE ALMEIDA	4	20/07/1992	052.407.301-56
643	GISELE BENEDITA DE ARRUDA RIBEIRO	4	23/10/1987	065.774.561-86
10137	GISELE PATRICIA DE ARRUDA RONDON	4	08/11/1993	703.494.931-03
255	GISELY CRISTINA RODRIGUES DE PADUA	5	16/03/1987	013.858.691-86
900	GISLAINE DE ARRUDA RONDON	4	26/01/1989	041.419.801-88
483	GISLAINE DENIZ DE ARRUDA	4	26/12/1991	047.979.631-90
10152	GLAUCILENE LUCIA RODRIGUES	4	17/03/1986	032.932.671-65
150	GLORIA BENTA DA SILVA	4	18/09/1982	010.835.121-10
198	GLORIA MARIA DE BARROS ALENCAR	4	16/08/1968	522.410.251-00
669	GONCALINA AMANCIA RODRIGUES	4	02/07/1978	031.509.881-36
677	GONCALINA CARVALHO DA SILVA	4	25/03/1977	003.805.971-10
10340	GONCALINA FRANCISCA DA CRUZ	4	10/01/1967	002.985.251-00
275	GONCALINA GRAZIELA DA SILVA	5	20/06/1972	035.820.201-93
10054	GRACIANE CONCEICAO DEODATO CORREA	4	08/12/1985	707.428.851-94
10354	GRACIELE JAQUELINE DA SILVA	4	20/07/1990	035.121.441-01
139	GRACIELE MORAES DO NASCIMENTO	4	25/07/1988	033.193.411-62
240	GRACIELE NADIR DA SILVA	4	30/01/1991	038.190.031-26
114	GRACIELI DOS SANTOS MIRANDA	4	07/06/1989	040.948.991-38
238	GRACIELY RODRIGUES DE PADUA	4	15/11/1983	013.632.281-61
10385	GRACILENE MORAES DO NASCIMENTO	4	25/07/1988	028.620.471-12
62	GREICEANE ALVES DA SILVA	4	20/03/1988	037.680.831-44
10174	HELENA GOMES DA SILVA	5	28/03/1981	014.486.551-37
451	HELKA MACIEL OLIVEIRA	4	16/09/1986	036.015.551-07
335	HELLEN CRISTINA MALHEIROS DOS SANTOS	4	08/02/1989	041.912.201-01
10322	IARA DE MORAES ARRUDA	4	28/09/1991	047.779.751-26
899	INACIA EVA DE OLIVEIRA	4	01/02/1977	036.108.321-18
623	INGLIDIS PEREIRA DA SILVA	4	11/12/1983	010.226.151-22
10349	IRENE PIRES DO PRADO	4	18/10/1979	020.259.391-67
788	ISAURA MORAES DE ARRUDA	4	26/02/1982	026.862.311-22
245	IVANA DA SILVA RONDON	4	10/12/1987	037.497.051-35
461	IVANETE FIRMINA DUARTE	4	28/09/1984	020.888.261-81
234	IVANETE MENDES DA SILVA	4	21/09/1981	022.171.921-08
667	IVANEY AMANCIA RODRIGUES	4	01/11/1979	014.130.971-70
771	IVONE DA SILVA	4	22/03/1972	362.925.831-04
89	IVONETE CONCEICAO DA SILVA	4	07/12/1983	017.989.351-39
10059	IZABELA SILVA LOPES DOS SANTOS	4	06/01/1994	049.230.041-00
233	JACQUELINE GREICE DE ALMEIDA ARRUDA	4	21/01/1995	059.192.271-17
480	JAMILA CRISTINA FIGUEIREDO	5	28/11/1995	045.450.621-05
442	JANAINA ARRUDA CONCEICAO	4	18/04/1981	005.766.171-56
10052	JANAINA CONCEICAO ALMEIDA	4	02/09/1989	035.168.801-39
118	JANAINA GONCALVES DA SILVA	4	03/09/1991	037.788.051-50
219	JANAINA PINHO DE ALMEIDA	4	24/12/1986	044.440.791-00
29	JANAINA RIBEIRO VIANA	4	30/05/1982	033.605.731-88
315	JANAINA VENTURA G DE ALAMEIDA	4	19/04/1981	010.356.511-65
10332	JANETE LETICIA COSTA CAMPOS	4	04/10/1980	921.285.991-72
160	JANETE MARIA DA SILVA	4	10/12/1987	015.271.191-06
735	JAQUELINE MOURA SILVA GUIA	4	28/10/1994	030.085.191-05
10143	JAQUELINE ROBERTA DE CAMARGO CORREA	4	14/09/1998	054.011.141-41
103	JAQUELINE SOARES DE SANTANA SILVA	4	02/05/1988	027.597.161-98
137	JAQUELINE SOUZA MOURA	4	17/08/1987	026.755.421-48
450	JEIZE MENDES DE MORAES	4	28/04/1985	024.016.291-90
10460	JENEFFE SILVA MIRANDA	4	30/06/1990	045.937.921-69
10404	JENIFER SANTOS DA SILVA	4	09/11/1994	066.243.391-28
10107	JESSICA CRISTINA DA SILVA	4	13/07/1991	041.447.511-98
708	JESSICA KARINE GONCALVES CORREA	4	16/01/1992	041.375.411-16
491	JESUINA MARIA CARMOZA	4	06/08/1957	274.921.331-20
10182	JOANICE BENEDITA PAULA MENDES	4	06/06/1994	061.724.301-81
631	JOCILENE CORREA ROCHA	4	30/08/1992	050.230.821-48
20	JOCILMA PEREIRA DA SILVA	4	12/04/1992	701.139.261-03
340	JOCILMA SANDRA DE ARRUDA	4	06/07/1980	013.913.791-28
401	JOELMA MACIEL OLIVEIRA	4	12/10/1984	019.577.981-90
10370	JOELMA RITA DA SILVA	4	15/11/1983	030.276.691-09
462	JOSEFA DA SILVA LEITE	4	12/02/1979	015.666.471-26
10308	JOSELAINE ROSARIA DA SILVA	4	19/11/1993	055.190.281-76
10006	JOSELINA CONCEICAO MARQUES DE SOUZA	4	19/03/1978	006.380.421-27
10034	JOSIANE CATARINA DE MORAES	4	11/07/1988	042.628.711-85
470	JOSIANE DOS SANTOS GONCALVES	4	17/10/1994	054.364.901-66
618	JOSIENE CRISTINA NERES DA SILVA	4	22/09/1983	007.472.691-90
664	JOSILENE DE ARRUDA	4	03/09/1978	020.545.211-67
456	JOSINEIA LUZIA DA COSTA	4	19/12/1990	042.510.251-30
10443	JOSINETE PINTO DA SILVA	4	18/03/1989	041.422.311-03
10089	JOZIANE BESEGGIO SOARES	4	28/04/1990	014.490.621-05
862	JOZINEI DA SILVA	4	07/08/1986	032.302.641-93
142	JUCELMA GONCALVES DA SILVA	4	21/01/1993	044.533.511-43

517	JUCIANA PIRES DA SILVA	4	05/07/1981	003.558.961-25
447	JUCIANE ARRUDA DA CONCEICAO	4	03/10/1977	032.890.561-55
864	JUCIANE MENDES DA SILVA	4	12/03/1986	020.270.401-70
481	JUCIELE MAGNA DE ARRUDA DE CAMPOS	4	18/04/1988	052.339.051-32
66	JUCIENE ROSA DA SILVA	4	25/03/1991	031.431.991-30
893	JUCILENE LUCIA RODRIGUES DA SILVA	4	28/12/1981	023.859.981-73
10037	JUCILENE MARIA DA SILVA	4	03/09/1983	013.105.321-33
10317	JUCILENE NUNES DE PAULA	4	27/01/1974	031.009.251-57
37	JUCINEIA FRANCISCA DA SILVA	4	10/10/1982	950.327.701-91
599	JUCINEIA RONDON PRADO	4	17/04/1985	014.612.251-83
736	JULCIMARA AURELINA DA COSTA CAMPOS	4	26/12/1982	002.109.751-80
10205	JULIANA ALVES DA SILVA COSTA	4	18/05/1980	035.583.111-24
424	JULIANA DE SOUZA E SILVA	4	20/06/1983	005.931.061-80
876	JULIANA MENDES DA SILVA	4	19/06/1984	030.469.131-33
638	JULIANA RONDON PRADO	4	27/10/1980	034.122.351-48
10005	JULIANA ZENA CORREA DE ALMEIDA	4	12/04/1981	002.531.311-89
670	JULIENE BENEDITA APARECIDA DE ARRUDA	4	14/11/1978	940.425.781-87
886	JUMARA DA SILVA FERNANDES	4	24/03/1985	022.584.831-74
10040	JURACY BARROS SANTANA	5	03/10/1994	411.921.251-34
348	JUREMA APARECIDA GONCALVES	4	12/09/1992	058.676.151-97
432	JUREMA AUXILIADORA PINHO	4	25/08/1971	867.094.961-04
387	JUREMA JOSE DA SILVA	4	09/11/1983	016.225.501-29
191	JUVELINA FATIMA DE CAMPOS	4	04/05/1966	482.586.361-20
258	JUVELINA SOUZA DE LIMA AGUIAR	5	16/08/1982	063.224.341-44
10123	KAOANE ALMEIDA GUIMARAES	4	16/02/1998	053.298.121-94
725	KAREM CRISTINA DA LUZ PRADO	4	24/09/1990	041.372.791-28
606	KARINA FABIANA DE MORAES	4	03/08/1989	027.485.811-80
747	KARINA GRACIENE PINTO	4	30/03/1993	065.590.631-27
10412	KARINA JESSICA MUNIZ	4	10/02/1991	043.408.021-74
926	KARINA LACERDA CINTRA	4	26/05/1989	045.269.161-37
10181	KAROLAINE DA SILVA SOUZA	4	08/03/1997	708.437.851-01
772	KELEN GONCALVES SANTOS	4	25/07/1991	037.822.821-83
10047	KELLE GOMES RAMOS	4	24/04/1985	014.657.091-00
107	KELLEN KAROLAINE DOS SANTOS	4	19/09/1994	055.656.651-32
125	KEYCIANE THAIS DA CONCEICAO	4	03/10/1993	005.072.351-00
10225	LARISSA CRISTINA PALMAS	4	09/10/1988	024.839.231-00
10070	LARISSA EILAINE DA SILVA	4	19/11/1988	038.289.381-67
686	LAURA CRISTINA LEMES DE PAULA SILVA	4	03/11/1989	039.263.261-66
102	LAURA MARIA DE CAMPOS	4	25/01/1984	023.624.131-10
112	LAUREANE JACOB CORREA	4	26/04/1989	033.294.251-13
358	LAURECI DA SILVA	4	23/07/1986	020.270.141-79
607	LAURENE RODRIGUES DA CUNHA	4	17/04/1989	028.333.711-79
10438	LAURIANE JOSELE PINHODE ARRUDA	4	19/03/1989	049.395.461-95
917	LAURILENE EVA DE SOUZA	4	03/01/1992	051.345.941-39
10016	LEDIANA ROSA CORREA	4	27/08/1984	034.274.061-05
608	LEDIANE LUIZA DE ARRUDA MORAES	4	03/08/1988	037.492.601-84
10116	LEIDE DAIANE DE ALMEIDA	4	04/09/1989	032.526.281-04
10387	LEIDIANA ROSA DA SILVA	4	12/09/1992	045.456.601-85
10050	LEIDIANA VENTURA DOS SANTOS	4	04/05/1997	064.648.921-69
404	LEIDIANE DOS SANTOS FIALHO	4	02/06/1984	011.918.951-81
783	LEIDIANE GONCALVES NETO	4	01/06/1991	045.190.981-06
10283	LEIDIANE LAURA DA SILVA CAMPOS	4	06/02/1991	038.177.931-97
801	LEOCIL FRANCISCO GOMES	4	21/12/1977	920.523.121-53
10305	LEOMARA BENEDITA REI MUNIZ	5	26/11/1991	043.740.771-38
459	LEONICE DOS SANTOS	4	09/05/1968	702.228.291-92
728	LEONINA DO CARMO ARRUDA	4	15/11/1989	047.812.481-36
57	LIA MARA DA SILVA DUARTE	4	16/09/1984	015.399.791-56
646	LIDIANA FATIMA DA SILVA	4	20/12/1981	020.812.711-92
10066	LIDIANE SILVA DE ARRUDA	4	10/04/1992	043.595.601-92
78	LILIAN GONCALVES MUNIZ	4	04/05/1985	016.133.381-80
91	LILIANE MARIA MENDES	4	06/07/1983	033.487.361-45
36	LILLIAN NAYARA RONDON CARDOSO	4	08/01/1997	053.592.681-23
567	LINALVA GUIA DE SOUZA	4	07/02/1986	020.246.851-88
307	LINDALVA MODESTA DE SOUZA	4	21/11/1976	969.143.941-72
287	LORISLAINE DOS SANTOS NASCIMENTO	4	03/07/1994	043.493.211-60
563	LUANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	4	29/05/1996	707.460.411-95
560	LUANA PAMELA SIQUEIRA	4	20/06/1991	041.439.361-94
534	LUANA PATRICIA DE ARRUDA	4	16/09/1988	038.615.761-80
10045	LUANA RONDON LEITE	4	03/03/1995	062.897.751-46
10115	LUANE MARIA DE ALMEIDA	4	12/05/1994	048.454.011-42
10422	LUCELIA NICOLAU DE CARVALHO	4	21/08/1980	010.721.151-31
10	LUCELIA SEBASTIANA MARQUES NERES SILVA	4	26/11/1989	036.690.951-79
427	LUCIANA ALVES DA SILVA	4	19/12/1991	044.711.651-78
502	LUCIANA MARIA DA SILVA	4	09/06/1978	004.955.861-70
10021	LUCIANA PLINIA DA SILVA	4	04/07/1985	020.443.351-74
875	LUCIANE CASSIA DA SILVA	4	25/09/1992	065.804.461-37
10419	LUCIANE DA SILVA CAMPOS	4	15/08/1985	026.098.261-09

521	LUCILENE CRISTINA SALES	5	18/12/1987	043.867.651-31
10297	LUCIMAR ROSARIA DA SILVA	4	25/06/1991	053.598.241-07
849	LUCIMARA CAMPOS SILVA	5	09/07/1985	009.724.211-06
10056	LUCINEI MARIA DE SOUZA	4	24/02/1960	008.254.421-25
681	LUCINEIA BATISTA DA COSTA	4	16/09/1984	041.373.071-99
746	LUCINETE DA SILVA	4	02/03/1978	095.194.377-46
460	LUCINETE LUZIA DA SILVA	4	26/12/1981	018.156.821-75
10432	LUCINETE MARTINS RIBEIRO	4	14/03/1985	049.188.811-22
293	LUCRECIA MARQUES NERES DA SILVA	4	18/11/1983	019.925.281-52
703	LUCYANA APARECIDA DOS SANTOS	4	28/01/1982	002.051.321-62
719	LUEDIR RAMOS DA SILVA	5	22/05/1989	035.802.441-24
111	LUIZA PEREIRA DOS SANTOS	4	21/06/1972	616.165.321-49
10244	LUNALVA NUNES DE OLIVEIRA	4	29/05/1977	023.047.461-60
41	LUZIA BRITO DOS SANTOS	4	23/07/1987	045.321.481-97
10057	LUZIA CATARINA DE SOUZA	4	25/08/1959	362.923.201-97
701	LUZIA NATALINA AFLODIZA PEREIRA	4	17/12/1984	015.185.121-27
575	LUZIETE CRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA	4	06/07/1978	009.036.321-36
856	LUZIMARA CLARA DA SILVA	4	11/08/1989	045.373.571-18
17	LUZINETE BRITO DOS SANTOS	4	10/06/1989	058.155.281-45
854	LUZINETE MENDES DE PAULA	4	04/10/1982	012.367.811-04
328	MANOELLI RODRIGUES CONCEICAO	4	04/07/1992	050.265.491-01
385	MARALUCI AQUINO ARRUDA	4	01/11/1984	030.792.331-23
98	MARCIA AMORIM FIGUEIREDO	4	17/04/1989	041.699.981-62
366	MARCIA APARECIDA COLETRO MORAES	4	15/12/1977	008.789.191-39
859	MARCIA CRISTINA FUJIMURA	4	08/10/1976	924.694.851-34
74	MARCIA GABRIELA DE ARAUJO BASTOS	4	30/10/1983	026.514.531-70
363	MARCIELE MOREIRA DA SILVA	4	14/08/1993	044.545.461-00
207	MARCILENE MARIA DA SILVA	4	14/08/1990	044.248.721-57
338	MARCILENE MARIA NUNES DO CARMO	4	17/05/1977	746.405.341-91
685	MARCILENE ROSA DA SILVA	4	27/01/1985	019.571.941-70
10360	MARGARIDA FRANCISCA DA SILVA	4	06/12/1973	896.077.321-20
434	MARGARIDA OTACILIA DA SILVA	4	16/10/1970	015.589.751-95
745	MARIA APARECIDA DE ARRUDA	4	20/12/1986	046.319.301-60
848	MARIA BENEDITA COSTA MARQUES	4	19/08/1976	015.023.901-75
821	MARIA BENEDITA DA LUZ SILVA	4	18/09/1977	033.479.541-90
251	MARIA BENEDITA DA SILVA	4	10/07/1971	018.954.631-06
10148	MARIA BENEDITA DA SILVA	4	01/01/1951	362.472.001-53
621	MARIA BENEDITA MUNIZ	4	12/02/1982	016.448.041-23
124	MARIA BENEDITA NUNES PEREIRA LIMA	5	25/05/1961	362.402.571-68
10204	MARIA CLEIDE DA SILVA	4	25/08/1961	008.210.141-88
612	MARIA CONCEICAO DA SILVA	4	08/12/1974	738.972.211-87
688	MARIA DE FATIMA ARRUDA PAIXAO	4	20/02/1985	000.781.651-05
485	MARIA DE FATIMA FURTADO	5	20/05/1957	124.395.503-10
370	MARIA DE LOURDES LIMA BARBOSA	4	02/02/1968	536.502.041-34
10406	MARIA DIANA DA SILVA	4	13/11/1986	025.891.221-95
440	MARIA FATIMA DE ARRUDA	4	30/01/1966	531.412.701-63
10010	MARIA GOMES DE ARRUDA	5	22/10/1973	789.860.281-15
10351	MARIA GONCALVES NETO	4	24/10/1964	020.133.601-42
601	MARIA HELENA DA SILVA	4	09/12/1965	737.156.621-15
775	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA	4	02/06/1993	007.394.431-94
18	MARIA JOSE GONCALVES	4	19/09/1961	022.337.501-28
759	MARIA LUCIA ALVES	5	09/01/1975	838.182.191-68
378	MARIA LUCIA DA SILVA	4	07/10/1971	362.409.311-87
722	MARIA LUCIA DA SILVA	4	03/10/1960	983.189.341-72
622	MARIA LUCIA DOS SANTOS	4	04/03/1986	020.271.371-73
188	MARIA LUCINETE RIBEIRO DA CRUZ	4	24/11/1984	031.255.141-00
10379	MARIA LUZIA DOS SANTOS	4	18/06/1977	022.371.941-22
193	MARIA NIVA DA PENHA	4	26/09/1962	362.480.961-04
10189	MARIA ROSA DE SALES	4	14/07/1974	704.872.371-88
831	MARIA TEREZA DA SILVA	4	20/10/1995	068.542.941-50
10142	MARIANA ADERMALY DOS SANTOS	4	25/10/1992	051.776.521-73
127	MARIANA PEREIRA DE ARRUDA	4	22/02/1989	035.588.831-95
247	MARIANA PEREIRA DE SOUZA	4	05/08/1988	702.783.131-75
10082	MARIANE CASSIA DA SILVA	4	01/11/1995	054.104.831-70
156	MARICELMA DE OLIVEIRA	4	23/11/1967	362.925.591-49
570	MARILEI PINTO BISPO	4	16/09/1989	045.156.231-33
584	MARILEIZE DE FATIMA DOS SANTOS	4	14/05/1983	007.425.391-30
332	MARILENE DA SILVA	4	27/01/1964	441.850.651-91
339	MARILENE MOREIRA MARTINS	4	16/02/1963	798.679.951-04
842	MARINEI PINTO DA SILVA	4	26/04/1979	926.866.301-59
10213	MARINETE AMANCIA DE FIGUEIREDO	4	27/01/1989	038.821.661-18
10230	MARIONICE ROSARIA DA CRUZ	4	22/09/1970	667.718.201-06
10221	MARISANGELA APARECIDA DE ALMEIDA	4	02/04/1983	019.749.281-95
522	MARLETE BENEDITA DA SILVA	4	05/03/1986	701.400.531-66
10060	MARLUCI DE MORAES SANTOS	4	05/08/1988	039.960.951-20
403	MAURA MEIRE LUZIA DA SILVA	4	26/04/1991	047.245.661-08
10002	MAURIENE APARECIDA DOS SANTOS	4	30/10/1987	033.058.371-95

883	MEIRE BETANIA FERNANDES CANDIDO	4	05/05/1983	004.343.091-09
588	MEIRE EVANGELISTA DA SILVA	4	28/08/1965	352.346.871-04
22	MEIRE MADALENA SILVA DE MORAES	4	20/11/1984	032.108.731-35
879	MEIRIANE DE ARRUDA FIGUEIREDO	4	17/04/1991	032.710.441-47
10141	MICAELLY FERNANDA RODRIGUES CANDIDA	4	08/09/1992	040.847.931-08
10026	MICHELE DE ARRUDA MARCONDES	4	19/04/1998	062.577.611-90
144	MICHELE RODRIGUES SILVERIO	4	11/06/1985	013.831.781-00
846	MICHELI CAMPOS FONTES	4	27/03/1993	043.933.861-16
10030	MICHELINE AUXILIADORA DA SILVA	4	10/03/1992	047.203.471-50
524	MICHELLE SAMPAIO	4	24/12/1981	045.739.816-75
787	MICHELLI DA SILVA MARQUES	4	25/10/1995	054.061.471-88
472	MILENA LUIZA DOS SANTOS	4	25/01/1997	069.571.461-97
161	MILENA MARQUES DUARTE	4	08/07/1978	968.528.011-87
294	MIRIAM NATALIE SILVA DA COSTA	4	25/12/1985	018.333.111-75
10288	MIRIAN SANTA DA CRUZ	4	01/11/1981	012.950.061-54
10064	MISLENE APARECIDA DE CAMPOS	4	28/09/1990	051.345.931-67
412	MONICA DE ARAUJO BASTOS	6	14/04/1954	010.226.001-09
47	MONICA MARIA DUARTE	4	02/05/1983	040.027.771-97
10046	NATALICE NUNES DA CUNHA	4	25/12/1984	700.337.781-08
597	NEIDE DAS GRACAS SILVA	4	22/02/1978	020.271.361-00
304	NEIDE JOSEFA MACEDO	4	01/01/1968	028.848.701-05
10437	NEIDE LOURDES CORREA	4	09/10/1984	025.357.131-60
336	NEURIANE MAURA DOS SANTOS	4	15/09/1989	029.293.161-10
861	NEUZA BATISTA DA SILVA	4	19/04/1974	032.354.721-42
550	NEUZA CATARINA DA SILVA	5	06/03/1968	890.951.381-00
10202	NEUZELENE GONCALINA DO PRADO	4	29/05/1964	460.951.951-87
116	NEUZELI GONCALINA DE OLIVEIRA	4	29/05/1972	921.598.931-53
423	NILDA RODRIGUES FERREIRA	4	27/11/1982	001.324.261-02
653	NILZA APARECIDA BARBOSA MINAS NOVAS	4	24/08/1970	667.720.281-04
243	NILZETE DE CAMPOS SILVA	4	10/07/1973	972.490.331-15
704	NOEMI RODRIGUES DA SILVA	4	06/01/1979	011.034.301-81
10100	ODILMA VICENCIA ROMERO ALVES	4	28/01/1987	029.070.681-56
644	ODILZA SIMONE DE SOUZA	4	05/04/1993	059.833.301-01
10261	PATRICIA FERNANDES MARQUES	4	04/10/1986	038.331.291-40
241	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	4	02/05/1984	017.148.521-13
195	PAULINA MADALENA DA SILVA	4	06/06/1962	488.045.761-20
147	PAULINA RONDON DE ALMEIDA	4	22/06/1968	794.833.051-87
10135	PEDROSA DA SILVA PRADO	4	27/04/1979	016.932.831-74
10445	PRISCILA APARECIDA FOGACA	4	01/02/1985	013.230.431-79
10218	PRISCILA GERTRUDES DE ARRUDA	5	11/08/1994	050.737.631-57
353	RAIZA MIRELI ARRUDA CAMPOS	5	29/01/1995	031.275.711-51
10346	REGINA GONCALINA DE FREITAS	4	16/04/1980	980.157.291-49
499	RENATA DE MORAES	4	02/12/1986	044.272.901-40
227	RITA DE CASSIA DA SILVA ARRUDA	4	03/01/1991	034.677.941-30
627	ROBERTA MARIA LOURENCO DA COSTA	4	07/12/1994	065.557.781-56
10257	ROSA HELENA DA SILVA	4	04/06/1975	896.419.141-20
715	ROSA INES DE SOUZA	4	07/01/1968	786.272.901-30
471	ROSA MARIA DOS SANTOS	5	01/08/1988	026.371.181-13
10196	ROSAINE DE OLIVEIRA	4	06/05/1978	036.335.691-62
10281	ROSALINA MARIA NEVES DE ARRUDA	5	29/07/1974	036.172.491-83
93	ROSANA APARECIDA DE SOUZA	4	30/04/1986	020.270.421-13
881	ROSANA CRIS DA SILVA	4	14/10/1984	007.310.921-55
10307	ROSANA DE ARRUDA RAMOS	4	18/08/1994	045.241.631-07
342	ROSANA FRANCISCA DE ARRUDA	4	15/06/1981	016.249.521-86
291	ROSANA JUSTINO DO PRADO	4	30/12/1987	076.380.409-61
10008	ROSANGELA MARIA DO PRADO RONDON	4	26/09/1993	073.104.151-83
10111	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	4	21/02/1976	011.369.241-24
591	ROSARIA ISABEL RAMOS	5	31/01/1969	039.762.531-62
316	ROSELAINE GOMES DA SILVA	4	29/07/1985	020.270.951-52
756	ROSELENE MARIA RONDON DE PAULA	4	27/01/1982	036.790.251-65
658	ROSELY KARLAS DOS SANTOS SILVA	4	31/05/1980	005.983.911-26
10327	ROSEMEIRE NERI DE ARRUDA FRANCA	5	16/09/1982	014.130.981-42
10240	ROSENEIRE GLAUCIA SOUZA	4	10/06/1675	913.197.491-00
334	ROSIANE MARIA GOMES DA SILVA	4	27/12/1983	022.032.961-35
571	ROSIANE MAURA DA SILVA	4	14/09/1983	018.927.571-50
509	ROSICLEIA FERNANDES	4	02/07/1971	030.829.081-01
825	ROSILEI MARIA RONDON DE PAULA	5	27/01/1982	003.772.431-24
10180	ROSILENE DA SILVA	4	01/05/1984	019.975.271-03
10140	ROSIMEIRE MARQUES DE MORAES	4	16/11/1983	008.825.161-67
714	ROSINEI CASSIA DOS SANTOS	5	27/01/1979	024.507.571-20
10264	ROSINEI MARIA DA SILVA	4	16/02/1982	015.433.571-13
390	ROSINETE NERES RODRIGUES DA SILVA	4	27/10/1987	020.271.531-01
10053	ROSINETH MARIA DA SILVA	4	09/08/1996	070.895.731-50
10163	ROZENILDE MARQUES DE MORAES	4	17/07/1978	012.855.571-82
10159	RUBIELI SILVA DE SOUZA	4	11/11/1992	041.528.101-65
252	SANDRA LEITE DE ARRUDA	4	22/02/1984	019.378.491-20
863	SANDRA LUCIA DA SILVA	4	14/10/1985	054.355.131-89

10285	SANDRA LUCIA DOS SANTOS	5	19/07/1974	020.045.081-67
356	SANDRA PATRICIA GOMES ARRUDA	4	22/04/1980	040.605.931-41
10170	SHARAWELL IASMIN GARCIA	5	20/04/1991	037.017.671-57
10265	SHEILA BEATRIZ DE CAMPOS	4	14/06/1986	023.908.281-83
498	SHERLLY DANIELLY DA SILVA COSTA	4	15/02/1996	055.785.951-46
582	SILVANA ROSA DA SILVA	4	09/09/1975	994.629.741-87
10408	SIMONE MARIA SANTOS SILVA	4	21/01/1989	033.377.501-50
10280	SOLANGE SALVIANO LEMOS	4	31/10/1987	029.256.231-40
858	SONIA ANTONIA DA SILVA	4	18/08/1975	013.783.291-55
298	SUELI DA SILVA BARROS	4	25/09/1994	051.984.281-47
902	SUELI DE ARRUDA PEREIRA	4	13/01/1984	014.960.061-51
874	SUELI FABIANA DE SOUZA E SILVA	4	22/10/1994	064.326.681-07
819	SUELLEN CORREA ARRUDA	4	07/02/1986	017.293.661-63
800	SUELY GOMES DA SILVA	4	27/12/1987	026.755.481-89
149	SUZANA BEATRIZ DA SILVA	4	25/04/1974	004.102.351-05
10094	SUZANA BYLICA	4	20/11/1987	060.416.199-90
95	SUZANA MARIA DOS SANTOS	4	15/11/1982	004.997.621-42
375	SUZE REGINA DA SILVA	4	16/02/1989	030.581.931-30
807	TAISA RENATA RONDON DA SILVA	4	20/09/1986	020.246.771-69
10048	TANIA MARIA GOMES DOS SANTOS	5	14/02/1968	432.787.521-04
754	TATIANE CASSIA DA SILVA	4	29/04/1984	035.511.351-18
812	TATIANE NUBIA CORREA DE ARRUDA	5	29/07/1982	017.293.671-35
896	TATIANE RODRIGUES DA SILVA	4	08/04/1993	032.678.641-43
312	TAYANE DE ARRUDA RODRIGUES	4	14/08/1991	052.377.071-57
10039	TAYANNE SANTOS DA SILVA	5	20/04/1992	041.698.661-77
10113	TEREZA RONDON DA SILVA	4	17/10/1957	161.990.491-87
85	TEREZINHA APARECIDA DE MORAIS	5	25/01/1958	013.450.551-45
527	TEREZINHA DE OLIVEIRA LEITE	4	06/10/1979	953.041.771-34
10079	TEREZINHA VERISSIMA DA SILVA	4	01/10/1961	948.810.581-49
92	THALIA MORAES DE ALENCAR	4	30/05/1997	055.851.781-13
650	THAYSE PEREIRA DA SILVA	4	29/03/1987	020.651.751-33
10414	UCA MIRIAM FERREIRA GOMES	4	25/06/1987	033.636.451-20
776	VALQUIRIA DE MORAES SILVA	4	10/06/1974	362.421.011-49
330	VALQUIRIA ROSARIA RONDON DE ARRUDA	4	07/10/1988	045.339.241-58
697	VANESSA DA SILVA QUEIROZ	4	21/04/1990	038.289.391-39
395	VERA LUCIA DE AMORIM SILVA	4	06/11/1980	055.214.981-09
155	VERA LUCIA DE CAMPOS	4	27/03/1985	044.626.241-22
380	VERA LUCIA RAMOS SILVA	4	19/09/1972	013.786.531-73
131	VERIDIANA AMARAL DOS REIS	4	02/04/1980	043.473.911-10
393	VILMA MARIA DA SILVA	4	28/03/1983	745.348.821-49
675	VIVIANE CAROLINA LEITE SILVA	4	24/04/1986	017.131.131-04
10201	WALQUIRIA ALVES DE ASSIS	4	08/11/1988	045.625.791-88
421	WELLEN MARIA MANOEL DA SILVA	4	04/09/1990	044.352.031-38
352	ZERES MARIA PEREIRA DA SILVA ABREU	5	12/07/1953	362.455.001-25
259	ZITA DA SILVA OLIVEIRA	4	08/10/1970	019.887.581-90
406	ZUANE TEREZINHA DA CRUZ SANTOS	4	17/07/1974	019.810.961-08

LISTA 04- FAMÍLIAS QUE APRESENTAM 2 OU 3 CRITÉRIOS

INSCRICAO	Nome	Total Critérios	Data Nascimento	CPF
10004	ADELAIDE LUIZA DE ARRUDA	2	16/12/1974	869.614.621-20
10461	ADELUCE ROSANA FIALHO	3	03/10/1975	947.555.901-91
253	ADEVAIR AUXILIADORA ALMEIDA DA SILVA	2	23/08/1968	503.661.301-53
311	ADILENE MARIETE FIALHO	3	11/09/1978	020.247.201-96
10224	ADRIANA DA COSTA LUZ	2	25/05/1984	004.195.421-16
10420	ADRIANA DA SILVA	3	08/06/1985	036.231.561-24
10343	ADRIANA DE JESUS GERMANO	3	16/07/1985	022.677.191-18
10442	ADRIANA LACERDA DA SILVA	3	04/09/1978	998.596.291-53
10101	ADRIANA ROSA DA SILVA COSTA	3	25/03/1977	003.236.041-02
30	ADRIANA SALES SILVA	3	09/12/1994	057.190.921-37
475	ADRIELE DE CAMPOS ANDRADE	2	04/01/1990	034.402.711-29
519	AGNA NEVES SILVA	2	18/07/1983	041.478.331-01
318	AIRDES SIMONE DE SOUZA	2	28/10/1964	951.193.961-00
10338	ALDA MORAES SALES	2	25/07/1970	881.928.221-68
10018	ALDA RODRIGUES DA SILVA	2	09/02/1956	204.687.091-34
10214	ALECELY PRADO GOMES	3	05/06/1991	046.875.801-14
10398	ALESSANDRA ALVES DE ARRUDA	2	04/07/1982	970.517.721-04
168	ALESSANDRA DA SILVA	2	29/07/1991	049.829.371-84
39	ALESSANDRA DE ARRUDA RODRIGUES	3	26/08/1989	014.616.381-86
463	ALESSANDRA GONCALVES DA SILVA	3	04/06/1987	029.127.151-05
388	ALESSANDRA KELY SANTOS E SILVA	3	15/07/1994	057.944.231-45
884	ALESSANDRA LIMA DA SILVA	3	18/06/1985	013.655.781-35
573	ALESSANDRA LOURENCA SILVA DE ARRUDA	3	10/08/1989	046.107.941-01
361	ALICE DA SILVA OLIVEIRA	3	23/10/1965	003.220.561-95
501	ALMIRO SEBASTIAO DA ROSA RIBEIRO	2	11/09/1989	038.975.201-09
629	ALOISO DE ARRUDA	2	13/12/1968	022.761.481-01

203	ALVINO LEMK	3	01/01/1968	522.290.171-87
402	ALZIRA DA SILVA MORAES	2	15/01/1991	050.841.771-65
721	AMAURI TEODORO DE SOUZA	2	19/10/1994	063.828.611-54
369	ANA CELINA DA SILVA	3	06/04/1972	854.837.611-20
572	ANA CLAUDIA DA SILVA	3	14/06/1988	024.578.251-64
10267	ANA CLAUDIA DA SILVA PEREIRA	3	21/03/1994	053.279.771-02
181	ANA CLAUDIA DE ARRUDA FIGUEIREDO	3	12/06/1989	047.636.151-65
10401	ANA CLAUDIA RODRIGUES DA CONCEICAO	3	17/02/1989	038.317.261-67
284	ANA CRISTINA DA COSTA	3	08/06/1989	030.601.391-64
10160	ANA CRISTINA MARTINS DA CONCEICAO	3	15/08/1991	065.027.691-44
10262	ANA CRISTINA RODRIGUES	3	18/09/1987	038.170.191-30
367	ANA DOMINGAS DA SILVA	2	25/01/1983	352.297.608-85
419	ANA EMILIA DE CAMPOS	3	05/08/1984	048.249.001-23
343	ANA JOSEFA DE ARRUDA	2	31/07/1967	800.388.081-53
382	ANA LUCIA DE AQUINO	3	02/03/1961	362.433.101-91
10304	ANA LUCIA DE ARRUDA CANAVARROS	3	18/08/1994	061.265.191-67
605	ANA MARGARIDA DE OLIVEIRA SANTOS	3	09/06/1975	007.836.011-07
425	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	2	29/01/1963	701.668.261-70
10144	ANA MARIA GRANKOW MACEDO	3	26/05/1986	032.238.441-98
285	ANA PAULA DE ARRUDA SILVA	3	01/01/1996	065.788.221-60
42	ANA RITA DA SILVA SOUZA	3	03/10/1983	035.080.421-46
289	ANA ROSA ANTONIA DA SILVA	3	11/02/1991	035.468.681-02
824	ANA ROSA DE ALMEIDA	3	13/04/1980	017.466.971-21
767	ANA ROSA DE ARRUDA OLIVEIRA	3	22/04/1992	042.320.511-04
749	ANA ROSA DE SIQUEIRA GUEDES	3	03/05/1979	028.288.911-60
10015	ANCELMA ALVES APARECIDA DOS REIS	3	28/01/1993	052.495.441-00
10235	ANDERVANIA PEREIRA DO PRADO	2	12/04/1985	017.467.001-06
10076	ANDREIA BATISTA DA SILVA GONCALVES	3	18/06/1997	065.720.711-03
742	ANDRELINA AVELINA DOS SANTOS	3	10/11/1938	786.570.751-72
333	ANDRELINA BATISTA DA SILVA	3	07/02/1989	047.283.971-30
790	ANDRESSA CAROLINE AMORIM MORENO	3	05/09/1997	060.255.651-12
439	ANDRESSA PEREIRA DA SILVA	3	27/07/1990	040.777.051-85
176	ANGELA ALVES DE MESA CAMPOS	2	21/09/1955	978.461.391-34
10316	ANGELA APARECIDA DA SILVA PERES	2	23/11/1982	050.708.371-76
10313	ANGELA MARIA DOS SANTOS	3	08/01/1990	049.058.841-79
478	ANGELA NUNES RONDON RIBEIRO	3	11/05/1961	362.914.631-72
10364	ANGELITA RODRIGUES DA SILVA	3	25/12/1975	010.647.851-66
292	ANGELITA ROSA DA SILVA	3	18/04/1988	046.415.301-81
449	ANNE MIRELLA DE ARRUDA	3	25/04/1991	035.684.331-92
10186	ANTONIA CLEMENTINA DO CARMO	2	13/06/1972	007.664.631-92
10028	ANTONIA FRANCISCA PRADO E SILVA	3	16/08/1967	876.352.241-15
764	ANTONIA GOMES ARRUDA	3	13/06/1979	009.627.141-86
10088	ANTONIA NORADIL DA SILVA	3	01/01/1976	042.437.321-16
216	ANTONIETA ALVES DA SILVA	2	13/06/1965	420.311.841-72
10294	ANTONIETA PAREIRA LEITE	2	12/06/1982	022.464.991-43
10353	APARECIDA DE FATIMA CAMARGO GOMES	2	08/04/1962	020.271.131-50
58	APARECIDA DOS SANTOS	3	09/08/1972	012.716.711-07
94	APARECIDA FRANCISCA DA SILVA	3	27/10/1973	581.191.401-68
10277	ARISTILDA DOS SANTOS GERMANO	3	28/08/1942	997.435.821-34
10266	ARLENE KARIN SOUZA	2	16/02/1998	066.970.511-08
10323	ARLETE DA SILVA RONDON	3	27/05/1981	011.032.161-80
418	ARMINDO PAES DE CAMPOS	3	18/08/1938	785.112.751-34
808	ARTUR DE JESUS PICARDO	2	08/05/1954	780.750.501-00
63	AURIANA NASCIMENTO SILVA	2	12/04/1996	068.548.881-07
10337	BARBARAH STEFANNY DA S. FERREIRA CAMPOS	2	08/05/1997	072.956.721-41
620	BELAYZE KEROLAY DE ANDRADE	3	28/08/1992	046.760.661-71
237	BENEDITA CONCEICAO DA SILVA	3	03/11/1966	825.763.001-20
5	BENEDITA CONCEICAO DE CAMPOS RONDON	2	08/12/1952	933.508.211-20
31	BENEDITA CONCEICAO PROENCA	2	10/12/1982	011.234.811-48
784	BENEDITA LOADIR DA SILVA SANTOS	3	20/03/1960	007.385.361-56
119	BENEDITA MARIA DA SILVA	3	05/10/1980	019.519.651-16
10311	BENEDITO COSTA MARQUES	2	05/01/1955	106.601.398-55
25	BENEDITO DE BRITO	3	20/06/1949	496.436.811-49
689	BERNILDES RONDON DA SILVA	3	17/08/1964	046.663.111-14
516	BERTINA SILVA DO NASCIMENTO	3	24/08/1966	919.160.621-72
290	BIANCA DE FATIMA DIAS DA SILVA	3	11/06/1992	049.837.131-07
10093	BIANCA OLINDA DA SILVA	3	04/10/1981	020.867.721-65
546	BRUNA PIRES MENDES DA SILVA	3	29/03/1993	049.994.111-05
10361	BRUNA PRADO E SILVA	3	18/10/1990	046.278.101-13
10119	CAETANO GONCALVES NETO	2	07/08/1952	172.500.051-20
392	CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA	3	29/06/1995	057.942.871-01
10216	CAMILA JOSELE DA SILVA	2	26/06/1997	704.122.521-63
453	CANDIDA MARQUES	2	06/06/1964	523.290.201-63
663	CANDIDA ROSA DE CARVALHO	3	26/08/1966	544.328.631-53
915	CARINE ALVES DE ARRUDA	3	15/09/1990	020.136.101-90
10211	CARLA DAIANA DO CARMO CAMPOS	3	01/05/1986	022.362.531-09
10234	CARLA REHGINA DA SILVA	2	24/07/1976	021.095.501-55

10063	CARMEM LUCIA DOS REIS	2	08/07/1971	608.664.031-91
10007	CARMEM MARIA PEREIRA DA COSTA	3	21/09/1966	994.669.101-91
891	CARMEN APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	3	05/05/1977	016.713.921-59
10162	CAROLINA ANUNCIACAO DE ARBUEZ	2	15/03/1992	052.405.621-80
10362	CASSIMIRA FERREIRA DA SILVA	2	02/06/1949	488.511.081-53
10425	CATARINA DA COSTA	3	07/08/1958	020.574.461-31
718	CATARINA MARQUES DE CAMPOS	3	15/12/1976	000.082.961-70
309	CATARINA PAULA DE ALMEIDA E SILVA	3	25/11/1974	853.719.801-30
652	CECILIA MARIA MARQUES	2	08/10/1968	008.129.221-07
10367	CELIA CRISTINA LINO	3	18/12/1975	804.348.001-04
417	CELIA PORFIRIO DE SOUZA	2	10/01/1956	453.696.661-72
228	CELINO DEODATO CORREA	3	11/11/1966	779.915.591-49
10428	CELSO RONDON DE ARRUDA	2	22/09/1953	172.564.101-15
931	CEZARINA MARGARIDA SANTOS	2	26/07/1944	137.915.591-68
906	CHARLES MICHEL FERREIRA	2	29/12/1982	031.097.591-36
10415	CLAUDENICE CONCEICAO DO NASCIMENTO	2	20/05/1986	017.413.841-50
324	CLAUDETE DE ARRUDA COSTA	3	24/02/1979	020.875.651-55
48	CLAUDIA GOMES DA SILVA	2	25/10/1990	045.413.781-83
479	CLAUDIANA PAULA DE ARRUDA COSTA	3	15/09/1991	041.901.871-94
793	CLAUDIANE MARIA DA SILVA	2	02/03/1985	031.162.291-71
262	CLAUDIANE MARIA SILVA SOUZA	2	03/03/1994	050.005.631-58
10232	CLAUDINEIA DE MORAES	3	04/08/1978	006.089.051-78
10278	CLAUDINETE DEODATO CORREA	3	22/08/1995	066.590.241-74
250	CLAUDINETE MARIA DA SILVA	2	06/07/1985	032.945.151-03
633	CLEICENIRA DE SOUZA	3	17/09/1988	049.550.891-86
755	CLEIDIANE CASSIA DE ARRUDA E SILVA	3	13/11/1985	035.021.251-12
10158	CLEITON QUEIROZ DOS SANTOS	2	06/10/1984	010.226.181-48
555	CLEONICE MARQUES DA SILVA	2	11/09/1989	041.498.881-75
110	CONCEICAO MARQUES DA SILVA	3	08/12/1964	012.170.981-78
10366	CREICIANE SOUZA MORAES	3	03/05/1990	034.258.631-93
319	CREIZIANE DO NASCIMENTO SILVA	3	29/02/1980	925.454.081-15
408	CREUZA MARIA DA SILVA	2	10/10/1987	041.811.961-94
235	CRISTIANA DA SILVA	3	17/07/1984	044.886.741-94
10145	CRISTIANA SALVIANO DE LEMOS	3	02/02/1981	013.447.917-40
10187	CRISTIANE ALVARENGA DA SILVA	3	27/10/1997	052.623.531-42
753	CRISTIANE APARECIDA DE MORAES	2	30/11/1987	026.865.961-39
272	CRISTIANE DA SILVA FRANCA	3	21/01/1993	050.700.501-50
10359	CRISTIANE DE CARVALHO	3	21/11/1978	008.210.211-25
221	CRISTIANE DELGADO DE LIMA	2	13/07/1986	043.446.841-09
79	CRISTIANE FATIMA DA SILVA	3	22/07/1972	362.419.381-34
10291	CRISTIANE LAURA VIEIRA DA CUNHA	3	10/08/1979	699.049.521-91
860	CRISTIANE MARIA PRADO E SILVA	2	13/12/1979	002.487.241-50
10450	CRISTINA MARIA BATISTA DE PAULA	3	18/04/1978	044.346.866-40
321	DALIANY ROBERTA MALAQUIAS	3	03/01/1996	047.979.621-19
10150	DALILA MONGE DA SILVA	3	31/01/1995	054.452.611-23
371	DANIELA CRISTINA DE SOUZA	3	03/12/1990	025.481.481-65
169	DANIELA REGINA DO CARMO QUEIROZ	3	01/08/1983	015.249.891-50
696	DANIELE CRISTINA DE ARRUDA CRUZ	3	25/06/1986	032.261.801-00
59	DANIELE LOPES DOS SANTOS	3	22/12/1994	051.776.841-05
10044	DANIELE MAURICIO DE CAMARGO DA SILVA	2	12/11/1997	062.390.831-00
10399	DANIELLE RODRIGUES DA CONCEICAO	2	14/08/1987	022.674.991-69
748	DAYANE MACIEL	2	02/08/1996	065.382.721-00
10041	DAYANE SANTOS FAGNESE	3	18/02/1997	704.127.051-33
101	DEBORA OLIVEIRA BARROS	3	29/11/1980	009.281.371-20
780	DEBORA SUZI ASSIS FIGUEIREDO	2	30/11/1992	047.283.161-57
286	DEGENANE CESAR DE ARRUDA MINAS NOVAS	3	06/12/1995	047.979.641-62
541	DEISYELLE FREITAS DA SILVA	3	16/09/1987	024.603.681-86
283	DELVALINA MARIA DA COSTA	3	19/04/1979	021.299.131-05
376	DIANA MARIA CINTRA	3	21/12/1978	013.327.271-07
10335	DILZA MARIA DE OLIVEIRA PRADO	3	15/12/1969	036.424.491-74
10078	DOMINGAS MONGE DA SILVA	3	08/04/1978	015.835.691-89
186	DORVALINA MARINA DA SILVA GONCALVES	2	19/06/1963	706.528.791-28
10237	DUCARMA ALICE DA SILVA	2	16/07/1979	030.368.261-22
313	EDEMILZA GRACIELE DE ARRUDA PINHO	3	29/04/1986	031.875.721-46
10132	EDEVANIL AUXILIADORA MUNIZ DE OLIVEIRA	3	15/09/1985	027.850.741-73
10167	EDIANA GONCALVES DE ALMEIDA	3	05/03/1991	049.168.721-42
694	EDICACIA DA SILVA PRADO	2	24/04/1988	035.737.141-02
822	EDILAINE LOPES DA SILVA	2	14/03/1998	051.998.171-59
561	EDILAINE MONGE DA SILVA	2	24/03/1986	034.638.061-85
10212	EDILEIDE CORREA LEITE DE JESUS	2	29/11/1990	047.466.241-19
545	EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA	2	13/02/1986	037.230.661-60
431	EDIVANIA VIRGINIA DA SILVA	2	10/06/1991	041.700.781-79
347	EDIZANE APARECIDA ALMEIDA COSTA	3	01/11/1987	047.403.121-74
10333	EDLAINE GONCALVES DE ALMEIDA	2	28/05/1992	053.282.881-06
239	EDNA APARECIDA DA COSTA	3	06/10/1985	042.044.001-16
10165	EDNA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	3	19/07/1975	922.044.571-91
32	EDNA MARIA DE CAMPOS SILVA	3	17/06/1988	020.271.031-98

364	EDNA SOFIA DE OLIVEIRA GOMES	2	18/09/1980	002.836.941-65
10227	EDRIELE MARIA DE ARRUDA RONDON	2	10/05/1994	060.800.111-23
8	EDUARDO ANIZIO DE OLIVEIRA	2	15/05/1954	016.461.281-50
10176	EDVANDA CASSEMIRA GONCALVES	3	23/01/1973	045.792.121-85
329	EDVANIA MARIA DE ARRUDA PINHO	3	24/09/1990	051.705.331-44
10341	EDYMARA DINIZ RAMOS	3	10/08/1993	703.178.381-05
10220	ELAINE REGINA DA SILVA LEITE	3	26/07/1688	035.170.271-70
10286	ELCIA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA	3	17/09/1994	064.931.881-13
10452	ELEN SILVANA PROENCA	2	20/12/1992	053.549.851-96
69	ELENARA GOMES DOS SANTOS	2	27/01/1997	052.472.851-82
507	ELENICE SILVA RONDON	2	13/08/1957	204.370.301-30
636	ELENIL NUNES DE SOUZA	3	01/11/1975	960.524.731-34
10199	ELENVIANA DE ARRUDA	3	03/08/1987	033.710.651-70
727	ELIANE CAROLINA DE OLIVEIRA	2	05/05/1994	055.047.691-16
10112	ELIANE DOS ANJOS E SILVA	2	13/07/1975	787.493.011-87
730	ELIANE DOS SANTOS MONGE	3	06/09/1984	024.182.641-14
855	ELIANE DOS SANTOS RONDON	3	23/11/1985	017.920.881-08
346	ELIANE MENDES DE OLIVEIRA	3	28/06/1983	053.939.781-46
655	ELIDA PORFIRIO DE SOUZA	3	03/08/1976	033.692.061-02
600	ELIELDE KENNIA RODRIGUES ALMEIDA	2	19/10/1989	032.932.661-93
619	ELIENE DO NASCIMENTO	3	05/12/1982	034.159.191-29
10074	ELIETE DOS SANTOS OLIVEIRA	3	01/09/1984	012.605.381-25
274	ELIMAURA PATRICIA MENDES DE ARAUJO	3	11/03/1992	051.971.521-76
10130	ELISANGELA PEREIRA MARQUES MACHADO	3	12/08/1978	944.981.721-91
830	ELISELMA NUNES DA SILVA GOMES	3	07/03/1981	015.942.591-35
709	ELIZABETE FERREIRA DA SILVA	2	08/10/1979	276.896.148-50
799	ELIZABETE MARIA SANTANA	3	26/02/1988	025.686.141-29
10125	ELIZANGELA FATIMA DA SILVA MORAIS	2	25/05/1996	060.243.581-13
374	ELUANDA FRANCA MARCAL	3	23/05/1994	044.277.381-17
10071	ELUIZA APARECIDA LEITE DO PRADO	3	25/10/1975	019.296.131-48
10106	ELZA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	3	18/11/1970	280.331.198-45
10084	EMANUELA DA SILVA	3	20/09/1994	044.578.411-37
815	EMANUELLE BENEDITA COSTA CAMPOS	2	25/02/1995	014.021.991-98
10314	EMILI SILVA ROSA	3	30/01/1996	068.289.621-76
10164	ERAIDE MARIA CAMPOS DA SILVA	3	22/09/1967	362.425.861-34
10251	ERANIL DE ARRUDA RONDON	2	03/10/1986	030.003.551-97
242	ERENILDE DE ALMEIDA MIRANDA	3	07/05/1986	041.911.241-37
723	ERIANE CRISTINA DE OLIVEIRA JACOB	3	12/04/1989	027.505.811-50
264	ERIKA ELIZANGELA DE SOUZA	2	08/07/1990	042.911.771-00
10386	ERIKA VANUSA ALMEIDA CINTRA	2	20/02/1986	035.860.241-69
526	ESMAER ESCANDELARIO DE ARRUDA	2	06/12/1955	204.467.301-06
577	ESTEVANIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	2	22/10/1990	055.958.581-09
678	EUNICE GUIA DE PAULA SANTOS	3	09/10/1953	020.246.871-21
781	EVAIZE SEBASTIANA DE CAMPOS	3	26/10/1972	017.466.991-75
538	EVALDETE ALVES DA SILVA	2	21/02/1989	043.793.911-16
414	EVALNETE CRISTINA MUNIZ	2	27/10/1991	040.250.601-40
10259	EZAIAS BENEDITO DE ARRUDA	3	18/02/1965	522.194.531-20
206	EZENILDE CRISTINA DA SILVA	3	14/01/1987	042.529.831-00
65	EZENILDE RAMOS DOS SANTOS	2	26/09/1980	035.816.741-81
10403	FABIANA ALVES DE ARRUDA	2	12/06/1988	020.111.641-33
10206	FABIANA CECILIA COSTA DA CONCEICAO	3	13/09/1996	069.672.201-10
761	FABIANA GOMES DE ARRUDA	3	31/12/1983	043.152.231-66
391	FABIANA ROSANGELA DE ALMEIDA FELICIANO	3	06/12/1987	035.931.971-89
236	FABIOLA SILVA	2	11/12/1996	704.125.931-57
840	FABIOLA TOLEDO SALVATIERRA	3	09/01/1980	703.718.561-24
798	FAGNA ROSA DA SILVA MORAES	3	30/08/1996	059.718.481-00
394	FATIMA BALBINA DE MORAES	2	02/04/1970	536.503.011-72
109	FATIMA CECILIA RODRIGUES	2	03/01/1965	428.048.091-53
847	FATIMA DAS DORES SILVA PRADO	3	15/09/1981	020.896.381-25
10241	FELICIANA LEITE DE ARRUDA	3	12/02/1956	047.543.691-14
713	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	3	06/11/1982	019.887.591-61
10102	FERNANDA MARIA DE LIMA	2	16/05/1994	061.235.421-09
337	FERNANDA TATIANA REZENDE	3	08/05/1974	764.845.801-20
377	FIDELCINA BENEDITA DA SILVA	3	08/06/1980	034.608.721-01
465	FLANQUE GONCALVES	3	16/02/1969	495.443.491-20
192	FRANCIANE DA SILVA SOUZA	3	22/02/1986	018.252.741-77
716	FRANCIELE DE ARRUDA MAGALHAES	3	12/07/1991	059.948.741-08
687	FRANCIELE JANAINA RONDON SILVA DE ARRUDA	3	07/10/1993	047.979.601-75
263	FRANCIELE VICENCIA DOS SANTOS	2	19/12/1994	054.386.431-64
349	FRANCIELI DA SILVA PRADO	3	23/04/1990	041.447.431-79
632	FRANCIELY DE ALMEIDA SOUZA	3	13/11/1993	009.730.671-10
83	FRANCISCA DA SILVA PESSOA FILHA	3	18/12/1966	308.008.892-15
151	FRANCISCA TEODORA DA GUIA	2	02/11/1968	020.271.441-10
10126	GEISA ELLEN DA CONCEICAO	2	23/12/1989	018.652.301-70
895	GEISE CRISTINA DOS SANTOS	3	09/07/1982	014.002.321-63
399	GEISIANE BARROS DE OLIVEIRA	2	04/11/1997	062.195.681-33
413	GEIZE JALITA DOS SANTOS	2	15/09/1985	021.052.421-97

410	GELICE PAULA DOS SANTOS	3	22/02/1988	707.245.821-26
10178	GELSON RODRIGUES COSTA MARQUES	3	18/08/1996	051.230.391-63
10043	GENNIFER DAIANA PIRES DO PRADO	2	10/07/1986	020.270.171-94
430	GERIANE MARIA DE SOUZA E SILVA	2	19/08/1994	048.969.161-74
10300	GESELY JANAINA DA SILVA	3	16/06/1989	035.159.621-66
802	GESIELLE DE MORAES PINTO DE BARROS	3	14/09/1980	000.196.981-19
10042	GHIANNIA YULI DA SILVA	3	04/08/1998	062.649.821-05
616	GIOVANE APARECIDO DE OLIVEIRA	3	19/05/1992	055.700.821-23
105	GISELE DOS SANTOS	3	27/10/1991	041.912.021-11
10073	GISELE MARIA DA SILVA	3	09/02/1994	050.760.041-09
844	GISLAYNE LEITE NUNES	2	08/06/1987	026.671.011-54
10027	GIULIANY RONDON SILVA	3	18/02/1997	057.376.541-33
10391	GIVALDO BELO RODRIGUES	3	04/09/1949	915.488.531-00
904	GLAUCINEIA SILVA RAMOS	2	22/04/1998	077.547.241-70
565	GONCALINA DE JESUS DA SILVA	3	04/01/1977	010.835.101-77
257	GONCALINA DE PAULA MENDES	3	09/03/1989	038.615.781-23
568	GONCALINA DOS ANJOS PEREIRA	2	02/08/1945	103.070.601-87
10355	GONCALINA LOURDES DE FIGUEIREDO	2	22/08/1970	362.433.021-72
10175	GONCALINA LUCIA ALVES	3	13/01/1968	474.775.551-91
910	GONCALINA MARIA DA SILVA	3	23/09/1983	003.167.241-81
135	GONCALINA PEREIRA DA SILVA	3	10/01/1966	361.829.901-04
816	GRACIELE BEATRIZ DA SILVA	3	24/09/1990	041.421.111-16
10185	GRACIELE CONCEICAO DE ARRUDA	3	11/09/1995	072.193.121-99
224	GRACIELE SOUZA MORAES	3	15/06/1992	049.529.691-00
905	GRACIELY DE ARRUDA SILVA	3	25/11/1993	055.924.241-75
908	GRACYELLE MARCELINA DA SILVA	3	05/05/1994	040.300.811-50
10022	GREICIELLY DA SILVA ALMEIDA	2	28/09/1999	073.700.691-92
741	GUILHERMINA DE ARRUDA	3	25/06/1962	801.878.701-87
443	HEITOR CARLOS SOUZA JUNGLES	3	17/06/1992	045.215.581-94
446	HELENA MAURA SILVA ARRUDA ALVES	3	10/02/1983	034.037.301-66
10081	HUANA MARINA DA SILVA	3	07/12/1987	032.834.631-40
869	IDIMARA CORREA LEITE DE JESUS	2	28/07/1993	047.226.261-03
10378	ILANA CRISTINA MATOS JARDIM	2	14/08/1998	060.995.621-33
194	IOLANDA APARECIDA DA SILVA	3	20/02/1978	018.275.411-13
922	IONE DE OLIVEIRA CAMPOS	2	30/09/1971	920.433.301-44
455	IVETE SABINA DA SILVA ROSA	2	17/04/1956	362.440.071-15
10377	IVONETE SEBASTIANA DA SILVA	3	16/09/1979	018.908.331-00
564	IZA APARECIDA DA SILVA	2	08/10/1984	025.538.361-47
786	JACINTA LEITE DE ARRUDA	3	03/07/1957	907.752.441-04
540	JACKELINE BENEDITA RIBEIRO DE OLIVEIRA	2	09/06/1995	030.834.791-90
411	JACKLINE CLARA DA SILVA	3	20/11/1985	018.676.801-06
10441	JACKLINE DUARTE DA SILVA	3	12/01/1993	044.437.781-60
712	JAINA KATHEN NASCIMENTO DE ALMEIDA	2	15/03/1993	046.986.791-41
10217	JANAINA APARECIDA DA SILVA	2	24/12/1994	054.518.131-32
729	JANAINA BERNADETE DE LIMA PAULA	2	18/02/1990	039.833.921-05
539	JANAINA CRISTINA DA SILVA	2	31/12/1986	016.357.171-67
297	JANAINA CRISTINA DA SILVA	3	14/06/1990	041.700.451-65
559	JANAINA DE MOURA SANTOS	2	14/06/1996	056.756.731-13
10463	JANAINA KETLLYN CABRAL DA SILVA	3	14/09/1992	045.704.311-35
350	JANAIRA ALINE GONCALVES PEREIRA	3	26/12/1988	034.088.471-18
10292	JANETE APARECIDA DA COSTA	2	15/07/1992	041.526.691-74
929	JANETE DE JESUS MORAES	3	22/11/1984	026.341.311-00
218	JANIANE FERREIRA GOMES	2	14/10/1977	014.285.731-94
557	JANIELE LUIZA DA SILVA MENDES	2	15/03/1989	045.386.541-08
64	JAQUELINE DE PAULA E SILVA	2	26/03/1987	031.462.871-10
189	JAQUELINE FABIANA DA SILVA	3	24/10/1987	026.566.151-00
130	JAQUELINE PAULA DA SILVA	2	21/02/1996	055.809.721-99
829	JAQUELINE RODRIGUES DA CUNHA	3	21/03/1988	024.909.151-85
836	JARISSA RONDON PRADO	2	24/11/1988	033.605.721-06
10282	JENIFFER CAROLAINE MAGALHAES SIQUEIRA	2	29/12/1994	022.996.551-23
202	JENNIFER NAYANE DA SILVA OLIVEIRA	3	30/07/1995	055.383.081-38
871	JENNIFER NAYCE CAMPOS NERES	3	07/08/1990	043.533.321-63
10032	JEOVANA ISADORA GOMES DA SILVA	3	17/02/1999	057.582.491-30
10092	JESSE FERNANDO DE SOUZA LIMA	2	12/07/1991	044.378.401-94
566	JESSICA CRISTINA RODRIGUES	3	02/01/1992	049.123.611-51
379	JESSICA MARIA COSTA MARQUES	2	24/06/1992	054.315.561-77
10319	JESSICA VIVIANE APARECIDA AMARO	3	05/10/1991	126.974.856-43
595	JOALINO BENEDITO DA SILVA	2	04/05/1968	816.239.681-00
487	JOANA BATISTA FERNANDES	2	21/07/1961	753.142.231-04
850	JOANA DOMINGAS DA SILVA	3	27/12/1963	991.362.791-53
10055	JOANA MARIA DA SILVA	3	03/01/1975	738.177.831-91
750	JOANA NUNES DA SILVA	3	25/07/1990	042.862.721-84
10009	JOANA TEREZINHA DE SOUZA	3	22/01/1988	049.899.991-26
163	JOANICE PEDROSA DA SILVA	3	13/11/1992	048.304.511-06
774	JOANITA PEREIRA DA CONCEICAO	3	23/06/1983	036.011.411-32
175	JOAO DIAS	2	17/12/1945	041.184.481-49
10348	JOAO GONCALVES DE ASSIS	3	11/09/1975	594.058.721-68

504	JOCELI DE PAULA SANTOS	3	31/07/1989	011.565.691-09
362	JOCIELI DA SILVA FIALHO	3	18/05/1988	020.270.471-82
10200	JOCILENE DE ALMEIDA GONCALVES	3	05/08/1975	003.669.921-71
649	JOCILENE FRANCISCA DOS SANTOS	3	28/05/1983	014.034.671-61
133	JOCILENE NERES DE CAMPOS	2	10/12/1980	039.058.731-17
645	JOCILMA DE AMORIM OLIVEIRA	2	10/05/1988	030.003.561-69
661	JOELINE ARRUDA DE OLIVEIRA	3	02/11/1979	938.867.481-20
898	JOELMA ALVES DE MORAES DA SILVA	2	14/03/1996	052.269.721-64
10191	JOENIL FRANCISCA DA SILVA	3	06/02/1962	006.437.901-95
536	JOENIL JOSE MARCONDES	3	26/04/1991	039.833.931-79
488	JOLIENE MARTINS ALMEIDA	3	26/02/1979	011.726.311-74
10301	JORADIL GONCALINA DE SOUZA	3	30/09/1975	009.459.521-63
10275	JORDEIR MANOEL GONCALVES	3	09/101977	055.712.801-31
10376	JORIANA EUDES DA SILVA	2	28/11/1990	041.594.671-99
148	JOSAINE MARIA DA COSTA	2	06/05/1987	023.270.051-67
530	JOSE CARLOS MORAES DA SILVA	2	25/06/1988	053.861.301-70
857	JOSEFA DOS SANTOS	2	09/05/1968	022.092.561-51
10320	JOSEFINA MAXIMO DA SILVA	3	14/11/1971	362.500.581-68
86	JOSELAINE OLAIDES DA SILVA ALVES	3	16/01/1995	055.696.121-81
154	JOSEMAIRA GONCALINA DA SILVA OLIVEIRA	3	10/01/1994	053.574.571-07
10309	JOSIANE MARQUES DA SILVA	2	08/09/1994	064.264.111-08
10166	JOSIMEIRE LUCIA DA SILVA	3	03/11/1987	034.557.051-03
665	JOSINETE DE MORAES SILVA	2	26/11/1980	005.589.341-45
10239	JOSINETE JOSE DA SILVA	2	29/03/1979	878.041.581-49
157	JOSSINETE DA SILVA SANTOS	2	30/03/1983	022.761.461-50
10154	JOVANA KARINA DOS SANTOS	2	26/03/1996	706.169.581-10
27	JOVENALHA DO NASCIMENTO LIMA PEREIRA	2	29/09/1979	006.697.121-75
213	JOVITA SILVA MORAES	3	26/05/1994	057.951.321-10
503	JOYCE CAROLINA GOMES DE ARRUDA	2	02/04/1995	045.951.361-37
615	JOYCE MAURA DE OLIVEIRA	3	10/03/1987	020.271.221-41
10133	JOYCE MAXIMO FERREIRA	2	10/10/1997	077.527.871-83
10146	JOYCIELLI CAROLINA DA CRUZ RONDON	2	20/03/1997	058.275.381-32
136	JOYNARA DE ARRUDA SILVA RONDON	2	19/03/1996	054.073.191-95
249	JOZITA DA COSTA SOUZA	2	10/11/1990	038.023.001-14
10253	JOZITA DE CAMPOS MORAES	3	09/03/1986	024.909.211-50
702	JUCELIA ALVES DA SILVA	2	31/03/1992	050.683.371-29
610	JUCELIA MARIA CANAVARROS	3	30/04/1980	043.546.921-55
61	JUCIELEN MARIA DE OLIVEIRA COSTA	2	04/12/1997	054.330.011-05
208	JUCILENE CLAUDETE DE ARRUDA PRADO	2	05/04/1976	018.816.251-84
54	JUCILENE MARIA DE ARRUDA	3	21/10/1988	031.344.141-39
495	JUCILENE MARIA DOS SANTOS	2	07/07/1982	047.045.101-74
72	JUCILENE SOUZA DE ARRUDA	3	06/02/1984	010.207.881-51
10405	JUCILMA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	3	28/06/1993	064.888.811-83
10105	JUCIMARA DELGADO DE LIMA	2	31/08/1998	079.444.901-89
269	JUCIMARA PEREIRA DA SILVA	3	16/11/1994	055.164.581-45
870	JUCINEIA ALVES DA SILVA	3	13/09/1983	003.133.901-85
592	JULIA GRACIELE DA SILVA LEITE	3	19/08/1987	035.376.561-90
765	JULIANA APARECIDA SOUZA DA SILVA	2	11/10/1995	054.764.511-29
277	JULIANA CRISTINA DE SOUZA	3	09/11/1986	038.029.941-08
10350	JULIANA DE ALMEIDA SAMUDIO	3	25/07/1990	036.931.931-18
613	JULIANA ELOIZA DE ARRUDA RIBEIRO	2	03/10/1988	046.363.461-65
637	JULIANA FRANCISCA GOMES	3	07/02/1990	039.928.461-30
279	JULIANA NUNES RONDON	3	25/09/1979	016.225.461-05
684	JULIANE APARECIDA DE ASSUNCAO COSTA	3	07/10/1997	072.876.521-70
10245	JULIANE EDIMARA DA COSTA	3	29/10/1986	036.432.311-64
268	JULIANE MORAES DE QUEIROZ	3	07/04/1975	023.047.501-92
10284	JULIANO JORGE RONDON	3	11/12/1989	724.361.231-87
10051	JULIAO CORREA DA COSTA	2	16/08/1932	931.838.871-34
373	JULICLEIA DA SILVA LISBOA	3	22/02/1988	020.270.721-01
433	JULIENE CANUTA DA SILVA	3	05/10/1970	869.510.681-00
1	JULIETA PEREIRA DE ALMEIDA RONDON	3	18/05/1954	204.391.051-53
28	JULIETE GERALDA DOS SANTOS	3	02/07/1986	034.347.811-02
389	JURACEMA JOSE DA SILVA	3	09/11/1983	027.405.661-58
734	JUSCINEIA PEDRELINA DA SILVA ALVES	2	01/08/1973	032.401.129-65
10455	JUZILETE LINA PIRES DE CAMPOS	3	05/05/1982	017.160.831-33
10177	KAMILA RITA DA SILVA MENDES	2	07/01/1997	054.676.371-50
711	KAMILLA GONCALVES	3	14/11/1990	041.652.731-04
778	KAOANY MARCIA DO NASCIMENTO SILVA	3	14/01/1994	051.927.441-56
10358	KARINA ARAUJO MUNIZ	3	24/08/1992	042.976.941-58
360	KARINE CRISTINA DA SILVA	3	25/03/1996	051.438.443-77
87	KARINE ESTELA SOUZA SILVA	2	08/04/1997	057.856.381-93
873	KARINE NEVES DE ARRUDA DO NASCIMENTO	3	28/09/1994	068.457.791-71
261	KARLA FARNCISCA DA SILVA	3	08/02/1996	060.328.641-03
10156	KAROLINE ISABEL PELETTI	3	20/11/1994	051.129.131-00
10019	KAROLYNE STEFANI CORREA RONDON	2	05/11/1995	055.319.381-36
10127	KARYN FERNANDA DA SILVA	3	28/08/1992	033.233.981-57
792	KATERINA RITA DE SOUZA	3	17/05/1992	048.969.151-00

10249	KATIELY DA SILVA SANTOS	2	17/04/1998	062.461.991-51
10138	KELEN CRISTINA DA SILVA	3	31/07/1978	918.514.321-91
10095	KENIA CRISTINA LIMA DE SIQUEIRA	2	19/11/1996	064.407.191-57
10418	KEROLAINE NATALIA R. DE ALMEIDA NATIL	2	16/04/1994	056.500.091-80
10464	KEROLYNE KRYSTHIN DA SILVA SANTOS	3	13/03/1995	057.954.421-43
10017	KEVELLYN DE OLIVEIRA MARCAL	3	19/12/1996	062.113.821-54
10072	KRISLEYNY KARLA SANTOS SILVA	3	23/03/1994	049.455.291-32
720	LARISSA PEREIRA DOS SANTOS	3	07/07/1990	039.197.891-80
641	LAURA CRISTINA DE CAMPOS	3	09/05/1984	028.431.541-97
10368	LAURIANE APARECIDA DA SILVA E SOUZA	3	21/07/1995	065.555.771-77
10197	LAURIANE MARCIA DA SILVA	3	26/05/1998	065.764.261-43
740	LAURIANE PEREIRA DE SOUZA	3	10/03/1991	036.745.541-27
10194	LEIDE CARMO DA SILVA	3	20/11/1972	028.351.971-17
10296	LEIDE LAURA FERREIRA GOMES	2	15/11/1991	708.201.691-37
10375	LEIDEANE RONDON DA SILVA	2	17/06/1991	054.295.331-57
679	LEIDIANA DE SOUZA LIMA	2	04/06/1990	031.102.721-05
804	LEIDIANE LAURA PINHO DE ARRUDA	3	09/04/1987	047.105.371-60
177	LEIDINEIA CORREA	2	11/12/1986	033.337.561-02
51	LENICE ROZARIA DOS SANTOS	3	27/07/1980	011.918.391-92
50	LENIL ANA DOS SANTOS	3	26/07/1976	004.815.851-84
768	LENITA PAULA DA SILVA	3	04/08/1976	879.090.301-34
232	LEONEY BENTO DE OLIVEIRA FILHO	2	30/10/1995	059.969.751-22
903	LETICIA APARECIDA DOS SANTOS DE ARRUDA	3	06/06/1991	048.733.361-63
10454	LETICIA KAROLINA DO CARMO ARRUDA	3	11/02/1993	047.797.091-56
548	LETICIA SAMIRA RAMALHO	2	13/08/1993	048.587.641-84
814	LIDIANA FRANCISCA RAMOS DA SILVA	2	07/05/1990	033.478.121-31
10433	LILIANE APARECIDA DE PAULA E SILVA	3	19/02/1998	071.188.841-89
933	LINDA MARIA DUARTE	3	29/04/1965	990.546.551-00
10003	LOSNALVA JESUS MARTINS BRANDAO	2	18/02/1973	007.385.411-50
598	LOURDES DOMINGAS DA SILVA	3	18/03/1985	020.270.271-57
10400	LOURDES MAURA FERREIRA GOMES	3	03/02/1977	013.578.781-50
10310	LOURIVAL RIBEIRO DA SILVA	2	28/06/1950	933.275.101-30
10344	LUANA CRISTINA DOS SANTOS	3	03/04/1995	075.364.771-04
10035	LUANA SEBASTIANA DA SILVA	3	23/01/1994	056.774.681-00
731	LUANE CRISTINA PINHO ARRUDA	3	26/06/1991	036.488.591-29
365	LUARA CARLA CANDELARIA DA SILVA LEMES	3	02/02/1989	024.230.011-18
10157	LUCI OLIVEIRA BARROS	3	21/09/1982	018.838.041-83
344	LUCIA DE SOUZA	3	26/03/1958	362.434.001-82
10290	LUCIA HELENA DE ARRUDA	3	26/03/1974	000.515.931-81
429	LUCIANA BENEDITA DA SILVA RODRIGUES	2	14/11/1979	000.135.371-30
673	LUCIANA DE AMORIM SILVA	3	02/06/1982	041.379.641-81
180	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	3	25/05/1973	362.914.801-82
60	LUCIENE CECILIA SANTOS	3	09/09/1995	062.347.111-62
14	LUCILA DE ARRUDA FIALHO FERREIRA	2	29/07/1952	003.184.591-67
604	LUCIMARA BARROS DA SILVA	3	20/03/1992	042.472.231-35
10038	LUCIMARA DA CONCEICAO GONCALVES	2	05/06/1997	064.794.851-65
43	LUCIMARE LOURENCA DA SILVA PINHO	3	10/08/1986	024.411.231-22
351	LUCINEA MARIA DE AMORIM	3	16/10/1976	015.890.301-33
654	LUCINEI SILVA COSTA	3	20/11/1980	029.014.131-10
56	LUCINEIA DA CONCEICAO ARRUDA NASCIMENTO	2	23/04/1988	050.749.641-80
204	LUCINEIDE APARECIDA DE ABREU	3	21/08/1986	037.064.611-88
569	LUCINETE ARAUJO	3	13/05/1980	907.960.981-15
40	LUCY DO NASCIMENTO	3	10/03/1984	010.970.741-96
10459	LUDIMILA INES FERREIRA GOMES DE ALMEIRA	2	15/05/1966	513.361.541-87
826	LUENIA DAIANE DA SILVA	3	04/05/1995	062.381.761-64
99	LUIZ DEUZIMAR DE OLIVEIRA	2	30/12/1953	294.881.500-25
10448	LUIZA BENEDITA ALVES DE JESUS	2	24/08/1957	702.811.801-05
877	LUNALVA MARIANA DE SOUZA	2	26/01/1985	009.648.411-00
209	LUZIA DA ROSA NERES ARRUDA	3	20/06/1969	026.791.881-01
281	LUZIA DA SILVA	3	23/02/1979	055.910.291-75
10025	LUZIA JUSTINA DA LUZ OLIVEIRA	3	26/11/1942	986.604.381-91
164	LUZIA MARIA DA SILVA RODRIGUES	3	05/03/1989	041.373.001-86
496	LUZINEIDE MARIA MAGALHAES	3	14/09/1987	031.619.811-03
586	LUZINETE FRANCISCA DA SILVA	3	17/09/1978	030.072.671-61
743	LUZINETE PINTO DA SILVA	2	21/01/1976	005.380.171-71
10273	MAGNA MARQUES DOS SANTOS	3	18/08/1986	028.115.461-97
882	MAITE IRENE DA SILVA	3	09/04/1971	362.924.271-53
10276	MANOEL BENEDITO DA SILVA	3	25/10/1962	325.712.751-00
10269	MANOEL BENEDITO DA SILVA LUZ	2	07/09/1986	023.326.381-05
10075	MANOELINA FRANCISCA DA SILVA	3	11/06/1963	468.976.401-82
428	MARACELLE NERES DE ARRUDA	3	11/05/1993	049.633.351-82
758	MARCIA APARECIDA ACUNHA DA COSTA	2	26/07/1953	421.031.691-15
454	MARCIA APARECIDA DA SILVA	3	04/10/1972	041.931.111-48
303	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	2	11/03/1979	026.111.741-64
543	MARCIANA ROSARIA DE PAULA	3	17/10/1980	023.063.761-23
210	MARCIELE DA SILVA MAGALHAES	3	01/09/1987	042.175.681-00
10193	MARCIELE FERNANDA DA SILVA	3	27/05/1982	006.487.511-39

494	MARCIELE RODRIGUES MUNIS	3	06/11/1994	059.214.121-71
751	MARCILENE RODRIGUES DE PADUA SILVA	2	08/04/1986	031.885.221-77
10396	MARCILIA GONCALVES DA SILVA	2	12/02/1972	024.573.801-03
10270	MARCILIO MARCIO CORREA LEITE	2	03/10/1985	033.397.301-13
666	MARCIMARA BENEDITA DE ABREU	3	20/10/1990	052.530.841-50
589	MARCOS MORAES DA SILVA	2	09/07/1984	019.457.631-08
642	MARGARETE GONCALVES DE ALMEIDA	2	07/10/1978	010.452.151-12
301	MARGARETE NUNES DA SILVA	3	25/02/1979	979.418.081-53
273	MARGARIDA APARECIDA RONDON DE ARRUDA	3	10/11/1977	931.858.801-10
773	MARIA ADELINA BISPO	3	07/04/1979	028.450.721-04
10345	MARIA ADRIANA DA COSTA	3	23/12/1979	012.433.231-59
4	MARIA ANTONIA DA SILVA CONCEICAO	3	04/07/1951	362.424.701-87
211	MARIA ANTONIA DE ARRUDA SOUZA	2	07/07/1967	016.690.451-10
668	MARIA APARECIDA DA SILVA	3	04/02/1974	946.919.161-72
71	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA ARRUDA	2	21/06/1985	040.429.611-42
21	MARIA APARECIDA SANTOS MIRANDA	3	10/09/1991	047.018.151-60
197	MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	2	12/04/1984	031.217.461-62
326	MARIA AUXILIADORA INOCENCIA DA SILVA	3	28/10/1975	005.236.351-17
10427	MARIA AUXILIADORA MARQUES GOMES	3	04/05/1964	006.383.341-79
515	MARIA AUXILIADORA SILVA SANTOS	3	16/10/1978	010.505.731-29
10330	MARIA BENEDITA DA SILVA	3	04/06/1977	824.448.381-49
739	MARIA BENEDITA DA SILVA ALMEIDA	3	16/11/1984	020.896.281-62
794	MARIA BENEDITA GERTRUDES MORAES MARTINS	2	09/08/1962	595.141.081-91
10207	MARIA BETHANIA SILVA SANTOS	2	23/07/1993	055.384.721-08
68	MARIA CANDIDA DA SILVA	3	09/03/1971	809.119.511-72
45	MARIA CATARINA DE OLIVEIRA	2	09/02/1982	035.219.571-10
327	MARIA CELIA DE MORAES DINIZ	2	03/09/1966	024.090.681-03
73	MARIA CLARA DE ARRUDA	3	17/04/1985	014.912.581-01
126	MARIA CONCEICAO NASCIMENTO	2	06/10/1965	022.464.921-30
574	MARIA CRISTINA MENDES	2	24/10/1970	593.312.751-53
699	MARIA CRISTINE MENEZES DA SILVA	3	28/07/1982	014.505.201-03
10077	MARIA DALVA DOS SANTOS	3	21/04/1954	008.932.631-84
544	MARIA DE FATIMA NUNES	2	01/08/1980	006.791.801-84
10299	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE PADUA SILVA	2	01/05/1991	044.277.351-00
129	MARIA DE FATIMA SOBRINHO	3	13/05/1976	733.972.611-04
445	MARIA DILMA ZACARIAS COLETRO	3	12/09/1962	012.892.621-01
532	MARIA DOMINGAS PEREIRA DA LUZ	3	09/03/1970	017.667.101-31
76	MARIA DOS PRAZERES DA SILVA	2	07/01/1961	889.000.021-04
10395	MARIA HELENA FIDELIS	2	27/07/1962	701.956.581-67
626	MARIA IRIA DA COSTA E SILVA	3	25/09/1969	551.553.161-20
229	MARIA IVETE DE ARRUDA	2	15/06 1979	017.539.661-24
477	MARIA JOSE DA SILVA	2	22/08/1982	009.471.531-95
256	MARIA JOSE LEITE DO PRADO	2	20/02/1973	032.427.671-01
609	MARIA LUIZA RONDON PRADO	3	16/12/1968	522.423.071-34
497	MARIA LUZIRENE NUNES PEREIRA	3	27/11/1988	026.119.091-13
690	MARIA MARGARIDA DA PENHA	2	10/06/1963	926.853.581-53
924	MARIA MARGARIDA DA SILVA	3	20/02/1947	013.085.851-01
927	MARIA NILVA DA SILVA	3	10/09/1961	534.821.581-34
341	MARIA RODRIGUES DE PAULA	3	20/08/1983	011.490.391-32
651	MARIA ROSA ASSIS RODRIGUES	3	29/11/1976	003.011.571-03
97	MARIA SEBASTIANA DOS SANTOS	2	01/12/1968	362.432.991-04
556	MARIANA LEMES DE PAULA SILVA	3	11/11/1983	055.871.811-62
10184	MARIELE DE ABREU CENA E SILVA	2	29/01/1996	054.949.051-52
625	MARIELLE QUEIROZ DA CONCEICAO	3	18/11/1989	033.674.511-77
587	MARIELMA FRANCISCA DO PRADO	3	08/11/1976	014.913.571-85
90	MARILCE DE PAULA MENDES	2	02/12/1986	041.912.661-95
865	MARILUCE ARCANGELA DA SILVA	2	18/07/1978	014.486.931-44
10369	MARILUCE DE ARRUDA FIALHO	2	30/01/1978	004.904.421-45
266	MARILZA CRISTINA DO CARMO	3	22/07/1984	004.489.201-23
576	MARINA PORFIRIA DO CARMO MARQUES	2	28/10/1957	108.585.391-87
738	MARINETE CATARINA DA SILVA	2	08/06/1985	033.850.131-27
803	MARINETE DAMASIO DE ALMEIDA FERREIRA	2	07/03/1973	001.997.791-39
843	MARINETE PINTO DA SILVA	3	26/04/1978	005.380.161-08
383	MARLI CRISTINA DE AQUINO ARRUDA	2	11/11/1987	033.377.511-21
174	MARLI DA SILVA	3	30/10/1955	036.100.141-05
476	MARTINHA CONCEICAO PINTO	2	31/01/1966	388.158.181-20
325	MARYLMA DE ABREU CENA E SILVA	2	20/10/1994	054.948.391-84
10129	MAURICIO DE OLIVEIRA SOUZA	2	21/08/1987	006.791.811-56
436	MEIREANE SONIA DE CAMPOS	3	10/07/1987	041.699.601-90
199	MICHELE CAROLINA DA SILVA	3	01/03/1990	038.922.331-01
659	MICHELE SILVA GOMES	2	13/01/1989	031.344.101-41
832	MIGUELINA DO PRADO RONDON	3	27/09/1970	004.102.491-57
10250	MIKAELLENN PRADO MIRANDA MUNIZ	3	01/08/1995	051.127.191-33
10331	MILENA CRISTINA SANTOS DE PADUA	3	17/01/1987	016.125.671-69
10328	MILLENA MARIA DA SILVA SANTOS	3	01/08/1995	048.018.601-41
10312	MONICA MARIA DOS SANTOS ARRUDA	2	06/02/1995	050.121.101-29
10436	NADIA MIRANDA MARQUES	3	03/04/1998	063.027.051-18

183	NATALICE DA COSTA	3	25/12/1981	018.600.871-67
359	NATALINA JESUS PEREIRA DA LUZ	3	25/12/1977	945.703.451-15
10458	NATALYA MARQUES DOS SANTOS	3	21/01/1996	052.224.741-51
15	NEIDE GLORIA DA SILVA CORREA	2	06/03/1964	003.104.001-20
10226	NEISE DA GUIA LIMA	3	19/09/1971	020.247.281-70
914	NELSON BISPO DE SOUZA	2	09/09/1970	483.748.651-72
10096	NEURA SOARES DE LIMA	3	05/08/1980	013.655.771-63
10410	NICE ALVES DA SILVA	3	31/07/1980	037.700.481-21
911	NILZETE RODRIGUES PORTELA	3	23/05/1966	853.591.731-49
10324	NIZETE DA SILVA	2	02/09/1978	024.503.381-52
10371	NOCOLICE DA SILVA	2	16/09/1678	005.902.861-02
717	NUBIA APARECIDA BRAGA MARTINS	3	24/09/1984	014.437.321-17
10029	ODILSON BENEDITO PAULA MENDES	2	10/07/1993	707.399.761-33
226	OILMA KEILA DE OLIVEIRA CONCEICAO	2	20/09/1994	057.954.671-38
10195	OLIVIA RONDON DA SILVA	3	12/11/1983	011.030.301-67
10031	ORIVALDO PEREIRA LEITE	3	05/02/1945	161.419.891-85
10397	ORZANA CONCEICAO DA COSTA	2	15/06/1998	063.088.471-43
11	OSMILHANDO GONCALVES DA SILVA	2	11/06/1966	906.632.921-15
52	OZELIA PEREIRA DUARTE	2	21/04/1979	040.319.251-07
639	PAOLA REJANE DE ARRUDA ROSA	3	04/09/1990	037.298.971-36
444	PATRICIA CARMO DA PENHA	2	05/03/1991	045.269.171-09
744	PATRICIA FERNANDA DE CAMPOS	2	14/05/1988	045.098.131-20
282	PATRICIA SOARES DA SILVA	3	05/11/1995	057.644.941-50
106	PAULA RODRIGUES BISPO DE SOUZA	2	30/06/1982	033.786.411-00
9	PAULINA DA CONCEICAO	3	07/06/1962	790.066.801-25
551	PAULINA JOSEFA DE NASCIMENTO	3	08/09/1956	008.825.411-96
834	PAULINA ROSA DE SOUZA	2	22/06/1975	869.370.811-20
919	PAULO ROBERTO MARQUES DE ARRUDA	3	26/08/1956	419.182.907-68
770	PEDROZA MARIA DE ARRUDA	3	17/09/1930	048.500.251-53
809	PERCILA DE ARRUDA	2	16/01/1952	522.854.051-20
296	PEROLINA MARIA DE SOUZA	3	29/06/1983	004.602.321-69
813	PETRONILHA APARECIDA DA COSTA	3	31/05/1964	441.842.391-53
828	QUENIA DE ARRUDA	2	15/05/1989	039.130.701-09
558	RAFAELA MONGE MARTINS	2	24/11/1993	053.300.801-85
305	RAIANA LUZIA DE CAMPOS GOMES	2	07/08/1996	057.094.831-25
317	RAIANE AUXILIADORA CARVALHO M. DA SILVA	3	06/11/1997	061.656.631-09
10446	RAIANE MARTINS DA SILVA	3	02/07/1996	703.169.171-09
547	RANIELA ERIKA RONDON	3	26/06/1995	057.498.411-97
752	RAQUEL LUIZA DE PAULA	3	15/10/1976	916.881.241-87
657	RAQUEL PORTO NOGUEIRA	3	20/05/1985	011.607.381-06
10451	RAYANE TALISSA SOBRINHO DO NASCIMENTO	2	05/03/1996	067.784.071-31
217	REGIANE MAXIMA DA SILVA	2	18/08/1980	013.728.601-50
10087	REGIANE PATRICIA DA SILVA	3	07/07/1983	006.666.271-00
35	RENATA KARINE DA SILVA	2	10/04/1993	046.324.681-00
7	RENATA PEREIRA DE ARRUDA	3	01/01/1994	055.686.281-30
448	RENE SANTANA DA SILVA MENDES	2	11/07/1995	058.727.111-66
695	RENNER FABRICIO PRADO RAMOS	3	25/06/1995	055.708.901-81
386	RHAYANNE DE OLIVEIRA SILVA	3	17/04/1991	056.528.651-05
617	RITA BENEDITA MARQUES	3	03/09/1974	020.328.341-46
96	RITA CASSIA DA SILVA	3	15/05/1982	033.624.971-36
128	RITA FRANCISCA DA CRUZ	2	02/08/1983	052.981.061-10
409	ROBERTO DOS SANTOS	3	25/04/1974	729.641.621-15
302	RONILCE PERREIRA DE MIRANDA	3	22/12/1990	047.448.011-96
510	RONILZA SIMONE DE SOUZA	2	24/09/1990	044.794.531-99
254	ROSA CATARINA DO PRADO	3	15/09/1982	034.172.111-58
200	ROSA HELENA DE OLIVEIRA GONCALVES	3	06/05/1978	047.617.631-08
10067	ROSA INES DOS SANTOS	3	24/11/1982	035.973.821-42
182	ROSA MARIA DA SILVA	3	07/10/1988	042.422.771-13
288	ROSALINA FRANCISCA DA SILVA	2	21/07/1989	046.810.791-62
10381	ROSALINA VIRGINIA DA SILVA	3	03/07/1973	036.080.071-80
10109	ROSANA LUIZA DA CRUZ ALMEIDA	3	23/03/1977	258.767.198-11
10179	ROSANA MARIA DA SILVA	3	15/05/1991	060.258.391-75
10365	ROSANA MENES DE MATOS	2	17/01/1990	065.290.841-18
10061	ROSANA PEREIRA DE ARRUDA OLIVEIRA	3	13/04/1990	041.378.261-10
10103	ROSANA SEBASTIANA DE ARRUDA	3	23/03/1989	045.932.671-61
648	ROSANE MARQUES DA SILVA	3	05/06/1981	962.978.591-91
795	ROSANGELA DE ARRUDA SANTANA	3	25/08/1984	042.628.691-05
398	ROSANGELA MARIA PEREIRA	3	12/03/1984	010.191.351-66
635	ROSANGELA PEREIRA LEITE	3	10/03/1976	000.491.011-70
897	ROSARIA DE AQUINO NUNES	2	24/12/1958	522.192.831-00
10289	ROSARIA LUIZA DA SILVA PEREIRA	2	15/05/1991	052.247.221-44
295	ROSELAINE CRISTINA PROENCA	2	17/04/1986	033.692.051-22
766	ROSELENE APARECIDA DE SOUZA	3	07/08/1975	020.271.411-03
817	ROSELI MARIA SANTOS MAGALHAES	3	30/03/1993	051.998.141-33
10434	ROSEMARA APARECIDA SILVA ARRUDA	2	13/10/1995	066.437.261-90
851	ROSEMARY DO PRADO SILVA	2	16/09/1984	010.087.271-99
887	ROSEMEIRE MENDES DA SILVA	2	14/07/1988	036.419.811-74

493	ROSENEI MENEZ DE MATTOS	3	14/06/1992	048.316.261-20
452	ROSENIL ISABEL RONDON DE PAULA	3	15/10/1979	030.541.421-67
593	ROSIANA MARIA DOS SANTOS	3	29/07/1973	027.240.231-10
853	ROSIANE CRISTINA DA SILVA	3	08/08/1990	030.573.291-95
441	ROSIELE PEREIRA GOMES DE ARRUDA	3	29/09/1989	037.373.691-60
10298	ROSIMEIRE GLORIA DENIZ RAMOS	3	29/01/1986	023.270.061-39
537	ROSIMEIRE LUIZA DO NASCIMENTO	2	09/12/1979	010.201.801-45
26	ROSINEIDE DE SOUZA	2	21/08/1987	041.912.281-88
10155	ROSINEIDE FATIMA DE SIQUEIRA SANTOS	2	18/02/1990	035.644.291-82
165	ROSINETE RODRIGUES DAS NEVES	3	25/12/1977	021.159.491-10
123	ROSINETE VIEIRA DE ALMEIDA	3	22/05/1984	002.125.921-65
222	RUBIA CRISTINA SOUZA MORAES	3	04/01/1993	049.633.361-54
10388	RUI VINICIUS NUNES	3	17/09/1989	034.258.621-11
10447	RUTE OLIVEIRA DA SILVA	3	23/01/1975	029.974.431-05
833	RUTH DE ALMEIDA ROCHA	3	10/11/1977	001.470.671-70
872	SAMIRA REGINA DA SILVA	3	18/07/1989	053.073.641-13
171	SANDRA MAURA PEREIRA DENIS	2	09/04/1981	020.271.571-07
662	SANDRACREIA DE ARRUDA	3	09/12/1990	045.772.711-09
10256	SANNIY REGINA DA CRUZ	3	16/11/1995	053.972.921-33
839	SEBASTIANA DA SILVA	2	17/04/1976	033.971.801-39
223	SEBASTIANA DOS SANTOS	3	05/01/1978	029.783.461-40
320	SEBASTIANA GONCALINA DA SILVA SANTOS	2	09/01/1984	008.868.031-28
514	SEBASTIANA MARIA DA SILVA	3	28/11/1959	522.856.771-20
724	SEBASTIAO LORENIL DA SILVA COSTA	3	20/07/1969	037.311.601-29
640	SERGIA PAULA MENDES	3	09/09/1932	839.159.581-15
885	SILMARA CRISTINA PRADO E SILVA	3	13/07/1985	022.583.651-39
457	SILVANA APARECIDA DA SILVA	3	15/12/1984	021.540.291-08
10462	SILVANA DENIS E SILVA	3	26/09/1994	059.472.791-00
820	SIMONE ALMEIDA DE OLIVEIRA	2	11/07/1994	057.951.391-22
542	SOLANGE ALVES DA SILVA	2	27/01/1992	053.733.551-00
10426	SOLANGE GONCALVES	3	24/01/1990	039.069.711-71
10409	SOLANGE MARIA CORREA BASTOS	2	24/09/1968	362.928.421-34
489	SOLANGE RODRIGUES	2	24/01/1987	025.627.351-02
785	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	2	28/12/1968	264.391.798-70
44	SUELEN DIAS PEREIRA	2	01/03/1989	035.307.201-00
10279	SUELEN PATRICIA DA CONCEICAO	3	10/04/1991	041.378.441-00
805	SUELI DE ARRUDA ROCHA	2	20/08/1991	052.460.421-54
10263	SUELLEN PATRICIA DE ALMEIDA MATOS	3	07/01/1993	046.588.111-46
841	SUENE DIAS DE ARRUDA	3	17/06/1981	003.014.741-76
10208	SUZANA MARQUES DA SILVA	2	14/02/1986	020.271.011-44
867	TAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	2	01/05/1994	064.069.731-35
918	TAIANE MARIA COSTA DE ARRUDA	2	27/04/1994	044.437.821-92
10104	TAINA KARINNY SILVA SANTOS	3	21/09/1994	049.040.841-95
518	TALITA SILVA NASCIMENTO	3	12/12/1990	043.512.021-22
705	TAMIS GONCALVES DA SILVA	3	04/04/1974	850.374.351-53
700	TATIANE MARIA CALDAS PENHA	2	21/01/1983	030.756.581-54
314	TEREZA CAROLINA DE PINHO	2	29/01/1978	008.315.851-02
159	TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA	3	15/12/1986	046.934.721-07
53	THAIANY APARECIDA MORAES DA CONCEICAO	2	09/12/1995	070.197.711-65
10456	THAIS DE ALMEIDA PAULO	2	29/09/1995	051.290.331-08
396	TIANA SILVA ROSA	2	02/12/1988	031.599.551-33
512	UELITA JANAINA DE SOUZA	3	13/06/1985	020.271.621-00
10260	VALDETE DA SILVA RONDON	3	23/05/1994	704.122.901-70
82	VALDETE PRADO DE OLIVEIRA	2	14/01/1981	055.297.411-00
306	VALDINEIA BISPO DA COSTA	3	24/04/1995	058.955.511-14
331	VALDINEIA LUCIA PROENCA	3	05/07/1986	033.193.431-06
10380	VALDIRENE DA SILVA	3	14/02/1976	979.154.671-15
230	VALDIRENE ESCOLASTICA P.DA SILVA	3	29/10/1978	889.441.071-49
167	VALERIA LEITE DE ARRUDA	3	17/05/1988	033.807.471-65
511	VALQUIRIA MARIA RAMOS ARAUJO	3	18/04/1991	037.778.991-78
490	VANDA BENEDITA DA SILVA	2	10/06/1984	022.262.981-93
757	VANDA NAZARE COLETO	3	07/12/1975	903.566.591-00
179	VANDA PEREIRA MORAES	2	24/07/1974	028.756.561-04
603	VANDERLEIA DE ALMEIDA NUNES	2	04/04/1968	550.066.121-34
10303	VANDERLINA JOANA GOMES	3	17/12/1970	004.489.271-36
10209	VANDERNICE PAULA DA SILVA	2	23/09/1994	057.220.421-37
81	VANESSA CAROLINE BASTOS	2	11/09/1991	038.439.951-76
467	VANESSA DE MORAES AMORIM	3	25/06/1985	037.838.081-89
141	VANESSA MORAES NASCIMENTO	3	10/04/1995	065.060.981-63
178	VANILA CONCEICAO DA COSTA	2	04/07/1969	774.144.461-15
10413	VERA LUCIA PINTO DE QUEIROZ CORREA	3	28/02/1968	003.506.911-26
170	VERIDIANA JESUINA ALMEIDA PRADO	2	18/10/1982	034.613.791-82
3	VICENTE ESPIRIDIAO DA SILVA	2	14/12/1935	091.193.451-00
158	VICENTE FRANCISCO DOS SANTOS	3	17/06/1946	256.388.401-25
10013	VIDIANE SILVA CARDOSO	2	02/01/1990	028.940.651-08
10128	VINIVIUS MENDES DE ALCANTARA	3	04/03/1991	034.258.801-01
426	VIVIANE BARBOSA DA SILVA	3	01/12/1992	057.560.701-76

920	WALTER JOSE RONDON	2	14/04/1961	108.579.581-00
187	WANDRIANIL KELI MONGE DOS SANTOS	2	30/04/1982	015.022.591-17
10424	WANITHALIS PINTO DE MORAES	3	09/07/1993	045.076.191-65
278	WELLEN DE ARRUDA BRITO	3	04/03/1995	056.107.121-73
732	WELLEN MARIA SILVA ALMEIDA	2	13/05/1996	068.406.371-90
868	WELLINGTON DOUGLAS CORREA DOS SANTOS	2	12/03/1993	046.094.491-61
10389	YANNY KATIUCHY LISBOA DA SILVA	3	18/07/1988	029.873.121-56
322	YASMIM CRISTINA DE ARRUDA	3	20/03/1995	057.954.831-76
205	ZILDA CAMPOS	2	28/08/1983	017.406.121-83
10421	ZILMA DA CONCEICAO	3	09/12/1961	299.603.391-49
215	ZILMA MENDES DE OLIVEIRA	2	17/08/1973	029.830.351-58
505	ZOZIMA MARIA GOMES	3	18/12/1964	814.051.031-91

LISTA 05- FAMÍLIAS QUE APRESENTAM 0 OU 1 CRITÉRIO

INSCRICAO	Nome	Total Critérios	Data Nascimento	CPF
2	ACACIO VICENTE BASTOS	1	09/04/1951	172.503.401-82
10172	ADELMA ANGELA GONCALVES	1	04/10/1983	033.206.591-03
10430	ADRIANO PEDRO DE ALMEIDA	1	08/09/1967	571.450.241-87
10247	AILTON CESAR DE JESUS	1	03/11/1993	049.024.721-04
10392	ALEIXO BATISTA DE ARRUDA	1	06/07/1962	571.954.391-00
10124	ALEXE NATALINO LIMA DA SILVA	1	18/07/1994	063.605.281-85
925	ALEXSSANDRO DE OLIVEIRA E SILVA	1	01/04/1993	050.456.581-82
145	ALZIRA DO PRADO RONDON	1	20/08/1972	027.328.671-44
10083	ANA FLAVIA DOS SANTOS SILVA	1	18/06/1985	700.244.021-76
10098	ANELZA BUENO DE ALMEIDA	1	05/03/1977	871.640.781-49
921	ANEUZA PINTO PONOCENO	1	09/12/1990	050.654.341-23
513	ARLETE DA SILVA MODESTO	1	06/07/1970	503.206.291-04
892	ARTHUR ANTONIO DA SILVA QUEIROZ	1	13/02/1991	027.971.921-33
49	AUDILENE DA SILVA BRISOLA	1	24/11/1987	037.253.071-05
10099	BENEDITA FRANCISCA DA SILVA	1	14/01/1973	002.955.801-86
10302	CARLOS JOSE DE JESUS	1	14/06/1970	482.742.591-49
10429	CECILIA AMANCIA RODRIGUES	1	03/09/1975	006.954.631-28
10374	CLAUDINEI GOMES DA SILVA	1	13/09/1992	051.555.711-03
779	DEBORA FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA	1	16/01/1985	028.549.211-00
10407	DENNER ANDERSON DE ARRUDA	1	27/05/1994	050.576.131-97
10169	DEUZINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1	21/02/1992	046.439.071-00
10233	DIONINA RONDON DE SOUZA	1	12/08/1964	376.753.381-20
10229	DOMINGAS PEDROSA DA SILVA LUZ	1	04/08/1945	362.456.741-15
267	EDAIANA DO CARMO ARAUJO	1	01/05/1995	064.728.021-30
10431	ELAINE MARIA DA SILVA CAMPOS	1	09/05/1983	005.443.361-43
10439	ELCI PATRUNI CLAUSEN DE PAIVA	1	20/10/1948	572.644.909-63
10268	ERICA AUXILIADORA ALVES DA SILVA	1	14/05/1997	059.653.941-01
38	ESCANDELARIO GONCALVES DE CAMPOS	1	28/03/1940	172.488.411-53
614	EVANI FATIMA DA SILVA	1	23/01/1960	172.560.541-49
590	EVERSON LUIZ MENDES DE MORAES ARRUDA	1	15/07/1992	055.995.961-33
913	FABIANE GONCALINA DE CAMPOS	1	10/01/1990	040.429.621-14
797	FABRICIO DOMINGOS DA SILVA MORAES	1	26/06/1994	049.234.341-12
10248	FRANCISCA CLARA DA COSTA	1	17/06/1966	595.115.751-04
10024	FRANCISCO CAETANO MACHADO	1	23/08/1954	171.008.871-00
10033	GABRIEL SANTOS DE ARRUDA	1	18/05/1998	062.884.171-06
10190	GEICIANE RAFAELA RONDON DE MORAES	1	21/09/1998	072.813.041-61
923	GISLENE SOUZA DE OLIVEIRA	1	01/07/1950	399.001.933-04
372	GONCALINA DA SILVA	1	15/04/1971	016.060.541-55
67	GREICIMEIRE DE LIMA PEREIRA	1	11/06/1988	026.248.821-38
934	HENRIQUE NUNES DOS SANTOS	1	15/07/1949	899.783.311-15
671	HERCULES MUSSULINE SARUBBI	1	06/09/1957	172.525.551-00
894	INELVES ANTONIO HENICKA	1	14/06/1946	026.767.379-53
10272	JACQUELINE CARLA COUTO DIAS	1	22/02/1995	039.443.091-12
10068	JEAN CARLOS DA SILVA	1	13/12/1987	019.519.281-65
760	JENARO ANTONIO DA ROSA RIBEIRO	1	19/09/1987	029.807.521-00
10393	JENIFFER DE SOUZA SANTOS	1	09/10/1995	057.961.861-75
23	JESSICA ALVES DA SILVA	1	12/10/1994	053.787.931-57
10168	JESSICA GONCALVES	1	28/02/1998	069.149.621-89
10347	JOALINE MORAES DA SILVA	1	23/10/1968	362.433.371-20
10131	JOAO DA MATA DA SILVA	1	08/02/1945	763.414.961-68
10457	JOAQUIM RODRIGUES MIRANDA	1	19/11/1947	392.017.409-72
10254	JOCENIL JOSE DA SILVA	1	14/02/1996	059.039.821-07
10243	JOSE DAVID ALVES DA SILVA	1	29/12/1960	923.179.281-49
907	JOSE LUCAS DOS SANTOS	1	05/07/1994	052.812.441-24
80	JOSE ROSARIO DE ALMEIDA	1	06/08/1941	362.420.551-04
10149	LARISSA APARECIDA CORREA DE OLIVEIRA	1	15/11/1999	704.122.551-89
878	LOURENCO VIEIRA DE MORAES	1	09/08/1960	204.403.161-20
10236	LUCAS DA SILVA CAMPOS	1	12/07/1998	057.955.971-80
100	LUCIA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	1	18/11/1949	630.433.861-91
10238	LUIS MAURO RODRIGUES DE ARRUDA	1	21/05/1976	933.287.291-00

10271	MARCELINO LINO DA SILVA	1	01/06/1954	982.476.541-72
890	MARCIELE CRISTINA DENIZ	1	01/12/1990	049.550.901-92
628	MARIA DE FATIMA GONZAGA DA SILVA	1	20/01/1967	427.877.261-00
698	MARIA DO BOM DESPACHO CALDAS PENHA	1	18/05/1955	019.846.421-54
737	MARIA ISA DE SOUZA	1	22/03/1984	026.137.841-48
438	MARIA ISABEL DE AMORIM	1	04/11/1969	503.320.071-20
10062	MARIA LOURENCO DA SILVA	1	10/08/1954	002.867.011-62
10274	MARIA MARGARETE DA SILVA	1	18/12/1982	017.275.991-95
310	MARIA MARGARIDA DE MORAES SANTOS	1	06/10/1963	036.424.461-59
482	MARIA TEREZA DA SILVA	1	15/10/1972	631.418.411-87
930	MARIO OLIVEIRA DA SILVA	1	07/03/1978	862.802.011-04
10001	MATEUS JOSE DO PRADO NASCIMENTO	1	08/10/1997	709.732.761-85
173	MAYARA PAULA DA SILVA	1	10/08/1992	049.905.041-00
525	MISAEL MOREIRA MATOS	1	25/10/1945	047.831.071-49
10402	MOACIR SANTANA DE CAMPOS	1	12/07/1962	924.856.851-34
19	NIWTON DE PAULA E SILVA	1	28/03/1950	346.366.411-91
10114	NOE ANTONIO DA SILVA	1	28/08/1951	009.506.918-60
916	OLIMPIO JOSE GUIMARAES	1	11/05/1975	564.709.511-20
680	PEDROLINA DA SILVA NEVES CANDIDO	1	19/10/1963	620.935.841-15
10223	ROSALVO ALVES DA SILVA	1	06/08/1670	362.477.071-34
838	ROSANE DE AQUINO NUNES	1	24/07/1967	523.178.541-53
10416	ROSECLEA RAIANNE ARAUJO COSTA	1	30/03/1989	092.647.786-24
10183	ROSEMEIRE LINA DA SILVA	1	13/09/1995	057.954.291-20
763	ROSENILDO ROSA DA SILVA	1	04/07/1985	027.170.211-75
10336	SEBASTIAO DO CARMO SANTANA	1	12/02/1968	630.947.541-04
811	SEBASTIAO PORFIRIO DA SILVA	1	24/03/1658	955.259.471-53
6	SONIA LUCIA DA CUNHA	1	03/02/1956	053.957.101-67
10465	TAINARA GLORIA FALCAO	1	18/04/1999	054.170.221-10
10329	TANIA ROSA MORAES DE OLIVEIRA	1	16/04/1997	054.989.741-08
901	UESLEI FERREIRA DA SILVA	1	08/04/1980	717.181.841-15
888	VANILSE CARVALHO DA SILVA	1	20/11/1993	055.191.401-70
726	VITORIA DE PAULA E SILVA	1	05/02/1997	066.528.481-04
10122	WALDECY SANTOS PEREIRA LEITE	1	30/03/1966	393.760.281-04
594	WENDEN SILVA FERNANDES	1	04/08/1995	058.709.791-45

Poconé, 25 de novembro de 2016.

Nilce Mary Leite (Meire Adauto)

Prefeita Municipal de Poconé

Vera Lúcia Buss Volpato Leite

Secretária Municipal de Assistência Social

Comissão Municipal de Habitação - CMH

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2016

O SENHOR WENDER SANDRO AMORIM OLIVEIRA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE POCONE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMER o Senhor, **CASSIUS CLAY SCOFONI FALEIROS AZEVEDO**

, MEDICO, Inscrito no CRM-MT 6140, sendo qualificado como Especialista em INFECTOLOGIA, portador do CI/RG nº 087.2419-9, expedida em 30/07/2004 pela SSP/MT e Inscrito no CPF/MF nº 621.674.481-04, para exercer o cargo ***DIRETOR CLINICO DO PAM*** _ Pronto Atendimento Médico Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Poconé – MT., 01 de Agosto de 2016

WENDER SANDRO AMORIM OLIVEIRA

Secretario Municipal de Saúde

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POCONÉ-MT, EM 28/11/2016.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis DC, estiveram reunidos na sala de reunião do CRAS, neste município de Poconé/MT, com a finalidade de análise dos pareceres sociais referente as famílias que se encontram em situação de alto risco social. Após análise e deliberação, as famílias abaixo relacionadas e inscritas no processo de seleção de candidatos à beneficiários/mutuários, foram consideradas encontrar-se em condição de extremo risco social:

Nome	CPF	Número de	
Inscrição	Critérios		
ADILES MARIA DA SILVA	016.462.881-90	782	Risco Social
AGDA DE MORAES COSTA	039.584.491-66	55	Risco Social
ANA CLAUDIA DE SOUZA	033.015.771-05	880	Risco Social
ANA ROSA MARIA DE JESUS	043.749.411-00	46	Risco Social

ANDRELINA BATISTA DA SILVA	047.283.971-30	333	Risco Social
ARISTILDA DOS SANTOS GERMANO	997.435.821-34	10277	Risco Social
BRUNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	066.449.441-24	260	Risco Social
CARLINA APARECIDA FERNANDES	033.042.831-45	10339	Risco Social
CATIA SEBASTIANA RONDON DA SILVA	037.818.481-40	70	Risco Social
CELIA MACIEL DA SILVA	050.482.781-27	674	Risco Social
CILENE DE PAULA PEREIRA	020.153.081-30	531	Risco Social
CREUZA MARIA DA SILVA	041.811.961-94	408	Risco Social
EDUARDO ANIZIO DE OLIVEIRA	016.461.281-50	8	Risco Social
ELI MARIA PEREIRA DA SILVA	020.443.701-66	585	Risco Social
ELZA DE JESUS COSTA	000.135.471-00	201	Risco Social
EREMITA DE JESUS SANTOS	031.954.851-17	912	Risco Social
EVAIZE SEBASTIANA DE CAMPOS	017.466.991-75	781	Risco Social
GERTRUDES DE SOUZA	030.377.591-27	384	Risco Social
HELLEN CRISTINA MALHEIROS DOS SANTOS	041.912.201-01	335	Risco Social
IVANETE MENDES DA SILVA	022.171.921-08	234	Risco Social
JANAINA PINHO DE ALMEIDA	044.440.791-00	219	Risco Social
JOSIANE DOS SANTOS GONCALVES	054.364.901-66	470	Risco Social
JULIETE GERALDA DOS SANTOS	034.347.811-02	28	Risco Social
KATERINA RITA DE SOUZA	048.969.151-00	792	Risco Social
LIA MARA DA SILVA DUARTE	015.399.791-56	57	Risco Social
LUARA CARLA CANDELARIA DA SILVA LEMES	024.230.011-18	365	Risco Social
LUCILENE CRISTINA SALES	043.867.651-31	521	Risco Social
MARIO OLIVEIRA DA SILVA	862.802.011-04	930	Risco Social
MEIRE MADALENA SILVA DE MORAES	032.108.731-35	22	Risco Social
MIGUELINA DO PRADO RONDON	004.102.491-57	832	Risco Social
MILENA MARQUES DUARTE	968.528.011-87	161	Risco Social
NATALICE DA COSTA	018.600.871-67	183	Risco Social
NEURA SOARES DE LIMA	013.655.771-63	10096	Risco Social
RAQUEL PORTO NOGUEIRA	011.607.381-06	657	Risco Social
RENATA PEREIRA DE ARRUDA	055.686.281-30	7	Risco Social
RHAYANNE DE OLIVEIRA SILVA	056.528.651-05	386	Risco Social
ROSA INES DE SOUZA	786.272.901-30	715	Risco Social
ROSEMARY DO PRADO SILVA	010.087.271-99	851	Risco Social
SEBASTIANA DOS SANTOS	029.783.461-40	223	Risco Social

Foram também analisados os recursos referentes ao processo de inscrição, com a seguinte decisão:

Nome	CPF	Decisão do Conselho	
Alda Campos	967.966.691-34	**Deferido**	
Ariana Medeiros dos Santos	052.472.971-99	**Não deferido**	
Leidiane Fernanda de Arruda	011.030.051-32	**Deferido**	
Miriele Raiane N Lima	070.908.411-03	**Não deferido**	
Priscila Castro Custódio	037.657.481-02	**Deferido**	
Ronaldo da Silva Santos	898.174.435-15	**Não deferido**	

Eu, Marcela Almeida Pinheiro Rego, secretária de Conselhos de Direitos, redigi o presente extrato que encaminho para a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios da AMM e demais mídias e murais disponíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Sra. Divina Maria da Silva Oda, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia – MT, no uso de suas atribuições, e em obediência aos princípios de transparência e publicidade, tem a honra e a satisfação de convocar a comunidade em geral, para participar da Audiência Pública, que será realizada no Centro de Artesanato Deusilda Pereira dos Santos, ao lado da Feira coberta, no dia 01/12/2016, ás 10:30 horas, quando em cumprimento ao disposto no Art. 9º, Parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – **com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2016.**

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREVI LACERDA
PORTARIA Nº. 201/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora **MARIA JANAINA GALDINO DE ALMEIDA".**

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. **MARIA JANAINA GALDINO DE ALMEIDA,** efetiva no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **16 de novembro de 2016** e término em **14 de**

abril de 2017, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n. ° **2016.05.00067R1.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **16/11/2016** data início do benefício revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 22 de novembro de 2016.

ANDERSON DA SILVA LIMA

Secretário de Municipal de Administração

PREVI-LACERDA

PREVI LACERDA
PORTARIA Nº. 197/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora **APARECIDA DO CARMO CARDOSO RIBEIRO".**

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. **APARECIDA DO CARMO CARDOSO RIBEIRO,** efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **29 de outubro de 2016** e término em **11 de dezembro de 2016,** conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2016. 05.00150P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **29/10/2016** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 22 de novembro de 2016.

ANDERSON DA SILVA LIMA Secretário de Municipal de Administração

PREVI-LACERDA

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/NOVEMBRO/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 136/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA CASA DA LAVOURA LTDA-EPP

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 136/2016, ESTENDENDO SEU TERMO PARA ATÉ O DIA 31/12/2016.

DISPOSIÇÕES GERAIS: PREGÃO 063/2016, CONTRATO DE REPASSE N.º. 807190/2014/MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/CAIXA CELEBRADO COM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO MAPA APOIO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO-SOMENTE AQUISIÇÃO, AINDA NÃO ESTAR CONCLUÍDO

PRAZO: 31/12/2016

DATA: 11/11/2016

PREVI LACERDA
PORTARIA Nº. 198/2016

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora* **EVA VILMA SOARES".**

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª **EVA VILMA SOARES,** efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **30 de outubro de 2016** e término em **27 de janeiro de 2017,** conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2016.05.00126P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **30/10/2016** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 22 de novembro de 2016.

ANDERSON DA SILVA LIMA

Secretário de Municipal de Administração

PREVI-LACERDA

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/NOVEMBRO/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 155/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA D A ARAGAO COMERCIO - ME

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPOSIÇÕES GERAIS: PREGÃO Nº. 084/2016

PRAZO: 15/12/2016

DATA: 04/11/2016

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/NOVEMBRO/2016

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 275/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA EMA LTDA

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DE VIGÊNCIA ESTIPULADO NAS CLÁUSULAS DÉCIMA E DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 275/2013, AMPLIANDO SEU TERMO PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2016.

DISPOSIÇÕES GERAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2013

PRAZO: 31/12/2016

DATA: 18/11/2016

PREVI LACERDA
PORTARIA Nº. 204/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora **LUCIENE MARIA GOBIRA DE SOUZA".**

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. **LUCIENE MARIA GOBIRA DE SOUZA,** efetiva no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **22 de novembro de 2016** e término em **21 de março de 2017,** conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2016.05.00102P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **22/11/2016** data início do benefício revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 22 de novembro de 2016.

ANDERSON DA SILVA LIMA

Secretário de Municipal de Administração

PREVI-LACERDA

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/NOVEMBRO/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA ANANIAS SILVA-ME

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO SUPRIMIR DO CONTRATO Nº. 065/2016, O VALOR QUE CORRESPONDE À IMPORTÂNCIA DE R$ 13.479,20 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), PERTINENTE AO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL E URBANA NESTE MUNICÍPIO, TOTALIZANDO 01 (UMA) LINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2016 E SEUS ANEXOS, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

DISPOSIÇÕES GERAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2016

VALOR: SUPRIMIR R$ 13.479,20

DATA: 07/11/2016

PREVI LACERDA
PORTARIA Nº. 199/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora **SIMONE PEREIRA MAGALHÃES".**

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª **SIMONE PEREIRA MAGALHÃES,** efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **01 de novembro de 2016** e término em **25 de dezembro de 2016,** conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2016.05.00156P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **04/11/2016** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 22 de novembro de 2016.

ANDERSON DA SILVA LIMA

Secretário de Municipal de Administração

PREVI-LACERDA

PREVI LACERDA
PORTARIA Nº. 200/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora **MARIA DA GUIA RODRIGUES".**

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª **MARIA DA GUIA RODRIGUES,** efetiva no cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **09 de novembro de 2016** e término em **23 de dezembro de 2016,** conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2016.05.00147P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **09/11/2016** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 22 de novembro de 2016.

ANDERSON DA SILVA LIMA

Secretário de Municipal de Administração

PREVI-LACERDA

GABINETE
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA OUTUBRO/2016

Decreto nº 193/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2016.

Data: 03/10/2016

PREVI LACERDA
PORTARIA Nº. 203/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor do servidor **LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO".**

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. **LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO,** efetivo no cargo de APOIO ADM. EDUC – TRANS COL. ALUNOS (MOTORISTA), lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **22 de novembro de 2016** e término em **14 de fevereiro de 2017,** conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2016.05.00155P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **22/11/2016** data início do benefício revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 22 de novembro de 2016.

ANDERSON DA SILVA LIMA

Secretário de Municipal de Administração

PREVI-LACERDA

PREVI LACERDA
PORTARIA Nº. 202/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora **LUCIA ALVES".**

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. **LUCIA ALVES,** efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **20 de novembro de 2016** e término em **03 de janeiro de 2017,** conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2016.05.00067R1.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **20/11/2016** data início do benefício revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 22 de novembro de 2016.

ANDERSON DA SILVA LIMA

Secretário de Municipal de Administração

PREVI-LACERDA

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/NOVEMBRO/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA ASCOP – ASSOCIAÇÃO CENTRAL DAS COOPERARIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO SUPRIMIR DO CONTRATO Nº. 038/2016, O VALOR QUE CORRESPONDE À IMPORTÂNCIA DE R$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS), PERTINENTE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO À MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PAGO COM VERBA FNDE/PNAE, DESCRITOS NOS ITENS ENUMERADOS NA CLÁUSULA SEXTA, TODOS DE ACORDO COM O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE/CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2016.

DISPOSIÇÕES GERAIS: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE/CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2016

VALOR: SUPRIMIR R$ 8.900,00

DATA: 03/11/2016

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/NOVEMBRO/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA TENDA CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA-EPP

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 05 DE MAIO DE 2017, CONVÊNIO/TERMO DE COMPROMISSO Nº 2630/2012/PAC2, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PAC 2 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA/MT.

DISPOSIÇÕES GERAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016

PRAZO: 05 DE MAIO DE 2017

DATA: 04/11/2016

GABINETE
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA NOVEMBRO/2016

Decreto nº 208/2016

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2016.

Data: 25/11/2016

GABINETE
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA NOVEMBRO/2016

Decreto nº 207/2016

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2016.

Data: 25/11/2016

PREVI LACERDA
PORTARIA Nº. 206/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor do servidor **APARECIDO FERREIRA DA SILVA".**

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, o servidor Sr. **APARECIDO FERREIRA DA SILVA,** efetivo no cargo de PROFESSOR, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **23 de novembro de 2016** e término em **07 de março de 2017,** conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2016.05.00149P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23/11/2016** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 22 de novembro de 2016.

ANDERSON DA SILVA LIMA Secretário de Municipal de Administração

PREVI-LACERDA

PREVI LACERDA
PORTARIA Nº. 205/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO MATERNIDADE em favor da servidora **PRISCILA SANTOS LEMOS DA SILVA".**

A **Secretária de Administração de** PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 26**, **da Lei Municipal n.º 1.391 de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO MATERNIDADE, a servidora Sr.ª. **PRISCILA SANTOS LEMOS DA SILVA**, efetiva no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **15 de novembro de 2016** e término em **14 de março de 2017,** conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2016.08.00158P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **15/11/2016** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 24 de novembro de 2016.

ANDERSON DA SILVA LIMA

Secretário Municipal de Administração

PREVI-LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GABINETE
LEI Nº 738/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Excelentíssimo Senhor **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, ***FAZ SABER***que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Ele **SANCIONA** a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam os poderes Executivo e Legislativo autorizados, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares no percentual de 10% (dez por cento) da Receita Estimada para o exercício de 2016, para os orçamentos dos poderes Executivo e Legislativo, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

§ 1º – Excluem deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 2º - Este limite será acumulado ao limite autorizado na Lei nº 700/2015, de 16 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016.

I – Não poderá ser utilizado valor do limite autorizado na Lei nº 668/2014 e na presente Lei em um mesmo crédito suplementar.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 25 de novembro de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
LEI Nº 737/2016, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O Excelentíssimo Senhor **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R$ 58.217,44 (cinqüenta e oito mil duzentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos)**, na seguinte dotação:

04– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2.017 – MANUTEENÇÃO E ENCARGOS SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R$ 58.217,44

TOTAL R$ 58.217,44

Fonte de Recurso: 0.1.24.000000 – Transferência de Convênios – Outros

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior serão resultantes da anulação parcial da seguinte dotação:

08– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0111.1.075 – Aquisição de Patrulha Agrícola

4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente R$ 58.217,44

TOTAL R$ 58.217,44

Fonte de Recurso: 0.1.24.000000 – Transferência de Convênio – Outros

Art. 3º - Fica autorizado se necessário a suplementação para reforço da dotação criada no artigo 1º desta Lei, através de decreto do Poder Executivo Municipal, utilizando o limite estabelecido no art. 4º da Lei Municipal nº 700/2015 (LOA 2016).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL N.º 095 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEC n.º 001/2012- Versão nº 007, *Que dispõe sobre normas e procedimentos do Processo de atribuição de aulas na Unidade Escolar Izabel dos Santos faria e funcionamento das atividades letivas para o ano de 2017.*

MAURO ANDRÉ BUSINARO, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ATUALIZADA EM 12/2008 ART. 72 INCISO IV, E PARA DAR CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ART. 31 DA CF/88 E ART. 59 DA LRF/2000; OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA.

DECRETA:

Art. 1 º Ficam aprovados os termos da Instrução Normativa ***SEC N.º 001/2012-Versão nº 007 - do Sistema de Educação***, de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação, que *dispõe sobre normas e procedimentos do Processo de atribuição de aulas na Unidade Escolar Izabel dos*

Santos faria e funcionamento das atividades letivas para o ano de 2017, estabelecendo normas e procedimentos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, objetivando a implementação dos pontos de controle, fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Estrela - MT, 16 de Novembro de 2016.

MAURO ANDRÉ BUSINARO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 022/2016

BENEFICIÁRIO: **SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com sistema único especializada em gerenciamento eletrônico de combustível com APLIC (LEIAUTE 2016) via web com utilização de cartões magnéticos ou com chip, para atender as necessidades das secretarias do município de Porto Estrela – MT.

VALOR R$: 1.750,00

VIGÊNCIA: 04/08/2016 à 31/12/2016

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.03001.04.122.0020.2008 – Manter as Atividades da Secretaria e Dependências

3.3.-0.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
INSTRUÇÃO NORMATIVA – SEC N.º 001/2012 – VERSÃO 07

ue dispõe sobre normas e procedimentos do Processo de Contagem e Pontos e atribuição de aulas na Unidade Escolar Izabel dos Santos Faria, escolas Municipais e o funcionamento das atividades letivas para o ano de 2017.

VERSÃO: 007

DATA DE APROVAÇÃO: 16 / 11 /2.016

ATO DE APROVAÇÃO: DECRETO MUNICIPAL N.º 095 / 2016

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1° - Disciplinar normas e procedimentos para o processo de atribuições de aulas na unidade escolar Izabel dos Santos Faria no âmbito municipal;

Art. 2° - Estabelecer procedimentos para o bom funcionamento das atividades no ano letivo de 2.017;

CAPÍTULO II

DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Art. 3º A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade, do Chefe do Poder Executivo e Legislativo, no sentido de atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dispostos no Artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 4º A normativa que se apresenta vem padronizar os procedimentos mínimos a serem cumpridos pelos profissionais da educação, estabelecendo rotinas para atribuição de aulas e funcionamento do ano letivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, encontra-se amparo na:

I. Constituição Federal, em geral e especificamente os art. 37;

II. Lei Federal nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

III. Lei Federal nº. 8.429 de 02 de junho de 1992, que dispõe as sanções aplicáveis aos agentes Públicos nos casos de enriquecimentos ilícitos no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional das outras providências;

IV. Lei Municipal N.º 359 de 17 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, cria a Unidade de Controle Interno e dá outras providências;

V. Lei Municipal Municipal Complementar N.º 001 de 05 de Dezembro de 2006 que dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Porto Estrela, e da outras providências correlatas;

VI. Lei Municipal Municipal Complementar N.º 013 de 18 de Março de 2008 que dispõe a reestruturação do plano de carreira dos profissionais da educação do município de Porto Estrela;

VII. Resolução Federal nº 05 de 17 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil.

VIII. Plano Estadual de Educação – Lei nº 10.111, de 06 de Junho de 2014.

IX. Plano Municipal de Educação - Lei Municipal nº 540, de 22 de Junho de 2015.

X. Lei Estadual nº 10.232, de 29 de Dezembro de 2014 - Torna defeso, para fins não pedagógicos, o uso de aparelhos eletrônicos em sala de aula do ensino fundamental e médio do Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO III

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º - Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

I. - Entende-se por Unidade Responsável por esta Instrução Normativa o Sistema de Educação – SEC, através da Secretaria Municipal de Educação, na qual tem as seguintes atribuições entre outras que fizerem necessárias nos termos legais:

a) Promover a divulgação e implementação dessa Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientando as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

b) Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação de controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

c) Gerenciar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a ele (a) atribuído (a), determinar a distribuição, controle, orientação e coordenação dos serviços da Secretaria Municipal de Educação;

d) Assumir responsabilidade pelo fornecimento de informações a Unidade Central de Controle Interno;

e) Determinar e chefiar as atividades da Secretaria Municipal de Educação, entre outras atividades afins;

f) Encaminhar as informações a Unidade Central de Controle Interno quando solicitado.

Art. 6º Da Unidade Responsável pelo Sistema de Controle Interno:

I - Entende-se por Unidade Responsável pelo Sistema de Controle Interno a **Unidade Central de Controle Interno Municipal**, prescrita nos termos da **Lei Municipal N.º 359/2007**, na qual tem as seguintes atribuições entre outras que se fizerem necessárias dentro dos termos legais:

a) Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

b) Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a SEC – Sistema de Educação, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles;

c) Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

d) Informar por escrito, ao Chefe do Poder Executivo, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os termos prescritos na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal N.º 359/2007;

e) Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 7º - Da contagem de pontos e atribuições de aulas

I. Todos os Professores efetivos deverão fazer a contagem de pontos;

II. Os professores efetivos nomeados para a função de Secretário Municipal de Educação, Assessor Pedagógico, Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico deverão atribuir primeiramente em sala de aula, e somente depois na função de nomeação, possibilitando sua substituição (seja por professor efetivo remanescente ou, na falta deste, por contrato temporário).

III. Professores contratados temporariamente que desejarem poderão fazer a contagem de pontos, e ficará classificado para uma possível contratação temporária em substituição a algum professor, se necessário for durante o ano letivo de 2017, caso não seja realizado processo seletivo simplificado ou Concurso Público Municipal.

IV. Para a contagem de pontos/classificação para atribuição da jornada de trabalho, a comissão De Contagem de Pontos da unidade escolar constituída por ato da Secretaria Municipal de Educação, deverá considerar os seguintes critérios:

a) Para cada ano de serviço prestado na rede municipal, para as aulas a que pretende concorrer **– 1,0 (um) ponto**. A comprovação do atendimento dos critérios estabelecidos neste ponto ocorrerá mediante apresentação, pelo professor, de **certidão de tempo de serviço** emitida através do site **http://www.portoestrela.mt.gov.br**, no Portal do Servidor, que fornecerá com veracidade as informações solicitadas.

b) Professores que tiveram afastamento concedido e/ou Readaptação de Função não poderá contar o ponto para o ano em que ficou de desviou de função, para as aulas que concorrer.

c) Assiduidade de 100% da jornada de trabalho (aulas efetivas) no ano letivo de 2016, excetuando as faltas abonadas por atestado médico, os profissionais licenciados de acordo com a lei – **2,0 (dois) pontos**;

d) 100% participação nas reuniões de pais promovidos pela Escola Municipal Izabel dos Santos Faria – **1.0 (um) ponto**;

e) Planejamento semanal ou quinzenal e avaliação do trabalho didático comprovado pela Equipe Pedagógica Escolar; **- 1,0 (um) ponto**;

f) Projetos Educacionais desenvolvidos no ano de 2016 – **2,0 (dois) pontos;**

g) Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, **SALA DE EDUCADOR**, com declaração solicitada pela escola e expedida pela Secretaria Municipal de Educação, no ano 2016;

Percentual %	Pontuação
100 %	5,0 – pontos
90 %	4,0 – pontos
80 %	3,0 – pontos

h) Participação e execução nas atividades cívicas/datas comemorativas no ano de 2016 – **1,0 (um) ponto;**

i) Quanto à formação continuada, deverá ser considerado:

Formação Continuada	Certificado na área de Educação, referente aos últimos três anos, registrado pela instituição formadora (legalmente autorizada) contendo carga horária e conteúdos ministrados. Os cursos ministrados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como por outros órgãos de educação deverão conter o registro.	**0,5 (meio)** ponto para cada 40 horas, com limite máximo **de 3,0 (três)** pontos no total.

i) Quanto aos títulos, deverá ser considerado:

FORMAÇÃO E TITULAÇÃO	**PONTUAÇÃO**	
Pós-graduação na área de sua licenciatura	Especialização	**3,0 (três)**
1ª Licenciatura	Licenciatura Plena	**2,0 (dois)**
Licenciatura Curta	**1,5 (um e meio)**	
Ensino Médio	Magistério	**1,0 (um)**

j) Quanto à qualificação profissional complementar:

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR	**PONTUAÇÃO**		
A	Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro ou *carta de aceite*, com limite máximo de **2,0 pontos,** considerar apenas dos **últimos 03 anos**.	Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em instituições de nível superior, secretarias municipais, estaduais ou Sintep/MT.	**0,5** para cada certificado
B	Comprovação anual de participação mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, mini-cursos e conferências na área da educação, com limite máximo de **2,0 pontos**, considerar apenas dos últimos 03 anos;	**0,5** para cada certificado	

Parágrafo Único: Deverão ser considerados os pontos da maior titulação que o profissional tiver concluído desde que seja dentro da área de sua formação de sua licenciatura, sendo vedado o cômputo cumulativo dos pontos referentes aos títulos. Não será permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

Art. 8º - Deverão participar da contagem de pontos os profissionais/ professores efetivos que são lotados na Rede Municipal de Educação, que estiverem em gozo de licença, mas que tenha o seu retorno durante o ano letivo de 2016/2017.

Parágrafo Único – A comissão de contagem de pontos deverá contemplar os seguintes membros:

I - Diretor (a) da escola;

II – Secretário Escolar;

III - 02 (dois) Professores da Rede Municipal de Educação escolhidos pela unidade escolar;

IV - A equipe pedagógica: Supervisora Escolar; Coordenadoras Escolar e a Assessora Pedagógica.

V – 01 Representante dos Funcionários de Apoio Infraestrutura Escolar;

VI – Representante do Controle Interno Municipal. UCCI (Suporte Técnico) Será FACULTATIVO.

Art. 9º. Após confirmação da ficha de contagem de pontos, não será permitido alteração

ficando a atribuição vinculada a ficha de contagem de pontos quanto ao critério de escolha.

Art. 10º - Da Classificação

I – Quando da apuração final dos pontos, os professores da unidade escolar deverão ser classificados por ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida e, em caso de empate entre os profissionais, para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios:

a) Maior tempo de serviço na unidade escolar;

b) Maior tempo de serviço na rede municipal de ensino;

c) Maior graduação;

d) Maior idade.

Art. 11º A comissão nomeada para a contagem de pontos terá as seguintes datas para receber dos professores, as documentações constantes no artigo 7º desta normativa:

Data	**Profissional**	**Horários**
01/12 / 2016	Professores Efetivos	Das 7h00 às 11h00 / das 13h00 as 17h00
02/ 12 / 2016	Professores Contratados	Das 7h00 às 17h00 / das 13h00 as 17h00

Art. 12º - No dia 07 **de DEZEMBRO** a Comissão publicará no mural da escola, no site da Prefeitura municipal de Porto Estrela, site: **www.portoestrela.mt.org.br,** e a todos que interessara ordem de classificação dos professores lotados na unidade escolar.

PARÁGRAFO Único: O Período de Matrículas para as escolas da Rede Municipal de Educação será do **dia 09/01/2017 a 31/01/2017**, na Secretaria da Escola Izabel dos Santos Faria, sabendo que neste período a Secretaria de Educação irá até as escolas das Zona Rurais nos dias:

Escola “São Pedro” – Matrículas no dia **17/01/2017 das 13h00 as 17h00**

Escola “Joaquim Mariano de Miranda” – Matrículas no dia **19/01/2017 das 13h00 as 17h00**

Art. 13º - A atribuição de aulas acontecerá no **dia 06 de FEVEREIRO de 2017, às 07h30 da manhã na unidade escolar “Izabel dos Santos Faria”.**

Art. 14º - **A partir do dia 07/03 até 10/03/2017 fica cumprimento de sua carga horária afins de realização de pesquisas e materiais para a execução do planejamento anual que será nos dias 02 e 03/03/2017.**

Art. 15º- Nos dias 13/02 a 17/02/2017, período de planejamento anual, e do dia 20/02 a 24/02 - 02 e 03/03/2017 será destinado para o período de sondagem com os alunos da turma atribuída, afim de obter o diagnóstico do nível de aprendizagem.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO DO ANO LETIVO DE 2.017

Art. 16º - O ano letivo de 2017 terá a carga horária mínima de 800 (Oitocentas) horas, distribuída por no mínimo 200 (Duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar; Com seu inicio previsto para o dia 13 de FEVEREIRO de 2017 e terminará no dia 15 de Dezembro de 2017;

Parágrafo Único: Os trinta dias de gozo de férias dos professores terão início no **dia 02/01/2017 e término no dia 31/01/2017, após está data todos os funcionários deverão estar presentes em seu local de trabalho para efetivação do ponto digital. Os trinta dias do gozo de férias dos motoristas que prestam serviços no transporte escolar ficarão divididos em dois períodos, sendo 19 dias em Fevereiro de 01/02 a 19/02/2017 e 11 dias em Julho, do dia 17/07 a 27/07/2017.**

Art. 17º - As atividades para os profissionais lotados na secretaria municipal de educação terão seu início no ***dia 01/02/2017***, sendo que a partir desta data todos os profissionais deverão se apresentar, ficando à disposição da secretaria.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Parágrafo Único – A atribuição de horas/aulas será feita pela comissão de atribuição e deverá contemplar os seguintes membros:

I – Diretor (a) da escola;

II – Secretário Escolar

III - 02 (dois) Professores da Rede Municipal de Educação escolhidos pela unidade escolar;

IV - A Equipe Pedagógica: Supervisora Escolar; Coordenadora Escolar e a Assessora Pedagógica.

V – 01 Representante dos Funcionários de Apoio Infraestrutura Escolar;

Art. 18º - Os professores (as) deverão cumprir sua carga horária e atividades na unidade escolar de acordo com o estabelecido nesta Instrução:

a) Apresentar-se no horário de aula, período matutino, entrada as **7h00 (sete) horas**, saída as **11h00 (onze) horas**; com o registro no ponto eletrônico.

b) Apresentar-se no horário de aula, período vespertino, entrada as **13h00 (treze) horas**, saída as **17h00 (dezessete) horas;** com o registro no ponto eletrônico.

c) Os professores que atuarem nas aulas de Artes poderão planejar 01 (uma) das duas aulas na semana no Laboratório de Informática, para enriquecimento do conteúdo planejado. Os que possuem apenas 01 (uma) aula terão acesso ao Laboratório de informática quinzenalmente;

d-) As horas atividades terão que serem cumpridas na UNIDADE ESCOLAR em que foi lotado em sua carga horária efetiva. PODENDO SER ESTAS ENTRE OS HORÁRIOS INTERCALADOS DE AULAS, BEM COMO NO HORÁRIO CONTRA TURNO. Se sua lotação for entre Escola Izabel dos Santos Faria e na Educação Infantil, as horas atividades deverão ser divididas igualmente.

e-) Serão registradas em livro próprio as atividades desenvolvidas pelo professor referente às horas atividades; sob responsabilidade da supervisora escolar e/ou Coordenadora Escolar.

f-) As Horas Atividades serão subdivididas da seguinte maneira: Atividades pedagógicas, Diário Eletrônico e Formação Continuada (SALA DE EDUCADOR);

g-) Os professores que tiverem aulas excedentes deverão estar cientes que só serão pagas aulas dadas.

h-) Os professores que tiverem aulas excedentes deverão assinar contratos dessas aulas.

i-) Participar das reuniões pedagógicas, reuniões com os pais e cursos oferecidos pela secretaria, ou quando liberado das aulas para participar de curso ou atividade na área de educação. A ausência injustificada será considerada falta e aplicada o disposto no artigo 20° desta Instrução Normativa;

j-) Os professores e/ou funcionário da educação efetivos para lotarem em atividades pedagógicas desenvolvidas na Biblioteca Escolar, Biblioteca Municipal, Apoio ao Processo Ensino Aprendizagem, Suporte a Coordenação Pedagógica, Monitor ou Agente de Pátio e Apoio Multimídia (Laboratório de Informática) deverão apresentar documentação de desvio de função por perícia médica.

k-) Os professores interessados em gozar licença Prêmio no ano de 2017, em conformidade com o estatuto dos servidores público municipal, deverão requerer por escrito e solicitar agendamento antecipado na Secretaria Municipal de Educação, e aguardar o deferimento e publicação do ato pelo Executivo Municipal.

l-) Os professores efetivos que não forem lotados com horas/aulas deverão ficar a disposições da Secretaria municipal de Educação.

m-) Será vedado o uso não pedagógico de aparelhos/equipamentos eletrônicos em sala de aula do ensino fundamental inicial e final na Rede Municipal de Educação, de acordo com o Decreto Estadual citado em Base Legal e Regulamentações item XI.

n-) Projeto Biblioteca da Escola – para o ano de 2017, será apresentado em estudo de Sala de Educador e assim planejado em coletivo com os professores para o desenvolvimento nos anos letivos posteriores.

o-) Projeto Sala de Articulação/Superação (distorção idade/série) - para o ano de 2017 será atribuída, no início do ano letivo de 2016, mediante apresentação de Projeto Pedagógico de acordo com Anexo VII desta Normativa.

PARÁGRAFO ÚNICO - A abertura da sala multifuncional pode acontecer para o decorrente ano, uma vez que a Escola Izabel dos Santos Faria não dispões de Espaço físico. Caso durante o ano letivo venha a conseguir espaço físico para atendimento das mesmas, deverão ser atribuídas seguindo uma Portaria Específica e a Normativa de contagem de pontos para professores e mediante apresentação de Projeto Pedagógico.

CAPÍTULO VII

DO PLANEJAMENTO ANUAL E PLANO DE AULA

Art. 19º - O planejamento anual será realizado **nos dias 07 a 17 de Fevereiro**. Com as seguintes disposições:

I. Será obrigatório ao professor fazer o planejamento anual de conteúdo de atividades, em data estabelecida nesta normativa, digitar e entregar a coordenação da instituição no prazo de 10 dias a contar do último dia reservado para o planejamento; Todo projeto desenvolvido na escola deverá estar inserido no planejamento anual.

II. Será obrigatório ao professor planejar **quinzenalmente** suas atividades, apresentando o mesmo à Supervisão Escolar ou Coordenação Pedagógica:

III. O professor deverá manter consigo uma cópia do planejamento anual para planejar as atividades quinzenais;

IV. Os professores deverão elaborar e apresentar o esboço do projeto até o dia 31 de Março de 2017, (seguindo Normas da ABNT) que pretende desenvolver no decorrer do ano letivo, bem como planilha orçamentária prevista, com antecedência de 60 dias para que a direção da escola possa providenciar os recursos necessários para a realização dos mesmos; protocolando-os na Secretaria Municipal de Educação assim que elaborado.

V. Será Obrigatório ao professor fazer os lançamentos de planejamento e conteúdo diário no Sistema Educarlex com prazo a ser estabelecido pela Supervisão/Coordenação Escolar de final de Bimestre, mediante bloqueio por atraso e/ou notificação por escrito, salvo casos extremos e com justificativas por escrito e deferida pelo diretor escolar.

VI. O coordenador, o supervisor e o orientador pedagógico irão orientar e fazer o acompanhamento da execução das atividades propostas pelo professor mediante o planejamento anual/quinzenal, discutindo todos os assuntos que julgarem pertinentes na Sala do Educador.

VII. A Sala de Educador será objeto de contagem de pontos para o ano letivo seguinte, para a Rede Municipal de Educação, portanto no início de ano letivo de 2017 já teremos dias previsto para as formações continuada.

CAPÍTULO VIII

DAS SUBSTITUIÇÕES E AFASTAMENTOS

Art. 20º - Para ausentar-se por interesse particular, o professor poderá colocar um substituto para ministrar suas aulas, no máximo por um período de 05 (cinco) dias por bimestre, desde que tenha a aprovação da Secretaria Municipal de Educação e o substituto tenha formação na área de educação, sendo custeado pelo professor, sendo que o professor regente deverá deixar as atividades que deverão ser desenvolvidas nestes dias com a Coordenação da escola.

Art. 21º - As substituições por motivo de doença, mediante atestado médico serão custeadas pela Secretaria Municipal de Educação, exceto o constante no artigo 22°, alínea **"a"** desta Instrução Normativa;

Parágrafo único: É obrigatório ao professor que se ausentar mediante atestado médico ou por interesse particular apresentar seu planejamento para as aulas com antecedência na Coordenação da escola.

CAPÍTULO IX

DAS FALTAS AO TRABALHO

Art. 22º - Será considerada falta ao trabalho e descontado na remuneração quando:

a) A ausência superior a 10% (dez por cento) de sua carga horária do dia, considerando o total de aulas dadas na unidade escolar ***(Artigo 26, da Lei Municipal Complementar n° 013/2008)***;

b) O professor não apresentar atestado comprobatório (atestado médico);

Art. 23º - A secretaria municipal de educação não pagará substituto, mesmo com atestado médico quando:

a) O professor (a) ausentar-se sem ser para consulta médica previamente marcada; com exceção de consulta emergente;

b) O atestado apenas abonará a falta;

c) O professor deverá comunicar seu chefe imediato com antecedência no mínimo de 02 (dois) dias sobre possíveis consultas médicas, na unidade escolar em que trabalha, sobre pena de advertência escrita.

d) Está terminantemente proibida a substituição feita pelo Coordenador Pedagógico, Supervisor Escolar e/ou Orientador Escolar;

e) O professor que por qualquer motivo precisar se ausentar de suas atividades laborais mesmo com justificativa e com Atestado médico será o responsável por fazer a reposição destas aulas;

f) O professor que não se adequar a esta instrução normativa caberá a Direção escolar juntamente com a Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Porto Estrela, tomar as providencias cabíveis diante desta situação.

CAPÍTULO X

DAS ATRIBUIÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 24º O professor que efetuar a contagem de ponto optando pelas aulas da Educação Infantil, deverão impreterivelmente lotar na modalidade optada e preferencialmente habilitado em Pedagogia.

Art. 25º O professor interessado nas aulas da Educação Infantil deverão cumprir suas horas atividades na própria instituição de ensino.

Art. 26º O professor que pleitear as aulas na modalidade de ensino infantil deverá preencher os relatórios Único de avaliação do aluno semestralmente mediante conselho de Classe no próprio sistema Educar-lex, por área do conhecimento;

Art. 27º O professor que optar pela Educação Infantil deverá se adequar as diretrizes Curriculares Específicas da Educação Infantil e ter o seu momento de formação continuada (Sala Educador – 2017) específica para os professores que atuam na Educação Infantil, mediante planejamento de formação apresentado pela Equipe Pedagógica Municipal

Parágrafo único – As aulas remanescentes serão atribuídas tanto para quem optou pela Educação Infantil quanto pelo Ensino Fundamental em ambas modalidades, de acordo com a ordem de contagem de pontos.

DAS ATRIBUIÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 28º O profissional que efetuar a contagem de ponto optando pelas aulas na modalidade de Ensino Fundamental, deverão impreterivelmente lotar na modalidade optada.

Art. 29º Para os professores efetivos ou estabilizados, lotados na unidade escolar, de acordo com as regras e observando a ordem de prioridade abaixo descrita:

Art. 30º O professor que optar pelo Ensino Fundamental deverá se adequar as diretrizes Curriculares Específicas e ter o seu momento de formação continuada (Sala Educador – 2017) específica para os professores que atuam na Ensino Fundamental, mediante planejamento de formação e calendário de datas e carga horária, apresentado pela Equipe Pedagógica Municipal, no primeiro Bimestre Letivo, para estudos no decorrer do ano.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES DA ZONA RURAL

Art. 31º - A distribuição de carga horária dos professores que atuam na zona rural ficará a critério de disponibilidade e comum acordo com os professores que já trabalham nas escolas rurais.

Art. 32º - Estabelecer seis (06) horas/aulas atividades semanais aos professores da zona rural onde as mesmas devem estar devidamente registradas em livro ponto adequadas, sobre responsabilidades da Equipe Pedagógica Escolar, (Direção, Supervisão, Coordenação e Orientador Escolar) que serão subdivididas da seguinte maneira: Atividades pedagógicas, planejamento e diário Eletrônico e Formação Continuada - Sala de Educador.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33º A inobservância desta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei.

Art. 34º Aplica-se, no que couber, aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa e as demais legislações pertinentes.

.

Art. 35º Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto a Secretaria Municipal de Educação e na Unidade de Controle Interno Municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Art. 36º No caso em que o profissional da educação se sentir prejudicado, quanto ao processo de ***CONTAGEM DE PONTOS*** *e* ***DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO*** caberá recurso à Comissão

de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho, correspondente a etapa em questão.

Art. 37º Este Calendário Letivo está sujeito a alterações, devido ao transporte escolar Municipal que é compartilhado com a escola do Estado de Mato Grosso deste Município, que até a publicação desta Instrução Normativa não tinha disponibilizado o calendário Letivo Estadual para análise e efetivação dos dias letivos em conjunto.

Art. 38º O professor/funcionário que optar em não fazer a formação Continuada PROJETO SALA DE EDUCADOR deverá assinar um termo de desistência do Curso, onde assumirá as responsabilidades cabíveis.

Parágrafo único - O recurso referido no *caput* deste artigo não terá efeito suspensivo do processo (contagem de pontos e/ou atribuição), devendo ser interposto **impreterivelmente até 72 horas após cada sessão**, tendo a Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação e/ou Unidade de Controle Interno Municipal, **para emissão do parecer.**

Art. 39º -Fica determinado que todos os funcionários que prestam seus serviços para a Secretaria de Educação deverão preencher uma ficha **(anexo V)** de recadastramento/atualização de informações pertinentes para o melhor desempenho/funcionamento dos serviços e diretos dos trabalhadores do setor.

Art. 40º Integram esta Instrução Normativa os seguintes anexos:

I. **ANEXO I** – Ficha contagem de pontos para atribuição da Jornada de Trabalho dos Professores **EFETIVOS** – **ESCOLA IZABEL DOS SANTOS FARIA**;

II. **ANEXO II** – Ficha contagem de pontos para atribuição da Jornada de Trabalho dos Professores **CONTRATADOS** – **ESCOLA IZABEL DOS SANTOS FARIA**;

III. **ANEXO III** – Ficha contagem de pontos para atribuição da Jornada de Trabalho dos Professores **EFETIVOS** – **ESCOLAS RURAIS**;

IV. **ANEXO IV** – Ficha contagem de pontos para atribuição da Jornada de Trabalho dos Professores **CONTRATADOS** – **ESCOLAS RURAIS**;

V. **ANEXO V** – **Calendário Escolar do ano Letivo de 2017.**

VI. ANEXO VI – Orientativo para Sala de Articulação Superação (Projeto Articulação)

VII. ANEXO VII – Ficha de Inscrição para a Sala de Articulação/Superação

VIII. ANEXO VIII – Ficha de Recadastramento dos Funcionários que prestam serviços na Educação Municipal

IX. ANEXO IX – Documentos necessários para o recadastramento.

Art. 41º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, para organização do processo referente ao ano letivo 2017, revogadas as disposições em contrário.

Porto Estrela - MT, 16 de Novembro de 2016.

MAURO ANDRÉ BUSINARO

Prefeito Municipal

GENIVALDO GOMES DA SILVA TEREZA BEZERRA CAMARGO

Auditor de Controle Interno Secretária Mun. de Educação

Portaria de Nomeação nº 017/2011 de Portaria de Nomeação nº 003/2016

01/03/2011 – Concurso nº 001/2010

ANEXO I

FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA ATRIBUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS PROFESSORES EFETIVOS - ESCOLA "IZABEL DOS SANTOS FARIA"

1- DADOS PESSOAIS:		
Nome do Servidor (a): _____Data de Nasc: _____ Endereço: _____ Complemento: _____ Bairro: _____ **Cidade: _____ Cep: _____ Telef:Res:Celular: _____** **Outro Telefone: _____ E-mail: _____ Matrícula: _____** **RG: _____ Órgão Exp: _____UF: _____ Data de exp: ____/____/_____ CPF: _____** **Escola:**		
2-SITUAÇÃO FUNCIONAL:		
2.1-SITUAÇÃO FUNCIONAL	**2.2- CARGO/ FUNÇÃO**	**2.3- JORNADA SEMANAL DE TRABALHO**
( ) Efetivo Magistério; **( ) Efetivo Superior**	**( ) Professor** **( ) Especialista da Educação**	**( ) Regime de trabalho de 20 hs semanais**
2.4-POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:		
( ) Sim ( ) Não	**TIPO:** ( ) PÚBLICO ( ) PRIVADO	**JORNADA DE TRABALHO** do outro cargo: _____ Horas / semanais

III – Habilitação: diploma e / ou Histórico Escolar:

MODALIDADE DE ENSINO		
( ) Educação Infantil	( ) Ensino Fundamental (inicial): 1º ao 3º Ano	( ) Ensino Fundamental (final): 4º ao 6º ano

IV – Número de pontos obtidos pelo professor:

	CRITÉRIOS	**Nº PONTOS**	**PONTOS**
A	Para cada ano de serviço prestado na rede municipal de Educação.	1,0 (um) ponto	
B	Assiduidade de 100 % da jornada de trabalho (aulas efetivas) no ano letivo de 2016	2,0 (dois) pontos	
C	Assiduidade de 100 % nas reuniões de pais promovidas pela escola no ano letivo de 2016	1,0 (um) ponto	
D	Planejamento semanal e/ou quinzenal comprovado pela Equipe Pedagógica Escolar	1,0 (um) ponto	
E	Projetos Educacionais desenvolvidos no ano de 2016.	2,0 (dois) pontos	
F	Participação e execução nas atividades cívicas no ano de 2016.	1,0 (um) ponto	
G	Cursos de formação continuada realizado na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais.	0,5 (meio) pontos para cada 40 horas limite máximos até 3,0 (três) pontos no total	
I- FORMAÇÃO / TITULAÇÃO:			
	Especialização (Pós-graduação)	3,0 (três) pontos	
	Licenciatura Plena	2,0 (dois) pontos	
	Licenciatura Curta	1,5 (um e meio) pontos	
	Magistério	1,0 (um) ponto	
J - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR			
A	Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro ou *carta de aceite*, com limite máximo de **2,0 pontos,** considerar apenas dos **últimos 03 anos** *(para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite)*	Livros (completo e/ ou capítulo); 1,0 ponto p/cada	

Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em instituições de nível superior, secretarias municipais, estaduais ou Sintep/MT.	0,5 p/cada certificado		
B	Comprovação anual de participação mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, mini-cursos e conferências na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;	0,5 ponto para cada certificado	

V – Classificação por habilitação (na unidade escolar):

EM CASO DE EMPATE:
I - Maior tempo de serviço na unidade escolar
II - Maior tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino
III - Maior idade
IV – Maior Graduação
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:

Assinatura do Professor

Porto Estrela, 01/12/2016

Comissão de Contagem de Pontos:

ANEXO II

FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA ATRIBUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS PROFESSORES CONTRATADOS - ESCOLA "IZABEL DOS SANTOS FARIA"

1- DADOS PESSOAIS:		
Nome do Servidor (a): _____Data de Nasc: _____ Endereço: _____ Complemento: _____ Bairro: _____ **Cidade: _____ Cep: _____ Telef:Res:Celular: _____** **Outro Telefone: _____ E-mail: _____ Matrícula: _____** **RG: _____ Órgão Exp: _____UF: _____ Data de exp: ____/____/_____ CPF: _____** **Escola:**		
2-SITUAÇÃO FUNCIONAL:		
2.1-SITUAÇÃO FUNCIONAL	**2.2- CARGO/ FUNÇÃO**	**2.3- JORNADA SEMANAL DE TRABALHO**
( ) Efetivo Magistério; **( ) Efetivo Superior** **( ) Cedência/Permuta (outra Rede)**	**( ) Professor** **( ) Especialista da Educação**	**( ) Regime de trabalho de 14hs semanais**
2.4-POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:		
( ) Sim ( ) Não	**TIPO:** ( ) PÚBLICO	**JORNADA DE TRABALHO** do outro cargo: _____ Horas / semanais

III – Habilitação: diploma e / ou Histórico Escolar:

MODALIDADE DE ENSINO		
( ) Educação Infantil	( ) Ensino Fundamental (inicial): 1º ao 3º Ano	( ) Ensino Fundamental (final): 4º ao 6º ano

IV – Número de pontos obtidos pelo professor:

	CRITÉRIOS	**Nº PONTOS**	**PONTOS**
A	Para cada ano de serviço prestado na rede municipal de Educação	1,0 (um) ponto	
B	Assiduidade de 100 % da jornada de trabalho (aulas efetivas) no ano letivo de 2016	2,0 (dois) pontos	
C	Assiduidade de 100 % nas reuniões de pais promovidas pela escola no ano letivo de 2016	1,0 (um) ponto	
D	Planejamento semanal e/ou quinzenal comprovado pela Equipe de gestão Escolar	1,0 (um) ponto	
E	Projetos Educacionais desenvolvidos no ano de 2016.	2,0 (dois) pontos	
F	Participação e execução nas atividades cívicas no ano de 2016.	1,0 (um) ponto	
G	Cursos de formação continuada realizado na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais.	0,5 (meio) pontos para cada 40 horas limite máximos até 3,0 (três) pontos no total	
I- FORMAÇÃO / TITULAÇÃO:			
	Especialização (Pós-graduação)	3,0 (três) pontos	
	Licenciatura Plena	2,0 (dois) pontos	
	Licenciatura Curta	1,5 (um e meio) pontos	
	Magistério	1,0 (um) ponto	

J - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR			
A	Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro ou *carta de aceite*, com limite máximo de **2,0 pontos,** considerar apenas dos **últimos 03 anos** *(para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite)*	Livros (completo e/ ou capitulo);	1,0 ponto p/cada
Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em instituições de nível superior, secretarias municipais, estaduais ou Sintep/MT.	0,5 p/cada certificado		
B	Comprovação anual de participação mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, mini-cursos e conferências na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;	0,5 ponto para cada certificado	
C	Certificado/declaração de participação **PNAIC**/Alfabeletrar em 2016, exclusivo para quem for atuar nos Anos Iniciais – se não atribuir em continuidade nos Anos Iniciais, retirar essa pontuação.	2,0 pontos	

V – Classificação por habilitação (na unidade escolar):

EM CASO DE EMPATE:
I - Maior tempo de serviço na unidade escolar
II - Maior tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino
III - Maior idade
IV **–** Maior Graduação
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:

Assinatura do Professor

Porto Estrela,02/12/2016

Comissão de Contagem de Pontos:

ANEXO III

FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA ATRIBUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS PROFESSORES EFETIVOS – "ESCOLAS RURAIS"

1- DADOS PESSOAIS:		
Nome do Servidor (a): _____Data de Nasc: _____ Endereço: _____ Complemento: _____ Bairro: _____ **Cidade: _____ Cep: _____ Telef:Res:Celular: _____** **Outro Telefone: _____ E-mail: _____ Matrícula: _____** **RG: _____ Órgão Exp: _____UF: _____ Data de exp: ____/____/_____ CPF: _____** **Escola:**		
2-SITUAÇÃO FUNCIONAL:		
2.1-SITUAÇÃO FUNCIONAL	**2.2- CARGO/ FUNÇÃO**	**2.3- JORNADA SEMANAL DE TRABALHO**
( ) Efetivo Magistério; **( ) Efetivo Superior** **( ) Cedência/Permuta (outra Rede)**	**( ) Professor** **( ) Especialista da Educação**	**( ) Regime de trabalho de 20 hs semanais**
2.4-POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:		
( ) Sim ( ) Não	**TIPO:** ( ) PÚBLICO	**JORNADA DE TRABALHO** do outro cargo: _____ Horas / semanais

III – Habilitação: diploma e / ou Histórico Escolar:

MODALIDADE DE ENSINO		
( ) Educação Infantil	( ) Ensino Fundamental (inicial): 1º ao 3º Ano	( ) Ensino Fundamental (final): 4º ao 6º ano

IV – Número de pontos obtidos pelo professor:

	CRITÉRIOS	**Nº PONTOS**	**PONTOS**
A	Para cada ano de serviço prestado na rede municipal.	1,0 (um) ponto	
B	Assiduidade de 100 % da jornada de trabalho (aulas efetivas) no ano letivo de 2016	2,0 (dois) pontos	
C	Assiduidade de 100 % nas reuniões de pais promovidas pela escola no ano letivo de 2016	1,0 (um) ponto	
D	Preparação e avaliação do trabalho didático (incluindo o **Diário Eletrônico**) comprovado pela secretaria escolar	1,0 (um) ponto	
E	Projetos Educacionais desenvolvidos no ano de 2016.	2,0 (dois) pontos	
F	Participação e execução nas atividades cívicas no ano de 2016.	1,0 (um) ponto	
G	Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador, PNAIC certificado pela Secretaria Municipal de Educação, no ano 2016.	100%	5,0

90%	4,0		
80%	3,0		
70%	2,0		
H	Cursos de formação continuada realizado na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais.	0,5 (meio) pontos para cada 40 horas limite máximos até 3,0 (três) pontos no total	
I- FORMAÇÃO / TITULAÇÃO:			
	Especialização (Pós-graduação)	3,0 (três) pontos	
	Licenciatura Plena	2,0 (dois) pontos	
	Licenciatura Curta	1,5 (um e meio) pontos	
	Magistério	1,0 (um) ponto	
J - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR			
A	Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro ou *carta de aceite*, com limite máximo de **2,0 pontos,** considerar apenas dos **últimos 03 anos** *(para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite)*	Livros (completo e/ ou capítulo);	1,0 ponto p/cada
Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em instituições de nível superior, secretarias municipais, estaduais ou Sintep/MT.	0,5 p/cada certificado		
B	Comprovação anual de participação mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, mini-cursos e conferências na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;	0,5 ponto para cada certificado	

V – Classificação por habilitação (na unidade escolar):

EM CASO DE EMPATE:
I - Maior tempo de serviço na unidade escolar
II - Maior tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino
III - Maior idade
IV **–** Maior Graduação
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:

Assinatura do Professor

Porto Estrela, 01/12/2016

Comissão de Contagem de Pontos:

ANEXO IV

FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA ATRIBUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS PROFESSORES CONTRATADOS – "ESCOLAS RURAIS"

1- DADOS PESSOAIS:		
Nome do Servidor (a): _____Data de Nasc: _____ Endereço: _____ Complemento: _____ Bairro: _____ **Cidade: _____ Cep: _____ Telef:Res:Celular: _____** **Outro Telefone: _____ E-mail: _____ Matrícula: _____** **RG: _____ Órgão Exp: _____UF: _____ Data de exp: ____/____/_____ CPF: _____** **Escola:**		
2-SITUAÇÃO FUNCIONAL:		
2.1-SITUAÇÃO FUNCIONAL	**2.2- CARGO/ FUNÇÃO**	**2.3- JORNADA SEMANAL DE TRABALHO**
( ) Efetivo Magistério; **( ) Efetivo Superior**	**( ) Professor** **( ) Especialista da Educação**	**( ) Regime de trabalho de 20 hs semanais**
2.4-POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:		
( ) Sim ( ) Não	**TIPO;** ( ) PÚBLICO	**JORNADA DE TRABALHO** do outro cargo: _____ Horas / semanais

III – Habilitação: diploma e / ou Histórico Escolar:

MODALIDADE DE ENSINO		
( ) Ensino Infantil	( ) Ensino Fundamental: 1º ao 3º Ano	( ) Ensino Fundamental 4º ao 6º ano

IV – Número de pontos obtidos pelo professor:

	CRITÉRIOS	**Nº PONTOS**	**PONTOS**
A	Para cada ano de serviço prestado na rede municipal.	1,0 (um) ponto	

B	Assiduidade de 100 % da jornada de trabalho (aulas efetivas) no ano letivo de 2016	2,0 (dois) pontos	
C	Assiduidade de 100 % nas reuniões de pais promovidas pela escola no ano letivo de 2016	1,0 (um) ponto	
D	Planejamento semanal e/ou quinzenal comprovado pela Equipe de Gestão Escolar.	1,0 (um) ponto	
E	Projetos Educacionais desenvolvidos no ano de 2016.	2,0 (dois) pontos	
F	Participação e execução nas atividades cívicas no ano de 2016.	1,0 (um) ponto	
G	Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador, PNAIC certificado pela Secretaria Municipal de Educação, no ano 2016.	100%	5,0
90%	4,0		
80%	3,0		
70%	2,0		
H	Cursos de formação continuada realizado na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais.	0,5 (meio) pontos para cada 40 horas limite máximos até 3,0 (três) pontos no total	
I- FORMAÇÃO / TITULAÇÃO:			
	Especialização (Pós-graduação)	3,0 (três) pontos	
	Licenciatura Plena	2,0 (dois) pontos	
	Licenciatura Curta	1,5 (um e meio) pontos	
	Magistério	1,0 (um) ponto	
J - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR			
A	Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro ou *carta de aceite*, com limite máximo de **2,0 pontos,** considerar apenas dos **últimos 03 anos** *(para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite)*	Livros (completo e/ ou capitulo);	1,0 ponto p/cada
Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em instituições de nível superior, secretarias municipais, estaduais ou Sintep/MT.	0,5 p/cada certificado		
B	Comprovação anual de participação mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, mini-cursos e conferências na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;	0,5 ponto para cada certificado	
C	Certificado/declaração de participação **PNAIC**/Alfabeletrar em 2016, exclusivo para quem for atuar nos Anos Iniciais – se não atribuir em continuidade nos Anos Iniciais, retirar essa pontuação.	2,0 pontos	

V – Classificação por habilitação (na unidade escolar):

EM CASO DE EMPATE:
I - Maior tempo de serviço na unidade escolar
II - Maior tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino
III - Maior idade
IV **–** Maior Graduação
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:

Assinatura do Professor

Porto Estrela, 02/12/2016

Comissão de Contagem de Pontos:

ANEXO V

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ESTRELA

Av. José Antonio de Farias, S/Nº- Centro - Fone: (65) 3384-1160

educacao@portoestrela.mt.gov.br

Calendário Letivo 2017

JANEIRO 2017		**JULHO 2017**		**LEGENDA**										
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
1	2	3	4	5	6	7							1	ATRIBUIÇÃO DE AULA
8	9	10	11	12	13	14	2	3	4	5	6	7	8	INICIO/TÉRMINO BIMESTRE
15	16	17	18	19	20	21	9	10	11	12	13	14	15	DIAS LETIVOS
22	23	24	25	26	27	28	16	17	18	19	20	21	22	SÁB DOM FÉRIAS e Ponto Facul
29	30	31					23	24	25	26	27	28	29	JOGOS ESCOLARES

							30	31						FERIADOS
														RECESSO ESCOLAR
FEVEREIRO 2017		**AGOSTO 2017**												
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	**1º BIMESTRE** : 51 DIAS LETIVOS
			1	2	3	4			1	2	3	4	5	**INÍCIO**: 13/02/2017
5	6	7	8	9	10	11	6	7	8	9	10	11	12	**TÉRMINO**: 28/04/2017
12	13	14	15	16	17	18	13	14	15	16	17	18	19	
19	20	21	22	23	24	25	20	21	22	23	24	25	26	
26	27	28					27	28	29	30	31			**2º BIMESTRE**: 53 DIAS LETIVOS
														INÍCIO : 02/05/2017
MARÇO 2017		**SETEMBRO 2017**		**TÉRMINO**: 14/07/2017										
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3	4						1	2	
5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9	**3º BIMESTRE**: 48 DIAS LETIVOS
12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16	**INÍCIO**: 01/08/2017
19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	**TÉRMINO**: 06/10/2017
26	27	28	29	30	31		24	25	26	27	28	29	30	
ABRIL 2017		**OUTUBRO 2017**		**4º BIMESTRE**: 48 DIAS LETIVOS										
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	**INÍCIO**: 09/10/2017
						1	1	2	3	4	5	6	7	**TÉRMINO**: 15/12/2017
2	3	4	5	6	7	8	8	9	10	11	12	13	14	**DIAS LETIVOS 2017: 200 DIAS**
9	10	11	12	13	14	15	15	16	17	18	19	20	21	
16	17	18	19	20	21	22	22	23	24	25	26	27	28	
23	24	25	26	27	28	29	29	30	31					
30														
														DATAS COMEMORATIVAS
MAIO 2017			**NOVEMBRO 2017**		28/02 - Carnaval									
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	01/03 - Quarta Feira de Cinzas
	1	2	3	4	5	6				1	2	3	4	14/04 - Sexta Feira Santa
7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11	21/04 - Tiradentes
14	15	16	17	18	19	20	12	12	13	14	15	16	17	01/05 - Dia do Trabalho
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	14/05 - Dia das Mães
28	29	30	31				25	26	27	28	29	30		05/06 - Dia do Meio Ambiente
														15/06 - Corpus Christi
JUNHO 2017		**DEZEMBRO 2017**		30/06 - Festa Junina										
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	06/08 - Dia do Padroeiro
				1	2	3						1	2	11/08 - Dia do estudante
4	5	6	7	8	9	10	3	4	5	6	7	8	9	13/08 - Dia dos Pais
11	12	13	14	15	16	17	10	11	12	13	14	15	16	25/08 - Projeto Cultural
18	19	20	21	22	23	24	17	18	19	20	21	22	23	07/09 - Procl. da Independencia
25	26	27	28	29	30		24	25	26	27	28	29	30	12/10 - N. Srª Ap./ Dia das Crianças
							31							02/11 - Dia de Finados
														15/11 - Proclamação da República
														20/11 - Conciência Negra
														19/12 - Aniversário do Município

ANEXO VI

PROJETO ARTICULAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ESTRELA

PORTARIA Nº xxxx/2016/RH/SEMEPE/MT

Dispõe sobre os critérios para atribuição do

professor articulador da Escola Municipal

“Izabel dos Santos Faria”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ESTRELA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96 e Lei Complementar nº. 49/98; considerando as Resoluções do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Mato Grosso e através da Lei Municipal nº 540/2015 que regulamentam as etapas e modalidades da Educação Básica; considerando a necessidade de definir critérios para atribuição de classes e/ou aulas nas funções de professor articulador.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que compete à Equipe Gestora, ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e Assessoria Pedagógica a organização do processo de seleção e atribuição de classes e/ou aulas para as funções de professor articulador da aprendizagem nas unidades escolares.

Art. 2º O candidato para concorrer à função de professor articulador da aprendizagem deverá ser conhecedor das atribuições elencadas nos Anexos I e II dessa Portaria.

Art 3º Para candidatar-se à função de professor articulador da aprendizagem, o docente deverá preencher a ficha de inscrição do ANEXO II, dessa portaria, conforme perfil estabelecido nos parágrafos a seguir:

§ 1º - para a função de professor articulador da aprendizagem o candidato deverá:

I - ser professor efetivo ou estabilizado, com jornada de trabalho de 20 horas/semanais;

II - ter formação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou normal superior;

III – ter experiência docente em Alfabetização e no Ensino Fundamental nos últimos 03 anos;

IV - caso tenha outra habilitação, porém seu concurso de ingresso for magistério e optou por continuar atuando nos anos iniciais; atendendo também ao parágrafo 1º, inciso III, esse professor poderá, excepcionalmente, atuar como articulador mediante análise e autorização da Assessoria Pedagógica Municipal e a Equipe Gestora Municipal do Ensino Fundamental.

V - elaborar projeto de proposta de apoio à aprendizagem dos alunos com desafios de aprendizagem;

§ 2º - A organização do trabalho da Articulação da Aprendizagem se dará de maneira a atender todos os alunos com desafios de aprendizagens considerando: 01 (um) articulador para atender 1º, 2º e 3º e 01 (um) articulador para atender 4º, 5º e 6º, de acordo com a organização da escola.

§ 3º A escola deverá se organizar pedagogicamente para o atendimento desses alunos seguindo as orientações da proposta político pedagógica da escola organizada no Ensino Fundamental de nove anos.

§ 4º O articulador atenderá todos os alunos que apresentarem desafios de aprendizagem independente do ciclo em que ele estiver matriculado, conforme organização da escola. Dessa - 2 -maneira, se a escola tiver apenas um articulador, esse atenderá a todos os ciclos. No caso de a escola ter o número de alunos suficiente para mais de um articulador, haverá a necessidade de a coordenação pedagógica bem como os articuladores organizarem uma proposta de atendimento que relacione as necessidades de aprendizagem com o perfil do articulador, de maneira a garantir a aprendizagem no atendimento desses alunos.

Art.4º O professor candidato a ser o Professor Articulador da escola estará impedido de apresentar o Projeto se;

I- em processo de aposentadoria para o ano de 2017;

II- em readaptação de função;

III- quem não tem disponibilidade no período diurno (matutino e vespertino) para atender uma única escola;

IV- em constantes Licenças para Tratamento de Saúde.

V – estiver em gozo de Licença Prêmio ou agendadas;

VI – profissionais que tenham licença para qualificação profissional agendada

VII– profissionais com previsão usufruto de licença gestacional no decorrer do exercício letivo

VIII – profissionais que tenham vínculo com outras rede públicas de ensino ou qualquer outra situação que caracterize acumulo de função;

Art. 5º Para assegurar o direito da unidade escolar ter professor articulador da aprendizagem, a equipe gestora deverá disponibilizar um espaço adequado (sala de aula), não sendo possível utilizar outros ambientes para esse trabalho.

Art. 7º A escola deverá formar uma comissão que será composta pela equipe gestora atual e Assessoria Pedagógica, que terá como atribuição: analisar a fichas de inscrição;

II. avaliar o projeto apresentado pelo candidato;

III. apresentar o resultado da avaliação para que o corpo docente escolha do profissional que exercerá a função de professor articulador da aprendizagem.

Art. 8º O processo de atribuição para função de professor articulador da aprendizagem deverá ser observado às seguintes etapas:

I - de 01.02.2017 – Entrega do projeto da Sala de Articulação para a Comissão da Equipe Gestora atual.

II - de 02 e .03.02. 2017- período de avaliação dos (as) candidatos (as) pela comissão formada;

III - dia 06.02.17- os pares deverão eleger e atribuir o profissional que exercerá a função de professor articulador da aprendizagem."

Art. 9º Caso haja disponibilidade de vagas para exercer a função de professor articulador da aprendizagem excepcionalmente, poderá ser admitido professor de contrato temporário desde que tenha participado do processo de contagem de pontos, observando-se os critérios estabelecidos nesta Portaria e na Portaria -----/11/APM/SEMEPE/MT. Art.---. Caberá às Secretaria Municipal de Educação Básica, a Equipe de Gestão Escolar Atual, Assessoria Pedagógica Municipal Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos e de Gestão de Pessoas/SEMEPE, acompanhar o cumprimento desta Portaria, bem como resolver os casos omissos.

Art.11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do ano letivo de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Porto Estrela - MT, 16 de Novembro de 2016.

Tereza Bezerra Camargo

Secretária Municipal de Educação de Porto Estrela - MT

ORIENTATIVO

PROFESSOR ARTICULADOR DA APRENDIZAGEM FUNÇÃO:

•Contribuir com a construção, reflexão e execução do Projeto Político Pedagógico em todas as suas dimensões (projeto Sala do Educador, reuniões pedagógicas, entre outros);

•Atender, conforme projeto de articulação construído pela escola, os alunos com desafios de aprendizagem, utilizando estratégias pedagógicas complementares, proporcionando vivências formativas cidadãs integradas às atividades desenvolvidas pelo Professor Regente;

•Receber do professor regente o relatório individual dos alunos a serem atendidos pelo projeto de articulação, identificar o perfil de aprendizagem, considerando o estágio de desenvolvimento de cada aluno;

•Elaborar com o coordenador pedagógico no coletivo de professores o plano de atendimento aos alunos com desafios de aprendizagem ou em processo de superação (quando houver sala de superação);

•Participar com o coletivo da escola dos momentos de avaliação (conselho de classe) dos alunos atendidos pelo projeto de articulação, bem como da socialização do processo de aprendizagem aos pais e/ou responsáveis;

•Construir com o professor regente um plano de intervenção pedagógica que contemple a especificidade de cada aluno, identificando estratégias eficientes para potencializar as aprendizagens nas diferentes áreas de conhecimento;

•Promover a aprendizagem de todos os alunos atendidos pelo projeto da articulação por meio do uso de estratégias variadas de ensino-aprendizagem;

•Organizar pedagogicamente o tempo e o espaço escolar no sentido de assegurar os processos de aprendizagem dos alunos a serem atendidos pelo projeto de articulação, considerando o estágio de desenvolvimento dos alunos para o atendimento;

•Investigar/avaliar e registrar continuamente as medidas adotadas durante o processo de desenvolvimento dos alunos atendidos pela articulação;

•Encaminhar ao professor regente o relatório descritivo das situações de aprendizagens dos estudantes atendidos, relatando as medidas adotadas, destacando os avanços no processo de desenvolvimento e superação dos desafios iniciais e/ou avanços no processo formativo no ciclo ou de um ciclo para o outro;

•Emitir relatório descritivo final do perfil de aprendizagem, (que será fixado no projeto inicial Sala de articulação e arquivado na escola juntamente com o PPP da Escola), bem como as medidas adotadas que foram eficientes para superar os desafios de aprendizagem dos alunos que não necessitam mais de medidas de apoio pedagógico da articulação;

•Fazer da avaliação uma ferramenta pedagógica para realizar intervenções focadas na aprendizagem.

ANEXO VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ESTRELA

ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

*** **Ficha de inscrição***

1.Dados Pessoais

Nome:	Data de Nasc.: / /			
Logradouro:	Cep:			
Cidade:	Telefone Res.:			
e-mail:	Celular:			
Registro de Identificação:				
RG:	Data de Exp.	Órgão:	UF:	CPF:

2. Dados da Unidade Escolar:

Nome:					
Localização: ( ) Urbana ( ) Rural					
Número de turmas atendidas no Ensino Fundamental Unidade Escolar:					
Ensino Fundamental Inicial	**Ensino Fundamental Final**				
1º	2º	3º	4º	5º	6º

3.Dados Profissionais:

Habilitação:	Situação Funcional: ( ) Efetivo ( ) Estabilizado ( ) Contrato Temporário
Matrícula:	Jornada de Trabalho:
Tempo de trabalho efetivo na escola:	Tempo como professor Regente:
Título do Projeto para a ARTICULAÇÃO:	
Atuou como Professor Articulador: ( ) SIM ( ) NÃO	Atuou como professor na sala de Recursos Multifuncional: ( ) SIM ( ) NÃO
Tempo como professor alfabetizador ( ) 1 a 3 anos ( ) 3 a 5 anos ( ) + de 5 anos ( ) 1º Ciclo ( ) 2º Ciclo ( ) 3º Ciclo Atuação na função de Articulador: ( ) 1 a 3 anos ( ) 3 a 5 anos	

( ) + de 5 anos ( ) 1º Ciclo ( ) 2º Ciclo ( ) 3º Ciclo
Pretende gozar sua licença prêmio em 2017 ( ) SIM ( ) NÃO
_____ Gestor (a) da Unidade Escolar
_____ Assessora Pedagógica Supervisora Escolar Coordenadora Pedagógica
_____ Professor(a)

ANEXO VIII

FICHA DE RECADASTRAMENTO DE FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ESTRELA - MT
Ø O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS E O ENVIO DAS CÓPIAS ABAIXO DISCRIMINADAS, É INDISPENSÁVEL PARA A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DO FUNCIONÁRIO. ***DADOS PESSOAIS:**
Nome Completo: _____ Data Nascimento: _____/_____/_____Naturalidade: _____ RG: _____ Org. Expedidor: _____CPF: _____ Nº de Título de Eleitor: _____ Reservista: _____ e-mail: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cep:_____ Telefones – Residencial e/ou Celular:_____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
* Dependentes (filhos): _____
* **FORMAÇÃO PROFISSIONAL:**
1) Situação Profissional: ( ) PROFESSOR ( ) MERENDEIRA ( ) MOTORISTA ( ) AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO ( ) AGENTE ADMISTRATIVO 2) Formação Profissional: _____ 3) Data de admissão (efetivo): _____ 4) Tempo de Experiência profissional: _____ 5) Tempo de Serviço Efetivo: _____ 6) *Já gozou de Licença Prêmio por Assiduidade? ( ) SIM ( ) NÃO; Se SIM Qual Período/(ano)? _____ 7) *Já ficou de afastamento sem Remuneração? ( ) SIM ( ) NÃO; Se SIM Qual Período/(ano)? _____ 8) *Já necessitou de atestado médico superior a 30 dias? ( ) SIM ( ) NÃO 9) Jornada Semanal de Trabalho efetivo: ( ) 20 horas ( ) 30 horas ( ) 40 horas 10) Qualificação profissional: ( ) Ensino Fundamental até 9º ano ( ) Sim ( ) Não ( ) Ensino Médio Regular ( ) Sim ( ) Não ( ) Ensino Médio Profissionalizante Magistério ( ) Sim ( ) Não ( ) Licenciatura ( ) Sim ( ) Não ( ) Pós-Graduação ( ) Sim ( ) Não ( ) Mestrado ( )Sim ( ) Não 11) Curso de Formação Continuada: ( ) Sim ( )Não *Dados de extrema importância e sigilo, apenas para controle e conferência no sistema, sobre a vida funcional do servidor público.

ANEXO IX

*** Documentos Necessários para Atualização de cadastro (devem ser anexados a ficha)**

***Fotocópia Identidade;**

***Fotocópia CPF;**

***Fotocópia Título Eleitor;**

***Fotocópia da Carteira de Motorista; (apenas para Motoristas)**

***Fotocópia dos Certificados de Magistério (juntamente com o Histórico)**

***Fotocópia do Certificado de Graduação (juntamente com o Histórico)**

***Fotocópia do Certificado de Pós-Graduação (juntamente com o Histórico)**

***Fotocópia Certidão Casamento;**

***Fotocópia Certidão Nascimento;**

***Fotocópia Certidão de Nascimento dos Dependentes;**

***01 Foto 3x4;**

*** Fotocópia do Certificado de Reservista; (apenas para sexo masculino)**

*** Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;**

*** Carteira de Trabalho (CTPS);**

Obs: Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas NO ATO da entrega mediante apresentação do documento original, pela comissão de Gestão da Educação Atual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 023/2016

BENEFICIÁRIO: M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

OBJETO: Aquisição de 1 (Um) Veículo Zero Km Tipo Caminhão Equipado com Tanque de Agua 8.000 Litros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura.

VALOR R$: 229.000,00

VIGÊNCIA: 23/08/2016 À 31/12/2016

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

09 – 1070 – AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO ACOPLADO COM TANQUE

4490520000 – 010000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 021/2016

BENEFICIÁRIO: **Saga Comércio e Serviço Tecnologia e Informática Ltda**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Gerenciamento no fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Porto Estela.

VALOR R$: 440.840,00

VIGÊNCIA: 04/08/2016 à 18/10/2016

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02 – 2003 – 3.3.90.30.00.00 – Manter o Gabinete e Dependências

03 – 2008 – 3.3.90.30.00.00 – Manter as atividades da Secretaria e Dependências

04 – 2018 – 3.3.90.30.00.00 – Manutenção do Transp. Escolar – Ensino Superior

04 – 2015 – 3.3.90.30.00.00 – Manter as Atividades e Serviços do Ensino Fundamental

04 – 2021 – 3.3.90.30.01.00 – Manutenção do Transp. Escolar – Ensino Fundamental

04 – 2028 – 3.3.90.30.00.00 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – EJA

04 – 2030 – 3.3.90.30.00.00 – Manutenção da Educação Especial

04 – 2019 – 3.3.90.30.00.00 – Manter as Atividades do Ensino Infantil

04 – 2020 – 3.3.90.30.00.00 – Manutenção do Transp. Escolar – Ensino Infantil

05 – 2036 – 3.3.90.30.99.00 – Manter as Unidades de Saúde da Família – USF

05 – 2044 – 3.3.90.30.00.00 – Manutenção da Vigilância Sanitária

05 – 2078 – 3.3.90.30.00.00 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

05 – 2075 – 3.3.90.30.01.00 – Manutenção da Secretaria e Central de Regulação

05 – 2033 – 3.3.90.30.01.00 – Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento

06 – 2046 – 3.3.90.30.00.00 – Manter as Atividades do CDCA e Conselho Tutelar

06 – 2052 – 3.3.90.30.00.00 – Manutenção das Atividades do CRAS

06 – 2053 – 3.3.90.30.00.00 – Manutenção das Atividades da Assistência Social

08 – 2068 – 3.3.90.30.00.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

09 – 2071 – 3.3.90.30.00.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria

09 – 2012 – 3.3.90.30.00.00 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 024/2016

BENEFICIÁRIO: **Facilita Gestão Pública Brasil Ltda - ME**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão de saúde pública, assessoria, treinamento, capacitação e educação continuada, vinculada ao processo de gestão primária á saúde.

VALOR R$: 16.000,00

VIGÊNCIA: 01/09/2016 à 31/12/2016

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05 05004 10 122 0020 2075 - 3.3.90.39.00.00 Manutenção da Secretaria e Central de Regulação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 023/2016

PORTARIA N.º 023/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALARIO-FAMILIA em favor da servidora Srª MARIA DIVINA DA COSTA RAMOS."

O Srº MAURO ANDRE FAZINGA BUSINARO - **Gestor do PREVI-PORTO** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PORTO ESTRELA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.27 da Lei Municipal n.º 275/2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALARIO-FAMILIA, a servidora Srª. MARIA DIVINA DA COSTA RAMOS, efetivo no cargo de MERENDEIRA, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, referente **SAMIRA COSTA RAMOS,** sua filha menos de 14 (quatorze) anos, a partir de 10/11/2016 e com termino em 14/01/2020, conforme processo administrativo do PREVI-PORTO, n.º **2016.09.00025P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PORTO ESTRELA - MT, 28/11/2016.

MAURO ANDRE FAZINGA BUSINARO

Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social - PREVI-PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 636, DE 30 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 636, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **LUCAS AUGUSTO DE OLIVEIRA,** do cargo de Gari, a partir de 23 de Junho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 041/2016

REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2016

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 003/2014, de 02 de janeiro de 2014 e Decreto Municipal n° 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial no Regime de Registro de Preço paraAquisição de Merenda Escolar com exclusividade de itens para ME, EPP e MEI, para empresas **localizada neste Municipio, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital.**

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 13/12/2016, A PARTIR DAS 09:00 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.poxoreu.mt.gov.br, a licitante interessada deverá fazer **download** da ferramenta da PROPOSTA ELETRONICA para elaboração da proposta de preço **disponível no**mesmo site acima mencionado.

Poxoréu-MT, 28 de novembro de2016

MARCELO MARQUES BARBOSA DE SOUZA

PRESIDENTE DA CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

PREGOEIRO OFICIAL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n° 040/2016

Registro de Preços nº 033/2016

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 003/2014, de 02 de janeiro de 2014 e Decreto Municipal n° 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial no regime de Registro de preço para Aquisição de Gêneros alimentícios com exclusividade de itens para ME, EPP e MEI, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social deste nas quantidades e especificações aduzidas no Anexo I deste Edital

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 12/12/2016, AS 09:00 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.poxoreu.mt.gov.br, a licitante interessada deverá fazer **download** da ferramenta da PROPOSTA ELETRONICA para elaboração da proposta de preço **disponível no**mesmo site acima mencionado.

Poxoréu-MT, 28 de maio de 2016.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MARCELO MARQUES BARBOSA DE SOUZA

PRESIDENTE DA CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

PREGOEIRO OFICIAL

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 007/2016

OBJETO: Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS 03 - Conclusão, localizada na Rua Olavo Bilac esquina com a Rua 04, Quadra 01, Lote 05, Jardim Brilhante, no município de Poxoréu

CONTRATADO: ROSANGELA HONORIO KREBS EIRELE-ME

VALOR GLOBAL: 321.052,59 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

VIGENCIA: 06 (SEIS) MESES

BASE LEGAL: INCISO IV ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**.**

POXORÉU-MT, 28 DE NOVEMBRO DE 2016

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

PREFEITA MUNICIPAL

MARCELO MARQUES BARBOSA SOUZA

PRESIDENTE CPL

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 006/2016

OBJETO: Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS 02 - Conclusão, localizada na Rua Paraíba esquina com a Rua Rio Grande do Sul, Centro, no município de Poxoréu

CONTRATADO: ROSANGELA HONORIO KREBS EIRELE-ME

VALOR GLOBAL: 352.707,47 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

VIGENCIA: 06 (SEIS) MESES

BASE LEGAL: INCISO IV ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**.**

POXORÉU-MT, 28 DE NOVEMBRO DE 2016

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

PREFEITA MUNICIPAL

MARCELO MARQUES BARBOSA SOUZA

PRESIDENTE CPL

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 005/2016

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS 1 - CONCLUSÃO, LOCALIZADA NA RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, BAIRRO JARDIM CÂNDIDO, NO MUNICÍPIO DE POXORÉU

CONTRATADO: ROSANGELA HONORIO KREBS EIRELE-ME

VALOR GLOBAL: 336.185,84 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

VIGENCIA: 06 (SEIS) MESES

BASE LEGAL: INCISO IV ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**.**

POXORÉU-MT, 28 DE NOVEMBRO DE 2016

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

PREFEITA MUNICIPAL

MARCELO MARQUES BARBOSA SOUZA

PRESIDENTE CPL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 682, DE 22 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 682, DE 22 DE JULHO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Luis Carlos Barreto	Agente Serv. Urbanos	Dr Walterly R. Silva	K 40	60 dias 22/07 à 21/09/ 2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 22 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 22/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 681, DE 21 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 681, DE 21 DE JULHO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Julho/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o ingresso da funcionária Flavia Rodrigues Nascimento Soares, no plano de saúde São Francisco, com desconto em folha no valor de R$ 181,20.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 21 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 21/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 680, DE 20 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 680, DE 20 DE JULHO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Julho/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar a filiação da funcionária Diana Maria Farias Pinto, no Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu - ASSEMP.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 20 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 20/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 679, DE 20 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 679, DE 20 DE JULHO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Antonio Valerio Cursino	Guarda	Dr Bohdan Baranhuk	I 10 Z 00.0	05 dias 20 à 24/07/ 2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 20 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 20/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 678, DE 18 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 678, DE 18 DE JULHO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Vanderlucia de Souza	Bioquímico	Dr Fernando Gonçalves M.		10 dias 18 à 27/07/ 2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 18 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 18/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 677, DE 18 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 677, DE 18 DE JULHO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr **VALTENI DE OLIVEIRA SANTOS,** do cargo de Guarda, a partir de 18 de Julho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 18/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 676, DE 14 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 676, DE 14 DE JULHO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
João Carlos da Silva	Guarda	Dr Gilmar F. E. Santo	C 64	30 dias 14/07à 12/08/ 2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 14 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 14/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 675, DE 13 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 675, DE 13 DE JULHO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a advertência da servidora **AGDA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS**, Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 13 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 13/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 674, DE 12 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 674, DE 12 DE JULHO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Lucilene Pereira Domingos	Tecnico Enfermagem	Dr Fabio Viana P. Belo	M 23 M 255 M 501 M 534	15 dias 12à 26/07/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 12 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 12/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 673, DE 11 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 673, DE 11 DE JUNHO DE 2016

Nomeia servidor para cargo efetivo,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Sr **WANDERSON DA CRUZ CIRILO**, para o cargo de carreira de Motorista, lotando-o na Secretaria de Saúde, a partir de 11/07/2016, tendo em vista a sua habilitação e classificação em Concurso Público de 01/2013.

Art. 2º - A sua investidura no cargo acima dar-se-á mediante o cumprimento, no que lhe couber, do exigido no Edital nº 001/2014, de 25/03/2014 e da legislação vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 11 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita Municipal

Esta Portaria foi publicada no hall da Prefeitura de Poxoréu-MT em 11/07/2016, de acordo com o Art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu – MT.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretario de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 672, DE 11 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 672, DE 11 DE JULHO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr **KLEITON SOUZA DE OLIVEIRA,** do cargo de Guarda, a partir de 11 de Julho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 11 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 11/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 671, DE 11 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 671, DE 11 DE JULHO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período

Maria Rosa de Fatima	Agente Comunitario Saúde	Dr Gutemberg Milan V. Velasques		15 dias 11à 25/07/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 11 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 11/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 670, DE 11 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 670, DE 11 DE JULHO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Gedeão Lopes da Silva	Guarda	Dr Walterly R. Silva	F 320	12 dias 10 à 21/07/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 11 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 11/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 669, DE 08 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 669, DE 08 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr **WANDERSON DA CRUZ CIRILO,** do cargo comissionado de Coordenador de Vigilância Ambiental, a partir do dia 08/07/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 08 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 08/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 668, DE 08 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 668, DE 08 DE JULHO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra **VALERIA DA CUNHA DE ASSIS,** do cargo de Agente Comunitária de Saúde, a partir de 08 de Julho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 08 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 08/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 667, DE 08 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 667, DE 08 DE JULHO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Dorival Soares Silva	Técnico Educacional	Drº Paulo Spengler	M 54 .5 M 54 .2	90 dias 08/07 à 07/10/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 08 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 08/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 666, DE 06 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 666, DE 06 DE JULHO DE 2016

Registra a contratação temporária,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **ALDEIR RIBEIRO DE SOUZA**, para o cargo de Guarda, na Secretaria de Educação, a partir do dia 06/07/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 06 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 665, DE 05 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 665, DE 05 DE JULHO DE 2016

Registra a contratação temporária,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **IGOR HENRIQUE RODRIGUES VIEIRA**, para o cargo de Motorista, na Secretaria de Promoção Social, a partir do dia 05/07/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 05 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 05/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 664, DE 04 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 664, DE 04 DE JULHO DE 2016

Registra a contratação temporária,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **JOSE EGIDIO DE ABREU**, para o cargo de Agente de Serviço Urbano, na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, a partir do dia 04/07/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 04 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 04/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 663, DE 04 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 663, DE 04 DE JULHO DE 2016

Registra a contratação temporária,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **JEFFERSON FRAGALLI BORGES**, para o cargo de Apontador, na Secretaria de Viação,Obras e Serviços Públicos, a partir do dia 04/07/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 04 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 04/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 662, DE 04 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 662, DE 04 DE JULHO DE 2016

Registra a contratação temporária,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **LINDOMAR PEREIRA GUIMARÃES**, para o cargo de Motorista, na Secretaria de Educação, a partir do dia 04/07/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 04 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 04/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 661, DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 661, DE 01 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre afastamento de servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 070, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

ART.1º - Afastar o Sr **JOSE NILTON PEREIRA DOS SANTOS**, do cargo de Tecnico Agropecuario, pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração, para candidatura, nos termos da Lei Eleitoral Nº 9.504 de 30 de Setembro de 1997.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 01 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 01/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 660, DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 660, DE 01 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre afastamento de servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 070, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

ART.1º - Afastar a Sra**ELISA MARCIA MONTEIRO**, do cargo de Professor, pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração, para candidatura, nos termos da Lei Eleitoral Nº 9.504 de 30 de Setembro de 1997.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 01 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 01/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 659, DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 659, DE 01 DE JULHO DE 2016

Registra a contratação temporária,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **ALCY CLEIA CAMPOS DOS SANTOS**, para o cargo de Apoio Operacional, na Secretaria de Educação, a partir do dia 01/07/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 01 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 01/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 658, DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 658, DE 01 DE JULHO DE 2016

Registra a contratação temporária,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **MARIA APARECIDA DE CAMPOS**, para o cargo de Cuidador Infantil, na Secretaria de Promoção Social, a partir do dia 01/07/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 01 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 01/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 657, DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 657, DE 01 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Sr **NILTON ALVES RODRIGUES,** para o cargo comissionado de Assessor Especial de Receitas, a partir do dia 01/07/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Junho-de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 656, DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 656, DE 01 DE JULHO DE 2016

Registra a contratação temporária,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **ZENILDE DIAS LOPES**, para o cargo de Professor, na Secretaria de Educação, a partir do dia 01/07/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 01 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 01/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 655, DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 655, DE 01 DE JULHO DE 2016

Registra a contratação temporária,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **KELLY REGINA PADILHA ALVES**, para o cargo de Apoio Operacional, na Secretaria de Educação, a partir do dia 01/07/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 01 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 01/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 654, DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 654, DE 01 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre afastamento de servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 070, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

ART.1º - Afastar o Sr **GEOVANE DE SOUZA CONCEIÇÃO**, do cargo de Agente de Combate à Endemias, pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração, para candidatura, nos termos da Lei Eleitoral Nº 9.504 de 30 de Setembro de 1997.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 01 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 01/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 653-A, DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 653-A, DE 01 DE JULHO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Reinaldo Cordeiro de Oliveira	Gari	Drº Lucas Medeiros	I 10 I 13.9	60 dias 01/07 à 30/08/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 01 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 01/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 653, DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 653, DE 01 DE JULHO DE 2016

Designa servidor para o IHGP – Instituto Histórico e Geográgico de Poxoréu, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o **Sr. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM** para desempenhar serviços administrativos e organizacionais no IHGP – Instituto Histórico e Geográfico de Poxoréu, com cumprimento da carga horária de Professor e Técnico em Administração, sem prejuízo na carreira, até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 01 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 01/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 652, DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 652, DE 01 DE JULHO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Ediney de Brito	Professor	Drº José Palmiro da Silva Neto	M 170	30 dias 01à 30/07/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 01 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 01/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 651, DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 651, DE 01 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre afastamento de servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 070, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

ART.1º - Afastar o Sr **MARCELINO ALVES DA COSTA**, do cargo de Guarda, pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração, para candidatura, nos termos da Lei Eleitoral Nº 9.504 de 30 de Setembro de 1997.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 01 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 01/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 650, DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 650, DE 01 DE JULHO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr **UANDERSON MARINHO PARIZ,** do cargo de Agente de Serviço Urbano, a partir de 01 de Julho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 01 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 01/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 649, DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 649, DE 01 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a pedido, o Sr**. EDEZIO MONTES CANABRAVA,** do cargo comissionado de Coordenador de Serviços Publicos, a partir do dia 01/07/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 01 de Julho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 01/07/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 647, DE 30 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 647, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea e da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e observando o que dispõe a Lei 905 de 21 de Novembro de 2003, nos arts. 145 e 146, no que couber e,

CONSIDERANDO que o servidor Nilvado Gonçalves de Pietro, Motorista, requereu afastamento para tratar de assuntos particulares, concedido pela Portaria nº 144/2015, pelo período de 25 de fevereiro de 2015 a 24 de fevereiro de 2016, sendo que notificado em 23 de março de 2016, pelo Ofício nº 029/2016, não retornando ao posto de trabalho, caracterizando abandono de cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Nivaldo Gonçalves de Pietro, Motorista, para instruir procedimento sumário de demissão por abandono de cargo, nos termos do inciso II, art. 145, da Lei nº 905/2003.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:

I – Instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;

II – Instrução sumária, que compreende indiciação, defesa e relatório;

III – Julgamento.

Art. 3º - Nomear a Comissão de Processo Administrativo e Disciplinar composta pelos os seguintes servidores:

I – Alessandro dos Santos Oliveira

II – Edinaldo Pereira de Souza

III – Mylene Estefanny Xavier Soares

Art. 4º - O presidente da Comissão será eleito entre os nomeados devendo possuir escolaridade igual ou superior a dos investigados que, por sua vez, designará o secretário.

Parágrafo único – A Comissão será instalada no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias e funcionará sempre que contar com maioria simples dos membros tendo prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão da investigação, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 30 de junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal em 30/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 646, DE 30 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 646, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Registra a contratação temporária,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **ARITANA VALERIA CURSINO DE ARAUJO**, para o cargo de Cozinheira, na Secretaria de Educação, a partir do dia 28/06/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 645, DE 30 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 645, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra **FABIANA RODRIGUES DA SILVA,** do cargo de Atendente, a partir de 30 de Junho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 644, DE 30 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 644, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **MARCO ANTONIO DA SILVA,** do cargo de Guarda, a partir de 30 de Junho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 643, DE 30 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 643, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **LUCAS LOPES SOUSA,** do cargo de Guarda, a partir de 30 de Junho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 642, DE 30 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 642, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **JOSIMAR PEREIRA DE SOUZA,** do cargo de Guarda, a partir de 30 de Junho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 641, DE 30 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 641, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **ADEAN LUCAS TELES DE MATOS,** do cargo de Guarda, a partir de 30 de Junho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 640, DE 30 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 640, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra **LUCIANA FERREIRA LOPES PAZ,** do cargo de Apoio Operacional, a partir de 30 de Junho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 639, DE 30 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 639, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a pedido, o Sr. **GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM,** do cargo comissionado de Coordenador de Cultura, a partir do dia 30/06/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 638, DE 30 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 638, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Leide Ferreira Santos	Técnico em Enfermagem	Drº Manoel da Silva Neto	D 269	60 dias 31/05 à 31/07/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 30 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 637, DE 30 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 637, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre afastamento de servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 070, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

ART.1º - Afastar o Sr. **JOSE VIEIRA NUNES NETO**, do cargo de Tecnico em Agropecuaria,pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração, para candidatura, nos termos da Lei Eleitoral Nº 9.504 de 30 de Setembro de 1997.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 30 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 635, DE 30 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 635, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **SEBASTIÃO PEREIRA RAMOS,** para o cargo comissionado de Coordenador de Esporte Educacional, a partir do dia 30/06/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 634, DE 30 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 634, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Registra a contratação temporária,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **NAYANE SAMARA SANTOS**, para o cargo de Professor, na Secretaria de Educação, a partir do dia 01/06/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 633, DE 30 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 633, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra **NAYANE SAMARA SANTOS,** do cargo de Monitor de Creche, a partir de 01 de Junho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 632, DE 30 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 632, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **LARISSA FERREIRA VILELA**, para o cargo de Instrutor (a) de Laboratorio de Informatica, na Secretaria de Educação, a partir do dia 08/06/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 631, DE 30 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 631, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **SUELIS RENATA OLIVEIRA XAVIER**, para o cargo de Instrutor (a) de Artes, na Secretaria de Educação, a partir do dia 01/06/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 630, DE 30 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 630, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **MAURA MARIA DE SALES REGO**, para o cargo de Professor, na Secretaria de Educação, a partir do dia 06/06/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Junho-de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 629, DE 30 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 629, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **DIVINO SOUZA DA SILVA**, para o cargo de Motorista, na Secretaria de Educação, a partir do dia 29/06/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 628, DE 30 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 628, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **BENEDITO DE ARAUJO,** do cargo de Agente de Combate a Endemias, a partir de 01 de Junho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 627, DE 30 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 627, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra **CECILIA LOPES ARAUJO MIRANDA,** do cargo de Nutricionista, a partir de 01 de Junho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 626, DE 30 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 626, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Flavia Rodrigues Nascimento Soares	Fisioterapeuta	Drª Claudia E. Pereira	Licença Maternidade	180 dias 08/06 à 07/12/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 30 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 625, DE 30 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 625, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a Escala de Pagamento de um terço(1/3)das Férias de 2015/2016.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e Lei Municipal nº 905 de 21 de novembro de 2003, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar na folha de pagamento do mês que se menciona,o pagamento de 1/3 de férias relativas ao período 2015/2016, aos servidores abaixo relacionados, sendo que o gozo das mesmas deve ser marcado pelo titular da pasta onde o servidor estiver lotado, comunicando o fato à Gerencia de Talentos Humanos, da Secretaria de Administração da Prefeitura de Poxoréu, para as anotações:

	JUNHO
Código	**Nome do Servidor**
437	Ledilaura Pereira de Paula dos Anjos
419	Geovane de Souza Conceiçao
281	Mauro Ferreira
259	Joao Fragalli Borges
653	Ronildo Jose Ribeiro da Costa
30	Ildaniran Alves de Souza
122	Joao Rodrigues da Silva Filho
2223	Mauricio Ribeiro Vilela Pereira
2582	Cristiane Dias dos Reis
320	Carlos Moura Branco
294	Vanderlei Rodrigues Vieira
237	Antonia Cardoso de Almeida
31	Marcia Regina Silva Gonçalves
2587	Madcleia Lopes Pereira
2489	Rejane Barbosa Nalon Vilela
2297	Denivaldo Oliveira Sales
2318	Sebastiao Gonçalves de Lima
478	Maria Rosa de Fatima
207	Vanderlucia de Souza
258	Joao Batista Oliveira Nery
2493	Walterly Ribeiro da Silva

Art. 2º - Autorizar na folha de pagamento do mês que se menciona, o pagamento de 1/3 de férias relativas ao período 2015/2016, dos servidores do

Processo Seletivo para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias, sendo que o gozo das mesmas deve ser marcado pelo titular da pasta onde o servidor estiver lotado, comunicando o fato à Gerencia de Talentos Humanos, da Secretaria de Administração da Prefeitura de Poxoréu, para as anotações:

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 624, DE 30 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 624, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a Escala de Pagamento de Décimo Terceiro Salário dos servidores efetivos municipais, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e Decreto nº 070/2014, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar na folha de pagamento do mês que se menciona, o pagamento de Décimo Terceiro Salário, a título de antecipação, referente ao exercício de 2016, aos servidores abaixo relacionados:

	JUNHO
Código	**Nome do Servidor**
2732	Ana Claudia Souza Santos
698	Ana Lidia Novais
237	Antonia Cardoso de Almeida
239	Antonio Fonseca dos Santos
2543	Antonio Jose Gomes Neto
223	Antonio Pedro de Almeida
2854	Augusto Tsi Eiwe Tseredza e
2809	Benedito de Araújo
2787	Carla Luana da Silva Fernandes
2651	Carlos Alves de Souza
320	Carlos Moura Branco
2865	Cleverson Tomoptse T.
244	Dagoberto Jose de Freitas
2761	Dalvani Pereira de Souza
351	Dalvo Francisco Miranda
2247	Deilson Pereira de Oliveira
2297	Denivaldo Oliveira Sales
2776	Deuzilma Araújo Meireles
2755	Deybid Aguiar Barbosa
2255	Edilson Pinheiro da Silva
2768	Edson Alves Borges
963	Eliane Cristina Pereira
2885	Eliane de Oliveira Silva
2256	Elio Antonio Dalmolim
2671	Fabiana Rodrigues da Silva
2463	Gaudencio Filho Rosa Amorim
3	Gaudencio Filho Rosa Amorim
2620	Geananci Fernandes Oliveira
2703	Geovani Lima de Souza
2466	Gesislaine Annabel Reis Lemos
226	Helio Alves da Silva
2300	Ida Ferreira Araújo Carvalho
2637	Italaney Ferreira dos Santos
2546	Jessica Patricia Martins da Silva
2629	Jo Max Narcizo Santos
258	Joao Batista de Oliveira Nery
2609	Joao Carlos da Silva
2867	Joao Lino Tsimhone Tserenhis Ru
2799	Jonas Alves Dias
992	Jonilson Florindo da Rocha
321	Jose Antonio Rodrigues
964	Jose Francisco Hidekazu Nakano
1715	Jose Lopes de Araujo
2887	Jose Paulo Adonis Umnatse W.
17	Josemir Francisco Rodrigues Pinto
270	Julio Cesar Pereira Chagas
2222	Leydiane Vieira Correa
2843	Lucas Lopes Sousa
2075	Lucimar Almeida dos Santos
2257	Manoel Vieira dos Anjos
2689	Marcia Adriana Nunes A. O. Silva
37	Maria Alvina Benicio dos Anjos
20	Maria Aparecida Silva Borges
690	Maria de Fatima da Silva Vilela
22	Maria Luiza Pio dos Reis
194	Maria Suely Policarpo Soares
959	Narcizo Battisti
576	Neulita Primo dos Santos
2733	Nislene Maria dos Santos
577	Norma Santos da Silva
2702	Paula Eduarda Souza de Oliveira
56	Rosana Rocha Lima Guimaraes
2482	Rose Flavia de Matos Raimundo
2808	Rosinaldo Miranda Farias
2891	Valeria Cunha de Assis
2635	Valquiria de Souza Neves
207	Vanderlucia de Souza
59	Zenilde Silva Brito
105	Zoraide Lelis de Azevedo

Art. 2º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 623, DE 30 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 623, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr **CARLOS CESAR FERREIRA MAGALHÃES,** do cargo de Guarda, a partir de 30 de Junho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 622, DE 30 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 622, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre afastamento de servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 070, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

ART.1º - Afastar o Sr.**ANTONIO CARLOS RAMOS NETO**, do cargo de Fisioterapeuta, pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração, para candidatura, nos termos da Lei Eleitoral Nº 9.504 de 30 de Setembro de 1997.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 30 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 621, DE 30 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 621, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre afastamento de servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 070, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

ART.1º - Afastar a Sra **REJANE BARBOSA NALON VILELA**, do cargo de Assistente Social, pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração, para candidatura, nos termos da Lei Eleitoral Nº 9.504 de 30 de Setembro de 1997.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 30 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 620, DE 30 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 620, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **WALDECY CONCEIÇÃO FARIAS,** do cargo de Guarda, a partir de 30 de Junho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 619, DE 29 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 619, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **EDILSO JOSE DA SILVA,** do cargo de Agente de Serviço Urbano, a partir de 28 de Junho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 29 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 29/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 618, DE 27 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 618, DE 27 DE JUNHO DE 2016

Trata de expediente referente a afastamento de servidor, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º – Torna Publico o afastamento, para tratar de interesse particular, de **MARIA LUCIA DE MELO FREITAS**, Apoio Educacional, a partir de 27/06/2016 até 27/06/2018.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 27 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 27/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 617, DE 27 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 617, DE 27 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a pedido a Sra. **LUMA DRUM MEIRA YAÑEZ PEREIRA**, do cargo de Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria de Receitas, a partir desta data.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 27 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 27/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 616, DE 27 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 616, DE 27 DE JUNHO DE 2016

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **LEILIANE REGINA RAMUALDO**, para o cargo de Apoio Operacional, na Secretaria de Educação, a partir do dia 27/06/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 27 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 27/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 615, DE 23 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 615, DE 23 DE JUNHO DE 2016

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **ELISANGELA MARIA FRANCISCA LEITE**, para o cargo de Professor, na Secretaria de Educação, a partir do dia 01/06/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 23 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 23/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 614, DE 23 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 614, DE 23 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **GIRLAN MARQUES DUARTE,** para o cargo comissionado de Coordenador de Abastecimento de Agua, a partir do dia 01/06/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 23 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 23/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 613, DE 23 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 613, DE 23 DE JUNHO DE 2016

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **JOSE DE JESUS ARANTES**, para o cargo de Guarda, na Secretaria de Educação, a partir do dia 10/06/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 23 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 23/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 612, DE 23 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 612, DE 23 DE JUNHO DE 2016

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **TATIANA DE ALENCAR FERREIRA**, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria de Saúde, a partir do dia 06/06/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 23 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 23/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 611, DE 23 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 611, DE 23 DE JUNHO DE 2016

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **SUELY OLIVEIRA XAVIER**, para o cargo de Cozinheira, na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, a partir do dia 01/06/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 23 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 23/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 610, DE 22 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 610, DE 22 DE JUNHO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Junho/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o pagamento de plantões para os guardas, motoristas e enfermeiros, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	Cargo	QUANTIDADE DE PLANTÕES	QUANTIDADE DE VIAGENS
Adean Lucas Teles de Matos	Guarda	08	
Dionízio Brito de Oliveira	Guarda	15	
Carlos César F. Magalhães	Guarda	11	
José Cursino de Araújo	Guarda	05	
Pedro de Souza	Guarda	08	
Geraldo Domingos Sobrinho	Guarda	10	
Waldecy Conceição Farias	Guarda	10	
Wanderson Oliveira Campos	Guarda	11	
Luzimar da Silva Pereira	Guarda	11	

Hélio Alves da Silva	Guarda	15	
Lucas Alves Lima	Guarda	15	
Célio Ribeiro Silva	Guarda	04	
Marcos Antônio da Silva	Guarda	06	
Elias Galvão da Silva	Guarda	11	
Mauro Ferreira	Guarda	05	
Antônio Valério Cursino	Guarda	10	
Wanderson Henrique Vieira G	Guarda	11	
Amarilda Marques Souza	Téc. Enfermagem	02	
Adilson Alves Pereira	Téc. Enfermagem	02	
Regina Ferreira Araújo	Téc. Enfermagem	02	04
Maria Aparecida Moreira D.	Téc. Enfermagem	02	
Jovina Marta de Souza	Téc. Enfermagem	03	03
Ivanilsa Barbosa dos Anjos	Téc. Enfermagem		01
Herculano Souza S.Neto	Motorista	24	
João Soares Silva	Motorista	15	
Julei Rodrigues de Miranda	Motorista	28	
Narciso Battisti	Motorista	05	
Rodinaldo Tavares Borges	Motorista	15	
João Carlos da Silva	Guarda	05	
Antonio Pedro de Almeida	Guarda	05	
Rosalvo Dutra Galvão	Guarda	06	
Edvaldo Ferreira Nascimento	Guarda	07	
Edson Borges dos Anjos	Guarda	07	
Marcos Dione de S. Santana	Motorista	15	
Osvaldo Rodrigues de Melo	Motorista	16	
Antônio José Gomes Neto	Guarda	10	
Antônio Pereira Lopes	Guarda	08	
Jonilson Florindo da Rocha	Guarda	08	
Josimar Pereira de Souza	Guarda	09	
Divino Eterno Oliveira Silva	Guarda	07	
Wilmar Ozório de Oliveira	Guarda	06	
João Rodrigues da Silva Filho	Guarda	11	
Gedeão Lopes da Silva	Guarda	09	
Alex Júnior de Souza Batista	Guarda	06	
Edilson Pinheiro Silva Filho	Guarda	07	
Franciel Azevedo de Souza	Guarda	06	
José Campos Rocha	Guarda	10	
Kleyton Souza de Oliveira	Guarda	04	
João Dias Barbosa	Guarda	05	
Winston Alves Borges	Guarda	07	
Henrique Rodrigues S. Nery	Guarda	07	
Ione Rodrigues da Silva	Guarda	04	
Carlos Henrique Alves Freitas	Enfermeiro		01
Nikeli Schimena Verardi	Enfermeiro	02	
Luana Karoline Lima Santos	Enfermeiro	02	01
Jacqueline Tremura F.	Enfermeiro	03	
Luana Letícia Reynaud	Enfermeiro	03	
Irina Coutinho Martins S.	Enfermeiro	01	
Valdeni de Oliveira Santos	Guarda	08	
Waldemar Batista de Souza	Guarda	05	
Lucas Lopes de Souza	Guarda	05	
Denildo Carlos Albuquerque	Guarda	05	
Raimundo Alves de Oliveira	Guarda	05	
Augusto Tsi Eiwe Tseredzaiw	Guarda	10	
Leoncio Tsinhone Tseredzaiw	Guarda	06	
Jenilson Pereira Lima	Guarda	07	
Juarez Alves Moreira	Guarda	05	
Rosinaldo Miranda Farias	Guarda	08	
José Caetano dos Santos F.	Guarda	01	
Braulino Francisco Pereira	Guarda	02	

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 22 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 22/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 609, DE 22 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 609, DE 22 DE JUNHO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Junho/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar as horas extras dos seguintes funcionários:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SETOR	QUANTIDADE
Ida Ferreira Araújo C.	Assistente Social	Sec. Saúde	60 horas
Alessandro Nascimento R.	Motorista	Gabinete Prefeita	60 horas
Rose Flávia M. Raimundo	Fiscal Sanitário	Sec. Saúde	55 horas
Claudiney Barreira Araújo	Técnico Agrop.	Sec. Agricultura	60 horas
Marcelo Marques B. de S.	Ag. Administrativo	Sec. Fazenda	60 horas
Angela Cristina Gomes R.	Ag. Administrativo	Sec. Fazenda	55 horas
Deusalino Cordeiro de O.	Braçal	Sec. Obras	60 horas
Reinaldo Cordeiro de O.	Gari	Sec. Obras	13 horas
Rosalino C. de Oliveira	Ag. Serv. Gerais	Sec. Obras	55 horas
Manoel Vieira dos Anjos	Gari	Sec. Obras	55 horas
Eulicio Dias dos Santos	Guarda	Gabinete Prefeito	60 horas
Edvaldo Coelho de Souza	Operador Máquinas	Sec. Obras	60 horas

Júlio César Pereira Chagas	Aux. Mecânico	Sec. Obras	58 horas
Jurandir Rodrigues de Lima	Motorista	Sec. Obras	59 horas
Olindina Barbosa de Oliveira	Ag. Administrativo	Sec. Finanças	60 horas
Patrícia Marques Barbosa S.	Ag. Administrativo	Sec. Administração	60 horas
Doracy Miranda Lopes	Ag. Administrativo	Sec. Administração	60 horas
Alessandro dos Santos O.	Fiscal de Serv. Urba.	Sec. Administração	58 horas
Benedito Peres Filho	Operador Máquinas	Sec. Obras	60 horas
Vanderlei Francisco da Silva	Encanador	DAE	59 horas
Luizmar Martins da Silva	Encanador	DAE	59 horas
Fabiano da Silva Pereira	Auxiliar Encanador	DAE	59 horas
Merquides Filho Martins O.	Auxiliar Encanador	DAE	59 horas
Kaik Weverton S. Galvão	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	16 horas
Antônio Fonseca dos Santos	Operador Máquinas	Sec. Obras	08 horas
Edilso José da Silva	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	56 horas
Adilson Barzotto Ribeiro	Motorista	Sec. Prom. Social	60 horas
Walter Santana	Aux. Mecânico	Sec. Obras	32 horas
Agdon da Silva Barros	Operador Pá Carreg.	Sec. Obras	60 horas
Aparecido de Sousa Gama	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	32 horas
Wilson Pereira Galvão	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	16 horas
Carlos Roberto Lima Silva	Gari	Sec. Obras	45 horas
Aldemir Prepe	Gari	Sec. Obras	60 horas
Lucas Augusto de Oliveira	Gari	Sec. Obras	27 horas
Cleidyane Desiderio Peres	Gari	Sec. Obras	16 horas
Nilvanda Alves de Souza	Apoio Educacional	Sec. Educação	60 horas
Dagoberto José de Freitas	Ag. Serv. Gerais	Sec. Obras	30 horas
João Fragalli Borges	Ag. Serv. Gerais	Sec. Obras	20 horas
Nilton Ferreira de Oliveira	Ag. Serv. Gerais	Sec. Obras	48 horas
Jo Max Narcizo Santos S.	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	56 horas
Jaqueline Alves Magalhães	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	36 horas
Geovani Lima de Souza	Gari	Sec. Obras	51 horas
Dimorvan T. Tsimhoripi	Gari	Sec. Obras	60 horas
Cesar Marcos Correia O.	Ag. Comb. Endemias	Sec. Saúde	26 horas
Emivaldo Gomes Pacheco	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	16 horas
Luis Wagner Gregório Silva	Motorista	Sec. Obras	60 horas
Airton Alencar Hellmann	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	24 horas
Deybid Aguiar Barbosa	Ope. Motoniveladora	Sec. Obras	60 horas
Danilo Correia dos Santos	Apontador	Sec. Obras	60 horas
Valdemir Pereira de Sousa	Téc. Administração	Gabinete Prefeito	40 horas
Admilson Ferreira dos Anjos	Motorista	Sec. Agricultura	57 horas
José Carlos Alencar Mota	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	56 horas
Deilson Pereira de Oliveira	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	08 horas
Izaías Souza de Oliveira	Operador Máquinas	Sec. Obras	48 horas
André Luiz Alves de Souza	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	08 horas
Cleverson Tomoptse T.	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	60 horas
Nicanor Ferreira Santana	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	56 horas
José Pereira dos Santos	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	56 horas
Uanderson Marinho Pariz	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	56 horas
Luis Carlos Barreto	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	56 horas
Jonas Alves Dias	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	56 horas
Reinaldo Maciel dos Santos	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	56 horas
Angelito Albertino Almeida	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	56 horas
Luis Almeida de Oliveira	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	56 horas
Jose Reinaldo dos Anjos F.	Motorista	Sec. Receitas	60 horas

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 22 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 22/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 608, DE 21 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 608, DE 21 DE JUNHO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Junho/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar férias para gozo dos seguintes servidores:

Ledilaura Pereira de Paula dos Anjos	2013/2014 25 dias 2014/2015 30 dias 2015/2016 30 dias	85 dias 17/06 a 09/09/2016
Geovane Souza Conceição	2015/2016	24 dias 07 a 30/06/2016
Mauro Ferreira	2015/2016	30 dias 13/06 a 12/07/2016
João Fragalli	2015/2016	30 dias 01 a 30/06/2016
Ronildo José Ribeiro da Costa	2015/2016	30 dias 01 a 20/06/2016
Ildaniran Alves da Silva	2015/2016	30 dias 30/06 a 29/07/2016
João Rodrigues Silva Filho	2015/2016	30 dias 16/06 a 15/07/2016
Mauricio Ribeiro Vilela Pereira	2015/2016	30 dias 01 a 30/06/2016
Cristiane Dias dos Reis	2015/2016	10 dias 13 a 22/06/2016
Carlos Moura Branco	2015/2016	25 dias 06 a 30/06/2016
Marcelino Alves da Costa	2013/2014	30 dias 06/06 a 05/07/2016
Vanderlei Rodrigues Vieira	2015/2016	30 dias 20/06 a 19/07/2016
Antonia Cardoso de Almeida	2014/2015 23 dias 2015/2016 30 dias	53 dias 17/06 a 09/08/2016
Cecília Ferreira Lopes Paz	2015/2016	30 dias 13/06 a 12/07/2016
Márcia Regina Silva Gonçalves O.	2015/2016	30 dias 01 a 30/06/2016
Madcleia Lopes Pereira	2015/2016	30 dias 13/06 a 12/07/2016

Maria Rosa Cavalcante de Souza	2014/2015	27 dias 20/06 a 16/07/2016
Rejane Barbosa Nalon Vilela	2015/2016	30 dias 01 a 30/06/2016
Lourival Silva	2013/2014	10 dias 29/06 a 08/07/2016
Lina Rodrigues	2014/2015	20 dias 27/06 a 16/07/2016
Sonia Aparecida Rocha dos Santos	2014/2015	30 dias 27/06 a 26/07/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 21 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 21/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 607, DE 21 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 607, DE 21 DE JUNHO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Junho/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar licença prêmio para gozo do seguinte servidor:

Maronilo Alves Bezerra	2010/2015	30 dias 21/06 à 20/07/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 21 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 21/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 606, DE 20 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 606, DE 20 DE JUNHO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Junho/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar licença prêmio para gozo do seguinte servidor:

Eliane Cristina Pereira dos Santos	2006/2011 30 dias 2011/2016 90 dias	120 dias 20/06 à 16/10/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 20 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 20/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 605, DE 20 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 605, DE 20 DE JUNHO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Junho/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar licença prêmio para gozo do seguinte servidor:

Noé Dias de Almeida	2006/2011 90 dias 2011/2016 90 dias	180 dias 06/06 à 05/12/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 20 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 20/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 604, DE 20 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 604, DE 20 DE JUNHO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Junho/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar licença prêmio para gozo do seguinte servidor:

Carmem Lucia Ferreira Rocha	2006/2011 90 dias 2011/2016 90 dias	180 dias 03/06 à 02/12/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 20 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 20/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 603, DE 20 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 603, DE 20 DE JUNHO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Junho/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar licença prêmio para gozo do seguinte servidor:

Vítor Messias dos Santos	2011/2016	60 dias 01/06 à 31/07/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 20 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 20/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 602, DE 17 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 602, DE 17 DE JUNHO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Norma Santos da Silva	Agente Com. Saúde	Drº Jacinto A. Galañena	I 84	10 dias 16 à 25/06/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 17 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 17/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 601, DE 17 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 601, DE 17 DE JUNHO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Valdete Gomes dos Santos	Técnico em Enfermagem	Drº Thiago Lopes do Carmo		15 dias 17/06 à 01/07/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 17 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 17/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 600, DE 15 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 600, DE 15 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a pedido a Sra. **FABIA PATRICIA ARAUJO TOUSUBE**, do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 15 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 15/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 599, DE 15 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 599, DE 15 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o **SR. ADRIANO MOURA BARBOSA**, do cargo de Controlador Geral, na Controladoria Geral.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 15 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 15/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 598, DE 13 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 598, DE 13 DE JUNHO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra **RAFAELA LOPES FAUSTINO,** do cargo de Psicóloga, a partir de 13 de Junho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 13 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 13/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 597, DE 13 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 597, DE 13 DE JUNHO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **WESCILEY JONATHAN MESSIAS CARVALHO,** do cargo de Instrutor de Instrumento Musical, a partir de 13 de Junho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 13 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 13/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 596, DE 10 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 596, DE 10 DE JUNHO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Michelle Dayane Fagundes dos Santos	Fiscal de Tributos	Drº Kairo Barcelos	Z 76.3	11 dias 09 à19/06/ 2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 10 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 10/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 595, DE 10 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 595, DE 10 DE JUNHO DE 2016

Trata de expediente referente a afastamento de servidor, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º – Torna Publico o afastamento, para tratar de interesse particular, de **FLAVIO PEREIRA CARNEIRO**, Guarda, a partir de 10/06/2016 até 10/06/2018.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 10 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 10/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 594, DE 09 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 594, DE 09 DE JUNHO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra **SILVANA DIAS DOS SANTOS,** do cargo de Cuidador Infantil, a partir de 09 de Junho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 09 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 09/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 593, DE 09 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 593, DE 09 DE JUNHO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra **MARLI XAVIER PEREIRA,** do cargo de Apoio Operacional, a partir de 09 de Junho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 09 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 09/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 592, DE 03 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 592, DE 03 DE JUNHO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **WENESSON SILVA CONCEIÇÃO PEREIRA,** do cargo de Agente de Serviço Urbano, a partir de 03 de Junho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 03 de Junho de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 03/06/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 516 - A, DE 04 DE MAIO DE 2016

PORTARIA Nº 516 - A, DE 04 DE MAIO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Ledianne Gonçalves Figueiredo Lago	Enfermeiro	Drº Oscar M. A. Siles	Licença Maternidade	180 dias 04/04 à 03/10/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 04 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 04/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 516, DE 04 DE MAIO DE 2016

PORTARIA Nº 516, DE 04 DE MAIO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Registra o afastamento por rescisão de contrato do Sr. MARCOS JÚNIOR ALVES SILVA**, a partir de 01/05/2016.

cargo de

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 01 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 01/04/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 29/2016

PORTARIA N° 29/2016

"Dispõe sobre Concessão de férias e servidor ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Querência – MT"

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Querência – MT, Telmo Alves de Brito no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1° Conceder 10 dias de férias ao servidor **AQUILA DOS SANTOS MERCÊS**, ocupante do Cargo de Assessor de Imprensa do quadro de provimento em Comissão da Câmara Municipal de Querência – MT.

§ 1° as férias refere-se ao período aquisitivo de Agosto de 2014 a agosto de 2015.

§ 2° as férias serão gozadas entre os dias 28 de novembro a 07 de dezembro de 2016.

Art. 2° A Câmara concedeu férias em 02 períodos conforme artigo 89 da Lei complementar 84/2015.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Querência – MT, 22 de novembro de 2016.

Telmo de Brito

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 28/2016

PORTARIA N° 28/2016

"Dispõe sobre Concessão de férias e servidor ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Querência – MT"

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Querência – MT, Telmo Alves de Brito no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e Lei Complementar 84/2015;

RESOLVE

Art. 1° Conceder 10 dias de férias a servidora aservidora Rejane de Freitas Andrade, ocupante do Cargo de Recepcionista do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Querência – MT.

§ 1° as férias refere-se ao período aquisitivo de fevereiro de 2015 a fevereiro de 2016.

§ 2° as férias serão gozadas entre os dias 28 de novembro a 07 de dezembro de 2016.

Art. 2° A Câmara concedeu férias em 02 períodos conforme artigo 89 da Lei complementar 84/2015.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Querência – MT, 22 de novembro de 2016.

Telmo de Brito

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 30/2016

PORTARIA N°30/2016

" Dispõe sobre Concessão de Abono de férias a servidor ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Querência – MT"

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Querência – MT, Telmo Alves de Brito no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e Lei Complementar 84/2015;

RESOLVE

Art. 1° Conceder abono pecuniário de 1/3 de férias conforme art. 93, § 4° da LC 84/2015 ao AQUILA DOS SANTOS MERCÊS, ocupante do Cargo de Assessor de Imprensa do quadro de provimento em Comissão da Câmara Municipal de Querência – MT.

Paragrafo Único. as férias refere-se ao período aquisitivo de Agosto de 2015 a agosto de 2016.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Querência – MT, 22 de novembro de 2016.

Telmo de Brito

Presidente

LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2016

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução do cronograma físico-financeiro do Contrato Originário nº 014/2016, que tem como objeto a execução de Obra para continuidade de Construção da Escola de Ensino Fundamental do Projeto FNDE na Zona Rural da Fazenda Tanguro, no Município de Querência - MT.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 Fica alterado o prazo de execução do cronograma físico-financeiro do contrato originário, sendo acrescido de mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de 26 de novembro de 2016, vencendo no dia **27 de dezembro de 2016.**

Querência – MT, 25 de novembro de 2016

_____

Município de Querência – MT

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeitura Municipal

_____

G. MARQUES DA CRUZ - ME

CONTRATADO

CNPJ: 16.695.691/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RECURSOS HUMANOS
LEI N.º 606 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Altera a Lei Municipal n. 378, de 21 de agosto de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Reserva do Cabaçal/MT e, dá outras providências"

TARCISIO FERRARI, Prefeito de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A redação da Lei Municipal n.378 de 21 de agosto de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 12. .....

II - compulsoriamente, aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

Art. 28. A pensão por morte será calculada na seguinte forma:

I - ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito; ou

II - ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito.

§ 1º A importância total assim obtida será rateada em partes iguais entre todos os dependentes com direito a pensão, e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.

§ 2º A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.

Art. 29. Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos:

ESTADO DE MATO GROSSO

VALE DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CIDADE DAS AGUAS

CNPJ: 01.367.788/0001-31

I - sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente; e

II - desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

§ 1º A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

§ 2º Não fará jus a pensão o dependente condenado por prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do segurado.

Art. 30. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer aposentado ou não, a contar da data:

I - do óbito, quando requerida até trinta dias depois deste;

II - do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso I; ou

III - da decisão judicial, no caso de morte presumida.

§ 1º No caso do disposto no inciso II, não será devida qualquer importância relativa a período anterior à data de entrada do requerimento.

§ 2º O direito à pensão configura-se na data do falecimento do segurado, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente nessa data, vedado o recálculo em razão do reajustamento do limite máximo dos benefícios do RGPS.

§ 3º Perde o direito à pensão por morte, após o trânsito em julgado, o condenado pela prática de crime de que tenha dolosamente resultado a morte do segurado.

§ 4º Perde o direito à pensão por morte o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 31. A pensão por morte somente será devida ao filho e ao irmão inválido, cuja invalidez tenha ocorrido antes da emancipação ou de completar a maioridade civil, desde que comprovada, pela perícia médica do RESER-PREVI, a continuidade da invalidez até a data do óbito do segurado.

§ 1º A invalidez ou alteração de condições quanto ao dependente supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito a pensão.

ESTADO DE MATO GROSSO

VALE DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CIDADE DAS AGUAS

CNPJ: 01.367.788/0001-31

§ 2º Os dependentes inválidos ficam obrigados, tanto para concessão como para manutenção e cessação de suas quotas de pensão, a submeter-se aos exames médicos determinados pelo RESER-PREVI.

§ 3º Ficam dispensados dos exames referidos neste artigo os pensionistas inválidos que atingirem a idade de 60 (sessenta) anos.

§ 4º Aos dependentes, filho ou irmão, que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave que os tornem absolutamente ou relativamente incapazes, assim declarados judicialmente, deverão ser observadas as condições estabelecidas para o filho ou irmão inválidos disposto neste artigo.

Art. 32. A pensão por morte, havendo mais de um pensionista, será rateada entre todos em parte iguais.

§ 1º O direito à percepção de cada cota individual cessará:

I - pela morte do pensionista;

II - para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, de ambos os sexos, ao atingir a maioridade civil, salvo se for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave que os tornem absolutamente ou relativamente incapazes, assim declarados judicialmente;

III - para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez;

IV - para filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência;

V - para cônjuge ou companheiro:

a) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas “b” e “c”;

b) em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;

c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

1) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

2) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;

3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

5) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;

6) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

ESTADO DE MATO GROSSO

VALE DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CIDADE DAS AGUAS

CNPJ: 01.367.788/0001-31

§ 2º Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea “a” ou os prazos previstos na alínea “c”, ambas do inciso V do § 1º, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

§ 3º Após o transcurso de pelo menos 3 (três) anos e desde que nesse período se verifique o incremento mínimo de um ano inteiro na média nacional única, para ambos os sexos, correspondente à expectativa de sobrevida da população brasileira ao nascer, poderão ser fixadas, em números inteiros, novas idades para os fins previstos na alínea “c” do inciso V do § 1º, em ato do Ministro de Estado da Previdência Social, limitado o acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento.

§ 4º O tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou a Regime Geral de Previdência Social será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que tratam as alíneas “b” e “c” do inciso V do § 1º.

§ 5º É vedada a percepção cumulativa de pensão deixada por mais de um cônjuge ou companheiro ou companheira e de mais de 02 (duas) pensões.

Art. 33. A parcela de pensão de cada dependente extingue-se com a perda da qualidade de dependente na forma do art. 9º, procedendo-se novo rateio da pensão, na forma do § 1º, do art. 28, em favor dos pensionistas remanescentes.

Parágrafo único. Com a extinção da quota do último pensionista, extinta ficará também a pensão.

Art. 48. .....

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 15,53% (quinze inteiros e cinquenta três centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 12,79% (doze inteiros e setenta nove centésimos por cento) relativo ao custo normal e 2,74% (dois inteiros e setenta quatro centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial amortizada em parcelas constantes durante 28 anos, nos termos do Anexo I desta Lei.

ESTADO DE MATO GROSSO

VALE DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CIDADE DAS AGUAS

CNPJ: 01.367.788/0001-31

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em JULHO/2016.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 48 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Cabaçal – MT, 25 de novembro de 2016.

TARCISIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO

VALE DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CIDADE DAS AGUAS

CNPJ: 01.367.788/0001-31

ANEXO I

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2016	2,74%
2017	2,74%
2018	2,74%
2019	2,74%
2020	2,74%
2021	2,74%
2022	2,74%
2023	2,74%
2024	2,74%
2025	2,74%
2026	2,74%
2027	2,74%
2028	2,74%
2029	2,74%
2030	2,74%

2031	2,74%
2032	2,74%
2033	2,74%
2034	2,74%
2035	2,74%
2036	2,74%
2037	2,74%
2038	2,74%
2039	2,74%
2040	2,74%
2041	2,74%
2042	2,74%
2043	2,74%

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO CONVOCAÇÃO N°001/2016

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuiçoes legais e considerando o Concurso Público, regido pelo Edital n° 001/2016, para provimento de cargo efetivo.

Resolve:

Retificar o Edital de Convocação n° 001/2016, onde consta o anexo I.

Onde se lê:

Psicóloga– 20 horas

Class.	Inscrição	Nome
01	678	Luiz Fernando Ferreira Alves

Passa-se a ler:

Psicólogo – 20 horas

Class.	Inscrição	Nome
01	678	Sidney Felipe da Silva Junior

Permanecem inalterados os demais termos do referido ato. Publique – se.

Ribeirão Cascalheira – MT, 28 de novembro de 2016.

Reynaldo Fonseca Diniz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM R.P Nº 066/2016

Referência: **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para fornecimento de Rouparia Hospitalar destinada a manutenção do Centro de Saúde Municipal de Rondolândia/MT.**

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, tendo em vista prerrogativas e os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e;

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instancia, com fundamento no teor do Art.49, capt da Lei Federal nº 8.666/1993;

Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razoes de conveniência e oportunidade conforme o Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993;

DECIDO:

REVOGAR, por razões de interesse público o processo licitatório, objeto do Pregão Presencial com Registro de Preços sob nº 066/2016, Processo Administrativo nº 158/2016 – SEMUSA.

DETERMINAR a sua baixa nos cadastros do Sistema Integrado de Licitações (COMPRAS) desta Administração em decorrência da revogação supra;

Publique – se.

Rondolândia-MT, em 28 de Novembro de 2016.

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.234/GAB/PMR/16 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

Exonera – DIONES FERNANDES TAMAROSSI Do Cargo Político Em Comissão De Secretário Municipal De Administração.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR - O Sr. DIONES FERNANDES TAMAROSSI do cargo político em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO..

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Edição, retroagindo seus efeitos à 03.11.2016.

Art. 3º Revogam –se as disposições em contrário.

Rondolândia - MT, 03 de Novembro de 2016.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM R.P Nº 055/2016

Referência: **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Mudas Frutíferas para atender a Secretaria Municipal de Agricultura no "Projeto Quintal Sustentável.**

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, tendo em vista prerrogativas e os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e;

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instancia, com fundamento no teor do Art.49, capt da Lei Federal nº 8.666/1993;

Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razoes de conveniência e oportunidade conforme o Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993;

DECIDO:

REVOGAR, por razões de interesse público o processo licitatório, objeto do Pregão Presencial com Registro de Preços sob nº 055/2016, Processo Administrativo nº 132/2016 – SEMAGRI.

DETERMINAR a sua baixa nos cadastros do Sistema Integrado de Licitações (COMPRAS) desta Administração em decorrência da revogação supra;

Publique – se.

Rondolândia-MT, em 28 de Novembro de 2016.

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM R.P Nº 065/2016

Referência: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Hipoclorito Sódio a 12% Bombona de 60 kg para o uso da Estação de Tratamento da Água (ETA).**

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, tendo em vista prerrogativas e os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e;

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instancia, com fundamento no teor do Art.49, capt da Lei Federal nº 8.666/1993;

Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razoes de conveniência e oportunidade conforme o Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993;

DECIDO:

REVOGAR, por razões de interesse público o processo licitatório, objeto do Pregão Presencial com Registro de Preços sob nº 065/2016, Processo Administrativo nº 157/2016 – SEMUSA.

DETERMINAR a sua baixa nos cadastros do Sistema Integrado de Licitações (COMPRAS) desta Administração em decorrência da revogação supra;

Publique – se.

Rondolândia-MT, em 28 de Novembro de 2016.

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM R.P Nº 068/2016

Referência: **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultas Especializadas para atender as necessidades de Pacientes da Unidade Básica de Saúde do Município de Rondolândia/MT.**

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, tendo em vista prerrogativas e os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e;

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instancia, com fundamento no teor do Art.49, capt da Lei Federal nº 8.666/1993;

Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razoes de conveniência e oportunidade conforme o Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993;

DECIDO:

REVOGAR, por razões de interesse público o processo licitatório, objeto do Pregão Presencial com Registro de Preços sob nº 068/2016, Processo Administrativo nº 163/2016 – SEMUSA.

DETERMINAR a sua baixa nos cadastros do Sistema Integrado de Licitações (COMPRAS) desta Administração em decorrência da revogação supra;

Publique – se.

Rondolândia-MT, em 28 de Novembro de 2016.

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

Referência: **Contratação de Empresa para Construção de 04 (quatro) Unidades Escolares nas Terras Indígenas Zoró, contendo 01 (uma) sala de aula com 36 (trinta e seis) alunos cada, com fornecimento de Materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos, conforme projetos referente ao Programa PAR do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação.**

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, tendo em vista prerrogativas e os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e;

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instancia, com fundamento no teor do Art.49, capt da Lei Federal nº 8.666/1993;

Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razoes de conveniência e oportunidade conforme o Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993;

DECIDO:

REVOGAR, por razões de interesse público o processo licitatório, objeto da Tomada de Preço sob nº 001/2015, Processo Administrativo nº 022/2015 – SEMEC.

DETERMINAR a sua baixa nos cadastros do Sistema Integrado de Licitações (COMPRAS) desta Administração em decorrência da revogação supra;

Publique – se.

Rondolândia-MT, em 28 de Novembro de 2016.

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 124/GAB/PMR/2016

Proc. administ. nº : 277/2016-GABINETE PREFEITA

OBJETO:Requerimento do servidor (a) Laudiceia de Oliveira Viana, Auxiliar de Serviços diversos, Matrícula nº 512

BETT SABAH, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a aprovação da Lei Complementar nº 014/2016 de 04 de Abril de 2016, que ***"Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais do Sistema Único de Saúde – SUS - da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município Rondolândia, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências."***

Considerando que o parecer técnico da Comissão de Avaliação e Enquadramento acostado às fls 10-12, dá conta que todos os requisitos legais e regulamentares exigíveis do(a) servidor(a) requerente e previstos na lei da carreira, bem como, as normas aplicáveis previstas na lei do Regime Jurídico Único foram cumpridos, concluindo ao final estar apto no procedimento de enquadramento em referência ao Art. 93 da referida Lei;

Considerando o parecer jurídico anexo de folhas 09;

Enfim, considerando tudo quanto consta nos autos de processo administrativo em referencia;

DECIDO;

a) Homologar o procedimento de enquadramento da Servidora Requerimento do servidor (a) Laudiceia de Oliveira Viana, Auxiliar de Serviços diversos, Matrícula nº 512, com esteio nestes autos de processo administrativo, concedo o enquadramento, nos termos do art. 93 da LCM nº 014/2016 (PCCS - SUS), por ter cumprido as exigências do art. 99, Pár. Único da LCM nº 014/2016.

b) Nos termos da Lei Complementar nº 014/2016 de 04 de Abril de 2016, enquadro o servidor para Nível IV, Classe “A”, do Anexo IV, Tabela I.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os lançamentos.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Prefeita, aos 25 de Novembro de 2016.

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 125/GAB/PMR/2016

ASSUNTO: Requerimento de Licença Prêmio ao servidor(a)REJANE ROSELI JENSEN, PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS matricula nº 570, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60º

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando, tudo que dos autos do processo administrativo constam;Considerando o Decreto Municipal nº 1.022/GAB/PMR DE 16 de setembro de 2014, que regulamentou a concessão de licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, prevista nos Arts. 102 a 105 da Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007;

Considerando a lista formulada pela Secretária de Educação Do Município;

DECIDO:

1) Homologo o tempo de serviço , compreendido entre os dia 01/07/2007 a 30/06/2012 , de efetivo exercício no cargo de **PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS** , totalizando o tempo de serviço público municipal de (05) anos.

2) Concedo a licença prêmio remunerada por assiduidade à servidor(a) que gozará na seguinte data:

3) **1º período em**: **01/11/2016 a 31/01/2016**

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia-MT, 25 de novembro de 2016.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.235/GAB/PMR/2016 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

“Exonera o Sr. José Carlos Neres no cargo político em comissão de Secretário Municipal de Governo.”

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. José Carlos Neres**do cargo político em comissão de Secretário Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos à 03 de Outubro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Rondolândia –MT, 11 de Novembro de 2016.

_____

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RREO - 5º BIMESTRE - ANEXO I DA RECEITA

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	21.986.171,04	21.986.171,04	2.501.866,33	11,37	12.991.252,96	59,08	8.994.918,08
RECEITAS CORRENTES	15.950.120,95	15.950.120,95	2.501.866,33	15,68	12.976.792,96	81,35	2.973.327,99
RECEITA TRIBUTARIA	687.200,00	687.200,00	386.126,06	56,18	1.253.754,03	182,44	-566.554,03
Impostos	656.750,00	656.750,00	382.759,65	58,28	1.210.867,71	184,37	-554.117,71
Taxas	30.450,00	30.450,00	3.366,41	11,05	42.886,32	140,84	-12.436,32
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	17.540,00	17.540,00	8.383,18	47,79	43.938,97	250,50	-26.398,97
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	17.540,00	17.540,00	8.383,18	47,79	43.938,97	250,50	-26.398,97
RECEITA PATRIMONIAL	42.000,00	42.000,00	36.824,45	87,67	299.920,12	714,09	-257.920,12
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	42.000,00	42.000,00	36.824,45	87,67	299.920,12	714,09	-257.920,12
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	5.250,00	5.250,00	15.056,67	286,79	93.483,86	780,64	-88.233,86
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.158.230,95	15.158.230,95	2.049.256,27	13,51	11.226.758,57	74,06	3.931.472,38
Transferências Intergovernamentais	14.955.521,56	14.955.521,56	1.886.226,14	12,61	10.776.821,44	72,05	4.178.700,12
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	202.709,39	202.709,39	163.030,13	80,42	449.937,13	221,96	-247.227,74
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.900,00	39.900,00	6.219,70	15,58	58.937,41	147,71	-19.037,41
Multa de Juros de Mora	9.450,00	9.450,00			1.104,86	11,69	8.345,14
Indenizações e Restituições	10.500,00	10.500,00	5.848,46	55,69	37.389,52	356,09	-26.889,52
Receita da Dívida Ativa	19.950,00	19.950,00	371,24	1,86	20.443,03	102,47	-493,03
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amorti							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	6.036.050,09	6.036.050,09			14.460,00	0,23	6.021.590,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	84.000,00	84.000,00					84.000,00
Alienação de Bens Móveis	52.500,00	52.500,00					52.500,00
Alienação de Bens Imóveis	31.500,00	31.500,00					31.500,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.952.050,09	5.952.050,09			14.460,00	0,24	5.937.590,09
Transferências Intergovernamentais	210.000,00	210.000,00			14.460,00	6,88	195.540,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	5.742.050,09	5.742.050,09					5.742.050,09
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	21.986.171,04	21.986.171,04	2.501.866,33	11,37	12.991.252,96	59,08	8.994.918,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.986.171,04	21.986.171,04	2.501.866,33	11,37	12.991.252,96	59,08	8.994.918,08
DÉFICIT (VI)					722.770,48		
TOTAL(VII) = (V + VI)	21.986.171,04	21.986.171,04	2.501.866,33	11,37	13.714.023,44	62,37	8.272.147,60

Emissão: 28/11/2016 16:56:20

Page 1 de 2

Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A					613.194,85		
Superávit Financeiro					613.194,85		
Reabertura de Créditos Adicionais							

Emissão: 28/11/2016 16:56:20 Page 2 de 2

Homologado

RREO - 5º BIMESTRE - ANEXO VI

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.908.120,95	12.676.872,84	10.858.429,84
Receitas Tributárias	687.200,00	1.253.754,03	407.193,17
IPTU	31.500,00	2.169,78	24.162,13
ISS	126.000,00	853.736,61	92.520,37
ITBI	284.000,00	188.178,07	116.011,94
IRRF	215.250,00	166.783,25	113.167,85
Outras Receitas Tributárias	30.450,00	42.886,32	61.330,88
Receitas de Contribuições	17.540,00	43.938,97	21.547,54
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições	17.540,00	43.938,97	21.547,54
Receita Patrimonial Líquida			
Receita Patrimonial	42.000,00	299.920,12	136.896,84
(-) Aplicações Financeiras	42.000,00	299.920,12	136.896,84
Transferências Correntes	15.158.230,95	11.226.758,57	10.337.663,77
FPM	6.200.000,00	4.812.216,73	4.703.989,65
ICMS	5.100.000,00	4.117.139,36	3.671.629,55
Convênios	202.709,39	449.937,13	272.437,65
Outras Transferências Correntes	3.655.521,56	1.847.465,35	1.689.606,92
Demais Receitas Correntes	45.150,00	152.421,27	92.025,36
Dívida Ativa	19.950,00	20.443,03	13.971,11
Diversas Receitas Correntes	25.200,00	131.978,24	78.054,25
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.036.050,09	14.460,00	596.146,26
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	84.000,00		
Transferências de Capital	5.952.050,09	14.460,00	596.146,26
Convênios	5.742.050,09		588.166,40
Outras Transferências de Capital	210.000,00	14.460,00	7.979,86
Outras Receitas de Capital			
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.952.050,09	14.460,00	596.146,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**21.860.171,04**	**12.691.332,84**	**11.454.576,10**

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.645.569,80	12.871.752,21	11.059.582,07	11.430.281,90	9.513.277,70		
Pessoal e Encargos Sociais	8.159.624,22	6.167.250,60	5.082.261,37	6.137.793,29	5.062.268,04		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.000,00						
Outras Despesas Correntes	9.480.945,58	6.704.501,61	5.977.320,70	5.292.488,61	4.451.009,66		
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	17.640.569,80	12.871.752,21	11.059.582,07	11.430.281,90	9.513.277,70		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.792.633,36	4.810.899,09	4.015.702,73	2.283.741,54	884.777,54		
Investimentos	7.711.033,36	4.729.299,09	3.945.702,73	2.215.102,42	834.204,68		
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	81.600,00	81.600,00	70.000,00	68.639,12	50.572,86		
DESP. PRIM. DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.711.033,36	4.729.299,09	3.945.702,73	2.215.102,42	834.204,68		
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	90.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**25.441.603,16**	**17.601.051,30**	**15.005.284,80**	**13.645.384,32**	**10.347.482,38**		

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-3.581.432,12**	**-4.909.718,46**	**-3.550.708,70**	**-954.051,48**	**1.107.093,72**		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 28/11/2016 às 16:59 Page 1 de 1

Homologado

RREO - 5º BIMESTRE - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	34.933,26	183.246,26	184.288,20		33.891,32	557.397,56	173.328,49	218.738,98	218.562,93		512.163,12	546.054,44
Executivo	34.933,26	183.246,26	184.288,20		33.891,32	557.397,56	173.328,49	218.738,98	218.562,93		512.163,12	546.054,44
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	34.933,26	183.246,26	184.288,20		33.891,32	557.397,56	173.328,49	218.738,98	218.562,93		512.163,12	546.054,44

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU Emissão: 28/11/2016 às 16:59 Page 1 de 1

RREO - 5º BIMESTRE - ANEXO II

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - SETEMBRO a OUTUBRO de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.986.171,04	25.528.203,16	2.106.729,20	17.682.651,30	100,00	7.845.551,86	3.233.038,45	13.714.023,44	100,00	11.814.179,72	
LEGISLATIVA											
ACAO LEGISLATIVA	812.592,00	812.592,00		516.258,32	2,91	296.333,68		503.367,33	3,67	309.224,67	
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO											
Administração Financeira	606.710,24	713.710,24	98.400,94	566.804,49	3,20	146.905,75	109.451,57	551.417,06	4,02	162.293,18	
Administração Geral	2.856.623,49	2.841.176,90	337.035,67	2.327.748,05	13,16	513.428,85	386.420,33	2.129.568,48	15,52	711.608,42	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	77.686,25	110.686,25	18.117,17	88.894,27	0,50	21.791,98	21.117,17	79.793,96	0,58	30.892,29	
Assistência Comunitária	809.210,54	981.616,04	89.932,13	518.367,16	2,93	463.248,88	117.925,14	436.082,43	3,17	545.533,61	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.644.225,33	2.204.605,24	197.028,06	1.760.201,46	9,95	444.403,78	327.833,99	1.494.831,83	10,90	709.773,41	
Atenção Básica	1.763.216,56	2.788.748,71	244.172,36	1.703.821,54	9,63	1.084.927,17	269.944,31	1.501.704,31	10,95	1.287.044,40	
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	7.750,00	95.949,56	64.434,39	93.398,53	0,52	2.551,03	9.075,30	24.422,84	0,17	71.526,72	
Vigilância Epidemiológica	35.530,00	210.540,00	18.343,78	75.176,44	0,42	135.363,56	23.695,25	72.946,41	0,53	137.593,59	
Vigilância Sanitária	22.728,75	85.973,26	75,54	26.542,19	0,15	59.431,07	5.065,14	26.542,19	0,19	59.431,07	
TRABALHO											
EDUCAÇÃO											
ALIMENTACAO E NUTRICAO	391.875,00	261.982,27		180.868,12	1,02	81.114,15	36.639,06	115.999,73	0,84	145.982,54	
ENSINO FUNDAMENTAL	4.527.529,11	3.982.111,46	389.378,35	2.784.907,61	15,74	1.197.203,85	538.686,53	2.304.934,19	16,80	1.677.177,27	
Educação Infantil	825.032,05	1.075.109,03	91.044,85	670.359,05	3,79	404.749,98	114.777,53	599.246,81	4,36	475.862,22	
CULTURA											
Difusão Cultural	127.499,25	150.999,25	500,00	88.721,46	0,50	62.277,79	2.500,00	88.656,46	0,64	62.342,79	
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana	2.604.945,64	3.104.068,66	326.866,26	2.577.627,56	14,57	526.441,10	238.014,06	947.978,75	6,91	2.156.089,91	
HABITAÇÃO											
Habitação Urbana	135.000,00	88.000,00				88.000,00				88.000,00	
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Urbano	717.446,25	135.446,25	1.400,00	27.099,44	0,15	108.346,81	2.800,00	25.699,44	0,18	109.746,81	
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental	256.025,00	256.025,00	6.000,00	105.217,80	0,59	150.807,20	22.530,30	80.407,35	0,58	175.617,65	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA											
Administração Geral	315.975,35	333.975,35	26.943,68	204.715,50	1,15	129.259,85	37.734,41	191.262,76	1,39	142.712,59	
Energia Elétrica	10.450,00	10.450,00				10.450,00				10.450,00	

Emissão: 28/11/2016 16:57:29 Page 1 de 2

Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - SETEMBRO a OUTUBRO de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Extensão Rural	20.434,97	20.434,97				20.434,97				20.434,97	
Promoção da Produção Animal	11.495,00	16.495,00		10.550,00	0,05	5.945,00				16.495,00	
Promoção da Produção Vegetal	139.758,75	139.758,75		17.230,00	0,09	122.528,75		17.230,00	0,12	122.528,75	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
TURISMO	127.223,16	136.223,16	2.960,34	31.135,45	0,17	105.087,71	3.367,34	31.135,45	0,22	105.087,71	
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE											
Transporte Rodoviário	2.509.858,93	4.319.576,39	148.341,80	3.033.935,50	17,15	1.285.640,89	909.387,04	2.233.833,78	16,28	2.085.742,61	
DESPORTO E LAZER											
LAZER	469.349,42	480.349,42	34.153,88	191.471,36	1,08	288.878,06	44.493,74	188.322,76	1,37	292.026,66	
ENCARGOS ESPECIAIS											
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	70.000,00	81.600,00	11.600,00	81.600,00	0,46		11.580,24	68.639,12	0,50	12.960,88	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00				90.000,00				90.000,00	
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 21.986.171,04	R$ 25.528.203,16	R$ 2.106.729,20	R$ 17.682.651,30	R$ 100,00	R$ 7.845.551,86	R$ 3.233.038,45	R$ 13.714.023,44	100,00	11.814.179,72	

Emissão: 28/11/2016 16:57:29 Page 2 de 2

Homologado

RREO - 5º BIMESTRE - ANEXO III

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2015 A OUTUBRO/2016

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SET/16	OUT/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.458.179,93	1.814.664,13	1.731.801,98	1.401.525,76	1.136.565,15	1.321.273,78	1.460.375,10	1.642.331,97	1.465.059,75	1.774.697,82	1.389.162,46	1.445.023,59	18.040.661,42	18.276.320,95
Receita Tributária	213.799,38	23.845,37	25.400,69	45.868,78	75.481,05	28.590,99	44.164,24	28.410,40	81.701,64	537.526,93	227.659,98	158.308,21	1.490.757,66	687.200,00
IPTU	247,22	741,87	196,73				282,00	667,75	96,40			368,45	2.600,42	31.500,00
ISS	50.190,87	6.082,92	9.227,72	9.311,00	26.627,98	4.429,17	6.969,83	6.017,96	61.818,41	524.350,33	106.040,60	98.943,61	910.010,40	126.000,00
ITBI	154.353,56	1.235,80	2.700,00	3.472,48	21.450,84	19.860,00	334,75	1.760,00	1.000,00	600,00	101.000,00	36.000,00	343.767,43	284.000,00
IRRF	4.941,17	13.467,13	11.408,41	22.315,97	19.883,89	1.172,27	30.026,14	16.401,52	15.670,68	9.655,25	19.181,91	21.067,21	185.191,55	215.250,00
Outras Rec. Tributarias	4.066,56	2.317,65	1.867,83	10.769,33	7.518,34	3.129,55	6.551,52	3.563,17	3.116,15	2.921,35	1.437,47	1.928,94	49.187,86	30.450,00
Receita Contribuições	347,86		14.015,71	3.068,95	2.193,60	507,02	4.758,11	4.691,41	3.006,99	3.314,00	5.937,63	2.445,55	44.286,83	17.540,00
Receita Patrimonial	19.724,97	22.362,06	18.369,20	118.402,76	24.652,38	19.816,76	19.495,79	19.739,09	20.651,06	21.968,63	19.471,82	17.352,63	342.007,15	42.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	1.017,23	485,25	379,79	382,49	397,24	386,04	388,29	23.361,47	393,18	52.738,69	14.671,31	385,36	94.986,34	5.250,00
Transferências Correntes	1.220.068,89	1.761.991,83	1.669.532,21	1.225.498,15	1.029.107,86	1.265.674,40	1.387.023,69	1.553.541,08	1.351.918,47	1.154.394,37	1.117.313,89	1.264.419,97	16.000.484,81	17.484.430,95
Cota Parte do FPM	454.739,28	769.721,39	495.913,76	620.547,89	376.557,30	447.645,78	595.260,83	492.748,74	545.320,79	442.168,49	359.571,32	436.481,83	6.036.677,40	6.200.000,00
Cota Parte do ICMS	349.076,17	483.006,68	651.107,04	317.873,71	379.426,41	408.747,50	396.647,01	464.635,85	427.334,12	333.094,36	392.165,48	346.107,88	4.949.222,21	5.100.000,00
Cota Parte do IPVA	1.848,47	1.597,05	2.408,64	3.670,55	5.758,43	8.361,57	9.311,70	5.979,61	6.214,30	5.178,02	3.802,81	4.247,19	58.378,34	60.000,00
Cota Parte do ITR	43.873,38	37.716,95	30.907,25	2.153,06	2.757,09	312,44	115,57	589,27	1.296,17	6.416,02	5.857,61	114.258,43	246.253,24	250.000,00
Transf. LC 87/1966	1.875,06	1.875,06	1.862,02	1.862,02	1.862,02	1.862,02	1.862,02	1.862,02	1.862,02	1.862,02	1.862,02	1.862,02	22.370,32	21.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	125.577,93	162.865,34	198.073,09	132.365,15	130.058,45	143.268,20	165.413,57	119.982,66	147.816,13	139.079,07	126.708,51	109.996,55	1.701.204,65	1.880.000,00
Outras Transf. Correntes	243.078,60	305.209,36	289.260,41	147.025,77	132.688,16	255.476,89	218.412,99	467.742,93	222.074,94	226.596,39	227.346,14	251.466,07	2.986.378,65	3.973.430,95
Outras Receitas Correntes	3.221,60	5.979,62	4.104,38	8.304,63	4.733,02	6.298,57	4.544,98	12.588,52	7.388,41	4.755,20	4.107,83	2.111,87	68.138,63	39.900,00
DEDUÇÕES (I)	169.272,06	209.525,71	235.632,88	188.697,65	152.770,31	172.995,53	200.062,28	192.877,69	158.206,73	157.461,61	152.251,01	180.068,71	-2.169.822,17	2.326.200,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	169.272,06	209.525,71	235.632,88	188.697,65	152.770,31	172.995,53	200.062,28	192.877,69	158.206,73	157.461,61	152.251,01	180.068,71	-2.169.822,17	2.326.200,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	1.288.907,87	1.605.138,42	1.496.169,10	1.212.828,11	983.794,84	1.148.278,25	1.260.312,82	1.449.454,28	1.306.853,02	1.617.236,21	1.236.911,45	1.264.954,88	15.870.839,25	15.950.120,95

Emissão: 28/11/2016 16:58:03

Homologado

RREO - 5º BIMESTRE - ANEXO V

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 31/AGO/2016 (b)	em 31/OUT/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	698.362,55	630.170,06	618.589,82
DEDUÇÕES (II)	2.868.122,95	3.618.801,05	2.757.368,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.084.782,87	3.650.500,35	2.778.171,94
Demais Haveres Financeiros	1.519,60	3.089,85	13.264,21
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	218.179,52	34.789,15	34.067,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.169.760,40	-2.988.630,99	-2.138.778,96
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	698.362,55	630.170,06	618.589,82
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-2.868.122,95	-3.618.801,05	-2.757.368,78

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	861.432,27	110.754,17

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 31/AGO/2016 (b)	em 31/OUT/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RREO - 5º BIMESTRE - ANEXO I DA DESPESA

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÀRIA

BALANÇO ORÇAMENTÀRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	22.798.763,04	26.340.795,16	2.106.729,20	17.682.651,30	8.658.143,86	3.233.038,45	13.714.023,44	12.626.771,72	12.852.702,32	
DESPESAS CORRENTES	15.368.778,31	18.355.751,80	1.735.696,48	12.871.752,21	5.483.999,59	2.240.810,05	11.430.281,90	6.925.469,90	10.858.763,68	
Pessoal e Encargos Sociais	7.592.075,05	8.665.206,22	1.187.058,49	6.167.250,60	2.497.955,62	1.184.549,18	6.137.793,29	2.527.412,93	5.922.370,88	
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	5.000,00			5.000,00			5.000,00		
Outras Despesas Correntes	7.771.703,26	9.685.545,58	548.637,99	6.704.501,61	2.981.043,97	1.056.260,87	5.292.488,61	4.393.056,97	4.936.392,80	
DESPESAS DE CAPITAL	7.339.984,73	7.895.043,36	371.032,72	4.810.899,09	3.084.144,27	992.228,40	2.283.741,54	5.611.301,82	1.993.938,64	
Investimentos	7.269.984,73	7.813.443,36	359.432,72	4.729.299,09	3.084.144,27	980.648,16	2.215.102,42	5.598.340,94	1.925.299,52	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	70.000,00	81.600,00	11.600,00	81.600,00		11.580,24	68.639,12	12.960,88	68.639,12	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00			90.000,00			90.000,00		
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	22.798.763,04	26.340.795,16	2.106.729,20	17.682.651,30	8.658.143,86	3.233.038,45	13.714.023,44	12.626.771,72	12.852.702,32	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.798.763,04	26.340.795,16	2.106.729,20	17.682.651,30	8.658.143,86	3.233.038,45	13.714.023,44	12.626.771,72	12.852.702,32	
SUPERÁVIT (XIII)									138.550,64	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.798.763,04	26.340.795,16	2.106.729,20	17.682.651,30	8.658.143,86	3.233.038,45	13.714.023,44	12.626.771,72	12.991.252,96	

Emissão: 28/11/2016 16:56:20 — Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DECRETO MUNICIPAL N.º 090/2016. 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR HUGO GARCIA SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

Considerando a Lei Municipal nº 379/2011 de 07 de Junho de 2011, que criou Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social, fixando o prazo de 24 meses para atuação de seus membros;

Considerando a necessidade de reorganizar o Conselho Municipal no intuito de dinamizar as ações voltadas as ações socioassistenciais;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes do Poder Público e das Entidades para atuarem junto ao Conselho Municipal de Assistência Social no prazo de 24 meses:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: Sandra Regina Haubrickt

SUPLENTE: Moniqui Emanuella Marcanzoni

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: Arlito Francisco da Silva

SUPLENTE: Alanda Emilião Martinelli

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: José Cedenir Oliveira

SUPLENTE: Valquiria de Souza

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: Joice Suaely A. Barbosa

SUPLENTE: Larissa Rodrigues Calente

REPRESENTANTE DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS

TITULAR: Ismar Luiz Alves da Silva

SUPLENTE: Milton Benedito da Silva

REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA

TITULAR: Lucia Seibel

SUPLENTE: Gilberto Rossi

REPRESENTANTE DA IGREJA CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL

TITULAR: Paulo Madson Vieira

SUPLENTE: Odair José dos Santos

REPRESENTANTE DO COMÉRCIO

TITULAR: Tatiane Batistela

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES

TITULAR: Ezequiel da Silva Costa

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2016 28 DE NOVEMBRO DE 2016

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR HUGO GARCIA SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

Considerando a Lei Municipal nº 135/2003 de 03 de Junho de 2003, que criou Conselho Municipal de Assistência Social, fixando o prazo de 02 anos para atuação de seus membros;

Considerando a Lei Municipal nº 234/2007 de 06 de Março de 2007, que alterou a composição do Conselho;

Considerando a necessidade de reorganizar o Conselho Municipal no intuito de dinamizar as ações voltadas as socioassistenciais;

D E C R E T A:

Art.1º Ficam nomeados os representantes do Poder Público e das Entidades para atuarem junto ao Conselho Municipal de Assistência Social no prazo de 02 anos:

REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TITULAR: Jucelino Jones Salvalaio – CPF: 582.918.149-53

SUPLENTE: Antonio João da Silva – CPF: 593.210.161-04

REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Adelfina Maria da Silva – CPF: 009.524.291-01

SUPLENTE: Kenia Cristina Amaral de Souza CPF: 006.732.281-69

REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR: Vanessa Pavan Bernegozzi – CPF: 067.929.889-44

SUPLENTE: Arlito Francisco da Silva – CPF: 023.113.731-10

REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Larissa Rodrigues Calente – CPF: 042.069.561-38

SUPLENTE: Ilma de Souza – CPF: 974.987.501-04

REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Gilvaneide Maria de Jesus Silva – CPF: 987.017.381-00

SUPLENTE: Angelita Aparecida Leite da Silva – CPF: 003.752.951-00

REPRESENTANTE DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS

TITULAR: Rute dos Santos – CPF: 042.421.583-78

SUPLENTE: Milton Benedito da Silva – CPF: 965.611.731-04

REPRESENTANTE DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO MADUREIRA

TITULAR: Polyana Zeidler – CPF: 032.962.921-28

SUPLENTE: Rejane Alves Lima – CPF: 011.030.711-90

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE BENEFICENTE – ABEDAC

TITULAR: Simone Bello Pintado – CPF: 010.441.021-36

SUPLENTE: Dirce Ize Consatti – CPF: 043.201.569-86

REPRESENTANTE DOS COMÉRCIOS

TITULAR: Elivelton Dornelles Pintado – CPF: 571.846.150-35

SUPLENTE: Divino Pereira de Pinho – CPF: 828.178.711-20

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TITULAR: Leonardo Carvalho Francisco – CPF: 341.252.838-26

SUPLENTE: Valquíria de Souza – CPF: 019.172.091-77

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam – se as disposições em contrário em especial o decreto n°078/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO MUNICIPAL N.º 089/2016. 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR HUGO GARCIA SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

Considerando a Lei Municipal nº 068/2001 de 08 de Outubro de 2001, que criou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando o prazo de 24 meses para atuação de seus membros;

Considerando a Lei Municipal nº 364/2010 de 10 de Outubro de 2010, que alterou a composição do Conselho;

Considerando a necessidade de reorganizar o Conselho Municipal no intuito de dinamizar as ações voltadas a socioassistenciais;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes do Poder Público e das Entidades para atuarem junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 24 meses:

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL

TITULAR: Marcio Adriano da Silveira – CPF: 825.614.271-53

SUPLENTE: Jenifer Cristina dos Santos Vargas – CPF: 025.139.421-24

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL

TITULAR: Leonardo Carvalho Francisco – CPF: 341.252.838-26

SUPLENTE: Walquiria Francini Tramontin – CPF: 016.190.221-92

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL

TITULAR: Larissa Rodrigues Calente – CPF: 042.069.561-38

SUPLENTE: Yasmim Rayane Lemes Magalhães CPF: 044.565.271-37

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL

TITULAR: Vanessa Pavan Bernegozzi – CPF: 067.929.889-44

SUPLENTE: Tamires Cavalcante da Silva – CPF: 053.058.091-85

REPRESENTANTE DA IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR

TITULAR: Rogéria Maria de Souza Nunes Castil – CPF: 967.950.341-00

SUPLENTE: Jair Jesus de Almeida – CPF: 004.061.881-14

REPRESENTANTE DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS

TITULAR: Fabio Lohmann – CPF: 019.172.941-82

SUPLENTE: Milton Benedito da Silva – CPF: 965.611.731-04

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS DAMAS DE CARIDADE (ABEDAC)

TITULAR: Eliane de França Barbosa – CPF: 030.851.861-66

SUPLENTE: Aparecida de França Barbosa – CPF: 006.094.741-11

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

TITULAR: Valquiria de Souza – CPF: 019.172.091-74

SUPLENTE: Ezequiel da Silva Costa – CPF: 807.413.471-72

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam - se as disposições em contrário em especial o decreto nº 066/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
LEI N.º 615/2016. DE: 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre alteração de projetos nos anexos da Lei Municipal nº 455/2013 de 02 de dezembro de 2013 – Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Santo Antônio do Leste para o período 2014 a 2017.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar inclusão de novos projetos e ações e alteração de valores nos anexos da Lei Municipal nº 455/2013 - Plano Plurianual do Município de Santo Antônio do Leste para o período de 2014 a 2017, constituído pelos anexos integrantes deste Projeto de Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
LEI MUNICIPAL Nº 616/2016 DE: 23 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, **MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**,faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona** a seguinte Lei

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, as diretrizes orçamentárias do Município de Santo Antonio do leste - MT para o Exercício Financeiro de 2017, compreendendo:

I - as metas fiscais;

II - as prioridades da administração municipal;

III - a estrutura e organização dos orçamentos;

IV - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;

V - as disposições sobre a divida pública municipal;

VI - as disposições relativas às despesas municipais com pessoal e encargos sociais;

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal;

VIII - as disposições gerais.

CAPITULO I

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício financeiro de 2017, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 575, de 30 de agosto de 2007-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá o Órgão da Administração Direta, e suas Unidades Orçamentárias que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constitui-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo são apurados em cada Unidade Orçamentária consolidando-as que constituirão as Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais são elaborados em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício Financeiro de 2017 e para os dois seguintes.

Parágrafo 1º - Os valores correntes dos exercícios financeiros de 2017, 2018, 2019 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 575/2007 da STN.

Parágrafo 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada

e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, estão instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifica os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores são demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, traduz as variações do Patrimônio do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresenta em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, são reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresenta em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 575/2007-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais conterá um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

Parágrafo 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Parágrafo 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 575/2007-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2017 e 2018.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário obedecerá à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal obedecerá à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, leva em conta a Dívida Consolidada, da qual será deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza-se a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração constituindo os valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2017 e 2018.

II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art.17 - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição da República, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2017 são as que estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017 devidamente especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, entretanto, em limite inflexível à programação das despesas e, ainda, com observância das seguintes estratégias:

I – promover o crescimento sustentado da economia local;

II – promover o desenvolvimento de programas voltados para a geração de empregos e oportunidades de renda;

III – combater a pobreza através do resgate da cidadania, da dignidade e da inclusão social;

IV – consolidar o Estado Democrático de Direito com ampla participação popular;

V – oportunizar o exercício dos direitos de minorias vítimas de preconceito e discriminação;

VI – Valorizar o profissional da educação com a devida compensação salarial.

VII – Intensificar assistência a todas as famílias carentes, por meio de programas.

VIII – Valorizar o profissional da saúde com um Plano de Cargos, Carreira e salário concomitante recomposição salarial.

Parágrafo Único - A execução das ações vinculadas às prioridades e metas do Anexo a que se refere o caput deste artigo, estará condicionada à manutenção do equilíbrio de contas publicas ficando vedada à criação, expansão ou o aperfeiçoamento de programa de trabalho que acarrete aumento de despesa sem a verificação de seu impacto orçamentário e financeiro e a compatibilidade com o Plano Plurianual.

CAPÍTULO III

III - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art.18- O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangera o Poder Executivo e Legislativo, e Unidades Orçamentárias que recebem recursos do Tesouro e da Seguridade Social evidenciando as Receitas e Despesas, especificando as aqueles vínculos com Fundos; desdobrando as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual estão anexados os anexos ora exigidos nas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; integrara ainda no orçamento a mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária de que trata o artigo 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/64, contendo todos os anexos exigidos na legislação pertinente.

- Para o cumprimento do caput, entende-se por estrutura do orçamento, senão vejamos:

I – Programa: instrumento de organização da ação de governo, visando alcançar os objetivos pretendidos, sendo medidos por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, circunscrevendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;

III – Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, circunscrevendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

IV - Cada programa **identificará** as ações necessárias para a consecução dos seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, demonstrando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

V - As categorias de programação de que trata esta Lei são identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades ou projetos, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

VI - O orçamento fiscal e da seguridade social abrangerá a programação da administração direta do Poder Executivo, discriminando a despesa por unidade orçamentária, detalhando por categoria as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recurso e os grupos de despesas, da seguinte forma:

a – pessoal e encargos sociais;

b – juros e encargos da dívida;

c – outras despesas correntes;

d – investimentos;

e – inversões financeiras; e

f – amortização da dívida

VII - O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de acordo com as exigências contidas na Lei n. 4.320/64, especialmente no que concerne a:

a – quadros orçamentários consolidados;

b– anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa;

c – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social.

VIII – Na estrutura do orçamento anual do Município consignará ainda:

a – os recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;

b – os recursos destinados ao pagamento de precatórios, nos termos previstos no art. 100 e parágrafos, da Constituição da República;

c – os recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;

d – os recursos para a educação conforme artigo 212 da Constituição da República, aplicando 25% (vinte e cinco por cento) de suas receitas resultantes de impostos, incluídas as transferências obrigatórias constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

e – os recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo,conforme a Emenda Constitucional de nº 58 de 23-09-09 que altera o inciso VI do artigo 29 e acrescenta o artigo 29-A à Constituição Federal que dispõem sobre limites de despesa com o Poder Legislativo Municipal que terá o percentual de 7% (sete por cento) da soma da receita tributária e das transferências prevista no § 5º do artigo 153 e nos arts, 158 e 159 efetivamente realizado no exercício anterior do mesmo diploma legal.

f – os recursos destinados à capacitação profissional dos servidores públicos e dos agentes políticos;

g – os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, em montante igual ou superior ao limite estabelecido no art. 69 da Lei n. 9. 324/96;

h – os recursos destinados a Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE;

i – os recursos destinados a Execução do Programa Direto de Dinheiro na Escola - PDDE.

j – os recursos destinados a atender a Emenda Constitucional n. 29/00 que altera os art. 34, 35, 156, 160, 167,168 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, que no exercício financeiro de 2017 será de no mínimo de 15,00%.

IX - Os decretos de abertura de créditos suplementares serão acompanhados de exposição detalhada de motivos, contendo justificativa, bem como os efeitos prováveis dos cancelamentos das dotações sobre a execução das atividades e dos projetos, levando-se sempre em conta o equilíbrio fiscal.

X- Os créditos Adicionais Suplementares, Transposição e Remanejamento de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro, esta

fixado no corpo da lei orçamentária no limite de 30% (Trinta por cento) observando o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

XI- O valor estimado para a formação do Patrimônio do Servidor Publico PASEP corresponde a 1% das Receitas Correntes e Transferências de Capital, menos as retenções para o FUNDEB, estando de acordo com as Disposições contidas no artigo 2º inciso III, c/c artigos 7º e 8º inciso III da Lei nº 9.715/98.

CAPÍTULO IV

IV- DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 19 - A elaboração do projeto, aprovação e execução da lei orçamentária de 2017 deverá ocorrer de modo a dar transparência à gestão fiscal, com observância ao princípio da publicidade, permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações concernentes a cada uma dessas etapas, bem como indicar sugestões acompanhadas de soluções para o desenvolvimento dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei; devendo ainda ser observado os efeitos da alteração da legislação tributaria, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios para os dois seguintes.

Parágrafo Único - Além dos princípios da transparência e da publicidade da gestão fiscal, a proposta orçamentária deverá estar em consonância com os princípios da universalidade, anualidade e exclusividade, onde as despesas fixadas devem manter estrita observância com as previsões das receitas.

Art. 20 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação contida em propostas de alterações do Plano Plurianual 2014-2017, desde que tais propostas tenham sido objetos de projetos de lei específicos.

Parágrafo Único- Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará a disposição da Câmara Municipal e do Ministério Publico, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de calculo.

Art. 21 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas fiscais bem como o resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários para as dotações abaixo:

I- projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferência voluntárias;

II- obras em geral, desde que ainda não tenha iniciadas;

III- dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV- dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo 1º- Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Parágrafo 2º- Poderá ainda a redução recair sobre outras dotações que serão devidamente analisadas pelos Gestores de cada Poder, com exceção das despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município, dentre elas às destinadas ao pagamento da dívida pública.

Parágrafo 3º - Quando a diferença na arrecadação ocorrer nas receitas advindas do FUNDEB ou dos Fundos Federal e Estadual de Saúde, a redução será implementada pelo Poder Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

Parágrafo 4º - Após restabelecimento da receita prevista, total ou parcialmente, a recomposição das dotações anteriormente limitadas será elaborada por meio de ato de cada Poder.

Art. 22- As Despesas obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Liquida para o exercício financeiro de 2017 será expandidas em até 3,5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual de 2015, bem como só serão contemplada aquelas fixadas na Lei Orçamentária Anual bem como no Plano Plurianual.

Art. 23 – Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas publicas do município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei.

Parágrafo Único - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos de Reserva de Contingências e também, se houver, do Exercício de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2016.

Art. 24 – A reserva de contingência que consta da Lei destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO nº 42/1999 art 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (artigo 5º III, “b” da LRF) bem como situações emergenciais e urgentes, nos casos de calamidade pública e outros eventos imprevistos que possam exigir de imediato a atuação do Governo Municipal, equivalente a 1% (um por cento) da receita corrente liquida.

Art. 25 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecera até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso.

Art. 26- Os projetos e Atividades priorizadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de credito, alienações de bens e outras extraordinárias, só serão executadas e utilizadas a qualquer titulo, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 27 – A renuncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2017, constante do anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de calculo do orçamento da receita.

Art. 28 - O Poder Executivo poderá firmar convênios ou instrumentos congêneres com outros entes públicos e privados para desenvolvimento de programas prioritários, bem como poderá consignar no orçamento municipal recursos para financiar serviços ou atividades incluídas nas suas funções, típicas ou subsidiarias, a serem executadas por entidades publicas e privadas, e em especial as de cunhos sociais e de ilibada reputação, como aquelas qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, previstas na Lei nº 9.790 de 23 de março de 1.999.

Parágrafo 1º - Asdespesasde competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária; Assim como a transferência de recursos oriundas do Tesouro Municipal a entidades publicas e privadas, somente beneficiara aqueles de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal.

Parágrafo 2º – As entidades ora beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverá prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da CF).

Art. 29- Os procedimentos administrativos de estimativas do impacto orçamentário – financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inscrito no processo que obriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Art. 30 - consideram-se despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017 em cada evento, não exceda o valor limite previsto no item I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 devidamente consubstanciado no § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 31 - Será dada prioridade às execuções dos projetos em andamento e conservação do patrimônio público, em detrimento de novos projetos ou ações; salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de credito.

Art. 32- A previsão das receitas e a fixação das despesas do exercício financeiro de 2017 são orçadas a preços correntes; e a execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação das despesas nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Art. 33- As normas os controles de custos e ações e avaliações dos resultados terá por base as metas fiscais, metas físicas e operações orçamentárias financeiras e patrimoniais.

CAPÍTULO V

V- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DIVIDA PUBLICA

Art. 34- A Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2017 contem-se-á autorização para contratação de Operação de Credito para atendimento a Despesa de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Liquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30,31 e 32).

Art. 35- Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO VI

VI - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 36- O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderá no exercício financeiro de 2017, criar cargos e funções,alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso publico ou caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169 § 1º II da CF).

Parágrafo Único- Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento anual para o exercício financeiro de 2017.

Art. 37 - No exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal, ativas e inativas, dos Poderes Legislativo e Executivo observar-se-á rigorosamente, os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar - Lei de responsabilidade Fiscal a que se refere o art. 169 da Constituição da República.

Parágrafo 1º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse publico, e ou concessão de vantagens tais como (horas extras etc.) ou aumento de remuneração aos servidores fica condicionada ao limite das despesas impostas pelas legislações previstas no caput deste artigo; entretanto devera ser justificado pela autoridade competente, de forma que a Administração Municipal poderá autorizar a realização das vantagens e ou aumento de remuneração para os servidores, desde que as despesas com pessoal não excedam a 95% do limite estabelecido nos artigos 20, III e 22, parágrafo único, V da LRF

Parágrafo 2º - Ao Poder Legislativo caberão as providências, no seu âmbito; ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um do Poder Executivo e Legislativo no exercício financeiro de 2017, não excederá em percentual da Receita Corrente Liquida, a despesa verificada no exercício de 2015, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70 da Receita corrente Liquida respectivamente, para o fiel cumprimento dos limites de despesas com pessoal, com fulcro no artigo 71 da LRF, se esta for inferior ao limite definido no art. 20, III, "a", do mesmo Diploma Legal.

Art. 38 - Atingido o limite da despesa total com pessoal previsto nos arts. 19 e 20 da LC nº 101/2000, deverá os Poderes Executivo e Legislativo, adotar as providencias previstas nos § 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal combinado com as previsões contidas nos arts. 22 e 23 do mesmo Diploma Legal, senão vejamos:

I- eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II- eliminação das despesas com horas extras;

III- exoneração de servidores ocupantes de a cargos em comissão

IV- demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 39 - O total de despesa do Legislativo, incluído os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os percentuais previstos no art. 29-A da Constituição da República introduzido pela EC nº 25, de 14/02/2000, alterada pela EC 58 de 23/09/09.

Art. 40 – Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão - de - obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com a atividade ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contrato ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesas que não o "34 – Outras despesas decorrentes de contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41 - A lei que conceder ou ampliar beneficio fiscal de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor quando acompanhada de medidas de compensação, que será proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de calculo, majoração ou na criação de tributo ou contribuição, conforme prevê o art. 14 da LC nº 101, de 04/05/2000.

Art. 42 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de eventuais propostas de alterações na legislação tributária, podendo, ainda, ser levado em conta:

I – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;

II – a carga de trabalho estimada para o serviço quando este for remunerado;

III – os fatores, internos e externos, que influenciam na arrecadação dos tributos;

IV – a eficiência e a eficácia pretendida na arrecadação e cobrança de tributos;

V – o estoque e a qualidade dos créditos duvidosos;

Art. 43 - O Poder Executivo fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência, nos termos do art. 11 da LC n. 101, de 04/05/2000, exceto os tributos lançados e não arrecadados, inscrito em divida ativa cujos custos para cobrança sejam superiores ao credito tributário, estes são

cancelados, sendo os mesmos relacionados e justificando a não constituição como renuncia de receita, previsto no § 3º do artigo 14 da LRF.

CAPÍTULO VIII

VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 - O Prefeito Municipal enviará até o dia 30 de setembro de 2017, para a Câmara Municipal, o projeto de lei orçamentária anual de 2017, que será apreciado até o encerramento da Sessão Legislativa.

Parágrafo 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

Parágrafo 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual sofrer qualquer atraso na sua regular aprovação e sanção, a programação que nele constar poderá ser executada, mês a mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.

Art. 45 – Fica o Poder Executivo autorizado a considerar legal; as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 46 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício poderá ser reaberto no exercício subsequente, por atodo Chefe do Poder Executivo.

Art. 47 – O Poder Executivo fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por meio dos Órgãos da Administração direta e indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município.

Art. 48 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 49 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 23 DE NOVEMBRO DE 2016

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
LEI MUNICIPAL N° 617/2016 DE: 23 DE NOVEMBRO DE 2016

***Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso para o exercício de 2017* e dá outras providências.**

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei.

Art. 1º Esta lei Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2017, compreende:

I – O Orçamento Fiscal referente aos poderes do município, seus fundos especiais e entidades da administração direta;

II – O orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades as administração direta.

Art. 2º - O Orçamento do Município de Santo

Antonio do Leste – MT para o exercício Financeiro de 2017, discriminados pelos anexos integrante desta lei, estima a Receita bruta em R$ 33.758. 921,39 (trinta e três milhões setecentos e cinqüenta e oito mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos), e após a dedução para contribuição para o FUNDEB no valor de R$ 3.706.000,00 (três milhões trezentos e seis mil reais), uma receita líquida de R$ 30.052.921,39 (trinta milhões cinqüenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receita corrente e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento.

01.RECEITAS CORRENTES

1.1	Receitas Tributárias	3.010.000,00
1.2	Receitas de Contribuição	790.000,00
1.3	Receitas Patrimonial	725.100,00
1.4	Receitas de Serviços	70.988,25
1.5	Transferências Correntes	25.179.740,00
1.6	Outras Receitas Correntes	94.276,13
1.7	Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	1.184.200,00
1.8	Dedução de Transferências Correntes	(3.706.000,00)
TOTAL DA RECEITA CORRENTES	**27.348.304,38**	

02.RECEITAS DE CAPITAL

2.1	Alienações de Bens	100.000,00
2.2	Transferência de Capital	2.578.246,66
2.3	Outras Receitas de Capital	26.370,35
TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	**2.704.617,01**	

TOTAL GERAL	**30.052.921,39**

Art. 4º- A Despesa ora fixada na forma dos anexos constantes desta lei é fixada em R$ 30.052.921,39 (trinta milhões cinqüenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos), será realizada segundo a discriminação dos quadros anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação funcional programática, dos quadros de programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramento: POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	LEGISLATIVA	1.300.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.309.150,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.700.219,25
09	PREVIDENCIA SOCIAL	519.700,00
10	SAÚDE	5.784.000,00
12	EDUCAÇÃO	6.304.200,00
13	CULTURA	75.000,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	3.500,00
15	URBANISMO	5.481.395,14
17	SANEAMENTO	305.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	134.200,00
20	AGRICULTURA	402.000,00
22	INDUSTRIA	177.857,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000.000,00
25	ENERGIA	20.000,00
26	TRANSPORTE	368.000,00
27	DESPORTO E LAZER	955.400,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	283.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.930.300,00
TOTAL FUNÇÃO DE GOVERNO	**30.052.921,39**	

02 - POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.300.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.205.800,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	892.000,00
124	CONTROLE INTERNO	3.000,00

125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	35.000,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.350,00
241	ASSISTENCIA AO IDOSO	6.000,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	25.500,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.672.219,25
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATURARIO	1.049.700,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.718.000,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	126.000,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.000,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	403.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.142.500,00
363	ENSINO PROFISSIONAL	40.000,00
364	ENSINO SUPERIOR	35.000,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	680.000,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	70.700,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	75.000,00
452	SERVIÇOS URBANOS	5.456.395,14
482	HABITAÇÃO URBANA	30.000,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	464.200,00
601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	362.000,00
605	ABASTECIMENTO	10.000,00
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	177.857,00
695	TURISMO	1.000.000,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	368.000,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	955.400,00
843	SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	273.000,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.400.300,00
TOTAL POR SUB-FUNÇÃO DE GOVERNO	**30.052.921,39**	

03 – POR PROGRAMAS

5001	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.300.000,00
5002	GESTÃO DO PODER EXECUTIVO CENTRAL	734.050,00
5003	GESTÃO DO GABINETE DA GERÊNCIA DE CIDADE	26.000,00
5004	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.622.100,00
5005	GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA	1.210.000,00
5006	SAÚDE PARA TODOS	5.784.000,00
5007	GESTÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	3.051.200,00
5008	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	3.328.000,00
5009	GESTÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.703.719,25
5010	GESTÃO DE PROG/ ATIV. DA SEC. DE IND. E COM.	177.857,00
5011	GESTÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS	6.174.396,14
5012	GESTÃO DA AG., TURISMO E MEIO AMBIENTE	1.536.200,00
5013	GESTÃO DO DESPORTO E LAZER	955.400,00
5014	GESTÃO DO REG. PRÓPRIO DE PREV. MUNICIPAL	2.350.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
TOTAL PROGRAMAS DE GOVERNO	**30.052.921,39**	

04 – POR CATEGORIA ECONOMICA

01	DESPESAS CORRENTES	21.525.074,73
02	DESPESAS DE CAPITAL	7.127.546,66
03	RESERVA DE CONTINGÊNCIA/ RPPS	1.400.300,00
TOTAL CATEGORIA ECONÔMICA	**30.052.921,39**	

05 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01	CAMARA MUNICIPAL	1.300.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	760.050,00
03	SECRETARIA M. DE ADM. E PLANEJAMENTO	3.972.100,00
04	SECRETARIA M. DE ECONOMIA E FINANÇAS	1.210.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.784.000,00
06	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6.379.200,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	1.703.719,25
08	SECRETARIA M. DE INDUSTRIA E COMERCIO	177.857,00
09	SECRETARIA M. DE VIAÇÃO E OBRAS E SERVIÇOS	6.174.395,14
10	SECRETARIA M. DE AG., TURISMO E M. AMBIENTE	1.536.200,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	955.400,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
TOTAL ÓRGÃO	**30.052.921,39**	

Art. 5º O orçamento da seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta é de R$ 6.450.000,00 (seis milhões quatrocentos e cinqüenta mil reais).

01	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.700.219,25
02	PREVIDÊNCIA SOCIAL	519.700,00
03	SAÚDE	5.784.000,00
TOTAL DA SEGURIDADE SOCIAL	**8.003.919,25**	

Art. 6º - Fica o executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis de conformidade com os ditames previstos nos Art. 42 e 43 de seus incisos da Lei 4.320/64, bem como o Art. 167, inciso VI da constituição Federal.

Art. 7º- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 23 DE NOVEMBRO DE 2016

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA *PREFEITO MUNICIPAL*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
TERMO ADITIVO 059-2016

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE Nº. 056/2016

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Estado de Mato Grosso Pessoa Jurídica de Direito Publico Municipal, com sede administrativa à Rua A, n° 367 – Jardim Santa Inês, nesta Cidade, devidamente Inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.362/0001-90, representada neste ato pelo atual Prefeito Municipal Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA,** portador da Cédula de identidade R.G. nº 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53 e;

CONTRATADO:ALEXSSANDRO FERREIRA DA SILVA, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº**. 12145661 SJ/MT,** e inscrito no CPF/MF sob o nº **004.335.561-70** e residente a RUA PASSO FUNDO, N°04, Bairro; JARDIM BEM VIVER, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n°. **056/2016** sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transcrição, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de prazo de Contrato de **Nº 056/2016**, original à **CLÁUSULA PRIMEIRA**, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO

Fica acrescentado à CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato de **Nº 056/2016**, o prazo de 01 (um) mês e 04 (quatro) dias, VENCENDO EM **31/12/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Termo Aditivo de Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade da prestação de serviços por parte do servidor bem como pela necessidade que a mesma desempenhe suas funções por um período maior que estabelecidos no contrato original, observando o limite estabelecido na Lei Municipal nº 135/2005. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADO, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 27 de Novembro de 2016.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

ALEXSSANDRO FERREIRA DA SILVA

Contratado (a)

T E S T E M U N H A S

Nome:

RG:

Nome:

RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO INICIAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

O B J E T O....: PRIMEIRO TERMO ADITIVO de ALTERAÇÃO do CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 003/2015, firmado em 11/02/2015, e o IMÓVEL está localizado na Rua Geral - Quadra, nº 49 - Lote 20 - CEP - 78.670-000 - Bairro Distrito de Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), utilizado para **INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DO DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE.**

PROCESSO LICITATÓRIO Número 011/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Número 001/2015

CONTRATO ORIGINAL Número 003/2015

FAVORECIDO: **DERSO PORTILHO VIEIRA**, CPF nº 035.514.311-91

NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO...: 11 meses.

NOVO VALOR MENSAL...: **R$ 2.239,20** (dois mil duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

NOVO VALOR TOTAL...: R$ 24.631,20 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos)

NOVA VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO...: **De 11/02/2016 até 11/01/2017.**

RECURSOS: PRÓPRIOS

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/1993 e Lei 8.245/1991. São Félix do Araguaia (MT), em 11 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO INICIAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO INICIAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO LICITATÓRIO Número 011/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Número 001/2015

CONTRATO ORIGINAL Número 003/2015

O B J E T O: Trata-se do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO de um IMÓVEL COMERCIAL, construído em alvenaria, contendo 6 cômodos, incluindo cozinha e banheiro, acompanhado dos seguintes móveis e equipamentos: 1 cadeira giratória, 3 cadeiras fixas, 1 armário MDF marrom claro, 1 mesa de MDF marro clarro, 2 mesas MDF pretas, 2 ar condiconados de 9.000 BTU's, 2 armários de aço, 3 longarin as de três lugares e 1 armário com pia.. O IMÓVEL está localizado na Rua Geral - Quadra, nº 49 - Lote 20 - CEP - 78.670-000 - Bairro Distrito de Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), e está sendo utilizado para **INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DO DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/1993 e Lei 8.245/1991.

FAVORECIDO: **DERSO PORTILHO VIEIRA**, CPF nº 035.514.311-91 VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 24.631,20 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos)

RATIFICO a ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO, em consonância com a justificativa apresentada pelo Órgão Requisitante, pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, por se tratar de execução dos serviços públicos, nos termos do Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com a Lei 8.245/1991.

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2015, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: **JUCIMEIRE CURVINA ALVES BARBACENA**, Brasileira, Casada, Professora , residente e domiciliada na Avenida Espigão do Leste, s/nº - Baianos - CEP 78.670-000 - Distrito de Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 021.531.581-25 e Identidade nº 871. 003 - SSP-TO , inscrita no PIS/PASEP sob nº 2.095.872.722-2, nascida no dia 13/08/1984

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 019/2015

CONTRATO emitido em 09 de fevereiro de 2015, com VIGÊNCIA de 10 meses e 9 dias, iniciando em 09 de fevereiro de 2015 e terminando em 18 de dezembro de 2015, com CARGA HORÁRIA de 30 (trinta) horas semanais para um REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 1.276,55 (mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 18 de dezembro de 2015

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: **DE 18 de dezembro de 2015 A 02 de dezembro de 2016 → 11 meses e 14 dias**

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: **30 (trinta) horas semanais**

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: **R$ 1.276,55** (mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

FUNÇÃO: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - **ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2015, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: **DIOGO RIBEIRO DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Professor de Música, residente e domiciliado na Avenida Treze de Maio, s/nº - CEP 78.670-000 - Vila Santo Antônio , em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 038.194.381-06 e Identidade nº 1.976.156-2 - SSP-MT, inscrito no PIS/PASEP sob nº 2.033.399.223-1, nascido no dia 24/09/1986

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 046/2015

CONTRATO emitido em 11 de março de 2015, com VIGÊNCIA de 9 meses e 6 dias, iniciando em 12 de março de 2015 e terminando em 18 de dezembro de 2015, com CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para um REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 1.702,07 (mil setecentos e dois reais e sete centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 18 de dezembro de 2015

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: **DE 18 de dezembro de 2015 A 23 de dezembro de 2016 → 1 ano e 5 dias**

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: **40 (quarenta) horas semanais**

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: **R$ 1.702,07** (mil setecentos e dois reais e sete centavos)

FUNÇÃO: **INSTRUTOR DE MÚSICA**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - **BANDA MUNICIPAL** (PODENDO VIAJAR PARA O INTERIOR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 427, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016 - ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DO SERVIDOR MAX JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA HELLEBRANDT

PORTARIA Nº 427, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a concessão de Promoção Horizontal e Vertical (Progressão) ao Servidor Max Joaquim Pereira de Almeida Hellebrandt, no Cargo de Contador.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto nos artigos 23 e 57 e Parágrafo único do Artigo 58 da Lei Complementar nº 36, de 30 de outubro de 2003;

Considerando também o que preceituam os artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 87, de 22 de dezembro de 2014;

Considerando o disposto no Decreto nº 4, de 15 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor **Max Joaquim Pereira de Almeida Hellebrandt**, no cargo de Contador, a Promoção Horizontal (Classe) e Promoção Vertical (Progressão por Nível/Tempo de Serviço), **posicionando-o na Classe B e no Nível 4 do Anexo LVIII da Lei Complementar nº 87/2014**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 330, DE 1º DE AGOSTO DE 2016 - ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DO SERVIDOR MARCELINO DE FÁVERI

PORTARIA Nº 330, DE 1º DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a concessão de Promoção Horizontal e Vertical (Progressão) ao Servidor Marcelino De Fáveri, no Cargo de Controlador Interno.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto nos artigos 23 e 57 e Parágrafo único do Artigo 58 da Lei Complementar nº 36, de 30 de outubro de 2003;

Considerando também o que preceituam os artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 87, de 22 de dezembro de 2014;

Considerando o disposto no Decreto nº 4, de 15 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor **Marcelino De Fáveri**, no cargo de Controlador Interno, a Promoção Horizontal (Classe) e Promoção Vertical (Pro-

gressão por Nível/Tempo de Serviço), **posicionando-o na Classe C e no Nível 11 do Anexo LXI da Lei Complementar nº 87/2014**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
EDITAL Nº 001/2016/GS/SMEC/MT, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016 - PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

EDITAL Nº 001/2016/GS/SMEC/MT.

Dispõe sobre o Edital do Processo Seletivo de Diretor Escolar da rede municipal de ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de São Félix do Araguaia –MT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, comunica que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de profissionais da educação a serem designados para a função de Diretor das escolas públicas municipais e Creches Municipais, nos termos e nos princípios da Gestão Democrática emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 LDB, da Lei Complementar nº 058, de 08 de dezembro de 2008, da Lei Orgânica do Município, da Lei Estadual nº 7.040, 01 de outubro de 1998, com suas alterações e do Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007,

DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas na própria unidade escolar a que concorre o candidato, entre os dias 07/11/2016 a 11/11/2016, conforme calendário anexo à Portaria 0012/2016/GS/SMEC, das 8h às 11:00 h e das 14h às 17h.

2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar e assinar os documentos:

a) ficha padrão identificando a escola para a qual está se candidatando;

b) declaração emitida pelo proponente de que está de pleno acordo com as condições deste Edital e da Portaria nº 0012/2016/GS/SMEC/SFA;

c) declaração do proponente afirmando ser ocupante de cargo efetivo ou estável do quadro dos profissionais da Educação Básica, mesmo em estágio probatório, de acordo com o art. 2º, da LC 058/2008 e LE 7040/1998;

d) declaração afirmando ter no mínimo 2 (dois) anos de efetivo exercício ininterruptos imediatamente anterior à data da inscrição, prestados na unidade escolar que pretende dirigir, independente da lotação e/ou carga horária atribuída, assinada pelo gestor em vigência e membro do CDCE/APM;

e) curriculum vitae, comprovando habilitação em Licenciatura Plena (documentado), cópia da carteira de identidade RG e CPF, apresentando os originais para conferência.

f) Declaração redigida pelo candidato afirmando estar apto a movimentar conta bancária.

g) Declaração emitida pela Comissão Eleitoral Municipal SMEC/SFA comprovando que não está respondendo processo administrativo disciplinar e sindicância administrativa.

h) Termo de compromisso redigido pelo candidato, a próprio punho, para exercer a direção da escola em Dedicação Exclusiva (DE), considerando que se este for detentor de função no município e no Estado terá de abdicar da rede estadual de ensino.

3. Para concretizar a inscrição, o candidato deverá participar dos ciclos de estudos organizados pela SMEC com apoio da Assessoria Pedagógica SEDUC/MT e CEFAPRO;

4. Superado os Ciclos de Estudos, o candidato aprovado, terá de apresentar à comunidade escolar local:

a. Proposta de Trabalho, consoante ao PPP, apresentada em Assembleia Geral, de acordo com as orientações e diretrizes expedidas pela SMEC/SFA.

5. É vedada a reeleição do candidato que não prestou contas dos recursos financeiros recebidos de órgãos públicos, do ano anterior.

DAS ETAPAS

6. A seleção do profissional da educação para o exercício da função de Diretor de escola pública estadual, biênio 2017/2018, será efetivada em duas etapas:

a) 1ª etapa: ciclo de estudos no período de 18/11 a 19/11/2016 sob a coordenação da Comissão Eleitoral Municipal, em parcerias com Assessoria Pedagógica SEDUC/MT e CEFAPRO sendo computadas 16 h como estudo de formação presencial.

b) 2ª etapa: seleção do candidato pela comunidade escolar por meio de votação na própria unidade escolar e salas anexas, no dia 09/12/2016, das 8h às 18h, nas escolas de funcionamento diurno, se estendendo até às 21h, para as escolas que tenham atendimento noturno para alunos de EJA;

DA PROPOSTA DE TRABALHO

7. A apresentação da proposta de trabalho pelos candidatos à comunidade escolar de acordo com o seguinte calendário constante na Portaria 0012/2016/GS/SMEC:

01/12/2016 Creches Municipais

02/12/2016 Escola Municipal Vila São Sebastião

05/12/2016 Escola Municipal de Pontinópolis

06/12/2016 Escola Municipal Alberto Nunes da Silveira

7.1. A apresentação das propostas de trabalho de cada candidato deverá ser realizada em Assembleia Geral e registrada em ata pela Comissão Eleitoral Escolar.

7.2. O candidato que não apresentar a Proposta de Trabalho em Assembleia Geral, em data e horário marcados pela Comissão Municipal Eleitoral, estará automaticamente desclassificado.

7.3. O candidato eleito encaminhará seu Plano de Trabalho à SMEC, no período de 09 a 31/01/2017, para acompanhamento pela SMEC do desenvolvimento da gestão democrática durante o biênio 2017/2018.

DOS CRITÉRIOS

8. Os critérios e demais normas inerentes ao processo de seleção para diretores de escola pública municipal e Creches Municipais estão contidas nos artigos, §, incisos e alíneas da Portaria n 0012/2016/GS/SMEC/SFA.

DA COMISSÃO ELEITORAL

9. Em cada unidade escolar haverá uma comissão eleitoral para conduzir o processo de seleção de candidato à direção, constituída em Assembleia Geral da comunidade escolar, convocada pelo dirigente da escola, conforme artigo 60 da Lei 7.040/1998 e artigo 13 da Portaria nº 0012/2016/GS/SMEC/SFA.

9.1. As atribuições da Comissão Eleitoral Escolar serão nos termos do artigo 61 da Lei 7.040/1998 e artigo 14 da Portaria nº 0012/2016/GS/SMEC/SFA.

9.2. A Comissão Eleitoral Escolar será formada em data a ser escolhida pela unidade escolar, em data anterior ao período de inscrição do candidato, sendo informada anteriormente à Comissão Eleitoral Municipal que manterá um arquivo físico de todas as informações relacionadas ao Processo Eleitoral Democrático para direção escolar.

DA POSSE:

10. O candidato eleito tomará posse conforme calendário disposto no anexo da Portaria n 0012/2016/GS/SMEC/SFA, apresentando os documentos constantes no item *Inscrição* do Presente Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) É vedada ao candidato a inscrição condicional ou por correspondência.

b) As inscrições que não atenderem os requisitos para a função de diretor serão indeferidas.

c) Em hipótese alguma haverá prorrogação do prazo de inscrições.

d) A confirmação da inscrição do candidato implicará no conhecimento deste Edital e compromisso tácito de aceitar as condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas na Lei nº 7.040/98 e Portaria nº 0012/2016/GS/SMEC/SFA.

f) Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação ouvido a Comissão Eleitoral Municipal.

g) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

São Félix do Araguaia-MT

Em 25 de outubro de 2016.

Ilton Silva Pimentel

Secretário Municipal de Educação

==========

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO (A) À DIREÇÃO

Escola para a qual se candidata: _____

I – DADOS PESSOAIS

Nome:

_____

_____

____

Sexo: _____Data nasc.: ____/____/____ Naturalidade: _____

UF: _____Estado civil:_____CPF: _____

RG: _____Órgão exp.: _____

Expedida em: _____Titulo de eleitor:_____

Zona:_____ seção:_____

Filiação: Pai:

_____

_____

____

Mãe:_____

____

_____

____

Endereço:

_____

nº:_____ bairro/Distrito_____

Complemento:

_____

Cidade:

_____

CEP: _____telefone cel:_____

Email:

_____

_____

____

2. DADOS PROFISSIONAIS:

Graduação:

_____

Pós graduação:

Especialização: ( ) não ( )sim Em: _____

Mestrado: ( ) não ( ) sim Em: _____

Situação funcional: ( ) efetivo ( ) Estável – cargo:_____

Classe: _____ Nível: _____

Está em período probatório: ( ) não ( ) sim

Possui outro cargo efetivo: ( ) não ( ) sim

Trabalha em outra Rede de ensino: ( ) Estadual ( ) Municipal ( ) privada

Tempo de serviço na Unidade Escolar para qual se candidata:

_____

____

Tempo de serviço no Magistério Público Municipal: _____

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ocupou função de diretor (a) escolar em mandatos anteriores? ( ) sim ( ) não

Eleito ( ) Indicado ( ) - Período: _____

São Félix do Araguaia-MT _____ de _____ de 2016.

_____

Candidato

_____

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 0012/2016/GS/SMEC/MT, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016 - PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

PORTARIA Nº 0012/2016/GS/SMEC/MT.

Dispõe sobre o processo seletivo de Diretor de Unidade Escolar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de São Félix do Araguaia- MT e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, com base nos princípios da Gestão Democrática emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 LDB, da Lei Complementar nº 058, de 08 de dezembro de 2008, da Lei Orgânica do Município, da Lei Estadual nº 7.040, 01 de outubro de 1998, com suas alterações e do Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura do processo eleitoral para a escolha do Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública Municipal, conforme cronograma anexo a esta Portaria.

§ 1° O processo eleitoral deverá ocorrer nas unidades escolares da rede Pública Municipal e Creches Municipais;

Art. 2º Os critérios para escolha de diretor escolar têm como referência clara os campos do conhecimento, das competências, da aptidão para liderança e habilidades gestoras necessárias ao exercício da função, na perspectiva de assegurar um conhecimento mínimo da realidade onde se insere.

Art. 3º O processo de escolha do profissional da educação básica a ser designado para a função de dedicação exclusiva de diretor escolar será realizado em duas etapas:

1ª etapa: constará de ciclos de estudos de no mínimo 16 (dezesseis) horas, considerando apto o candidato com 100% (cem por cento) de frequência. Nessa etapa, o candidato realizará estudo voltado às dimensões pedagógica, administrativa, financeira e jurídica;

2ª etapa: constará de seleção do candidato pela comunidade escolar por meio de votação, na própria unidade escolar e salas anexas, levando-se em consideração a proposta de trabalho do candidato, que deverá conter:

a) objetivos e metas para melhoria da unidade escolar e do ensino em consonância com a Política Educacional do Estado de Mato Grosso e com o Projeto Político Pedagógico PPP da unidade escolar onde pretende atuar;

b) plano de reavaliação e intervenção pedagógica com vista à elevação dos índices oficiais IDEB, Prova Brasil, ANA, entre outros, e da melhoria da qualidade do ensino.

§ 1º O diretor em exercício garantirá o acesso do candidato ao PPP em execução na unidade escolar, bem como disponibilizará dados, informações e documentos resultantes da avaliação das metas, propostas executadas, inclusive, pontuando as facilidades e dificuldades em operacionalizá-las, objetivando subsidiar a elaboração da proposta de trabalho do candidato.

§ 2º No exercício do seu mandato, o diretor terá como balizador da sua atuação a proposta de trabalho aprovada e validada em Assembleias da comunidade escolar.

§ 3º As faltas do pré-candidato nos momentos do Ciclo de Estudos, serão consideradas justificadas decorrentes de fatos totalmente imprevisíveis, devidamente comprovados.

Art. 4º A Comissão Eleitoral Escolar, prevista no Art. 13 desta Portaria, deverá comunicar ao candidato e divulgar na comunidade escolar o cronograma de apresentação da Proposta de Trabalho em Assembleia Geral, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da mesma.

§ 1º A Assembleia Geral a que se refere o caput deste artigo deverá ser realizada em horário que possibilite o atendimento ao maior número possível de interessados na exposição da Proposta de Trabalho, cujo teor deverá ser amplamente divulgado.

§ 2º Na Assembleia Geral deverá ser concedido a cada candidato a mesma fração de tempo para exposição e debate de sua proposta de trabalho.

Art. 5º O candidato que não se submeter à apresentação da proposta de trabalho em Assembleia Geral, em data e horário marcados pela Comissão Eleitoral Escolar, estará automaticamente desclassificado, cabendo à Comissão Eleitoral local registrar o evento em ATA.

Art. 6º Para candidatar-se à função de diretor escolar de que trata a Lei Municipal 058/2008 em consonância com a Lei Estadual nº 7.040/1998, o integrante do quadro dos profissionais da Educação Básica deve:

I ser ocupante de cargo efetivo ou estável do quadro dos profissionais da Educação Básica, de acordo com o art. 85 § 2º I, da LC 058/2008;

II ter no mínimo 02 (dois) anos de efetivo exercício ininterruptos imediatamente até à data de inscrição, prestados na unidade escolar que pretende dirigir, independente da lotação e/ou carga horária atribuída (LE 7040/98);

III ser habilitado em nível de Licenciatura Plena ou Curta (LC 058/2008);

IV participar dos ciclos de estudos a serem organizados pela SMEC com apoio da Assessoria Pedagógica SEDUC/MT e CEFAPRO;

V apresentar a Proposta de Trabalho, consoante ao PPP, em Assembleia Geral, de acordo com as orientações e diretrizes expedidas pela SMEC/SFA;

VI estar apto a movimentar conta bancária, mediante declaração do próprio candidato;

VII assinar termo de compromisso de Dedicação Exclusiva DE;

VIII assinar termo de desistência do Convênio Regime de Colaboração, para os candidatos com vínculo com a rede Estadual de Ensino, bem como de outros vínculos;

§ Único- O profissional poderá concorrer à direção de apenas uma escola.

Art. 7º Caso não haja profissional da educação com dois anos de serviços na unidade escolar, poderá inscrever-se o profissional que tenha um ano na unidade escolar ou dois anos em qualquer escola pública da rede municipal de ensino.

§ único. Desde que atenda aos demais incisos I, III, IV, V, VI, VII, VIII, estabelecidos no Art. 6º, desta Portaria.

Art. 8º Na unidade escolar onde inexistir profissional da educação com habilitação de nível superior, poderá inscrever-se o profissional com habilitação em nível de 2º Grau, com Magistério, ou com profissionalização específica.

Art. 9º É vedada a participação como candidato no processo de escolha de diretor, o profissional da educação básica que nos últimos 5 (cinco) anos:

I tenha sido suspenso, dispensado/destituído ou exonerado do exercício da função, em decorrência de processo administrativo disciplinar;

II esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;

III esteja respondendo a processo de sindicância administrativa;

V esteja sob licenças contínuas;

VI esteja inadimplente junto a SMEC/SFA com Prestação de Contas, referentes ao ano anterior;

§ 1º Considerar-se-á inadimplente o candidato, em caso de reeleição, que não prestou contas dos recursos financeiros recebidos de órgãos públicos.

§ 2º Caberá à Comissão de cada unidade escolar coletar no momento da inscrição as Declarações de próprio punho referentes aos incisos VII e VIII do art. 6º da presente Portaria, constando nome completo, CPF e matrícula funcional;

§ 3º Poderá se inscrever para o processo de escolha de diretor, regulamentado por esta portaria, o profissional da educação que esteja usufruindo de licença prêmio, desde que a interrompa no ato da posse.

Art. 10 Os atuais diretores, eleitos e/ou designados, detentores de 02 (dois) mandatos consecutivos, ainda que por períodos incompletos, não poderão se candidatar.

§ Único. O servidor com dois cargos, sendo um estadual e outro de outro ente federado, deverá afastar-se obrigatoriamente do cargo municipal e/ou federal e receberá a gratificação da Dedicação Exclusiva.

Art. 11 O diretor escolhido atenderá em todos os turnos de funcionamento da escola, devendo estabelecer cronograma de acordo com seu regime de trabalho semanal, especificando horários e períodos de atendimento, devendo o cronograma ser afixado em local de fácil consulta e visibilidade.

Art. 12 Na escola onde não houver candidato caberá ao Secretário Municipal de Educação designar um profissional que se enquadre nos incisos III e VI do artigo 6° desta Portaria, para exercer a função de Diretor.

Art. 13 Haverá em cada escola uma Comissão Eleitoral Escolar para conduzir o processo de seleção de candidato à direção, que será constituída em Assembleia Geral da comunidade escolar, convocada pelo gestor da escola.

§ 1º Devem compor a Comissão Eleitoral um membro titular e seu respectivo suplente, dentre os seguintes segmentos:

I representante dos profissionais da Educação Básica;

II representante dos pais;

III representante dos alunos maiores de 14 (quatorze) anos.

§ 2º O membro titular e seu suplente serão eleitos em Assembleia Geral, pelos respectivos segmentos, em data, hora e local, amplamente divulgados.

§ 3º A Comissão Eleitoral Escolar, uma vez constituída, elegerá um de seus membros para presidi-la.

§ 4º O membro da Comissão Eleitoral Escolar que praticar qualquer ato lesivo às normas que regulam o processo será substituído pelo seu suplente, após a comprovação da irregularidade e parecer do CDCE da Escola, a ser enviado para a SMEC e registrado em livro próprio;

§ 5º Não poderá compor a Comissão Eleitoral Escolar:

I qualquer um dos candidatos, seu cônjuge e/ou parente até o segundo grau;

II o servidor em exercício na função de diretor.

§ 6º O diretor da unidade escolar deverá colocar à disposição da Comissão Eleitoral Escolar os recursos humanos e materiais necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 14 A Comissão Eleitoral Escolar terá, dentre outras, as atribuições de:

I planejar, organizar, coordenar e presidir o processo de seleção do candidato da comunidade escolar;

II divulgar amplamente as normas e os critérios específicos da unidade escolar, relativos ao processo eleitoral;

III analisar em reunião, com o apoio se necessário da Comissão Eleitoral da SMEC as inscrições dos candidatos, deferindo-as ou não;

IV convocar a Assembleia Geral para a exposição das propostas de trabalho dos candidatos aos alunos, aos pais e aos profissionais da educação;

V providenciar material de votação, tais como:

a) urnas, cédulas e lista de presença dos pais ou responsáveis;

b) lista de votação dos alunos e profissionais da educação devidamente atualizada na data da eleição;

VI credenciar até dois fiscais, indicados pelos candidatos, identificando-os através de crachás;

VII lavrar e assinar as atas de todas as reuniões e decisões em livro próprio;

VIII receber os pedidos de impugnação por escrito, relativo ao candidato, até 72 (setenta e duas) horas antes do dia da eleição, para análise junto com a Comissão Eleitoral da SMEC que emitirá parecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento do pedido;

IX designar, credenciar, instruir, com a devida antecedência os componentes das mesas receptoras e escrutinadoras, em até 72 (setenta e duas) horas, antes do dia da eleição, publicizando na escola;

X acondicionar as cédulas de votação, bem como a listagem dos votantes em envelope lacrado e rubricado por todos os seus membros, arquivando na escola por um prazo de 90 (noventa) dias, após esse prazo, proceder à incineração;

XI convocar o CDCE em exercício para se fazerem presentes na unidade escolar durante o processo de escrutinação para apreciar eventual ocorrência prevista no artigo 31 desta Portaria;

XII divulgar o resultado final do processo de seleção e enviar a ata de escrutinação à SMEC/SFA, em até 24 (vinte e quatro) horas, após o término do processo eleitoral.

3º Poderá haver recurso da impugnação do inciso VIII, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o conhecimento da decisão, pelo interessado, à Comissão Eleitoral Municipal, protocolada junto a Comissão local.

Art. 15 É vedado ao candidato e à comunidade:

I exposição de faixas e cartazes fora da unidade escolar;

II distribuição de panfletos promocionais e de brindes de qualquer espécie, como objeto de propaganda ou de aliciamento de votantes;

III realização de festas na unidade escolar, que não estejam previstas no calendário letivo;

IV atos que impliquem o oferecimento, promessas inviáveis ou vantagens de qualquer natureza;

V após o deferimento da inscrição, fica vedada a aparição isolada nos meios de comunicação, mesmo que em qualquer forma de entrevista;

VI utilização de símbolos, frases, imagens associadas ou semelhantes às empregadas por órgãos do governo;

VII macular a imagem do outro candidato.

Art. 16 O candidato que se sentir ofendido, poderá apresentar representação, escrita e fundamentada, contra o candidato que praticar qualquer dos atos previstos no art. 15 desta Portaria à Comissão Eleitoral Escolar, até 72 (setenta e duas) horas, antes do dia da eleição, que decidirá, junto com a Comissão Eleitora Municipal SMEC, sobre o afastamento do candidato infrator do processo eleitoral, em 24 (vinte e quatro) horas.

§ único. Da decisão da Comissão Eleitoral Escolar, cabe ao interessado recorrer à Comissão Eleitoral Municipal da SMEC, que decidirá o caso em Parecer fundamentado, em 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 17 É vedada aos profissionais da educação qualquer manifestação que possa macular a imagem ou praticar atos que firam a integridade física e moral do candidato sob pena de responder processo administrativo e judicial.

Art. 18 O candidato que possuir apelido pelo qual é conhecido poderá usá-lo para divulgação de sua candidatura junto à comunidade escolar.

Art. 19 Podem votar:

I profissionais da educação em exercício na unidade escolar, observados os §§ 3º e 4º deste artigo;

II alunos regularmente matriculados com frequência comprovada, que tenham no mínimo 12 (doze) anos de idade ou estejam cursando a 3ª fase do 2º ciclo em diante;

III pai e mãe (dois votos por família) ou responsável (um voto por família) quando o aluno for menor de 18 (dezoito) anos e que tenha 75% de frequência comprovada.

§ 1º O profissional da educação com filhos na escola votará apenas pelo seu segmento de profissional da educação.

§ 2º O profissional da educação que ocupa mais de um cargo, na escola votará só uma vez.

§ 3º Poderá votar em caso de substituição temporária de até 120 (cento e vinte) dias o titular do cargo e, em caso de sua desistência, protocolada junto a Comissão Eleitoral Escolar até 24 (vinte e quatro) horas antes do pleito, votará seu substituto.

§ 4º Comprovado o afastamento do titular do cargo, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, votará o seu substituto.

Art. 20 No ato de votação, o votante deverá apresentar à mesa receptora um documento que comprove sua legitimidade documento de identidade ou outro documento oficial com fotografia.

Art. 21 O votante com identidade comprovada, cujo nome não conste em nenhuma lista, poderá votar numa lista separada.

§ único. Não é permitido o voto por procuração.

Art. 22 O processo de votação será conduzido por mesas receptoras designadas pela Comissão Eleitoral Escolar, na data designada pela SMEC/SFA, das 8h às 18h, nas escolas de funcionamento diurno, se estendendo até às 21h, para as escolas e salas anexas que tenham atendimento noturno para alunos de EJA;

Art. 23 Poderão permanecer no recinto destinado à mesa receptora apenas os seus membros e os fiscais.

Art. 24 A escola ***não*** poderá disponibilizar uma urna específica para cada segmento, garantindo o direito ao voto secreto.

Art. 25 Nenhuma pessoa estranha à mesa receptora poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, exceto o presidente da Comissão Eleitoral Escolar, quando solicitado.

Art. 26 Cada mesa será composta por no mínimo 03 (três) membros e 02 (dois) suplentes escolhidos pela Comissão Eleitoral Escolar entre os votantes e com antecedência mínima de três dias.

§ único. Não podem integrar a mesa os candidatos, seus cônjuges e parentes até o segundo grau.

Art. 27 Os eventuais pedidos de impugnação dos mesários, devidamente fundamentados, serão dirigidos ao presidente da Comissão Eleitoral Escolar, e, caso sejam considerados pertinentes, a substituição será feita pelo suplente.

§ único. O candidato que não solicitar a impugnação ficará impedido de arguir, sobre este fundamento, a nulidade do processo.

Art. 28 O processo de seleção ocorrerá através de votação manual em cédulas próprias, observada a programação anexa a esta Portaria.

§ 1º O voto deverá ser dado em cédula única, contendo o carimbo identificador da unidade escolar, devidamente assinado pelo presidente da Comissão Eleitoral Escolar e um mesário.

Art. 29 O secretário da mesa deverá lavrar a ata circunstanciada dos trabalhos realizados, que deverá ser assinada por todos os mesários e fiscais.

Art. 30 Os fiscais indicados pelos candidatos poderão solicitar ao presidente da mesa o registro em ata, de eventuais irregularidades ocorridas durante o processo.

Art. 31 As mesas receptoras, uma vez encerrada a votação e elaborada a respectiva ata, ficam automaticamente transformadas em mesas escrutinadoras, para procederem imediatamente à contagem dos votos, no mesmo local de votação.

§ 1º Até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da eleição a Comissão Eleitoral Escolar deverá definir e informar à Comissão Eleitoral Municipal se a escola dará início ao processo de escrutinação apenas no dia posterior ao processo eleitoral.

§ 2º Antes da abertura da urna instalada na unidade escolar e salas anexas, a Comissão Eleitoral Escolar deverá verificar se há indícios de violação e, em caso de constatação, a mesma deverá ser encaminhada com o relatório descritivo ao CDCE, para a decisão cabível.

§ 3º Caso o CDCE se julgue impossibilitado de atender ao que consta no § 2º deste artigo, encaminhará, com justificativa, à Comissão Eleitoral Municipal SMEC que decidirá em parecer fundamentado.

§ 4º Antes da abertura da urna, a mesa escrutinadora deverá examinar os votos tomados em separados, incluindo os entre os demais, ou anulando-os se for o caso, preservando o sigilo no caso de utilização de urna convencional.

Art. 32 Não havendo coincidência entre o número de votantes e o número de cédulas existentes na urna, o fato somente constituirá motivo de anulação se resultante de fraude comprovada e, neste caso, adota-se o mesmo procedimento citado nos §§ 2º, 3º e 4º do artigo 31 desta Portaria.

Art. 33 Os pedidos de impugnação fundada em violação de urna somente poderão ser apresentados à Comissão Eleitoral da escola, até o momento que antecede a abertura da mesma, pela mesa escrutinadora.

Art. 34 Os votos em branco e nulo não serão computados a nenhum candidato e nem mesmo entram no cômputo dos votos válidos.

Art. 35 Serão nulos os votos quando da utilização das urnas convencionais:

I registrados em cédulas que não correspondam ao modelo padrão;

II que indiquem mais de um candidato;

III que contenham expressões ou qualquer outra manifestação além daquela que exprime o voto.

Art. 36 Havendo empate entre os candidatos, o desempate se dará levando-se em conta os critérios na ordem relacionada abaixo:

I maior tempo de serviço na unidade escolar na qual concorre;

II maior tempo de serviço na rede municipal de educação;

III maior idade.

Art. 37 O candidato único só será considerado eleito se obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos válidos.

§ único. Caso o candidato não obtenha o percentual mínimo dos votos válidos, caberá ao Secretário Municipal de Educação, indicar o diretor de acordo com o art. 12, desta Portaria.

Art. 38 Concluídos os trabalhos de escrutinação, lavrada a ata do resultado final de todo o processo e assinada pelos componentes da mesa escrutinadora, todo material será entregue ao Presidente da Comissão Eleitoral Escolar que se reunirá com os demais membros para:

I verificar toda a documentação;

II decidir sobre eventuais irregularidades;

III divulgar o resultado final da votação.

Art. 39 O candidato que se sentir prejudicado ou detectar irregularidade no decorrer do processo de votação, poderá dirigir representação à Comissão Eleitoral Escolar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o término da eleição, e esta terá o mesmo prazo para análise e parecer.

§ 1º Das decisões fundamentadas da Comissão Eleitoral Escolar, a análise e parecer disposto no caput, cabem recursos à Comissão Eleitoral Municipal que devem ser protocolados na própria Comissão Eleitoral Escolar que os entregará no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a Comissão Eleitoral Municipal.

§ 2º A Comissão Eleitoral Municipal emitirá parecer em 24 (vinte e quatro) horas, à Comissão Eleitoral Escolar, após o recebimento da representação.

Art. 40 Decorridos os prazos previstos no artigo 39 e não havendo recursos, o candidato eleito assumirá a função de diretor.

Art. 41 A posse deverá ocorrer em Assembleia Geral da comunidade escolar, conforme a programação anexa.

Art. 42 Até o último dia do ano letivo, o diretor em exercício deverá apresentar à comunidade escolar e entregar ao diretor eleito, por escrito, os seguintes documentos:

I avaliação de sua gestão, constando:

a. balanço do acervo documental;

b. parecer sobre o credenciamento do estabelecimento de ensino e autorização dos cursos ofertados à comunidade escolar;

c. inventário do patrimônio existente na unidade escolar, registrado em livro tombo, validado pelo CDCE;

d. apresentação de prestação de contas à comunidade escolar, aprovada pelo CDCE.

§ 1º Em caso de não cumprimento do estabelecido neste artigo por parte do diretor em exercício, competirá ao novo diretor e ao CDCE eleito, relatar os fatos e representar contra o mesmo à SMEC/SF, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da posse, sob pena de responsabilidade, nos termos outorgados na LC 058/2008 e LC 036/2003.

§ 2º O CDCE só poderá dar posse ao diretor reeleito se cumprido o disposto neste artigo, sob pena de responsabilidade de seus membros, na forma do parágrafo anterior.

§ 3º Havendo a posse em descumprimento dos dispositivos deste artigo, anula-se o ato, vaga-se a função e realiza-se nova eleição.

Art. 43 Os casos omissos e descumprimento do disposto, nesta Portaria, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Municipal SMEC, em única instância.

Art. 44 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogando todas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Ilton Silva Pimentel

Secretário Municipal de Educação

==========

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Comissão Municipal Eleitoral para escolha dos Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Creches Municipais.

- Leila Cristina

- Dinalva

- Edirene

- Nília

PROGRAMAÇÃO DA ELEIÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES BIÊNIO 2017/2018

DATAS/ AÇÕES/ LOCAL

Inscrição dos candidatos a direção

07/11/2016 A 11/11/20106

Curso obrigatório aos candidatos:

18/11/2016 a 19/11/2016 (nas dependências da SMEC/SFA)

Assembleia Geral para Formação nas Escolas da Comissão Eleitoral para

Diretores (data a ser decidida por cada unidade escolar)

Apresentação da proposta de Trabalho à Comunidade Escolar

01/12/2016 Creches Municipais

02/12/2016 Escola Municipal Vila São Sebastião

05/12/2016 Escola Municipal de Pontinópolis

06/12/2016 Escola Municipal Alberto Nunes da Silveira

Eleição para a escolha de diretor escolar

Dia 09/12/2016 (Sexta-feira) em todas as unidades escolares, respeitando o horário e a duração do evento, disposto nesta Portaria.

Posse dos candidatos eleitos para gestão democrática biênio 2017/ 2018

03/01/2017 Creches Municipais

04/01/2017 Escola Municipal Vila São Sebastião

05/01/2017 Escola Municipal de Pontinópolis

06/01/2017 Escola Municipal Aberto Nunes da Silveira

São Félix do Araguaia, 25 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 - DIVULGA O RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS E PROVAS DE TÍTULOS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 6 AO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016, DE 23/09/2016

DIVULGA O RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS E PROVAS DE TÍTULOS

Art. 1º O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado das provas (escritas objetivas + títulos) conforme **ANEXO ÚNICO**, referente ao Concurso Público, aberto através do Edital de Concurso Público nº 001/2016.

Art. 2º Informamos aos candidatos **classificados** para os cargos de **Agente Operacional (Motorista), Agente Operacional (Motorista de Transporte Escolar), Agente de Manutenção (Operador de Trator de Pneu), Agente de Manutenção (Pá Carregadeira), Agente de Manutenção (Trator de Esteira) e Técnico em Informática,** que a **Prova Prática** será realizada no dia **17 de dezembro de 2016**, com início às **08h00min** (horário local), na **Garagem Municipal**, sito à Rua Um, Setor Núcleo Embrião, s/n (próximo ao Banco do Brasil), em São Félix do Araguaia (MT).

Art. 3º O candidato classificado deverá comparecer ao local designado, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, munido da documentação necessária correspondente ao cargo, conforme disposto no item 9. do Edital Complementar nº 01 ao Edital de abertura de Concurso Público Nº 001/2016, sob pena de não poder realizar a Prova Prática.

São Félix do Araguaia (MT), 22 de novembro de 2016.

GILMAR BARREIRA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Organizadora do

Concurso Público nº 01/2016

De Acordo:

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

==========

==========

ANEXO ÚNICO AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 6 DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016, DE 23/09/2016

AGENTE ADMINISTRATIVO - (SECRETARIA DE SAÚDE)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	R.L.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
ELLEN CAROLINE ALVES DE SOUZA	21/09/1989	15,0	10,0	10,0	10,0	20,0	65,0	1
ÉRICA ALVES SOARES	15/03/1989	12,5	5,0	2,5	10,0	20,0	50,0	2
KAROLYNE DA SILVA KLEY	06/12/1991	15,0	12,5	5,0	7,5	10,0	50,0	3
SIDNEY JUNIOR FERNANDES DA SILVA	13/01/1985	12,5	12,5	7,5	12,5	5,0	50,0	4
ALINE AGUIAR AMORIM	13/03/1995	7,5	10,0	10,0	5,0	12,5	45,0	Não aprovado
AMANDA COELHO CAMPOS	27/03/1998	5,0	7,5	5,0	5,0	7,5	30,0	Não aprovado
ANA PAULA BATISTA ARAUJO XERENTE	01/09/1982	15,0	5,0	12,5	7,5	7,5	47,5	Não aprovado
ANA PAULA FERREIRA MARANHÃO	11/07/1988	5,0	12,5	7,5	2,5	17,5	45,0	Não aprovado
ANA REGINA DIAS REIS	08/02/1975	7,5	7,5	5,0	2,5	10,0	32,5	Não aprovado
ARTHUR BARROSO DOS SANTOS	21/12/1990	5,0	5,0	10,0	7,5	15,0	42,5	Não aprovado
ATAUYLMA DA SILVA PEREIRA	22/03/1980	5,0	10,0	2,5	2,5	12,5	32,5	Não aprovado
CLEUMA BARBOZA LIMA	17/09/1985	10,0	5,0	7,5	2,5	12,5	37,5	Não aprovado
DEUZELIA ABREU BARBOSA REIS	30/05/1971	10,0	7,5	2,5	0,0	15,0	35,0	Não aprovado
DIANA SILVA SANTANA	26/08/1988	7,5	7,5	5,0	2,5	12,5	35,0	Não aprovado
ELIZÂNGELA ALENCAR DE SOUSA GONÇALVES CAMPOS DE FIGUIEIREDO	20/11/1982	7,5	7,5	7,5	2,5	20,0	45,0	Não aprovado
ERIKA SOUZA MORAIS	12/11/1988	12,5	7,5	5,0	2,5	10,0	37,5	Não aprovado
ESMERALDINA LUZ LOPES BRITO	22/03/1968	5,0	7,5	7,5	5,0	12,5	37,5	Não aprovado
GERLAINE LOPES SOARES	04/09/1991	10,0	2,5	7,5	10,0	15,0	45,0	Não aprovado
JESSYCA DIAS DE BRITO	08/02/1988	12,5	10,0	5,0	5,0	15,0	47,5	Não aprovado
JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	05/07/1978	2,5	2,5	0,0	2,5	5,0	12,5	Não aprovado
KAENY MIELLI PEREIRA SILVA	27/06/1997	5,0	7,5	5,0	0,0	12,5	30,0	Não aprovado
LOIANE SANTOS VANDERLEI	12/05/1988	2,5	7,5	7,5	7,5	7,5	32,5	Não aprovado
LUCIANA APARECIDA GONÇALVES CAMPOS	11/04/1985	7,5	7,5	7,5	5,0	17,5	45,0	Não aprovado
MARCUS VINÍCIUS CHRISTICHINI	21/10/1989	5,0	7,5	10,0	5,0	15,0	42,5	Não aprovado
MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS MASCARENHAS	04/01/1990	10,0	5,0	5,0	0,0	17,5	37,5	Não aprovado
MARIA LUCIA FERREIRA DE SOUZA	31/12/1958	10,0	7,5	7,5	5,0	12,5	42,5	Não aprovado
MARINA FERRREIRA COEHO SANTOS	02/02/1959	0,0	5,0	2,5	2,5	15,0	25,0	Não aprovado
NEUZIRENE OLIVEIRA SILVA	04/10/1969	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
ROZILENE ALVES PEREIRA	11/09/1965	2,5	7,5	5,0	7,5	25,0	47,5	Não aprovado
SANDRA ALVES DE MELO	25/09/1976	2,5	10,0	7,5	0,0	12,5	32,5	Não aprovado
SEBASTIANA MIRANDA SANTOS	10/12/1989	10,0	7,5	5,0	5,0	15,0	42,5	Não aprovado
SOLINEIDE CANUTO DE LIMA	08/09/1995	5,0	2,5	7,5	5,0	2,5	22,5	Não aprovado
SULEIA SEIXAS SOUZA	08/04/1980	10,0	7,5	7,5	2,5	15,0	42,5	Não aprovado
UDERGELA DOS SANTOS SILVA	29/01/1985	5,0	12,5	5,0	0,0	10,0	32,5	Não aprovado
VALMIR LOPES DA SILVA	22/11/1965	5,0	5,0	5,0	2,5	10,0	27,5	Não aprovado
VANESSA ARRUDA SOUZA	20/01/1994	7,5	7,5	0,0	5,0	12,5	32,5	Não aprovado
VANESSA CAMPOS DE SOUSA	23/07/1996	12,5	0,0	7,5	7,5	12,5	40,0	Não aprovado

----

AGENTE ADMINISTRATIVO - (SEDE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	R.L.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
ALLAN JHONE FERREIRA FRANÇA	10/01/1988	12,5	5,0	10,0	12,5	27,5	67,5	1
ALINNE ROCHA DE ABREU	26/06/1984	17,5	10,0	7,5	10,0	22,5	67,5	2
MARIANA BRITTO SANTOS	16/03/1986	22,5	10,0	5,0	10,0	20,0	67,5	3
CLEBER CARDOSO SILVA	03/05/1975	12,5	10,0	10,0	2,5	27,5	62,5	4
DANIEL DE BRITTO ARAUJO	17/02/1980	20,0	10,0	5,0	7,5	20,0	62,5	5
PAULO ROBERTO GOMES LUZ	07/05/1986	15,0	12,5	10,0	12,5	12,5	62,5	6
SERGIO HENRIQUE	12/10/1994	10,0	12,5	10,0	5,0	22,5	60,0	7
VINÍCIUS GUIMARÃES AQUINO	18/06/1989	15,0	7,5	10,0	10,0	17,5	60,0	8
MANUEL BOTELHO JÚNIOR	23/10/1995	10,0	12,5	12,5	12,5	12,5	60,0	9
ROSANE MARIA STEVANATO ROCHA	13/10/1956	12,5	7,5	12,5	10,0	15,0	57,5	10
KELLY CRISTINA DOS SANTOS SILVA	06/07/1990	10,0	10,0	5,0	7,5	22,5	55,0	11
SILVIA KELLY COSTA SANTOS	08/01/1993	17,5	7,5	7,5	5,0	17,5	55,0	12
YURI JEFERSON MARINHO FARIA	05/12/1988	12,5	12,5	10,0	5,0	15,0	55,0	13
ANNA KAROLINE SILVA SANTOS	12/12/1997	12,5	10,0	7,5	10,0	15,0	55,0	14
RUI ARAUJO SOUSA	13/05/1984	10,0	10,0	10,0	10,0	15,0	55,0	15
BRENNA GONÇALVES DA SILVA	02/08/1994	10,0	10,0	10,0	10,0	15,0	55,0	16
NATIELLE BARBOZA LIMA	15/04/1991	17,5	10,0	7,5	7,5	12,5	55,0	17
JOSÉ CÂNDIDO DANTAS DA ROSA	25/12/1984	15,0	10,0	7,5	10,0	12,5	55,0	18
TEONES RODRIGUES FERREIRA	19/10/1988	7,5	10,0	5,0	5,0	25,0	52,5	19
CLÉIA DOS REIS CARVALHO	09/10/1983	7,5	7,5	7,5	7,5	22,5	52,5	20
KELLY CRISTINA CARDOSO DA SILVA	17/08/1976	12,5	7,5	2,5	10,0	20,0	52,5	21
RAMANY OLIVEIRA TOLEDO	13/08/1987	12,5	7,5	5,0	7,5	20,0	52,5	22
FLÁVIA DOS SANTOS NASCIMENTO	26/02/1980	15,0	7,5	10,0	2,5	17,5	52,5	23

THIANCLEISSON ALVES CAVALCANTE	07/09/1983	12,5	12,5	5,0	5,0	17,5	52,5	24
MAXUELL PEREIRA ABREU	25/01/1981	7,5	7,5	10,0	10,0	17,5	52,5	25
IGOR VINÍCIUS ALVES CRISÓSTOMO	19/11/1998	12,5	10,0	10,0	5,0	15,0	52,5	26
JAIR RODRIGUES SALLES	09/07/1968	10,0	10,0	10,0	7,5	15,0	52,5	27
MARCELO LEMES DE CASTRO	22/12/1976	10,0	2,5	5,0	5,0	27,5	50,0	28
DALILA CELESTINO DA SILVA VIEIRA	20/11/1986	7,5	5,0	7,5	7,5	22,5	50,0	29
SOLANGE SILVA	20/04/1984	15,0	7,5	2,5	5,0	20,0	50,0	30
LUCIVANE DA SILVA RODRIGUES	21/11/1986	15,0	2,5	7,5	5,0	20,0	50,0	31
ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA	03/05/1969	7,5	10,0	5,0	7,5	20,0	50,0	32
RUDENILZA JOSE MELO VIANA	08/01/1982	15,0	5,0	10,0	2,5	17,5	50,0	33
MAIYARA MARINHO VIEIRA GOMES	19/04/1988	12,5	7,5	7,5	5,0	17,5	50,0	34
GEOVANI DOMINGOS DA SILVA	13/03/1984	7,5	7,5	10,0	7,5	17,5	50,0	35
VIVIANE HENKE	10/03/1971	5,0	7,5	10,0	10,0	17,5	50,0	36
MARIA LÍLIA POTÊNCIO FERREIRA REIS	08/02/1986	12,5	7,5	7,5	7,5	15,0	50,0	37
CAIO CESAR MAIA SILVA	25/05/1989	10,0	7,5	7,5	10,0	15,0	50,0	38
ANDRESSA LIMA DOS SANTOS	16/06/1995	17,5	10,0	5,0	5,0	12,5	50,0	39
ADI RODRIGUES DA SILVA	31/01/1974	10,0	10,0	2,5	0,0	7,5	30,0	Não aprovado
ALESSANDRA SOUSA MARINHO	27/12/1974	12,5	10,0	0,0	2,5	12,5	37,5	Não aprovado
ALEXANY PEREIRA GUEDES	25/01/1991	15,0	7,5	10,0	5,0	7,5	45,0	Não aprovado
ALINE ARAUJO MOURA	07/11/1988	15,0	7,5	7,5	5,0	12,5	47,5	Não aprovado
ALINE MONTEIRO DA SILVA	12/12/1994	2,5	7,5	5,0	5,0	10,0	30,0	Não aprovado
ALLACE SOUZA RACHID	21/08/1985	7,5	5,0	7,5	7,5	12,5	40,0	Não aprovado
ANA CAROLINE DOS ANJOS PEREIRA LIMA	07/09/1993	2,5	10,0	5,0	2,5	5,0	25,0	Não aprovado
ANA CLEIDE BARBOSA DA SILVA	09/03/1976	12,5	5,0	5,0	5,0	10,0	37,5	Não aprovado
ANA CLEIDE SOARES ROCHA	30/12/1985	10,0	0,0	5,0	5,0	7,5	27,5	Não aprovado
ANA CRISTINA BARBOSA CHAGAS COSTA	21/06/1982	12,5	0,0	2,5	7,5	12,5	35,0	Não aprovado
ANA FLAVIA AGUIAR DA SILVA	30/07/1982	2,5	7,5	7,5	2,5	15,0	35,0	Não aprovado
ANA LUCIA NEVES BRAGA	22/09/1989	10,0	10,0	7,5	5,0	10,0	42,5	Não aprovado
ANA PAULA SILVA MORAIS	05/06/1989	15,0	2,5	10,0	5,0	12,5	45,0	Não aprovado
ANDRESSA DIAS COSTA	24/08/1992	5,0	10,0	7,5	5,0	7,5	35,0	Não aprovado
ARACELLI RODRIGUES DE ARAUJO	29/07/1983	5,0	10,0	2,5	7,5	17,5	42,5	Não aprovado
BRUNA STEFANY PEREIRA DA SILVA SOUZA	26/01/1994	15,0	7,5	7,5	10,0	5,0	45,0	Não aprovado
BRUNO DA SILVA FERNANDES	08/12/1994	2,5	0,0	2,5	2,5	7,5	15,0	Não aprovado
CAIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	05/04/1999	5,0	5,0	2,5	10,0	5,0	27,5	Não aprovado
CARLA CRISTAL FERREIRA ECKERT	28/08/1995	12,5	7,5	5,0	2,5	7,5	35,0	Não aprovado
CAROLINE FERREIRA COELHO	02/07/1986	5,0	5,0	7,5	10,0	10,0	37,5	Não aprovado
CINTIA CAROLO	10/09/1989	12,5	10,0	2,5	5,0	12,5	42,5	Não aprovado
CLENILDA PEREIRA SILVA	26/02/1961	2,5	5,0	10,0	5,0	12,5	35,0	Não aprovado
CLEOMAR PEREIRA MILHOMEM	30/12/1954	10,0	5,0	5,0	2,5	12,5	35,0	Não aprovado
CLEUZILENE PEREIRA GOMES	11/12/1988	7,5	5,0	7,5	5,0	17,5	42,5	Não aprovado
D NOGUEIRA MILHOMEM	17/05/1994	10,0	2,5	10,0	5,0	7,5	35,0	Não aprovado
DAINE ARAUJO SANTANA	11/04/1993	10,0	0,0	7,5	0,0	17,5	35,0	Não aprovado
DANIELA GOMES LUZ	31/08/1983	5,0	10,0	5,0	7,5	10,0	37,5	Não aprovado
DANIELA PEREIRA DA SILVA	05/06/1997	5,0	2,5	0,0	10,0	17,5	35,0	Não aprovado
DANIELLI DIAS MARINHO	15/11/1997	12,5	5,0	7,5	5,0	12,5	42,5	Não aprovado
DANIELY POMPEU GARCIA	14/05/1997	12,5	10,0	10,0	2,5	7,5	42,5	Não aprovado
DÉBORA DE CASTRO LIBERATO	27/07/1997	12,5	5,0	7,5	10,0	12,5	47,5	Não aprovado
DÉBORA PEREIRA DA SILVA	02/09/1983	2,5	10,0	7,5	0,0	10,0	30,0	Não aprovado
DEBORA RODRIGUES DIAS	13/05/1990	10,0	2,5	7,5	2,5	10,0	32,5	Não aprovado
DEVANEY COELHO DE SOUZA	19/10/1978	2,5	10,0	2,5	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
DOANNY LARISSA MILHOMEM CAVALCANTE	19/03/1991	7,5	10,0	7,5	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
DORIVAL ESPINDOLA MOREIRA	07/07/1976	5,0	7,5	2,5	10,0	20,0	45,0	Não aprovado
DYEIMES MICHAEL MARTINS ARAUJO	01/03/1997	12,5	7,5	7,5	5,0	12,5	45,0	Não aprovado
EDICILIA GOMES DE BRITO	18/05/1975	7,5	5,0	7,5	7,5	20,0	47,5	Não aprovado
EDINEY ALVES DANTAS	02/03/1996	10,0	10,0	5,0	2,5	17,5	45,0	Não aprovado
EDVAM ALVES LIMA	25/03/1976	10,0	7,5	2,5	0,0	15,0	35,0	Não aprovado
EDVANDO SILVA DE SOUSA	12/01/1975	5,0	10,0	5,0	7,5	15,0	42,5	Não aprovado
ELINEI DE MELO SILVA	07/08/1980	7,5	12,5	5,0	2,5	15,0	42,5	Não aprovado
ELIONE RODRIGUES DA SILVA	04/06/1976	5,0	5,0	10,0	2,5	25,0	47,5	Não aprovado
ELTON DEJESUS FERREIRA SOARES	06/08/1993	10,0	2,5	5,0	0,0	12,5	30,0	Não aprovado
ELYVAN OLIVEIRA DA SILVA	19/10/1984	7,5	5,0	7,5	7,5	15,0	42,5	Não aprovado
EURIDES LUZ DE ARAUJO	16/11/1983	7,5	5,0	5,0	0,0	17,5	35,0	Não aprovado
EVA CAMPOS DOS SANTOS LEITE	12/04/1964	7,5	7,5	7,5	5,0	20,0	47,5	Não aprovado
EVA LEITE DA SILVA MORAIS	29/05/1980	7,5	7,5	7,5	0,0	17,5	40,0	Não aprovado
EVELEN KEIS PEREIRA AGUIAR	04/06/1988	2,5	7,5	5,0	7,5	15,0	37,5	Não aprovado
EVNÚBIA MENDES DE SOUSA	30/01/1978	2,5	10,0	10,0	5,0	12,5	40,0	Não aprovado
EVONETH RIBEIRO DE SOUZA	16/04/1978	7,5	7,5	5,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
FABIOLA BARROS MILHOMEM	02/10/1973	5,0	7,5	7,5	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
FERNANDA HENKE VIEIRA	15/09/1982	5,0	5,0	5,0	5,0	17,5	37,5	Não aprovado
FLÁVIA PEREIRA CAMPOS	08/02/1995	10,0	7,5	5,0	2,5	7,5	32,5	Não aprovado
FRANCIELLI RODRIGUES AMORIM	21/08/1991	7,5	7,5	2,5	5,0	20,0	42,5	Não aprovado
GABRIELA MARTINS POLITA	04/02/1997	7,5	5,0	7,5	2,5	12,5	35,0	Não aprovado
GILVAN VIEIRA LUZ	01/04/1986	2,5	5,0	7,5	5,0	10,0	30,0	Não aprovado
HAGMENON ALVES DE ARAUJO	07/05/1991	7,5	7,5	7,5	2,5	15,0	40,0	Não aprovado
HERBETH CARVALHO PACHECO	09/03/1991	15,0	0,0	5,0	10,0	7,5	37,5	Não aprovado
HEVLEM MARINHO VIEIRA	12/02/1995	10,0	7,5	5,0	5,0	15,0	42,5	Não aprovado
IDETE MORGANA DOS SANTOS SILVA	28/02/1997	10,0	10,0	5,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado

IOLANDA PEREIRA JAVAÉ	06/08/1980	7,5	7,5	10,0	0,0	20,0	45,0	Não aprovado
IRANETE ALVES DA SILVA	03/02/1995	5,0	7,5	2,5	7,5	10,0	32,5	Não aprovado
IRINEU AUGUSTO FERREIRA MELO	06/06/1985	17,5	7,5	2,5	0,0	12,5	40,0	Não aprovado
IVANETE GOMES DOS SANTOS	27/11/1984	5,0	7,5	7,5	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
IVIA DOS SANTOS SILVA	03/01/1979	10,0	12,5	7,5	2,5	15,0	47,5	Não aprovado
JACI PEREIRA AQUINO	23/01/1969	10,0	7,5	2,5	7,5	15,0	42,5	Não aprovado
JADEILDES GOMES DE AMURIM	25/02/1994	7,5	2,5	10,0	5,0	12,5	37,5	Não aprovado
JAILENE DA PAZ SANTANA	09/05/1985	10,0	7,5	7,5	0,0	15,0	40,0	Não aprovado
JAQUELAINE ARAUJO	15/06/1997	15,0	2,5	10,0	5,0	12,5	45,0	Não aprovado
JOSLEY ALVES DA SILVA	03/10/1983	10,0	7,5	7,5	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
KAMILA NUNES DE SOUSA BATISTA	06/12/1993	5,0	7,5	12,5	5,0	12,5	42,5	Não aprovado
KAROLINA ANTÔNIO GONÇALVES	02/02/1993	7,5	7,5	7,5	2,5	15,0	40,0	Não aprovado
KAROLINE MENDES DO NASCIMENTO	24/04/1989	7,5	10,0	5,0	2,5	20,0	45,0	Não aprovado
KATIA CRUZ FERREIRA	30/10/1989	5,0	5,0	7,5	7,5	15,0	40,0	Não aprovado
KELIGIANY DE MORAES LEÃO PEREIRA	05/06/1982	7,5	5,0	5,0	5,0	17,5	40,0	Não aprovado
KLEITON JORGE PEREIRA	23/10/1982	10,0	7,5	2,5	10,0	17,5	47,5	Não aprovado
LANNA KARIELLI SIQUEIRA BEZERRA SOARES	15/01/1997	7,5	5,0	5,0	2,5	12,5	32,5	Não aprovado
LARISSA TIFANY SILVA BARROS	30/04/1996	10,0	7,5	10,0	5,0	12,5	45,0	Não aprovado
LARISSE MARTINS BEZERRA	26/12/1988	15,0	5,0	10,0	7,5	10,0	47,5	Não aprovado
LEYLA MARIA ESPÍNDOLA GAMA	17/06/1998	7,5	7,5	7,5	2,5	5,0	30,0	Não aprovado
LORRAYNE ERIKA ROSA LIMA	16/04/1985	10,0	7,5	5,0	7,5	15,0	45,0	Não aprovado
LUANARA DIANNE ARAÚJO LIMA	15/10/1992	7,5	10,0	2,5	2,5	15,0	37,5	Não aprovado
LUCILENE RODRIGUES PEREIRA	30/09/1974	10,0	7,5	7,5	2,5	15,0	42,5	Não aprovado
LUMA LORRANE DOS REIS CARVALHO	25/10/1995	7,5	7,5	5,0	0,0	10,0	30,0	Não aprovado
LUZIA ALVES BRITO DE FARIA	03/03/1969	10,0	7,5	2,5	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
LUZIMEIRE FERREIRA MARANHÃO	22/03/1984	7,5	5,0	2,5	7,5	7,5	30,0	Não aprovado
MAIKA PEREIRA DE SOUSA	27/11/1990	5,0	7,5	5,0	2,5	10,0	30,0	Não aprovado
MAIKE NAAMÃ MARTINS PACHECO	27/04/1998	12,5	10,0	2,5	2,5	5,0	32,5	Não aprovado
MARCILENE CORREA NANTES MARTINS	15/02/1976	5,0	5,0	2,5	2,5	12,5	27,5	Não aprovado
MARCIO COELHO SANTOS	25/08/1987	12,5	7,5	10,0	7,5	10,0	47,5	Não aprovado
MARCIO PEREIRA DA SILVA	31/08/1983	7,5	10,0	5,0	5,0	17,5	45,0	Não aprovado
MARCO ANTONIO MENDES VASCONCELOS	11/02/1996	7,5	0,0	5,0	5,0	10,0	27,5	Não aprovado
MARGARETH MIRANDA SOUZA BARROS	11/01/1963	7,5	10,0	5,0	5,0	17,5	45,0	Não aprovado
MARIA DAS GRAÇA REZENDE ALVES	29/11/1968	12,5	7,5	0,0	2,5	12,5	35,0	Não aprovado
MARIA DO CARMO ANJOS SOUZA	25/11/1973	7,5	7,5	7,5	5,0	5,0	32,5	Não aprovado
MARIA JOSE COELHO COUTINHO CRUZ	11/03/1979	10,0	5,0	7,5	2,5	20,0	45,0	Não aprovado
MARIA LETÍCIA LIMA ARAUJO	23/06/1985	2,5	7,5	5,0	10,0	10,0	35,0	Não aprovado
MARIANA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	08/12/1994	7,5	5,0	7,5	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
MARILENE FERREIRA DOS SANTOS	28/07/1984	7,5	5,0	7,5	5,0	17,5	42,5	Não aprovado
MARILENE LOUREIRO MATIAS	13/10/1995	12,5	5,0	5,0	5,0	10,0	37,5	Não aprovado
MARILSA DIAS MARINHO DOS SANTOS	01/07/1981	2,5	10,0	7,5	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
MARINES MARTINS ROCHA	07/04/1967	5,0	7,5	5,0	7,5	15,0	40,0	Não aprovado
MARIUZA DA SILVA PARENTE	07/05/1976	5,0	7,5	5,0	5,0	17,5	40,0	Não aprovado
MARLENE MORAES PEREIRA	02/07/1972	12,5	7,5	2,5	7,5	15,0	45,0	Não aprovado
MARLENE MORAIS SILVANO	13/04/1986	15,0	7,5	5,0	2,5	17,5	47,5	Não aprovado
MAURO CAMELO DE OLIVEIRA	07/10/1960	5,0	10,0	10,0	5,0	7,5	37,5	Não aprovado
MAYANE ALVES DOS SANTOS	23/11/1994	7,5	5,0	10,0	5,0	12,5	40,0	Não aprovado
MICAELLEI QUETLEI MARTINS DA SILVA	20/05/1993	10,0	7,5	2,5	2,5	5,0	27,5	Não aprovado
MICICLEIDE SILVA ALVES	11/09/1973	5,0	5,0	5,0	7,5	15,0	37,5	Não aprovado
MIRELA LOPES DE SOUSA SANTOS RIBAS	18/12/1986	5,0	2,5	5,0	2,5	10,0	25,0	Não aprovado
NAIME MARTINS SOUZA	20/06/1991	5,0	10,0	7,5	2,5	12,5	37,5	Não aprovado
NATÁLIA LOPES ARANTES GUERRERO	06/02/1986	5,0	7,5	7,5	0,0	17,5	37,5	Não aprovado
NEDES GOMES DE BRITO SANTOS	10/04/1974	2,5	7,5	5,0	7,5	10,0	32,5	Não aprovado
NURIA AIRES DE CASTRO	09/05/1980	7,5	5,0	5,0	10,0	15,0	42,5	Não aprovado
PAULA RUANNA AZEVEDO MACIEL	17/07/1994	2,5	10,0	2,5	7,5	7,5	30,0	Não aprovado
PAULA THAYLLINE VIEIRA DE OLIVEIRA	16/10/1991	5,0	5,0	2,5	5,0	5,0	22,5	Não aprovado
PAULO RICARDO OLIVEIRA CAMPOS	05/02/1998	12,5	10,0	7,5	2,5	7,5	40,0	Não aprovado
PEDRO ALEX FERREIRA ECKERT	25/11/1993	7,5	7,5	12,5	0,0	12,5	40,0	Não aprovado
PEDRO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	29/06/1998	17,5	7,5	7,5	7,5	5,0	45,0	Não aprovado
RABUWENONA KARAJA	03/12/1991	0,0	5,0	0,0	5,0	7,5	17,5	Não aprovado
RAPHAEL MILANEZ COSTA	10/07/1988	17,5	2,5	5,0	7,5	15,0	47,5	Não aprovado
RENATO FERRREIRA DA SILVA	22/06/1979	2,5	7,5	2,5	5,0	12,5	30,0	Não aprovado
RENNE SPORL BOECK	23/12/1988	10,0	7,5	7,5	5,0	12,5	42,5	Não aprovado
RITCHELLI MELO DOS SANTOS	20/05/1996	7,5	7,5	10,0	7,5	15,0	47,5	Não aprovado
RODRIGO BARROS MILHOMEM	27/12/1979	15,0	7,5	7,5	0,0	7,5	37,5	Não aprovado
RODRIGO VASCONCELOS DA COSTA	09/01/1978	12,5	5,0	7,5	2,5	10,0	37,5	Não aprovado
ROSANA BOEING DE CARVALHO	22/04/1973	5,0	10,0	5,0	7,5	20,0	47,5	Não aprovado
ROSANGELA PEREIRA	09/04/1988	7,5	5,0	7,5	7,5	7,5	35,0	Não aprovado
ROSILENE BARROS MORAIS	12/08/1974	10,0	7,5	5,0	5,0	10,0	37,5	Não aprovado
RÚBIA AMANDA RUBIA FERNANDES DE SOUZA	17/04/1998	2,5	7,5	10,0	2,5	7,5	30,0	Não aprovado
SAMUEL CARMO CAVALCANTE	12/01/1997	12,5	7,5	10,0	5,0	12,5	47,5	Não aprovado
SANDRA DOS SANTOS SILVA	18/01/1976	7,5	10,0	2,5	0,0	12,5	32,5	Não aprovado
SEAN ACEBIER MARINHO DE FARIAS	07/07/1987	2,5	10,0	5,0	2,5	15,0	35,0	Não aprovado
SHELBI SILVA MORAIS	02/03/1982	7,5	7,5	2,5	5,0	22,5	45,0	Não aprovado
SIELLY PEREIRA GOMES	15/09/1994	7,5	7,5	2,5	5,0	12,5	35,0	Não aprovado
SILMARA SOARES RABELO	04/02/1987	10,0	5,0	10,0	2,5	12,5	40,0	Não aprovado
SILVÂNIA PEREIRA JAVAÉ	28/03/1978	5,0	5,0	5,0	2,5	12,5	30,0	Não aprovado

SILVIA HELENA MARTINS ROCHA	27/04/1984	10,0	7,5	5,0	10,0	10,0	42,5	Não aprovado
SOLANGE BARROS DE SANTANA	02/06/1975	10,0	0,0	5,0	7,5	10,0	32,5	Não aprovado
STEFANIA DA SILVA AMORIM DIAS	28/02/1994	12,5	10,0	7,5	7,5	10,0	47,5	Não aprovado
SUELY GOMES SILVA	09/11/1974	10,0	5,0	5,0	7,5	17,5	45,0	Não aprovado
THAIS REZENDE REINDEL COELHO	31/05/1990	7,5	5,0	10,0	7,5	12,5	42,5	Não aprovado
THAYLAINNE RODRIGUES ARAÚJO	19/08/1997	7,5	10,0	5,0	2,5	5,0	30,0	Não aprovado
UÁDILA SILVA DE SOUSA UÁDILA	05/11/1992	5,0	7,5	7,5	7,5	7,5	35,0	Não aprovado
VALDIR AFONSO FILHO	06/09/1990	10,0	7,5	5,0	0,0	17,5	40,0	Não aprovado
VILZILENE ALVES DE SOUZA	06/11/1983	17,5	5,0	5,0	7,5	7,5	42,5	Não aprovado
WERONYKA ALVES SILVA	27/01/1996	15,0	7,5	7,5	2,5	15,0	47,5	Não aprovado
WILLIAN DEIKSON JORGE DA SILVA	08/04/1988	7,5	0,0	0,0	0,0	0,0	7,5	Não aprovado
WILSON MONTEIRO BARBOSA	12/04/1955	7,5	7,5	0,0	2,5	20,0	37,5	Não aprovado
ANDREIA OLIVEIRA PEREIRA	01/09/1987	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
ARTHUR JUAN SILVA PERES	06/12/1987	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
DIOGO SOUSA MARINHO	26/10/1992	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
ELIELCIO DE FIGUEIREDO	03/06/1967	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
ELIVELTON ALVES PINTO	25/03/1992	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
FABIA FERNANDES DE SOUSA	22/02/1992	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
FERNANDA GABRIELLE ABREU MÁXIMO	25/09/1997	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
FERNANDA SOARES DA SILVA	28/01/1982	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
FLAVIO DA SILVA FERREIRA	15/07/1990	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
GERALDO ALEF ANDRADE BEZERRA	21/03/1995	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
INDIARIA FERNANDES DO CARMO	03/11/1997	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
ISAURA FÁTIMA JOSÉ DA SILVA	17/02/1979	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
JADSON ABÍLIO	01/06/1995	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
JANNYELE RIBEIRO MEDEIROS	07/01/1993	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
KAIQUE GOMES ROCHA	23/10/2001	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
LEIDIANE DA SILVA SOARES	16/02/1983	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
MARIA ZELINDA REIS LIMA	10/09/1983	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
MAURIANE FERREIRA COELHO	24/01/1982	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
MAYARA GEYSA DA CONCEIÇÃO	16/06/1995	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
RAIMUNDO SOARES DA SILVA	03/11/1987	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
THIAGO CAVALCANTE DA SILVA	29/11/1988	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
VALQUIRIA COUTINHO DE OLIVEIRA	16/09/1994	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
WAJUREMA KARAJÁ	27/09/1999	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
WILCILENY MARTINS DOS SANTOS	04/05/1990	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

---

AGENTE ADMINISTRATIVO - (SUB-PREFEITURA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	R.L.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
ADDA MANITIELLI AGUIAR PIMENTEL	03/01/1998	7,5	7,5	10,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
ALESSANDRA OLIVEIRA MARTINS	04/11/1988	12,5	2,5	10,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
ANE CAROLINE ALVES DA SILVA	10/07/1997	15,0	10,0	7,5	0,0	12,5	45,0	Não aprovado
CLARICE ANTÔNIA DO CARMO	08/03/1994	7,5	5,0	7,5	7,5	15,0	42,5	Não aprovado
DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	20/05/1973	7,5	7,5	2,5	7,5	15,0	40,0	Não aprovado
EIDICLEI RIBEIRO DA SILVA	29/05/1993	5,0	7,5	5,0	12,5	7,5	37,5	Não aprovado
ELISANDRA ALVES DE CAMPOS	20/05/1975	7,5	10,0	0,0	10,0	7,5	35,0	Não aprovado
LIDNEY FERREIRA SANTOS	08/03/1973	7,5	7,5	5,0	2,5	15,0	37,5	Não aprovado
LUCIANO LOPES DA LUZ	06/09/1962	12,5	7,5	10,0	5,0	12,5	47,5	Não aprovado
MAYLANE RIBEIRO DOS SANTOS	16/05/1997	12,5	10,0	5,0	5,0	7,5	40,0	Não aprovado
RHANE CAMPOS	23/11/1973	7,5	5,0	2,5	7,5	10,0	32,5	Não aprovado
RONILDO COELHO DOS SANTOS	04/08/1987	7,5	2,5	5,0	10,0	12,5	37,5	Não aprovado
SILMA GOMES DOS SANTOS	29/12/1981	10,0	5,0	2,5	7,5	10,0	35,0	Não aprovado
THANIA MARTINS SOUSA	16/08/1985	10,0	10,0	7,5	5,0	12,5	45,0	Não aprovado
ANA PAULA SARAGOSSA CORRÊA	18/07/1987	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
ANE KAROLINE COSTA DE ARAÚJO	21/04/1993	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
KATYANNE BRITO FONSECA	08/05/1993	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
MEIRYLAINE GOBATE BERNE PINHEIRO	17/01/1986	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
SANDRA REZENDE NEVES	23/04/1969	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
TARCISIO BRASIL PEREIRA	04/02/1998	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

---

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
CAMILA REIS FERNANDES	25/04/1997	50,0	10,0	10,0	70,0	1
CAMILA SOUSA MARINHO	07/06/1990	45,0	5,0	20,0	70,0	2
ANA PAULA BAREA	30/09/1984	45,0	15,0	5,0	65,0	3
DIONALIA MARIA DIAS	29/06/1972	40,0	20,0	5,0	65,0	4
REGINA BIANCA DE SOUZA FERREIRA	23/01/1990	30,0	15,0	20,0	65,0	5
ANA LUCIA JORGE CARDOSO	09/09/1995	35,0	15,0	10,0	60,0	6
ELIANE BARROS DE SANTANA LIMA	19/04/1981	35,0	10,0	10,0	55,0	7
EULALIA FERREIRA	12/05/1975	25,0	15,0	15,0	55,0	8
ANA CLARA ANTÔNIA DO CARMO	13/10/1995	25,0	5,0	20,0	50,0	9

CLAUDIO ROCHA MARTINS	16/07/1984	20,0	15,0	15,0	50,0	10
JOELMA SOARES RODRIGUES AZEVEDO	30/01/1980	15,0	5,0	20,0	40,0	Não aprovado
LUCAS RODRIGUES NASCIMENTO	28/04/1994	30,0	10,0	5,0	45,0	Não aprovado
MARIA DAS GRAÇA SOUSA SILVA	26/09/1973	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
NÚBIA LIMA FRANÇA	21/10/1984	25,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
YRON SILVA SETUBA	09/08/1997	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
AROLDO MACIEL FONSECA	03/10/1989	---	---	---	N/C	Desclassificado
CLEYTON RODRIGUES AZEVEDO	09/05/1998	---	---	---	N/C	Desclassificado
DEUZIMAR RODRIGUES COELHO	22/11/1964	---	---	---	N/C	Desclassificado
ERONDINA FERREIRA COELHO	24/03/1972	---	---	---	N/C	Desclassificado
HELEN COSTA SILVA E SOUZA	28/02/1989	---	---	---	N/C	Desclassificado
KOIXARU WADEXIA KARAJÁ	24/03/1996	---	---	---	N/C	Desclassificado
MARIA ABADIA	23/09/1982	---	---	---	N/C	Desclassificado
WEDER LEANDRO DE OLIVEIRA	19/11/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado
YARA FERREIRA DA SILVA	13/08/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado

---

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SERVIÇOS GERAIS) - (PSF IV RURAL)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
MARINALVA GOMES DOS SANTOS	25/06/1982	45,0	5,0	15,0	65,0	1
CIDNA SILVA LIMA	29/02/1980	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
JANAINA QUEIROZ DE MELO	20/12/1992	10,0	10,0	5,0	25,0	Não aprovado
NAYRAKELY FERREIRA DA SILVA	18/04/1995	30,0	5,0	10,0	45,0	Não aprovado

---

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SERVIÇOS GERAIS) - (SEDE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
JAILTON GOMES AGUIAR	08/01/1999	45,0	25,0	15,0	85,0	1
JANAINA QUEIROZ DE MELO	26/03/1998	45,0	15,0	25,0	85,0	2
CELIA PINTO BARBOSA	05/09/1983	40,0	15,0	20,0	75,0	3
ROBERTO FERNANDES MENDES DE SOUSA	19/08/1970	40,0	10,0	15,0	65,0	4
ILDEMAR GOMES DA SILVA	27/04/1992	30,0	20,0	15,0	65,0	5
SELMA DA SILVA	11/07/1973	30,0	15,0	20,0	65,0	6
ODAIR LIMA DOS SANTOS	06/06/1977	40,0	10,0	10,0	60,0	7
SARA SILVA CRUZ COUTINHO	23/07/1994	35,0	15,0	10,0	60,0	8
ELZA MONTEIRO DOS SANTOS	06/07/1981	35,0	10,0	15,0	60,0	9
NADIRENE DA COSTA SILVA	01/06/1985	35,0	10,0	15,0	60,0	10
JURACI PEREIRA MARINHO	13/07/1982	30,0	15,0	15,0	60,0	11
JUCERLEY CUNHA SOUSA	04/08/1987	25,0	20,0	15,0	60,0	12
JULIE ANE FERREIRA BRAGA	06/01/1994	40,0	5,0	10,0	55,0	13
WILMARA MACEDO NUNES	15/05/1985	40,0	0,0	15,0	55,0	14
FRANCISCA ALVES DE CARVALHO	04/10/1968	35,0	10,0	10,0	55,0	15
NAYARA LORRANA FERREIRA	06/10/1995	35,0	10,0	10,0	55,0	16
KELY CRISTIANE MAURICÍO DA COSTA	24/07/1996	30,0	5,0	20,0	55,0	17
TATIANNE FERREIRA PARENTE	01/05/1987	25,0	15,0	15,0	55,0	18
ILAENE NASCIMENTO AMERICO	15/08/1980	20,0	20,0	15,0	55,0	19
GEORGIA CARLA SABINO DA SILVA	07/01/1989	40,0	5,0	5,0	50,0	20
DEUMIRAN FERNANDES DE OLIVEIRA	18/01/1983	30,0	15,0	5,0	50,0	21
RAIMORA MORAES MIRANDA	02/11/1988	30,0	10,0	10,0	50,0	22
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DAS CHAGAS	14/08/1975	30,0	5,0	15,0	50,0	23
MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS	03/06/1997	25,0	15,0	10,0	50,0	24
EVA SANTOS COSTA	04/11/1968	25,0	10,0	15,0	50,0	25
WILLIAN SANTOS DA ROCHA	25/11/1983	20,0	20,0	10,0	50,0	26
MARIA DA SILVA MUNIZ	22/12/1977	20,0	15,0	15,0	50,0	27
LUZIMAR PINHEIRO PINTO	15/05/1970	20,0	10,0	20,0	50,0	28
ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA	26/07/1987	15,0	15,0	20,0	50,0	29
ACASSIO CELESTINO DA SILVA VIEIRA	26/02/1984	25,0	0,0	10,0	35,0	Não aprovado
ALEX JUNIOR SOUZA	29/01/1986	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO	29/06/1949	15,0	15,0	10,0	40,0	Não aprovado
ARICELI OLIVEIRA GOMES	23/08/1985	30,0	5,0	10,0	45,0	Não aprovado
BENILDES GOMES DA SILVA	22/07/1991	30,0	0,0	15,0	45,0	Não aprovado
BRUNA AQUINO AMARAL	24/06/1991	30,0	10,0	5,0	45,0	Não aprovado
CLEILSON FERREIRA DOS SANTOS	30/09/1990	25,0	10,0	5,0	40,0	Não aprovado
CLEUDIANE MONTEIRO DOS SANTOS	21/08/1990	10,0	0,0	10,0	20,0	Não aprovado
DEUSINA COSTA SOARES	01/06/1980	15,0	5,0	20,0	40,0	Não aprovado
DIOGO PEREIRA AGUIAR	23/06/1993	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
ELIANA DIAS MARINHO	12/10/1975	25,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
ELIZANGELA SOARES RIBEIRO	08/04/1978	25,0	0,0	5,0	30,0	Não aprovado
FABIO JUNIOR CARVALHO	06/07/1982	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
FLAVIA FLORES MAIA	12/03/1991	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
GESSICA FERREIRA DA SILVA	26/12/1991	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
GIANY ANDRADES MILHOMEM	26/05/1982	15,0	5,0	20,0	40,0	Não aprovado
HELENA GOMES BRITO	23/04/1980	15,0	5,0	20,0	40,0	Não aprovado

ITAUAN DAS CHAGAS DE ARAUJO	08/09/1997	25,0	0,0	5,0	30,0	Não aprovado
JONNYS RODRIGUES DOS SANTOS	18/03/1997	25,0	10,0	5,0	40,0	Não aprovado
JOSE WYLK GOMES DOS SANTOS	28/05/1996	25,0	10,0	5,0	40,0	Não aprovado
JOVELINA SOUZA MUNIZ	30/04/1966	10,0	5,0	15,0	30,0	Não aprovado
LUCIANA ALVES DOS SANTOS	25/02/1991	25,0	5,0	5,0	35,0	Não aprovado
MARCIA DIAS DA SILVA	01/04/1984	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
MARIA AURENICE PEREIRA AGUIAR	02/09/1991	15,0	5,0	5,0	25,0	Não aprovado
MARIA COELHO PINTO	13/01/1976	10,0	5,0	20,0	35,0	Não aprovado
MARIA DE LURDES COELHO PINTO	22/03/1983	25,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
MARIA HONILDE RODRIGUES DE FRANÇA SILVA	17/03/1974	20,0	5,0	5,0	30,0	Não aprovado
MARINEIDE DA SILVA SANTOS	17/09/1979	35,0	5,0	5,0	45,0	Não aprovado
MARIZETE DE SOUSA MARINHO	14/12/1967	30,0	0,0	15,0	45,0	Não aprovado
MIRIA VALERIA SARAIVA DA SILVA	26/03/1986	30,0	0,0	15,0	45,0	Não aprovado
NUBIA LAFAIETE PINHEIRO PINTO	26/02/1966	10,0	5,0	15,0	30,0	Não aprovado
RAMON TALLES PEREIRA DE OLIVEIRA	16/10/1992	10,0	5,0	15,0	30,0	Não aprovado
RAQUEL RODRIGUES MARTINS	05/05/1996	20,0	0,0	20,0	40,0	Não aprovado
REGINA CARVALHO DA SILVA	17/08/1976	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
RIVANIA OLIVEIRA LOPES	02/09/1977	20,0	15,0	10,0	45,0	Não aprovado
ROSANGELA RIBEIRO DE AMORIM	08/11/1981	30,0	0,0	10,0	40,0	Não aprovado
ROSIMEIRE PEREIRA DE LIMA	31/05/1971	25,0	15,0	5,0	45,0	Não aprovado
ROZILENE MARTINS DA TRINDADE	05/09/1978	15,0	20,0	10,0	45,0	Não aprovado
TEREZINHA PORTELA DA SILVA	15/07/1979	10,0	10,0	15,0	35,0	Não aprovado
UANDERSON GOMES DOS SANTOS	07/02/1997	15,0	0,0	5,0	20,0	Não aprovado
VALQUIRIA ALVES MARTINS	17/06/1973	10,0	0,0	15,0	25,0	Não aprovado
VANUSA BOAVENTURA OLIVEIRA	29/11/1972	10,0	0,0	5,0	15,0	Não aprovado
ZELIA MARIA FERREIRA DA PAZ	12/09/1976	20,0	0,0	10,0	30,0	Não aprovado
JUNIO BORGES VIEIRA	16/01/1996	---	---	---	N/C	Desclassificado
LAILLA COSTA LOPES	27/05/1992	---	---	---	N/C	Desclassificado
MICAELLE MARTINS DOS SANTOS	15/08/1993	---	---	---	N/C	Desclassificado
RENATA VILELA FARIA	22/10/1982	---	---	---	N/C	Desclassificado

----

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SERVIÇOS GERAIS) - (SEDE - SECRETARIA DE SAÚDE)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
TAIRES SOUZA DE MELO JUNIOR	28/09/1995	30,0	20,0	25,0	75,0	1
ELIETH PINTO DA SILVA LUZ	24/11/1980	35,0	15,0	20,0	70,0	2
SIDINEIS VIEIRA LUZ	01/04/1986	30,0	20,0	20,0	70,0	3
DENISE MOREIRA DA SILVA	27/07/1986	40,0	10,0	15,0	65,0	4
AMISSIA DAIA RODRIGUES NUNES	15/08/1992	40,0	10,0	15,0	65,0	5
ANGELA TAVARES TEIXEIRA	10/04/1996	30,0	10,0	25,0	65,0	6
MARIA DA CONSOLAÇÃO PEREIRA DOS SANTOS	06/12/1975	35,0	5,0	20,0	60,0	7
ERIQUEULA NUNES DA SILVA	16/03/1981	35,0	5,0	20,0	60,0	8
EVANDRO PEREIRA RODRIGUES	19/09/1983	35,0	5,0	20,0	60,0	9
VALKIRIA SEIXAS SOUSA	04/02/1986	30,0	10,0	20,0	60,0	10
SAMUEL MARINHO SILVA	17/08/1997	25,0	15,0	20,0	60,0	11
AMANDA FERREIRA MILHOMEM	09/06/1996	40,0	5,0	10,0	55,0	12
LEIA DA COSTA SOARES	17/03/1989	35,0	5,0	15,0	55,0	13
LUZENIR SOUZA DOS SANTOS	26/06/1977	30,0	5,0	20,0	55,0	14
ANDREIA ARAUJO ALVES	30/11/1981	30,0	5,0	20,0	55,0	15
TELMA DA SILVA SIQUEIRA	18/11/1984	25,0	10,0	20,0	55,0	16
JUCILEI TAVARES DE CARVALHO	06/11/1979	25,0	5,0	25,0	55,0	17
MARIA GORETTI SOUSA BARROS	27/05/1955	25,0	5,0	20,0	50,0	18
JACKELINE ARRUDA DUARTE	10/10/1993	40,0	0,0	10,0	50,0	19
GLEICIANE VIERA SANTANA MENEZES	20/04/1982	35,0	5,0	10,0	50,0	20
SANDRA MARIA DA SILVA GERONIMO	09/11/1959	25,0	5,0	20,0	50,0	21
WILLIAN MENDES BARBOSA	28/02/1981	20,0	10,0	20,0	50,0	22
CLEIDES NUNES SILVA	06/10/1979	15,0	10,0	15,0	40,0	Não aprovado
CRISTIANE FERREIRA DE ASSIS	11/05/1980	15,0	10,0	5,0	30,0	Não aprovado
EGILAS DE OLIVEIRA ABREU	14/10/1987	30,0	0,0	15,0	45,0	Não aprovado
ELIETE SANTOS DE ABREU	08/10/1979	15,0	5,0	10,0	30,0	Não aprovado
ELZA ALVES TEIXEIRA	04/08/1975	20,0	0,0	20,0	40,0	Não aprovado
EUNICE RODRIGUES DE ARAUJO	18/02/1964	20,0	15,0	10,0	45,0	Não aprovado
FLAVIA LACCERDA FERREIRA	11/06/1980	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
GEILDA ABREU DA SILVA	22/04/1979	25,0	10,0	5,0	40,0	Não aprovado
JANAINA OLIVEIRA DE SOUZA FELIX	10/10/1985	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
JOANA PEREIRA DE BRITO	09/09/1968	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
JOSE LUZ SILVA	10/12/1957	10,0	5,0	10,0	25,0	Não aprovado
JUCILENE TAVARES DE CARVALHO	30/08/1981	15,0	0,0	10,0	25,0	Não aprovado
KELIANE GUIMARÃES DE SOUSA	28/08/1997	10,0	5,0	5,0	20,0	Não aprovado
LEONILIA BARROS DOS SANTOS	29/09/1973	30,0	0,0	10,0	40,0	Não aprovado
LUCIANA SILVA SOUSA	19/12/1985	30,0	5,0	10,0	45,0	Não aprovado
LUCIRENE PIRES DOS SANTOS	19/12/1986	20,0	0,0	10,0	30,0	Não aprovado
MAGLENE FERREIRA DA SILVA	01/12/1982	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
MARCIA MYTARA KARAJA	23/03/1994	15,0	0,0	5,0	20,0	Não aprovado
MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA	25/08/1976	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado

MARIA DE JESUS DA SILVA CARVALHO	06/08/1984	25,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
MARLENE FERREIRA DE ASSIS	21/09/1960	25,0	0,0	20,0	45,0	Não aprovado
MARLI HÉLIA SOBRAL CARNEIRO DA SILVA	27/03/1997	15,0	5,0	10,0	30,0	Não aprovado
RENATA GONCALVES CIRQUEIRA	24/07/1993	15,0	10,0	10,0	35,0	Não aprovado
RUTE MORAES MEDEIROS	07/05/1994	5,0	10,0	10,0	25,0	Não aprovado
SELMA CARVALHO	05/10/1983	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
SILVANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	09/08/1981	15,0	0,0	20,0	35,0	Não aprovado
TAMARA REIS DANTAS	25/12/1992	15,0	10,0	20,0	45,0	Não aprovado
ZELZUITO RIBEIRO DA SILVA	28/04/1960	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
DALZIVAN DOS SANTOS MELO	30/07/1964	---	---	---	N/C	Desclassificado
DANIELA ALVES SERGIO	26/01/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado
ELIENE RODRIGUES DA SILVA	23/09/1971	---	---	---	N/C	Desclassificado
NAYARA GONCALVES CIRQUEIRA	27/01/1998	---	---	---	N/C	Desclassificado

---

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	R.L.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
FÚLVIO JACKSON BURJACK	18/09/1989	12,5	7,5	0,0	0,0	12,5	32,5	Não aprovado
VALDSON PIAGEM DE SOUSA	23/02/1981	10,0	12,5	5,0	5,0	10,0	42,5	Não aprovado
MARIA TERESA DE ACONSOERDE PEREIRA DE FREITAS	30/09/1959	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

---

AGENTE DE MANUTENÇÃO (MOTONIVELADORA)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
CARLOS EDUARDO SANTOS SILVA	03/09/1974	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado

---

AGENTE DE MANUTENÇÃO (OPERADOR DE TRATOR DE PNEU)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
RICARDO BRAZ DE LIMA	03/01/1982	25,0	20,0	25,0	70,0	Classificado
ANDREVAN DA SILVA GUIMARÃES	17/03/1985	10,0	5,0	10,0	25,0	Não aprovado
DELSON MARTINS DA CRUZ	23/04/1980	15,0	5,0	20,0	40,0	Não aprovado
GILVAN IRINEU DAMASCENO	18/10/1982	10,0	0,0	15,0	25,0	Não aprovado
IRAN BATISTA SOARES	28/03/1957	5,0	0,0	0,0	5,0	Não aprovado
MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	24/05/1985	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
SERGIO LIMA PEREIRA	05/04/1988	---	---	---	N/C	Desclassificado

---

AGENTE DE MANUTENÇÃO (PÁ CARREGADEIRA)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
EDSON PEREIRA LUZ	07/11/1966	30,0	15,0	15,0	60,0	Classificado
JANIO PAIVA ALENCAR	04/06/1983	15,0	15,0	20,0	50,0	Classificado
ROBERTO DA CRUZ SOUZA	13/08/1974	5,0	10,0	20,0	35,0	Não aprovado

---

AGENTE DE MANUTENÇÃO (PEDREIRO)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
FERNANDO ELIAS COUTO DOS SANTOS	31/03/1986	45,0	25,0	20,0	90,0	1
ADEMAR RIBAS JUNIOR	24/02/1976	40,0	15,0	25,0	80,0	2
GIVANILDO VIEIRA LUZ	26/01/1980	35,0	20,0	20,0	75,0	3
ALCIDES DOS ANJOS	01/11/1965	30,0	15,0	25,0	70,0	4
GILBERTO BATISTA DA SILVA	25/04/1984	40,0	10,0	15,0	65,0	5
MANOEL LIMA DOS SANTOS	17/07/1973	10,0	10,0	10,0	30,0	Não aprovado
UBERVAL PEREIRA GOMES	09/04/1971	10,0	10,0	10,0	30,0	Não aprovado

---

AGENTE DE MANUTENÇÃO (TRATOR DE ESTEIRA)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
VILNEI FELIX CORREIA	01/03/1958	20,0	10,0	20,0	50,0	Classificado

---

AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA - SECRETARIA DE OBRAS)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
CARLOS HUMBERTO SILVA MORBECK	21/02/1967	45,0	25,0	20,0	90,0	Classificado
TIAGO LOURENÇO BARBOSA	26/08/1991	30,0	15,0	20,0	65,0	Classificado

VALMIR FRANCISCO BARBOSA	15/09/1969	35,0	10,0	15,0	60,0	Classificado
ADEMIR FARIAS DE OLIVEIRA	24/01/1954	25,0	20,0	15,0	60,0	Classificado
JUNIO BARBOSA GOMES	03/10/1992	30,0	15,0	10,0	55,0	Classificado
ALDERACI ALVES DIAS	18/08/1977	5,0	10,0	15,0	30,0	Não aprovado
ANDRE JOSE DOS ANJOS	07/08/1979	15,0	0,0	25,0	40,0	Não aprovado
CARLOS ALEXANDRE BRITO	04/05/1971	10,0	5,0	10,0	25,0	Não aprovado
EDUARDO DA SILVA ARAUJO	06/06/1978	15,0	5,0	20,0	40,0	Não aprovado
GEUVANILDE PEREIRA DOS SANTOS	09/05/1976	20,0	0,0	15,0	35,0	Não aprovado
JAKSON CARVALHO LIMA	03/08/1987	15,0	15,0	10,0	40,0	Não aprovado
JUNIOR SOUSA SILVA	08/04/1987	15,0	10,0	10,0	35,0	Não aprovado
LUIS ANTONIO BARBOSA DA SILVA	24/05/1993	20,0	0,0	20,0	40,0	Não aprovado
SILVIO RAMOS DIAS	21/10/1979	15,0	0,0	15,0	30,0	Não aprovado
SIRNANDES FRANCISCO DOS SANTOS NETO	22/05/1973	10,0	15,0	15,0	40,0	Não aprovado
WILLIAN SILVA MIRANDA	27/02/1986	25,0	0,0	20,0	45,0	Não aprovado
MANOEL FERREIRA JORGE	22/02/1966	---	---	---	N/C	Desclassificado

---

AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) - (ESCOLA ALBERTO...)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
VALMIR RODRIGUES NUNES	16/02/1962	45,0	10,0	15,0	70,0	Classificado
JOAOEVANGELISTA BATISTADEPAULA	12/03/1967	15,0	15,0	15,0	45,0	Não aprovado

---

AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) - (ESCOLA SÃO SEBASTIÃO - EXTENSÃO CARNAÚBA)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
VALDOMIRO MARQUES ALVES	10/11/1981	15,0	0,0	15,0	30,0	Não aprovado

---

AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) - (ESCOLA SÃO SEBASTIÃO)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
JOÃO LUIS MENDES WASCONCELOS	22/09/1970	40,0	15,0	25,0	80,0	Classificado
ANDRE AGUIAR E SILVA	19/07/1970	10,0	15,0	15,0	40,0	Não aprovado
VALMIR PEREIRA DE AZEVEDO	04/01/1979	---	---	---	N/C	Desclassificado

---

AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) - (PROJETO DE ASSENTAMENTO)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
MARCOS ANTONIO MARINHO DOS SANTOS	23/12/1982	40,0	15,0	10,0	65,0	Classificado
JOÃO SEBASTIAO DE SOUSA	19/10/1980	40,0	0,0	20,0	60,0	Classificado
DANIEL DE MOURA MATIAS	16/06/1969	20,0	15,0	10,0	45,0	Não aprovado
VLADIMIR MENDES CHAVEIRO	13/09/1968	---	---	---	N/C	Desclassificado

---

AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA) - (PSF IV ESPIGÃO DO LESTE)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	10/10/1987	45,0	20,0	15,0	80,0	Classificado
FERNANDO PEREIRA CAMPOS	28/04/1992	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado

---

AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA) - (SEDE)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
CLAUDINEY MUHLBEIER	04/08/1988	45,0	25,0	15,0	85,0	Classificado
MARCIANO RIBEIRO MACHADO	13/08/1984	45,0	20,0	15,0	80,0	Classificado
ALEXANDRE HUMBERTO RIBAS	13/08/1984	45,0	15,0	20,0	80,0	Classificado
EDSON COUTINHO DOS REIS	04/05/1981	40,0	25,0	15,0	80,0	Classificado
DOMINGOS AZEVEDO NETO	07/11/1976	35,0	25,0	20,0	80,0	Classificado
DIONATHA AFONSO DA SILVA	02/04/1985	40,0	20,0	15,0	75,0	Classificado
MARCOS LUIZ DE JESUS SILVA	16/08/1985	40,0	20,0	15,0	75,0	Classificado
DIMY TOMAS COELHO DE SOUZA	04/02/1980	40,0	15,0	20,0	75,0	Classificado
GESNER VIEIRA DA SILVA	01/03/1981	35,0	15,0	20,0	70,0	Classificado
NILSON ARAUJO DE MELO	09/07/1976	30,0	20,0	20,0	70,0	Classificado
LEANDRO MARTINS	02/07/1981	35,0	15,0	15,0	65,0	Classificado
JOHANN DAVILAS BARROS CAVALCANTE	04/12/1975	30,0	20,0	15,0	65,0	Classificado
DIVINO PIRES MATEUS	02/11/1970	30,0	15,0	20,0	65,0	Classificado
IDEMAN CELESTINO DA SILVA	10/09/1971	30,0	15,0	20,0	65,0	Classificado
RENATO ACASSIO PINTO SOARES	17/09/1992	30,0	15,0	20,0	65,0	Classificado
CARLAN RODRIGUES DE RESENDE	04/08/1987	25,0	20,0	20,0	65,0	Classificado

USMAR BATISTA DE ARAUJO	24/06/1960	30,0	15,0	15,0	60,0	Classificado
GEREMIAS RODRIGUES ARAUJO	14/08/1979	30,0	15,0	15,0	60,0	Classificado
PAULO OSBERTO DIAS DE MELO	06/02/1962	30,0	10,0	20,0	60,0	Classificado
HIRAN MILHOMEM DOS SANTOS	09/02/1959	25,0	10,0	20,0	55,0	Classificado
CLAUDEMIR FEITOSA RAMOS	23/07/1977	25,0	15,0	15,0	55,0	21
REOMARIO ANTONIO MESSIAS	04/02/1979	20,0	25,0	10,0	55,0	22
ELDER SOUZA BARROS	04/09/1980	30,0	15,0	10,0	55,0	23
ARIALMY PEREIRA VANDERLEI	31/08/1983	30,0	15,0	10,0	55,0	24
ULISSES SOARES DA SILVA	12/10/1988	30,0	10,0	15,0	55,0	25
JOAO ELIAS SARAIVA DOS SANTOS	18/09/1969	20,0	10,0	20,0	50,0	26
CLECIO DIAS DE MELO	19/02/1979	35,0	0,0	15,0	50,0	27
CLEUVITON ALVES SILVA	28/05/1989	30,0	5,0	15,0	50,0	28
ADÃO FERNANDES DE OLIVEIRA	20/09/1958	15,0	10,0	20,0	45,0	Não aprovado
ARAGONES FERREIRA FREITAS	28/08/1982	10,0	0,0	10,0	20,0	Não aprovado
CÍCERO GASPAR GONZAGA	04/05/1960	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
EDSON CARVALHO DE SOUZA	24/03/1963	10,0	10,0	15,0	35,0	Não aprovado
FRANCISCO CHAGAS ARRUDA MOREIRA	03/03/1977	20,0	15,0	5,0	40,0	Não aprovado
FRANK RAITNER SILVA BAILAO	22/06/1989	15,0	15,0	10,0	40,0	Não aprovado
JOSAILTON FERREIRA AGUIAR	17/04/1975	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
JOSE FERREIRA LUZ	08/10/1956	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
LAZARO MARCOS LEÃO DA SILVA	11/02/1982	10,0	5,0	10,0	25,0	Não aprovado
LUSIO DE SOUSA BARROS	28/05/1964	15,0	10,0	15,0	40,0	Não aprovado
REAFAEL ARAUJO DA SILVA	18/11/1991	20,0	10,0	15,0	45,0	Não aprovado
RODRIGO ABREU DA SILVA	14/10/1988	15,0	15,0	15,0	45,0	Não aprovado
VALDEIR GALVÃO DA SILVA	08/06/1977	15,0	10,0	15,0	40,0	Não aprovado
LUCIO LUIZ DA MOTTA	18/11/1958	---	---	---	N/C	Desclassificado
MANOEL BONFIM BARBOZA DE SOUZA	24/08/1969	---	---	---	N/C	Desclassificado

---

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - (ESCOLA ALBERTO...)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
ANDREIA SANTO FARIAS PEREIRA	03/02/1993	45,0	15,0	20,0	80,0	1
ALINE DE SOUZA LIMA	17/04/1982	40,0	10,0	20,0	70,0	2
CLEIDIMAR FERREIRA CAMPOS	16/03/1996	40,0	5,0	20,0	65,0	3
MÁRCIA CRISTINA LEITE DA SILVA	08/03/1997	35,0	10,0	15,0	60,0	4
ADRIANE DA SILVA ALVES	03/11/1995	35,0	5,0	20,0	60,0	5
ANAIDES PUGAS CIRIQUEIRA	28/07/1989	30,0	20,0	10,0	60,0	6
LINARA RIBEIRO DE OLIVEIRA	17/04/1995	20,0	25,0	15,0	60,0	7
ALCIONEIDE ORACIO DE SOUZA	13/11/1981	35,0	0,0	20,0	55,0	8
LEIRE REGINA DOS SANTOS SOUSA	05/01/1979	25,0	10,0	20,0	55,0	9
ANA RITA SOUSA DE ALMEIDA	21/12/1971	35,0	5,0	10,0	50,0	10
ALESSANDRA DOS SANTOS ARCANJO	19/05/1991	30,0	10,0	10,0	50,0	11
DIVINA MARIA PEREIRA	16/04/1966	30,0	5,0	15,0	50,0	12
LUCÉLIA RIBEIRO FERREIRA	28/02/1979	25,0	10,0	15,0	50,0	13
CASSIA VIEIRA SANTANA	02/05/1980	20,0	10,0	20,0	50,0	14
DEUSANILDES PEREIRA DA SILVA	11/09/1963	15,0	0,0	15,0	30,0	Não aprovado
MARIA DE LOURDE SOUZA FERREIRA	11/02/1966	---	---	---	N/C	Desclassificado
NAYANE DA SILVA MARIANO	01/02/1996	---	---	---	N/C	Desclassificado
NEIRIVAN PEREIRA NOGUEIRA	23/08/1979	---	---	---	N/C	Desclassificado
REGINA SILVA DO NASCIMENTO	30/08/1983	---	---	---	N/C	Desclassificado
RENATA VILELA FARIA	22/10/1982	---	---	---	N/C	Desclassificado
ROMARIO CONCEIÇÃO MORAIS	23/06/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado

---

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - (ESCOLA DE PONTINÓPOLIS)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
SILVIA PAULA DE BARROS	01/07/1976	40,0	5,0	15,0	60,0	1
MARCIA ALVES GOMES	27/06/1992	40,0	5,0	15,0	60,0	2
MARIA BORGES SILVA	07/09/1984	30,0	5,0	25,0	60,0	3
JUCIRLENE PEREIRA DOS SANTOS	06/07/1998	40,0	0,0	15,0	55,0	4
KEYLLA ALVES GOMES NASCIMENTO	06/11/1987	30,0	10,0	15,0	55,0	5
MIRIAN GOMES DO COUTO	30/03/1982	30,0	5,0	20,0	55,0	6
APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS	01/10/1996	25,0	15,0	15,0	55,0	7
KARINE FERNADES MATIAS	08/10/1990	35,0	10,0	5,0	50,0	8
ELIANE GOMES BRAGA GERALDELI	28/06/1984	35,0	0,0	15,0	50,0	9
KAREN KATINA ARAUJO DOS SANTOS	30/05/1991	30,0	0,0	20,0	50,0	10
ANA PAULA COUTINHO RODRIGUES	26/10/1996	25,0	15,0	5,0	45,0	Não aprovado
JOANA GOMES DE SOUSA	10/12/1983	20,0	5,0	20,0	45,0	Não aprovado
MARIA DE FATIMA PEREIRA SILVEIRA	30/04/1978	---	---	---	N/C	Desclassificado

---

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - (ESCOLA DE SÃO SEBASTIÃO)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
JANIA CARLLETTE LINS QUERUBINO	13/05/1976	40,0	15,0	20,0	75,0	1
VALQUIRIA MENDES RODRIGUES	28/09/1984	35,0	15,0	20,0	70,0	2
JILSANIA LINS LIMA	03/12/1994	35,0	15,0	15,0	65,0	3
CRISTIANE MARIA DA SILVA	01/12/1985	35,0	5,0	10,0	50,0	4
LETICIA FERREIRA DE SOUZA	08/06/1992	25,0	10,0	15,0	50,0	5
TERESA TAVARES DOS SANTOS WASCONCELOS	07/11/1972	15,0	10,0	25,0	50,0	6
ROSANIA DA SILVA SIQUEIRA	21/06/1968	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
MARIA JOSÉ ALVES PEREIRA	01/08/1967	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
TAMARA CAVALCANTE NERES	23/02/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado

---

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	R.L.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
JAYNERAFAELA FEITOSADEPAULA	09/08/1996	5,0	5,0	7,5	2,5	20,0	40,0	Não aprovado

---

BIÓLOGO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	R.L.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
ALDNEY PEREIRA MILHOMEM	31/05/1971	15,0	10,0	2,5	7,5	20,0	55,0	-o-	55,0	1
CAMILA LUZ MACIEL	10/09/1989	12,5	5,0	10,0	7,5	10,0	45,0	-o-	45,0	Não aprovado
DIMY TOMAS COELHO DE SOUZA	04/02/1980	12,5	7,5	10,0	5,0	10,0	45,0	-o-	45,0	Não aprovado
JÁRLEN ANGÉLICA RAMOS BARBOSA	28/08/1971	12,5	5,0	5,0	5,0	5,0	32,5	-o-	32,5	Não aprovado
LUCILE PEREIRA DA SILVA SANTOS	30/09/1988	10,0	7,5	2,5	5,0	15,0	40,0	-o-	40,0	Não aprovado
NATIELLE BARBOZA LIMA	15/04/1991	5,0	2,5	2,5	2,5	5,0	17,5	-o-	17,5	Não aprovado
PAULO ROBERTO GOMES LUZ	07/05/1986	12,5	10,0	2,5	2,5	7,5	35,0	-o-	35,0	Não aprovado
WARLUCE BRITO DOS SANTOS	02/12/1980	10,0	0,0	7,5	5,0	12,5	35,0	-o-	35,0	Não aprovado

---

COZINHEIRO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
MARIA TERESA DE ACONSOERDE PEREIRA DE FREITAS	30/09/1959	45,0	20,0	15,0	80,0	1
TEREZINHA BATISTA ARAÚJO	22/10/1984	35,0	10,0	20,0	65,0	2
IDEJANE DOS REIS CARVALHO	21/06/1977	25,0	10,0	20,0	55,0	3
LAURA RENATA ARAUJO	23/10/1979	25,0	10,0	15,0	50,0	4
AURENICE RIBEIRO CIRQUEIRA	29/03/1979	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
MARIA ANGELICA RODRIGUES MARTINS	10/01/1965	15,0	5,0	10,0	30,0	Não aprovado
MARILENE FERREIRA MENDES	23/08/1963	25,0	0,0	15,0	40,0	Não aprovado

---

EDUCADOR FÍSICO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	R.L.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
DIEGO ALMEIDA DA SILVA	22/06/1984	5,0	7,5	7,5	2,5	20,0	42,5	-o-	42,5	Não aprovado
LEONOR ALVES DOS SANTOS	05/06/1974	5,0	5,0	2,5	7,5	17,5	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
LUCIANO FRANCO GOMES	13/08/1973	10,0	2,5	2,5	2,5	25,0	42,5	-o-	42,5	Não aprovado
MELK PATRICK ALVES SILVA	25/03/1995	7,5	10,0	2,5	5,0	17,5	42,5	-o-	42,5	Não aprovado
VANESSA ALVES DA MAIA	29/03/1980	5,0	5,0	0,0	2,5	20,0	32,5	-o-	32,5	Não aprovado

---

ELETRICISTA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	R.L.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
ANDRE FERREIRA BERNARDO	24/11/1990	7,5	7,5	5,0	5,0	27,5	52,5	1
CARLOS NETO SOARES OLIVEIRA	12/09/1985	2,5	7,5	7,5	7,5	25,0	50,0	2
LEANDRO CORREA DA ROSA	13/02/1978	5,0	2,5	12,5	5,0	20,0	45,0	Não aprovado
VICTOR QUEIROZ DO NASCIMENTO FILHO	02/03/1955	5,0	5,0	2,5	7,5	15,0	35,0	Não aprovado

---

ENFERMEIRO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	R.L.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA	16/01/1992	15,0	10,0	10,0	10,0	30,0	75,0	-o-	75,0	1
ILMA SILVA NEVES	21/10/1987	12,5	10,0	2,5	7,5	30,0	62,5	-o-	62,5	2
POLIANA LOVERBECK CREMONIN	15/10/1983	12,5	12,5	7,5	2,5	22,5	57,5	5,0	62,5	3
JEFFERSON FEITOZA DE OLIVEIRA GOMES	17/04/1992	17,5	5,0	5,0	5,0	25,0	57,5	-o-	57,5	4
ADRIELLY CARDOSO SILVA	04/12/1992	15,0	10,0	0,0	2,5	27,5	55,0	-o-	55,0	5
VITORINA NETA RIBEIRO DIAS	01/04/1976	2,5	10,0	7,5	5,0	27,5	52,5	2,5	55,0	6
PAULA KARINE DA COSTA SOARES	16/04/1993	10,0	7,5	2,5	5,0	27,5	52,5		52,5	7
ANA PAULA DE SOUZA ALVES	11/07/1983	7,5	7,5	2,5	10,0	22,5	50,0	0,0	50,0	8
ADRIANA DAMACENA MOURA	19/08/1975	5,0	2,5	5,0	5,0	20,0	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
AIARA CRISTINA PEREIRA COGO	06/07/1985	5,0	2,5	2,5	7,5	20,0	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
ALESSANDRA PEREIRA LUZ	15/09/1980	5,0	2,5	2,5	0,0	17,5	27,5	-o-	27,5	Não aprovado
CARLA CATRINE SOUSA SILVA	01/07/1987	5,0	7,5	5,0	5,0	25,0	47,5	-o-	47,5	Não aprovado
CLEYTON SOUSA CASTRO	20/02/1981	10,0	0,0	5,0	7,5	15,0	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
DAIANE KNECHT	08/07/1987	5,0	10,0	2,5	7,5	20,0	45,0	-o-	45,0	Não aprovado
DANIELA GOMES DE PADUA	16/09/1990	5,0	2,5	0,0	10,0	20,0	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
DEBORA ALVES FARIAS	12/07/1980	10,0	2,5	0,0	5,0	17,5	35,0	-o-	35,0	Não aprovado
DULCE FERNANDA RODRIGUES GOMES	07/12/1989	10,0	5,0	2,5	7,5	20,0	45,0	-o-	45,0	Não aprovado
EDENILZA MARIA ERTHAL	21/08/1973	10,0	2,5	2,5	2,5	12,5	30,0	-o-	30,0	Não aprovado
LORIANA BORGES PORTILHO	28/11/1979	7,5	10,0	2,5	5,0	20,0	45,0	-o-	45,0	Não aprovado
LUANA LIMA BRITZKE	15/09/1993	7,5	2,5	2,5	5,0	20,0	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
MAIATT LIMA DA SILVA	23/08/1990	7,5	5,0	5,0	5,0	17,5	40,0	-o-	40,0	Não aprovado
POLINE DA SILVA OLIVEIRA	16/08/1992	5,0	7,5	2,5	5,0	20,0	40,0	-o-	40,0	Não aprovado
PRISCILANARA CASTRO	30/12/1984	15,0	2,5	2,5	5,0	17,5	42,5	-o-	42,5	Não aprovado
RENATA DOS SANTOS MILHOMEM	02/01/1974	12,5	5,0	5,0	2,5	12,5	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
ROSANE DE FARIA MACIEL	20/06/1979	5,0	7,5	2,5	0,0	20,0	35,0	-o-	35,0	Não aprovado
SÃMARA LOPES MACHADO	19/11/1993	5,0	5,0	5,0	2,5	17,5	35,0	-o-	35,0	Não aprovado
SILVANA MARIA CALAÇA	05/09/1966	10,0	2,5	2,5	2,5	17,5	35,0	-o-	35,0	Não aprovado
WALDETH CONSOLAÇÃO SILVA	11/09/1976	5,0	7,5	2,5	5,0	17,5	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
JACQUELINE ALHES BORBA DE OLIVEIRA DETTMER	02/05/1988	---	---	---	---	---	N/C	-o-	N/C	Desclassificado
JEANE LUZ COSTA MARTINS	10/02/1984	---	---	---	---	---	N/C	-o-	N/C	Desclassificado
MAYARA VELOSO FILIPE	08/10/1986	---	---	---	---	---	N/C	-o-	N/C	Desclassificado

---

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	R.L.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
EDSON AUGUSTO RAZENTE	17/07/1974	15,0	7,5	7,5	12,5	25,0	67,5	5,0	72,5	1
AVELINO EGIDIO TAQUES NETO	16/10/1986	15,0	7,5	7,5	10,0	22,5	62,5	5,0	67,5	2
EDUARDO PEREIRA DARY	17/02/1971	10,0	10,0	7,5	10,0	27,5	65,0	-o-	65,0	3
LEONARDO RODRIGUES BARROS	16/12/1992	15,0	5,0	5,0	7,5	30,0	62,5	-o-	62,5	4
ALINE DOS SANTOS	15/07/1989	12,5	10,0	7,5	2,5	30,0	62,5	-o-	62,5	5
ALEX OLIVEIRA SMANIOTTO	25/07/1990	12,5	7,5	7,5	5,0	20,0	52,5	-o-	52,5	6
JOÃO PEDRO BARBOSA NOGUEIRA	28/11/1995	10,0	10,0	7,5	7,5	17,5	52,5	-o-	52,5	7
ENES MOREIRA DOS REIS	13/04/1975	12,5	7,5	7,5	10,0	12,5	50,0	-o-	50,0	8
DIOGO BEZERRA ALVES	24/04/1989	2,5	2,5	5,0	2,5	22,5	35,0	-o-	35,0	Não aprovado
DUANA VIANA RAMOS	15/04/1993	12,5	5,0	2,5	7,5	12,5	40,0	-o-	40,0	Não aprovado
GUSTAVO DA SILVA PIAGEM	26/02/1989	10,0	7,5	2,5	2,5	17,5	40,0	-o-	40,0	Não aprovado
IBERNON LOPES BEZERRA	22/04/1990	7,5	0,0	5,0	10,0	12,5	35,0	-o-	35,0	Não aprovado
JEFERSON YURI BARBOZA	25/04/1985	10,0	2,5	5,0	5,0	10,0	32,5	-o-	32,5	Não aprovado
KAMILLA REIS MARANHÃO	17/06/1993	10,0	5,0	7,5	7,5	17,5	47,5	-o-	47,5	Não aprovado
KÁSSUMO FERREIRA ARAÚJO ALVES	25/02/1991	10,0	5,0	2,5	5,0	25,0	47,5	-o-	47,5	Não aprovado
MIASHIRO FORTES DE SOUSA	22/09/1994	7,5	5,0	7,5	7,5	17,5	45,0	-o-	45,0	Não aprovado
MILENA BARROSO QUIRINO	05/06/1993	12,5	10,0	2,5	5,0	15,0	45,0	-o-	45,0	Não aprovado
NEIRI FELIZARDO DE FREITAS	14/11/1986	12,5	2,5	2,5	2,5	15,0	35,0	-o-	35,0	Não aprovado
THAIS FERREIRA SEGATTO	29/04/1991	7,5	2,5	2,5	7,5	17,5	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
DANILO ALVES PORTO DA SILVA LOPES	04/11/1992	---	---	---	---	---	N/C	-o-	N/C	Desclassificado
FERNANDEO ANTÔNIO DA SILVA LOPES	28/04/1988	---	---	---	---	---	N/C	-o-	N/C	Desclassificado
RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA	22/01/1988	---	---	---	---	---	N/C	-o-	N/C	Desclassificado

---

FARMACÊUTICO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	R.L.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
ANA FLÁVIA CARDOSO CAMPOS	19/04/1993	7,5	7,5	7,5	12,5	22,5	57,5	2,5	60,0	1
KAMILLA GONÇALVES MACHADO	19/06/1990	15,0	7,5	5,0	0,0	27,5	55,0	2,5	57,5	2
FRED PEREIRA DA SILVA	27/01/1983	12,5	7,5	7,5	10,0	20,0	57,5	-o-	57,5	3

MONIZE CORREIA REZENDE	12/08/1993	10,0	12,5	5,0	12,5	15,0	55,0	-o-	55,0	4
RAFAEL VIEIRA DE SOUSA	01/02/1990	5,0	10,0	7,5	7,5	20,0	50,0	-o-	50,0	5
EDIMAR ALMEIDA COSTA	05/01/1989	12,5	7,5	5,0	7,5	17,5	50,0	-o-	50,0	6
ANDRIELE FELIPE NUNES SILVA	09/12/1993	7,5	2,5	7,5	2,5	10,0	30,0	-o-	30,0	Não aprovado
JOZANI DE SOUZA RAMOS	26/07/1990	2,5	5,0	5,0	5,0	17,5	35,0	-o-	35,0	Não aprovado
KAJILLA KERLCY LIMA DA SILVA	21/05/1993	5,0	7,5	5,0	2,5	12,5	32,5	-o-	32,5	Não aprovado
KALAZAN VIEIRA E SOUZA	16/05/1985	5,0	7,5	7,5	7,5	12,5	40,0	-o-	40,0	Não aprovado
KHAILLA TANIA NUNES FREITAS	29/06/1991	17,5	5,0	5,0	5,0	15,0	47,5	-o-	47,5	Não aprovado
RENATA SOARES RABELO	10/07/1989	5,0	5,0	5,0	2,5	22,5	40,0	-o-	40,0	Não aprovado
SAMANTHA PORTO DA SILVA LOPES	11/09/1988	7,5	2,5	2,5	2,5	15,0	30,0	-o-	30,0	Não aprovado
WENDELL MENDES BARBOSA	10/10/1983	12,5	7,5	10,0	2,5	15,0	47,5	-o-	47,5	Não aprovado
YTELVANY DE ANDRADE SILVA	09/04/1994	7,5	5,0	2,5	12,5	17,5	45,0	-o-	45,0	Não aprovado

---

FISCAL DE POSTURAS

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	R.L.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
ÁLVARO LUIZ SÃO JOSÉ	04/04/1959	10,0	10,0	2,5	10,0	20,0	52,5	1
ATAUYLZA DA SILVA PEREIRA	15/10/1981	12,5	2,5	10,0	5,0	2,5	32,5	Não aprovado
DANIELLE BARBOSA GOMES	21/09/1995	5,0	7,5	7,5	7,5	12,5	40,0	Não aprovado
GUSTAVO GOMES TOLEDO	08/09/1993	7,5	10,0	10,0	5,0	7,5	40,0	Não aprovado
POLIANA JULIA FERREIRA RODOVANSKI	27/10/1992	10,0	7,5	5,0	5,0	15,0	42,5	Não aprovado

---

FISCAL DE TRIBUTOS

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	R.L.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
CLÉIA DOS REIS CARVALHO	09/10/1983	15,0	7,5	10,0	7,5	12,5	52,5	5,0	57,5	1
JOÃO ELIAS DE FREITAS NETO	17/01/1991	5,0	10,0	5,0	7,5	27,5	55,0	-o-	55,0	2
ALÉCIA PEREIRA SOUSA	31/10/1983	7,5	7,5	5,0	12,5	22,5	55,0	-o-	55,0	3
EDSON FELIX BARBOSA	11/01/1979	7,5	7,5	12,5	7,5	17,5	52,5	-o-	52,5	4
EDMUNDO SOUSA BRITO	19/12/1954	12,5	7,5	12,5	2,5	15,0	50,0	-o-	50,0	5
ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA	03/05/1969	5,0	5,0	10,0	10,0	17,5	47,5	-o-	47,5	Não aprovado
BELCHIANA CRUZ DOS REIS	20/06/1988	12,5	5,0	7,5	2,5	7,5	35,0	-o-	35,0	Não aprovado
CARLITO SOUSA SANTOS	14/01/1974	10,0	7,5	0,0	5,0	12,5	35,0	-o-	35,0	Não aprovado
EDVANDO SILVA DE SOUSA	12/01/1975	10,0	7,5	5,0	5,0	7,5	35,0	-o-	35,0	Não aprovado
ERMITA MARIA DE ALECRIM	24/03/1981	0,0	5,0	5,0	2,5	10,0	22,5	-o-	22,5	Não aprovado
FABIO PEREIRA AGUIAR	22/06/1978	10,0	5,0	12,5	0,0	15,0	42,5	-o-	42,5	Não aprovado
FLÁVIA DOS SANTOS NASCIMENTO	26/02/1980	7,5	5,0	2,5	7,5	10,0	32,5	-o-	32,5	Não aprovado
HELIO SOUSA BOTELHO	14/11/1994	5,0	10,0	2,5	7,5	12,5	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
ITAEL MARTINS DA SILVA	29/09/1968	12,5	5,0	2,5	5,0	12,5	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
JEAN JORGE RAMOS BARBOSA	22/01/1968	10,0	7,5	2,5	5,0	12,5	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
LEANDRO LEÃO DA LEAO SILVA	25/12/1978	7,5	10,0	7,5	5,0	10,0	40,0	-o-	40,0	Não aprovado
LEOPOLDO CARVALHO DE SOUSA	10/07/1984	7,5	0,0	5,0	5,0	20,0	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
LUCAS GOMES MAGALHÃES	30/08/1987	5,0	7,5	7,5	5,0	10,0	35,0	-o-	35,0	Não aprovado
LUIZ FERNANDO LUZ MACIEL	25/02/1988	7,5	5,0	2,5	2,5	10,0	27,5	-o-	27,5	Não aprovado
RENATA MORAES MIRANDA FARIAS	16/04/1984	12,5	10,0	2,5	2,5	12,5	40,0	-o-	40,0	Não aprovado
RITA DE CÁSSIA RODRIGUES GOMES	02/11/1984	5,0	7,5	5,0	2,5	10,0	30,0	-o-	30,0	Não aprovado
ROSELI RIBEIRO DIAS SÃO JOSÉ	25/05/1965	10,0	7,5	10,0	2,5	17,5	47,5	-o-	47,5	Não aprovado
SANDRA ANTÔNIO GONÇALVES	16/02/1982	10,0	10,0	5,0	5,0	7,5	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
TEONES RODRIGUES FERREIRA	19/10/1988	7,5	10,0	10,0	0,0	17,5	45,0	-o-	45,0	Não aprovado
THAISE SANTOS DE CASTRO	05/09/1991	5,0	7,5	5,0	5,0	7,5	30,0	-o-	30,0	Não aprovado
THALITA BARBOSA DE SOUZA LUZ	26/08/1991	10,0	7,5	2,5	10,0	10,0	40,0	-o-	40,0	Não aprovado
UILTON BATISTA MENDONCA	09/04/1984	2,5	2,5	7,5	7,5	17,5	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
WALDNEY PEREIRA LOPES	30/11/1977	5,0	10,0	2,5	0,0	12,5	30,0	-o-	30,0	Não aprovado
EURIDES LUZ DE ARAUJO	16/11/1983	---	---	---	---	---	N/C	-o-	N/C	Desclassificado
RAFAELLI ADRIANI MALESKI DA CRUZ	14/12/1994	---	---	---	---	---	N/C	-o-	N/C	Desclassificado

---

FISIOTERAPEUTA - (SEDE - CAPS...)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	R.L.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
KHALLINE TAIS NUNES FREITAS	28/05/1993	17,5	7,5	5,0	5,0	15,0	50,0	-o-	50,0	1
FLAVIANE PINHEIRO RIBEIRO	18/02/1988	12,5	7,5	7,5	10,0	12,5	50,0	-o-	50,0	2
HILDENISE SOUSA SILVA	25/08/1993	12,5	2,5	5,0	0,0	10,0	30,0	-o-	30,0	Não aprovado
OZANA PEREIRA DE ARAUJO	22/10/1971	12,5	5,0	5,0	5,0	12,5	40,0	-o-	40,0	Não aprovado

----

FISIOTERAPEUTA - (SEDE - UNIDADE DE REABILITAÇÃO...)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	R.L.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
ARACINA DE LOURDES ALMEIDA SALUSTIANO SANTOS	25/12/1987	12,5	10,0	5,0	5,0	35,0	67,5	2,5	70,0	1
LENISE CRISTIANA ROMAS DA LUZ	02/01/1993	15,0	10,0	5,0	2,5	20,0	52,5	-o-	52,5	2
ANA BEATRIZ PASSOS DE MEIRELLES	16/04/1975	7,5	5,0	2,5	7,5	15,0	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
DAYANNE RODRIGUES DE MELO	13/03/1993	12,5	5,0	5,0	7,5	17,5	47,5	-o-	47,5	Não aprovado
DINEIA ROSBACH CARDOSO	19/04/1984	10,0	5,0	7,5	7,5	15,0	45,0	-o-	45,0	Não aprovado
PABLO FERNANDES FERREIRA	05/11/1982	2,5	7,5	7,5	7,5	17,5	42,5	-o-	42,5	Não aprovado
PAULO RICARDO DE SOUSA	06/06/1989	7,5	5,0	2,5	2,5	15,0	32,5	-o-	32,5	Não aprovado
SANDRA GASPERINI	16/12/1986	12,5	5,0	10,0	2,5	17,5	47,5	-o-	47,5	Não aprovado
WALTER DE QUEIROZ RODRIGUES	01/01/1987	---	---	---	---	---	N/C	-o-	N/C	Desclassificado

----

GUARDA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
EDSON FELIX BARBOSA	11/01/1979	50,0	25,0	20,0	95,0	1
SILVIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	27/06/1992	45,0	20,0	20,0	85,0	2
JOSE RIBAMAR SANTANA DA SILVA	21/05/1971	40,0	25,0	15,0	80,0	3
FAGNO ALENCAR DE SOUSA	02/06/1984	40,0	25,0	15,0	80,0	4
JOB PACHÊCO QUEIRÓS	13/05/1963	40,0	20,0	20,0	80,0	5
ELDER VIEIRA DE SOUSA	15/09/1984	40,0	20,0	20,0	80,0	6
FRANCISCO GASPAR DA CONCEIÇÃO	04/07/1973	35,0	25,0	20,0	80,0	7
FRANKISLEI MARTINS DA SILVA	18/08/1988	50,0	5,0	20,0	75,0	8
MARUZILIA ARAUJO LIMA	19/06/1972	45,0	15,0	15,0	75,0	9
JOSE ADALBERTO BARBOSA DA SILVA	17/12/1981	45,0	15,0	15,0	75,0	10
JONAS BARROS VIANA FILHO	26/03/1976	40,0	15,0	20,0	75,0	11
GABRIEL ALVES SILVA	11/08/1998	35,0	25,0	15,0	75,0	12
DIONISIO MOREIRA DA ROCHA	07/02/1982	35,0	20,0	20,0	75,0	13
IZAEL CARVALHO DE SALLES	13/11/1982	35,0	20,0	20,0	75,0	14
NEUDMAR CARVALHO DE SOUSA	23/07/1989	35,0	15,0	25,0	75,0	15
CAIO DIAS REIS	10/08/1996	45,0	15,0	10,0	70,0	16
JALDIVAN FERREIRA BARROS	07/11/1977	45,0	10,0	15,0	70,0	17
DENIVAN TAVARES DIAS	08/03/1998	40,0	20,0	10,0	70,0	18
CLEIDIANE MELO VASCONCELOS	05/04/1990	35,0	20,0	15,0	70,0	19
LEONARDO MORBECK	21/03/1996	45,0	15,0	5,0	65,0	20
MARIO FERNANDO MARTINS ROCHA	09/02/1986	45,0	5,0	15,0	65,0	21
LUCAS RODRIGUES WASCONCELOS	17/06/1994	40,0	20,0	5,0	65,0	22
EVAIR TEIXEIRA DE SOUSA	22/04/1993	40,0	15,0	10,0	65,0	23
MARIONILDO RIBEIRO BORGES	26/01/1986	40,0	10,0	15,0	65,0	24
NEUZILON GOMES DE SOUZA	21/06/1972	35,0	15,0	15,0	65,0	25
WALQUE SOUZA LOPES	04/10/1980	35,0	10,0	20,0	65,0	26
ALEX COELHO DE SOUSA	08/03/1975	30,0	20,0	15,0	65,0	27
JOSÉ ALBERTO BARBOSA DA SILVA	05/02/1969	30,0	15,0	20,0	65,0	28
ALDAIR SENNA CARVALHO LIMA	09/12/1994	30,0	15,0	20,0	65,0	29
ED CARLOS DE OLIVEIRA SOUSA	18/09/1981	25,0	20,0	20,0	65,0	30
FLAVIANO MOTA AMERICO	23/01/1987	25,0	20,0	20,0	65,0	31
ELISON PEREIRA DA COSTA	05/05/1967	25,0	15,0	25,0	65,0	32
ALUIZIO BANDEIRA E SILVA	23/04/1956	35,0	10,0	15,0	60,0	33
ROMILDO HELENA AGUIAR	10/04/1996	35,0	20,0	5,0	60,0	34
SELMA GOMES DA SILVA SALES	08/11/1976	35,0	10,0	15,0	60,0	35
JEANE VIEIRA PEREIRA	06/11/1985	35,0	10,0	15,0	60,0	36
MARCELO CECILIO DA SILVA	16/11/1983	35,0	5,0	20,0	60,0	37
ANDERSON ALVES MENEZES	25/04/1990	35,0	5,0	20,0	60,0	38
MATTHEUS DIAS DE BRITO	15/05/1996	35,0	5,0	20,0	60,0	39
JUSTINO MILHOMENS DOS SANTOS NETO	17/08/1996	35,0	5,0	20,0	60,0	40
CLEZIO HENRIQUE DA SILVA	09/11/1974	35,0	0,0	25,0	60,0	41
EDVALDO PERES MILHOMEM	21/04/1972	30,0	15,0	15,0	60,0	42
EZAU PEDROSO DA SILVA	10/11/1981	30,0	15,0	15,0	60,0	43
EDIANE MELO VASCONCELOS	12/11/1987	30,0	15,0	15,0	60,0	44
MARCELO LIMA DOS SANTOS	09/04/1979	30,0	5,0	25,0	60,0	45
GENILSON VIEIRA FRANÇA	27/01/1972	25,0	15,0	20,0	60,0	46
BERNUINO PEREIRA COSTA NETO	07/09/1975	25,0	15,0	20,0	60,0	47

IVENICIO TEIXEIRA DE ARAUJO	03/07/1971	20,0	20,0	20,0	60,0	48
ISAKE WASCONCELOS DE ARAUJO	14/01/1985	20,0	20,0	20,0	60,0	49
IAGO BRITO DE FARIA	16/05/1994	20,0	20,0	20,0	60,0	50
BRENNO MARINHO CARVALHO	28/07/1998	45,0	5,0	5,0	55,0	51
FERNANDO DAMASCENO RODRIGUES	10/12/1992	35,0	5,0	15,0	55,0	52
JULIETT GONÇALVES CIRQUEIRA	28/11/1991	30,0	15,0	10,0	55,0	53
ANDRÉ ALVES RODRIGUES	24/04/1984	30,0	10,0	15,0	55,0	54
GERSON FRANCISCO AMORIM	17/03/1976	30,0	5,0	20,0	55,0	55
RONILDO OLIVEIRA LUZ	09/01/1973	25,0	15,0	15,0	55,0	56
CLEIDIMAR CARVALHO SIQUEIRA	10/05/1977	25,0	15,0	15,0	55,0	57
ELTON PEREIRA DE MELO	21/03/1996	25,0	15,0	15,0	55,0	58
JOSE LUIS DE SOUSA CRUZ	23/09/1971	25,0	10,0	20,0	55,0	59
JOELBSON LOPES AGUIAR	08/07/1991	25,0	5,0	25,0	55,0	60
GILVAN OLIVEIRA SETUBAL	29/07/1982	20,0	20,0	15,0	55,0	61
LEANDRO AZEVEDO BARROS	11/03/1987	20,0	10,0	25,0	55,0	62
NATANAEL FERREIRA PARENTE	23/07/1993	15,0	15,0	25,0	55,0	63
RAMON AMORIM CARMO	31/08/1996	35,0	5,0	10,0	50,0	64
ALCIONE RODRIGUES AGUIAR	20/04/1964	35,0	0,0	15,0	50,0	65
WILMA RIBEIRO DIAS BORGES	12/10/1990	30,0	10,0	10,0	50,0	66
CELIO CECILIO SANTOS	08/03/1982	30,0	5,0	15,0	50,0	67
DIONES TORRES DA SILVA	16/07/1982	30,0	0,0	20,0	50,0	68
PAULO HENRIQUE SOUSA MENESES	26/08/1964	25,0	15,0	10,0	50,0	69
JUNIO DE SOUSA LOPES	08/09/1981	25,0	15,0	10,0	50,0	70
JOÃO GABRIEL OLIVEIRA MORBECK	02/02/1989	25,0	15,0	10,0	50,0	71
ANTONIO ALENCASTRO MENESES DE ARAUJO	08/05/1963	25,0	10,0	15,0	50,0	72
COSMO ARAUJO	14/10/1969	25,0	10,0	15,0	50,0	73
JOÃO LEANDRO DE SOUZA	23/06/1985	25,0	10,0	15,0	50,0	74
VANDA BRITO DOS SANTOS	13/06/1973	20,0	15,0	15,0	50,0	75
LUCAS LIMA ARAUJO	14/10/1986	10,0	20,0	20,0	50,0	76
ALCIVAN ALVES PASCOAL	12/08/1988	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
ALMECI TELES MONTEIRO	24/02/1985	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
ANDRÉ LUIS DE ARAÚJO	30/03/1980	15,0	10,0	15,0	40,0	Não aprovado
ANGELITA TAVARES RIBEIRO	30/03/1964	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
ANIVALDO ZEFERINO RODRIGUES	05/02/1970	15,0	0,0	15,0	30,0	Não aprovado
ANTONIO CARLOS DIAS DA SILVA	31/03/1973	25,0	0,0	15,0	40,0	Não aprovado
ANTONIO COSME SANTOS DE MENDOCA	05/09/1995	20,0	5,0	5,0	30,0	Não aprovado
ANTONIO DA SILVA SOUSA	14/06/1984	10,0	5,0	20,0	35,0	Não aprovado
AURINO BENTO DA ROCHA	27/01/1967	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
CASSIA GUIMARÂES AGUIAR	13/07/1990	15,0	0,0	10,0	25,0	Não aprovado
CLEITON GUIMARÃES AGUIAR	15/01/1989	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
DANIEL JEFFERSO DE ARAGAO CUSTODIO	21/05/1988	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
DIOGO RIBEIRO DA SILVA	24/09/1986	5,0	0,0	15,0	20,0	Não aprovado
EDILSON SOARES SILVA	01/02/1971	5,0	5,0	15,0	25,0	Não aprovado
EDIVAN CARDOSO DA COSTA	15/09/1980	15,0	0,0	20,0	35,0	Não aprovado
EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ	28/05/1979	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
EDMAR MORAIS SILVA	23/06/1965	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
ELIAS DOS SANTOS BORGES	28/09/1994	10,0	10,0	15,0	35,0	Não aprovado
EWERTON MATHEUS DA SILVA NUNES DOS ANJOS	14/01/1998	25,0	0,0	20,0	45,0	Não aprovado
GEDERSON CIRQUEIRA COSTA	15/12/1996	20,0	10,0	5,0	35,0	Não aprovado
GUILHERME CRISÓSTOMO AGUIAR VASCONCELOS	09/11/1990	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
HELOI AUGUSTO DE ARRUDA	21/08/1995	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
IRAMILTON GOMES DA SILVA	09/07/1986	20,0	5,0	5,0	30,0	Não aprovado
JEDEAN SOARES RODRIGUES	03/08/1977	0,0	0,0	0,0	0,0	Não aprovado
JOAO BATISTA RIBEIRO DIAS	15/10/1979	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
JOAO SESOSTES NETO	28/02/1962	20,0	5,0	20,0	45,0	Não aprovado
JOELMA DOS SANTOS OLIVEIRA	28/12/1995	30,0	5,0	5,0	40,0	Não aprovado
JOSE LUCAS GAMA DE SOUZA	03/03/1993	30,0	5,0	5,0	40,0	Não aprovado
JOSE PAIXÃO PEREIRA RODRIGUES	27/03/1969	15,0	10,0	15,0	40,0	Não aprovado
JOSE QUEFSON RODRIGUES COELHO	16/03/1993	20,0	5,0	0,0	25,0	Não aprovado
JOSE RIBAMAR CARVALHO PARENTE	02/04/1969	20,0	0,0	15,0	35,0	Não aprovado
JOSELY ALVES DA SILVA	31/10/1974	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
KAYRO VINICIOS DE FRANÇA OLIVEIRA	24/05/1993	20,0	5,0	0,0	25,0	Não aprovado
LÁZARO ROCHA MILHOMEM	17/04/1988	20,0	10,0	15,0	45,0	Não aprovado
LUCAS CASSIMIRO DOS SANTOS	12/03/2000	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
LUCIANO RICARDO DA SILVA	12/08/1972	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
MARCIONE DIAS DA SILVA	01/11/1982	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
MARIA JACY PEREIRA LIMA	10/08/1954	10,0	5,0	15,0	30,0	Não aprovado
MARIA LUCIA JORGE DA SILVA	01/07/1971	15,0	0,0	10,0	25,0	Não aprovado
MARQUES ROCHA	04/05/1985	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
MATEUS DA SILVA MOREIRA	25/03/1995	15,0	10,0	10,0	35,0	Não aprovado
MATEUS LIMA ARAUJO	27/12/1991	20,0	10,0	15,0	45,0	Não aprovado
MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA DOURADO	31/05/1993	30,0	5,0	5,0	40,0	Não aprovado
MAX JUNIOR SANTOS BORGES	28/06/1997	35,0	0,0	10,0	45,0	Não aprovado
MISAEL PEREIRA COELHO	12/11/1976	15,0	15,0	15,0	45,0	Não aprovado
OSMAIR RODRIGUES ADORNO	06/09/1992	15,0	0,0	25,0	40,0	Não aprovado
OSVALDO FRANCISCO PEREIRA	01/05/1983	15,0	5,0	10,0	30,0	Não aprovado
PEDRO BARBOZA DE ALMEIDA	30/06/1984	0,0	5,0	10,0	15,0	Não aprovado

RAMON BONFIM CARVALHO DOS SANTOS	15/08/1997	15,0	10,0	5,0	30,0	Não aprovado
RICHAND THIERRE DA SILVA LUZ	30/01/1999	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
ROBERTO AQUINO SILVA	13/03/1989	10,0	0,0	10,0	20,0	Não aprovado
RODRIGO PINHEIRO DE MIRANDA	14/11/1988	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
RUTE MARTINS BARBOSA DA SILVA	14/02/1976	25,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
SANDOVAL NETO ABREU BARBOSA	14/07/1972	15,0	10,0	15,0	40,0	Não aprovado
SÁVIO DOS SANTOS PINHEIRO	08/06/1998	15,0	0,0	15,0	30,0	Não aprovado
SELMA BRITO DOS SANTOS ALMEIDA	10/06/1971	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
TIAGO LIMA ARAUJO	10/02/1993	20,0	5,0	5,0	30,0	Não aprovado
UBIRATAN SILVA CARMO	15/10/1985	20,0	10,0	15,0	45,0	Não aprovado
VALDECY ALVES TEIXEIRA	06/10/1976	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
VALDIVINO DA SILVA SOUSA	25/02/1975	25,0	0,0	10,0	35,0	Não aprovado
WAILON LUZ MENEZES	27/05/1981	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
WANDERSSON JORGE PEREIRA	13/07/1989	20,0	10,0	15,0	45,0	Não aprovado
WENDERSON BARBOZA LIMA	25/07/1989	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
YURI ROCHA DE MELO	06/08/1998	15,0	10,0	15,0	40,0	Não aprovado
BENTO PEREIRA AGUIAR	25/11/1989	---	---	---	N/C	Desclassificado
ELETACIO GOMES DE ALMEIDA	25/10/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
HALAN ALVES CARVALHO	29/07/1988	---	---	---	N/C	Desclassificado
ISMAEL FERREIRA LUZ	18/07/1997	---	---	---	N/C	Desclassificado
JOSE CARLOS DE CARVALHO	06/07/1964	---	---	---	N/C	Desclassificado
LUZIMEIRE RIBEIRO DE AMORIM	15/04/1977	---	---	---	N/C	Desclassificado
MARIA SOLANGE ERTHAL	22/01/1975	---	---	---	N/C	Desclassificado
RAIMUNDO FILHO BANDEIRA CRUZ	21/10/1979	---	---	---	N/C	Desclassificado
UESLLEI CHARLES PEREIRA DA SILVA	16/08/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado
VALMIR RODRIGUES NUNES	16/02/1962	---	---	---	N/C	Desclassificado

---

MÉDICO CLÍNICO GERAL

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	R.L.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
RICHARD RAMOS CRISPIM	15/02/1972	12,5	5,0	5,0	5,0	22,5	50,0	2,5	52,5	1
FLAVYA DE SOUSA FREITAS	07/04/1989	7,5	7,5	7,5	2,5	25,0	50,0	-o-	50,0	2

MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA - (SEDE - PSF - I)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	R.L.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
VINICIUS BORGES	25/07/1980	10,0	7,5	5,0	10,0	32,5	65,0	-o-	65,0	1
ELIETH PEREIRA DOS SANTOS	03/09/1986	7,5	2,5	5,0	7,5	32,5	55,0	-o-	55,0	2
NELLYKIN SOARES AMARAL	27/04/1981	12,5	2,5	5,0	7,5	25,0	52,5	-o-	52,5	3
CELIO TOBISAWA	12/02/1967	2,5	10,0	2,5	7,5	22,5	45,0	-o-	45,0	Não aprovado
THALITA BARBOSA DUTRA DE MIRANDA	12/06/1993	---	---	---	---	---	N/C	-o-	N/C	Desclassificado

---

MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA - (SEDE - PSF - III)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	R.L.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
SANDY CAROLINE	31/08/1989	12,5	5,0	7,5	2,5	27,5	55,0	-o-	55,0	1
CLAUDIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	20/06/1950	---	---	---	---	---	N/C	-o-	N/C	Desclassificado
AVELINO PEIXOTO NETO	27/05/1991	---	---	---	---	---	N/C	-o-	N/C	Desclassificado

---

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	R.L.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
MARCIO ALVES DUARTE	25/09/1969	5,0	7,5	5,0	5,0	20,0	42,5	-o-	42,5	Não aprovado

---

ODONTÓLOGO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	R.L.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
PÁBLIO ALMEIDA DE SA ROCHA	01/06/1995	17,5	7,5	7,5	12,5	20,0	65,0	-o-	65,0	1
WENDEL WEIS DA CRUZ E SILVA	21/08/1980	5,0	7,5	7,5	7,5	25,0	52,5	0,0	52,5	2
NAYARA FREIRE SILVA	04/10/1992	12,5	10,0	5,0	2,5	22,5	52,5	-o-	52,5	3
ANEMACTON DA COSTA BRANDÃO	12/05/1983	12,5	10,0	5,0	5,0	17,5	50,0	-o-	50,0	4
JOÃO PEDRO OMETTO GASPAR	30/12/1988	5,0	10,0	5,0	5,0	17,5	42,5	-o-	42,5	Não aprovado

LEIRIANE DA SILVA OLIVEIRA CAMPOS	07/06/1994	12,5	5,0	2,5	5,0	20,0	45,0	-o-	45,0	Não aprovado
LEONICE DERLAM PORTILHO	04/06/1982	2,5	7,5	2,5	5,0	20,0	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
MATHEUS MOTTER BATISTA	05/09/1992	10,0	5,0	5,0	5,0	12,5	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
MICHAEL CARVALHO DE OLIVEIRA	23/06/1986	10,0	10,0	5,0	2,5	17,5	45,0	-o-	45,0	Não aprovado
ROSANA TIEKO HIGASHI	04/10/1977	5,0	2,5	0,0	2,5	22,5	32,5	-o-	32,5	Não aprovado
CECILIA CAROLINE DE SOUZA PINHEIRO	07/02/1996	---	---	---	---	---	N/C	-o-	N/C	Desclassificado
DIOGO SOUSA CARVALHO	21/08/1982	---	---	---	---	---	N/C	-o-	N/C	Desclassificado
PAULO ROBERTO PINHEIRO DA SILVA	21/02/1957	---	---	---	---	---	N/C	-o-	N/C	Desclassificado

---

PROCURADOR JURÍDICO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	R.L.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
DANILO SCHEMBEK SOUZA	11/07/1992	17,5	10,0	7,5	12,5	32,5	80,0	-o-	80,0	1
ROGÉRIO CAETANO DE BRITO	09/12/1974	7,5	7,5	7,5	12,5	37,5	72,5	-o-	72,5	2
BRENNO FERREIRA DA SILVA	01/03/1986	15,0	7,5	10,0	12,5	27,5	72,5	-o-	72,5	3
MARCELO DOS SANTOS MARCIANO	09/09/1981	15,0	10,0	10,0	5,0	25,0	65,0	2,5	67,5	4
GIAN CARLOS FRANCHINI DO AMARAL	08/12/1992	15,0	7,5	7,5	10,0	25,0	65,0	-o-	65,0	5
CRISTIANO DE ALMEIDA COSTA	24/12/1986	12,5	10,0	7,5	12,5	22,5	65,0	-o-	65,0	6
CELSO ANSELMO BICUDO PAULA SOUZA JUNIOR	22/08/1988	15,0	10,0	10,0	7,5	20,0	62,5	2,5	65,0	7
MARIANA MIYKE DE FAVERI	09/09/1989	12,5	12,5	10,0	7,5	20,0	62,5	-o-	62,5	8
ARTHUR DE FREITAS ROCHA LIMA	13/11/1991	15,0	10,0	5,0	5,0	22,5	57,5	-o-	57,5	9
KAYO RONNARO SILVA DIA	21/01/1993	12,5	7,5	5,0	10,0	22,5	57,5	-o-	57,5	10
CLODES SANTOS NETO	07/05/1986	10,0	7,5	10,0	5,0	20,0	52,5	5,0	57,5	11
MAYKON DE LIMA	15/10/1994	12,5	5,0	10,0	5,0	22,5	55,0	-o-	55,0	12
DANIELLY SELKE DA LUZ	15/05/1992	15,0	12,5	2,5	7,5	17,5	55,0	-o-	55,0	13
AMANDA TUNDELO DE PAIVA	02/10/1993	15,0	10,0	7,5	10,0	10,0	52,5	-o-	52,5	14
WAGNER ROBERTO PEREIRA	12/06/1967	10,0	10,0	10,0	2,5	17,5	50,0	-o-	50,0	15
AGNES LAURA RODRIGUES BAILÃO	17/05/1994	12,5	5,0	2,5	2,5	7,5	30,0	-o-	30,0	Não aprovado
ALEX DA MATA ROCHA	16/09/1989	12,5	5,0	7,5	2,5	17,5	45,0	-o-	45,0	Não aprovado
CHEUMO EUGENIO MENDES	11/11/1986	15,0	7,5	2,5	5,0	17,5	47,5	-o-	47,5	Não aprovado
ECIY VIEIRA DE ALMEIDA ATAYDE	29/01/1965	7,5	10,0	2,5	5,0	7,5	32,5	-o-	32,5	Não aprovado
JACKLINE SILVA PONTES	01/03/1987	7,5	2,5	10,0	2,5	15,0	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
JEAZIEL VICTOR TEIXEIRA LIMA	13/03/1990	12,5	5,0	5,0	2,5	15,0	40,0	-o-	40,0	Não aprovado
JOCICLER OLIVEIRA NASCIMENTO	24/09/1989	12,5	2,5	7,5	7,5	17,5	47,5	-o-	47,5	Não aprovado
KAYO RHUDSON SANTOS CARVALHO	25/10/1991	10,0	5,0	2,5	5,0	25,0	47,5	-o-	47,5	Não aprovado
LILIAN FLÁVIA FERREIRA COSTA	01/10/1979	12,5	7,5	0,0	2,5	20,0	42,5	-o-	42,5	Não aprovado
MANOEL DA ROCHA COSTA	09/07/1979	7,5	5,0	7,5	7,5	7,5	35,0	-o-	35,0	Não aprovado
MARCOS EDUARDO SILVA CRUZ	04/12/1990	15,0	2,5	2,5	5,0	5,0	30,0	-o-	30,0	Não aprovado
NATALIA LEAL CAPILLÉ SERRA	05/08/1985	12,5	5,0	7,5	2,5	2,5	30,0	-o-	30,0	Não aprovado
RAISSA CRISTINE RODRIGUES DAS NEVES RIBEIRO	22/01/1990	10,0	2,5	5,0	2,5	20,0	40,0	-o-	40,0	Não aprovado
SILVANA PAULA GOMES	01/09/1980	12,5	7,5	5,0	10,0	10,0	45,0	-o-	45,0	Não aprovado
THAIS SOARES AZEVEDO	01/07/1990	2,5	5,0	5,0	5,0	5,0	22,5	-o-	22,5	Não aprovado
THALYSON SILVA BUENO	19/07/1991	5,0	5,0	7,5	7,5	20,0	45,0	-o-	45,0	Não aprovado
THAYANE RAMOS BOTELHO	06/01/1993	7,5	10,0	5,0	2,5	7,5	32,5	-o-	32,5	Não aprovado
ALEXANDRE PRESTES JASPER	25/11/1992	---	---	---	---	---	N/C	-o-	N/C	Desclassificado
DANNYLO PORTILHO DOS PASSOS	12/06/1979	---	---	---	---	---	N/C	-o-	N/C	Desclassificado
ÉRICA DE SOUZA MELO	15/07/1991	---	---	---	---	---	N/C	-o-	N/C	Desclassificado
LARISSA ALVES MOREIRA	04/01/1992	---	---	---	---	---	N/C	-o-	N/C	Desclassificado
WILL MARQUES VITOR DE PAULA	23/09/1973	---	---	---	---	---	N/C	-o-	N/C	Desclassificado

---

PROCURADOR JURÍDICO TRIBUTÁRIO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	R.L.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
THIAGO BARROS SILVA	08/05/1990	17,5	12,5	7,5	10,0	32,5	80,0	2,5	82,5	1
LUCCAS RODRIGUES GOMES	15/03/1993	20,0	10,0	10,0	10,0	27,5	77,5	-o-	77,5	2
CAYMMI SOUSA E SILVA	07/06/1990	20,0	10,0	7,5	7,5	25,0	70,0	2,5	72,5	3
VICTORIA DA SILVA HUTTNER	05/12/1985	17,5	10,0	7,5	10,0	22,5	67,5	-o-	67,5	4
ALISSON CESAR DE CARVALHO	12/07/1993	12,5	7,5	5,0	10,0	30,0	65,0	-o-	65,0	5
MAURO ARRUDA DE MOURA APOITIA	23/03/1985	12,5	10,0	10,0	7,5	25,0	65,0	-o-	65,0	6
LUCIANA SOTT	29/12/1981	10,0	10,0	10,0	12,5	22,5	65,0	-o-	65,0	7
JULIANA POSTAL FRANQUINI	26/10/1981	2,5	7,5	12,5	7,5	27,5	57,5	5,0	62,5	8
RONALDO COELHO ALVES BARROS	25/03/1988	12,5	10,0	7,5	7,5	22,5	60,0	0,0	60,0	9
JURANDIR VERNEQUE DIAS	07/10/1975	15,0	10,0	0,0	5,0	27,5	57,5	-o-	57,5	10
AQUILA JÚNIO LOPES MACHADO	25/01/1995	15,0	5,0	5,0	12,5	20,0	57,5	-o-	57,5	11
TATIANO DE CASTRO E SILVA	14/06/1974	12,5	10,0	5,0	10,0	20,0	57,5	-o-	57,5	12
OSVALDO LEITE RAMOS FILHO	03/06/1993	15,0	10,0	5,0	12,5	15,0	57,5	-o-	57,5	13

VANDERLEI MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	15/01/1983	12,5	10,0	12,5	7,5	15,0	57,5	-o-	57,5	14
GLÓRIA RIBEIRO DIAS SÃO JOSÉ	15/10/1990	20,0	7,5	5,0	2,5	20,0	55,0	-o-	55,0	15
ROBERTO ARAÚJO SOUSA	14/01/1977	10,0	5,0	10,0	7,5	20,0	52,5	2,5	55,0	16
JOSILENE NIZA DE SOUZA	28/10/1990	15,0	7,5	5,0	5,0	20,0	52,5	-o-	52,5	17
THAMY AZAMBUJA	03/01/1981	12,5	7,5	7,5	5,0	20,0	52,5	-o-	52,5	18
MARCELO DOS SANTOS RIBEIRO	21/09/1990	12,5	10,0	10,0	2,5	17,5	52,5	-o-	52,5	19
JOÃO ANTÔNIO MENDONÇA GONDIM	08/09/1990	15,0	7,5	5,0	7,5	15,0	50,0	2,5	52,5	20
LAUTHER DA SILVA SERRA JUNIOR	03/08/1981	15,0	7,5	10,0	7,5	12,5	52,5	-o-	52,5	21
MIGUEL ANGEL ARENAS RUBIO FILHO	22/09/1983	10,0	2,5	7,5	5,0	25,0	50,0	-o-	50,0	22
KELLY VERAS LEMOS	28/01/1990	12,5	5,0	5,0	5,0	22,5	50,0	-o-	50,0	23
BRUNO SOUSA SETUBA MILHOMEM	22/05/1992	5,0	2,5	5,0	0,0	12,5	25,0	-o-	25,0	Não aprovado
DENUÉLITA BISPO DOS SANTOS	27/09/1972	10,0	10,0	2,5	5,0	10,0	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
FILIPE MARCELO DOS SANTOS QUEIROZ	24/12/1989	15,0	5,0	7,5	5,0	15,0	47,5	-o-	47,5	Não aprovado
GEOVANI DOMINGOS DA SILVA	13/03/1984	5,0	5,0	5,0	7,5	10,0	32,5	-o-	32,5	Não aprovado
JEANNE RENATA COSTA SILVA	14/02/1992	12,5	2,5	7,5	5,0	10,0	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
OCTAVIO FRANCISCO RODRIGUES ALVES	04/09/1992	10,0	5,0	7,5	2,5	20,0	45,0	-o-	45,0	Não aprovado
PEDRO DE ALMEIDA CALVO	15/10/1992	7,5	7,5	5,0	7,5	17,5	45,0	-o-	45,0	Não aprovado
RAFAEL CÉSAR DO NASCIMENTO	12/08/1986	15,0	7,5	5,0	5,0	15,0	47,5	-o-	47,5	Não aprovado
RODRIGO GONÇALVES DINIZ	12/11/1993	7,5	7,5	5,0	10,0	17,5	47,5	-o-	47,5	Não aprovado
SARA FERNANDA CESAR DOS SANTOS	21/05/1991	15,0	5,0	5,0	2,5	17,5	45,0	-o-	45,0	Não aprovado
JEAN MARCEL ZATTAR DE FARIA	21/02/1983	---	---	---	---	---	N/C	-o-	N/C	Desclassificado
LEANDRO PARMA TIMIDATI	14/06/1985	---	---	---	---	---	N/C	-o-	N/C	Desclassificado
LUCAS KENJI RESENDE MURATA	05/11/1990	---	---	---	---	---	N/C	-o-	N/C	Desclassificado

---

PROFESSOR - (ESCOLA ALBERTO... - CIÊNCIAS)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	R.L.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
CLEUDES SILVA PIMENTEL RODRIGUES	27/08/1970	7,5	2,5	2,5	7,5	22,5	42,5	-o-	42,5	Não aprovado
ELOISA MARTINS DA SILVA	13/06/1987	0,0	7,5	2,5	2,5	20,0	32,5	-o-	32,5	Não aprovado
NEONILIA COELHO FERREIRA SILVA	05/06/1980	10,0	5,0	2,5	2,5	22,5	42,5	-o-	42,5	Não aprovado

---

PROFESSOR - (ESCOLA ALBERTO... - EDUCAÇÃO FÍSICA)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	R.L.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
KARLA BEATRIZ OLIVEIRA ARAGÃO	09/06/1996	15,0	7,5	2,5	7,5	27,5	60,0	-o-	60,0	1

PROFESSOR - (ESCOLA ALBERTO... - GEOGRAFIA)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	R.L.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
ARIEL LUIZ E SOUSA CORRÊA	10/10/1987	15,0	7,5	7,5	12,5	37,5	80,0	-o-	80,0	1
URSULA PATRICIA ALVES DIAS	27/02/1987	10,0	12,5	5,0	5,0	20,0	52,5	-o-	52,5	2

PROFESSOR - (ESCOLA ALBERTO... - PEDAGOGIA)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	R.L.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
LUCIA CLÁUDIA FERREIRA SILVA	12/03/1979	7,5	10,0	2,5	7,5	22,5	50,0	-o-	50,0	1
ELIZANGELA ALVES DE SOUSA	04/06/1985	7,5	10,0	7,5	5,0	20,0	50,0	-o-	50,0	2
ANA CAROLINA PATRICIA DA SILVA	23/11/1986	10,0	2,5	5,0	5,0	7,5	30,0	-o-	30,0	Não aprovado
ANA LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	10/06/1981	7,5	0,0	5,0	5,0	17,5	35,0	-o-	35,0	Não aprovado
AQUECIA LIMA DA SILVA	15/08/1993	12,5	2,5	2,5	7,5	15,0	40,0	-o-	40,0	Não aprovado
CELIZIA BATISTA DA SILVA	31/12/1950	5,0	5,0	2,5	0,0	17,5	30,0	-o-	30,0	Não aprovado
DANIELLE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA COSTA	17/07/1989	15,0	5,0	5,0	5,0	15,0	45,0	-o-	45,0	Não aprovado
DEBORAKATIA DOSSANTOSSILVA	19/01/1981	7,5	10,0	5,0	5,0	10,0	37,5	-o-	37,5	Não aprovado

ELZA PEREIRA DE BRITO	06/11/1975	7,5	7,5	2,5	2,5	10,0	30,0	-o-	30,0	Não aprovado
EVÂNIA MENDES DE SOUSA	06/05/1973	20,0	2,5	2,5	2,5	20,0	47,5	-o-	47,5	Não aprovado
GASPAR PEREIRA DE BRITO	01/07/1972	7,5	7,5	7,5	0,0	22,5	45,0	-o-	45,0	Não aprovado
HELIAMAR MARIA ALMEIDA	14/01/1986	10,0	2,5	7,5	5,0	10,0	35,0	-o-	35,0	Não aprovado
LUZIA LOPES DASILVA ALVES	14/11/1964	5,0	7,5	5,0	0,0	20,0	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
MARIA DE JESUS COÊLHO DOS SANTOS	26/11/1965	12,5	5,0	5,0	2,5	15,0	40,0	-o-	40,0	Não aprovado
MARIA JOSE DE JESUS ALVES	18/01/1978	0,0	5,0	5,0	7,5	20,0	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
MARIA JOSÉ FERREIRA ARAUJO	26/01/1966	5,0	10,0	2,5	5,0	22,5	45,0	-o-	45,0	Não aprovado
POLIANNY LIBERAL DA COSTA	05/06/1993	17,5	5,0	2,5	5,0	12,5	42,5	-o-	42,5	Não aprovado
REJANE ALVES ARAÚJO ESPANHOL	09/04/1976	5,0	7,5	0,0	5,0	27,5	45,0	-o-	45,0	Não aprovado
REJANIA APARECIDA CAMARGO PEREIRA	23/07/1981	10,0	7,5	2,5	2,5	15,0	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
RITA PEREIRA DA SILVA	05/01/1973	5,0	2,5	5,0	7,5	22,5	42,5	-o-	42,5	Não aprovado
SAFIRA MILHOMEMSILVA COSTA	27/08/1977	5,0	2,5	0,0	7,5	22,5	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
SANDRA MARIA RANZOLIN LEMOS	07/05/1974	7,5	2,5	2,5	2,5	22,5	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
SHIRLEIDE COELHO DE SOUZA	08/04/1975	5,0	5,0	2,5	2,5	25,0	40,0	-o-	40,0	Não aprovado
SIDIA ROCHA COSTA	11/10/1985	2,5	2,5	5,0	0,0	2,5	12,5	-o-	12,5	Não aprovado
SOLIMAR PEREIRA LUZ	25/06/1980	10,0	7,5	2,5	5,0	22,5	47,5	-o-	47,5	Não aprovado
STHEPANNY RITA ALVES DE MELO	01/04/1995	5,0	2,5	2,5	5,0	15,0	30,0	-o-	30,0	Não aprovado
SUENIA MARIA SILVANA VIEIRA DE OLIVEIRA	24/12/1974	5,0	5,0	0,0	5,0	17,5	32,5	-o-	32,5	Não aprovado

---

PROFESSOR - (ESCOLA DE PONTINÓPOLIS - CIÊNCIAS)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	R.L.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
ANDRÉ VINÍCIUS VALUZ DE SOUZA	12/12/1988	10,0	7,5	7,5	5,0	15,0	45,0	-o-	45,0	Não aprovado
HUGO NAVES DE JESUS	25/08/1984	---	---	---	---	---	N/C	-o-	N/C	Desclassificado
IVANILTON FERREIRA COSTA	31/01/1984	20,0	2,5	7,5	7,5	2,5	40,0	-o-	40,0	Não aprovado
IVONE ALVES DA SILVA	10/08/1966	7,5	7,5	5,0	2,5	12,5	35,0	-o-	35,0	Não aprovado
ROSA DE LINA RODRIGUES DE SOUZA	30/08/1969	10,0	7,5	7,5	7,5	15,0	47,5	-o-	47,5	Não aprovado

---

PROFESSOR - (ESCOLA DE PONTINÓPOLIS - GEOGRAFIA)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	R.L.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
THIAGO MENEZES RIBEIRO	18/10/1984	12,5	10,0	7,5	5,0	22,5	57,5	2,5	60,0	1
ANA PAULA SARAGOSSA CORRÊA	18/07/1987	12,5	7,5	7,5	5,0	25,0	57,5	-o-	57,5	2
REINALDO GONÇALVES DA CRUZ	26/11/1977	5,0	7,5	7,5	5,0	20,0	45,0	-o-	45,0	Não aprovado

---

PROFESSOR - (ESCOLA DE PONTINÓPOLIS - MATEMÁTICA)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	R.L.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
MARIZÂNIA GOMES AIRES	27/11/1975	10,0	2,5	5,0	7,5	25,0	50,0	2,5	52,5	1
EDIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	11/11/1982	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	25,0	-o-	25,0	Não aprovado
JOVENTINO PEREIRA DA SILVA	10/06/1974	7,5	7,5	5,0	10,0	10,0	40,0	-o-	40,0	Não aprovado
LUIS DUARTE VIEIRA	15/12/1991	---	---	---	---	---	N/C	-o-	N/C	Desclassificado

---

PROFESSOR - (ESCOLA DE PONTINÓPOLIS - PEDAGOGIA)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	R.L.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
ANA PAULA FERREIRA MARANHÃO	11/07/1988	10,0	5,0	7,5	7,5	20,0	50,0	-o-	50,0	

ADRIANA DIVINA DE MATOS	18/03/1982	10,0	7,5	0,0	5,0	12,5	35,0	-o-	35,0	Não aprovado
FABIANA MARTINS NUNES DE FARIA	27/02/1987	7,5	7,5	2,5	10,0	17,5	45,0	-o-	45,0	Não aprovado
IVA ADORNO MASCARENHAS DE OLIVEIRA	21/07/1968	7,5	5,0	0,0	0,0	10,0	22,5	-o-	22,5	Não aprovado
JERUSALÉM PEREIRA DOS SANTOS	10/12/1968	10,0	10,0	5,0	0,0	20,0	45,0	-o-	45,0	Não aprovado
MARIA CRISTINA CARVALHO PARENTE	04/06/1973	7,5	5,0	2,5	5,0	12,5	32,5	-o-	32,5	Não aprovado
RAIMUNDA NONATA BRITO DE MORAES	31/08/1964	5,0	5,0	2,5	2,5	17,5	32,5	-o-	32,5	Não aprovado
RENILDA DAS CHAGAS	11/09/1980	2,5	5,0	2,5	7,5	22,5	40,0	-o-	40,0	Não aprovado
SUELE FERNANDA DESTRI	14/01/1982	10,0	5,0	5,0	5,0	17,5	42,5	-o-	42,5	Não aprovado
TANIA MARIA BARBOSA DA SILVA	09/11/1970	7,5	2,5	5,0	5,0	12,5	32,5	-o-	32,5	Não aprovado
VANILDA FERREIRA NUNIS MEDEIROS	30/10/1975	10,0	7,5	2,5	2,5	10,0	32,5	-o-	32,5	Não aprovado

---

PSICÓLOGO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	R.L.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
LUCIANA NASCIUTTI CURADO	23/01/1979	10,0	7,5	7,5	7,5	22,5	55,0	5,0	60,0	1
TAMIRES DE SOUZA ARAÚJO	06/01/1992	7,5	10,0	2,5	5,0	30,0	55,0	-o-	55,0	2
NAIARA ABREU DA SILVA	13/08/1988	7,5	5,0	5,0	5,0	30,0	52,5	-o-	52,5	3
AKUELINE CORDEIRO PADILHA	13/04/1986	10,0	10,0	2,5	7,5	20,0	50,0	-o-	50,0	4
WESLLEY LEÃO DA SILVA	07/09/1985	5,0	7,5	0,0	5,0	25,0	42,5	-o-	42,5	Não aprovado
ELIZABETE ALVES GAMA	02/04/1972	7,5	5,0	5,0	2,5	12,5	32,5	-o-	32,5	Não aprovado
KAIO FILIPE JORGE ABADIA	02/05/1993	---	---	---	---	---	N/C	-o-	N/C	Desclassificado
KARLA ROSSANA NEVES BARROS	18/12/1986	---	---	---	---	---	N/C	-o-	N/C	Desclassificado
MOACIR AGULHO JUNIOR	19/03/1991	---	---	---	---	---	N/C	-o-	N/C	Desclassificado

---

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - (ESCOLA ALBERTO...)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	R.L.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
ISABELLA ALVES CANDOLINI	09/11/1993	10,0	5,0	10,0	7,5	10,0	42,5	Não aprovado
JACKELINE FEITOSADEPAULA	12/01/1992	7,5	2,5	5,0	5,0	10,0	30,0	Não aprovado

---

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - (ESCOLA DE PONTINÓPOLIS)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	R.L.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
EDILOMAR GOMES BRAGA	08/11/1986	12,5	5,0	7,5	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
FABIANA DOS SANTOS PEREIRA	07/08/1994	10,0	5,0	2,5	5,0	12,5	35,0	Não aprovado
ZILDA BARBARA DE OLIVEIRA SILVA	17/02/1979	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
ARIEL LUIZ E SOUSA CORRÊA	10/10/1987	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

---

TÉCNICO AMBIENTAL

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	R.L.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
RAFAEL DA SILVA NOVAES	22/08/1988	12,5	10,0	7,5	12,5	22,5	65,0	7,5	72,5	1
IVAN LUIZ SILVA RIBEIRO	20/01/1992	12,5	7,5	10,0	7,5	32,5	70,0	-o-	70,0	2
ALEX ANDRADE MACHADO	10/04/1982	5,0	10,0	10,0	7,5	22,5	55,0	-o-	55,0	3
FELIPE SALLES RAMOS	20/09/1991	7,5	10,0	7,5	5,0	20,0	50,0	-o-	50,0	4
ANDRÉ LUIZ MENÓI	28/10/1989	2,5	5,0	2,5	7,5	12,5	30,0	-o-	30,0	Não aprovado
EDMILSON DIAS MONTEL	04/02/1982	7,5	5,0	5,0	5,0	15,0	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
IVANETE GOMES DOS SANTOS	27/11/1984	10,0	2,5	7,5	5,0	15,0	40,0	-o-	40,0	Não aprovado
ROGÉRIO VASCONCELOS DA COSTA	10/06/1972	---	---	---	---	---	N/C	-o-	N/C	Desclassificado

---

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - (PSF RURAL III - DISTRITO DE PONTINÓPOLIS)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	R.L.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
ELIANE GOMES DE MELO	01/02/1985	10,0	7,5	12,5	2,5	20,0	52,5	1
JULIA BARROS DE SANTANA	23/01/1984	5,0	2,5	7,5	5,0	12,5	32,5	Não aprovado
JOYCI MARTINS PINHEIRO	30/08/1995	5,0	5,0	2,5	7,5	7,5	27,5	Não aprovado

---

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - (PSF RURAL III - TREVO DO MACACO)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	R.L.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
NELIVANE ALVES DA CRUZ FLORINDO	10/08/1986	2,5	5,0	7,5	12,5	17,5	45,0	Não aprovado
EDINALVA BRITO DOS SANTOS	01/03/1980	10,0	5,0	2,5	5,0	20,0	42,5	Não aprovado

----

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - (PSF RURAL IV)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	R.L.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
SILVANI LIMA DE JESUS	01/12/1978	5,0	10,0	5,0	5,0	20,0	45,0	Não aprovado
MARIA VILMA OLIVEIRA MARINHO	29/11/1971	15,0	7,5	2,5	2,5	17,5	45,0	Não aprovado

----

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - (SEDE - CAPS)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	R.L.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
ANDRELICY DE ANDRADE SILVA	12/07/1984	10,0	10,0	7,5	2,5	27,5	57,5	1
ROSIANE DOS SANTOS MILHOMEM	22/04/1978	10,0	7,5	7,5	7,5	22,5	55,0	2
TELTIANE SILVA SIQUEIRA	18/11/1985	10,0	7,5	7,5	0,0	27,5	52,5	3
GISLAINE OLIVERIA DOS SANTOS	28/07/1976	7,5	10,0	7,5	5,0	22,5	52,5	4
KEILA AGUIAR ARAUJO	24/08/1981	7,5	5,0	7,5	2,5	27,5	50,0	5
RAYZA MARTINS AGUIAR	27/10/1997	7,5	10,0	7,5	2,5	22,5	50,0	6
MARIA ILDA DOS SANTOS COSTA	13/10/1969	15,0	7,5	5,0	2,5	20,0	50,0	7
ANDRÉIA ARAÚJO	14/05/1978	7,5	5,0	7,5	0,0	12,5	32,5	Não aprovado
DILMAR DA SILVA GOMES	18/03/1990	15,0	5,0	7,5	2,5	15,0	45,0	Não aprovado
GLEIDIMARCIA SETUBA BATISTA	20/07/1978	7,5	5,0	7,5	0,0	20,0	40,0	Não aprovado
IZABEL RODRIGUES MELO	09/03/1971	5,0	7,5	5,0	5,0	22,5	45,0	Não aprovado
JOSEFA BARROSO RODRIGUES	19/04/1966	5,0	7,5	5,0	2,5	17,5	37,5	Não aprovado
LUCIANA DE MELO SILVA	13/04/1983	2,5	5,0	2,5	5,0	12,5	27,5	Não aprovado
RAIMUNDA PEREIRA LOPES	21/11/1959	2,5	7,5	2,5	2,5	12,5	27,5	Não aprovado
RENATA CARVALHO LIMA	18/03/1968	2,5	10,0	5,0	5,0	12,5	35,0	Não aprovado
ROSIMEIRE RIBEIRO DA SILVA	25/11/1972	10,0	7,5	2,5	2,5	15,0	37,5	Não aprovado
WARLUCE BRITO DOS SANTOS	02/12/1980	10,0	5,0	7,5	7,5	15,0	45,0	Não aprovado

----

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	R.L.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
HEBER ABREU BARBOSA REIS	01/06/1997	17,5	10,0	10,0	7,5	20,0	65,0	Classificado
EVERTON ALVES DE SOUZA	24/11/1985	15,0	5,0	10,0	2,5	20,0	52,5	Classificado
WAYNEE GOMES DOS SANTOS	17/07/1993	10,0	7,5	10,0	7,5	17,5	52,5	Classificado
ADRIEL ANTONIO DA SILVA	14/11/1986	5,0	10,0	5,0	7,5	17,5	45,0	Não aprovado
ALBERTO DIVINO ECKERT	15/10/1996	10,0	5,0	12,5	0,0	17,5	45,0	Não aprovado
ALEXANDRE CARDOSO DE MIRANDA	09/08/1975	10,0	7,5	2,5	7,5	17,5	45,0	Não aprovado
MATTHEUS MENDES DE OLIVEIRA	19/09/1996	2,5	5,0	10,0	2,5	17,5	37,5	Não aprovado
ARITANA DE OLIVEIRA BVRITO	25/02/1979	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

==========

==========

LEGENDA:	
L.P.: Língua Portuguesa;	**C.E.:** Conhecimentos Específicos;
C.G.: Conhecimentos Gerais;	**-o-:** Não entregue / Não avaliado;
INF.: Informática;	**---:** Sem nota;
R.L.: Raciocínio Lógico	**N/C:** Não compareceu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2012 - EDITAL Nº 7, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016 - NÃO COMPARECIMENTO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

EDITAL Nº 007, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016. NÃO COMPARECIMENTO DE CANDIDATOS CONVOCADOS.

DISPÕE SOBRE O NÃO COMPARECIMENTO DE CANDIDATOS DEVIDAMENTE CONVOCADOS, APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto Municipal nº 49, de 17 de dezembro de 2012, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 001/2012;

Considerando o Decreto Municipal nº 105, de 24 de outubro de 2014, que prorrogou o prazo de validade do Concurso Público nº 1/2012 para 17 de dezembro de 2016;

Considerando que os candidatos não compareceram para a posse no prazo previsto no *caput* do art. 2º dos Editais de Convocação números 18, 20 e 21, expedidos em 04/04/2016, 27/09/2016 e 05/10/2016 e publicados no Diário Oficial (Jornal da AMM) em 06/04/2016, 28/09/2016 e 06/10/2016, RESPECTIVAMENTE, disponíveis no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/;

Considerando que os candidatos não requereram prazo adicional para a posse, nos termos do § 3º do art. 2º dos Editais de Convocação números 18, 20 e 21;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o não comparecimento dos candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO, convocados para posse e que não compareceram no prazo previsto.

Art. 2º Declarar a perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso Público nº 001/2012, dos candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO.

Art. 3º As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 49/2012 de Homologação do Concurso Público, do Decreto Municipal nº 105/2014 de prorrogação do prazo de validade do Concurso Público, dos Editais de Convocação nº 18, 20 e 21 e da legislação municipal aplicável.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 28 de novembro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

==========

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 007, DE 28/11/2016, DE NÃO COMPARECIMENTO À POSSE.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA TOMAR POSSE E QUE NÃO COMPARECERAM NO PRAZO LEGAL.

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
GRAZIELA DE SOUZA PINTO CRUZ	00642	ENFERMEIRA	PSF Rural Espigão do Leste	6º	Edital de Convocação nº 18, de 04/04/2016, publicado no Diário Oficial em 06/04/2016
FERNANDA LIMA PEREIRA	00658	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE (De acordo com a necessidade da Administração)	2º	Edital de Convocação nº 20, de 27/09/2016, publicado no Diário Oficial em 28/09/2016
RODRIGO SOUSA MARTINS	00040	FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO	SEDE (SECRETARIA DE SAÚDE - Farmácia Básica Municipal)	2º	Edital de Convocação nº 20, de 27/09/2016, publicado no Diário Oficial em 28/09/2016
ARIELLA ALVES PORTO DA SILVA LOPES	00347	PSICÓLOGA	SEDE (De acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde)	2º	Edital de Convocação nº 21, de 05/10/2016, publicado no Diário Oficial em 06/10/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

PORTARIA Nº 042/2016 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre **Concessão de Licença-Prêmio** ao Servidor Municipal **RUITER RIBEIRO TEOTONIO** e dá outras providências.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc....

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença-Prêmio referente ao período aquisitivo de **07/06/2006 a 06/06/2011**; conforme Lei n.º 280/2004 (Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De São José Do Povo),Art. 102, considerando os Artigos 103 e 104, ao funcionário**RUITER RIBEIRO TEOTONIO**, Servidor Efetivo**,** portador do RG nº 1432497-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 729.573.521-68, no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, **sendo o afastamento em 08/11/2016 e retorno em 08/12/2016.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 07 de novembro de 2016.

_____

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS

Secretária de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____ ____/____/_____.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

PORTARIA Nº 043/2016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre **Concessão de Licença-Prêmio** à Servidora Municipal **MARIA SOUZA DOS SANTOS** e dá outras providências.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença – Prêmio referente ao período aquisitivo de **01/03/2009 a 01/03/2014**; conforme Lei n.º 280/2004 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São José Do Povo),Art. 102, considerando os Artigos 103 e 104, à funcionária **MARIA SOUZA DOS SANTOS**, Servidora Efetiva**,** portadora do RG nº 546948 SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº 396.198.851-04, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **sendo o afastamento em 10/11/2016 e retorno em 10/12/2016.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 09 de novembro de 2016.

_____

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS

Secretária de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____ ____/____/_____.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

PORTARIA Nº 041/2016 DE 28 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre **Concessão de Licença-Prêmio** ao Servidor Municipal **NICEVALDO MACHADO DE SOUZA** e dá outras providências.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc....

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença-Prêmio referente ao período aquisitivo de **13/05/2005 a 12/05/2010**; conforme Lei n.º 280/2004 (Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De São José Do Povo),Art. 102, considerando os Artigos 103 e 104, ao funcionário**NICEVALDO MACHADO DE SOUZA**, Servidor Efetivo**,** portador do RG nº 126000 SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 774.860.051-15, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **sendo o afastamento em 01/11/2016 e retorno em 01/12/2016.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 28 de outubro de 2016.

_____

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS

Secretária de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____ ____/____/_____.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

PORTARIA Nº 045/2016 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre **Concessão de Licença-Prêmio** à Servidora Municipal **MARIA LOPES DUARTE** e dá outras providências.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença – Prêmio referente ao período aquisitivo de **05/06/2011 a 04/06/2016**; conforme Lei n.º 280/2004 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São José Do Povo),Art. 102, considerando os Artigos 103 e 104, à funcionária **MARIA LOPES DUARTE**, Servidora Efetiva**,** portadora do RG nº 13993909 SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº 424.471.601-78, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, **sendo o afastamento em 16/11/2016 e retorno em 16/12/2016.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 11 de novembro de 2016.

_____

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS

Secretária de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____ ____/____/_____.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

PORTARIA Nº 044/2016 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre **Concessão de Licença-Prêmio** à Servidora Municipal **NIVES FRANCISCA DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença – Prêmio referente ao período aquisitivo de **15/02/2010 a 14/02/2015**; conforme Lei n.º 280/2004 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São José Do Povo),Art. 102, considerando os Artigos 103 e 104, à funcionária **NIVES FRANCISCA DE OLIVEIRA**, Servidora Efetiva**,** portadora do RG nº 1003485 SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº 630.565.001-25, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **sendo o afastamento em 11/11/2016 e retorno em 11/12/2016.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 11 de novembro de 2016.

_____

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS

Secretária de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____ ____/____/_____.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

PORTARIA Nº 046/2016 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre **Concessão de Licença-Prêmio** ao Servidor Municipal **MARCOS ANTONIO NUNES** e dá outras providências.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc....

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença-Prêmio referente ao período aquisitivo de **05/06/2011 a 04/06/2016**; conforme Lei n.º 280/2004 (Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De São José Do Povo),Art. 102, considerando os Artigos 103 e 104, ao funcionário**MARCOS ANTONIO NUNES**, Servidor Efetivo**,** portador do RG nº 627021 SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 487.373.051-15, no cargo de Auxiliar de Serviços de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Obras, **sendo o afastamento em 17/11/2016 e retorno em 17/12/2016.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 16 de novembro de 2016.

_____

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS

Secretária de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____ ____/____/_____.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

PORTARIA Nº 047/2016 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre **Concessão de Licença-Prêmio** ao Servidor Municipal **EDIS GONÇALVES DE SOUSA** e dá outras providências.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc....

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença-Prêmio referente ao período aquisitivo de **02/02/2009 a 01/02/2014**; conforme Lei n.º 280/2004 (Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De São José Do Povo),Art. 102, considerando os Artigos 103 e 104, ao funcionário**EDIS GONÇALVES DE SOUSA**, Servidor Efetivo**,** portador do RG nº 899.349 SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 571.895.951-04, no cargo de Auxiliar de Serviços de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Obras, **sendo o afastamento em 18/11/2016 e retorno em 18/12/2016.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 16 de novembro de 2016.

_____

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS

Secretária de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____ ____/____/_____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PORTARIA Nº 250/2016

PORTARIA Nº 250/2016 De 25 de novembro de 2016

"Concede estabilidade a Servidores Públicos Municipais".

A Prefeita do Município de São José do Xingu, Raquel Campos Coelho, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em cumprimento do art. 34 da Lei Municipal 0490/2012, art. 26 da Lei Municipal 491/2012, art. 28 da Lei Municipal 488/2012 e art. 31 da Lei Complementar 007/2004;

CONSIDERANDO os Pareceres, emitidos pela comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria 29/2000 de 04 de dezembro de 2000 e alterada pela Portaria 013/2003 de 01 de abril de 2003, em consonância com a Lei Municipal nº 258/2004;

CONSIDERANDO que a avalição obtida pelos funcionários, durante o período de 03 (três) anos, lhes proporcionou o direito de adquirir a estabilidade funcional, conforme preceituado no artigo 41 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o direito adquiro dos servidores submetidos ao regime da Plano Cargos, Carreira e Vencimentos na forma da Lei 0258/2004, bem como a conclusão integral do processo de avaliação realizado por comissão constituída exclusivamente para esse fim;

CONSIDERANDO que o artigo 28, § 2º da Lei Complementar 007/2004 estabelece como condição necessária para concessão e estabilidade dos servidores públicos do município de São José do Xingu – MT avaliação especial de desempenho;

CONSIDERANDO que o servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo efetivo, adquirirá estabilidade no cargo ao completar três anos de efetivo exercício, desde que seja aprovado no estágio probatório, fato que se comprova pelos documentos acostados nos autos da ficha funcional dos servidores abaixo epigrafados;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder estabilidade no Serviço Público Municipal aos Servidores aprovados em seus respectivos estágios probatórios:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	ESTÁVEL A APARTIR DE
Martinho de Freitas Neto	Engenheiro Agrônomo	17/03/1998	27/01/2003

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Xingu/MT, 25 de novembro de 2016.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA Nº 253/2016

PORTARIA Nº 253/2016 De 25 de novembro de 2016

"Concede estabilidade a Servidores Públicos Municipais".

A Prefeita do Município de São José do Xingu, Raquel Campos Coelho, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em cumprimento do art. 34 da Lei Municipal 0490/2012, art. 26 da Lei Municipal 491/2012, art. 28 da Lei Municipal 488/2012 e art. 31 da Lei Complementar 007/2004;

CONSIDERANDO os Pareceres, emitidos pela comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria 29/2000 de 04 de dezembro de 2000 e alterada pela Portaria 013/2003 de 01 de abril de 2003, em consonância com a Lei Municipal nº 258/2004;

CONSIDERANDO que a avalição obtida pelos funcionários, durante o período de 03 (três) anos, lhes proporcionou o direito de adquirir a estabilidade funcional, conforme preceituado no artigo 41 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o direito adquiro dos servidores submetidos ao regime da Plano Cargos, Carreira e Vencimentos na forma da Lei 0258/2004, bem como a conclusão integral do processo de avaliação realizado por comissão constituída exclusivamente para esse fim;

CONSIDERANDO que o artigo 28, § 2º da Lei Complementar 007/2004 estabelece como condição necessária para concessão e estabilidade dos servidores públicos do município de São José do Xingu – MT avaliação especial de desempenho;

CONSIDERANDO que o servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo efetivo, adquirirá estabilidade no cargo ao completar três anos de efetivo exercício, desde que seja aprovado no estágio probatório, fato que se comprova pelos documentos acostados nos autos da ficha funcional dos servidores abaixo epigrafados;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder estabilidade no Serviço Público Municipal aos Servidores aprovados em seus respectivos estágios probatórios:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	ESTÁVEL A APARTIR DE
Aloma Rubia Ferreira	Professora	02/06/2003	01/03/2005
|Angela Maria Monteiro	Auxiliar de Serviços Gerais	18/02/2002	18/02/2005
Cleusa Rodrigues da Silva Aragão	Professora	18/02/2002	18/02/2005
Deusdete José da Silveira	Professor	18/02/2002	02/01/2006
Doralina Pereira Gomes	Professora	08/02/2000	10/02/2003
Eliane Lara Neto	Técnica Adm. Educacional	03/09/1998	03/08/2004
Elândia Alves de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	01/04/2003	01/04/2006
Eni Jacob de Araújo	Professora	18/02/2002	18/02/2005
Ednor de Morais Alves	Motorista	18/02/2002	18/02/2005
Francisca Maria dos Anjos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/06/2004	04/06/2007
Grecia Gonçalves Moraes	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/2002	01/03/2005
Hilda Martins da Silveira	Professora	08/02/2000	10/02/2003
Pedrina Alves Barros	Professora	08/02/2000	10/02/2003
Raimunda Maria da Conceição	Auxiliar de Serviços Gerais	03/07/2000	03/06/2003
Rosa dos Santos Freitas	Professora	08/02/2000	10/03/2005
Rosimar Rodrigues da Silva	Professora	08/02/2000	10/02/2003
Rita Marcia Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	08/02/2000	10/02/2003
Luciana Maria Leandro	Professora	18/02/2002	18/02/2005
Luciano Lopes da Luz	Professora	08/02/2000	10/02/2003
Luzia Jardim dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/2002	18/02/2005
Sandra Dias de Matos	Professora	08/02/2000	10/02/2003
Sebastião Pereira Morais	Professora	08/02/2000	10/02/2003
Maria de Jesus Guimarães Pereira	Professora	01/04/1993	03/12/2004
Maria José Neves Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/2002	01/03/2005
Maria Deuzirene Celestina Lira	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2000	03/02/2003
Maria Adelma dos S. Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	18/02/2002	18/02/2005
Magna Oliveira da Silva	Técnica Administrativo Educacional	10/02/1999	11/02/2002
Maria Sônia Marques	Técnica Administrativo Educacional	16/12/1998	17/12/2001

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Xingu/MT, 25 de novembro de 2016.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

LEI MUNICIPAL Nº 672/2016

LEI MUNICIPAL Nº 672/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

"**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 575/2014 524/2013 E ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 454/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

A Mesa da Câmara Municipal de São José do Xingu – MT, neste ato representado por seu Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e a Prefeita sanciona a presente Lei:

Art. 1°. Fica instituída a Verba de natureza Indenizatória-VI para os Vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, destinada ao ressarcimento das despesas relacionadas ao desempenho externo da atividade parlamentar dentro do Estado de Mato Grosso, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) para os Vereadores e R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para o Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 11º do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. A verba de que trata o artigo anterior será paga mensalmente aos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de São José do Xingu-MT, de forma compensatória ao não recebimento de diárias (dentro do Estado) até o dia 10 de cada mês e não fará parte do limite de gasto com pessoal, cujo pagamento será efetuado através da dotação orçamentária 33.90.93 – Indenização e Restituição.

Art. 3º. Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no processo nº 207365/2010, fica dispensado a respectiva prestação de contas da verba de natureza indenizatória da presente Lei.

Art. 4º. Para definição do valor da verba de natureza indenizatória a ser paga ao Vereador, será levada em consideração a frequência às sessões legislativas, descontando-se ¼ (um quarto) do valor da verba indenizatória por cada sessão que o parlamentar faltar, até o limite de 01 (uma) falta injustificada.

Art. 5º. A Verba Indenizatória deverá ser gasta com o efetivo exercício da atividade parlamentar, sendo as despesas relativas a:

I - Locomoção do parlamentar dentro do território do Estado, compreendendo em passagens, hospedagem e locação de meios de transporte;

II - Alimentação exclusivamente do Vereador;

III - Manutenção do veículo nas atividades parlamentar externa, combustíveis e lubrificantes;

IV - Aquisição ou locação de software, manutenção de site ou blog, serviços postais, aéreos, assinaturas de jornais, revistas e publicações, TV a cabo ou similar, acesso a locação de veículo equipamentos;

V- Peças e acessórios para veículos a serviços do gabinete do parlamentar tais como baterias, pneus, câmara-de-ar válvula, entre outras;

VI - Cópias heliográficas de documentos de interesse do gabinete;

VII - Despesa com telefone móvel em nome do parlamentar, ou fixo caso instalado ou no gabinete ou escritório do vereador;

§ 1º. Não se admite gastos com propaganda eleitoral de qualquer espécie.

§ 2º. As contratações, serviços e aquisições realizadas com os recursos de que se trata serão de exclusiva responsabilidade do parlamentar, que a inadimplência do contratante com referência a estas despesas, em especial, com a referência a alugueis, encargos trabalhista, previdência, previdenciários, fiscais e comercias, não transfere a câmara municipal ou ao município a responsabilidade pelo seu pagamento.

Art. 6º. O parlamentar titular do mandato perderá a verba que trata esta lei quando:

I- Investido em cargos previsto no inciso I e II do art. 45 da Lei Orgânica Municipal, mesmo quando tenha optado pela remuneração do mandato;

II- Afastado para tratar de interesses particulares, sem remuneração;

III- O respectivo suplente encontra-se no exercício do mandato.

Art.7º. A verba indenizatória não se incorpora ou integra a remuneração aos subsídios ou proventos para qualquer fim.

Art. 8º. Ficam revogados da Lei Municipal 454/2011, o Parágrafo Único do art. 1º, Art. 2º com os §§1º e 2º, Art. 3º, Art. 4º *caput* e Parágrafo Único, e inciso III do Art. 5º.

Art. 9º. Fica Revogada a Lei Municipal Nº 575/2014; 524/2013 E ALTERAÇÃO DA Lei Municipal Nº 454/2011; 524/2013.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOSÉ DO XINGU, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAQUEL CAMPOS COELHO Prefeita Municipal.

PORTARIA Nº 248/2016

PORTARIA Nº 248/2016 De 25 de novembro de 2016

"Concede estabilidade a Servidores Públicos Municipais".

A Prefeita do Município de São José do Xingu, Raquel Campos Coelho, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em cumprimento do art. 34 da Lei Municipal 0490/2012, art. 26 da Lei Municipal 491/2012, art. 28 da Lei Municipal 488/2012 e art. 31 da Lei Complementar 007/2004;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 004/2003, 007/2003 e 35/2003, emitidos pela comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria 29/2000 de 04 de dezembro de 2000 e Portaria 013/2003 de 01 de abril de 2003, em consonância com a Lei Municipal nº 258/2004;

CONSIDERANDO que a avalição obtida pelos funcionários, durante o período de 03 (três) anos, lhes proporcionou o direito de adquirir a estabilidade funcional, conforme preceituado no artigo 41 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o direito adquiro dos servidores submetidos ao regime da Plano Cargos, Carreira e Vencimentos na forma da Lei 0258/2004, bem como a conclusão integral do processo de avaliação realizado por comissão constituída exclusivamente para esse fim;

CONSIDERANDO que o artigo 28, § 2º da Lei Complementar 007/2004 estabelece como condição necessária para concessão e estabilidade dos servidores públicos do município de São José do Xingu – MT avaliação especial de desempenho;

CONSIDERANDO que o servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo efetivo, adquirirá estabilidade no cargo ao completar três anos de efetivo exercício, desde que seja aprovado no estágio probatório, fato que se comprova pelos documentos acostados nos autos da ficha funcional dos servidores abaixo epigrafados;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder estabilidade no Serviço Público Municipal aos Servidores aprovados em seus respectivos estágios probatórios:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	ESTÁVEL A APARTIR DE
Lucimar Caetano de Souza	Operador de Pá Carregadeira	01/11/1994	27/01/2003
João Batista de Sousa	Operador de Moto Niveladora	01/11/1994	27/01/2003
José Marcos Martins	Motorista	01/06/2000	02/06/2003

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Xingu/MT, 25 de novembro de 2016.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA Nº 252/2016

PORTARIA Nº 252/2016 De 25 de novembro de 2016

"Concede estabilidade a Servidores Públicos Municipais".

A Prefeita do Município de São José do Xingu, Raquel Campos Coelho, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em cumprimento do art. 34 da Lei Municipal 0490/2012, art. 26 da Lei Municipal 491/2012, art. 28 da Lei Municipal 488/2012 e art. 31 da Lei Complementar 007/2004;

CONSIDERANDO os Pareceres, emitidos pela comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria 29/2000 de 04 de dezembro de 2000 e alterada pela Portaria 013/2003 de 01 de abril de 2003, em consonância com a Lei Municipal nº 258/2004;

CONSIDERANDO que a avalição obtida pelos funcionários, durante o período de 03 (três) anos, lhes proporcionou o direito de adquirir a estabilidade funcional, conforme preceituado no artigo 41 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o direito adquiro dos servidores submetidos ao regime da Plano Cargos, Carreira e Vencimentos na forma da Lei 0258/2004, bem como a conclusão integral do processo de avaliação realizado por comissão constituída exclusivamente para esse fim;

CONSIDERANDO que o artigo 28, § 2º da Lei Complementar 007/2004 estabelece como condição necessária para concessão e estabilidade dos servidores públicos do município de São José do Xingu – MT avaliação especial de desempenho;

CONSIDERANDO que o servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo efetivo, adquirirá estabilidade no cargo ao completar três anos de efetivo exercício, desde que seja aprovado no estágio probatório, fato que se comprova pelos documentos acostados nos autos da ficha funcional dos servidores abaixo epigrafados;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder estabilidade no Serviço Público Municipal aos Servidores aprovados em seus respectivos estágios probatórios:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	ESTÁVEL A APARTIR DE
Antonio Cardoso Santana	Motorista	18/05/199	20/03/2002
Ana Maria Reis de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	01/07/2004	30/06/2007
Adenor Cardoso Santana	Guarda	27/01/2000	27/01/2003
Aquiria Aparecida Vinhal	Fiscal Sanitário	01/11/2002	01/11/2005
Adailton Pereira Carneiro	Motorista	18/02/2002	18/02/2005

Claudia Enes Pereira	Agente de Saúde	18/02/2002	18/02/2005
Cleonice Ferreira de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2000	03/02/2003
Denize Teixeira da Luz	Agente de Saúde	19/02/2002	18/02/2005
Iolanda Maria dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/2002	01/03/2005
Edson Ribeiro Arruda	Agente de Saúde	02/07/2002	02/06/2005
João José da Silveira	Agente de Saúde	01/08/2002	04/06/2006
Rândia Jacob do Carmo	Fiscal Sanitário	18/02/2002	18/02/2005
Rosimeire Gonçalves Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	02/03/2005	03/03/2008
Maurisa Pereira Matos	Técnica em Enfermagem	01/03/2002	01/03/2005
Vilma Silva de Oliveira	Técnica em Enfermagem	01/03/2002	01/03/2005

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Xingu/MT, 25 de novembro de 2016.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA Nº 249/2016

PORTARIA Nº 249/2016 De 25 de novembro de 2016

“Concede estabilidade a Servidores Públicos Municipais”.

A Prefeita do Município de São José do Xingu, Raquel Campos Coelho, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em cumprimento do art. 34 da Lei Municipal 0490/2012, art. 26 da Lei Municipal 491/2012, art. 28 da Lei Municipal 488/2012 e art. 31 da Lei Complementar 007/2004;

CONSIDERANDO os Pareceres, emitidos pela comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria 29/2000 de 04 de dezembro de 2000 e alterada pela Portaria 013/2003 de 01 de abril de 2003, em consonância com a Lei Municipal nº 258/2004;

CONSIDERANDO que a avalição obtida pelos funcionários, durante o período de 03 (três) anos, lhes proporcionou o direito de adquirir a estabilidade funcional, conforme preceituado no artigo 41 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o direito adquiro dos servidores submetidos ao regime da Plano Cargos, Carreira e Vencimentos na forma da Lei 0258/2004, bem como a conclusão integral do processo de avaliação realizado por comissão constituída exclusivamente para esse fim;

CONSIDERANDO que o artigo 28, § 2º da Lei Complementar 007/2004 estabelece como condição necessária para concessão e estabilidade dos servidores públicos do município de São José do Xingu – MT avaliação especial de desempenho;

CONSIDERANDO que o servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo efetivo, adquirirá estabilidade no cargo ao completar três anos de efetivo exercício, desde que seja aprovado no estágio probatório, fato que se comprova pelos documentos acostados nos autos da ficha funcional dos servidores abaixo epigrafados;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder estabilidade no Serviço Público Municipal aos Servidores aprovados em seus respectivos estágios probatórios:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	ESTÁVEL A APARTIR DE
Ana Maria Guimarães Pereira	Auxiliar de Administração	01/02/2000	18/02/2005
Fernanda Alves Bezerra	Auxiliar de Administração	04/09/2002	05/08/2005
Jair Rodrigues Salles	Auxiliar de Administração	01/03/2000	03/03/2003
Maria da Paz Souza Costa	Auxiliar de Administração	01/07/2002	01/06/2005
Morgana Leticia Rossi	Auxiliar de Administração	01/02/2000	03/02/2003
Maria Moraes Piagem	Auxiliar de Administração	02/02/2004	02/02/2007
Pedro Gomes dos Santos	Guarda	18/02/2002	18/02/2005
Diva Francisca Soares	Auxiliar de Serviços Gerais	25/01/2000	27/01/2003
Isabel Cristina Dalatezze	Auxiliar de Serviços Gerais	18/02/2002	18/02/2005

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Xingu/MT, 25 de novembro de 2016.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA Nº 251/2016

PORTARIA Nº 251/2016 De 25 de novembro de 2016

“Concede estabilidade a Servidores Públicos Municipais”.

A Prefeita do Município de São José do Xingu, Raquel Campos Coelho, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em cumprimento do art. 34 da Lei Municipal 0490/2012, art. 26 da Lei Municipal 491/2012, art. 28 da Lei Municipal 488/2012 e art. 31 da Lei Complementar 007/2004;

CONSIDERANDO os Pareceres, emitidos pela comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria 29/2000 de 04 de dezembro de 2000 e alterada pela Portaria 013/2003 de 01 de abril de 2003, em consonância com a Lei Municipal nº 258/2004;

CONSIDERANDO que a avalição obtida pelos funcionários, durante o período de 03 (três) anos, lhes proporcionou o direito de adquirir a estabilidade funcional, conforme preceituado no artigo 41 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o direito adquiro dos servidores submetidos ao regime da Plano Cargos, Carreira e Vencimentos na forma da Lei 0258/2004, bem como a conclusão integral do processo de avaliação realizado por comissão constituída exclusivamente para esse fim;

CONSIDERANDO que o artigo 28, § 2º da Lei Complementar 007/2004 estabelece como condição necessária para concessão e estabilidade dos servidores públicos do município de São José do Xingu – MT avaliação especial de desempenho;

CONSIDERANDO que o servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo efetivo, adquirirá estabilidade no cargo ao completar três anos de efetivo exercício, desde que seja aprovado no estágio probatório, fato que se comprova pelos documentos acostados nos autos da ficha funcional dos servidores abaixo epigrafados;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder estabilidade no Serviço Público Municipal aos Servidores aprovados em seus respectivos estágios probatórios:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	ESTÁVEL A APARTIR DE
Antônia Pereira de França	Auxiliar de Serviços Gerais	18/02/1999	18/02/2002
Gleybson Bomfim Montel Araújo	Coveiro	02/05/2002	02/05/2005

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Xingu/MT, 25 de novembro de 2016.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA Nº 247/2016

PORTARIA Nº 247/2016 De 23 de novembro de 2016

Nomeia Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT.

A Prefeita do Município de São José do Xingu, Raquel Campos Coelho, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em cumprimento do art. 34 da Lei Municipal 0490/2012, art. 26 da Lei Municipal 491/2012, art. 28 da Lei Municipal 488/2012 e art. 31 da Lei Complementar 007/2004;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir e regulamentar os trabalhos da Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Coordenação de Processo de Avaliação de Desempenho:

a) Ludmila Alves Lopes – Sec. Municipal de Administração. b) Maria de Jesus Guimarães Pereira – Sec. Municipal de Educação. c) Vilma Silva de Oliveira – Sec. Municipal de Saúde. d) Ana Maria Guimarães Pereira – Se. Municipal de Administração e) Jederson André dos Santos Santana – Recursos Humano f) Mara Denisia Luz Aguiar – Recursos Humano

Art. 2º - O Presidente da Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho deverá ser eleito dentre seus pares.

Art. 3º - A Comissão de Coordenação de Processo de Avaliação de Desempenho se reunirá ordinariamente conforme cronograma definido pelo Departamento de Recursos Humanos em uma sala reservada no paço municipal para avaliar os processos de avaliação dos servidores públicos efetivos do município de São José do Xingu – MT.

Art. 4º - A alternância dos membros constituintes da Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho eleitos pelos servidores verificar-se-á a cada 3 (três) anos de participação, observados, para a substituição de seus participantes, os critérios fixados em regulamentação específica.

Art. 5º - A Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho, a qualquer tempo, poderá utilizar-se de todas as informações existentes sobre o servidor avaliado, bem como realizar diligências junto às chefias e outros integrantes da área de atuação do servidor, solicitando, se necessário, a revisão das informações, a fim de corrigir erros e/ou omissões.

Art. 6º - A Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho emitirá parecer conclusivo, conforme modelo (Anexo I), que deverá ser exarado ao final do estágio probatório dos servidores públicos, cuja finalidade será subsidiar o ato de pessoal de Prefeito Municipal.

Art. 7º - A Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho deverá emitir parecer favorável ou desfavorável a estabilidade observando os critérios estabelecidos nos respectivos Planos de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, bem como, todos os dados e informações disponíveis no Boletim de Avaliação emito pelo CAE – Comissão de Avaliação Especial e Avaliações de Desempenho assinadas pelas Chefias Imediatas.

Art. 8º - O servidor poderá recorrer ao Presidente da Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho, sempre que a avaliação conferir-lhe conceito inferior ao mínimo previsto, nos termos do art. 35 da Lei Municipal 0490/2012, nos termo do art. 26. Lei Municipal 491/2012, art. 28 da Lei Municipal 488/2012

Art. 9º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de atuação de 03 (três) anos, a partir da data da publicação desta Portaria, devendo concluir todos os seus trabalhos, e o final, realizar nova eleição para composição de seus membros.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Xingu/MT, 23 de novembro de 2016.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2015.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E

AGROPECUARIA MAGGI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.315.457/0001-95.

Objetivo: O objeto do presente instrumento é a locação de imóvel comercial em alvenaria, com aproximadamente 391,24 m² de área construída, sendo 09 salas e 05 banheiros, bem como lote urbano com aproximadamente 1200 m², localizado na Rua Cará, lotes 12 e 13, quadra 14, do loteamento Cidezal, nesta cidade de Sapezal/MT, para funcionamento da CMEI Irene Thomaz Schneider.

§ 1º - O LOCATÁRIO utilizará o imóvel constante desta cláusula para fins de funcionamento da CMEI Irene Thomaz Schneider.

A presente locação vigorará pelo prazo de 03 (tres) meses, ou seja, do dia 30/12/16 ao dia 30/03/2017.

Justificativa: Foi reformado e aumentado outro imóvel e, por isso, a instituição CMEI José Antenor de Oliveira mudou-se para lá, pois apresenta melhores condições de estrutura física do que o antigo.

Justifica-se a prorrogação do Contrato devido o imóvel ora locado atender as necessidades para funcionamento da Creche Municipal Irene Thomaz Schneider. Neste caso, a abertura de um novo processo licitatório e a mudança de endereço geraria um gasto desnecessário para o Município, sendo que no início de 2017 haverá troca de mandato dos Gestores Públicos.

Vigência do contrato: Do dia 30/12/16 ao dia 30/03/2017.

Modalidade: Dispensa nº 008/2015.

Secretaria: Secretaria de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2014.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E

CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.191.328/0001-20.

Objetivo: fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 072/2014 por 03 (tres) meses, do dia 24/11/2016 a 24/02/2017.

Justificativa: Justifica-se a prorrogação de que trata o caput desta Cláusula, devido ao fato do sistema de gestão pública já estar implantado e ser de execução continuada, sendo que os serviços destinam-se a atender necessidades públicas permanentes com previsibilidade orçamentária contínua.

Vigência do contrato: Do dia 24/11/2016 a 24/02/2017.

Valor: R$ 12.948,39.

Modalidade: Pregão nº 077/2014.

Secretaria: Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada (MT), localizada na Rua 3 s/ nº. Centro, através de sua Pregoeira Oficial nomeada pela Portaria nº. 002/2016 comunica os interessados que foi PRORROGADA a data da sessão de abertura e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 021/2016, que tem por objeto a locação de Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, conforme quantitativos e características descritas no Anexo I, inclusive com a prestação de serviços de suporte técnicos correlatos para o dia 09/12/2016 às 9:00 horas, O edital será corrigido conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666/93, e estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT ou pelo site www.serranovadouradamt.com.br, no campo LICITAÇÃO - 2016.ou pelo email sndourada@hotmail.com. Demais informações pelo telefone (66) 3473-1008.

Serra Nova Dourada - MT, 28 de novembro de 2016.

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Portaria nº. 002/2016

PUBLICAÇAO DA LEI N 316 2016 LOA 2017

LEI MUNICIPAL Nº 316/2016

DE 08 NOVEMBRO DE 2016

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de SERRA NOVA DOURADA – MT, para o exercício de 2017."

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada – MT, o Sr. **Edson Yukio Ogatha**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta.

Art 2° - O Orçamento Fiscal do Município de Serra Nova Dourada – MT, para o exercício financeiro de 2017, descriminado pelos anexos integrantes desta Lei, Estima à Receita Consolidada em R$ 12.120.019,26 (Doze milhões, cento e vinte mil, dezenove reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º - A Receita será realizada mediante a Arrecadação de Tributos, Rendas e Outras Fontes de Receitas Correntes e Receita de Capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CONSOLIDADAS		
Receitas Correntes	**R$**	**13.200.684,03**
Receita Tributaria	R$	520.116,26
Receita de Contribuições	R$	39.000,00
Receita Patrimonial	R$	181.000,00
Transferências Correntes	R$	12.446.123,86
Outras Receitas Correntes	R$	14.443,91
Receitas de Capital	**R$**	**700.000,00**
Transferência de Capital	R$	700.000,00
Deduções da Receita Corrente (FUNDEB)	**R$**	**1.780.664,77**
Total da Receita	**R$**	**12.120.019,26**

Art. 4º - A despesa do Município de Serra Nova Dourada – MT é fixada na forma dos anexos a esta Lei no Valor Consolidado de R$ 12.120.019,26 (Doze milhões, cento e vinte mil, dezenove reais e vinte e seis centavos), será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à Classificação: Institucional Órgão do Governo; Categoria Econômica; Funcional Programática e Natureza, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - ÓRGAÕS DO GOVERNO:

01- Câmara Municipal	R$	630.946,88
02- Gabinete do Prefeito	R$	980.870,00
03- Secretaria Mun. de Administração e Planejamento	R$	1.302.500,00
04- Secretaria Mun. De Educação, Cult. E Desporto	R$	2.858.304,47
05- Secretaria Municipal de Saúde	R$	3.012.615,13
06- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte Urbano	R$	1.749.732,59
07- Secretaria Mun.de Agricultura e M.Ambiente	R$	202.400,00
08- Secretaria Municipal de Promoção Social	R$	776.050,00
09- Secretaria Municipal de Finanças	R$	606.600,19
Total	**R$**	**12.120.019,26**

II – CATEGORIA ECONÔMICA:

DESPESAS		
Despesas Correntes	R$	11.320.019,26
Despesas de Capital	R$	700.000,00
Reserva de Contingencia	R$	100.000,00
Total Geral	**R$**	**12.120.019,26**

III – POR FUNÇÕES:

01 – Legislativa	R$	630.946,88
04 – Administração	R$	4.040.870,00
06 – Segurança Pública	R$	6.000,00
08 – Assistência Social	R$	776.050,00
10 – Saúde	R$	2.954.690,13
11 – Trabalho	R$	107.200,19
12 – Educação	R$	2.757.154,47
13 – Cultura	R$	61.050,00
15 – Urbanismo	R$	20.000,00
16 - Habitação	R$	2.000,00
17 - Saneamento	R$	57.925,00
18 – Gestão Ambiental	R$	15.000,00
20 – Agricultura	R$	180.400,00
22 - Indústria	R$	9.000,00
24 – Comunicações	R$	30.000,00
26 – Transporte	R$	178.232,59
27 – Desporto e Lazer	R$	48.100,00
28 – Encargos Especiais	R$	145.400,00
99 – Reserva de Contingência	R$	100.000,00
Total	**R$**	**12.120.019,26**

IV – POR SUB-FUNÇÕES:

031 – Ação Legislativa	R$	630.946,88
121 – Planejamento e Orçamento	R$	10.000,00
122 – Administração Geral	R$	3.910,270,00
123 – Administração Financeira	R$	254.000,00

127 – Ordenamento Territorial	R$	5.000,00
131 – Comunicação Social	R$	30.000,00
182 – Defesa Civil	R$	6.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	R$	145.300,00
244 – Assistência Comunitária	R$	630.750,00
301 – Atenção Básica	R$	2.687.265,13
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$	29.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	R$	120.000,00
304 – Vigilância Sanitária	R$	82.200,00
305 – Vigilância Epidemiológica	R$	36.225,00
306 - Alimentação e Nutrição	R$	130.000,00
331 – Proteção e Benefício ao Trabalhador	R$	107.200,19
361 – Ensino Fundamental	R$	2.287.044,47
365 – Educação Infantil	R$	340.110,00
392 – Difusão Cultural	R$	61.050,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	R$	20.000,00
452 – Serviços Urbanos	R$	20.232,59
482 – Habitação Urbana	R$	2.000,00
511 – Saneamento Básico Rural	R$	5.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	R$	52.925,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R$	13.000,00
608 – Promoção da Produção Agropecuária	R$	16.000,00
606 – Extensão Rural	R$	26.000,00
661 – Promoção Industrial	R$	9.000,00
782 – Transporte Rodoviário	R$	160.000,00
812 – Desporto Comunitário	R$	48.100,00
841 – Refinanciamento da Divida Interna	R$	145.400,00
999 – Reserva de Contingência	R$	100.000,00
Total	**R$**	**12.120.019,26**

V – POR PROGRAMAS:

CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA		
0001 –Processo Legislativo	R$	630.946,88
0003 – Administração Geral	R$	4.190.270,00
0007 – Formação do Patrimônio do Servidor Público	R$	107.200,19
0016 – Apoiar ao Pequeno Produtor	R$	58.000,00
0030 – Segurança Pública	R$	6.000,00
0039 – Expansão e Melhoria ao Ensino Infantil	R$	46.460,00
0040 – Ensino Fundamental	R$	2.580.694,47
0042 – Manutenção de Merenda Escolar	R$	130.000,00
0044 –Incentivo ao Desporto Amador e Lazer	R$	50.100,00
0048 – Cultura	R$	61.050,00
0060 – Urbanismo	R$	18.000,00
0062 – Serviços de Utilidade Publica	R$	7.000,00
0070 – Indústria e Comércio	R$	9.000,00
0079 - Saude	R$	2.956.690,13
0080 – Saneamento Básico	R$	55.925,00
0090 – Assistencia Social em Geral	R$	461.200,00
0092 – Assistencia a Criança e Adolescente	R$	145.300,00
0093 – Assistencia Social	R$	169.550,00
0099 – Reserva de Contingência	R$	100.000,00
0100 – Transporte Urbano	R$	178.232,59
0104 – Implantaçao de Reservas Ambientais	R$	13.000,00
0105 – Amortização de Parcelamentos	R$	145.400,00
Total	**R$**	**12.120.019,26**

VI – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA:

DESPESAS CORRENTES	**R$**	**11.320.019,26**
3.1. – Pessoal e Encargos Sociais	R$	5.876.605,00
3.3. – Outras Despesas Correntes	R$	5.443.414,26
DESPESAS DE CAPITAL	**R$**	**700.000,00**
4.4. – Investimentos	R$	554.600,00
4.6. – Amortização da Dívida	R$	**145.400,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$**	**100.000,00**
9.9. – Reserva de Contingência	R$	100.000,00
TOTAL	**R$**	**12.120.019,26**

Art. 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração é de R$ 3.730.740,13 (Três milhões, setecentos e trinta mil, setecentos e quarenta reais e treze centavos).

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Saúde	R$	2.954.690,13
Assistência Social	R$	776.050,00
Total	**R$**	**3.730.740,13**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) no curso da execução orçamentária, como determinado pelo art. Art. 165, parag. 8º e Art. 167, inciso V, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra Nova Dourada – MT, 08 de novembro de 2016.

Edson Yukio Ogatha

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1186/2016

DATA: 25 de novembro de 2016

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos e responsabilidades envolvendo a servidora Simone Casado de Lima lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância, composta pelos servidores Marlão Alves Damaceno, Jaqueline Sandra Diel e Ivone de Fatima Gargaro para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos e responsabilidades envolvendo a servidora Simone Casado de Lima lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº. 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 25 de novembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1187/2016

DATA: 25 de novembro de 2016

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos ocorridos no departamento de Transporte Escolar da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância, composta pelos servidores Luciana da Silva, Nayara Aparecida Malagutti e Maria Madalena Ferdinando Varéa para, sob a presidência da primeira, apurarem os fatos ocor-

ridos no departamento de Transporte Escolar da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº. 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 25 de novembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1188/2016

DATA: 25 de novembro de 2016

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Sancionador – PAS para apurar eventual descumprimento de cláusulas contratuais cometido pela empresa ROBSON VICENTE GREGÓRIO, detentora da Ata de Registro de Preços nº 039/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 011/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 16 da Instrução Normativa nº 063/2016, aprovada pelo Decreto nº 063/2016, de 29 de março de 2016;

Considerando as disposições contidas no Ofício nº 228/2016 – CPP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Sancionador – PAS, para apurar eventual descumprimento de cláusulas contratuais cometido pela empresa ROBSON VICENTE GREGÓRIO, inscrita no CNPJ nº 23.119.856/0001-86, detentora da Ata de Registro de Preços nº 039/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 011/2016.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis à pedido, caso seja necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 25 de novembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1189/2016

DATA: 25 de novembro de 2016

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Sancionador – PAS para apurar eventual descumprimento de cláusulas contratuais cometido pela empresa PISOFORTE CONSULTORA LTDA, detentora do Contrato nº 045/2016, oriundo da Tomada de Preço nº 003/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 16 da Instrução Normativa nº 063/2016, aprovada pelo Decreto nº 063/2016, de 29 de março de 2016;

Considerando as disposições contidas no Ofício nº 228/2016 – CPP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Sancionador – PAS, para apurar eventual descumprimento de cláusulas contratuais cometido pela empresa PISOFORTE CONSULTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.295.734/0001-04, detentora do Contrato nº 045/2016, oriundo da Tomada de Preço nº 003/2016.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis à pedido, caso seja necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 25 de novembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1190/2016

DATA: 25 de novembro de 2016

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Sancionador – PAS para apurar eventual descumprimento de cláusulas contratuais cometido pela empresa SEARA COMERCIAL EIRELI-ME, detentora da Ata de Registro de Preços nº 019/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 080/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 16 da Instrução Normativa nº 063/2016, aprovada pelo Decreto nº 063/2016, de 29 de março de 2016;

Considerando as disposições contidas no Ofício nº 228/2016 – CPP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Sancionador – PAS, para apurar eventual descumprimento de cláusulas contratuais cometido pela empresa SEARA COMERCIAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 17.016.188/0001-69, detentora da Ata de Registro de Preços nº 019/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 080/2016.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis à pedido, caso seja necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 25 de novembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1191/2016

DATA: 25 de novembro de 2016

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Sancionador – PAS para apurar eventual descumprimento de cláusulas contratuais cometido pela empresa LUCIMAR DA SILVA-CICLOTEC-ME, detentora da Ata de Registro de Preços nº 223/2013, oriunda do Pregão Presencial nº 194/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 16 da Instrução Normativa nº 063/2016, aprovada pelo Decreto nº 063/2016, de 29 de março de 2016;

Considerando as disposições contidas no Ofício nº 228/2016 – CPP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Sancionador – PAS, para apurar eventual descumprimento de cláusulas contratuais cometido pela empresa LUCIMAR DA SILVA-CICLOTEC-ME, inscrita no CNPJ nº 13.255.470/0001-48, detentora da Ata de Registro de Preços nº 223/2013, oriunda do Pregão Presencial nº 194/2013.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis à pedido, caso seja necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 25 de novembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
JUSTIFICATIVA DE OUTORGA DA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO – ZONA AZUL DE SINOP

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos usuários de veículos no município de Sinop – MT, condições de estacionar na via pública e, ao mesmo tempo, garantir a livre circulação de pessoas e mercadorias;

CONSIDERANDO que a implantação de estacionamento rotativo pago vem sendo uma solução para ampliar a oferta de vagas na via pública, e tem servido de modelo para as cidades em crescimento, uma vez que concilia a utilização mais democrática do espaço escasso dos centros urbanos;

CONSIDERANDO que o estacionamento regulamentado rotativo pago, é um poderoso instrumento de gestão de trânsito, enquanto ordenador do uso do solo viário urbano;

CONSIDERANDO que o estacionamento regulamentado rotativo pago é a melhor opção de que dispõem as cidades que desejam efetivamente resolver o problema da carência de vagas de estacionamento em regiões comerciais e de serviços, sendo uma opção largamente utilizada em todo o mundo e de diversas maneiras;

CONSIDERANDO que atualmente a outorga da concessão de serviços públicos é uma das novas soluções encontradas pelos administradores municipais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n°. 2056/2014, de 12 de novembro de 2014, instituiu o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, denominado Zona Azul, no Município de Sinop e estabeleceu que a implantação e a operacionalização do Estacionamento Rotativo Pago – Zona Azul poderá ser concedida à pessoa jurídica interessada, mediante procedimentos licitatórios na modalidade "Concorrência Pública", nos termos do art. 175 da Constituição Federal e das Leis n°. 8.987/1995 e n°. 8.666/1993, e suas respectivas alterações, e;

CONSIDERANDO também, que a Lei nº 8.987/95, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, em seu artigo 5º, prevê a necessidade da publicação de ato justificando a conveniência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo;

Decide-se:

Apresentar a justificativa da conveniência e oportunidade de outorgar a concessão da exploração comercial do Estacionamento Rotativo Pago – Zona Azul de Sinop, conforme a seguir explicitado:

1) Será concedida à iniciativa privada, com comprovada qualificação, a **OUTORGA DA CONCESSÃO ONEROSA DE IMPLANTAÇÃO, EXPLORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DAS ÁREAS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO** nos logradouros públicos e bolsões de estacionamentos públicos do município de SINOP, através de equipamentos eletrônicos multivagas emissores de comprovante de pagamento, sistema informatizado de telefone celular, bem como a implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical, conforme especificação técnica.

2) **A OUTORGA DA CONCESSÃO ONEROSA de IMPLANTAÇÃO, EXPLORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DAS ÁREAS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO** nos logradouros públicos e bolsões de estacionamentos públicos do município de SINOP, será concedido por um período de 10 anos, prorrogáveis pelo mesmo período, sendo que a licitação obedecerá os critérios da modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE OUTORGA INICIAL.

3) A Lei Municipal nº. 2259/2015, de 18 de dezembro de 2015 dispõe sobre as vias e logradouros abrangidos pelo Sistema de Estacionamento Rotativo Pago para Veículos Automotores – Zona Azul em Sinop – MT.

4) O sistema de concessões está sendo proposto pela necessidade econômica de investimentos para a adequação da vias para estacionamento; para a implantação da sinalização vertical e horizontal; para a aquisição de equipamentos e sistemas eletrônicos multivagas emissores de comprovante de pagamento; para a aquisição de sistema informatizado de telefone celular e aquisição de demais recursos necessários que garantam a exploração, administração e gestão das áreas de estacionamento rotativo pago, mantendo características de excelência e respeitando as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas;

5) Ao final do período da concessão, todas as benfeitorias e demais bens indispensáveis à adequada prestação do referido serviço público serão revertidos ao poder público.

Sinop – MT, 24 de novembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2016 SRP Nº 130/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de mobiliários e equipamentos escolares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação**. **ENVIO DE PROPOSTAS**: 30/11/2016, a partir das 14h30min (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 09/12/2016 às 14h30min (horário de Brasília/DF). **REALIZAÇÃO**: por meio do site www.**bll**.org.br. INTEGRA DO **EDITA**L: *www.bll.org.br,* www.prefeituravirtual.com.br e www.sinop.mt.gov.br/transparencia. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523.**Sinop/MT, 28 de novembro de 2016.**

MARCELLO PAVAN

Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CNPJ N.º 15.024.003/0001-32

Torna-se público que requereu a SEMA- Secretaria do Estado de Meio Ambiente as Licenças (Prévia, Instalação e de Operação) para atividade

de estação de transbordo localizado na Estrada Angela, zona rural no município de Sinop- MT.

Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREVISINOP
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2014

PREVI-SINOP/MT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2014, CONTRATANTE: PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT. **CONTRATADA: JOSÉ LUIZ FREITAS GONÇALVES - ME. Pessoa Jurídica, CNPJ: 17.342.069/0001-04. OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em microcomputadores, servidores, firewall, cabeamento estruturado e rede de dados, incluindo os serviços de: Atualização do sistema operacional, qualquer que seja a instalação de antivírus e backup de dados, configuração e de outros serviços inerentes à manutenção do funcionamento dos sistemas do PreviSinop/MT. FICAM RATIFICADAS EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORA ADITADO, FICANDO ESTE TERMO COMO PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO CONTRATO, A FIM DE QUE JUNTOS PORDUZAM UM SÓ EFEITO. VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 65.659,55 (Sessenta e cinco mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos), **VIGÊNCIA:** 25/11/2016 à 26/11/2017. **ANO 2016 - MÊS 11**, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2014. Procuradora Jurídica: Daniela Seefed Werner, OAB/MT Nº 7839-B.

Sinop, 28 Novembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DISPOSIÇÕES GERAIS: Aplicam-se ao presente Termo Aditivo que têm por base de interpretação do mesmo os dispositivos do Art. 65 da Lei 8. 666/1993 aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR do Termo de Convênio nº 015/2016, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR"

Os acréscimos financeiros para atender este termo aditivo, necessários à execução do presente instrumento são da ordem de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passando o valor global do Termo de Convênio nº 015/2016 para R$ 176.046,00 (cento e setenta e e seis mil e quarenta e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENENTE: CONSELHO DA COMUNIDADE DE SINOP

Sinop-MT, 24 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1180/2016

DATA: 24 de novembro de 2016

SÚMULA: Concede férias aos servidores públicos que especifica.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições contidas no art. 104 e seguintes da Lei nº 254/1993, modificada pela Lei nº. 1735/2012, de 13 de novembro de 2012;

Considerando o Decreto nº. 200/2013, de 22 de outubro de 2013, que regulamenta a concessão e a remuneração das férias aos servidores públicos municipais, inclusive os nomeados em comissão;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores públicos, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	Cargo	Período aquisitivo inicial	Período aquisitivo final	Data Inicial Gozo	Data Retorno
10410	ADRIANA PORTO DOS SANTOS	AG COM SAUDE - PSF PARQUE DAS ARARAS	21/08/2014	20/08/2015	07/11/2016	06/12/2016
4998	ADRIANO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/11/2012	09/11/2013	01/11/2016	20/11/2016
10435	ALESSANDRO SUZARTE	AG COM SAUDE - PSF MENINO JESUS	18/10/2015	17/10/2016	07/11/2016	06/12/2016
10465	ANDERSON DE JESUS SANTOS	AG COM SAUDE - PSF UNIAO	24/10/2015	23/10/2016	01/11/2016	30/11/2016
1999	ANGELA MARIA ALGAYER DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/02/2014	23/02/2015	16/11/2016	15/12/2016
2336	APARECIDO BORGES DE CARVALHO	MOTORISTA II	12/06/2015	11/06/2016	01/11/2016	30/11/2016
67	APARECIDO DONIZETE BENTO DE SOUZA	MOTORISTA II	02/07/2015	01/07/2016	01/11/2016	30/11/2016
10484	ARIANA RIBEIRO SILVA	AG COM SAUDE - PSF DR CARLOS SHOLTAO	04/12/2014	03/12/2015	01/11/2016	30/11/2016
8530	CAMILA LUNARDI DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/2013	31/07/2014	16/11/2016	25/11/2016
4995	CARLOS AUGUSTO SANTIAGO SILVA	FISCAL TRIBUTARIO	07/11/2015	06/11/2016	14/11/2016	13/12/2016

10962	CARLOS HENRIQUE JOSE RIBEIRO	CH DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA	15/05/2014	14/05/2015	01/11/2016	30/11/2016
9433	CELIA PIRES DE MORAIS	AUXILIAR DE CONS. DENTARIO	17/08/2015	16/08/2016	21/11/2016	30/11/2016
9367	CINTIA DAVOGLIO	CIRURGIAO DENTISTA 40 HS	01/07/2014	30/06/2015	21/11/2016	30/11/2016
7757	CLAYRTON SCHUDIKEN	DESENHISTA PROJETISTA	11/07/2013	10/07/2014	01/11/2016	30/11/2016
110	CLOVIS PEREIRA DE OLIVEIRA	OPERARIO BRACAL	19/08/2015	18/08/2016	01/11/2016	30/11/2016
6852	CONCEICAO DE MARIA SOUSA DE OLIVEIRA	ZELADOR	01/01/2015	31/12/2015	01/11/2016	30/11/2016
10511	CRISTINA MARTINS E MARTINS	ASS. DEPTO DE ALMOXARIFADO	08/01/2013	07/01/2014	01/11/2016	30/11/2016
6549	DANIEL SIMPLICIO DOS SANTOS	OPERARIO BRACAL	11/08/2014	10/08/2015	01/11/2016	30/11/2016
9709	DANIELA SEVIGNANI CONSTANTINI	ASSISTENTE SOCIAL 30 HS	01/04/2015	31/03/2016	01/11/2016	30/11/2016
9681	DANIELE LIKA INABA	TECNICO EM PROTESE DENTARIA	22/02/2014	21/02/2015	16/11/2016	25/11/2016
7892	DECIO FRANZENER	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL III	01/01/2014	31/12/2014	21/11/2016	30/11/2016
7078	DIANA REUTERS	ZELADOR	16/02/2014	15/02/2015	01/11/2016	20/11/2016
4787	EDELSON GOMES PEREIRA	CARPINTEIRO	02/07/2013	01/07/2014	01/11/2016	30/11/2016
6787	EDSON GONCALVES DE AZEVEDO	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	05/10/2013	04/10/2014	01/11/2016	30/11/2016
9132	ELAINE APARECIDA CHIBIAQUE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2015	01/03/2016	09/11/2016	18/11/2016
10475	ELIANE LUZIA GRANJA	AG COM SAUDE- PSF BOA ESPERANÇA	28/11/2012	27/11/2013	01/11/2016	30/11/2016
10355	FABIANA FERREIRA DE ALENCAR	ZELADOR	02/07/2014	01/07/2015	07/11/2016	06/12/2016
11010	FABIANA MACHADO BALKE	AG COM SAUDE - PSF MARIA VINDILINA	01/08/2015	31/07/2016	14/11/2016	13/12/2016
9237	FERNANDA PAULA DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	06/04/2015	05/04/2016	01/11/2016	30/11/2016
8978	FLAVIA RODRIGUES DE ASSIS	PROF. LIC. EM MATEMATICA 20 HS	01/01/2015	31/12/2015	03/11/2016	22/11/2016
4808	FLAVIO LISBOA DA COSTA	MEDICO VETERINARIO	06/08/2015	05/08/2016	03/11/2016	12/11/2016
11806	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA	21/03/1993	20/03/1994	01/11/2016	30/11/2016
8523	FREDERICO DE OLIVEIRA DAUD	MEDICO CLINICO GERAL 20 HS	01/08/2014	31/07/2015	01/11/2016	10/11/2016
6233	GENICEIA PERICIN	TECNICO ADM EDUCACIONAL - ADMINISTRACAO ESCOLAR 40 HS	21/07/2008	20/07/2009	01/11/2016	30/11/2016
148	GERALDO ROSA DOS SANTOS	OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA	01/04/2015	31/03/2016	01/11/2016	30/11/2016
4895	GERSON LOURENCO DE NOVAES	OPERARIO BRACAL	02/09/2014	01/09/2015	01/11/2016	30/11/2016
7611	GILMARA ALBANO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/12/2014	30/11/2015	01/11/2016	30/11/2016
8715	IARA KNABBEN MELO	TURISMOLOGO	04/12/2013	03/12/2014	01/11/2016	30/11/2016
8175	ILMA APARECIDA DE SOUZA	PSICOLOGO	02/04/2009	01/04/2010	16/11/2016	15/12/2016
8325	INES FERREIRA DE ARAUJO	ZELADOR	04/08/2014	03/08/2015	01/11/2016	30/11/2016
5478	IRACEMA DE ALMEIDA CARDOZO DAMASCENO	AUXILIAR DE CONS. DENTARIO	01/06/2014	31/05/2015	21/11/2016	30/11/2016
6779	ITALO GUZZO NETO	ENGENHEIRO CIVIL	16/09/2014	15/09/2015	01/11/2016	10/11/2016
3075	JOANA PEREIRA DE ARAUJO REIS	GARI	21/09/2014	20/09/2015	01/11/2016	20/11/2016
2876	JOSE RENATO GROTTO	ARQUITETO	17/02/2014	16/02/2015	01/11/2016	10/11/2016
194	JOSE RODRIGUES TOLENTINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18/07/2015	17/07/2016	01/11/2016	30/11/2016
10473	JOSINEI AMARO FERREIRA DA COSTA	FISCAL SANITARIO	07/11/2014	06/11/2015	07/11/2016	06/12/2016
5610	JOSSEMIR FERREIRA DE MORAES	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	01/09/2015	31/08/2016	01/11/2016	30/11/2016
11767	JUAREZ BATISTA DE SOUZA	OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA	03/05/2015	02/05/2016	01/11/2016	30/11/2016
11853	KELLY ANAYELLE GARCIA IORI	AUXILIAR DE CONS. DENTARIO	21/08/2015	20/08/2016	16/11/2016	25/11/2016
9334	LAUDELINO DOS SANTOS REIS	PEDREIRO	08/05/2015	07/05/2016	01/11/2016	30/11/2016
11050	LAUREMI PEREIRA MERCEDES	AG COM SAUDE- PSF JARD OLIVEIRAS	05/08/2013	04/08/2014	01/11/2016	10/11/2016
10029	LEANDRO TEIXEIRA DENARDI	PSICOLOGO	13/02/2015	12/02/2016	07/11/2016	16/11/2016
6260	LECILDA RAMOS CORREIA DA SILVA	TELEFONISTA	15/06/2013	14/06/2014	21/11/2016	30/11/2016

9463	LIGIA HELEN SOUZA ANJOS	ENFERMEIRO 40 HS	04/11/2013	03/11/2014	01/11/2016	30/11/2016
10442	LIZIANE MARIA GEBEL	AG COM SAUDE - PSF MENINO JESUS	19/10/2014	18/10/2015	01/11/2016	30/11/2016
6866	LUCIANO TAVARES SANTANA	GARI	20/10/2013	19/10/2014	01/11/2016	30/11/2016
2382	LUIZ BORDINI	MOTORISTA II	12/06/2014	11/06/2015	01/11/2016	30/11/2016
11078	LUIZ NOGUEIRA FERNANDES	CH. DIV. HORTIFRUTIGRANJEIROS	11/09/2015	10/09/2016	01/11/2016	30/11/2016
5018	MARCELO GAVA	TECNICO DE LABORATORIO	21/11/2014	20/11/2015	01/11/2016	30/11/2016
11122	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	AG COM SAUDE - PSF JARDIM PRIMAVERAS	01/10/2015	30/09/2016	01/11/2016	24/11/2016
10520	MARCIO ADRIANO PEREIRA APARECIDO	CH. DEPTO DE JUVENTUDE	25/01/2015	24/01/2016	01/11/2016	30/11/2016
4307	MARGIT AHLERT GUTBIER	ENFERMEIRO 40 HS	02/09/2014	01/09/2015	21/11/2016	10/12/2016
1115	MARIA CLEUZA MENDES	ZELADOR	04/10/2013	03/10/2014	16/11/2016	05/12/2016
3242	MARIA DAS GRACAS MARQUES PEREIRA CARVALH	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/08/2015	03/08/2016	01/11/2016	30/11/2016
4391	MARIA LEAL DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	03/09/2013	02/09/2014	01/11/2016	30/11/2016
6857	MARILENE TERESINHA LUNARDI	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL II	04/10/2014	03/10/2015	01/11/2016	30/11/2016
11923	MARINET APARECIDA MARIANO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL 30 HS	04/11/2015	03/11/2016	16/11/2016	25/11/2016
6277	MARTA ALVES MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/07/2014	03/07/2015	09/11/2016	18/11/2016
4900	MAURO BONFIM DA SILVA	OPERARIO BRACAL	02/09/2014	01/09/2015	01/11/2016	30/11/2016
8868	MIRIAN PEREIRA DA SILVA	FISCAL SANITARIO	02/02/2014	01/02/2015	03/11/2016	12/11/2016
10886	MIRIAN TOBALDINI	ASS. DIV. DE VOLEIBOL	18/03/2015	17/03/2016	01/11/2016	30/11/2016
11880	NATALIE REGINA SPANGHERO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/09/2015	31/08/2016	23/11/2016	22/12/2016
4323	NEIVA ANDREIA TESTA	AUX DE COORD PEDAGOGICA 40 HS	03/02/2011	02/02/2012	03/11/2016	20/11/2016
4329	NELSON URIO	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	13/09/2011	12/09/2012	01/11/2016	20/11/2016
10734	NILMAR MANOEL RODRIGUES SOUZA	CH. DEPTO MANUTENCAO VIARIA	19/02/2014	18/02/2015	01/11/2016	30/11/2016
10390	ONELIA JONATH KUM	CH. SETOR APOIO ADM. DO PROCON	03/08/2014	02/08/2015	01/11/2016	30/11/2016
10961	OSVALDO DANTAS DIAS	CH. DIV. COMPRAS	20/05/2014	19/05/2015	01/11/2016	30/11/2016
798	PALMIRA TERCIOTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/01/2015	30/01/2016	01/11/2016	30/11/2016
10956	PATRICIA ALVES DA ROCHA	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	21/05/2015	20/05/2016	11/11/2016	20/11/2016
10950	PAULO ROBERTO RODRIGUES KUNZE	ASS. DEPTO DE GESTAO AMBIENTAL	01/04/2015	31/03/2016	01/11/2016	30/11/2016
6603	PEDRO ANGELINO DOS SANTOS	MOTORISTA III	09/08/2014	08/08/2015	01/11/2016	30/11/2016
10351	PEDRO CESAR DE SOUZA	AG COM SAUDE- PSF BOA ESPERANÇA	03/07/2014	02/07/2015	01/11/2016	30/11/2016
3295	PEDRO FERREIRA DOS PASSOS	VIGIA	13/10/2011	12/10/2012	01/11/2016	30/11/2016
4888	PEDRO MARQUES DE OLIVEIRA	OPERARIO BRACAL	02/09/2014	01/09/2015	01/11/2016	30/11/2016
9814	REJANE VIEIRA LIMA ALENCAR	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/06/2015	19/06/2016	10/11/2016	09/12/2016
8346	ROBERTO SATOSHI YOSHIDA	MEDICO CIRURGIAO GERAL 30 HS	01/08/2012	31/07/2013	01/11/2016	30/11/2016
9306	RODRIGO ALVES DE SOUZA	VIGIA	17/04/2013	16/04/2014	01/11/2016	30/11/2016
6589	ROSANGELA MENDES CAVALCANTE	EDUCADOR SOCIAL 40 HS	30/03/2015	29/03/2016	16/11/2016	15/12/2016
2634	ROSILENE CARDOSO XAVIER DE ANDRADE	AUXILIAR DE CONS. DENTARIO	18/08/2015	17/08/2016	16/11/2016	09/12/2016
4811	SALETE SCHWERTZ	GUARDA DE TRANSITO	11/08/2014	10/08/2015	01/11/2016	30/11/2016
1775	SEBASTIANA DE OLIVEIRA SILVA	TECNICO DE HIGIENE DENTAL	31/05/2014	30/05/2015	16/11/2016	25/11/2016
11815	SERGIO DAL MASO	CONTADOR	01/12/2014	30/11/2015	01/11/2016	30/11/2016
9978	SILVIA REGINA DE OLIVEIRA	AG COM SAUDE - PSF JARD BOTANICO III E IV	01/02/2014	31/01/2015	01/11/2016	30/11/2016
7601	SOLANGE HELLER	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/10/2015	01/10/2016	03/11/2016	12/11/2016
6615	TAIZE AVRELLA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL III	04/08/2014	03/08/2015	21/11/2016	30/11/2016
9973	TICIANE DE MOURA	AG COM SAUDE - PSF JARD BOTANICO III E IV	01/02/2015	31/01/2016	16/11/2016	25/11/2016

6527	VALDECI ALVES ANDRADE	VIGIA	02/04/2015	01/04/2016	01/11/2016	30/11/2016
260	VALDEMAR HEIDRICH	PINTOR DE VEICULOS EM GERAL	09/11/2014	08/11/2015	01/11/2016	30/11/2016
4806	VALDEMIR MIRANDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/08/2013	04/08/2014	01/11/2016	30/11/2016
495	VALDETE RAMOS DE MEIRA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2015	31/12/2015	28/11/2016	07/12/2016
1163	VALDIVINO MOREIRA DOS SANTOS	OPERARIO BRACAL	28/03/2015	27/03/2016	15/11/2016	14/12/2016
8688	VANDELEUSA FARIAS LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/11/2013	02/11/2014	03/11/2016	22/11/2016
9233	VANDERLEI SCHULKE	OPERADOR DE PA-CARREGADEIRA	03/04/2015	02/04/2016	01/11/2016	30/11/2016
11779	VANDERLEI VALENTE BARBOSA	ENCANADOR 40 HS	06/02/2012	05/02/2013	03/11/2016	02/12/2016
6238	VANILZA AVELINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE NUTRICAO	16/05/2014	15/05/2015	01/11/2016	30/11/2016
9110	VERA ALICE DE ABREU GABRIEL	COORD. DE DIV. DE VIGILANCIA AMBIENT	09/02/2015	08/02/2016	03/11/2016	02/12/2016
9359	WANDERLANDIA COSTA SILVA	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	10/07/2015	09/07/2016	01/11/2016	30/11/2016
11054	WANDERSON DA SILVA GUZEN	ASS. DEPTO DE GESTAO DE PESSOAS	22/08/2014	21/08/2015	21/11/2016	30/11/2016
7561	WANIUSKA BORSATTO KUVIATZ	MEDICO GINECOL. OBSTETRA 20 HS	01/08/2014	31/07/2015	21/11/2016	30/11/2016
2227	WASHINGTON VIANA ALVES	MOTORISTA II	07/01/2012	06/01/2013	01/11/2016	30/11/2016
2511	WILSON ANICETO ROCHA	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	12/06/2015	11/06/2016	01/11/2016	30/11/2016
4117	WIVIANE LAUTERT DA CRUZ DE-CONTO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL III	01/07/2015	30/06/2016	03/11/2016	22/11/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de novembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1181/2016

DATA: 24 de novembro de 2016

SÚMULA: Exonera, a pedido do quadro efetivo, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo a servidora que menciona:

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
10343	FABIANA DE LIMA BARBOSA LEITE	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	31	11.11.2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de novembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1182/2016

DATA: 24 de novembro de 2016

SÚMULA: Exonera, a pedido do quadro comissionado, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado a servidora que menciona:

MAT	NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
12223	ERICA PERUZZO	CH. SETOR EXPEDIENTE	02	21.11.2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de novembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1183/2016

DATA: 24 de novembro de 2016

SÚMULA: Revoga a Portaria nº. 924/2016, de 25 de agosto de 2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e;

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 924/2016, de 25 de agosto de 2016, que "*Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos ocorridos na*

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.".

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de novembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1184/2016

DATA: 24 de novembro de 2016.

SÚMULA: Designa o servidor JOEL MEYER para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 063/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JOEL MEYER, matrícula nº 2129, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 063/2016, oriundo da Concorrência Pública nº. 001/2016, que trata da *"Construção, Operação, Administração, Manutenção, Exploração Comercial e da Gerência do novo Terminal Rodoviário de Sinop, para atender às necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal"*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de novembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1185/2016

DATA: 25 de novembro de 2016

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos e responsabilidades envolvendo a servidora Sonia Araujo dos Santos lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância, composta pelos servidores Celia Regina Marcari Caetano, Elisangela de Souza Santos e Marcia Terezinha da Silva para, sob a presidência da primeira, apurarem os fatos e responsabilidades envolvendo a servidora Sonia Araujo dos Santos lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº. 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 25 de novembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SERRAPREV
PORTARIA N.º 44/2016

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n. 33/2015 que versa sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte para a Sra. Denise Roosevelt Ribeiro Vendrame, em decorrência do falecimento do servidor Sr. Leonardo Cezar Vendrame."

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 7º, inciso I, art. . 33, inciso II e art. 35, inciso I da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei Complementar n.º 019 de 23 de setembro de 1996, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei Complementar n.º 072 de 30 de abril de 2002, Anexo I – Tabela de Progressão da Lei Complementar n.º 163 de 16 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato, com posterior reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 4.215 de 28 de maio de 2014 e Lei Municipal nº.4.418 de 01 de julho de 2015;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento **Sr. Leonardo Cezar Vendrame**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 009.144 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. º 182.022.501-10, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo no cargo de Professor de Matemática Motorista – 20 horas, nível "III", classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Educação, da seguinte forma: para a **Sra. Denise Roosevelt Ribeiro Vendrame**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG n.º 0271578-3 – SEJUSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 318.408.331-49, cônjuge do *de cujus*, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do SERRAPREV, n.º 2015.07.00150P, **a partir de 12/08/2015, data do óbito,** até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo os seus efeitos legais a data de 12/08/2015**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 28 de novembro de 2016.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do SERRAPREV

Homologo:

Prof.º FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

SAMAE
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 86/2016/SAMAE – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016/SAMAE

Partes: Contratante SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, nº 2.350 N, Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES,** e a Empresa **FAE – SISTEMAS DE MEDIÇÃO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 07. 281.413/0001-30, localizada na Rodovia BR-116 – KM 13, nº 2363, Bairro Messejana, na cidade de Fortaleza/CE, CEP: 60.842-395, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO GONÇALVES SANTOS. Objeto: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA A REALIZAÇÃO DE NOVAS LIGAÇÕES E SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS DANIFICADOS.**
VALOR TOTAL: R$ 196.000,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL REAIS).
Vigência: início em **10 de novembro de 2016 até 10 de novembro de 2017.**

SAMAE
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 79/2016/SAMAE – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016/SAMAE

Partes: Contratante SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, nº 2.350 N, Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES,** e a Empresa **CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 67.731. 091/0001-06, localizada na Estrada Fazenda Cachoeira, nº 571, Bairro Jacaré, na cidade de Cabreúva/SP, CEP 13.318-000, neste ato representada pelo seu diretor superintendente o Sr. **SERGIO MONTEIRO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA/MT.**
VALOR TOTAL: R$ 135.159,58 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL CENTO E CIQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
Vigência: início em **07 de novembro de 2016 até 07 de novembro de 2017.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2016. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 559/GP/2016 de 05.09.2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **13 DE DEZEMBRO DE 2016, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351-N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS, FAIXAS, BANNERS E CORRELATOS PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO,** conforme especificações constantes dos Anexos II e III, deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 29 de Novembro de 2016**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 28 de Novembro. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

SERRAPREV
PORTARIA N.º 43/2016

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n. 36/2014 que versa sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte para o Sr. Mario Pio da Silva, em decorrência do falecimento da servidora inativa Sra. Neusa Ana Alves da Silva."

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 7º, inciso I, art. 33, inciso I e art. 35, inciso I da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município de Tangará da Serra/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento da **Sra. Neusa Ana Alves da Silva**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 385.676 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 206.462.671-91, residente e domiciliada neste município, aposentada por tempo de contribuição no cargo de Professor I Ciclo 3º e 4º - SIEF, Nível "III", Classe "G", através da Portaria de concessão n.º 34/2012, registrada pelo Acórdão n.º 3.928/2013 – TP, com proventos integrais da seguinte forma: para o Sr. **Mario Pio da Silva**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG n.º 1769168 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 920.637.561-04, cônjuge da *de cujus*, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do SERRAPREV, n.º 2014.07. 00159P, **a partir de 30/10/2014, data do óbito,** até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo os seus efeitos legais a data do falecimento ocorrido em 30 de outubro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 28 de novembro de 2016.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do SERRAPREV

Homologo:

Prof.º FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT,** promoverá licitação na modalidade "Tomada de Preço", do tipo "Técnica e Preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade e propaganda, a Comissão Permanente de Licitação, instituída conforme Portaria nº 01, de 04 de janeiro de 2016, faz saber que estão abertas as inscrições para profissionais graduados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Os profissionais interessados deverão procurar a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tangará da Serra, no período de 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, ou, acessar o site www.camaratga.mt.gov.br onde estará disponibilizado o edital de chamamento com a ficha inscrição e os critérios para a escolha dos profissionais, até o dia 20/12/2016.

Tangará da Serra 28 de novembro de 2016.

MARCELO FERNANDES ROSA

Presidente da CPL

SAMAE
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 87/2016/SAMAE – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016/SAMAE

Partes: Contratante SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Bra-

sil, nº 2.350 N, Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES,** e a Empresa **LAO INDÚSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.946.219/0001-88, localizada na Avenida Doutor Mauro Lindenberg Monteiro, nº 1003, Parque Industrial Anhanguera, na cidade de Osasco/SP, CEP: 06.278-010 neste ato representada pelo Sr. **EMERSON DA COSTA RODRIGUES. Objeto: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA A REALIZAÇÃO DE NOVAS LIGAÇÕES E SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS DANIFICADOS.**
VALOR TOTAL: R$ 9.209,04 (NOVE MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS).
Vigência: início em **10 de novembro de 2016 até 10 de novembro de 2017.**

SAMAE
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 88/2016/SAMAE – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016/SAMAE

Partes: Contratante SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, nº 2.350 N, Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES,** e a Empresa **SAGA MEDIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.026.075/0001-53, localizada na Rodovia BR 135, nº 364, Bairro Maria Rosa, na cidade de Bocaiúva/MG, CEP: 39.390-000, neste ato representada pelo Sr. **JOEL SOARES DA SILVA JUNIOR. Objeto: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA A REALIZAÇÃO DE NOVAS LIGAÇÕES E SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS DANIFICADOS.**
VALOR TOTAL: R$ 325.500,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
Vigência: início em **10 de novembro de 2016 até 10 de novembro de 2017.**

SAMAE
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 78/2016/SAMAE – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016/SAMAE

Partes: Contratante SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, nº 2.350 N, Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES,** e a Empresa **C. E. MACEDO – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.965.552/0001-83, localizada na Rua Carlos Essenfelder, nº 1326, Bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba/PR, CEP 81.650-090, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. **CARLOS EDUARDO MACEDO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA/MT.**
VALOR TOTAL: R$ 174.159,74 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
Vigência: início em **07 de novembro de 2016 até 07 de novembro de 2017.**

SAMAE
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 84/2016/SAMAE – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016/SAMAE

Partes: Contratante SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, nº 2.350 N, Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES,** e a Empresa **SAINT- GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.672.087/0001-62, localizada na Via Dr. Sérgio Braga, nº 452, Bairro Barbará, na cidade de Barra Mansa/RJ, CEP 27.330-052, representada pelo seu procurador o Sr. **PAULO ARAUJO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA/MT.**
VALOR TOTAL: R$ 42.230,57 (QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).
Vigência: início em **07 de novembro de 2016 até 07 de novembro de 2017.**

SAMAE
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 82/2016/SAMAE – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016/SAMAE

Partes: Contratante SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, nº 2.350 N, Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES,** e a Empresa **ITALY VÁLVULAS E METAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 01.149.960/0001-80, localizada na Rua Batuira, nº 63, Vila das Mercês, na cidade de São Paulo/SP, CEP 041.164-180, neste ato representado pelo seu Gerente e procurador o Sr. **GLAUCO PAZIN. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA/MT.**
VALOR TOTAL: R$ 1.190,00 (HUM MIL CENTO E NOVENTA REAIS).
Vigência: início em **07 de novembro de 2016 até 07 de novembro de 2017.**

SAMAE
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/2016/SAMAE – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016/SAMAE

Partes: Contratante SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, nº 2.350 N, Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES,** e a Empresa **ANGOLINI & ANGOLINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.829.653/0001-53 localizada na Rodovia SP 135, KM 4,5, Bairro Caiubi, na cidade de Santa Bárbara D'Oeste/SP, CEP 13.450-000, neste ato representada pelo procurador o Sr. **JUAREZ CARNAÍBA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA/MT.**
VALOR TOTAL: R$ 21.809,70 (VINTE E UM MIL OITOCENTOS E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
Vigência: início em **07 de novembro de 2016 até 07 de novembro de 2017.**

SAMAE
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 44/2016/SAMAE

TIPO	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 033/2014/SAMAE** QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES.**
CONTRATADA	**SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no **CNPJ sob o nº 95.391.876/0001-12**, com sede na Avenida Vereador Wandislau Bugalski, nº 7427, em Almirante Tamandaré/PR, neste ato representada por seu Diretor **LUIZ CARLOS POLI.**
OBJETO FUNDAMENTO	O presente Termo Aditivo tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – RSU, COM SISTEMA DE RASTREAMENTO DOS SERVIÇOS VIA GPS E SATÉLITE, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT.** O presente Termo Aditivo contratual tem como fundamento prorrogação do prazo de vigência e reajuste contratual, com supedâneo nos artigos 55, inciso III, 57, inciso II e artigo 65, da Lei 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA	01 de novembro de 2016 até 01 de novembro de 2017.
VALOR TOTAL ESTIMADO	Valor por Tonelada: **R$ 152,56 (cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).** Valor Total Anual estimado em **R$ 3.204.127,44 (três milhões e duzentos e quatro mil e cento e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).**

SAMAE
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 81/2016/SAMAE – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016/SAMAE

Partes: Contratante SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, nº 2.350 N, Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES,** e a Empresa **HIFERSANE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.532.518/0001-76, localizada na Rua Alfredo Pinto, nº 860, Bairro Afonso Pena, na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP 83.050-320, neste ato representada pelo seu sócio o Sr.

MILTON DOS SANTOS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA/MT. VALOR TOTAL: R$ 220.164,80 (DUZENTOS E VINTE MIL CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
Vigência: início em **07 de novembro de 2016 até 07 de novembro de 2017.**

SERRAPREV
PORTARIA N.º 42/2016

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n. 34/2015 que versa sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte para ao filho Alex Bonatto Souza, em decorrência do falecimento do servidor Sr. Gilberto dos Santos."

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 7º, inciso I, art. 33, inciso II e art. 35, inciso II da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei Complementar n.º 019 de 23 de setembro de 1996, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei Complementar n. º 072 de 30 de abril de 2002, Anexo I – Tabela de Progressão da Lei Complementar n.º 163 de 16 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato, com posterior reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 4.215 de 28 de maio de 2014;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento **Sr. Gilberto dos Santos Souza**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG n.º 608.888 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 328.193.581-87, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo no cargo de Professor– 30 horas, nível "III", classe "E", lotado na Secretaria Municipal de Educação, em favor do **filho menor Alex Bonatto Souza**, portador da cédula de identidade RG n.º 2946553-2 SESP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 039.442.721-10, representado legalmente pelo **Sr. Leonardo dos Santos Souza**, brasileiro, portador do RG n. 2165622-3 SSP/MT e do CPF n. 035.352.331-35, o equivalente a **100% (cem por cento),** conforme processo administrativo do SERRAPREV, n.º 2015.07.00153P, **a partir de 01/09/2015, data do requerimento,** até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo os seus efeitos legais a data de 01/09/2015**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 28 de novembro de 2016.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do SERRAPREV

Homologo: Prof.º FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

SAMAE
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 80/2016/SAMAE – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016/SAMAE

Partes: Contratante SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, nº 2.350 N, Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES,** e a Empresa **DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 71.619.928/0001-05, localizada na Avenida Dirceu Dias Carneiro, nº 151, Distrito Industrial II, na cidade de Santa Bárbara D'Oeste/SP, CEP 13.457-198, neste ato representada pelo seu diretor proprietário o Sr. **ALEIXO DE MATOS SILVA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA/MT. VALOR TOTAL: R$ R$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS).**
Vigência: início em **07 de novembro de 2016 até 07 de novembro de 2017.**

SAMAE
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 85/2016/SAMAE – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016/SAMAE

Partes: Contratante SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, nº 2.350 N, Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES,** e a Empresa **ANDRE SPINA MARTINS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.679.567/0001-03, localizada na Rua Medina, nº 215, Parque Ideal, na cidade de Carapicuíba/SP, CEP: 06.355-140, neste ato representada pelo proprietário o Sr. **ANDRÉ SPINA MARTINS. Objeto: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA A REALIZAÇÃO DE NOVAS LIGAÇÕES E SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS DANIFICADOS.**
VALOR TOTAL: R$ 183.600,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).
Vigência: início em **10 de novembro de 2016 até 10 de novembro de 2017.**

SAMAE
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 83/2016/SAMAE – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016/SAMAE

Partes: Contratante SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, nº 2.350 N, Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES,** e a Empresa**SUELY VALQUÍRIA JAGHER E SILVA DOMAREDZKY - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 04.916.848/0001-16, localizada na Rua Conselheiro Laurindo, nº 1996, Bairro Rebouças, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80. 230-180, neste ato representada por sua representante legal a Sra. **SUELY VALQUÍRIA JAHER E SILVA DOMAREDZKY. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA/MT.**
VALOR TOTAL: R$ 45.491,80 (QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS.).
Vigência: início em **07 de novembro de 2016 até 07 de novembro de 2017.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 283/2016

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 283/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -ME

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E DIVERSOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – MT. EDITAL DO PREGÃO N°. 26/2016

VALOR: R$ 286,72

VIGÊNCIA: 18/11/2016 A 13/06/2017

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 282/2016

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 282/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E DIVERSOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – MT. EDITAL DO PREGÃO N°. 26/2016

VALOR: R$ 1.108,84

VIGÊNCIA: 18/11/2016 A 13/06/2017

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 284/2016

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 284/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA -ME

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E DIVERSOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – MT. EDITAL DO PREGÃO N°. 26/2016

VALOR: R$ 100,50

VIGÊNCIA: 18/11/2016 A 13/06/2017

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
RESOLUÇAO Nº 05/2016

RESOLUÇÃO Nº 05/2016

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO REGIMENTO INTERNO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT – RESOLUÇÃO N.º 003/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valdir Rosa dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o Artigo 246 do Regimento Interno, conferindo-lhe a seguinte redação:

"Artigo 246. O Regimento Interno somente poderá ser modificado por Projeto de Resolução, aprovado por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidencia da Camara Municipal de Terra Nova do Norte, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2016.

Valdir Rosa dos Santos

Presidente

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 285/2016

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 285/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: JAQUELINE GARCIA FISCHER 04365627155

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA; MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA; FORNECIMENTO DE PÃES ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT.

VALOR: R$ 3.748,04

VIGÊNCIA 21/11/2016 A 01/07/2017

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.272/2016

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 74 DA LEI MUNICIPAL N.º 876/2009, PARA ESTABELECER CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA ESCOLHA DO DIRETOR EXECUTIVO DO PREVITER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera o artigo 74 da Lei Municipal n.º 876/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.74. O cargo de Diretor Executivo, será de nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, escolhido entre os servidores segurados, cumprido os seguintes requisitos:

I - O Diretor Executivo será nomeado dentre os servidores ativos segurados da Administração Direta, suas Autarquias, Fundações Públicas e da Câmara Municipal escolhido através de Eleição Direta da Assembleia Geral, em atendimento a lei federal que trata das normas gerais dos regimes próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos.

II - É requisito para ocupar o cargo de Diretor Executivo ser servidor ativo e ter no mínimo 05 (cinco) anos de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Terra Nova do Norte/MT.

III - O Diretor Executivo deverá obrigatoriamente apresentar formação de nível técnico ou superior, preferencialmente, em Administração, Direito, Finanças,

Economia, Contabilidade, Ciências Atuariais ou Seguridade.

IV - Na hipótese de férias, licença ou impedimento do Diretor Executivo responderá interinamente o suplente escolhido dentre os que receberem o segundo maior número de votos.

V - Quando o afastamento do titular ultrapassar 90 (noventa) dias assumirá em definitivo o suplente mais votado.

VI - A portaria municipal que nomear o Diretor Executivo, indicará também o seu suplente.

Art. 2º. Ficam alterados os parágrafos do artigo 74 para suprimir o parágrafo primeiro e renumerar os demais, cuja redação será a seguinte:

"§ 1º O Diretor Executivo do PREVITER, bem como os membros do Conselho Curador, respondem diretamente por infração

ao disposto nesta Lei e na Lei n.º 9.717 de 27 de novembro de 1998, sujeitando-se no que couber, ao disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e Lei n.º 10.028/2000.

§2º As infrações serão apuradas mediante processo administrativo que tenha por base o auto, a representação ou a denúncia positiva dos fatos irregulares, em que se assegure ao acusado o contraditório e a ampla defesa. ”

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte – MT, em 17 de novembro de 2016.

MILTON JOSE TONIAZZO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016

AVISO DE LICITAÇÃO (EDITAL RESUMIDO)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

PROCESSO Nº 01589/2016

O Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 024/2016,** do tipo menor preço global, tendo como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para reforma das pontes de madeira sobre os rios Cassununga e Areado.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **12 de dezembro de 2016**, **às 14h00minh**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tesouro – MT, sita à Avenida Humberto Marcílio, nº 173, Bairro Centro, Tesouro – MT, CEP – 78.775-000.

O edital de inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h00minh e das 14h00minh às 17h00minh, no endereço supracitado.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone **(66) 3435-1118**, ramal 29, ou pelo e-mail: **licitacaopmt@outlook.com**.

Tesouro – MT, 24 de novembro de 2016.

BRUNO LOPES SANTANA

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016, originado do Processo Licitatório sob nº 005/2016 - Pregão Presencial nº 003/2016 – Registro de Preços – Objeto:EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA. Vigência: **11/02/2016 a 10/02/2017**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 28 de novembro de 2016.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016, originado do Processo Licitatório sob nº 007/2016 - Pregão Presencial nº 005/2016 – Registro de Preços – Objeto:FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS. Vigência: **26/02/2016 a 25/02/2017**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 28 de novembro de 2016.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016, originado do Processo Licitatório sob nº 019/2016 - Pregão Presencial nº 013/2016 – Registro de Preços – Objeto:AQUISIÇÕES EVENTUAIS E FUTURAS DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP) EM BOTIJÃO COM CAPACIDADE DE 13 QUILOS (KG). Vigência: **03/05/2016 a 02/05/2017**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 28 de novembro de 2016.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016, originado do Processo Licitatório sob nº 020/2016 - Pregão Presencial nº 014/2016 – Registro de Preços – Objeto:AQUISIÇÕES EVENTUAIS E FUTURAS DE REFEIÇÕES DIVERSAS. Vigência: **11/05/2016 a 10/05/2017**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 28 de novembro de 2016.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016, originado do Processo Licitatório sob nº 021/2016 - Pregão Presencial nº 015/2016 – Registro de Preços – Objeto:FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONALDO E EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE APARELNHOS DE AR CONDICIONADO. Vigência: **13/05/2016 a 12/05/2017**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 28 de novembro de 2016.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016-A, originado do Processo Licitatório sob nº 033/2016 - Pregão Presencial nº 026/2016 – Registro de Preços – Objeto:AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Detentora da Ata: Comercial Prime de Móveis – EIRELI. Vigência: **16/08/2016 a 15/08/2017**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 28 de novembro de 2016.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016-B, originado do Processo Licitatório sob nº 033/2016 - Pregão Presencial nº 026/2016 – Registro de Preços – Objeto:AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Detentora da Ata: Belaforte Comercial Ltda. Vigência: **16/08/2016 a 15/08/2017**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 28 de novembro de 2016.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016-C, originado do Processo Licitatório sob nº 033/2016 - Pregão Presencial nº 026/2016 – Registro de Preços – Objeto:AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Detentora da Ata: Grafite Comércio e Representação Ltda. EPP. Vigência: **16/08/2016 a 15/08/2017**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 28 de novembro de 2016.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016, originado do Processo Licitatório sob nº 034/2016 - Pregão Presencial nº 027/2016 – Registro de Preços – Objeto:AQUISIÇÕES EVENTUAIS E FUTURAS DE PRODUTOS DE COPA E COZINHA. Detentora da Ata: Foco Papelaria e Comércio de Brinquedos Ltda. ME. Vigência: **17/08/2016 a 16/08/2017**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 28 de novembro de 2016.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016-A, originado do Processo Licitatório sob nº

036/2016 - Pregão Presencial nº 029/2016 – Registro de Preços – Objeto:FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS PARA ALUNOS DA REDE. Detentora da Ata: Livro Sul Materiais Pedagógicos Ltda. ME. Vigência: **31/08/2016 a 30/08/2017**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 28 de novembro de 2016.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016-B, originado do Processo Licitatório sob nº 036/2016 - Pregão Presencial nº 029/2016 – Registro de Preços – Objeto:FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL. Detentora da Ata: Foco Papelaria e Comércio de Brinquedos Ltda. ME. Vigência: **31/08/2016 a 30/08/2017**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 28 de novembro de 2016.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016-C, originado do Processo Licitatório sob nº 036/2016 - Pregão Presencial nº 029/2016 – Registro de Preços – Objeto:FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS COMPLETOS PARA ENXOVAL DE BEBÊ. Detentora da Ata: Hélio Ribeiro EPP. Vigência: **31/08/2016 a 30/08/2017**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 28 de novembro de 2016.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Funerários sob Nº 002/2016.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: José Carlos de Brito – ME.

CNPJ: 26.790.584/0001-30.

Do Acréscimo de Objeto: Por força do presente Termo Aditivo, e de conformidade com o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fica acrescentado ao objeto do contrato original os serviços funerários descritos no Anexo Único deste Termo Aditivo.

Do Acréscimo de Valor:

Com o acréscimo de quantitativo dos serviços funerários objeto do presente termo aditivo, na forma do Anexo Único deste aditivo, fica acrescentado o valor de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), obedecido o limite legal.

Das Dotações Orçamentárias/fontes:

(225) 07.001.08.244.0020.2.062-3390.39.00.00.00–Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

Fonte: 0.1.29.000000 – Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social.

(248) 07.002.08.244.0024.2.050-3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

Fonte: 0.1.29.000000 – Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social.

Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços Funerários sob Nº 002/2016, firmado entre as partes supracitadas em 01 de Fevereiro de 2016, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do I Termo Aditivo: 14/10/2016.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

JOSÉ CARLOS DE BRITO

Pela Contratada.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016, originado do Processo Licitatório sob nº 003/2016 - Pregão Presencial nº 001/2016 – Registro de Preços – Objeto:AQUISIÇÕES EVENTUAIS E FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR. Vigência: **02/02/2016 a 01/02/2017**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 28 de novembro de 2016.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016, originado do Processo Licitatório sob nº 004/2016 - Pregão Presencial nº 002/2016 – Registro de Preços – Objeto:AQUISIÇÕES EVENTUAIS E FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS. Vigência: **03/02/2016 a 02/02/2017**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 28 de novembro de 2016.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 086/2016 REGISTRO DE PREÇOS (EXCLUSIVO ME – EPP)

PROC. ADM. N. 381569/2016. O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portarias n. 022/2016**,** torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, cujo objeto**:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros hortifrutigranjeiros e estocáveis, para suprir as necessidades do hospital e pronto socorro municipal de várzea grande, conforme edital e anexos. A realização está prevista para o dia 13 de dezembro de 2016, às 10h00min (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 0,13 (treze) centavos por impressão - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.bllcompras.org.br. Várzea Grande-MT, 28 de novembro de 2016. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Luiz Soares.

ATO Nº. 547/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Robson Luiz Almeida de França, no cargo em comissão de Gerente de Manutenção DNS 6, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de novembro de 2016.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de Novembro de 2016.

Luiz Antonio Vitorio Soares

Secretário Municipal de Saúde

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 03/2016

Processo n. 394957/2016 O Município de Várzea Grande, por meio do Fundo Municipal de Saúde torna público aos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de CHAMADA PÚBLICA, para CREDENCIAMENTO, cujo objeto é o credenciamento de hospitais privados e filantrópicos, para fins de contratação, com objetivo de promover os serviços de leitos de internação clínica médica, cirurgias ortopédicas, cirurgias ginecológicas, serviço de diagnóstico terapêutico – SADT, Órteses e próteses e meio auxiliar de locomoção – OPM, para atendimento aos pacientes usuários do sistema único de saúde do município de várzea grande – MT, conforme edital e anexos. Os interessados deverão entregar a documentação e proposta exigida na Superintendência de Licitação no endereço abaixo. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública do dia 20 de dezembro de 2016, às 09h00min (fuso horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento dos custos de R$ 0,13 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 28 de novembro de 2016. Luiz Soares

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1285/2016

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 06/2014 firmado pelo Município de Várzea Grande.

FLORINDA LAFAETE DA SILVA FERREIRA LOPES, Secretária Municipal de Administração/ Interina, Portaria nº 033/GAB/2016, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Fica designado o Senhor Andrio Prestes Jasper, brasileiro, ocupante do cargo de Coordenador, portador da Cédula de Identidade RG nº 18839592 SSP/MTe inscrito no CPF sob o nº 023.384.761-82, Matrícula nº 110142 para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 06/2014 celebrado entre o Município de Várzea Grande/MT e a Empresa CLARO S. A, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, nº 1970, Cidade Monções, São Paulo – SP, e que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de comunicação de dados de modalidade terrestre de internet, para ser utilizado como link redundante na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 24 de Novembro de 2016.

Florinda Lafaete da Silva Ferreira Lopes

Secretária Municipal de Administração

Interina

DECRETO Nº 71 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.016.

Divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e define os pontos facultativos nas repartições públicas de Várzea Grande – MT.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, nos termos do artigo 69, inciso VI, e;

CONSIDERANDO os feriados nacionais declarados pela Lei Federal n° 10.607, de 19 de dezembro de 2.002, que deu nova redação à Lei Federal n° 662, de 06 de abril de 1949;

CONSIDERANDO os feriados civis e religiosos de que trata a Lei Federal n° 9.093, de 12 de setembro de 1995, alterada pela Lei Federal n° 9.335, de 10 de dezembro de 1.996, todas de âmbito nacional;

CONSIDERANDO o feriado religiosos de que trata a Lei Federal n° 6.802, de 30 de junho de 1980;

CONSIDERANDO o feriado estadual de que trata a Lei Estadual n.º 7.879, de 27 de dezembro de 2.002;

CONSIDERANDO os feriados civis e religiosos, além dos pontos facultativos municipais já definidos nas Leis Municipais ns.º 255/1.964, 997/1.989, 1.164/1.991 e 2.195/2.000;

DECRETA:

Art. 1° Divulga os dias de feriados e os pontos facultativos do ano de 2017, nos termos das Leis de âmbito Federal, Estadual e Municipal, sem prejuízo de novas datas, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo:

I. 1° de janeiro (domingo) Confraternização Universal – Feriado Nacional;

II. 27 de fevereiro (segunda-feira) de carnaval – Ponto Facultativo;

III. 28 de fevereiro (terça-feira) de carnaval – Feriado Municipal;

IV. 1º de março (quarta-feira) de cinzas – expedientes a partir das 13 horas;

V. 14 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo – Feriado Religioso Municipal;

VI. 21 de abril (sexta-feira) Tiradentes – Feriado Nacional;

VII. 1° de maio (segunda-feira) Dia do trabalhador – Feriado Nacional;

VIII. 15 de maio (segunda-feira) aniversário de Várzea Grande – Feriado Municipal;

IX. 15 de junho (quinta-feira) Corpus Christi – Feriado Religioso Municipal;

X. 07 de setembro (quinta-feira) Independência do Brasil – Feriado Nacional;

XI. 12 de outubro (quinta-feira) Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional;

XII. 28 de outubro (sábado) Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo;

XIII. 02 de novembro (quinta-feira) Finados – Feriado Nacional e Municipal;

XIV. 15 de novembro (quarta-feira) Proclamação da Republica – Feriado Nacional;

XV. 20 de novembro (segunda-feira) Consciência Negra – Feriado Estadual;

XVI. 08 de dezembro (sexta-feira) Dia da Imaculada Conceição – Feriado Religioso Municipal;

XVII. 25 de dezembro (segunda-feira) Natal - Feriado Nacional;

Art. 2° Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência.

Art. 3° Os dias de "Ponto Facultativo" e "Feriados Religiosos Municipais" não prejudicarão as atividades privadas e públicas essenciais, nos termos do artigos 2.º e 3.º da Lei Municipal n.º 997/1.989.

Parágrafo Único: os plantões e às atividades essenciais não permitirão interrupções.

Art. 4° Os servidores que optarem por trabalhar nos dias de "Ponto Facultativo" e "Feriados Religiosos Municipais" deverão comunicar o seu superior com antecedência.

Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 22 de novembro de 2.016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 124, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.016.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 01/2015 e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JADERSON DIEGO FIGUEIREDO, brasileiro, Superintendente de Obras e Projetos, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1776382-7 SSP/MT e inscrito no CPF nº 821.982.971-32, Matricula nº 111.026, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2015, firmado com a empresa MATERIAL FORTE INCORPORADORA - LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.505.889/0001-12, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada serviços e engenharia, com fornecimento de material e mão de obra para reforma e ampliação da porta de entrada e reforma com adequação de ambiência do setor obstétrico do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, conforme descrito no Termo de Referencia nº 045/2014 e demais anexos do edital, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de 22 de novembro de 2016.

Art. 2º Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 23 de novembro de 2.016.

Luiz Soares

Secretário de Saúde/ VG

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 095 /2016

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar a servidora **Mabel Mônica Campos Mayer Vicente,** fiscal, e **Josaide Nunes Ferreira Leite**, suplente, para fiscalizar o 3º termo aditivo do contrato n° 15/2012.

Vigência: 01/11/2016 a 01/11/2017.

Objeto: Prestação de Serviços de Vendas de Produtos

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Mato Grosso.

Art. 2.º - Determinar que o fiscal ora designado e o suplente deverão:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade e, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2016.

Vereador **CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO**

Presidente

Vereador **PEDRO PAULO TOLARES**

1.º Secretário

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 125, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.016.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 099/2013 e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor WELLYNGTON ALESSANDRO DOLCE, brasileiro, Superintendente de Controle, Avaliação e Regulação e Auditoria, Portador da Cédula de Identidade RG nº 924741-3 SSP/MT e inscrito no CPF nº 603.794.131-91, Matricula nº 109.102, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2013, firmado com a empresa MENEGUETI & MENEGUETI LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 08.637.971/0001-59, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de exames de media e alta complexidade para atender a demanda de solicitações de exames oriunda de toda a Rede Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de 27 de novembro de 2016.

Art. 2º Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 23 de novembro de 2.016.

Luiz Soares

Secretário de Saúde/ VG

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 126, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.016.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 066/2015 e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor WELLYNGTON ALESSANDRO DOLCE, brasileiro, Superintendente de Controle, Avaliação e Regulação e Auditoria, Portador da Cédula de Identidade RG nº 924741-3 SSP/MT e inscrito no CPF nº 603.794.131-91, Matricula nº 109.102, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2015, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA - AFIP, inscrita sob o CNPJ nº 47.673.793/0004-80, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde laboratorial, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas unidades ambulatórias e hospitalares, conforme as especifica-

ções contidas no termo de referencia e determinação da Portaria Ministerial nº 1034 de 05 de maio de 2010, mediante a celebração de Contrato de Prestação de Serviço, com fundamento no artigo 25 ‘’caput’’ da lei 8.666/93, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de 09 de novembro de 2016.

Art. 2º Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 23 de novembro de 2.016.

Luiz Soares

Secretário de Saúde/ VG

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 105 /2016

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Determinar à Divisão de Recursos Humanos desta Casa de Leis que para a admissão de servidores, os referidos deverão apresentar, obrigatoriamente, a cópia dos documentos abaixo relacionados bem como o original para que o setor proceda à conferência e autenticação:

01 – Ofício de nomeação assinado pelo responsável pelo cargo (Presidente, 1.º Secretário ou Vereador);

02 – Ficha Funcional;

03 – Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 – CPF e RG;

05 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

06 – Certidão de Serviço Militar;

07 – Título de eleitor;

08 – Certidão de Quitação Eleitoral;

09 – Número do PIS/PASEP;

10 – Comprovante de residência;

11 – Comprovante de escolaridade: Atestado de Conclusão ou Diploma;

12 – Uma foto 3X4 recente;

13 – Exame Admissional (Com Especificação do Cargo);

14 – CPF da genitora;

15 – CPF do cônjuge;

16 – Certidão Negativa Cível e Criminal (esta Certidão deverá ser emitida e autenticada junto ao site) www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

17 – Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º e 2º grau Estadual (emitida e autenticada junto ao site) cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegativa/

Art. 2.º - As Declarações abaixo deverão ser retiradas junto à Divisão de Recursos Humanos para ser feito o Reconhecimento de Firma junto ao Cartório:

18 – Declaração de Nepotismo;

19 – Declaração de Bens ou de Imposto de Renda;

20 – Declaração de Compatibilidade ou não Acúmulo de Cargo;

21 – Declaração de Vínculo com Empresa;

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 23 novembro de 2016.

Ver. Calistro Lemes do Nascimento

Presidente

Pedro Paulo Tolares.

1.º Secretário

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 09/2016.

Processo n.411130/2016 . Observou-se a necessidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E TÉCNICO DE CENOGRAFIA PARA A COMPOSIÇÃO DO CENÁRIO DO EVENTO NATAL 2016 PARA O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, NA PRAÇA AQUIDABAM. Instada a manifestar-se, a D. Procuradoria Municipal de fls.69/76 opinou favoravelmente quanto à contratação, corroborando com a modalidade de inexigibilidade de licitação.Os requisitos previstos no art. 13 da Lei n. 8.666/93 c/c com Art. 25, III, segundo o Comunicado de Inexigibilidade de Licitação exarado pela Subsecretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Desse modo, considerando as razões expendidas e do que consta do processo instruído em especial o Parecer n. 397/2016 emitido pela Procuradoria Geral do Município manifestando-se favorável à legalidade e juridicidade, **RATIFICO** o ato de inexigibilidade de licitação n. 09/2016, para a contratação da empresaDREAMS PROMOÇÕES E PUBLICIDADE – EIRELI **Inscrita no CNPJ.: 08.623.463/0001-11**, sendo o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com vigência de 02 (dois) meses.Dê-se publicidade. Empenhem-se os recursos necessários. Cumpra-se. Várzea Grande-MT, 28 de novembro de 2016. SILVIO APARECIDO FIDELIS, Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO CONTRATO N. 102/2016

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 03.076.083/0001-90. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado na Lei nº. 8.666/93, ao Edital e anexos da Concorrência Pública nº. 03/2016, bem como na proposta da contratada, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 379139/2016. OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução das obras de duplicação da Avenida Filinto Muller, conforme projeto e planilhas anexos ao Termo de Referência, conforme edital. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor de R$ 23.153.854,94 (vinte e três milhões cento e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DO: 37.02.15.451.0022. P/A: 2.242. ND: 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 0303. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DO: 37.02.15.451.0022. P/A: 2.242. ND: 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 0999. VIGÊNCIA: Terá vigência de 810 (oitocentos e dez) dias, a partir da data de sua assinatura e emissão de Ordem de Execução de Serviços. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado para este ato, o Servidor WALDISNEI MORENO COSTA, inscrito no CREA nº. 2891/D, e o Senhor CAREOLANO B. M. MIRANDA, inscrito no CREA nº. 1200294181.

DATA DE ASSINATURA: 28.11.2016.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo – Contratante – PMVG/MT

CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA

Contratada

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.72/2016 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N. 391330/2016

O Município de Várzea Grande-MT torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico n.72/2016, Registro de preços para futura e eventual aquisição de placas de homenagens e troféus, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, conforme edital e anexos. **ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 25/11/2016**, sagrando-se vencedora a empresa abaixo relacionada.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 139/2016

Validade: 12 (doze) meses.

GRAFICA DO PRETO LTDA 03.750.414/0001-26					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Placa de Homenagem – Placa em aço inox, (baixo e alto) corossão, espessura mínima 0.6 mm, medindo 15x20 cm (AxL), com texto em torno de 30 linhas, arte inclusa e a definir, contendo estojo coberto com tecido veludo, cor a escolher, para acondicionar a placa de homenagem, a placa não devera ser fixada ao estojo.	UN	**150,00**	**RS 137,00**	**R$ 20.550,00**
02	Placa de Homenagem – Placa em aço inox, baixo corrosão espessura mínima 0,6 mm, medindo 15x20 cm (AxL), com texto em torno de 30 linhas, foto e arte inclusa e a definir, contendo estojo coberto com tecido veludo, na cor a escolher, para acondicionar a placa de homenagem, a placa não devera ser fixada ao estojo.	UN	**200,00**	**R$ 137,00**	**R$ 27.400,00**
03	Troféu em aço inox, baixo corrosão, espessura 0,6 mm, medindo 15x08 cm (AxL), com texto, arte inclusa e a definir, com base de em aço inox.	UN	**200,00**	**R$137,00**	**R$27.400,00**
04	Troféu em acrílico cristal, baixo e auto corrosão, espessura mínima 5 mm, medindo 12x12 cm (AxL), com texto, arte inclusa e a adefinir, com base de apoio em MDF	UN	**300,00**	**R$109,00**	**R$32.700,00**
05	Troféu em acrílico cristal, baixo e auto corrosão, espessura mínima 5 mm, medindo 18x10 (AxL) cm, com texto, arte inclusa e a difinir, com base de apoio em acrílico cristal 10 mm, fixador em aço inox	UN	300,00	**R$125,00**	**37.500,00**
06	Placa de Homenagem – em aço inox com fixada em acrílico cristal, (baixo e alto) corossão, espessura mínima do acrílico 5 mm, espessura mínima do aço inox 0,6 mm, acrílico medindo 20x25 cm (AxL), aço inox medindo 15x20 cm (AxL), com texto em torno de 30 linhas, arte inclusa e a definir, contendo estojo coberto com tecido veludo, na cor a escolher, para acondicionar a placa de homenagem, a placa não devera ser fixada ao estojo.	UN	200,00	**R$164,00**	**R$32.800,00**
07	Placa de Homenagem – Placa em acrílico cristal, baixo e alto corrosão espessura mínima 5 mm, medindo 15x20 cm (AxL), com texto em torno de 30 linhas, foto e arte inclusa e a definir, contendo estojo coberto com tecido veludo, na cor a escolher, para acondicionar a placa de homenagem, a placa não devera ser fixada ao estojo.	UN	150,00	**R$172,00**	**R$25.800,00**
08	Placa de Homenagem – Placa em acrílico cristal, baixo e alto corrosão espessura mínima 5 mm, medindo 10x15 cm (AxL), com texto em torno de 30 linhas, foto e arte inclusa e a definir, contendo estojo coberto com tecido veludo, na cor a escolher, para acondicionar a placa de homenagem, a placa não devera ser fixada ao estojo.	UN	150,00	**R$152,00**	**R$22.800,00**
Valor Total: R$226.950,00(Duzentos e vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais)					

Várzea Grande – MT 25 de novembro de 2016

CONTRATANTE:

FLORINDA LAFAETE DA SILVA FERREIRA LOPES

Secretaria Municipal de Administração (órgão gerenciador), neste ato sendo representada pela Subsecretária, designada pela Portaria n.33/2016

CONTRATADA:

GRAFICA DO PRETO LTDA-ME

CNPJ 03.750.414/0001-26

PORTARIA Nº 099/2016/GAB/SMECEL/VG/MT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao que preceitua o artigo 7° da Portaria n° 94/2016/GAB/SMECEL/VG/MT, torna público o deferimento e indeferimento da Remoção por Unidade Escolar.

RELAÇÃO DE PROFESSORES – REMOÇÃO

N°	NOMES	CARGO	EMEB/CMEI	SITUAÇÃO
1.	ODETE PINTO ARRUDA	PROFESSORA	EMEB ANA ROSA DA SILVA	DEFERIDO
2.	DINALVA DIAS SILVA	PROFESSORA	CMEI JOSÉ DE MENDONÇA	DEFERIDO
3.	ANNE CAROLINE DA SILVA PEREIRA	PROFESSORA	EMEB GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS	DEFERIDO
4.	CREONICE OLIVEIRA BARBOSA	PROFESSORA	EMEB HONORATO PEDROSO DE BARROS	DEFERIDO
5.	MARINETE MARIA DA G CAMPOS	PROFESSORA	EMEB ANGELA JARDIM BOTELHO	DEFERIDO
6.	IVANE SILVA COSTA CAMARGO	PROFESSORA	EMEB SALVELINA FERREIRA SILVA	DEFERIDO
7.	ANIZIA MARIA BRITO FORTALEZA	PROFESSORA	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	DEFERIDO
8.	ROSANA FATIMA ARRUDA **- 2 CADEIRAS**	PROFESSORA	EMEB WALDEMIRO DELGADO BERTULIO	DEFERIDO
9.	MAIRDES MARIA MORAIS	PROFESSORA	EMEB ARY LEITE DE CAMPOS	DEFERIDO
10.	MAGDA DE SOUZA HINTZE	PROFESSORA	CMEI MARIANA RODRIGUES AZEVEDO	DEFERIDO
11.	REGINA APARECIDA DIAS O ALMEIDA	PROFESSORA	CMEI SENADOR JONAS PINHEIRO	DEFERIDO
12.	SANDRA MAGALI DE A CARVALHO	PROFESSORA	EMEB EUNICE CESAR MELO	DEFERIDO
13.	EVA JESUINA DA SILVA	PROFESSORA	CMEI MARIANA RODRIGUES	DEFERIDO
14.	MARLENE SILVA RODRIGUES **- 2 CADEIRAS**	PROFESSORA	EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING	DEFERIDO
15.	ELIZANDRA BET	PROFESSORA	EMEB ANTONIO JOAQUIM DE ARRUDA	DEFERIDO
16.	JANETE RODRIGUES DE SOUSA	PROFESSORA	EMEB SALVELINA FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
17.	MARIA LUCIA CAMPOS SOUZA	PROFESSORA	EMEB FAUSTINO ANTONIO DA SILVA	DEFERIDO
18.	DIANE APARECIDA MENEZES	PROFESSORA	EMEB ANTONIO GOMES DA CRUZ	DEFERIDO
19.	JOSIMEIRE DOS SANTOS AIRES	PROFESSORA	EMEB EMANUEL BENEDITO DE ARRUDA	DEFERIDO
20.	DARC MARIA LISBOA BRANDÃO **- 2 CADEIRAS**	PROFESSORA	EMEB APOLONIO F SILVA	**INDEFERIDO**
21.	ANGELA MARIA SANTANA	PROFESSORA	EMEB ANGELA JARDIM BOTELHO	**INDEFERIDO**
22.	CARMINDO CANDIDO AUGUSTO	PROFESSOR	SEM OPÇÃO	**INDEFERIDO**
23.	RUTE COLUNA TAQUES	PROFESSORA	CMEI WILSON SODRE FARIAS	DEFERIDO

O número 20º - Indeferido por não ter vaga livre para a Unidade Escolar pretendida. O número 21º - Indeferido por já ter sido preenchido o número de vaga livre na Unidade Escolar pretendida. O número 22º - não houve escolha da Unidade Escolar (professor de área específica).

RELAÇÃO DE TAE/TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - REMOÇÃO

N°	NOMES	CARGO	EMEB/CMEI	SITUAÇÃO
1.	RENATA APARECIDA DA SILVA FREITAS	TAE/TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	CMEI MANOEL ROSA DE FIGUEIREDO	DEFERIDO
2.	MIRIAM FATIMA MARTINS	TAE/TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	EMEB GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS - CAIC	DEFERIDO

RELAÇÃO DE TSAE/MERENDEIRA – REMOÇÃO

N°	NOMES	CARGO	EMEB/CMEI	SITUAÇÃO
1.	GIZELE OLIVEIRA FRAGA	TSAE MERENDEIRA	EMEB WALDEMIRO DELGADO BERTULIO	DEFERIDO
2.	ILZA CARNEIRO OLIVEIRA	TSAE MERENDEIRA	EMEB WALDEMIRO DELGADO BERTULIO	**INDEFERIDO**
3.	CLACI TEREZINHA KERBER	TSAE MERENDEIRA	EMEB EMANUEL BENEDITO DE ARRUDA	DEFERIDO
4.	HIRENILCE PATRICIO ANDRADE	TSAE MERENDEIRA	EMEB EMANUEL BENEDITO DE ARRUDA	**INDEFERIDO**
5.	CLAUDINEIA EVA COSTA	TSAE MERENDEIRA	EMEB NAIR DE OLIVEIRA CORREA	DEFERIDO
6.	IVANETH APARECIDA DA CRUZ	TSAE MERENDEIRA	EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	DEFERIDO
7.	KARINY ALVES FERREIRA	TSAE MERENDEIRA	CMEI SENADOR JONAS PINHEIRO	DEFERIDO
8.	MARIZETE GONÇALVES DA COSTA MORAIS	TSAE MERENDEIRA	CMEI JOANITA BENEDITA TEIXEIRA DA COSTA	DEFERIDO
9.	ZEDINETE DIAS DE MAGALHÃES	TSAE MERENDEIRA	EMEB MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS	DEFERIDO
10.	VANILDES O PEREIRA SANTOS	TSAE MERENDEIRA	CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	DEFERIDO
11.	KELE REGINA DE SOUZA GOMES	TSAE MERENDEIRA	CMEI WILSON SODRE FARIAS	**INDEFERIDO**

Os números 2º e 4º - Indeferidos - vagas livres preenchidas anteriormente na Unidade Escolar pretendida. O número 11º - Indeferido por não haver vaga livre na Unidade Escolar pretendida.

RELAÇÃO DE TSAE/SEGURANÇA E MANUTENÇÃO – REMOÇÃO

N°	NOMES	CARGO	EMEB/CMEI	SITUAÇÃO
1.	MAXIMIANO TEODORO SILVA	TSAE / SEG E MANUTENÇÃO	EMEB APOLONIO FRUTUOSO DA SILVA	**INDEFERIDO**
2.	SADRACK M SILVA	TSAE / SEG E MANUTENÇÃO	EMEB JULIO CORREA	DEFERIDO
3.	JOÃO FELICIANO CABRAL	TSAE / SEG E MANUTENÇÃO	CMEI JOANITA BENEDITA TEIXEIRA DA COSTA CAMPOS	DEFERIDO
4.	ROBERTO HILARIO DA CRUZ	TSAE / SEG E MANUTENÇÃO	EMEB ANTONIA FELIPA DE CAMPOS MARTINS	DEFERIDO
5.	EWERSON ANASTACIO DE OLIVEIRA	TSAE / SEG E MANUTENÇÃO	EMEB ARMINDO DE ARRUDA CAMPOS	DEFERIDO

O número 1º - Indeferido por não haver vaga livre na Unidade Escolar pretendida.

RELAÇÃO DE TSAE SERVIÇOS GERAIS – REMOÇÃO

N°	NOMES	CARGO	EMEB/CMEI	SITUAÇÃO
1	MARIA LUCIA SANTOS OLIVEIRA	TSAE SERVIÇOS GERAIS	EMEB MARIA DAS GRAÇAS PINTO	DEFERIDO
2	LIDIA LEITE DE BARROS	TSAE SERVIÇOS GERAIS	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	DEFERIDO
3	BENIZE MARIA MIRANDA LIMA	TSAE SERVIÇOS GERAIS	EMEB RUTH MARTINS SANTANA	DEFERIDO
4	MARCIA SANTANA DA SILVA	TSAE SERVIÇOS GERAIS	CMEI ALBELLA CURVO MORAES	DEFERIDO
5	GASIANE DURVAL DOS SANTOS	TSAE SERVIÇOS GERAIS	EMEB EMANUEL BENEDITO ARRUDA	DEFERIDO
6	CLAUMIDE RODRIGUES	TSAE SERVIÇOS GERAIS	CMEI MANOEL ROSA DE FIGUEIREDO	DEFERIDO
7	CLAUDIA BETANIA DE CAMPOS	TSAE SERVIÇOS GERAIS	EMEB FAUSTINO ANTONIO DA SILVA	DEFERIDO
8	MARIA GONÇALINA FIGUEIREDO	TSAE SERVIÇOS GERAIS	CMEI WILSON SODRE FARIAS	DEFERIDO

Registra- se, Publica- se e Cumpra- se.

Paço Municipal “Couto de Magalhães”, Várzea Grande, 28 de novembro de 2016.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Catarina Sena Barros de Toledo

Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA N. 0100/2016/GAB/SMECEL/VG/MT

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em leis e,

Considerando o Poder/ Dever da Administração Pública que se descreve através da discricionariedade de seus atos a partir da conveniência e necessidade.

Considerando a Lei n. 3.797/2012, art. 120 *caput*- Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação Escolar Básica.

Resolve:

Artigo 1º- Lotar os ocupantes dos cargos de supervisores escolares, este em extinção, consoante artigo supracitado, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para desempenharem suas atribuições inerentes ao mesmo.

N°	NOMES	CARGO	LOTAÇÃO
01	LUDMILA IZABEL SILVA MATA	SUPERVISORA	SMECEL
02	ADELIS LUIZA DA SILVA E SILVA	SUPERVISORA	SMECEL
03	MARILIA DE ALMEIDA RIBAS	SUPERVISORA	SMECEL
04	NERYNE GUARIM STROBEL	SUPERVISORA	SMECEL
05	LUCIANA MARIA BEE	SUPERVISORA	SMECEL
06	CATARINA MONTEIRO MAYER	SUPERVISORA	SMECEL
07	CIBELE ALVES DA SILVA	SUPERVISORA	SMECEL

Registra-se Publica-se e Cumpra-se

Paço Municipal “Couto de Magalhaes” em Várzea Grande, 28 de novembro de 2016.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Catarina Sena Barros de Toledo

Subsecretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 273/2015

Processo n. 411867/2016.Visto.Observou-se a necessidade apresentada pela Secretária Municipal de Defesa Social, objetivando **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 273/2015 PREFEITURA DE SINOP**, DECORRENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO N. 33/2015,** que tem como objeto registro de preços para aquisição de moveis, e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Centro de formação Continuada, Educação Especial, Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme descrição constante no Anexo I Termo de Referência. Verifica - se que o item pleiteado é 30 totalizando o valor de R$ 3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais), a empresa MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 86.729.324/0002-61. Formalizada coleta de preços pela Superintendência de Compras, que comprova à vantajosidade e cumprimento dos requisitos legais, uma vez que a Ata de Registro de Preços encontra - se vigente, o Órgão Gerenciador autorizou a adesão, e o Fornecedor também concorda com a pretendida adesão, portanto, atendendo os preceitos do Decreto Federal n. 7892/2013 e Decreto n. 61/2014, acréscimo ao parágrafo 3º do artigo 53 do Decreto n. 09/2010. Desse modo AUTORIZO a ADESÃO ao item citado acima da a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 273/2015 PREFEITURA DE SINOP, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 33/2015, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal n. 7.892/2013 e Decreto n. 61/2014, acréscimo ao parágrafo 3º do artigo 53 do Decreto n. 09/2010, e com a empresa MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 86.729.324/0002-61, totalizando o valor de R$ R$ 3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais). Publique-se e cumpra-se. Empenhem-se os recursos necessários. Várzea Grande-MT, 28 de novembro de 2016 VIVIAN D. DE ARRUDA E SILVA PIRES, **Secretária Municipal de Administração.**

COMISSÃO DE TRABALHO

A Comissão de Trabalho instituída pelas **Portarias N° 40 e 89/2016/GAB/SMECEL/VG**,no uso de suas atribuições, conferidas pelo **Edital N° 03/2016/GAB/SMECEL/VG/MT**, torna público a data, horário endereço (Local) do curso de capacitação para os Coordenadores Pedagógicos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Várzea Grande .

I- Consoante item 4.6 do Edital supracitado, o ciclo de estudos será realizado nos **dias 01 e 02/12/2016, das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min, na Igreja Batista Nacional- (sede nova), sito, na Av. Dom Orlando Chaves, n. 956- Cristo Rei- Várzea Grande- MT. Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.** Paço Municipal “Couto de Magalhães” em Várzea Grande – MT, 28 de novembro de 2016.

Catarina Sena Barros de Toledo

Presidente da Comissão

Maria José de Paula Lima

Coordenadora da Comissão

Homologo:

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 084/2014

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e o Senhor ALLYRIO SEIMAN ALI ZEITOUN, inscrito no CPF n°. 161.448. 491-34. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra fundamentação na Lei nº. 8.666/93, incisos e parágrafos, e nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 406244/2016. OBJETO: Tem por objeto aditar (prorrogação e prazo) a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e a CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, referente a locação do imóvel urbano, localizado a Travessa Benedito Monteiro nº 304, Bairro Centro Norte, Várzea Grande-MT, local destinado exclusivamente para o funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial – CAPS II. VALOR GLOBAL: Por este termo aditivo terá o valor global de R$ 57.269,52 (cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.301.0004. P/A: 2.105. ND: 3.3. 90.36.00.00.00 – OST PF. FONTE: 0204. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo da vigência do Contrato principal, produzindo seus efeitos a partir do seu vencimento. FISCAL DO CONTRATO: Fica designada pela Secretaria Municipal de Saúde para este ato, a servidora NARA CRISTINA DA COSTA CERQUEIRA, portadora da cédula de identidade RG n°. 11055774 SSP/MT, inscrita no CPF n°. 698.330.011-49, Matricula nº. 117611.

DATA DE ASSINATURA: 23.11.2016.

LUIZ SOARES

Secretário Municipal de Saúde – Locatário - PMVG/MT

ALLYRIO SEIMAN ALI ZEITOUN

Locador

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RESOLUÇÃO Nº. 001/2016

Dispõe sobre a renúncia a função de Conselheiro Tutelar e a convocação do 1º suplente da eleição do Conselho Tutelar realizada no data de 29 de novembro de 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vila Rica, no uso de suas atribuições legais de acordo com Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990, da Lei Municipal nº. 1.163/2013, bem como das disposições contidas na resolução n° 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança do Adolescente – CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8. 069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA texto Art. 131).

CONSIDERANDO: Que o conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e Art. 12 da Lei Municipal nº. 1.163/2013.

CONSIDERANDO: Que o Sr. Elizafa da Silva Santos renunciou a função de Conselheiro Tutelar para o qual foi eleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Convoca o 1º Suplente do Conselho Tutelar a Sra. **Sileide Machado Lucio,** que tem como prazo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este conselho.

Parágrafo único: O não comparecimento deste no prazo determinado acima implicará na convocação do próximo suplente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Vila Rica, 23 de novembro de 2016

Registra-se

Publique-se

MAICOM WEBER

PRESIDENTE DO CMDCA VILA RICA

DECRETO Nº 091 /2016 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA RICA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que um dos pilares da democracia é a alternância harmoniosa do Poder;

Considerando que a transição de governo recomenda a transferência de dados fundamentais para facilitar o desenvolvimento dos programas, projetos e ações do candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal de VILA RICA /MT;

Considerando a importância de um processo de transição governamental para preservação da continuidade dos serviços públicos, visando atender o interesse da população do Município de VILA RICA /MT;

Considerando o que dispõe a Resolução Normativa n°. 19/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Lei Municipal n°. 1.416 de 19 de outubro de 2016 que estabelecem os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros prefeitos e presidentes de Câmaras Municipais por ocasião da transmissão de cargo;

DECRETA:

Art. 1º - A Equipe de Transição de Governo será integrada por 02 (dois) Grupos de Trabalho, denominado Comissão de Transmissão de Governo, com os membros de cada equipe, incluído seu Coordenador, respectivamente:

I – Fica definido pelo Prefeito Eleito em decorrência de ofício protocolado na Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT, a seguinte Comissão:

a) GILNEI ANTONIO MOMO - Coordenador da Equipe b) RUI BARBOSA MELO DE BARROS c) DAIANE RICKOWSKI d) ADEMAR SCHMIDT e) SOADIMAR PIZZATTO

II - O Prefeito Municipal, com a indicação dos seguintes representantes:

a) IVETE BONAVIGO – Coordenador da Equipe b) CONSUELO ROCA SILES c) ALDACI DE FÁTIMA BRAMBILA d) PIERRE FRABRICIO GOUVEIA DE OLIVEIRA; e) HELY CLODOALDO FERNADES f) MARIA LAZARA DA SILVA g) RAUDIEGO DA SILVA SANTOS FIGUERÊDO

Art. 2º. A Equipe de Transição de que trata este Decreto terá pelo acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos do governo municipal.

§ 1º. O Coordenador da Equipe 2 será o responsável em requisitar as informações, de acordo com a RN 19/2016, art. 5°, Incisos I ao XXVII, nas unidades administrativas do Executivo e das entidades da administração indireta, mediante requerimento por escrito do Coordenador da Equipe 1.

§ 2º. Os titulares das unidades administrativas e das entidades da administração indireta ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pela Equipe de Transição bem como a prestar-lhe, na forma deste Decreto, o apoio técnico e administrativo necessário.

§ 3º. As Secretarias Municipais e os titulares das unidades administrativas terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de informações do Coordenador da Equipe 2 de Transição, para apresentar documentos que sintetizem as informações solicitadas, ficando os respectivos titulares responsáveis pelo teor das informações prestadas.

§ 4º. No caso de requisição de documentos ou informações adicionais, o titular de cada Secretaria ou chefe da unidade administrativa, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o ser fornecimento, a contar do recebimento da solicitação, ressalvados, mediante justificação, os casos em que houver necessidade de prazo maior em razão da complexidade das informações ou do acesso aos documentos a serem apresentados.

§ 5º. O titular de cada Secretaria ou chefe da unidade administrativa terá, a responsabilidade por consolidar as informações complementares ou adicionais relativas a respectiva Secretaria ou unidade que lhes sejam vinculadas, até o dia 15 de dezembro de 2016 e apresentar junto ao Coordenador da Equipe 2, para fins de elaboração do Relatório Conclusivo sobre as informações extraídas da referida documentação.

§ 6º. O relator escolhido pela Equipe de Transição, terá responsabilidade por consolidar e apresentar, até 20 de dezembro de 2016 documentos que sintetizem as informações eventualmente requisitadas pela Equipe de Transição, levando ao conhecimento do Prefeito Eleito.

§ 7º O relatório conclusivo, deverá conter conclusões objetivas sobre a situação da gestão que se encerra, posicionando-se sobre os aspectos financeiros, orçamentários, operacionais/gerencias, patrimoniais e fiscais do Poder ou órgão.

§ 8º. Os trabalhos da Equipe de Transição serão encerrados em 20 de dezembro de 2016, data na qual ela será extinta com a dispensa automática dos seus integrantes.

Art. 3º - O Gabinete do Prefeito, quando solicitado e dentro das possibilidades do quadro administrativo do Município, colocará à disposição dos eleitos para os cargos de Prefeito Municipal e de Vice-Prefeito Municipal, bem como para os membros da Equipe de Transição:

I – a sala de reuniões localizada na sede da Prefeitura Municipal de VILA RICA/MT, bem como outros locais considerados próprios para as atividades da Equipe de Transição;

II - a infraestrutura e o apoio técnico-administrativo necessários ao pleno desempenho de suas atividades no período de transição governamental.

Art. 4º - As reuniões entre os integrantes da Comissão de Transmissão de Governo, estabelecidos nos incisos I e II do artigo 1º do presente Decreto deverão ser objeto de agendamento prévio e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas, o cronograma de atendimento das demandas apresentadas, incluindo também as visitas “in loco” nas unidades administrativas.

Parágrafo Único. As Equipes se reunirão nos dias 29 e 30 de novembro de 2016 e nos dia 1 e 2 de dezembro de 2016.

Art. 5º. Os membros da Equipe de Transição designados por este Decreto, no desempenho das suas atividades, deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação.

§ 1º. Os membros da Equipe de Transição deverão tratar os servidores municipais, sempre com respeito e cordialidade, evitando qualquer tipo de comentário ou sugestões que não seja conveniente, sob pena de serem excluídos dos trabalhos.

§ 2º. Os registros fotográficos por membro da Equipe e a realização de cópias de documentos só poderão ocorrer após ciência e a autorização, por escrito, do coordenador da equipe 2 e tais registros deverão constar no relatório conclusivo.

Art. 6º - Reconhecida a necessidade pela Comissão de Transmissão de Governo, o Prefeito Municipal poderá sugerir normas complementares ao disposto neste Decreto.

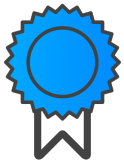
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO,

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Nov 28 21:34:03 UTC 2016
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)